SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 16 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4002

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE DSISPENSA ELETRONICA

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025
A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA nº 11/2025, tipo menor preço por item, com disputa de lances, objetivando a contratação de pessoa Jurídica, para segurar a frota de veículos da ACISPES, com cobertura nacional contra danos materiais decorrentes de sinistros de roubo e furto, incêndio, colisão, danos causados pela natureza, responsabilidade civil, acidente pessoal por passageiro e assistência 24 (vinte quatro) horas, conforme especificação neste edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 22/04/2025 até às 18h00min do dia 24/04/2025. A sessão acontecerá no dia 25/04/2025 com horário de Fase de Lances das 09h30 ate ás 15h30 através do endereço eletrônico *https: https://ammlicita.org.br/.*
Maiores informações pelo telefone (32) 3313-4054 ou através do e-mail licitações@acispes.com.br.

Juiz de Fora, 15 de abril de 2025.

GISLENE SHIRLEY GENEROZO DOS SANTOS
Agente de Contratação de Fase Externa

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:DC0150D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALORES NA ATA DE Nº 013/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 031/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALORES NA ATA DE Nº013/2024.
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa DMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA VISANDO ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
DATA: 15.04.2025
ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALORES. ALÍNEA “d” , INCISO II do Artigo 124º dsa Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:894B9408

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO NA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 039/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO NA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ITAJUBA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 25 (VINTE E CINCO) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
DATA: 15.04.2025
ADITIVO PARA INCLUIR LOTES ABAIXO NA ORDEM REMANESCENTE :

LOTE	MÁQUINAS/VEÍCULOS	TOTAL DE DESCONTO
018	LS TRACTOR	27%
036	VALMET	35%
037	VALTRA	35%
040	XCMG	35%

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:73BF2212

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO NA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008/2025 - UNIR

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 039/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO NA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa UNIR PEÇAS DIESEL LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 25 (VINTE E CINCO) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
DATA: 15.04.2025
ADITIVO PARA INCLUIR LOTES ABAIXO NA ORDEM REMANESCENTE :

LOTE	MÁQUINAS/VEÍCULOS	TOTAL DE DESCONTO
019	MAHINDRA	30,10%
022	MICHIGAN	31,10%
032	ROSSETI	30,15%

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:73DA3697

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 024/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 016/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a aquisição de veículos para o gabinete dos prefeitos.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para a para a aquisição de veículos para o gabinete dos prefeitos. Para atendimento dos 28 municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 06 de maio de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO
Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 29 de abril de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 15 de abril de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1D5688D3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 146/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **DG COMERCIO SERVICOS E INCORPORACOES LTDA**, portadora do CNPJ 58.035.812/0001-52, neste ato representada pelo Senhor(a) **DANILO GASTAO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF Nº 050.461.296-47,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$430.255,20 (quatrocentos e trinta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 11 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1A38B77A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 154/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **L.S. LOCAÇÕES LTDA - ME**, portadora do CNPJ 02.710.921/0001-73, neste ato representada pelo Senhor(a) LEANDER DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 032.062.376-96,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 58.608,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oito reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0D801D60

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 155/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO FARIA PEREIRA**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**

CONTRATANTE através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **PAULO HENRIQUE ALVES**, portadora do CNPJ nº 59.294.917/0001-99, neste ato representada pelo Senhor(a) PAULO HENRIQUE ALVES , portador(a) do CPF Nº 027.969.836-41,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 51.924,60 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta
centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:587BF9CB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 158/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO ARANTES CARVALHO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **HPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ 07.904.533/0001-47, neste ato representada pelo Senhor(a) PEDRO DILMAR DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 537.068.386-72,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$10.900,26 (dez mil e novecentos reais e vinte e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,15 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DF2D1CCC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 145/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **CH DEDETIZADORA LTDA**, portadora do 09.553.775/0001-69, neste ato representada pelo Senhor(a) ANA PAULA D'ANGELO BICEGO, portador(a) do CPF Nº 799.763.606-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 45.168,64 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 10 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:08D8F037

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 039/2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPALMULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG/ EMPRESA **CATERMAQ LOCAÇÃO E PEÇAS LTDA**
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves, pesados e maquinários da frota dos municípios consorciados.
DATA:15.04.2025
BASE LEGAL: Incisos I e II do Artigo 137º, Incisos I, II, II e VII do Artigo 155º, Inciso II do Artigo 156º e Caput do Artigo 157º, todos da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:11C7BD26

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 147/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.888/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **VERSA SOLUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 46.729.421/0001-59, neste ato representada pelo Senhor(a) EVERTON DOS SANTOS, portador(a) do CPF Nº 042.321.386-50, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 31.053,44 (trinta e um mil e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 11 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:95661C05

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 150/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/202

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LEONARDO FRAMIL,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75,neste ato representada pelo Senhor **MARIO CÉSAR PINTO**, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** engenharia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 3.336,32 (Três mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E204C219

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 151/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 7.827,52 (sete mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EB78AA4B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 152/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 11.805,44 (onze mil oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9944B6DB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 153/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 9.367,36 (nove mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:75EEF833

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 156/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **VERSA SOLUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 46.729.421/0001-59, neste ato representada pelo Senhor(a) EVERTON DOS SANTOS, portador(a) do CPF Nº 042.321.386-50, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 10.265,60 (dez mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8E321B45

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº.149/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **KL EMPRENDEDORA LTDA**, portadora do CNPJ nº 58.253.217/0001-93, neste ato representada pelo Senhor(a) KAREN LUARA CASSIANO FERREIRA, portador(a) do CPF Nº 164.613.136-30, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CAPINA E PODA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 29.999,76 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 11 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9E15014D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 139/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 020/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **SAO JOSE CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 59.201.769/0001-10, neste ato representada pelo Senhor(a) CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS, portador(a) do CPF Nº 725.214.146-20, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 79.920,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 07 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9B851CAA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 016/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET Fabricante: GMB Modelo: SPIN 1.8 7 LUGARES, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 132.079,97 (cento e trinta e dois mil e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 25 de Janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5915A07B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.344.495/0003-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 048/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTOR Modelo: TRACKER TURBO, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 28 de Janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1CD83F45

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.243/0001-60, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **L D COMERCIO DE PEÇAS** inscrita no CNPJ sob o n° 52.306.879/0001-06, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 061/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: FIAT Fabricante: FIAT Modelo: STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 0KM, para o município de **CARMO DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 113.490,00 (cento e treze mil quatrocentos e noventa reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 06 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7ACD3973

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.243/0001-60, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 24.731.978/0008-68, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 063/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: VOLKSWAGEN Modelo: POLO TRACK, para o município de **CARMO DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 07 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:817FCB4C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.243/0001-60, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA**,inscrita no CNPJ sob o n° 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 067/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET Fabricante: GMB Modelo: SPIN 1.8 7 LUGARES, para o município de **CARMO DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 132.079,97 (cento e trinta e dois mil e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 07 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D20E279E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11,, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.344.495/0003-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 082/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTOR Modelo: ONIX 1.0, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 18 de Fevereirode 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5B2523F2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.243/0001-60, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **L D COMERCIO DE PEÇAS,**,inscrita no CNPJ sob o n° 52.306.879/0001-06, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 088/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: FIAT Modelo: STRADA FREEDOM CABINE DUPLA, para o município de **CARMO DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 113.490,00 (cento e treze mil quatrocentos e noventa reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 19 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A75BAF7A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.344.495/0003-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 093/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTORS Modelo: ONIX 1.0, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:627B2BE0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.344.495/0003-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 151/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTOR Modelo: ONIX 1.0, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 26 de Marçode 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:49B7AF21

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.344.495/0003-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 173/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTOR Modelo: TRACKER TURBO, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 08 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FA141857

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
RESOLUÇÃO N° 002 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
REGULAMENTA AS MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO A SEREM UTILIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 6º DA LEI FEDERAL Nº 14.341/2022.

RESOLUÇÃO N° 002 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

REGULAMENTA AS MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO A SEREM UTILIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 6º DA LEI FEDERAL Nº 14.341/2022.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas pelo art. 25 do Estatuto e,

CONSIDERANDO a natureza jurídica da AMERP, constituída sob a forma de associação civil, pessoa jurídica de direito privado, nos termos do art. 2º, I, "a", da Lei nº 14.341/2022;
CONSIDERANDO a subsunção ao regime jurídico de direito privado relativamente à celebração e execução de contratos;
CONSIDERANDO a pertinência da edição de regulamento especial a disciplinar os procedimentos de contratação pela AMERP, pautados na impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e eficiência, mantido o regime jurídico de direito privado;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a Associação de Representação de Municípios, e altera a Lei nº 14.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);
CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO ÚNICO
DA FINALIDADE E APLICAÇÃO

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas com critérios objetivos e impessoais para contratação de pessoal, locação, aquisição de materiais e fornecimento de serviços no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, doravante denominada AMERP.
§1º As contratações para contratação de pessoal, locação, aquisição de materiais e fornecimento de serviços serão feitas de acordo com as normas deste regulamento.
§2º O cumprimento das normas contidas neste regulamento destina-se a selecionar a contratação mais vantajosa para a AMERP, através de procedimentos simplificados, conforme determina o art. 6º da Lei Federal nº 14.341/2022.

Art. 2º São formas de contratação a serem realizadas pela AMERP:
I – contratação de pessoal;
II – contratação geral e
III – contratação especial.

Art. 3º É vedada a contratação, como empregado, fornecedor de bens ou prestador de serviços mediante contrato de quem exerça ou tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo, bem como de seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.

TÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO

Art. 4º Para fins do presente regulamento, considera-se contratação de pessoal toda contratação de pessoa física para integrar o Quadro Funcional da Associação, para execução de serviços de caráter permanente com a finalidade de atender às necessidades da AMERP no desenvolvimento de suas atividades.
§1º A contratação de pessoal será feita sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
§2º Entende-se por serviço de caráter permanente aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente.
§3º O disposto neste artigo não será aplicado nos casos de contratações especiais ou gerais.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

Art. 5º A contratação dos colaboradores a que se refere o *caput* do artigo anterior obedecerá a seguinte ordem:
I – análise curricular;
II – entrevista.
Parágrafo único. Todo o processo e a metodologia de contratação serão conduzidos pelo Secretário Microrregional Executivo da Associação.

Art. 6º São requisitos básicos para ingresso no Quadro Funcional da Associação:
I – nacionalidade brasileira;
II – pleno gozo dos direitos políticos;
III – nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego e/ou requisitos especiais para o seu desempenho;

IV – idade mínima de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, respeitados os requisitos e limites legais;
V – aptidão para o desempenho das funções, a ser verificada através dos meios indicados no artigo anterior.

Art. 7º Não se aplicam aos colaboradores da Associação a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, tampouco direitos ou obrigações constantes dos regimes jurídicos adotados pelos municípios associados.

Art. 8º As regras previstas nesta Resolução não se confundem com os processos seletivos simplificados ou concursos públicos para seleção e contratação de servidores públicos, empregados públicos ou agentes públicos temporários.

TÍTULO III
DAS CONTRATAÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO

Art. 9º Para fins do presente regulamento, consideram-se contratações gerais todas aquisições remuneradas de materiais de consumo, bens permanentes, prestação de serviços e outros bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de atender às necessidades da AMERP no desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE CONTRATAÇÕES GERAIS

Art. 10 As contratações gerais poderão ser classificadas como diretas de pequena valor, simples ou amplas e serão determinadas em função dos seguintes valores:
I – contratações diretas de pequeno valor: contratações de até R$10.000,00 (dez mil reais);
II – contratações simples: contratações acima de R$10.000,00 (dez mil reais) até R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);
III – contratações amplas: contratações acima de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
§1º Consideram-se contratações diretas de pequeno valor as aquisições de materiais de consumo necessários à AMERP, contratação de serviços extraordinários ou outras pequenas despesas, podendo ser feitas com recursos próprios da Associação, dispensadas as demais formalidades previstas neste regulamento para outras modalidades, bastando autorização do Secretário Microrregional Executivo.
§2º As contratações simples serão realizadas com a obtenção prévia de, no mínimo, 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa simples de mercado, por telefone, internet ou e-mail.
§3º As contratações amplas serão realizadas por meio de chamamento público denominado "Martelão", devendo o processo ser precedido de prévia divulgação de edital que disciplinará a especificação da contratação, os requisitos de participação, documentação de habilitação, vedações, data, hora e local da disputa, metodologia da disputa, dentre outras informações e normas pertinentes.
§4º Caso a contratação tenha valor previsto inferior ao definido no inciso III deste dispositivo, poderá a Secretaria Executiva da Associação determinar que a mesma seja efetivada por meio do procedimento definido para contratações amplas, desde que a contratação e a especificação de seu objeto sejam consideradas complexas.
§5º Em casos de urgência, as contratações, independente de seu valor, poderão ser realizadas dispensadas as formalidades previstas nos parágrafos anteriores.

Art. 11 A decisão que autorize as contratações gerais deverá ser exarada pelo Secretário Microrregional Executivo ou outro responsável pela administração do Fundo de Caixa da Associação.
Parágrafo único. No caso de contratações que se enquadrem na modalidade "Contratações amplas", a decisão caberá ao Presidente da AMERP e deverá ser registrada em documento próprio, devendo nele constar designação de comissão composta de, no mínimo, 03 (três) empregados, que ficará a cargo de conduzir o procedimento de contratação.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO "MARTELÃO"

Art. 12 As contratações amplas previstas no inciso III do art. 10 desta Resolução serão precedidas de processo de chamamento público denominado "Martelão", após autorização do Presidente da Associação.

Art. 13 O processo do "Martelão" tem como objetivos:
I – garantir a proposta mais vantajosa e benéfica para a AMERP;
II – assegurar o respeito aos princípios da legalidade, da igualdade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
III – impedir contratações com sobrepreço ou com preços evidentemente inexequíveis.

Art. 14 O processo a que se refere o artigo anterior será realizado preferencialmente de forma eletrônica e deverá ser conduzido por comissão de contratação composta por, no mínimo, 03 (três) empregados, especialmente designados para este fim.
Parágrafo único. A comissão de contratação será designada por ato do Presidente ou do Secretário Executivo da AMERP após a devida autorização para contratação por parte daquele.

Art. 15 Todo o processo deverá ser precedido de prévia divulgação de edital de chamamento público que deverá conter o objeto da contratação e as regras relativas à convocação, ao recebimento das propostas, ao julgamento, à habilitação, aos recursos, às penalidades, ao contrato, à entrega do objeto, às condições de pagamento e demais regras pertinentes.
Parágrafo único. O edital e seus eventuais anexos deverão ser publicados no sítio eletrônico oficial da AMERP e no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios – AMM ou outro meio que vier a substituí-lo.

TÍTULO IV
DAS CONTRATAÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO

Art. 16 Para fins do presente regulamento, consideram-se contratações especiais aquelas que apresentam características específicas e, por tal razão, se submetem a regramento próprio para sua realização.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO

Art. 17 Credenciamento é o ato de chamamento público, divulgado por edital, destinado ao cadastro de pessoas jurídicas interessadas para integrarem banco de fornecedores, que satisfaçam os requisitos definidos pela AMERP para executarem o objeto quando convocadas.

Art. 18 O credenciamento poderá ser adotado pela AMERP nas seguintes hipóteses de contratação:
I – com seleção a critério da administração da Associação - caso em que a seleção da contratada se dará de acordo com a oportunidade e conveniência da AMERP;
II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção da contratada está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III – paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a Associação a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.
Art. 19 O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital, observadas as seguintes fases:
I – divulgação do edital;
II – habilitação;
III – recursos; e
IV – divulgação da lista de credenciados.

Art. 20 O edital de credenciamento deverá conter:
I – descrição do objeto;
II – valor por unidade de contratação;
III – requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV – critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
V – forma e prazos para interposição de recursos e pedidos de esclarecimentos;
VI – prazo para assinatura do instrumento contratual;
VII – hipóteses de descredenciamento;
VIII – minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
IX – modelos de declarações;
X – sanções aplicáveis.

Art. 21 O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da AMERP.
§1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram serão considerados nulos.
§2º A declaração de nulidade dos contratos a que se refere o parágrafo anterior não operará efeito retroativo, mantendo-se os efeitos já produzidos.
§3º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Art. 22 A mesma interessada poderá ser credenciada para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

Art. 23 O credenciamento não estabelece obrigação da AMERP de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de fornecedores aptos a atenderem às demandas da Associação, quando houver.

CAPÍTULO III
DA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 24 A locação de bens móveis e imóveis destinados ao atendimento das finalidades da Associação se dará através de contratação direta, dispensadas as formalidades pertinentes às outras modalidades de contratação, bastando a autorização do Presidente da Associação.
Parágrafo único. A autorização a que se refere este artigo deverá ser formalizada através de declaração, contendo a descrição básica do bem a ser locado e sua finalidade.

CAPÍTULO IV
DO ESTÁGIO

Art. 25 O estágio visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos.
Parágrafo único. O estágio tem fundamento e base na formação curricular do educando, caracterizando sua pré-formação e profissionalização, complementando a tarefa escolar.

Art. 26 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:
I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;
II – celebração de termo de compromisso entre o educando e a Associação;
III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 27 O termo de compromisso deverá prever o objeto, a jornada, as obrigações, o valor da bolsa-auxílio e demais condições do estágio.
Parágrafo único. A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula acarretarão a cessação automática da vigência do termo de compromisso.

Art. 28 A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a AMERP e o estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:
I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Art. 29 Ao final de cada 6 (seis) meses, o estagiário elaborará relatório completo das atividades desempenhadas, que deverá ser atestado pela AMERP.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Os procedimentos contidos nesta Resolução não se aplicam aos contratos celebrados anteriormente à sua vigência.

Art. 31 Os valores fixados para as modalidades das contratações gerais, constantes do art. 10 desta Resolução serão atualizados por Portaria, devendo ser aplicado como fator de atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Muriaé/MG, 07 de novembro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:3C24C23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 012/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Gurinhatã/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25, firmado em 10/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 12/2025, alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 12/2025. Vigência 16/01/2025 até 31/12/2025. Valor acrescido no aditivo: R$151.700,38 (cento e cinquenta e um mil e setecentos reais e trinta e oito centavos). Valor total do contrato de rateio: R$674.176,96 (seiscentos e setenta e quatro mil e cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Uberlândia-MG, 07 de abril de 2025. –

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:35F2C853

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 013/2025.

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 013/2025. Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para manutenção veicular do HB20 (recuperação das pinças de freio), conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 75, parágrafo sétimo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor:** ***Fórmula R Centro Automotivo,*** **CNPJ n. 05.349.596/0001-53**. **Valor unitário: R$ 920,00**. **Valor total: R$ 920,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 15 de Abril de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:14C2ABA0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE,** inscrito no CNPJ nº 18.151.467/0001-06, no uso de suas atribuições legais e nos termos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº12/2024 de 02 de janeiro de 2024, considerando as razões expostas a seguir:

Considerando que o presente despacho tem por objeto o cancelamento do item 57 da Ata de Registro de Preços nº 01/2024 em atendimento à solicitação do licitante após constatado que o valor sugerido para a realização da cirurgia de trabeculectomia (catarata + glaucoma), inviabiliza a execução do procedimento com o pós-operatório adequado, que é essencial para a segurança e o sucesso do tratamento;

Considerando a possibilidade do cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços por ter sido identificado inviabilidade na execução do procedimento com o pós-operatório como apresentado pelo referido fornecedor, conforme relatado em correspondência eletrônica datada de 10/02/2025. Após análise detalhada realizada pelo HBC - HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA, foi alegado que o preço ofertado para o item 57 inviabiliza a realização do pós-operatório adequado, que é essencial para a segurança e o sucesso do tratamento;

Considerando o exposto, o cancelamento da obrigação de fornecimento deste item se revela necessário para assegurar a integridade e a efetividade do processo de compras, resguardando os interesses da Administração Pública e mantendo a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, as demais disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 01/2024 permanecem inalteradas e continuam em pleno vigor, respeitando os compromissos assumidos pelas partes envolvidas;

Considerando a inviabilidade na execução do procedimento com o pós-operatório, justifica o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº01/2024, uma vez que há risco à segurança e o sucesso do tratamento. Nesse sentido, o inciso IX do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 estabelece as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências; bem como o art.23, inciso I da Resolução nº12/2024 de 02 de janeiro de 2024 designa que "o cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados: I - razões de interesse público";

Considerando que o presente cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 01/2024 não implica em prejuízo aos princípios da economicidade e da eficiência, pois o cancelamento do item visa garantir a segurança e sucesso do tratamento oftalmológico.

Considerando que a Administração poderá contratar o segundo colocado da licitação para manter a ata ativa em caso de exclusão do fornecedor vencedor, desde que o cadastro de reserva tenha sido instituído previamente. Entretanto, neste caso, mesmo ausente o cadastro reserva, este Consórcio entrou em contato com a segunda colocada da licitação, mas, a referida empresa não demonstrou interesse, justificando que alguns critérios de faturamento não estão alinhados com suas diretrizes internas, razão pela qual optaram por não prosseguir com a realização do procedimento.

DECIDE:

Diante do exposto, com fundamento no inciso IX do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, e, inciso I do art.23 da Resolução nº12/2024 de 02 de janeiro de 2024, **CANCELO PARCIALMENTE** a Ata de Registro de Preços nº 01/2024, **exclusivamente quanto ao Item 57.**

Permanecem inalteradas as demais disposições da ata e os itens que não foram objeto da presente decisão.

Uberlândia, 15 de abril de 2025.

Atenciosamente,

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:A8894375

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONVOCAÇÃO DUCENTÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA GERAL DA AMEG

OFÍCIO CIRCULAR Nº 033/2025
Passos, 15 de abril de 2025.

Senhor (a) Prefeito (a),
A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG vem através de seu Presidente, abaixo assinado, convocar Vossa Excelência para participar da **DUCENTÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG, que será realizada de forma presencial, no dia 25 de abril de 2025, sexta-feira, às 09H**, em Passos, na Rua Benedita da Silveira Maia,144, Bairro Jardim Pinheiros, CEP: 37.903-660, Passos/MG, com as seguintes pautas:

1. Informes gerais da presidência, com destaque para ações institucionais e administrativas em andamento;

2. Aprovação do adicional de 30% da gratificação de função da Agente de contratação.
A presença de todos é de suma importância.

Solicitamos confirmar a presença e na oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:06D84F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Astolfo Dutra torna público que seu Presidente CLEMILSON ALVES NEIVA **reconheceu, adjudicou e homologou** a dispensa de licitação em epígrafe.

EMPRESA: WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 18.065.260/0001-00
VALOR GLOBAL: R$3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais).

Astolfo Dutra, 10 de abril de 2025.

CLEMILSON ALVES NEIVA
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:06591B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS AVISO DE DISPENSA RETIFICADO- DISPENSA ELETRONICA 002/2025
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELAVISTA DE MINAS, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Constitui-se objeto do presente instrumento, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados, compreendendo: análise, desenvolvimento, implantação, migração de dados, customização, ativação, capacitação de usuários, licenciamento de uso, hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, além de atualizações mensais de sistema de gestão de conteúdo para o Portal Institucional e o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, em conformidade com as exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e demais normativas dos Tribunais de Contas, pelo período de 12 (doze) meses.
Período de Propostas: 15/04/2025 até 22/04/2025 07hr59min
Período de Lances: 22/04/2025 as 08hr até 22/04/2025 as14hr
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
CONSULTAS AO EDITAL: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão de Contratação no endereço acima, ou pelo sitewww.licitardigital.com.br.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

ROSELI ELEUTÉRIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:16D34B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada "para confecção de quadro com fotos dos Vereadores, Placa de aço inox com os nomes dos Edis. da Legislatura 2025/2028, papel de fundo para reciclagem de quadro de fotos da Legislatura 2017/2020, placas de identificação de salas do Órgão e prismas de mesas com tarjeta de identificação)", cuja a aquisição será será executada com a empresa **RS PUBLICIDADE E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.765.635/0001-20, com sede a Av. Sabiniano Maia, 652, Centro, Guarabira/PB, pelo Valor Global de R$ 10.175,00 (dez mil cento e setenta e cinco reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG na internet, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brasilândia de Minas/MG, 15 de abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:EA938061

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021- DISPENSA 008/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Executiva, torna público que até as 14:00 horas do dia 23/04/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 008/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de padaria/lanches (pães, biscoitos, salgados, rosquinha, quitandas e etc), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/, maiores informações telefone: (038) 35623630.

Brasilândia de Minas/MG, 15 de ABRIL de 2025.

LUARA ELIZABETH SANTOS QUEIROZ ZICA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:2CBF47A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 12/2025

A Câmara Municipal de Buritis, através de sua Presidente, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 12/2025, RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de fabricação de móveis planejados para instalação no setor de Projetos da Câmara Municipal de Buritis/MG, que se deu no dia 15/04/2025 às 08hs30min , sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	VAL. TOTAL
Marcelo Pereira da Cunha	38.259.853/0001-15	R$ 9.603,00

A ata integral da Dispensa Eletrônica se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:E8A636A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - PRC 023/2025 - DP 010/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Munucipal de Cláudio, faz publicar o extrato do CONTRATO Nº 004/2025, referente ao PROCESSON° 023/2025 - DISPENSA Nº 010/2025. Objeto: contratação de seguro veicular para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Cláudio/MG. Empresa(s): MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, no valor total de R$ 1.862,09 (um mil, oitocentos e sessenta dois reais e nove centavos). Vigência 02/04/2025 a 02/04/2026.

Cláudio, 02 de abril de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:D07ACCAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 26/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 26/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre o ponto facultativo durante a quinta-feira santa e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que no dia 18 de abril é feriado nacional da Sexta-Feira Santa,

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelece ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 14 (catorze) dias do mês de abril de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:6E0B55F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL Nº 2/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL Nº 2/2025 de 14 de janeiro de 2025

Convocação para 2ª Sessão Extraordinária.

A Câmara Municipal de Conquista/MG devidamente representada pelo Presidente, Vereador Airton Lucas de Oliveira, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo artigo 9° no seu parágrafo 4°, e artigo 11; e nos termos do artigo 9º, parágrafo 17, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, CONVOCA os Senhores Vereadores para a 2ª Sessão Extraordinária de 2025, que se realizará no dia **16/04/2025, às 19h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Conquista, no intuito de depoliberar acerca de:

Entrada e apresentação do Projeto de Lei Complementar 002/2025, de 11 de abril de 2025, de autoria do Poder Legislativo, que 'Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Conquista, e altera a redação dos artigos 45, 46, 54, 71 e anexos da Lei Complementar 166/2023, e dá outras providências.'"

Entrada e apresentação do Projeto de Lei 004/2025, de 11 de abril de 2025, de autoria do Poder Legislativo, que 'Altera a redação do caput do artigo 1º da Lei Ordinária nº 1042/2011, que 'Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder vale-alimentação aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.'"

Entrada e apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, de 11 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo, que 'Dispõe sobre a concessão de reajuste no piso nacional salarial dos profissionais do magistério público da educação básica, e dá outras providências.'"

Entrada e apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, de 11 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo, que 'Dispõe sobre o reajuste progressivo do vale alimentação dos servidores públicos municipais, condicionado à disponibilidade financeiro do município.'"

Entrada e apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, de 11 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo, que 'Dispõe sobre a recomposição geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo, e dá outras providências.'"
'

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Conquista/MG, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:BE3B7E3E

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL N° 3/2025 DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 2/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL N° 3/2025 de RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 2/2025 de 14 de janeiro de 2025

Conforme deliberação de plenário realizado na 6ª Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 2025, retifica:
Onde se lê:
"CONVOCA os Senhores vereadores para a 2ª Sessão Extraordinária de 2025, que se realizará no dia 16/04/2025, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Conquista"

Leia-se:
"CONVOCA os Senhores Vereadores para a 2ª Sessão Extraordinária de 2025, que se realizará no dia 15/04/2025, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Conquista"

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:9BDF218F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 06/2025

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Processo Licitatório n.º 14/2025 – Pregão Eletrônico n.º 06/2025.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de peças, acessórios e componentes de reposição original, para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo.

Local de processamento do pregão: plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recebimento das propostas: Até as 12h50 do dia 06/05/2025, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico indicado.

Abertura da Sessão: 06/05/2025, às 13 horas.

Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitacoes.aspx.
Câmara Municipal de Curvelo – (38) 3721-2955 ou (38) 98422-6414 - pregao@cmcurvelo.mg.gov.br.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:44036673

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria na área de licitações e contratos administrativos, abrangendo todas as modalidades, incluindo processos de contratação direta e procedimentos auxiliares de licitação e contratação, com enfoque em governança pública, visando atender às necessidades primordiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, baseada nos Termos da Lei 14.133/21, artigo 74, inciso III, c, e demais normas pertinentes, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Processo Licitatório nº 07/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, para Contratação do Instituto Minas Gerais, também designado **INSTITUTO MINAS GERAIS DE PESQUISA, ENSINO E INOVAÇÃO E PELA SIGLA IMG**, prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, abrangendo todas as modalidades, incluindo processos de contratação direta e procedimentos auxiliares de licitação e contratação, com enfoque em governança pública, visando atender às necessidades primorfiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Empresa contratada: **INSTITUTO MINAS GERAIS** - CNPJ sob o nº 44.572.129/0001-40 - sediado na Avenida Prudente de Morais, 287, Sala 905, Santo Antônio - Belo Horizonte/MG, valor contratado: R$ 71.400,00 (Setenta e hum mil e quatrocentos Reais), parcelado em 12 (doze) meses de R$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta Reais).
Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamantina/MG, sito a Praça JK, 27 - Centro - Diamantina/MG.

Diamantina/MG, 11 de Abril de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:2472D06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
PROCESSO 03/2025 - DISPENSA 01/2025

AVISO DE DISPENSA: Nº 03/2025
Processo Administrativo: N° 05/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itaguara, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento, de ***menor preço***, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 25 de 06 de outubro de 2023 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 28/04/2025
Endereço Eletrônico: licitacao@camaraitaguara.mg.gov.br
Horário da abertura e análise das propostas: 10:00 horas
Critério de Julgamento: ***menor preço***
CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Itaguara/MG
CNPJ: 05.368.275/0001-04
Endereço: Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente
Telefone: (31) 3184-1591
E-mail: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de pessoa jurídica para adequação e manutenção periódica da plataforma de elevação motorizada para pessoas com mobilidade reduzida da Câmara Municipal de Itaguara, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$23.625,00
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 16:00 horas do dia 25/04/2025
DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO PARA VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: 28/04/2025
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido na íntegra na sede da Câmara Municipal de Itaguara/MG, situada na Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente, Itaguara, ou através do site: https://camaraitaguara.mg.gov.br

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:E65E26A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2025**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes, para atender os servidores da Câmara Municipal de João Monlevade, conforme condições e modelos constantes dos Anexos I e II do Termo de Referência. **Data de abertura: 09/05/2025, às 8:30 horas**, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, quando será processada a disputa e habitação. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2025. Outras informações pelo telefone: (31) 3859-0710 – ramal: 1151 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 15 de abril de 2025.

ALISSON HENRIQUE DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:6DB60DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 31/2025

PORTARIA Nº 31/2025

Fixa jornada de trabalho excepcional e, temporariamente, ao Servidor Público desta Casa, Thiago Bráulio Munhoz Gomes, ocupante do Cargo Efetivo de Controlador Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa:

RESOLVE:

Art. 1º A jornada diária de trabalho do Servidor Público desta Casa, Thiago Braulio Munhoz Gomes, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Controlador Interno, será de forma excepcional e, temporariamente, das 11h40 às 17h40, nos termos do Art. 11 da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024."

Art. 2º A jornada de trabalho fixada na forma prevista no Art. 1º desta Portaria vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por determinação da Presidência da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6C4886BB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 63-2025 - ALTERA LEI 2588-2015 - DOAÇÃO IMÓVEL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 63/2025, que Altera a "Lei nº 2.588, de 13 de agoto de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 63/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:
1.2
O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:
"A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro."

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente alterar e aprimorar a Lei já vigente sobre a autorização para que o Município possa outorgar Escritura de Doação de lotes de terreno aos donatários, visando regularizar a situação dos imóveis.

A doação foi feita em 2.015 e até o momento os imóveis não foram transferidos aos particulares. Isso pode acarretar problemas ao Município, sendo imprescindível a regularização da situação.

Para isso, está havendo autorização para o pagamento das despesas cartorárias, conforme já previsto em outra Lei Municipal, que trata da Regularização Fundiária destes imóveis urbanos que eram de propriedade do Município e foram doados a particulares.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 63/2025.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B841209F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 62-2025 - ALTERA LEI 2410-2015 - DOAÇÃO IMÓVEL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 62/2025, que Altera a "Lei nº 2.410, de 25 de fevereiro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 62/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:
1.2
O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;"*** (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:
"A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro."

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente alterar e aprimorar a Lei já vigente sobre a autorização para que o Município possa outorgar Escritura de Doação de lotes de terreno aos donatários, visando regularizar a situação dos imóveis.

A doação foi feita em 2.015 e até o momento os imóveis não foram transferidos aos particulares. Isso pode acarretar problemas ao Município, sendo imprescindível a regularização da situação.

Para isso, está havendo autorização para o pagamento das despesas cartorárias, conforme já previsto em outra Lei Municipal, que trata da Regularização Fundiária destes imóveis urbanos que eram de propriedade do Município e foram doados a particulares.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 62/2025.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:60E2E861

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 61-2025 - ALTERA LEI 1137-2004 - DOAÇÃO IMÓVEL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 61/2025, que Altera a "Lei nº 1137, de 23 de junho de 2004", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 61/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:
O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:
"A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro."

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente alterar e aprimorar a Lei já vigente sobre a autorização para que o Município possa outorgar Escritura de Doação de lotes de terreno aos donatários, visando regularizar a situação dos imóveis.

A doação foi feita em 2.004 e até o momento os imóveis não foram transferidos aos particulares. Isso pode acarretar problemas ao Município, sendo imprescindível a regularização da situação.

Para isso, está havendo autorização para o pagamento das despesas cartorárias, conforme já previsto em outra Lei Municipal, que trata da Regularização Fundiária destes imóveis urbanos que eram de propriedade do Município e foram doados a particulares.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 61/2025.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:40B678A6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 60-2025 - ALTERA LEI 1037-2002 - DOAÇÃO IMÓVEL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 60/2025, que Altera a "Lei nº 1037, de 28 de agosto de 2002", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 60/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;"*** (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - …
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:
"A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro."

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente alterar e aprimorar a Lei já vigente sobre a autorização para que o Município possa outorgar Escritura de Doação de lotes de terreno aos donatários, visando regularizar a situação dos imóveis.

A doação foi feita em 2.002 e até o momento os imóveis não foram transferidos aos particulares. Isso pode acarretar problemas ao Município, sendo imprescindível a regularização da situação.

Para isso, está havendo autorização para o pagamento das despesas cartorárias, conforme já previsto em outra Lei Municipal, que trata da Regularização Fundiária destes imóveis urbanos que eram de propriedade do Município e foram doados a particulares.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 60/2025.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:7281173D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 59-2025 - ALTERA LEI 657-1994 - DOAÇÃO IMÓVEL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 59/2025, que Altera a "Lei nº 657 de 08 de setembro de 1994", que autoriza o Poder Executivo a Outorgar Escritura de Doação de Casas Residenciais que menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 59/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;"*** (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - …
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar o beneficiário da unidade habitacional de sequencial nº 10, originalmente prevista na Lei n° 657/1994, em razão do seu falecimento anterior a regularização do bem.

A presente alteração fundamenta-se na escritura pública anexa, que atesta a inexistência de herdeiros do Senhor Antônio Jesuel de Fátima, bem como declara sua esposa, Terezinha Antônia Virgílio, como única meeira. A medida encontra respaldo no artigo 5º da Lei nº 3.946/2023.

É notório que a atual gestão tem empreendido esforços para a regularização de diversos imóveis doados pelo Executivo em administrações anteriores, de titularidade do Município. Muitos desses imóveis, passadas mais de duas décadas, ainda carecem da devida formalização documental, situação que se busca corrigir por meio desta iniciativa.

O objetivo deste Projeto de Lei é viabilizar a outorga definitiva do título de domínio e a transferência da propriedade resolúvel dos lotes às famílias beneficiárias dos programas públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários do Município.

Destaca-se que os beneficiários já ocupam e usufruem dos referidos imóveis, amparados por documentos de autorização concedidos pelo Executivo à época.

Diante do exposto, e considerando que a aprovação deste projeto permitirá a regularização da situação dessas famílias, solicitamos o apoio de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores para sua aprovação, em atenção ao interesse público. Adicionalmente, requeremos a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, conforme disposto no artigo 32 da Lei Orgânica Municipal."

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente alterar e aprimorar a Lei já vigente sobre a autorização para que o Município possa outorgar Escritura de Doação da residência à donatária, visando regularizar a situação do imóvel descrito no Projeto em estudo.

A doação foi feita em 1.994 e até o momento o imóvel não foi transferido à particular. Isso pode acarretar problemas ao Município, sendo imprescindível a regularização da situação.

Para isso, está havendo autorização para o pagamento das despesas cartorárias, conforme já previsto em outra Lei Municipal, que trata da Regularização Fundiária destes imóveis urbanos que eram de propriedade do Município e foram doados a particulares.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 59/2025.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:1CF729DC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 55-2025 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 55/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 144.500,00.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 55/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Poder Executivo, a Abertura de Crédito visa atender às solicitações das associações beneficiadas pelas Emendas Impositivas. A Associação AMAVI destinará o valor para a cobertura de despesas do Projeto de Muay Thai e Grafite, incluindo a aquisição de uniformes, materiais de papelaria e esportivos. Quanto à Associação Francisco de Assis, a instituição pretende custear despesas com a implantação de melhorias na quadra da associação.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os provenientes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras dotações.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 55/2025.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CEAD736B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 53-2025 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL CONGADO NS ROSÁRIO - COM EMENDA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 53/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona e Emenda apresentada a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 53/2025 com a justificativa e detalhamento, e Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o

Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata-MG, visando apoio financeiro para custear as despesas com a aquisição de tecidos para confecção das fardas a serem usadas pelos brincadores durante a Festa do Congado de Lagoa da Prata.

Os Vereadores observaram que o valor descrito no Projeto está equivocado, pois, consta "*R$ 32.000.000,00 (trezentos mil reais)",* enquanto o correto seria R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Assim sendo, a Assessoria Jurídica desta Casa orientou a apresentação de uma Emenda visando a correção do Projeto.

DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Termo de Parceria a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 53/2025, com o texto da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:9FCA547D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 55-2025 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 55/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 144.500,00.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 55/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Poder Executivo, a Abertura de Crédito visa atender às solicitações das associações beneficiadas pelas Emendas Impositivas. A Associação AMAVI destinará o valor para a cobertura de despesas do Projeto de Muay Thai e Grafite, incluindo a aquisição de uniformes, materiais de papelaria e esportivos. Quanto à Associação Francisco de Assis, a instituição pretende custear despesas com a implantação de melhorias na quadra da associação.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os provenientes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras dotações.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 55/2025.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D0275FA0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 53-2025 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL CONGADO NS ROSÁRIO - COM EMENDA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 53/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona e Emenda apresentada a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 53/2025 com a justificativa e detalhamento, e Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata-MG, visando apoio financeiro para custear as despesas com a aquisição de tecidos para confecção das fardas a serem usadas pelos brincadores durante a Festa do Congado de Lagoa da Prata.

Os Vereadores observaram que o valor descrito no Projeto está equivocado, pois, consta "*R$ 32.000.000,00 (trezentos mil reais)",* enquanto o correto seria R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Assim sendo, a Assessoria Jurídica desta Casa orientou a apresentação de uma Emenda visando a correção do Projeto.

DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:
DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Termo de Parceria a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 53/2025, com o texto da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:63687930

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA - AO PL EM 53-2025 - SUB SOCIAL - ASS CONGADO NS ROSÁRIO

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Servimo-nos da presente, na condição de Vereadores, para apresentar ao Projeto de Lei nº EM 53/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona, a seguinte Emenda:

EMENDA ÚNICA – MODIFICATIVA:

O texto do Art. 1º do Projeto de Lei nº EM 53/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), por meio de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.818/0001-22.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Emenda visando corrigir o texto do Art. 1º do Projeto de Lei EM 53/2025.

Assim está descrito o Art. 1º do Projeto de Lei supracitado:

"Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de ***R$ 32.000.000,00 (trezentos mil reais)****, através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO*

DE LAGOA DA PRATA-MG., inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.818/0001-22." (grifamos e destacamos)

Vale citar que além do valor estar errado, a escrita por extenso também está incorreta.

Por isso, a necessidade da apresentação desta Emenda.

Contamos com o apoio dos Vereadores para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

JANEANY
Vereadora do MDB

SONINHA
Vereadora do Republicanos

ANA RUTH
Vereadora do PSD

CARLA ANDRADE
Vereadora do PL

ELIAS MOTORISTA
Vereador do PP

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD

MAURO DO GÁS
Vereador do PP

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador da Fed. PSDB/CIDADANIA

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0CC7B202

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI Nº 006-2025 - JOÃO PEDRO - REDUÇÃO JORNADA SERVIDOR PAI AUTISTA 14-04

•

ANTEPROJETO DE LEI Nº 6 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a redução da carga horária do Servidor Público Municipal que seja pai, mãe, Tutor, Curador ou responsável legal de pessoa com deficiência ou com Espectro Autista.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao Servidor Público Municipal que seja pai, mãe, Tutor, Curador ou responsável legal de pessoa com o transtorno do espectro autista, ou pessoa com deficiência intelectual ou outra deficiência, o direito de reduzir a jornada de trabalho em 2 (duas) horas diárias.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência para os efeitos desta Lei, aquelas que se enquadrarem nas disposições constantes da "Lei Nacional nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012" e na "Lei Nacional n° 13.146, de 06 de julho de 2015."

§ 2º A redução prevista no *caput* somente é aplicável ao servidor que tenha jornada legal de 8 (oito) ou mais horas diárias.

§ 3º Não será concedida a redução nos casos que houver normas que determinem a obrigatoriedade da jornada de 8 (oito) horas ou mais diárias.

§ 4º Fica vedada a concessão de jornada especial de trabalho ao servidor com carga horária inferior a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º A jornada especial de trabalho de que trata a presente Lei não ensejará ao servidor:
I – redução de salários e demais vantagens;
II – necessidade de compensação de horário, sendo considerada sua jornada original para todos efeitos funcionais e legais;
III – qualquer prejuízo pecuniário.

Art. 3º Fica expressamente vedada a realização de horas extraordinárias pelo servidor contemplado com a redução de carga horária estabelecida nesta Lei, ou ainda, de banco de horas.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Governo incumbida de coordenar, no âmbito da Administração Municipal, a redução aludida no Art. 1º desta Lei.

Art. 5º A redução da jornada será assegurada mediante requerimento específico protocolizado perante o Setor de Pessoal do Município, com apresentação do respectivo Laudo Médico exarado por profissional competente, do Sistema Único de Saúde - SUS, definindo o tipo e grau da deficiência.

§ 1º O laudo médico deverá constar:
I – diagnóstico(s) e CID(s) da(s) patologia(s);
II – exame físico geral do paciente;
III – exame físico específico detalhado da(s) patologia(s);
IV – limitações ou sequelas que geram a dependência, especificando seu caráter reversível ou irreversível;
V – se necessita de acompanhamento para satisfação de suas necessidades básicas;
VI – relação dos tratamentos especializados de forma detalhada como Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e outros, especificando a frequência, horário e participação do responsável na atividade, caso realize.

§ 2º Além do(s) relatório(s) médico(s), o requerimento deverá ser acompanhado da Certidão de Nascimento ou Termo de Tutela ou Curatela ou Sentença determinando a Guarda Judicial.
§ 3º O prazo de concessão será de 2 (dois) anos, contado da data de publicação da portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento do interessado, atendidas as mesmas exigências da primeira concessão.

§ 4º Poderão requerer tal redução somente servidores públicos civis da Administração Direta e Indireta, ocupantes de cargo efetivo.

Art. 6º No prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do protocolo do requerimento, o Chefe do Setor de Pessoal deverá encaminhar o requerimento à Secretaria Municipal ou Diretoria do órgão a que estiver vinculado o servidor.

Parágrafo único. Recebido o requerimento pelo Secretário Municipal ou Diretor do órgão respectivo, deverá este, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do requerimento, deliberar acerca de eventual irregularidade do pedido.

Art. 7º Instruído o requerimento com o despacho do Secretário Municipal ou Diretor do órgão, o procedimento será encaminhado ao Prefeito, que, em instância única da qual não caberá recurso ou pedido de reconsideração, decidirá o requerimento.

Art. 8º O servidor que solicitar a redução da carga horária deverá permanecer em efetivo exercício até a data de expedição da Portaria, na qual constará os dados funcionais do servidor e será publicada no local de costume.

Art. 9º Cessada a situação que gerou a concessão do benefício, o servidor fica obrigado a comunicar esse fato ao Setor de Pessoal da entidade correspondente, para que seja feito o devido cancelamento, sob pena de devolução aos cofres públicos da importância que recebeu indevidamente pelas horas não trabalhadas.

Art. 10. A inobservância destas orientações implicará em responsabilidade administrativa, civil e penal para o infrator e para quem, direta ou indiretamente, tenha dado origem ao ato.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD

JUSTIFICATIVA:

Nobres Colegas Vereadores, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências Anteprojeto de Lei que visa garantir a redução da carga horária aos Servidores Públicos Municipais de Lagoa da Prata, os quais sejam responsáveis por pessoas com deficiência ou portadoras do Espectro Autista.

É de conhecimento geral que existe legislação nacional acerca do tema e cabe à Administração Pública afastar tratamento desigual e discriminatório para o Servidor Público Municipal e nessa medida, são inúmeras as decisões do Poder Judiciário brasileiro concedendo a jornada de trabalho reduzida independente de compensação.

Bem por isso que o Supremo Tribunal Federal, ao enfrentar o tema, em sede de repercussão geral (Tema 1.097) decidiu que servidores estaduais e municipais que sejam responsáveis por pessoas com deficiência têm direito a jornada reduzida.

A decisão da Corte Suprema levou em conta o quanto previsto no Estatuto do Servidor Público Federal (Lei 8.112/1990, artigo 98, parágrafos 2° e 3°), para estender o mesmo direito aos servidores dos estados e dos municípios como garantidor da igualdade substancial expresso na Constituição Federal e na Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência.

Mais do que isso, para além de oferecer benefício ao servidor, trata-se de oferecer condições mínimas para que pais ou detentores de guarda judicial possam dar aos seus dependentes ou curatelados o mínimo para efetuar um tratamento que se torne eficaz, pois são necessárias sessões de fisioterapias, fonoaudiologia e outros tratamentos indispensáveis à melhoria da qualidade de vida destas pessoas.

Estudos demonstram que o tratamento médico, psicológico e fisioterápico da pessoa com necessidades especiais tem resultados bem melhores se forem acompanhados de perto por seus familiares.

Nesse passo, necessária se faz a sensibilização da Administração Pública Municipal para necessidade da instituição de regras especiais no que tange à jornada de trabalho dos servidores públicos responsáveis por pessoas com deficiência.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:4A62CFA9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 072-2025 - ALTERA LEI 3.145-2018

PROJETO DE LEI Nº ____, DE ____ DE ____ DE 2025

Altera a "Lei nº 3.145, de 22 de agosto de 2018", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 3.145, de 22 de agosto de 2018", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação ao Espólio de Carlos Antônio Carvalho, de um lote de terreno urbano de nº 15 da quadra nº 29, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua São Francisco, nº 290, Bairro Américo Silva, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 28265, Livro 2-RG., cuja doação é vinculada a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Os donatários, ou seus sucessores beneficiados pela "Lei nº 3.145, de 22 de agosto de 2018", deverão, no prazo de 36 (trinta e seis meses) da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização ao donatário.

Art. 3º Fica revogado o § 1º do Art.3º da "Lei nº 3.145, de 22 de agosto de 2018".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 3.145/2018 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.145, de 22 de agosto de 2018.
A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3B2A810F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 073-2025 - ALTERA LEI 3.179-2018

PROJETO DE LEI Nº ____, DE ____ DE _____ DE 2025

Altera a "Lei nº 3.179, de 21 de dezembro de 2018", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 3.179, de 21 de dezembro de 2018", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação ao Sr. JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA, de um lote de terreno urbano de nº 01 da quadra nº 10, com área de 203,00m2 (duzentos e três metros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua José Paulino, Nº 514, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.879, Livro 2-DM., cuja doação é vinculada a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 3.179/2018 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.179, de 21 de dezembro de 2018.
A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:88B75014

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 074-2025 - ADOTE UM ATLETA OU EQUIPE

PROJETO DE LEI Nº _, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

> "Dispõe sobre a criação do Programa "Adote um Atleta" no Município de Lagoa da Prata/MG e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Adote um Atleta" no Município de Lagoa da Prata, com o objetivo de fomentar a prática desportiva mediante apoio ao treinamento e participação em competições de atletas ou equipes de atletas, de todas as idades e modalidades esportivas, que estejam representando o Município.
Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com empresas públicas, de economia mista e privada, associações desportivas, clubes e instituições de ensino, para implantação do Programa "Adote um Atleta", com a finalidade de patrocinar o treinamento e participação em competições de atletas ou equipes, representando o Município de Lagoa da Prata, assegurada a divulgação da entidade e patrocinador desta.
§ 1º A entidade conveniada deverá apresentar a documentação relativa a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como declarar seu interesse no Patrocínio do respectivo atleta ou equipe.
§ 2º Competirá à Secretaria Municipal de Desportos, fiscalizar o exato cumprimento do convênio celebrado.
§ 3º O convênio será de 12 (doze) meses.
Art. 3º Para aderir ao programa, os atletas ou equipes deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Desportos, apresentando cumulativamente:
I - currículo esportivo;
II - indicação da empresa parceira;
III - calendário esportivo de competições e participações para o ano do pleito;
IV - documento de autorização dos pais ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade;
Art. 4º Como estímulo ao Programa "Adote um Atleta" as entidades conveniadas poderão instalar elementos de publicidade nos seguintes locais públicos destinados à prática esportiva:
I – Muros do Estádio Municipal;
II – Muros da Praça de Esportes;
III - Outros locais públicos designados pela Secretaria Municipal de Desportos.
§ 1º A publicidade terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação.
§ 2º Cada atleta ou equipe devidamente cadastrado terá direito a um único espaço disponível anualmente para a publicidade de sua empresa parceira.
§ 3º A publicidade será feita através de Pintura ou Plotagem, sendo a média das dimensões dos espaços publicitários de 2,0 x 2,5 metros.
Art. 5º A seleção dos espaços para instalação da publicidade será realizada por ordem de inscrição no programa, e conforme a disponibilidade dos locais mencionados no art. 4º desta Lei.
Art. 6º Será celebrado um termo de Convênio entre a entidade participante e o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desportos, estabelecendo as obrigações e responsabilidades de ambas as partes.
Art. 7º O valor mínimo de contribuição da entidade parceira será de 1,5 (uma e meia) Unidade Fiscal do Município de Lagoa da Prata (UFMLP) por atleta ou equipe patrocinada.
§ 1º O valor mencionado no caput deste artigo será depositado diretamente na conta bancária do atleta ou do representante legal da equipe, devendo o comprovante ser apresentado como anexo ao convênio.
§ 2º As despesas decorrentes da confecção, instalação e manutenção da publicidade serão de responsabilidade exclusiva da empresa parceira.
Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Desportos regulamentar os procedimentos para inscrição, seleção e demais aspectos operacionais do programa, bem como fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 9º As inscrições no programa serão anuais, devendo ser renovadas a cada ciclo de 12 meses.
Art. 10 Os atletas ou equipes beneficiários do programa deverão apresentar relatórios periódicos a Secretaria de Desportos, incluindo:
I - Participação em competições;
II - Resultados obtidos;
III - Planejamento para atividades esportivas futuras.
§ 1º O atleta ou equipe que não apresentar os relatórios exigidos ficará impedido de se inscrever no programa no ano subsequente.
§ 2º A Secretaria Municipal de Desportos poderá estabelecer normas complementares para acompanhamento dos beneficiários do programa.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata-MG, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Programa "Adote um Atleta" no Município de Lagoa da Prata, com o objetivo de fomentar a prática esportiva, incentivando o treinamento e a participação de atletas e equipes em competições, por meio de parcerias com empresas locais.
A proposta visa criar um mecanismo de apoio financeiro direto aos atletas, permitindo que recebam patrocínio de empresas parceiras, sem necessidade de repasse intermediário pelo Poder Público. Dessa forma, os recursos arrecadados poderão ser utilizados de maneira eficiente para a melhoria do desempenho esportivo dos beneficiados, auxiliando na aquisição de equipamentos, materiais esportivos, pagamento de inscrições e deslocamento para competições.
Como contrapartida, as empresas patrocinadoras terão direito à veiculação de publicidade em espaços determinados pela Secretaria Municipal de Desportos, como os muros do Estádio Municipal e da Praça de Esportes, pelo período de 12 meses. Essa medida estimula o engajamento do setor privado no desenvolvimento do esporte local, além de garantir visibilidade às empresas apoiadoras.
O projeto estabelece critérios claros para a participação dos atletas, como a necessidade de cadastramento junto à Secretaria Municipal de Desportos e a apresentação de currículo esportivo e planejamento de competições. Em caso de descumprimento dessa obrigação, o atleta ou equipe ficará impedido de se inscrever no programa no ano subsequente.
A iniciativa busca fortalecer o esporte em Lagoa da Prata, incentivando o surgimento de novos talentos e ampliando as oportunidades para aqueles que já representam o Município em competições regionais, estaduais e nacionais.
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por sua relevância para o fomento do esporte local e para a promoção da inclusão social por meio da prática esportiva.
Contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta importante medida em benefício dos atletas e do esporte de Lagoa da Prata.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:05536D6D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 076-2025 - AUTORIZA REPASSE - FUNDAÇÃO SÃO CARLOS (R$ 50.400,00)

PROJETO DE LEI Nº____, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata-MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, visando a custear Serviços de Terapia Nutricional Parenteral aos pacientes internados no Hospital São Carlos.
Segue, anexa, cópia do Plano de Trabalho da entidade beneficiada e Resolução nº 008/2025 do Conselho Municipal de Saúde.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:AA29AE35

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 077-2025 - AUTORIZA REPASSE - SOS (R$ 200.000,00)

PROJETO DE LEI Nº____, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através de Convênio com o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.683/0001-34.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros ao SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS, visando proporcionar cuidados básicos aos idosos acolhidos na instituição (confecção de fraldas geriátricas).
Informo que os recursos a serem repassados à instituição são advindos de Emenda Impositiva.
Segue, anexa, cópia do Plano de Trabalho da entidade beneficiada, justificativa de celebração do Convênio e Resolução nº 009/2025, proveniente do Conselho Muncipal de Saúde.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:2A98F147

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 078-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 32.802,31 (PEDIDO Nº 029-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 32.802,31.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 32.802,31 (trinta e dois mil oitocentos e dois reais e trinta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.405.7050 – EP – Repasse para a Rede Cidadã
445042 – Auxílios ..... R$ 32.802,31

TOTAL..... R$ 32.802,31

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.405.7050 – EP – Repasse para a Rede Cidadã
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 32.802,31

TOTAL..... R$ 32.802,31

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa Da Prata- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 32.802,31 (trinta e dois mil, oitocentos e dois reais e trinta e um centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento, o crédito solicitado tem como objetivo atender ao pedido da própria associação beneficiada pela Emenda Impositiva, conforme documento anexo.
Informou ainda o Setor de Planejamento que, de acordo com a Rede Cidadã, este recurso financeiro será utilizado para compra de ar condicionado, projetor multimídia, notebook, armários, mesas, bebedouro e cadeiras para escritório, com finalidade de ampliar a infraestrutura e aprimorar a qualidades do programa.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B496297D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 079-2025 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 220.963,87 (PEDIDO Nº 030-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 220.963,87.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 220.963,87 (duzentos e vinte mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.122.501.3081 - EP - Repasse para a Associação dos Moradores Distrito de Martins Guimarães
335041 – Contribuições ..... R$ 60.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3083 – EP – Repasse para a Banda de Música Lira São Carlos
445042 – Auxílios ..... R$ 18.486,80

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3087 – EP – Repasse para o 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano
335041 – Contribuições ..... R$ 50.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3091 – EP – Repasse para o Ferroviário Futebol Club
335041 – Contribuições ..... R$ 20.000,00
445042 – Auxílios ..... R$ 30.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3079 – EP – Repasse para o América Futebol Clube
335041 – Contribuições ..... R$ 9.174,50
445042 – Auxílios ..... R$ 18.026,27

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3093 – EP – Repasse para o Laprata Esporte Clube
335041 – Contribuições ..... R$ 15.276,30

TOTAL..... R$ 220.963,87

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.122.501.3081 - EP - Repasse para a Associação dos Moradores Distrito de Martins Guimarães
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 60.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3083 – EP – Repasse para a Banda de Música Lira São Carlos
335041 – Contribuições ..... R$ 18.486,80

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3087 – EP – Repasse para o 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano

335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 30.000,00
445042 – Auxílios ..... R$ 20.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3091 – EP – Repasse para o Ferroviário Futebol Club
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 50.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3079 – EP – Repasse para o América Futebol Clube
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 27.200,77

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3093 – EP – Repasse para o Laprata Esporte Clube
445042 – Auxílios ..... R$ 15.276,30

TOTAL..... R$ 220.963,87

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa Da Prata- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 220.963,87 (duzentos e vinte mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).
Segundo informou o Setor de Planejamento, o crédito solicitado destina-se a atender às demandas das associações beneficiadas por Emendas Impositivas, conforme demonstrado nos ofícios anexos.

• A Associação dos Moradores do Distrito de Martins Guimarães pretende utilizar o repasse para a realização do Festival de Inverno e do Martins Fest, custeando despesas com aluguel de tendas, gradil, mesas, palco e banheiros químicos.

• A Banda de Música Lira São Carlos objetiva, com a alteração solicitada, adquirir bens permanentes, como armário, aparelho celular, notebook, arquivo de aço e bateria.

• O 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano prevê a contratação de serviços de transporte (quilometragem), aquisição de gêneros alimentícios e barracas para camping.

• O Ferroviário Futebol Club pretende adquirir grama sintética para a área do gol e entorno do campo, além de um trator cortador de grama.

• O América Futebol Clube visa à compra de uniformes, soprador, roçadeira e trator cortador de grama.

• O Laprata Esporte Clube pretende adquirir materiais esportivos diversos.

Destacou o Setor de Planejamento que, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quando se trata de transferências com contraprestação – típicas de parcerias – estas devem ser classificadas como auxílio ou contribuição, visto que subvenções não se submetem ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).
Assim, com o intuito de formalizar parcerias nas quais as associações oferecerão prestação de serviços diretos, não é cabível a classificação como subvenções sociais.

Segue anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:489097FF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 080-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 202.400,00 (PEDIDO Nº 031-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 202.400,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
09.003 – Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro
04.123.301.4053 – Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.000,00

13.004 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Setor de Trânsito e Transportes
26.122.1301.4063 – Manutenção do Setor de Transportes da Frota Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 102.400,00

TOTAL..... R$ 202.400,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202141000007 de autoria da Deputada Federal Greyce Elias e Emenda Parlamentar nº 202214110013 de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes.

TOTAL..... R$ 202.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata-MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais).
De acordo com o Setor de Planejamento, o crédito solicitado tem como finalidade a aquisição de dois veículos utilitários leves, tipo

pick-up, cabine dupla, 0 km. Os veículos atenderão às necessidades do Setor de Cadastro e Tributação, destinado à execução de atividades de fiscalização in loco no Município, bem como para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública.
Segue anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5409B8E0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 081-2025 - DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DO SENSOR DE MONITORAMENTO CONTINUO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE PARA CRIANÇAS COM DIABETES

PROJETO DE LEI Nº _____, DE DE DE 2025.

> "Dispõe sobre a disponibilização gratuita do sensor de monitoramento continuo de glicose freestyle libre para crianças com diabetes no âmbito do Sistema Público de Saúde Municipal e dá outras providencias. "

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da disponibilização gratuita do sensor de monitoramento contínuo de glicose FreeStyle Libre para crianças com diabetes atendidas pelo Sistema Público de Saúde do Município.

Art. 2º A concessão do sensor será destinada a crianças de até 12 anos com diagnóstico de diabetes mellitus tipo 1 ou tipo 2 que atendam aos seguintes critérios:

I - Possuam laudo médico atualizado que comprove a necessidade do uso do sensor;

II - Sejam acompanhadas por profissionais da rede pública de saúde, com histórico médico que justifique a necessidade do monitoramento contínuo;

III - Apresentem dificuldade no controle glicêmico com métodos convencionais, conforme atestado em laudo médico;

IV - Outros critérios que venham a ser estabelecidos pela regulamentação desta Lei.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:

I - Regulamentar os critérios específicos para a concessão do dispositivo;

II - Estabelecer procedimentos para o fornecimento, substituição e acompanhamento das crianças beneficiadas;

III - Realizar campanhas de conscientização sobre o diabetes infantil e a importância do monitoramento contínuo da glicose;

IV - Garantir a capacitação dos profissionais de saúde para a correta orientação sobre o uso do sensor e sua integração ao tratamento;

V - Disponibilizar suporte técnico e assistência continua para pais e responsáveis, assegurando a correta utilização do dispositivo.

VI - Distribuir 02 (dois) sensores por mês para cada paciente.

Art. 4º Os pais ou responsáveis legais das crianças beneficiadas pelo fornecimento gratuito do sensor deverão:

I - Seguir corretamente as orientações médicas e os protocolos estabelecidos para o uso do dispositivo;

II - Garantir que a criança compareça ás consultas de acompanhamento, conforme estabelecido pela equipe médica;

III - Informar qualquer problema técnico ou dificuldade no uso do sensor para que seja providenciada a assistência necessária;

IV - Assegurar o uso adequado do sensor, evitando desperdícios e garantindo sua eficácia;

V - Participar de programas educativos e grupos de apoio sobre o manejo do diabetes infantil, conforme disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A Secretária de Saúde não se responsabilizará pela reposição do Sensor ou entrega superior a quantidade estabelecida no inciso VI do art. 3º, em casos de perda ou mau uso deste.

Art. 6º O descumprimento dos critérios estabelecidos para a concessão do sensor poderá resultar na suspensão temporária ou definitiva do benefício, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas se necessário. O Poder Executivo poderá buscar convênios e parcerias para auxiliar na viabilização da presente iniciativa.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Dispõe sobre a disponibilização gratuita do sensor de monitoramento continuo de glicose freestyle libre para crianças com diabetes no âmbito do Sistema Público de Saúde Municipal e dá outras providencias".
O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir às crianças com diabetes atendidas pelo Sistema Público de Saúde Municipal, o acesso ao sensor FreeStyle Libre um dispositivo moderno e eficiente para o monitoramento continuo da glicose. Esse dispositivo permite um controle mais preciso da glicemia, reduzindo complicações e melhorando significativamente a qualidade de vida das crianças e de suas famílias.
O diabetes na infância exige um acompanhamento rigoroso para evitar complicações futuras. A disponibilização gratuita do sensor contribuirá para a redução de internações, complicações decorrentes do diabetes e custos hospitalares, além de proporcionar mais segurança e conforto às crianças e seus responsáveis.
A implementação desta Lei reforça o compromisso do Município de Lagoa da Prata com a Saúde Pública e com a qualidade de vida das crianças que convivem com o diabetes. Além disso, ao garantir o acesso a esse dispositivo inovador, possibilitamos um tratamento mais eficaz, reduzindo as dificuldades enfrentadas no controle glicêmico diário.
Dessa forma, almeja-se o apoio dos vereadores da Câmara Municipal para a aprovação desta importante iniciativa, a qual inclusive se trata de demanda apresentada pelos ilustres vereadores e trará impactos

positivos na vida das crianças diabéticas e de suas famílias, promovendo maior inclusão, qualidade de vida e redução de complicações relacionadas à doença.
Por todo o exposto, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de contar com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação. Sendo assim, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei e a aprovação do mesmo.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:1570CF8F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 003-2025 - TUTY - ALTERA C POSTURAS - ESPÉCIES DE ÁRVORES INVASORAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 3, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Altera a "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Arts. 245-A, 245-B, 245-D e 245-F da "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 245-A. Fica proibido, na área urbana e rural do Município de Lagoa da Prata-MG, o plantio, o cultivo, o transporte, a comercialização e a produção de árvores das seguintes espécies:

I – *Azadirachta Indica A. Juss*, conhecida popularmente como Neem Indiano, por ser espécie exótica, de origem asiática, e possuir um princípio ativo, a *Azadirachtina*, substância tóxica para muitos insetos e em especial para as abelhas, e ter um sistema radicular extremamente agressivo;

II – Spathodea Campanulata, conhecida popularmente como Espatódea, Tulipeira-Africana, Bisnagueira ou Chama-da-Floresta, por ser uma espécie exótica, de origem africana, que oferece recursos considerados tóxicos para as abelhas nativas sem ferrão e também para as abelhas africanizadas;

III – *Leucaena Leucocephala*, conhecida popularmente como Leucena, por ser uma espécie invasora, de origem da América Central e Sul do México, e liberar substâncias químicas no solo que inibem o crescimento de outras plantas, além de ser uma grande formadora de monoculturas, eliminando a vegetação nativa e dificultando a regeneração natural em áreas degradadas ou de preservação.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá editar Decreto ampliando a proibição prevista neste Artigo para outra árvore que ofereça riscos à biodiversidade, aos ecossistemas naturais e às Áreas de Preservação Permanente, desde que listada ou reconhecida como tal por órgãos técnicos e científicos de âmbito nacional, em especial pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Art. 245-B. A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deverá adotar medidas de prevenção, controle, manejo e erradicação das espécies invasoras.

Parágrafo único. As ações iniciais para coibir o plantio de novas árvores e o controle das árvores existentes, com a substituição gradativa destas por espécies nativas e adequadas ao Meio Ambiente do Município, devem ser implementadas até 31 de dezembro de 2025.

Art. 245-D. A erradicação prevista no Art. 245-B desta Lei Complementar terá como prioridades o Parque Natural Municipal "Francisco de Assis Resende" e o Parque Municipal dos Buritis.

Art. 245-F. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com outros entes federativos, Consórcios Públicos, entidades filantrópicas sem fins lucrativos e organizações da sociedade civil, para a execução das ações previstas nos Arts. 245-A, 245-B, 245-D e 245-E desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 5/1.991" as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer, no âmbito do Município de Lagoa da Prata, normas claras para autorizar e regulamentar o controle, manejo e erradicação de espécies exóticas invasoras da flora.

Ampliando o escopo já consolidado da Legislação Municipal e criando condições para os futuros ajustes decorrentes da dinâmica ambiental, o presente Projeto constituirá ferramenta importante para preservação do meio ambiente em nossa cidade.

A Leucena (*Leucaena leucocephala*), é uma planta nativa da América Central. É uma leguminosa perene, palatável com grande utilidade na alimentação de suínos, bovinos e caprinos, e sua resistência à seca foi de grande importância para sua utilização nos sistemas de alimentação de animais no Brasil Central em décadas.

Especificamente em relação a Leucena, destaca-se que se trata de uma espécie invasora, de origem da América Central e Sul do México, e liberar substâncias químicas no solo que inibem o crescimento de outras plantas, além de ser uma grande formadora de monoculturas, eliminando a vegetação nativa e dificultando a regeneração natural em áreas degradadas ou de preservação. Ela provoca o que chamamos de Alelopatia.

Foi trazida para o Brasil para ser utilizada como alimento para gado e suínos no nordeste do país, nas regiões mais secas.

Impactos Ambientais provocados pela Leucena:
Redução da biodiversidade vegetal e animal;
Degradação de áreas de preservação permanente (APPs);
Alteração do microclima local e do ciclo hidrológico;
Comprometimento do solo e competição com espécies nativas.

Classificação como Invasora pelo IBAMA: Lista Nacional de Espécies Exóticas Invasoras.
IUCN (União Internacional para Conservação da Natureza): considerada uma das 100 piores espécies invasoras do mundo.

Por isso, entendo que esta espécie deve ter seu plantio e manutenção proibidos.

Destaco, por derradeiro, a necessidade urgente de ações efetivas para a erradicação da Leucena e sua substituição por espécies nativas, no Parque Natural Municipal "Francisco de Assis Resende", onde a flora e fauna estão, cada vez mais, suprimidas pela proliferação e crescimento dessa espécie.

A permissão para parcerias institucionais, já previstas e agora ampliada, pode conferir maior agilidade à gestão ambiental municipal.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei Complementar visa fortalecer a Política Ambiental do Município com medidas preventivas e corretivas que contribuam para a proteção da flora nativa e a restauração de áreas degradadas.

Conto com o apoio dos nossos nobres pares desta Casa na apreciação deste Projeto de Lei Complementar.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D5C0E7CD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 075-2025- AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S A

PROJETO DE LEI Nº /2025

"Autoriza o Município de Lagoa da Prata/MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga De Garantia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinadas ao financiamento em investimentos em infraestrutura, edificações públicas, eficiência energética, máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTONIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA - MG

Senhora Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"**Autoriza o Município de Lagoa da Prata/MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga De Garantia e dá outras providências.**"**, para a execução de obras de pavimentação urbana em nosso município, Lagoa da Prata.

A pavimentação urbana é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida da população. A falta de pavimentação adequada em diversas áreas da cidade tem gerado uma série de problemas, como a dificuldade de acesso, a poeira e a lama em períodos de chuva, além de comprometer a segurança e a saúde dos cidadãos. A realização deste projeto de pavimentação é, portanto, uma necessidade urgente e inadiável.

O empréstimo junto ao BDMG se apresenta como uma solução viável e estratégica para viabilizar a execução dessas obras. O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais é uma instituição reconhecida por seu compromisso com o desenvolvimento regional e a promoção de melhorias na infraestrutura dos municípios mineiros. As condições oferecidas pelo BDMG, que incluem taxas de juros acessíveis e prazos adequados para pagamento, tornam essa alternativa financeiramente sustentável para o município.

Além disso, a pavimentação urbana trará benefícios diretos e indiretos à população, como:

1. Melhoria na Mobilidade Urbana: Com ruas pavimentadas, o tráfego de veículos e pedestres será facilitado, reduzindo o tempo de deslocamento e aumentando a segurança nas vias.

2. Valorização Imobiliária: A infraestrutura adequada contribui para a valorização dos imóveis, beneficiando os proprietários e estimulando o desenvolvimento econômico local.

3. Saúde Pública: A redução da poeira e da lama contribui para a melhoria das condições de saúde da população, diminuindo a

incidência de doenças respiratórias e outros problemas de saúde relacionados.

4. Geração de Empregos: A execução das obras de pavimentação gerará empregos diretos e indiretos, contribuindo para a movimentação da economia local.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo importante para a melhoria da infraestrutura urbana de Lagoa da Prata e, consequentemente, para a qualidade de vida de seus cidadãos.

Contamos com a compreensão e o apoio de todos para que possamos avançar nessa importante iniciativa.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D9C7BDFB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa SUL MINAS FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.515.512/0001-70, localizada na Rua Do Frezador, nº 146, Centro Empresarial, Lavras – MG – CEP: 37.205-836, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fabricação e fornecimento de mesas em estilo industrial para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata, conforme PA nº 19/2024. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do texto do contrato para aumento no quantitativo de seu objeto. Valor do Aditivo: R$ 6.730,00 (seis mil, setecentos e trinta reais). Valor global do contrato, com o Termo Aditivo: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO ADITIVO: de 14/04/2025 até 14/04/2026.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2025,

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:34704304

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002-2025 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 258-23 (PASSIVO PLANO CARREIRA)

Projeto de Lei Complementar nº ___de ____de 2025

"Altera a Lei Complementar nº 258, de 16 de março de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do art. 19 da Lei Complementar nº 258, de 16 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 19 (...)

§1° O pagamento da diferença de remuneração estabelecida no caput aos servidores que realizarem a adesão, ocorrerá da seguinte forma:

I - servidores ativos receberão a diferença de remuneração em 10 (dez) parcelas anuais e consecutivas, sendo os valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Il - servidores que tiveram seus contratos rescindidos após 16 de março de 2023 receberão a diferença de remuneração em parcela única.

Art. 2º Nos casos previstos no inciso I do art. 19 da Lei Complementar n° 258, de 16 de março de 2023, o vencimento da primeira parcela ocorrerá em até 30 (trinta) dias da publicação da presente lei e as demais no mesmo mês do ano subsequente;

Art. 3º Nos casos previstos no inciso II do art. 19 da Lei Complementar n° 258, de 16 de março de 2023, o vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da publicação da presente lei;

Art. 4º No caso de rescisões ocorridas após a vigência desta Lei, os servidores terão direito ao recebimento das parcelas anuais remanescentes apuradas em decorrência da Lei Complementar n° 258, de 16 de março de 2023, em parcela única que deverá ser paga no prazo de até 30 dias a contar da rescisão.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 258, de 16 de março de 2023, as alterações constantes desta lei.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antonio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA - MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que modifica a "Lei Complementar n° 258, de 16 de março de 2023".

O presente projeto de lei visa ajustar o pagamento parcelado do passivo de progressões e promoções de carreira dos servidores do Poder Executivo, anteriormente previsto em 120 (cento e vinte) meses, para os servidores ativos, em 10 (dez) parcelas anuais e consecutivas. Ademais, possibilitará aos servidores que tiveram seus contratos de trabalho rescindidos a receberem a diferença de remuneração em parcela única.

Declaro que o aumento previsto de despesas gerado pelo presente Projeto tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA
e a LDO.

Solicito, outrossim, que o mencionado projeto seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0F53CB0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 025/2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Legislativo de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, estabelece ponto facultativo o dia 17 (dezessete) de abril de 2025 (Quinta-feira Santa), suspendendo-se as atividades administrativas da Câmara Municipal, em face da tradição religiosa da Semana Santa do Povo de Martinho Campos/MG.

Art. 2º - Os prazos regimentais ficam suspensos no dia indicado acima, bem como em razão do feriado santo do dia 18 (dezoito) de abril de 2025 (Sexta-feira da Paixão) e do feriado do 21 (vinte e um) de abril de 2025 (Dia de Tiradentes), prorrogando-os para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 14 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:83960B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025. DISPENSA Nº 11/2025. CONTRATO Nº 14/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer identidade funcional em pvc para os vereadores, e crachá em plástico personalizado para os servidores da Câmara Municipal de Morro da Garça, exercício de 2025, de acordo com termo de referência e aviso de dispensa física. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Morro da Garça (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: Ricardo Teles Fotografia Ltda. (CNPJ: 33.124.986/0001-60). VALOR GLOBAL: R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais). DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 (Ficha 15) – Outros serviços de terceiros PJ. VIGÊNCIA: De 08/04/2025 à 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal de Nº 14.133/21. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 08 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:278C8668

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025. DISPENSA Nº 12/2025. CONTRATO Nº 15/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de letreiro de identificação do nome do prédio da Câmara Municipal de Morro da Garça, em aço inox com o texto, "VEREADOR ISAEL MANOEL MARQUES", cada letra medindo 15 cm de altura e largura proporcional com instalação, exercício de 2025, de acordo com termo de referência e aviso de dispensa física. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Morro da Garça (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: Arte Maiz Comunicação Criativa Ltda. (CNPJ: 33.124.986/0001-60). VALOR GLOBAL: R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 (Ficha 8) Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: De 08/04/2025 à 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal de Nº 14.133/21. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 08 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:43DAACCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DENOMINA JOÃO SILVÉRIO DOS SANTOS, A RUA N.º 03, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTOS DE OURO FINO.

DECRETO LEGISLATIVO N° 008/2025

Denomina João Silvério dos Santos, a rua n.º 03, localizada no Loteamento *Residencial Altos de Ouro Fino.*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada João Silvério dos Santos, a rua n.º 03, localizada no Loteamento Residencial Altos de Ouro Fino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 15 de abril de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:5AE08527

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DENOMINA MARIA TUMIOTO FRANCELI A ESTRADA MUNICIPAL QUE MENCIONA

DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2025

Denomina Maria Tumioto Franceli a estrada municipal que menciona

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Maria Tumioto Franceli, o trecho da Estrada Municipal que inicia na Estrada Municipal de São José, e vai até a bifurcação após a igreja, iniciando nas coordenadas: UTM

22º12’02.746”S, 46º26’56.149”O, fixando-se nas coordenadas UTM 22º12’02.746”S, 46º27’00.485” localizada no Bairro Taguá.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 15 de abril de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:345A8E2D

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO ILMO. SR. PAULO HENRIQUE CLEPF BAILONI”

DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2025

“Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Paulo Henrique Clepf Bailoni”

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Paulo Henrique Clepf Bailoni.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 15 de abril de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:917D02A1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 REGISTROS DE PREÇOS Nº. 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025
REGISTROS DE PREÇOS Nº. 003/2025

A Câmara Municipal de Ouro Fino-MG torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 017/2025 - Pregão Eletrônico n.º 004/2025, Registro de Preços nº 003/2025** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://portal.sgpcloud.net:9185/compraseditalc/ e, também**,** no site dessa Câmara Municipal pelo www.camaraourofino.mg.gov.br na aba Licitações**. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados pela Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, conforme anexo I – Termo de Referência do Processo Licitatório Nº. 017/2025, pregão eletrônico Nº. 004/2025, Registro de Preços nº 003/2025. Início de Cadastramento das Propostas: 15/04/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 05/05/2025 às 12h30min. Abertura das Propostas e análises: 05/05/2025 às 12h45min. Fase de Disputa de Lances: 05/05/2025 às 13h00min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: compras@camaraourofino.mg.gov.br.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:E4886F96

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 021/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 021/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), com assento nesta casa legislativa, amparado no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja encaminhada à superintendente regional de ensino, Sra. Clinia Maria Beraldo Nadalini (sre.palegre.gab@educacao.mg.gov.br), a referida MOÇÃO DE APELO, para que esta Superintendência faça todos os esforços possíveis para auxiliar nas reformas tão necessárias à ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO DA FONSECA, neste município, pelas seguintes considerações:
Considerando que a Escola Estadual Francisco Ribeiro da Fonseca é uma instituição centenária em nossa cidade, um orgulho para nós, ourofinenses, e que necessita, de modo urgente, de uma atenção especial a suas instalações por parte dessa SRE/Pouso Alegre.
Considerando a extrema urgência para a realização de melhorias nas instalações do prédio, restauração e reestruturação, com o escopo de oferecer aos alunos melhores condições de conforto e segurança.
Considerando que a referida escola já foi visitada pelos engenheiros da Secretaria Estadual de Educação e da Secretaria Regional da Educação, tendo sido vistoriada pelos nobres engenheiros desta instituição.
Considerando que a referida instituição apresenta salas interditadas com rachaduras e instalações elétricas precárias.
Considerando que a centenária "Escola Normal" possui uma excelente localização, amplo espaço físico e uma grande infraestrutura para atendimento à comunidade escolar, contando com laboratório de informática, laboratórios de biologia, física e química, quadras poliesportivas, salão de eventos, sala de educação física, sala de vídeo e extensa área para desenvolvimento de projetos de agricultura, além de espaço para ampliação do prédio.
Considerando que a escola recebe instituições da região para o encontro anual dos jovens do futuro, além de ser polo para designações anuais e para o ENEM.
Por entender a importância imensurável dessa instituição de ensino para Ouro Fino, e pelas condições precárias em que se encontram atualmente a estrutura física e elétrica, conclamo meus nobres pares a aprovarem essa MOÇÃO DE APELO à SRE/Pouso Alegre, na pessoa da nobre superintendente Sra. Clinia Maria Beraldo Nadalini, a fim de que todos os esforços administrativos sejam empregados em favor de nossa orgulhosa ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO DA FONSECA.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 07 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:B01B73AF

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 022/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 022/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,
O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), com assento nesta casa legislativa, amparado no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta essa propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja

encaminhada ao ilustríssimo Senhor Dr. Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde, a referida MOÇÃO DE APELO para que o Ministério da Saúde aumente a cobertura e dispensação do medicamento FARXIGA (dapagliflozina) às pessoas com diabetes tipo 2, através da Farmácia Popular, independentemente da idade, como é hoje, pelas seguintes considerações:
Considerando que o medicamento FARXIGA (dapagliflozina) é prescrito para tratar diabetes tipo 2, insuficiência cardíaca e doença renal crônica.
Considerando que o medicamento, prescrito pelos médicos a toda a população brasileira, é encontrado nas farmácias de todo o Brasil, todavia, de forma particular, ultrapassa facilmente o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), o que pode impactar no orçamento de pessoas diabéticas, que não possuem renda suficiente para adquiri-lo, podendo comprometer a saúde desses pacientes.
Considerando que o medicamento FARXIGA (dapagliflozina) está disponível de forma gratuita pela Farmácia Popular, porém, apenas para pessoas com diabetes tipo 2 acima de 65 anos, o que é louvável. Entretanto, diabéticos tipo 2 elegíveis ao medicamento com idade inferior a 65 anos não possuem o direito de conseguir o medicamento via Farmácia Popular, tendo como única opção a compra na rede de farmácias de forma particular.
Considerando que o FARXIGA (dapagliflozina) melhora o controle da glicemia, quando associado a uma dieta controlada e exercícios físicos, reduzindo sobremaneira a chance de hospitalização por insuficiência cardíaca.
Considerando que o FARXIGA (dapagliflozina) reduz o risco de insuficiência renal, que poderia levar à diálise, diminuindo os riscos de progressão da doença renal terminal e óbitos por doenças cardiovasculares, bem como hospitalizações por problemas cardíacos.
Considerando que o FARXIGA (dapagliflozina), em conjunto com dieta e exercícios físicos, tem como grande função impedir que os rins reabsorvam a glicose (açúcar) do sangue, descartando-a através da urina, reduzindo de forma substancial os níveis de açúcar no sangue, com a atuação dessa droga bloqueando a proteína SGLT2, responsável pela reabsorção da glicose pelos rins.
Pelo exposto acima, e pela importância imensurável desse medicamento para todas as pessoas com diabetes tipo 2, independentemente da idade, conclamo meus nobres pares a votarem a favor dessa MOÇÃO DE APELO ao Ministério da Saúde, na pessoa do Sr. Ministro Dr. Alexandre Padilha, a fim de que o Ministério da Saúde trabalhe e avalie a possibilidade de ofertar o medicamento FARXIGA (dapagliflozina) através da Farmácia Popular a todos os brasileiros que têm diabetes tipo 2, independentemente da idade do paciente, e que do deliberado seja dada ciência ao Ministro Alexandre Padilha no seguinte endereço: Ministério da Saúde, Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, Brasília/DF, CEP: 70058-900.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 07 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:0E0005A5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 023/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 023/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,
Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil) e Vânia Aparecida Vieira Couto (Podemos), ambos com assento nesta casa legislativa, amparados no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta essa propositura ao Plenário e, se aprovada, seja encaminhada a presente MOÇÃO DE APELO ao Presidente da República Federativa do Brasil, Sr. Luís Inácio Lula da Silva (PT), bem como ao Presidente da Casa do Oleiro deste município de Ouro Fino/MG, Sr. Vinício de Lima, para que o Governo Federal reconsidere o corte de 20% do orçamento direcionado às comunidades terapêuticas, pelas seguintes considerações:
Considerando que para o plano plurianual 2024-2027 do governo federal, ocorreu um corte significativo no orçamento que é direcionado às comunidades terapêuticas, suprimindo RS 45,5 milhões desse orçamento, o que levou a uma queda de investimento de RS 223,2 milhões para apenas RS 177,7 milhões, o que torna inviável a atenção às comunidades terapêuticas, que são centros responsáveis pelo acolhimento e recuperação de dependentes químicos.
Considerando que o referido corte contraria a Portaria nº 907 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), que previa a ampliação progressiva dos acolhimentos/atendimentos, o que consideramos de grande impacto negativo para essa área.
Considerando que a referida redução impactou de forma negativa 405 instituições que ficaram sem recursos, sendo que das 585 comunidades terapêuticas habilitadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, apenas 180 foram contratadas, e a redução desse orçamento comprometerá o atendimento de cerca de 33 mil pessoas.
Pelas razões expostas acima, conclamamos nossos nobres pares a votarem pela APROVAÇÃO dessa propositura e, se aprovada, que seja dada ciência à Presidência da República e à Casa do Oleiro desta MOÇÃO DE APELO para que se reconsidere o corte de 20% do orçamento da União direcionado às comunidades terapêuticas.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 07 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:EAC2DC81

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 024/2025

MOÇÃO DE APOIO N.º 024/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,
O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), com assento nesta casa de leis e amparado pelo art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a V. Exa. que seja pautada a referida propositura e, se aprovada, seja dada ciência aos ilustres senhores: Davi Alcolumbre (União Brasil/AP), Presidente do Senado Federal; ao Senador Carlos Viana (Podemos/MG), autor da propositura; e ao Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Dr. Antonio Benedito Salgueiro Miguel (Novo/MG), desta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 1392/2025, que altera a Lei nº 14.113 de 25/12/2020, para assegurar a remuneração de equipes multiprofissionais que atendam educandos com transtorno do espectro autista e com doenças raras com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, pelas seguintes considerações:
Considerando a visita do Senador Carlos Viana a Ouro Fino/MG, no último dia 29/03/2025, em uma reunião na residência do Sr. Prefeito Municipal, onde estavam presentes o Senador Carlos Viana (Podemos/MG), o Deputado Estadual Dr. Mauricio Lemes de Carvalho (Novo/MG), o Prefeito Municipal Dr. Antonio Benedito Salgueiro Miguel (Novo/MG) e o vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil);
Considerando que, entre outros assuntos, foram relatadas pelo Senhor Prefeito questões relacionadas às crianças neurodivergentes;
Considerando que a sugestão do Senhor Prefeito teve o deferimento imediato do Senador Carlos Viana (Podemos/MG), sendo protocolado no Senado Federal, no dia 01/04/2025, o Projeto de Lei nº 1392/2025, de autoria do senador em questão e sugestão do Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Dr. Antonio Benedito Salgueiro Miguel (Novo/MG);
Considerando que, para garantir efetivamente o direito à educação de educandos com TEA, é necessário o trabalho de equipes

multiprofissionais formadas com base no nível de suporte de cada educando, sendo esses profissionais os que desenvolvem atividades relacionadas ao ensino e que, como tal, devem ser considerados, inclusive no que se refere à remuneração;
Considerando que achamos justo que a remuneração dos profissionais em questão deva ser feita à conta do FUNDEB, uma vez que o FUNDEB é a principal fonte de financiamento da educação básica, garantindo a segurança jurídica necessária para que os gestores da educação ofereçam o serviço às famílias, permitindo um atendimento ainda mais adequado aos educandos;
Considerando que temos a convicção de que, nesse processo, ganham os estudantes, suas famílias e toda a comunidade, que passará a contar com equipes multiprofissionais robustas, dedicadas ao trabalho com estudantes com TEA e doenças raras, garantindo sua inclusão de fato e de direito, em benefício de toda a comunidade. Aqui, deixamos registrada a contribuição significativa do Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Dr. Antonio Benedito Salgueiro Miguel (Novo/MG), pela excelente sugestão legislativa, já transformada em Projeto de Lei (1392/2025), que, se aprovada, poderá ser um fator importante para os educandos com TEA e doenças raras em todo o Brasil.
Pelos motivos expostos acima, conclamo meus nobres pares a votarem a favor da MOÇÃO DE APOIO ao PL 1392/2025 no Senado Federal e, se aprovada, que seja dada ciência às autoridades acima citadas.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 07 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:380A6223

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 025/2025

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 025/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

A signatária da presente, vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto (Podemos) com assento nesta casa de leis e amparado pelo art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a referida propositura e, se aprovada, seja dada ciência à Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, a referida MOÇÃO DE REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 7.991/2025, que estabelece normas para a realização de rodeios, cavalgadas, vaquejadas e corridas de charrete, e que, em sua essência, legaliza práticas que podem resultar em maus-tratos a animais.
Considerando que o bem-estar animal é um princípio fundamental que deve ser respeitado em qualquer atividade envolvendo seres sencientes;
Considerando que a promoção de eventos que envolvem o uso de animais para entretenimento, como é o caso de rodeios, vaquejadas e corridas de charrete, frequentemente resulta em sofrimento e dor para os animais envolvidos;
Considerando que o Projeto de Lei, apesar de mencionar exigências como infraestrutura médica e veterinária, não elimina o potencial de abuso e exploração a que os animais estão submetidos em tais eventos;
A Câmara Municipal de Ouro Fino, por meio desta moção, expressa seu repúdio à autorização e regulamentação de práticas que possam acarretar maus-tratos a animais e conclama aos membros dessa Casa a reavaliar a viabilidade e a moralidade de tal projeto.
Reafirmo nosso compromisso com a proteção e o respeito aos direitos dos animais, reconhecendo que sua integridade e bem-estar são valores que devem ser priorizados e respeitados.
Diante do exposto, solicito aos nobres edis que se manifestem contrários à aprovação do Projeto de Lei nº 7.991/2025, aprovando a presente moção e comprometendo-se com a promoção de ações que respeitem a vida e o bem-estar dos animais.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 08 de abril de 2025.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:6BDCA163

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
REQUERIMENTO 006

REQUERIMENTO Nº. 006/2025

EXMO. SR. CLÓVIS COLDIBELI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CAROS COLEGAS VEREADORES

Os Vereadores e Vereadora que a este subscrevem, com amparo no art. 193, § 3º, inciso "X", do Regimento Interno, requerem, após ouvido o soberano Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Executivo Municipal o presente REQUERIMENTO, solicitando as seguintes informações referentes à atuação dos Médicos Veterinários servidores do Poder Executivo Municipal:

•Quais são as funções efetivamente realizadas pelos profissionais Médicos Veterinários que atuam no âmbito do Poder Executivo Municipal?

•Como são organizados os atendimentos dos animais?

•Os Médicos Veterinários realizam castrações de animais? Caso afirmativo, quantas castrações foram realizadas pelos profissionais neste ano?

JUSTIFICATIVA

A solicitação de tais informações se faz necessária para que estes parlamentares possam conhecer de forma mais aprofundada a estrutura e as atribuições dos profissionais médicos veterinários vinculados ao Poder Executivo, especialmente no que tange às ações voltadas à saúde e bem-estar animal.

Entender as competências legais e práticas desses profissionais permitirá uma melhor fiscalização das políticas públicas existentes, bem como o eventual aprimoramento de iniciativas voltadas ao controle populacional de cães e gatos no município — uma demanda recorrente entre os munícipes, especialmente aqueles ligados à causa animal.

Além disso, ações de castração e cuidados veterinários preventivos são medidas reconhecidas como eficazes na promoção da saúde pública, contribuindo para a redução de zoonoses e para o equilíbrio ambiental. Nesse contexto, é essencial compreendermos o papel que o município vem desempenhando por meio de seus profissionais.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves" em 11 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vereador

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
Vereador

MARCO ANTÔNIO DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:F0C0FED5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO"

PORTARIA Nº. 014/2025

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Declarado **PONTO FACULTATIVO** o dia 17 de abril de 2025 (Quinta-Feira Santa), na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, data que antecede o feriado de Sexta-Feira da Paixão (Lei Federal n.º 9.093/95 e Lei Municipal n.º 2.207/06.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2025.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:BBE3BDBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 108 DE 15 DE ABRIL DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 108 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N° 055, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG"

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte Resolução:
Art. 1° O artigo 153 da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 153 A apresentação de proposições dar-se-á através da inserção na pauta da reunião seguinte, desde que protocoladas até às 17 (dezessete) horas do último dia útil da semana anterior à reunião."
Art. 2° O art. 192 da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 192 A proposição protocolada após as 17 (dezessete) horas da sexta-feira será incluída na pauta somente para a reunião subsequente, salvo nos casos de convocação de reunião extraordinária ou de prorrogação da reunião ordinária previamente em curso."
Art. 3º O parágrafo primeiro do artigo 263 da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 263 .....
§ 1º As proposições mencionadas no caput deste artigo devem ser protocoladas, sob pena de indeferimento liminar, até às 17 (dezessete) horas da sexta-feira para que seja apreciada na próxima reunião, se posterior a esta data e horário, a sua apreciação ocorrerá na segunda reunião plenária posterior à sua apresentação.
.....
.....(NR)".

Art. 4º Fica acrescido à Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, o art. 163-A com a seguinte redação:
"Art. 163-A A exibição de mídias será permitida exclusivamente durante o grande expediente, sendo vedado seu uso em qualquer outro momento da reunião.
Parágrafo único. O orador que desejar apresentar mídia durante o grande expediente deverá observar os seguintes requisitos:

a) a mídia deve estar relacionada ao tema abordado pelo orador;
b) deve ser submetida formalmente ao setor de Tecnologia da Informação da Câmara com até as 17 horas do último dia útil anterior à reunião.
c) o tempo máximo da mídia será de até 2 (dois) minutos, sendo descontado do tempo de fala do orador;
d) o responsável pela apresentação da mídia deverá observar os princípios éticos e regimentais, especialmente quanto ao seu conteúdo, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 10 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Patrocínio." (NR)"
Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de abril de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Nikolas Elias, Adriana de Paula, Alcides Dornelas, Emerson Caixeta, Humberto Donizete – Bebé, Leandro Caixeta, Lisandra, Dr. Marco Antônio e Raquel Rezende

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:F87C219A

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 82, DE 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 82, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no exercício de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio no dia 17 de abril.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 15 abril de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:0F3C41D9

ATOS NORMATIVOS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 07/2025

ATO DA MESA DIRETORA Nº 07/2025

Revoga o ato da Mesa Diretora nº 06/2025 que estabelece a compensação de horas para os servidores formalmente convocados a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Patrocínio.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o ato da Mesa Diretora nº 06/2025, que estabelece a compensação de horas para os servidores formalmente convocados a

participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Patrocínio.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de abril de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Vice-Presidente

LISANDRA PATRÍCIA DI LARA FERREIRA NUNES REIS
1ª Secretária

ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES
2ª Secretária

NELIO HUMBERTO SOUZA MARQUES
Tesoureiro

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:52949242

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 - EDITAL Nº 18/2025 - SERVIÇO PREVENTIVO E CORRETIVO DE ARES CONDICIONADOS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 - EDITAL Nº 18/2025

Verificado equívoco quanto ao Ato Autorizativo do Processo Licitatório 28/2025, Dispensa nº 18/2025, **RETIFICO** o presente processo licitatório com as seguintes mudanças:

Onde se lê:

"*empresa ELETROZEMA LTDA***"**

Leia-se:

"*empresa B E D PTC CLIMATIZACAO LTDA***"**

Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Patrocínio/MG, 14 de abril de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:3602AA44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37,II, XIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno, artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, homologo o resultado do Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto consiste no *Credenciamento de comunicadores, nos termos da Lei Federal n 6.615/1978 - com regulamentação e alterações introduzidas pelo decreto federal 84.134/79 e Decreto Federal nº 9.329/2018-, dos interessados na divulgação, em âmbito local, das atividades do poder legislativo municipal, em programas de rádio, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no termo de referência,* em razão do atendimento de todas as condições de habilitação.

EMPRESA CONTRATADA:
Cláudio Cesar Fernandes da Silva 03056664608
CNPJ: 36.226.997/0001-40
Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026.
Valor global total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Pirapora, 11 de abril de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:1F8E1773

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO N 004/2025

Extrato do Contrato nº 004/2025. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** S3 Empreendimentos Comércio e Locações Eireli, CNPJ: 22.645.916/00001-31. Objeto: Aquisição de veículo, tipo sedan médio, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG. Valor global: R$ 218.160,00 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta reais).Vigência: 15/04/2025 a 15/04/2026. Vinculado ao Processo Administrativo nº 014/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:B82FE81F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 060/2025

PORTARIA N.º 060/2025.

Designa os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XX X, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário desta Casa, para o exercício 2025, que terá a seguinte constituição:

• EVANILDE DE SOUZA SILVA
• DÉBORA BARBOSA DA SILVA
• EZEQUIEL RAMOS PINTO
• POLIANE DA SILVA ALVES DURÃES
• ROAN WDYALEN CARDOSO DE AQUINO
• ANNE CAROLINE CARDOSO LEITE
• NÁGILA NEVES BORGES
• LUANA STEFANI TORQUATO DE SOUSA
• RADYLA CRISTINA SILVA GOMES
• ELIZÂNGELA FERREIRA DE JESUS
• GLEISSON OLIVEIRA NERY
• DEYVISON POLONIO AZEVEDO RODRIGUES
• ADILSON LOPES CARDOSO
• FÁTIMA CARDOSO BORGES
• LUDMILA VELOSO GAIA MONTEIRO
• TALITHA MELO ANDRADE NEVES
• WENDELL CLEYTON RODRIGUES
• RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
• CÉLIA MARIA RODRIGUES MATEUS

Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário as seguintes atribuições:

I – levantamento, conferência e realização de inventário físico-financeiro de todos os bens;
II – atualizar os registros e os controles administrativos dos bens;

III – realizar a avaliação inicial e regularização do patrimônio da Câmara, por meio de reavaliação de bens, de redução ao valor recuperável, de depreciação, inclusive realizar a baixa de bens permanentes que constam do acervo patrimonial;

IV – confirmar a responsabilidade de todos os servidores e vereadores sobre os bens sob responsabilidade pessoal de cada um e expedir os respectivos termos de responsabilidade;

V – confrontar os saldos contábeis e patrimonial;

VI – subsidiar a avaliação de procedimentos e controle de materiais permanentes;

VII – guardar e controlar a utilização dos bens de consumo da câmara, inclusive requisitando previamente ao servidor responsável a compra/reposição de materiais faltantes;

VIII – fornecer todas as informações necessárias à Presidência da Câmara, à Mesa Diretora, bem como aos órgãos fiscalizadores;

IX – emitir relatórios periódicos dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 3º A Comissão de Patrimônio Mobiliário reunir-se-á com periodicidade mensal, no mínimo, sendo que na primeira reunião após esta Portaria entrar em vigor será definido os grupos de trabalho e suas atribuições com a definição da respectiva Presidência.

Art. 4º Para o exercício das atividades da Comissão de Patrimônio Mobiliário todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.
Art. 5º Revogada a Portaria nº 038/2024 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 07 de abril de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente
• • • • • • • • •

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:F8BD50D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 004/2025 – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

A Câmara Municipal de Pitangui/MG torna público que fará realizar: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025,** com a finalidade de credenciar empresas para as publicações de atos administrativos, avisos e comunicados oficiais, visando atender às exigências legais e normativas aplicáveis a este órgão. O recebimento da documentação ocorrerá a partir do dia **16/04/2025**, no horário das **12h00 às 17h00**, na sede da Câmara Municipal de Pitangui/MG localizada no endereço Praça Doutor Antônio Fiúza, 164, São Francisco, no Município de Pitangui ou pelo e-mail licitacoes@camarapitangui.mg.gov.br. Mais informações pelos telefones (37) 99974-4956 ou (37) 3271-4466.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:CB283B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025
DISPENSA N° 003/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: 53.651.954 RAFAEL MOREIRA ALACRINO, empresa com sede à Rua Coronel José Dias, nº. 1065 C, bairro Centro, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais CEP: 37757-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 53.651.954/0001-20, representada por Rafael Moreira Alacrino, inscrito no CPF/MF sob o nº. 1**.***.***-9*.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem dos veículos do legislativo.
Dotação: **010311010140010000, ficha 12.**
Prazo: 20/03/2025 a 20/03/2026
Valor: **R$ 3.000,00 (tres mil reais)**
Data: 15/04/2024

Responsável:
NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:6A757419

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025
DISPENSA N° 007/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA, empresa com sede à Rua Capitão Heleodoro Mariano, nº. 1620, centro, Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais CEP: 37890-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.873.446/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, representada por Ulisses Vieira Neto, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 0**.***.***-9*.
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de rede WIFI da Câmara Municipal, com a aquisição de produtos.
Dotação: **01031100130010000, ficha 02.**
Prazo: 02/04/2025 a 01/06/2025
Valor: **R$ 5.993,70 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e setenta centavos).**
Data: 15/04/2024
Responsável: Nilson José da Silva - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:8DBE8904

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025
DISPENSA N° 002/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: 26.068.713 WILLIAN CLAYTON DE ARAÚJO, empresa com sede à Praça Tancredo Neves, nº. 440, centro, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais CEP: 37757-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.068.713/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, representada por Willian Clayton de Araújo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 0**.***.***-0*.
Objeto: contratação de empresa especializada para vitalização e manutenção dos jardins e plantas da Câmara Municipal.
Dotação: **01031100140010000, ficha 12.**

Prazo: 15/04/2025 a 15/04/2026.
Valor: **R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)** durante o período de 12 (doze) meses**, sendo o total de R$9.000,00 (nove mil reais)**
Data: 15/04/2024
Responsável: Nilson José da Silva - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:AA35E2FB

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 15 DE ABRIL DE 2025

"*Dispõe sobre ponto facultativo da Câmara Municipal no dia que menciona."*

CONSIDERANDO que, o feriado de "Sexta-Feira Santa", será no dia 18 de abril de 2025;
CONSIDERANDO que a suspensão do expediente no Poder Legislativo Municipal não trará prejuízo à Administração Pública;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado como ponto facultativo o dia 17/04 (dezessete de abril), "Quinta-Feira Santa".
Art. 2º - O ponto facultativo do artigo anterior será compensado de acordo com as necessidades dos departamentos da Câmara Municipal.
Art. 3º - Na data mencionada no art. 1° deste Decreto, bem como no dia 18 de abril (feriado de Sexta-feira Santa) não funcionarão as repartições públicas municipais do Poder Legislativo, incluindo o PROCON.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:8349FFCD

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 15 DE ABRIL DE 2025

"*Dispõe sobre ponto facultativo da Câmara Municipal no dia que menciona."*

CONSIDERANDO que o feriado do dia 21 de abril "Dia de Tiradentes" recairá em uma segunda-feira;
CONSIDERANDO que a suspensão do expediente no Poder Legislativo Municipal não trará prejuízo à Administração Pública;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal no referido dia, incluindo o PROCON.
Art. 2º – A suspensão do expediente será compensada de acordo com as necessidades dos departamentos da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:2CCF551A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
DISPENSA 06/2025 INTERNET BANDA LARGA

EDITAL DE DISPENSA Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
Inciso II do art. 75 da LF 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Inscrita no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100 1ºandar – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 23/04/2025, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**camarapratapolismg@yahoo.com ou entregar na Secretaria da Câmara até o horário definido**
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INTERNET FIBRA ÓTICA PARA FORNECER SINAL DE 600 MEGAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MINUTA CONTRATUAL
– **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Pratápolis/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Elemento de Despesas: Material de Consumo 01 031 0101 4.002 339039
Ficha: 14

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio para contratação será de **R$ 2.039,52 (Dois mil trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camarapratapolismg@yahoo.com ou entregue na Secretaria da Câmara até o horário definido,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços 23/04/2025 às 17:00 horas.

Habilitação Jurídica e Fiscal em caso de vitória de menor preço:

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 29, V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela lei 12.440/2011.

Proposta de Preço/Cotação:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso de contratação, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá conforme nota fiscal referente à prestação dos serviços ou fornecimento do produto, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Pratápolis, 15 de abril de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 07/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE INTERNET FIBRA ÓTICA PARA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS EQUIPAMENTOS

2.1 A empresa vencedora prestará serviços instalação e fornecimento de sinal de internet banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pratápolis/MG, conforme preços médios abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	Internet Fibra 600 megas	E$ 169,96	R$ 2.039,52

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa de internet fibra ótica com 600 megas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pratápolis, enquadrando perfeitamente no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá dispor de disponibilidade de entrega dos produtos e instalação e colocação.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal referente à prestação dos serviços, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Pratápolis/MG,

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
- **A CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.
- Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.
- A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;
Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Pratápolis, 15 de abril de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Pratápolis/MG
Praça Castorino de Souza nº 100 – 2º andar - Centro CEP: 37.970-000 – Pratápolis/MG

Processo Licitatório nº **07/2025**
Dispensa nº **07/2025**
Prezados Senhores,

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01			

Local e data.

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO III MINUTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
DISPENSA Nº 007/2025

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE Pratápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100-A – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, neste ato representado pela Presidente da Câmara, Sr. **Deusmar de Oliveira Maia**

CONTRATADO:

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si a presente contratação para prestação de serviços de internet fibra 600 megas a reger-se de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e posteriores alterações e demais normas aplicáveis e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Contratação de empresa especializada em internet fibra ótica, fornecendo sinal de 600 Mb, sendo 600 Mb para Download e 300 Mb para Upload.

Cláusula Segunda – Do Valor

2.1 O valor do presente contrato está firmado em R$ XXX global, sendo pago através de notas fiscais mensais no valor de R$ XXX.
Cláusula Terceira - Das Condições De Pagamento

3.1 Os pagamentos referentes à entrega dos materiais serão realizados perante nota fiscal referente a prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
01 031 0101 4.002 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 14)

Cláusula Quinta - Prazo de vigência:

5.1 Este contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

5.2 – Os prazos poderão ser alterados por motivo de força maior ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou equivalentes, que fujam ao controle seguro e não possam ser impedidos por qualquer das partes interessadas.

5.3– Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados, o prazo será prorrogado.

Cláusula Sexta – Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada

6.1 A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

6.2 A contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.3 A contratada reconhece a Câmara de Pratápolis o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste contrato.

6.4 A contratada não poderá, sem anuência da Câmara de Pratápolis, modificar quaisquer especificações deste contrato.

6.5 A contratada é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Câmara de Pratápolis, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

6.6 A contratada é obrigada a participar à Câmara a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, no todo ou em parte.

6.7 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

6.9 A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10 É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros e, caso ocorra a mesma, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cláusula sétima - Da fiscalização:

Os serviços ficarão sujeitos à permanente fiscalização da Contratante, através do fiscal de Contratos da Câmara.

7.1- Cabe à Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento dos materiais, ora contratados, e do comportamento dos responsáveis e prepostos do Contratado, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. 2- O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao fornecimento de materiais ou serviços contratados e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

Cláusula Oitava: Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

8.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, ou seja, as certidões Federal e CNDT.

Cláusula Nona: Da Alteração

9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Cláusula Décima: Das Sanções

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155 da lei 14.133/2021

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados ao Poder Legislativo.

10.3 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na
Câmara Municipal de Pratápolis MG, em favor da **CONTRATADA,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.4 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidência da Câmara, devidamente justificado.

10.5– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6– Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à proposta vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Primeira: Da Rescisão:

11.1 – O presente contrato de expectativa poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art.155, da Lei Federal n. º 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeiro;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2– A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 148, da Lei Federal n° 14.133/2021

Cláusula Décima Segunda: Da Legislação Aplicável

12.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações.

Cláusula Décima Terceira: Do Foro

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pratápolis - MG, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pratápolis, xx de abril de 2025

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente Câmara Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxx

2):_____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Aline Amorim Muradian
Código Identificador:C97A9AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato – Publicação - (Dispensa)

Processo Administrativo n° 013/2025
Dispensa de Licitação n° 010/2025
Objeto: locação de um veículo automotor, do tipo caminhonete pick-up, cabine dupla – quatro portas, tração às quatro rodas (4x4), potência mínima de 160CV, combustível: óleo diesel, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, sistema de AIRBAG, vidros e travas elétricas, ar condicionado, com franquia de três mil quilômetros, sendo cobrado o valor do quilometro excedente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira até 31 de dezembro de 2025
Contratante: Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000.
Contratado: Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, pessoa jurídica de Direito Público regularmente inscrita no CNPJ sob n° 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá (MG), CEP. 38.183-058, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, agente político – Prefeito de Santa Rosa da Serra, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 042.110.256-00, residente e domiciliado no Município de Santa Rosa da Serra – Minas Gerais

Item único: locação de um veículo automotor, do tipo caminhonete pick-up, cabine dupla – quatro portas, tração às quatro rodas (4x4), potência mínima de 160CV, combustível: óleo diesel, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, sistema de AIRBAG, vidros e travas elétricas, ar condicionado, com franquia de três mil quilômetros, sendo cobrado o valor do quilometro excedente
Valor total do contrato: R$ 138.348,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Vigência: 15 de abril de 2025 até **31 de dezembro de 2025.**
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:26164CF0

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025. A **Câmara Municipal de Tapira (MG)**, órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Ver. Luiz Carlos Lira Junior, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO** a celebração do contrato nos autos do Processo Administrativo n° 013/2025 – Dispensa de Licitação nº 013/2025, para contratação do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, pessoa jurídica de Direito Público regularmente inscrita no CNPJ sob n° 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá (MG), CEP. 38.183-058, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, agente político – Prefeito de Santa Rosa da Serra, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 042.110.256-00, residente e domiciliado no Município de Santa Rosa da Serra – Minas Gerais; consórcio público de direito público e natureza autárquica, do qual o Município de Tapira é consorciado, visando a locação de um veículo automotor, do tipo caminhonete pick-up, cabine dupla – quatro portas, tração às quatro rodas (4x4), potência mínima de 160CV, combustível: óleo diesel, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, sistema de AIRBAG, vidros e travas elétricas, ar condicionado, com franquia de três mil quilômetros, sendo cobrado o valor do quilometro excedente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira até 31 de dezembro de 2025. Valor **mensal** da locação com franquia de três mil quilômetros: R$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais). Valor total da locação para **09 (nove) meses**, com franquia de três mil quilômetros: R$ 98.820,00 (noventa e oito mil e oitocentos e vinte reais). Valor do quilometro rodado excedente a franquia: R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos). Valor total de NOVE MIL quilômetros excedentes - estimado- (um mil quilometro mensal): R$ 32.940,00 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais). Sub total contratual: R$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e sessenta reais). Contribuição de manutenção do programa do consórcio 5%: R$ 6.588,00 (seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Valor total final/contrato: R$ 138.348,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais). Vigência: 15 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:48C67AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 85

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do título de Cidadã Honorário do Município de Teófilo Otoni a Sra. Jaqueline Teixeira Couy Lima e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a **Sra. Jaqueline Teixeira Couy Lima** o Título de Cidadã Honorário, nos termos do Artigo 167 inciso I do Regimento Interno, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no ramo empresarial, contribuindo para o desenvolvimento econômico do Município de Teófilo Otoni e região, na sua área de atuação.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o caput deste artigo, será prestada em sessão solene, previamente convencionada com a homenageada.
Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado em época oportuna e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG.
Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 08 de abril de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: Ota Cardoso (Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:C9EB0E18

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 86

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos do Município de Teófilo Otoni a Sra. Luciana de Souza e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a **Sra. Luciana de Souza** a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos, nos termos do Artigo 167 inciso III do Regimento Interno, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados nas instituições de ensino, contribuindo para o desenvolvimento educacional do Município de Teófilo Otoni e região, na sua área de atuação.
Parágrafo único. A homenagem de que trata o caput deste artigo, será prestada em sessão solene, previamente convencionada com a homenageada.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado em época oportuna e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 08 de abril de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: Ota Cardoso (Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:3A7CA2B0

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 287

PORTARIA Nº 287, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, e c**onsiderando** o feriado nacional da Sexta-Feira Santa, celebrado em 18 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo no dia **17 de abril de 2025 (quinta-feira santa)**, no âmbito da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 15 de abril de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:F0A1A250

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 7/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2025.

EXTRATO PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 7/2025 - Pregão Eletrônico nº 3/2025 - Registro de Preços n° 2/2025.

Empresa:
Comercial Prime LTDA- R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)
Ponto Certo Cereais- R$ 52.988,15 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)

Curvelo/MG, 10/04/2025 –

EMERSOMM DANEZZI –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:1C418CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 07/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 12 de abril de 2025 a 11 de abril de 2026, com majoração de 4,667640% de acordo com o INPC. Celebrado com a contratada ***GASTRO GERAIS FASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA*.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 15 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6E49243E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 281/2025, Dispensa n° 295/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "GRAFICA E PAPELARIA COMETA LTDA - ME", CNPJ: 20.158.937/0001-05 Objeto: "**UPA DIVINOPOLIS / ECM MANUAL – 2025 - AQUISIÇÃO E IMPRESSÃO DE CRACHÁS PARA OS ESTAGIÁRIOS DA UPA PADRE ROBERTO MARTINS, GARANTINDO A INDENTIFICAÇÃO ADEQUADA DOS MESMOS DENTRO DA INSTITIÇÃO, PROMOVENDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO".** Valor previsto total de R$ 119,00 (CENTO E DEZENOVE REAIS).

Divinópolis/MG, 15 de ABRIL de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:6FDE68A1

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 280/2025, Dispensa n° 293/2025, do documento de Formalização de Demanda ECM 97/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "ÚNICA HIGIENE E LIMPEZA LTDA", CNPJ: 05.202.679/0001-15 Objeto: **"CIS-URG OESTE/SAMU 192 ECM 97 - JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA, COM O OBJETIVO ESSÊNCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANTER AS CONDIÇÕES DE HIGIÊNE E LIMPEZA."** Valor previsto total de R$ 12.770,00 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

Divinópolis/MG, 15 de ABRIL de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:A24043A3

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 291/2025, Dispensa n° 294/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual 2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA", CNPJ: 23.149.874/0001-00 Objeto: **"UPA DIVINOPOLIS / ECM MANUAL – 2025 - JUSTIFICA-SE NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA A UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS, COM O OBJETIVO DE EVITAR O DESABASTECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS PARA OS PACIENTES QUE POSSUEM INDICAÇÃO PARA USO DE SONDA PARA ALIMENTAÇÃO".** Valor previsto total de R$ 6.940,95 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Divinópolis/MG, 15 de ABRIL de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:0D2C59E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
ERRATA AO EDITAL

Torna publico 1º errata ao edital de credenciamento nº 014/2025 - processo nº 034/2025. Errata publicada na integra em ciminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:69BD9898

CIMINAS
PORTARIAS 34 A 43

PORTARIA Nº 034 DE 01 DE ABRIL DE 2025.DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETVO EM

COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Minas Gerais-CIMINAS, senhor JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.
RESOLVE: Art. 1º - Fico nomeado o senhor KEVIN WILLIAM CESAR DE PAULA inscrito no CPF sob o nº 122.823.106-08, para o cargo de provimento efetivo em comissão de Agente de Administração. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.Art. 3º-

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá (MG), 01 de abril de 2025.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo do CIMINAS.

PORTARIA Nº 035 DE 01 DE ABRIL DE 2025.DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Minas Gerais-CIMINAS, senhor JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.
RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a senhora FLORENCE GONÇALVES inscrita no CPF sob o nº 154.405.136-04, para o cargo de provimento efetivo em comissão de Agente de Administração. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.Art. 3º-

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá (MG), 01 de abril de 2025.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo do CIMINAS

PORTARIA Nº 036 DE 01 DE ABRIL DE 2025.DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Minas Gerais-CIMINAS, senhor JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.
RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado o senhor RENATO NUNES DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob o nº 879.603.206-59 para o cargo de provimento em comissão de Assessor em Gestão Pública de Consórcio. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.Art. 3º-

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá (MG), 01 de abril de 2025.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo do CIMINAS

PORTARIA Nº 037 DE 01 DE ABRIL DE 2025.DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETVO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Minas Gerais-CIMINAS, senhor JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.
RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a senhora ANA CAROLINE RODRIGUES PAULINO inscrita no CPF sob o nº 094.746.776-97, do cargo de provimento efetivo em comissão de Médica Veterinária. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.Art. 3º-

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá (MG), 01 de abril de 2025.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo do CIMINAS

PORTARIA Nº 038 DE 01 DE ABRIL DE 2025.DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Minas Gerais-CIMINAS, senhor JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.
RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado o senhor GLAYDSON DE OLIVEIRA GODINHO, inscrito no CPF sob o nº 682.901.956-72, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Câmara Temática Nível II. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.Art. 3º-

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá (MG), 01 de abril de 2025.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo do CIMINAS.

PORTARIA Nº 039 DE 01 DE ABRIL DE 2025.DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Minas Gerais-CIMINAS, senhor JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.
RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerado o senhor ELVIO CESAR BEZERRA inscrito no CPF sob o nº 287.182.858-05, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Câmara Temática Nivelo II . Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.Art. 3º-

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá (MG), 01 de abril de 2025.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo do CIMINAS

PORTARIA Nº 040 DE 01 DE ABRIL DE 2025.DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Minas Gerais-CIMINAS, senhor JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.
RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado o senhor ELVIO CESAR BEZERRA inscrito no CPF sob o nº 287.182.858-05, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços de Consórcio Nível II. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.Art. 3º-

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá (MG), 01 de abril de 2025.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo do CIMINAS

PORTARIA Nº 041 DE 04 DE ABRIL DE 2025.DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Minas Gerais-CIMINAS, senhor JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.
RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerado o senhor RAFAEL MATEUS ELIAS inscrito no CPF sob o nº 137.360.886-20, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Câmara Temática Nível II. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2025.Art. 3º-

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá (MG), 04 de abril de 2025.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo do CIMINAS

PORTARIA Nº 042 DE 08 DE ABRIL DE 2025.DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Minas Gerais-CIMINAS, senhor JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.
RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a senhora LARISSA MARIANO LEMOS TEIXEIRA inscrita no CPF sob o nº 105.828.116-00, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Câmara Temática Nível II. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2025.Art. 3º-

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá (MG), 08 de abril de 2025.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo do CIMINAS

PORTARIA Nº 043 DE 11 DE ABRIL DE 2025.DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Minas Gerais-CIMINAS, senhor JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.
RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerado o senhor PABLO OLIVEIRA BARCELOS inscrito no CPF sob o nº 089.093.976-40, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Câmara Temática Nível I. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2025.Art. 3º-

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá (MG), 11 de abril de 2025.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo do CIMINAS

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:4684B233

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico em atendimento aos serviços oferecidos pelo **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA.
CNPJ: 14.902.721/0001-00

Muriaé, MG, 10 de abril de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:412F4225

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico em atendimento aos serviços oferecidos pelo **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO CONSULTE JÁ LTDA
CNPJ: 48.961.371/0001-66

Muriaé, MG, 14 de março de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente Do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:01FB6F0D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

RENALCLÍNICA - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS S/C LTDA
CNPJ: 04.149.409/0001-25

Muriaé, MG, 04 de abril de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6EB96DD9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CSR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão de novo profissional aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está Credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 01/04/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Letícia Castro de Souza Rodrigues - CSR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2B0C5936

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DISPENSA 01/2025

O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico 01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora em recarga de cilindro de oxigênio medicinal para a Unidade Assistencial do CISAMAPI de Ponte Nova. Data da sessão pública: 23/04/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:AE5838E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 016/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 117/2024
Inexigibilidade Nº 027/2024
Credenciamento Nº 016/2024

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de transporte eventual por ônibus, micro-onibus e vans com motorista e fornecimento de combustível incluso e transporte escolar por ônibus, micro-onibus e vans com motorista e monitor incluso em atendimento as demandas dos municipios consorciados.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**.
Dessa forma, o Secretário Executivo do CISREC, **Max Vinicius Reis Pereira**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

Fornecedores Habilitados	CNPJ
Coopersind Cooperativa De Transportes De Cargas, Passageiros	20.375.162/0001-11
Liberty Transporte E Turismo Eireli	19.551.912/0001-80
Cooperativa Mundial De Transporte De Toda Natureza LTDA Coot	06.236.059/0001-60
Cooperativa De Transporte De Minas Gerais Coopertransmig	15.777.211/0001-02

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.
Essa publicação tem efeito retroativo ao dia 17 de janeiro de 2025

Matozinhos, 15 de abril de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Secretário Executivo - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:BE9E7E8B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2025
Processo Licitatório Nº 010/2025
Modalidade: DISPENSA °005/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIALCNPJ nº **03.893.350/0001-12**
Objeto: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a celebração de PARCERIA para a gestão compartilhada entre o CISREC, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano e o INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, visando de a prestação de serviços de profissional de saúde - médico com registro no CRMMG para assumir a Responsabilidade Técnica da Unidade de Pronto Atendimento Prefeito Dr. Luiz Issa, no município de Vespasiano/MG
Valor do Contrato: R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil quatrocentos e vinte reais)
Data de assinatura: 14/04/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:4BA7F250

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 003/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, torna público o processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, destinada ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da constituição federal, da lei n.º 14.133/2021 e demais normas regentes, visando a implementação do programa VISA-CIS, da secretaria de estado de saúde de minas gerais (SES-MG), conforme as especificações e condições estabelecidas em edital e seus anexos.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO):
Início: 17/04/2025
Término: 25/04/2025

O Edital completo estará disponível para consulta e download no site oficial do Consórcio CIS-VERDE: www.cisverde.mg.gov.br ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cisverdelicitacao@yahoo.com

Carangola, 15 de abril de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:98B09181

CISVERDE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 002/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 002/2025, destinado à contratação por tempo determinado de profissional para o cargo de TÉCNICA EM RADIOLOGIA, em atendimento às necessidades do Consórcio. A contratação será realizada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, conforme as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO):
Início: 17/04/2025
Término: 25/04/2025

O Edital completo estará disponível para consulta e download no site oficial do Consórcio CIS-VERDE: www.cisverde.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cisverdelicitacao@yahoo.com.

Carangola, 15 de abril de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:5CA3112A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA -PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -Processo Administrativo 1.028/2025 - Aviso de Dispensa de licitação nº 002/2025. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Aviso de Dispensa de licitação nº 002/2025, Processo Administrativo nº 1.028/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro totais, sendo 03 (três) FIAT GREEN DUCATO MC. CH que compõem a Frota do CIMBAJE Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ: 61.074.175/0001-38 – Valor global: R$ 5.677,65. O termo de homologação na íntegra encontra-se disponíveis em https://www.cimbaje.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/dis-2-2025/10088.

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG –15 de abril de 2025

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:D1020894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA -PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -Processo Administrativo 1264/2025 - Aviso de Dispensa de licitação nº 003/2025. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Aviso de Dispensa de licitação nº 003/2025, Processo Administrativo nº 1264/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro totais sendo 08 ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L ON que compõem a Frota do CIMBAJE Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ: 61.074.175/0001-38 – Valor global: R$ 27.877,19. O termo de homologação na íntegra encontra-se disponíveis em https://www.cimbaje.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/dis-3-2025/10089.

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG –15 de abril de 2025

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:4CD480CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 011/2025
INEXIGIBILIDADE 004/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025

PC 011/25 Inexig. 004/25 Credenciamento 002/25 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados para serviços de assessoria e consultoria em saúde, convênios, educação, assistência social, técnica em licitações, administrativa para câmaras municipais e prefeituras, controle interno- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 28/03/2026-Novo julgamento: 22/04/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F702FEFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2025
INEXIGIBILIDADE 005/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025

PC 012/25 Inexig. 005/25 Credenciamento 003/25 Credenciamento de pessoas jurídicas para para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 28/03/2026-Novo julgamento: 22/04/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:EBB3E101

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 014/2025
INEXIGIBILIDADE 006/2025 CREDENCIAMENTO 004/2025

PC 014/25 Inexig. 006/25 Credenciamento 004/25 Cont. de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb)- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 02/04/2026-Novo julgamento: 23/04/2025, 9:00horas - www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C04F0032

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - ATA DE RE.PREÇOS Nº 044/2023

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 044/2023 – PREGÃO 029/2023 – CONTRATO Nº 084/2023 - Contratada: POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL. CNPJ: 00.253.043/0001-89. Objeto deste Aditamento: Reequilíbrio econômico financeiro. Valor: R$ 83.122,20 (Oitenta e três mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos). Retroage a 02/04/2025.

Ponte Nova (MG), 15 de abril de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:2D54FCAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 010/2025

Pregão Eletrônico n° 002/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COM O OBJETIVO DE RESTRUTURAR SETORES QUE NECESSITAM DESSES EQUIPAMENTOS, OS QUAIS SE ENCONTRAM DEFASADOS COM O TEMPO. A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA COM BASE NAS RESOLUÇÕES N° 9.483/2024 E RESOLUÇÃO N° 8.904/2023.

Homologação

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LT - CNPJ: 37.885.137/0001-80
Valor Total de R$ 8.675,00 (oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

comercial de equipamento medico hospitalares serra das araras - CNPJ: 08.117.794/0001-80
Valor Total de R$ 25.985,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.313.045/0001-26
Valor Total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 54.647.123/0001-48
Valor Total de R$ 28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais)

TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E - CNPJ: 41.230.162/0001-01
Valor Total de R$ 10.170,00 (dez mil e cento e setenta reais)

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 08.380.296/0001-25
Valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais)

PIRAPETINGA, 14 de Abril de 2025.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:E1426686

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 011/2025, do Processo Licitatório n.º 0172/2025, Pregão Eletrônico n.º 011/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preço em relação aos medicamentos fracassados e desertos no pregão eletrônico nº 002/2025 processo licitatório 0155/2024 para atender as demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel por um período estimado de 12 meses, e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 011/2025.
Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º 56.081.482/0001-06
Valor global registrado**: R$ 543.712,50 (quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**
Vigência: 01/04/2025 à 01/04/2026

Frutal/MG, aos 14 de abril de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:407FE923

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 011/2025, do Processo Licitatório n.º 0172/2025, Pregão Eletrônico n.º 011/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preço em relação aos medicamentos fracassados e desertos no pregão eletrônico nº 002/2025 processo licitatório 0155/2024 para atender as demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel por um período estimado de 12 meses, e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 011/2025.
Empresa: CONECTA MEDIC LTDA
CNPJ n.º 41.990.236/0001-08
Valor global registrado: **R$ 194.482,50 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**
Vigência: 01/04/2025 à 01/04/2026

Frutal/MG, aos 14 de abril de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:D90EBB43

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 012/2025, do Processo Licitatório n.º 0174/2025, Pregão Eletrônico n.º 012/2025.
Objeto: Refere-se à solicitação de produtos para suprir as necessidades e demandas da Unidade Central de Esterilização, visando sanar as não adequações apontadas pela vigilância sanitária no Hospital Frei Gabriel, e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 012/2025.
Empresa: P S M EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ n.º 29.689.057/0001-21
Valor global registrado**: R$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais)**
Vigência: 03/04/2025 à 03/04/2026

Frutal/MG, aos 14 de abril de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:D0F21163

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 008/2025, do Processo Licitatório n.º 0168/2025, Pregão Eletrônico n.º 008/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos destinados ao atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), conforme especificações constantes no Termo de Referência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados, pelo período estimado de 12 (doze) meses, e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 008/2025.
Empresa: CRC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 19.908.111/0001-29
Valor global registrado**: R$ 1.409.662,40 (Um milhão quatrocentos e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**
Vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026

Frutal/MG, aos 14 de abril de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:F91CA35C

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0082025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 008/2025, do Processo Licitatório n.º 0168/2025, Pregão Eletrônico n.º 008/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos destinados ao atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), conforme especificações constantes deste Termo de Referência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados, pelo período estimado de 12 (doze) meses, e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 008/2025.
Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º 56.081.482/0001-06
Valor global registrado: **R$ 306.675,00 (trezentos e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**
Vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026

Frutal/MG, aos 14 de abril de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:8F4D6C99

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de mobília hospitalar para Fundação Hospital Frei Gabriel, para o estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 02 de maio de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 16 de abril de 2025.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:BE699EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **"Contratação(ões) de fornecedor(es) para aquisição de mastros internos (incluindo todos acessórios para instalação) e base tripla, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG."**
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.
As propostas poderão ser encaminhadas através do e-mail: licitacoes@iprem.mg.gov.brdo dia 15/04/2025ao dia 24/04/2025.
Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 15 de abril2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:EB264BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - PL 017/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município De Carangola – IPESC, , torna público LISTA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS.

1. BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A.
CNPJ: 30.822.936/0001-69
Data: 27/01/2025

2. CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Data: 27/01/2025

3. BANCO BRADESCO S/A -
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Data: 14/04/2025

4. BEM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA - CNPJ:
CNPJ: 00.066.670/0001-00
Data: 14/04/2025

Carangola/MG, 16 de abril de 2025.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:808E9E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVOS

Terceiro Temo Aditivo ao Contrato 104/2023.
Processo nº 026/2023 - Credenciamento n. 02/2023.
Contratante**:** Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
Contratado: João José de Moura Neto Ltda **–** CNPJ: 51.276.627/0001-00.
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/05/2025.
Data assinatura: **28/03/2025** .

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

Terceiro Temo Aditivo ao Contrato 045/2023.
Processo nº 026/2023 - Credenciamento n. 02/2023.
Contratante**:** Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
Contratado: Clinica Medica JL Ltda **–** CNPJ: 12.954.776/0001-20.
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/05/2025.
Data assinatura: **28/03/2025** .

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

Terceiro Temo Aditivo ao Contrato 046/2023.
Processo nº 026/2023- Credenciamento n. 02/2023.
Contratante**:** Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
Contratado: Maria Luiza Borges Amado Eireli **–** CNPJ: 39.727.213/0001-55.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/05/2025.
Data assinatura: **28/03/2025** .

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

Terceiro Temo Aditivo ao Contrato 104/2023- Credenciamento.
Processo nº 032/2023 -
Contratante**:** Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
Contratado: João José de Moura Neto Ltda – CNPJ: **51.276.627/0001-00.**
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/05/2025.
Data assinatura: **28/03/2025** .

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

Quarto Temo Aditivo ao Contrato 022/2022.
Processo Inex. nº 02/2022 - Credenciamento.
Contratante**:** Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
Contratado: Clinica Médica Santa Terezinha Ltda – CNPJ: 19.686.241/0001-64.
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/05/2025.
Data assinatura: **28/03/2025** .

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

Quarto Temo Aditivo ao Contrato 022/2022.
Processo Inex. nº 02/2022 - Credenciamento.
Contratante**:** Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
Contratado: Juliano Lemes Tomaz e Cia Ltda – CNPJ: **10.227.237/0001-63.**
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/05/2025.
Data assinatura: **28/03/2025** .

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:2922A36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE CONSÓRCIO - 154/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato de Programa nº 154/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo nº 053/2023, Credenciamento 009/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O CONTRATANTE DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO E NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023 (Prestação de Serviço Escavadeira Hidráulica com fornecimento de Operador e Combustível). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e L.S. LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 02.710.921/0001-73, valor total de R$ 58.608,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oito reais).

Alagoa, 15 de abril de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:ED42E127

PROCURADORIA
RETIFICAÇÃO 01 - PROCESSO 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Retificação – Processo nº 012/2025 - Modalidade Pregão Eletrônico 004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIGA DE EUCALIPTO VERMELHO TRATADO, TABUA PINUS, CAIBROS, PÓ SERRAGEM DE MADEIRA E PRANCHA DE EUCALIPITO, ENTRE OUTROS ITENS DE MADEIRA PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALAGOA/MG. Onde se lê: Item 004 - MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 10/20 2,20M. Leia-se: Item 004 - MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 10/12 2,20M. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 15 de abril de 2025.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1F01FC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 113/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 131/2025
DISPENSA 113/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade Contratação emergencial de internet via rádio para atender a Casa dos Conselhos e CRAS Goiabal, com forme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:
RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **PITASSI TELECOMUNICAÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.737.434/0001-70, com o valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 15 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:85F45610

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 009/2025 - EDITAL RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, **Edital Retificado**, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
OBJETO:. Registro de preços para futura e eventual contratação de SERVIÇOS RECREATIVOS nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

NOVA DATA/HORA: 12/05/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 15 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:DC19BDBB

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE TERMO DE DISPENSA Nº 114/2025

AVISO TERMO DE DISPENSA

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para 1.540 servidores públicos municipais.
Data da Sessão Pública: Até dia 25/04/2025_14:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462-6733.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 15/04/2025.

MAURO VIDAL FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:78688815

DEPARTAMENTO COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 111/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 124/2025
DISPENSA 111/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para emissão de Laudo de Avaliação Psicológica, conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **PSINOVE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 39.993.015/0001-33 com o valor unitário de R$ 80,00 (oitenta) reais, totalizando o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil) reais,** para Prestação de serviços de emissão de Laudo de Avaliação Psicológica.
Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 15 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:B9798BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 038/2024, Pregão Eletrônico n.º 002/2024 Ata Contrato 036/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e SUPERMERCADO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA. Fica acrescido ao valor da ata contrato a importância: R$465.448,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS DE N.º: Lei nº 782/2011 de 24 de outubro de 2011, Lei nº 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 e Decreto Municipal nº 98 de 18 de dezembro de 2021. Assinatura: 14/04/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:87AA1F79

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0055/2024, Pregão Eletrônico n.º 0010/2024 Ata Contrato 067/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSTRUTORA E MATERIAIS JGSILVA LTDA. Fica acrescido ao valor da ata contrato a importância: R$180.995,92 (cento e oitenta mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 14/04/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:A523F42B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Município de Alvorada de Minas/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Av. José Madureira Horta, n° 190 – Centro, Alvorada de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, por intermédio da sua Comissão de Contratação, devidamente constituída através da Portaria nº084/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público que realizará procedimento auxiliar de licitação, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA EM AUTISMO E TDAH, TERAPIA OCUPACIONAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA E PEDIATRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024 e demais normas pertinentes. O credenciamento terá início a partir da data de sua publicação até dia 15/04/2026. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, n° 190 – Centro, no endereço eletrônico http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, no seguinte link: Licitações - Editais - Credenciamentos no Email: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através dos telefones 31/3520-0001 / (31) 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 15 de abril de 2025.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:6E883FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

*Processo Modalidade / Nº.*000003/2025
Concorrência Eletrônica Nº 000001/2025

Confirmado pela Comissão de Licitação e considerando a regularidade deste processo, conforme o parecer jurídico, homologo a presente Licitação nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

Vencedor	**10.334.770/0001-24 | NORTE VALLE CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA**
Valor	***R$ 225.523,81 - duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos***

Total do Processo : R$ 225.523,81

HELIO COSTA DOS SANTOS
Secretário Municipal

*Processo Modalidade / Nº.*000003/2025
Concorrência Eletrônica Nº 000001/2025

Confirmado pela Comissão de Licitação e considerando a regularidade deste processo, conforme o parecer jurídico, homologo a presente Licitação nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

Vencedor	**10.334.770/0001-24 | NORTE VALLE CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA**
Valor	***R$ 225.523,81 - duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos***

Total do Processo : R$ 225.523,81

HELIO COSTA DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D1938883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E **FRANCISCO DONIZETE DOS SANTOS -** CPF: 927.215.166-04
Objeto: objeto deste contrato é a locação de imóvel para funcionamento da Administração da Fundação Nacional de Saúde (Funasa).
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: 03 de abril de 2025 à 03 de abril de 2026.
Assinatura: 03 de abril de 2025.
Carlos Assunção Gomes, Prefeito Municipal.

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, ao presente **EXTRATO.**

Araponga/MG, 03 de abril de 2025.

DEOSIMAR DO PRADO MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:7F0F9FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 73, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LETÍCIA GONTIJO SILVA**, CPF: 149.791.466-35, para o cargo comissionado de COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 11/04/2025**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 15 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:3B114B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 42/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 13/2025
OBJETO: Aquisição de Produtos de Panificação.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 07 de MAIO 2.025 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 07 DE MAIO 2.025 às 09h00min.

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 15 de abril de 2025.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7C0EBF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS ASILO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 124/2025
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.002/2025 com o LAR POUSADA DOS BERTO DA SSVP DE ARCOS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.761/0001-76, com sede na Rua Salomão Assad, nº 633, Bairro São Vicente, Arcos/MG. CEP: 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei Municipal nº.1884/2002, fundada em 11/05/2000, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO.
RESUMO: TERMO DE COLABORAÇÃO com o LAR POUSADA DOS BERTOS DA SSVP DE ARCOS.
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 15 de abril de 2025 – Ronaldo Gaspar Ribeiro - GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 14 de abril de 2025 – Monalysa Vieira Rocha - Masp 137.569-5.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE COLABORAÇÃO.

Arcos/MG, 15 de abril de 2025.

WELLINGTON F. E.R. ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7A6E73F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL121/2025-
EXTRATO CONTRATO 059/2025

EXTRATO DE INEX

PROCESSO Nº 121/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

CONTRATO Nº 059/2025
Objeto é: **contratação de show para o evento Festival Gastronômico 2025 com a banda Morada, para apresentação artística na data 01/05/2025.**

Valor global de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Empresa contratada: BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 33.667.661/0001-24
Prazo de execução é de 30 dias
Vigência de 6 meses.

Arcos/MG, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CF53B729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 033/2024 - ADITIVO 02

PROCESSO LICITATORIO 033/2024
PREGÃO ELETRONICO 026/2024
CONTRATO 052/2024
TERMO ADITIVO Nº 02

Aos dias 11 dias do mês de abril de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.427.482/0001-54, representada peloA Sra. Camila Araceli Paiano, portadora da Carteira de Identidade nº .RG 5278333, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2024, c**uja celebração foi justificada e autorizada no processo nº **033/2024_**e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 052/2024,** cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas**, conforme justificativa lançada no processo nº 033/2024, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 052/2024,** fica prorrogado pormais 03 (três) dias, a contar do dia 14 de abril de 2025, nos termos do termo requisitório.
DOS VALORES
Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, sendo o valor do referido aditivo de R$2.120,84 (dois mil, cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Arcos, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:65DF90FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS EMATER

EXTRATO DE CONVÊNIO – Prefeitura Municipal de Arcos.

CONVÊNIO**:** 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2025
CONVENENTES: Município de Arcos e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG.
OBJETO: Programa de Desenvolvimento do setor rural do Município de Arcos de comum acordo e participação da Prefeitura, visando à melhoria das condições econômicas e sociais da população rural. Público Fundamental: produtores do segmento de agricultura familiar.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Municipal 3.169/2025 e Lei 1.557/1994.
VALOR: R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)/ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.20.606.9018.2.354.000.3.3.30.41(655)
PRAZO**: até 31/12/2025** – Assinatura: 15/04/2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1D28A79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7129/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.129 – 26/03/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.3240.00.3.3.90.39 ..... R$4.424,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.92 ..... R$ 417,12

TOTAL: ..... R$4.841,92

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de R$4.841,92 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos26 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.129, de 26/03/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E641AEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7130/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.130 – 26/03/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000 .3.1.90.04 ..... R$ 4.316,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39 ..... R$ 12.144,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 784,73
02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 446.432,49
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.11 ..... R$ 488.142,13
Sub-total ..... R$ 947.503,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.93 ..... R$ 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94 ..... R$ 12.987,64
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.290,99
Sub-total ..... R$ 15.278,63

TOTAL: ..... R$ 2.897,04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.437.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.000,00

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.806,09
Sub-total ..... R$ 34.806,09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.37 ..... R$ 170.367,78
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.92 ..... R$ 4.901,28
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.39 ..... R$ 89.991,25
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.04 ..... R$ 34.385,58
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.14 ..... R$ 70.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 300.000,00
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.92 ..... R$ 2.809,88
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.108,73
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.92 ..... R$ 1.188,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.37 ..... R$ 39.084,59
Sub-total ..... R$ 723.837,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 ..... R$ 27.000,00

TOTAL: ..... R$1.753.241,20

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.316,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30 ..... R$ 12.144,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 784,73
02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 446.432,49
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.04 ..... R$ 488.142,13
Sub-total ..... R$ 947.503,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.14 ..... R$ 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 12.987,64
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.290,99
Sub-total ..... R$ 15.278,63

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.437.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.11 ..... R$ 4.806,09
Sub-total ..... R$ 34.806,09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 170.367,78
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.901,28
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30 ..... R$ 89.991,25
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.11 ..... R$ 34.385,58
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 370.000,00
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.32 ..... R$ 2.809,88
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.108,73
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.32 ..... R$ 1.188,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 ..... R$ 39.084,59
Sub-total ..... R$ 723.837,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39 ..... R$ 27.000,00

TOTAL: ..... R$1.753.241,20

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.130, de 26/03/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:669BB61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7131/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.131 – 26/03/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.550,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.39 ..... R$75.000,00

TOTAL: ..... R$76.550,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 1.550,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.464.000.3.3.50.39 ..... R$75.000,00

TOTAL: ..... R$76.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.131, de 26/03/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5BF97B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 221/2025

PORTARIA 221 – 15/04/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL 165 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:
Art. 1º – A Portaria Municipal n. 165 de 18/02/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - ...

§ 1º – Fica assim instituída a Comissão:

Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues – Presidente
Assistente
Maspm nº 143223/0

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Maria Eduarda Rodrigues
Atendente
Maspm nº 159317/0
Cláudia Margarete Ramos - membro suplente
Agente de Administração
Maspm nº 108154"

Arcos/MG, 15 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:00A21095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 222/2025

PORTARIA N° 222 – 15/04/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **MARA BERNARDES DE BRITO**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Assistente de Administração, inscrito (a) no Maspm sob o nº 165262/1, para Função de Confiança de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, Nível III, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 15/04/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:81FD5C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 198/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 198 – 14/04/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no

valor de R$117.492,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais) para aquisição de veículo através de Convênio com a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, nº1491002039/2023, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.08. Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos
15. Urbanismo
15.452. Serviços Urbanos
9019. Programa de Infraestrutura Urbana e Rural
1.213.000. Modernização da Frota de Veículos e Máquinas
4.4.50.52. Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$111.617,40
Fonte de Recursos – 2701 - Outras Transf Convênios dos Estados - Exercícios Anteriores
Valor: R$5.874,60
Fonte de Recursos – 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2701 - Outras Transf Convênios dos Estados - Exercícios Anteriores, no valor de R$111.617,40 (cento e onze mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos) e na Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$5.874,60 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), totalizando R$117.492,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 28 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A968094B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3188/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.188 – 14/04/2025

ALTERA A LEI mUNICIPAL Nº 3.143, DE 23 DE MAIO DE 2024, PARA implementar dispositivo preventivo, denominado "botão de emergência", com o objetivo de salvaguardar mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 3.143, de 23 de maio de 2024, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 5-A:

"Art. 5º - A. O Poder Executivo criará aplicativo, para uso em dispositivo móvel, denominado 'Botão de Emergência', destinado a salvaguardar vítimas de violência doméstica e familiar e a facilitar a notificação de casos de agressão contra a mulher no âmbito municipal.

§ 1º - O aplicativo de que trata o caput indicará, mediante o Sistema de Posicionamento Global - GPS, a localização exata da vítima, para que sejam prontamente acionados e encaminhados agentes de força de segurança ao local apontado pelo 'Botão de Emergência'.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios para a otimização deste aplicativo, em especial com o Poder Judiciário, com vistas a obter informações sobre mulheres que estejam amparadas por medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BCA7634A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7143/2025

DECRETO Nº 7.143 – 15/04/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA INTERSECRETARIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CAISAN, NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos/MG**,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Arcos/MG, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional– SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Comsea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III - Apresentar, relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Elaborar relatório semestral da execução física e financeira das ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VIII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das

Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - O Plano Municipal de SAN deverá:

I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art.3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art.4º - A CAISAN municipal terá seu pleno composto por membros, titulares e suplentes, da gestão pública municipal.

§ 1º - A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida pelas seguintes pastas:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
§ 2º - A presidência da CAISAN municipal será exercida pelo responsável da pasta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social;

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder ações específicas.

Art.7º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de Abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C39B85EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SEM EFEITO

SEM EFEITO

Fica considerada sem efeito a publicação da Portaria nº 220, de 14/04/2025, publicada em 15/04/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, à página 40.

Arcos, 15 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D516B8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 002/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 002/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E EDUCAÇÃO FÍSICA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Administração, Direito e Educação Física, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.

1. DAS VAGAS

- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Administração, Direito e Educação Física, a ser convocado (a) de acordo com o cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

1.2 – Serão aceitos documentos do (a) estagiário (a) devidamente matriculado (a) em uma das seguintes instituições:

FUOM - Fundação Educacional de Formiga/MG
UNOPAR - Editora e Distribuidora Educacional S/A mantenedora da Universidade Pitágoras
PUC MINAS - Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais
UNIP - Universidade Paulista
UNA BOM DESPACHO - FACEB Educação Ltda
IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
UNIFAVENI - Centro Universitário Faveni Ltda
Uninter Educacional S/A

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1 – O (a) candidato (a) aprovado (a) para a vaga de estágio de graduação em Administração, Direito e Educação Física, fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$1.020,71 (Hum mil, vinte reais e setenta e um centavos) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 - Para ser nomeado (a) como estagiário (a), o (a) interessado (a) deverá:
a) ser estudante do curso de Administração e Educação Física e estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;
b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário (a) da Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG;
d) não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Administração e Educação Física, no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/04/2025 à 05/05/2025.

4.2. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar um e-mail para aalbuquerque@arcos.mg.gov.br, Assunto: **PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE _____**, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;
b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior;
d) histórico escolar da graduação;
e) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ENCAMINHADO SEM OS ITENS A, B, C OU D SERÁ DESCONSIDERADO.

4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a
eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a).

5.2. O candidato (a) melhor classificado (a) na etapa anterior será convocado (a) para uma entrevista com o responsável do setor requerente.

5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.

5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO
6.1 – Os candidatos aprovados, classificados e convocados se apresentarão para prestar serviços nos seguintes locais:

6.1.1 – Administração – No prédio da Prefeitura Municipal, nos setores a que forem designados

6.2.2 – Direito – Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Forum)

6.2.3 – Educação Física – Ginásio Poliesportivo.

6.2. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a) mediante a necessidade da Prefeitura Municipal, observando-se a classificação.

6.3. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.4. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

6.5. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.6. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

6.7. A desistência tratada no item 6.4, alínea "c" é irretratável.

6.8. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.4.

6.9. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua
Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública termina com o chamamento do (a) candidato (a) classificado (a).

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) DEPENDERÁ DA CONVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 14 de abril de 2025.

DÊNIO DUTRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F4C9E311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 059/2025**,** Pregão Eletrônico nº 004/2025. Objeto: fornecimento de prensas hidráulicas enfardadeiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Agropecuária e Meio Ambieinte. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Hydraumaq Equipamentos Hidráulicos Ltda. Valor Global R$ 52.800,00. Vigência: 90 dias.

Arinos 15 de abril de 2025**.**

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1725E138

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, faz saber a todos os interessados que realizará no dia 07 de maio de 2025 às 9h00min, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2025 tipo menor Preço. Objeto: Aquisição de uma Carroceria Prancha Fixa medindo 11 metros, 2.70 chapa utilizada 6.30mm, 8mm, com patolas hidráulicas e rampas hidráulicas, com redutor de 20 toneladas. Reforçada para carregamento de máquinas pesadas 20 toneladas Instalada e Montada. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira no horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser retirado na página oficial www.arinos.mg.gov.br.

Arinos, 15 de abril de 2025.

VIMERSON SANTANA OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Obras e Transportes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:DF3882F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 031/2024. Inexigibilidade de Licitação n.º 036/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: ADPM– Administração Pública para Municípios LTDA. Do Reajuste: reajustar ao índice de 6,48%, (INPC) acumulado no período. totalizando passando a vigorar no valor Global deste termo aditivo de R$ 276.840,00, o contrato inicial.

Arinos 15 de abril de2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B9942108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Reginaldo Costa Batista, CNPJ nº 18.262.778/0001-34, credenciado no item 01 e 06.

Arinos 15 de abril de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2334AA52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 057/2024 – Pregão Eletrônico 032/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme Convênio nº 1261000624/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ataléia. Ata de Registro de Preços nº 001/2025. Fornecedor: B&A STORE LTDA – CNPJ 46.683.954/0001-47. Valor Global de R$30.839,00. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026.
Ata de Registro de Preços nº 002/2025. Fornecedor: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA – CNPJ 23.828.568/0001-09. Valor Global de R$8.556,90. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026.
Ata de Registro de Preços nº 003/2025. Fornecedor: HM INFORMATICA LTDA – CNPJ 34.240.500/0001-12. Valor Global de R$13.359,85. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026.
Ata de Registro de Preços nº 004/2025. Fornecedor: L.MM COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 38.393.893/0001-55. Valor Global de R$9.460,00. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026.
Ata de Registro de Preços nº 005/2025. Fornecedor: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 37.673.034/0001-57. Valor Global de R$3.561,52. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026.
Ata de Registro de Preços nº 006/2025. Fornecedor: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ 34.075.109/0001-00. Valor Global de R$3.890,00. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026.
Ata de Registro de Preços nº 007/2025. Fornecedor: JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO LTDA – CNPJ 27.845.560/0001-01. Valor Global de R$3.852,00. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026.
Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Clara Vitoria Barreiros Tavares
Código Identificador:4E2B6A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 024/2025, PP: 012/2025 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para prestação de serviços de Locação de Veículos. Empresa: **SPIN AR CONDICIONADO LTDA** – CNPJ: 47.808.825/0001-09, Ata: 019/2025, com valor global de R$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 11/04/2025 a 10/04/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 11/04/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AC04F486

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MONTE ALTO-MG, O FUNDO A ELE VINCULADO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

LEI Nº 1.046, DE 17 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Barão de Monte Alto-MG, o Fundo a ele vinculado *e dá providências correlatas"*

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições

previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa– CMDPI, como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa dos direitos do idoso.

§ 1º - O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa– CMDPI, como órgão pertencente à estrutura organizacional do Poder Executivo, fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação e articulação da política municipal do idoso).

§ 2º - Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa– CMDPI:

I Formular diretrizes para o desenvolvimento das atividades de proteção e assistência que o município deve prestar aos idosos, nas áreas de sua competência;
II Estimular estudos, debates e pesquisas, objetivando prestigiar e valorizar os idosos;
III Propor medidas que visem a garantir ou ampliar os direitos dos idosos, eliminando toda e qualquer disposição discriminatória;
IV Incrementar a organização e a mobilização da comunidade idosa;
V Estimular a elaboração de projetos que tenham como objetivo a participação dos idosos nos diversos setores da atividade social;
VI Participar da elaboração do orçamento do município, no que se refere à política de atendimento ao idoso;
VII Elaborar e supervisionar a implementação da política do idoso para o município;
VIII Examinar e dar encaminhamento a assuntos que envolvem problemas relacionados aos idosos;
IX Estimular as instituições municipais a cuidar para que o idoso seja tratado com total prioridade, respeito, carinho, paciência e educação;
X Fiscalizar o cumprimento do Estatuto do Idoso;
XI Elaborar seu regimento interno;
XII Orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários do "Fundo Municipal de Assistência Social", conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será composto por membros nomeados pelo Prefeito do Município, sendo:

I Representantes do Poder Público:
a) 01 Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
b) 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 Representante do Poder Legislativo;
01 Representante da Procuradoria Geral do Município.
II Representantes da sociedade civil em número igual aos representantes do poder público,
a) 02 Representantes de uma entidade religiosa;
b) 01 Representante das entidades prestadoras de serviços para idosos (asilar); terceira idade; (não asilar).
c) 02 Representantes da Sociedade Civil, preferencialmente de órgãos ou entidades vinculadas ao cuidado dos idosos, caso existam.

§ 1º - Os Conselheiros de que trata o inciso I, serão indicados pelos titulares das respectivas secretarias e escolhidos dentre os servidores efetivos de comprovada atuação na defesa dos direitos dos idosos. Não existindo servidor com esse perfil, que seja indicado aquele que queira se envolver com a causa. Nesse caso a secretaria ou órgão de origem deverá capacitar o seu representante em Gerontologia;

§ 2º - Os Conselheiros de que trata o inciso II serão indicados, pelas Instituições representadas no Conselho dentre pessoas de comprovada atuação no âmbito da organização a que pertence;

§ 3º - Os Membros do Conselho não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante;

§ 4º - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte estrutura:
I Assembleia Geral;
II Diretoria;
III Comissões;
IV Secretaria Executiva.

§ 5º - À Assembleia Geral, Órgão soberano do CMDPI, compete deliberar e exercer o controle da Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§ 6 º - A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que serão escolhidos dentre os seus membros, em quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e a ela compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão.

§ 7º - Às Comissões, criadas pelo CMDPI, atendendo às peculiaridades locais e as áreas de interfaces da Política do Idoso, compete realizar estudos e produzir indicativos para apreciação da Assembleia Geral.

§ 8 º - Á Secretaria Executiva, composta por profissionais técnicos e administrativos das ações do Conselho.

§ 9º - A representação do conselho será efetivada por seu Presidente em todos os atos inerentes a seu exercício ou por conselheiros designados pelo Presidente para tal fim.

Art. 3º - Cumpre ao Poder Executivo providenciar a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros necessários à criação, instalação e funcionamento do CMDPI e da Secretaria Executiva.

Art. 4º - As despesas para a manutenção de desenvolvimento das atividades de CMDPI, em 2025 e os subsequentes, constarão da LDO e Orçamento Municipal, através de: Projeto/Atividade _ Manutenção e Desenvolvimento das Ações do CMDPI.

Art. 5 º - O Conselho Municipal De Direitos da Pessoa Idosa terá 180 (cento e oitenta) dias para elaborar e colocar em discussão e aprovação pela Assembleia Geral, o regimento interno que regulará o seu funcionamento.

Art. 6º - O regimento interno aprovado pelo CMDPI, será homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 7º - Qualquer alteração posterior ao regimento interno dependerá da deliberação de dois terços dos Conselheiros do CMDPI.

Art. 8º - A primeira designação do Conselho dar-se-á dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei.

CAPÍTULO II - do fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Art. 9º Fica criado o **Fundo Municipal da Pessoa Idosa**, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados à execução de políticas, programas e ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito do município de Barão do Monte Alto-MG
Art. 10 O Fundo Municipal da Pessoa Idosa será gerido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa.
Art. 11 Constituem receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:
I recursos provenientes de dotações orçamentárias do município;
II contribuições, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
III receitas provenientes de multas ou indenizações relacionadas à violação de direitos da pessoa idosa;
IV transferências de recursos de outras esferas de governo ou entidades;

V rendimentos provenientes de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo, conforme legislação aplicável;
VI outras receitas destinadas ao Fundo.

Art. 12 Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão aplicados exclusivamente em:
I projetos, programas e ações que promovam a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;

II – capacitação e formação de profissionais que atuam no atendimento à pessoa idosa;
III – apoio a entidades e instituições que desenvolvam ações voltadas à pessoa idosa, desde que devidamente cadastradas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
IV – campanhas de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa;
V – ações de melhoria na qualidade de vida e inclusão social da pessoa idosa.
Art. 13 A prestação de contas dos recursos do Fundo será realizada anualmente pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos de controle interno e externo.
Art. 14 Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de 30 dias, contados a partir de sua publicação.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário..

Barão do Monte Alto, 17 de março de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:A866B2BF

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1.047, DE 11 DE ABRIL DE 2025 "DISPÕE SOBRE O DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE SILVEIRA CARVALHO, NESTA CIDADE DE BARÃO DO MONTE ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." SELMAR LUIS DO VALLE, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO, MINA

LEI Nº 1.047, DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre o denominação de logradouro público no Distrito de Silveira Carvalho, nesta cidade de Barão do Monte Alto e dá outras providências."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **POVO,** através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de iniciativa do Vereador **Pedro Rosa Mendes**:
Art. 1° - Fica denominada "**Largo Dona Núbia**", a atual via pública sem denominação oficial, localizada no trecho de ligação entre a Rua João Archetti, antiga Rua Barcelos à Avenida Samuel Ernesto Carvalho, no Distrito de Silveira Carvalho, neste município de Barão do Monte Alto.
Art. 2° - O Poder Executivo providenciará a colocação de placasindicativas com a nova denominação da via pública mencionada no artigo anterior.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão do Monte Alto/MG, em 11 de abril de 2025,63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:76AAF1FC

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PESSOAS NEURODIVERGENTES NO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.048, DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Pessoas Neurodivergentes no Município de Barão do Monte Alto/MG e dá outras providências."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **POVO,** através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de iniciativa da Vereadora **Viviane Cláudinéa Sampaio Lopes Soares**:
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Municipio de Barão do Monte Alto/MG, a Semana Municipal de Conscientização sobre Pessoas Neurodivergentes no Município de Barão do Monte Alto/MG a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de **abril.**
Art. 2º - A Semana de Conscientização tem como objetivos;
I - Promover o respeito e a inclusão social das pessoas neurodivergentes;
II - Combater o preconceito e a discriminação;
III - divulgar informações sobre os transtornos do neurodesenvolvimento e condições congênitas que caracterizam a neurodivergência, como:
a) Transtorno do Espectro Autista (TEA);
Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH);
Dislexia, Discalculia, Disgrafia;
Síndrome de Tourette, entre outras.
Art 3º - Durante a Semana, o Poder Executivo, por meio das Secretarias competentes, poderá realizar:
I - Campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;
II - palestras, seminários, oficinas e rodas de conversa com especialistas, familiares e profissionais da área;
III - ações culturais e esportivas voltadas à valorização da diversidade e da inclusão.
Art 4º - As atividades previstas nesta Leí poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições da sociedade civil, organizações não governamentais, entidades educacionais e empresas.
Art 5º - A execução desta lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, a critério do Poder Executivo.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão do Monte Alto/MG, em 11 de abril de 2025,63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:A09D2882

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
“INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MONTE ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEI Nº 1.053, DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Barão de Monte Alto e dá outras providências"

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Programa de Recuperação Fiscal de Barão de Monte Alto – REFIS - Barão de Monte Alto, com o objetivo de possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISSQN e a Taxa de Alvará Para Localização e Funcionamento, bem como, a extinção de processos em trâmite na esfera administrativa ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata ver incluído no programa ora criado.
§1º O programa ora instituído abrange os débitos originários dos tributos especificados no *caput*, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar.
§2º O REFIS – Barão de Monte Alto será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda que será o órgão responsável pelo gerenciamento e implantação dos procedimentos necessários à execução do programa.

Art. 2º O ingresso no REFIS-Barão de Monte Alto dar-se-á por opção de pessoa física ou jurídica em débito com a Fazenda Municipal, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º desta Lei.
§ 1º A opção deverá ser formalizada até 30 de setembro de 2025, através do "Termo de Adesão ao REFIS", conforme escala a ser elaborada por atividades econômicas (pessoa jurídica) e por contribuinte (pessoa física), objetivando a agilização do processo de opção pelo programa.
§ 2º Os débitos existentes em nome do optante poderão ser ou não consolidados, tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.
§ 3º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa jurídica ou física, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à atualização monetária, multa de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, observando a redução disposta no art. 3º desta Lei e consolidando o valor final em R$ (REAIS) para efeito de cálculo das parcelas.

Art. 3º Os débitos poderão ser parcelados em até 12 (doze meses) vezes observando os prazos e descontos no parágrafo § 1º;
§ 1º Os valores referidos no caput deste artigo, correspondentes a multa e juros, receberão as seguintes reduções:
I – Pagos à vista, 80% (Oitenta por cento) da multa e juros;
II – 2 a 6 parcelas, 50% (Cinquenta por cento) da multa e juros;
III –7 a 12 parcelas, 30% (Trinta por cento) da multa e juros.
§ 2º Apurado o número de parcelas, será emitido um termo de acordo que constará o número total de parcelas e os seus respectivos vencimentos que deverá ser assinado pelo contribuinte e pelo Secretário Municipal de Fazenda, para formalização do pedido.
§ 3º Em se tratando de devedor pessoa física, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
§ 4º Em se tratando de devedor pessoa jurídica, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cento reais).

Art. 4º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:
I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos existentes junto à fazenda municipal;
II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no programa, bem como a desistência de quaisquer defesas protocolada em processo judicial ou administrativo;
III – Pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos e das condições decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024.
§ 1º A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e às contribuições referidos no art. 1º.
§ 2º O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.
§ 3º No caso de parcelamento de débito ajuizado deverão ser pagos custas e encargos devidos à Fazenda Estadual, em parcela única, até o término do parcelamento.

Art. 5º O Programa será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, e, em se tratando de débito em execução fiscal, será ouvida a Procuradoria-Geral do Município e observado o disposto em regulamento.

Art. 6º Em caso de inadimplência consecutiva ou não de 03 (três) parcelas do acordo firmado, haverá a exigibilidade imediata de todo o saldo devedor do acordo com os acréscimos legais, cuja constituição e lançamento do crédito em dívida ativa deverá ser feita de forma sumária.

Art. 7º A certidão de quitação fiscal definitiva da dívida – CND – Certidão Negativa de Débito – somente será concedida depois do pagamento da última parcela de amortização.

Art. 8º Os créditos inscritos em dívida ativa, iguais ou inferiores a R$ 5.531,00 (Cinco mil quinhentos e trinta e um reais), já reajustados na forma da legislação pertinente, não serão objeto de execução fiscal, salvo determinação em contrário da Procuradoria-Geral do Município e/ou da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar os atos regulamentares que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 10 O Secretário Municipal de Fazenda é a autoridade competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Barão do Monte Alto, 11 de abril de 2025,63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:5AFC0B04

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZA O PODER JUDICIÁRIO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1.049, DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza o Poder judiciário a instituir o programa municipal de capacitação continuada em educação inclusiva e dá outras providências".

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **POVO,** através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de iniciativa da Vereadora **Viviane Cláudinéa Sampaio Lopes Soares**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Capacitação Continuada em Educação Inclusiva, voltado à formação de profissionais da rede pública municipal de ensino para o atendimento de alunos com transtornos de aprendizagem e condições de neurodivergência.
Art. 2º - O programa poderá abranger, entre outros temas:
I - Práticas pedagógicas inclusivas;
ll - identificação precoce de sinais de dislexia, TDAH, discalculia e afins;
III - elaboração de planos educacionais individualizados;
IV - fundamentos legais da educação inclusiva.
Art. 3º - A execução do programa poderá ser realizada:
I - Pela Secretaria Municipal de Educação;
II - em parceria com instituições de ensino superior ou entidades especializadas.
Art. 4º - A execução desta lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, a critério do Poder Executivo.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão do Monte Alto/MG, em 11 de abril de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:E02ED366

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO E ORIENTAÇÃO ÀS MÃES ATÍPICAS "CUIDANDO DE QUEM CUIDA" NO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG E DÁ PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.050, DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Institui Programa Municipal de Atenção e Orientação às Mães Atípicas "Cuidando de Quem Cuida" no município de Barão do Monte Alto/MG e dá providências."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **POVO,** através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de iniciativa da Vereadora **Clarissa Ribeiro Mantovani Cardoso**:

Art. 1º Esta Lei institui Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas com Filhos com doenças raras ou deficiências como síndrome de Down, transtorno do espectro autista TEA, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade - TDAH, transtorno do déficit de atenção TDA e dislexia, denominado "Cuidando de quem Cuida

§ 1º O programa "Cuidando de quem Cuida tem a finalidade de oferecer orientação psicossocial e apoio por meio de serviços, proteção, acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, informação e formação para fins de fortalecimento e valorização dessas mulheres na sociedade

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica a mãe ou cuidadora, tutora ou curadora, que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiências, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros

Art. 2º Constituem objetivos do programa

I - elevar a melhorar a qualidade de vida de mães atípicas, considerando as dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares.

II - desenvolver competências socioeconómicas, por meio de ações que as façam sentir-se valorizadas sem comprometer os cuidados que devem despender a seus filhos

III - promover o apoio para o acesso a serviços psicológicos, terapêuticos, assistenciais e emancipai-vos em relação à nova identidade social como mães,

IV - estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na rede de atenção primária de saúde, com vistas a manter atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna,

V - desenvolver ações de bem-estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos como ansiedade e depressão

VI- desenvolver ações complementares de suporte para o filho, quando a mãe atípica tenha que realizar consultas, exames, terapias e encontros ou participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida,

VII - estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e à proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares

VIII - promover intervenção de profissionais de saúde, educação, assistência social e jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades dos pais prover informações e indicar serviços de maneira coordenada, visando produzir resultados positivos na família

Parágrafo único. Entende-se por apoio relacional a troca de experiências entre mães atípicas no contexto dos encontros realizados periodicamente com profissionais e especialistas para tratar de questões voltadas à aplicação do programa instituído por esta Lei

Art. 3º São estratégias para a implementação do Programa de que trata esta Lei

I - atenção integral com foco em mães atípicas e em suas necessidades de saúde. educação, trabalho, assistência social, acesso à renda, habitação, entre outras:

II- instituição de sistemas de avaliação específicos para as pessoas beneficiárias desta Lei, com escalas diferenciadas para crianças, adolescentes e idosos. considerando as condições, as deficiências e os aspectos sociais, pessoais e do entorno onde vivem as pessoas avaliadas:

III - implantação de serviços de oferta de cuidados pessoais em centros especializados.

IV - implantação de serviços de cuidados em domicilio

V – facilitação do acesso ás tecnologias assistivas e à ajuda técnica para uso pessoal e para autonomia no domicilio,

VI - implantação de serviços de acolhimento para as situações de ausência dos vínculos familiares, conforme o caso,
VII - elaboração de estudo que identifique, quantifique e trace o perfil sociodemográfico desses grupos e que identifique suas necessidades e os obstáculos que enfrentam, especialmente na busca por serviços públicos

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Lei, o programa deve observar as seguintes ações

I - apoio pós-parto a mães atípicas, com as seguintes medidas

a) acolhimento e inclusão no pós-parto

b) esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades:

II - Informação educacional à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e no trato com crianças, adolescentes e adultos sob tutela de mães atípicas.

III-promoção da interação entre profissionais de saúde e educação e familiares, com vistas à melhoria da qualidade de vida da condição de criança, adolescente e adulto sob tutela de mães atípicas,

IV - ações de esclarecimento e combate aos preconceitos relacionados à pessoa com deficiência, doenças raras, síndrome de Down, TEA, TDA, TDAH e dislexia, entre outras

V - implantação de ações que integrem mães e familiares com educadores e profissionais das áreas de assistência social, justiça, direitos humanos e saúde,

VI - oferecimento de oportunidade de vivência prática de mães matriculadas na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos.

VII-utilização de estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo de mães em programas com a rede socioassistencial e para o acesso às políticas setoriais voltadas as mulheres:

VIII veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade às políticas públicas instituídas por esta Lei

Art. 5 Para a execução das ações previstas no programa de que trata esta Lei, podem ser celebrados instrumentos de cooperação ajustes ou termos de parceria entre os diversos setores do poder público e organizações da sociedade afins, para a prestação de informações ao público

Art. 6 Os projetos e as ações decorrentes do cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade

Art. 7 As despesas decorrentes desta Lei terão como fonte de custeio as dotações próprias da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão do Monte Alto/MG, em 11 de abril de 2025,
63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:BA607942

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MONTE ALTO/MG."

LEI Nº 1.051, DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Institui a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem no âmbito do Município de Barão de Monte Alto/MG."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **POVO,** através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de iniciativa da Vereadora **Wilder José Gama de Oliveira**:

Art. 1º Fica instituída a Politica Municipal de Atenção Integral a Saúde do Homem. Parágrafo único. A Política de que trata o "caput" deste artigo visa promover a melhoria das condições de saúde da população masculina do município de Barão de Monte Alto, contribuindo, de modo efetivo, para redução de morbidade e da mortalidade dessa população, por meio do enfrentamento racional dos fatores de risco e mediante a facilitação ao acesso, as ações e aos serviços de assistência integral à saúde, garantindo de forma gratuita realização de exames de PSA para a população masculina

Art. 2º A Politica Municipal de Atenção integral à Saúde do Homem, de que trata o art. 17 desta lei, será regida pelos seguintes princípios:

I. Universalidade e equidade nas ações e serviços de saúde voltados para a população masculina, abrangendo a disponibilidade de insumos, equipamentos e materiais educativos:
II. Humanização e qualificação da atenção à saúde do homem, com vistas a garantia, promoção e proteção de direitos do homem, em conformidade com os preceitos éticos e suas peculiaridades socioculturais,
III. Corresponsabilidade quanto à saúde e à qualidade de vida da população masculina, implicando articulação com os diversos órgãos municipais e com a sociedade,
IV. Orientação a população masculina, aos familiares e à comunidade sobre a promoção, a prevenção, a proteção, o tratamento e a recuperação dos agravos e das enfermidades do homem;
V- exame laboratorial de PSA à população masculina, no âmbito municipal.

Art. 3º A Política Municipal de Atenção integral à Saúde do Homem possuir as seguintes diretrizes, a serem observadas na elaboração dos planos, programas, projetos e ações de saúde, voltados à população masculina

I. Integralidade, que abrange.
a) assistência à saúde do usuário em todos os níveis da atenção, na perspectiva de uma linha de cuidado que estabeleça uma dinâmica de referência e de contrarreferência entre a atenção básica e as de média e alta complexidade, assegurando a continuidade no processo de atenção;
b) Compreensão sobre os agravos e a complexidade dos modos de vida e da situação social do indivíduo, a fim de promover intervenções sistêmicas que envolvam, inclusive, as determinações sociais sobre a saúde e a doença.
II. Organização dos serviços públicas de saúde de modo a acolher e fazer com que o homem se sinta integrado;
III. Implementação hierarquizada da Política, priorizando a atenção básica,
IV exame laboratorial gratuito de PSA à população masculina, no âmbito municipal, realizado após consulta e indicação médica nos postos de saúde de Unidade de Saúde Básica do Município, que compreende, a Sede, Silveira Carvalho, Cachoeira Alegre e Vila Vardiero,
V. Reorganização das ações de saúde, por meio de uma proposta inclusiva, na qual os homens considerem os serviços de saúde também como espaços masculinos e, por sua vez, os serviços de saúde reconheçam os homens como sujeitos que necessitem de cuidados,
VI. Integração da execução da Política Municipal de Atenção integral à Saúde do Homem as demais políticas, programas, estratégias e ações nos Postos de Saúde Básica que integram o município,

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Atenção integral à Saúde do Homem:
l. Implementar, acompanhar e avaliar, no âmbito de sua competência, os princípios e diretrizes de que trata esta lei, priorizando a atenção à saúde básica,
II. Promover, no âmbito de sua competência, a articulação intersetorial e interinstitucional necessária à implementação dos princípios e diretrizes de que trata esta lei,
III. Incentivar as ações educativas que visem à promoção e atenção da saúde do homem,

IV. Promover a qualificação das equipes de saúde para execução das ações propostas na Politica Municipal de Atenção integral à Saúde do Homem,
V. Promover, junto à população, ações de informação, educação e comunicação em saúde, visando difundir os princípios e diretrizes de que trata esta lei
VI. Estimular e apoiar, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, o processo de discussão com participação de todos os setores da sociedade, com foco no controle social, nas questões pertinentes à Politica Municipal de Atenção à Saúde do Homem
VII. Capacitar tecnicamente e qualificar os profissionais de saúde para atendimento do homem,
Vlll. Analisar os indicadores que permitam aos gestores monitorar as ações e os serviços e avaliar seu impacto, redefinindo as estratégias e/ou atividades que se fizerem necessárias,
IX. Garantir a população masculina exame de PSA gratuito, homens com incidência de casos na família com idade a partir dos 40 anos e homens sem incidência de casos na família a partir dos 45 anos.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão do Monte Alto/MG, em 11 de abril de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:01031FB9

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM PRAÇAS, VIAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.052, DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a instalação de lixeiras em praças, vias e demais espaços públicos do Município de Barão do Monte Alto/MG e dá outras providências."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **POVO,** através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de iniciativa da Vereadora **Clarissa Ribeiro Mantovani Cardoso**:

Art. 1° Fica instituída a obrigatoriedade da instalação de lixeiras em vias públicas, praças e demais espaços públicos do município de Barão do Monte Alto, com o objetivo de promover a limpeza urbana e incentivar o descarte adequado de resíduos sólidos.

Art. 2° A instalação das lixeiras será feita de forma gradativa, tendo como prioridade inicial as praças públicas, paradas de ônibus, áreas de grande circulação e demais pontos estratégicos.

Art. 3° As lixeiras deverão ser confeccionadas em material resistente às condições climáticas e vandalismo, e terão identificação adequada para incentivar o descarte correto do lixo.

Art. 4° A execução deste projeto poderá ser realizada em parceria com a iniciativa privada, mediante acordos de cooperação, patrocínios ou outras formas de colaboração, sem ônus ao município.

Art. 5° O Poder Executivo ficará responsável por regulamentar esta lei, estabelecendo critérios para a instalação, manutenção e reposição das lixeiras, além da fiscalização do seu uso adequado.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por contaa de rescursos firmados com as empresas participantes das parcerias público-privadas firmadas com o Município

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão do Monte Alto/MG, em 11 de abril de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:AC3839D9

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES E ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.054, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos portadores de doenças graves e às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Barão do Monte Alto/MG, e dá outras providências."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao imóvel utilizado como residência própria e permanente de contribuinte portador de doença grave, bem como de pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos desta Lei.

Art. 2º Consideram-se doenças graves, para os fins desta Lei:
I - Neoplasia maligna (câncer);
II - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS);
III - Doença de Parkinson;
IV - Esclerose Múltipla;
V - Espondiloartrose anquilosante;
VI - Nefropatia grave (insuficiência renal crônica);
VII - Hepatopatia grave;
VIII - Paralisia irreversível e incapacitante;
IX - Doença de Alzheimer;
X - Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA);
XI Outras doenças consideradas graves por laudo médico oficial.

Art. 3º A isenção de que trata esta Lei será concedida mediante requerimento do contribuinte, acompanhado dos seguintes documentos:
I - Laudo médico oficial ou emitido por profissional habilitado do SUS, com data inferior a 12 (doze) meses;
II - Cópia do CPF e RG do requerente e do paciente, se for o caso;
III- Comprovante de residência atualizado;
IV - Documentos que comprovem a propriedade ou posse legítima do imóvel.

Art. 4º A isenção prevista nesta Lei:

I - Será válida enquanto perdurar a condição de saúde do beneficiário;

II – Poderá ser renovada anualmente, mediante nova apresentação dos documentos exigidos;
III – Abrangerá apenas um único imóvel por beneficiário, destinado exclusivamente à sua moradia.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Fazenda e o Setor de Tributação regulamentarão esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários à sua aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Barão do Monte Alto, 11 de abril de 2025, 63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:375B1C11

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR (COMSA) E DO FUNDO A ELE VINCULADO, DANDO PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.055, DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSA) e do Fundo a ele vinculado, dando providências."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Art. 1º Cria-se, vinculado ao Gabinete do Prefeito, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSA no Município de Barão de Monte Alto/MG, com caráter consultivo e deliberativo, consistindo em espaço de articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil para a elaboração de diretrizes para políticas e ações voltadas à segurança alimentar e nutricional da população.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSA) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, a fim de assessorar o Município de Barão de Monte Alto na criação de políticas públicas, implementação de diretrizes, programas e ações que visem a garantia constitucional do direito humano à alimentação.

Art. 3º É de competência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSA do Município de Barão de Monte Alto:
I - Criar as diretrizes da política para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem implementadas pelo Governo, em consonância com as regidas pelos conselhos estadual e nacional, e com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Conduzir a implementação de programas sociais voltados à alimentação, definindo diretrizes e prioridades;
III - Apresentar projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, visando sua inclusão, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município de Barão de Monte Alto;
IV - O aprofundamento em estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar;
V - A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Estabelecer relações de cooperação com Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).
Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSA será composto pelos seguintes membros:
I - 01 (um) representantes e 01 (um) suplentes do Gabinete do Prefeito;
II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria da Saúde;
III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.;
V - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes da Sociedade Civil;
VI - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de Associação de Classes Profissionais e Empresariais.

Art. 5º A participação dos conselheiros no Conselho Municipal de Segurança Alimentar não será remunerada.

CAPÍTULO II – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Art. 6º Fica instituído o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSA, vinculado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSA), que tem por finalidade apoiar financeiramente programas e projetos direcionados ao combate à fome, à miséria e à exclusão social sendo a gerência, a execução e o controle contábil do Fundo, de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Art. 7º Constituem recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSA:
I - As doações de contribuintes do Imposto de Renda;
II - A dotação consignada anualmente no orçamento do Município e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício, bem como quaisquer outros incentivos governamentais;
III - As doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;
IV - Produto das aplicações no mercado financeiro e das vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
V - Receitas advindas de convênio, acordos e contratos realizados com entidades governamentais e não-governamentais;
VI - Transferências da União;
VII - Transferências do Estado;
VIII - Outros recursos legalmente constituídos.

Art. 8º O ressarcimento de despesas aos Conselheiros e pessoas a serviço do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSA serão estabelecidos em resolução, obedecidas às normas instituídas pelo Município para atos idênticos ou assemelhados.

Art. 9º A gestão executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSA é operacionalizada, controlada e contabilizada pelo Gabinete do Prefeito com nomenclatura de contas próprias, obedecidas à legislação federal específica e as orientações municipais sobre normas de pagamento e movimentação de contas.

Parágrafo único. A movimentação e aplicação dos recursos do Fundo dependem de autorização do titular do Gabinete do Prefeito para atender:
I - As despesas com programas e projetos de promoção, orientação e proteção para as pessoas que se encontrarem em situação de exclusão social, visando combater a fome;
II - A despesa com consultoria, projetos de pesquisas ou de estudos para combate à fome;

III - Despesas com programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos voltados a ações de combate à fome;
IV - Subvenção social para entidades e instituições que participam da execução das ações coordenadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSA;
V - Ao pagamento de serviços técnicos de comunicação e de divulgação do interesse do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSA;
VI - A aquisição de material permanente e de consumo, necessário ao desenvolvimento dos programas referidos no inciso I.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por Decreto, a operacionalização e funcionamento do Fundo Municipal de Segurança Alimentar - FUMSA.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Barão do Monte Alto, 11 de abril de 2025, 63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:14016FF8

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO COLAR DE GIRASSOL COMO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

LEI Nº 1.056, DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre o reconhecimento do Colar de Girassol como Símbolo de Identificação para Pessoas com Deficiências Ocultas e dá providências correlatas"

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o **Colar de Girassol** como símbolo de identificação voluntária para pessoas com deficiências ocultas no âmbito do município de Barão do Monte Alto-MG.
Parágrafo único. Para os fins desta lei, consideram-se deficiências ocultas aquelas que não são visíveis, mas que podem exigir atenção ou suporte específico, conforme descrito a seguir:

I Deficiências Invisíveis:
Autismo ou condições do espectro autista.
Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).
Deficiência intelectual leve ou moderada.
II Condições Neurológicas ou Psiquiátricas:
Epilepsia.
Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG).
Transtorno Bipolar ou outros transtornos de saúde mental.
III Doenças Crônicas:
Diabetes em situação de risco de hipoglicemia.
Doença de Crohn ou colite ulcerativa.
Fibromialgia.
IV Condições Sensoriais:
Surdez parcial ou perda auditiva.
Deficiência visual (parcial ou em situações específicas).
V Outras Condições Médicas:
Doenças cardíacas ou pulmonares (como insuficiência cardíaca ou asma severa).
Alergias graves ou risco de anafilaxia.
Síndrome de Ehlers-Danlos, esclerose múltipla e outras doenças raras.
Art. 2º O uso do Colar de Girassol é voluntário e destina-se a:
I facilitar o reconhecimento, por parte da sociedade, de pessoas com deficiências ocultas;
II promover atendimento prioritário e humanizado em locais públicos e privados;
III ampliar a inclusão e o respeito aos direitos das pessoas com deficiências ocultas.
Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados localizados no município deverão:
I reconhecer o Colar de Girassol como símbolo de identificação;
II capacitar seus colaboradores para oferecer atendimento adequado e respeitoso às pessoas identificadas pelo Colar de Girassol;
III divulgar informações sobre o Colar de Girassol e sua finalidade.
Parágrafo Único: a divulgação pode ocorrer por meio de cartazes informativos, redes sociais ou outros meios oficiais
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para:
I promover campanhas de conscientização sobre o Colar de Girassol e sua importância;
II distribuir gratuitamente o Colar de Girassol para pessoas que dele necessitem.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias Secretaria Municipal de Assistência Social de Barão do Monte Alto-MG, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Barão do Monte Alto, 11 de abril de 2025, 63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:AB010D4B

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, O FUNDO A ELE VINCULADO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

LEI Nº 1.057, DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico, o Fundo a ele vinculado e dá providências correlatas"

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), órgão de caráter consultivo, deliberativo e normativo, com a finalidade de contribuir para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saneamento básico no município de Barão do Monte Alto, Minas Gerais.

Art. 2º O CMSB será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I Representantes do Poder Executivo Municipal;
II – Representantes da sociedade civil organizada;
III – Representantes do setor produtivo local;
IV – Representantes dos usuários de serviços de saneamento básico.

Art. 3º A composição, organização e funcionamento do CMSB serão definidos em Regimento Interno, aprovado por ato normativo específico.

Art. 4º Compete ao CMSB, entre outras atribuições:
I – Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);
II – Propor políticas, diretrizes e prioridades para o setor de saneamento básico;
III – Zelar pela correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
IV – Fiscalizar e monitorar os serviços de saneamento básico.

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 5º Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à melhoria e ampliação dos serviços de saneamento básico no município.

Art. 6º O FMSB será vinculado às Secretarias Municipais Obras, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; e, de Meio Ambiente, que serão responsáveis por sua gestão.

Art. 7º Constituem receitas do FMSB:
I – Recursos provenientes de transferências da União, do Estado ou de outros entes;
II – Doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
III – Multas e penalidades aplicadas no âmbito da política municipal de saneamento básico;
IV – Recursos orçamentários municipais destinados ao saneamento básico;
V – Rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo;
VI – Outras receitas que lhe forem atribuídas.

Art. 8º Os recursos do FMSB serão utilizados exclusivamente para:
I – Implementação, ampliação e manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
II – Ações de educação ambiental e sensibilização da população sobre saneamento básico;
III – Desenvolvimento de tecnologias e soluções para a gestão do saneamento básico;
IV – Custear despesas administrativas e operacionais necessárias à execução do PMSB.

Art. 9º A prestação de contas do FMSB será realizada anualmente, em conformidade com as normas de controle interno e externo do município.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 11 de abril de 2025, 63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:C86379B3

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"INSTITUI O DIA DO CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

LEI Nº 1.058, DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Institui o Dia do Cachoeirense e dá outras providencias."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, em consonância com o calendário festivo do Distrito de Cachoeira Alegre, o dia 1º de Novembro como o "DIA DO CACHOEIRENSE".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Barão do Monte Alto,11 de abril de 2025, 63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:411DECBC

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS E DISTRITAIS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

LEI Nº 1.059, DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Estabelece os Feriados Municipais e Distritais do Município de Barão do Monte Alto e dá outras providencias."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido o calendário dos feriados Municipais no âmbito do Município de Barão do Monte Alto , cujas datas são as seguintes:
I 1º de Março - Data de Instalação do Município;
II 08 de dezembro - Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição Padroeira da Cidade;
III 30 de dezembro - Dia da Emancipação do Município.
Art. 2º- Nos distritos sob o domínio territorial do Município de Barão do Monte Alto/MG, ficam estabelecidos os feriados locais:
I 20 de Janeiro (Dia de São Sebastião) – Distrito de Cachoeira Alegre;
II 11 de Fevereiro (Dia de Nossa Senhora de Lourdes) – Comunidade da Vila Vardiero;
III 19 de Março (Dia de São José) – Distrito de Silveira Carvalho;
IV 1º de Novembro (Dia do Cachoeirense) – Distrito de Cachoeira Alegre.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 592 de 12 de setembro de 2001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Barão do Monte Alto, 11 de abril de 2025,63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:D5D484BD

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 10.044, DE 17 DE MARÇO DE 2025, E REGULAMENTA O POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, ESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR), DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

DECRETO n.º 08, de 27 MARÇO de MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Municipal n.º 10.044, de 17 de março de 2025, e regulamenta o Política Municipal de Turismo, Estrutura o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), do Município de Barão do Monte Alto e dá providências correlatas."

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a autonomia do Município prevista no art. 18; bem como sua competência, prevista no art. 30, ambos da Constituição da República;
Considerando a competência do Município prevista no artigo 5° da Lei Orgânica do Município;
Considerando a competência privativa do Prefeito Municipal prevista no artigos 53 e 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a forma, prevista nas alíneas do inciso II, do art. 76 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a
Considerando a supremacia do interesse público.
DECRETA:
Art.1º - Este decreto regulamenta as atribuições do Conselho Municipal de Turismo que, embora permaneça com a mesma denominação abreviada de COMTUR, também exercerá as funções de Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR do Município de Barão do Monte Alto/MG.

Art. 2º. O COMTUR será constituído paritariamente por 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) membros suplentes, sendo representantes do setor público, representantes do setor privado e da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico e cultural do Município, exercendo seu mandato de forma não remunerada, sendo:
I - 3 (três) representantes do Poder Público da esfera municipal, sendo pelo menos 1 (um) representante do Órgão Municipal de Turismo e 1 (um) representante do Legislativo;
II – 3 (três) representantes da iniciativa privada preferencialmente vinculada ao setor de turismo como: proprietários/colaboradores de hotéis, pousadas, restaurantes, lanchonetes, atrativos turísticos/culturais, transportadoras turísticas, etc.;
III – 3 (três) representantes da sociedade civil organizada, como: Associações Comunitárias, ONG's, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entre outras organizações regulamentadas e ligadas ao Turismo e à Cultura que estejam em atividade no Município
Art. 3º. O COMTUR terá a seguinte estrutura:

• Presidente
• Vice-presidente
• Secretário Executivo
• Membros

§ 1º. Os cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo serão eleitos pelos Membros do COMTUR;
§ 2º. O mandato dos Membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo possível uma recondução por igual período.
§ 3º. Quando ocorrer vaga, o novo Membro designado para substituição complementará o mandato do substituído.
§ 4º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4°. Compete ao COMTUR:
formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
propor resoluções, instruções ou atos regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades do turismo;
opinar, previamente, sobre Projetos de Leis que se relacionam com o turismo ou adotam medidas que neste possam ter implicações;
desenvolver programas e projetos específicos para o desenvolvimento turístico visando aumentar o fluxo de turistas e seu tempo de permanência no Município;
estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado em rede entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover infraestrutura adequada à implantação do turismo;
estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de apurar os dados necessários para um adequado controle técnico;
programar e executar conjuntamente com ao Setor Municipal responsável pela Gestão do Turismo do Município de Barão do Monte Alto/MG os debates sobre temas de interesse do Município;
manter, conjuntamente à ao Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, responsável pela Gestão do Turismo do Município de Barão do Monte Alto/MG, o cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, públicos e privados, nacionais e internacionais, com o objetivo de promover intercâmbios de interesse turístico;
propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas e privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de promover intercâmbios de interesse turístico;
propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas e privadas;
examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR);
elaborar, votar e, quando necessário, atualizar seu Regimento Interno.

Art. 5º - Ao Presidente do COMTUR caberá, em reunião ordinária com a presença de 100% dos membros, indicar e empossar a Comissão Fiscalizadora do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR com a seguinte composição:
Presidente;
Relator;
Secretário.
Parágrafo Único: Se julgar relevante, o Presidente do COMTUR poderá abdicar de seu direito de indicar os membros da comissão supracitada para que esta seja formada a partir da concorrência de chapas livremente constituídas e votadas pelos membros do Conselho.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 27 de março de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:50EB9FB9

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE A TRADICIONAL FESTA DO MICAREME 2025, A UTILIZAÇÃO DE CARROS DE SOM ONDE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO n.º 12, de 08 de ABRIL DE 2025

Dispõe sobre proibição da comercialização e consumo de bebidas em garrafas de vidro durante a tradicional Festa do Micareme 2025, a utilização de carros de som onde estabelece e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a autonomia do Município prevista no art. 18; bem como sua competência, prevista no art.30, ambos da Constituição da República;
Considerando a competência do Município prevista nos incisos do artigo 5° da Lei Orgânica do Município;
Considerando a competência privativa do Prefeito Municipal prevista no art. 53, *caput*; e, incisos VI, VIII, XXXII, e outros do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Compromisso de Cooperação junto à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
Considerando o a grande aglomeração de pessoas na Sede do Município por ocasião das festividades do ***Micareme 2025***, que ocorrerão nos dias 19 e 20 de abril de 2025;
Considerando a obrigação de zelar pela integridade da pessoa humana e dos pens públicos e privados e o perigo representado pelos vasilhames de vidro em caso de tumulto;
Considerando a supremacia do interesse público.

DECRETA:

Art.1º- Fica expressamente proibida a venda de qualquer tipo de bebida alcoólica ou não, acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidro em toda a Sede do Município de Barão do Monte Alto/MG, das 00h do dia 19, às 06h do dia 21 de abril de 2025.
Art. 2º- Os efeitos mencionados no artigo anterior, se aplicam a comercialização de qualquer tipo de objetos cortantes ou considerados perigosos ao convívio pleno das festividades sob autoridade dos fiscais.
Art. 3º- Fica proibido o uso de som automotivo e músicas em um raio de 500 metros do palco principal, na Rua Otônio Antunes, Centro da Sede do Município.
Art. 4º- O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento, o proprietário pode ainda ter a mercadoria apreendida, a licença para comércio ambulante cassada ou o estabelecimento fechado, conforme o caso.
Art.5º- Também será aplicada se for o caso, a legislação de transito pertinente, principalmente o previsto no art. 228 do Código de Transito Brasileiro.
Art.6º- O Município deverá solicitar o auxílio das autoridades policiais do Estado para garantia do cumprimento do previsto neste Decreto, nos termos do inciso XXXII do art. 54 da Lei Orgânica do Município.
Art.7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando pelo período descrito no art. 1º.
Art.8º- Revoga-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 08 de abril de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:3C0AC439

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
DECLARA UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A ÁREA QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO n.º 07, de 21 de MARÇO DE 2025

"Declara UTILIDADE PUBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, em caráter de urgência, a área que descreve e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a garantia fundamental prevista no inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal;
Considerando a autonomia do Município prevista no art. 18; bem como sua competência, prevista no art.30, ambos da Constituição da República;
Considerando a competência do Município prevista no artigo 5° da Lei Orgânica do Município;
Considerando a competência privativa do Prefeito Municipal prevista no art. 53, e art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a expressa competência prevista no inciso V, do art. 54, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 6º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;
Considerando a forma prevista na alínea "e", do inciso I, do art. 76 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o teor do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, principalmente aqueles contidos nos incisos "e", "g", "i", "m", "h" e "p", do seu art. 5º;
Considerando a urgente necessidade do Poder Público Municipal em adquirir áreas para atendimento de suas necessidades bem como a dos munícipes, verdadeiros destinatários finais do serviço público, e;
Considerando a supremacia do interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de **Utilidade Pública**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, área de terreno, medindo **28.965,35 m² (vinte e oito mil novecentos e sessenta e cinco vírgula trinta e cinco metros quadrados)**, de um espaço localizado na Rua Leonor Marcos, sede do Município de Barão do Monte Alto, MG, constante do Livro 3-H, folhas 197, Matrícula nº 5654, situado no perímetro urbano da cidade de Barão do Monte Alto e comarca de Palma, de propriedade do Espólio de José Carlos de Abreu, de uma área remanescente de 37.002,65m² (trinta e sete mil e dois vírgula sessenta e cinco metros quadrados), de uma área matriculada de 65.968,00m² (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito metros quadrados), conforme abaixo descrito:
IMÓVEL URBANO, área de terreno localizado na Rua Leonor Marcos, sede do Município de Barão do Monte Alto, MG, constante do Livro 3-H, folhas 197, Matrícula nº 5654, situado no perímetro urbano da cidade de Barão do Monte Alto e comarca de Palma, de propriedade do Espólio de José Carlos de Abreu, o qual inicia-se no

ponto **'ponto 0=PP'**, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, (E= 786821.126m e N= 7647936.762m), localizado no limite da confrontação com propriedade de **João Batista Duarte Abreu**, e com a **Rua Leonor Marcos**; Daí segue ao longo da **Rua Leonor Marcos**, e também da saída do **Acesso 1 - Área a Desmembrar/ Desapropriar**, com azimute de 331°05'40" e distância de 4.06m até o **'ponto 1'** (E=786819.162m e N=7647940.319m), onde deixa a Rua e passa a confrontar com propriedade de **Marcos Antônio Estácio de Oliveira**; Daí segue com azimute de 54°45'08" e distância de 29.12m até o **'ponto 2'** (E=786842.946m e N=7647957.127m); Daí segue com azimute de 322°40'07" e distância de 28.35m até o **'ponto 3'** (E=786825.756m e N=7647979.666m), onde passa a confrontar com propriedade de **Alexandre Freitas Bastos**; Daí segue com azimute de 313°09'53" e distância de 11.30m até o **'ponto 4'** (E=786817.512 m e N=7647987.399 m); Daí segue com azimute de 313°07'42" e distância de 8.68 m até o **'ponto 5'** (E=786811.175m e N=7647993.335m), onde passa a confrontar com propriedade de **Fernanda Aparecida Archeti Furlane**; Daí segue com azimute de 311°54'35" e distância de 9.96m até o **'ponto 6'** (E=786803.762m e N=7647999.988m), onde passa a confrontar com propriedade de **Abel Estácio de Oliveira**; Daí segue com azimute de 311°37'27" e distância de 10.00m até o **'ponto 7'** (E=786796.284m e N=7648006.633m); Daí segue com azimute de 223°05'42" e distância de 30.52m até o **'ponto 8'** (E=786775.432m e N=7647984.346m); Daí segue com azimute de 223°03'15" e distância de 1.94m até o **'ponto 9'** (E=786774.111m e N=7647982.931m), onde passa a confrontar com a **Rua Leonor Marcos**; Daí segue ao longo da **Rua Leonor Marcos**, e também da saída do **Acesso 2 - Área a Desmembrar/ Desapropriar**, com azimute de 307°07'48" e distância de 6.15m até o **'ponto 10'** (E=786769.209m e N=7647986.643m), onde deixa a Rua e passa a confrontar com propriedade de **Rita de Cássia de Paula Montovani**; Daí segue com azimute de 43°37'27" e distância de 2.46m até o **'ponto 11'** (E=786770.905m e N=7647988.423m); Daí segue com azimute de 43°38'33" e distância de 11.45m até o **'ponto 12'** (E=786778.807m e N=7647996.708m); Daí segue com azimute de 43°08'47" e distância de 14.91m até o **'ponto 13'** (E=786789.006m e N=7648007.589m); Daí segue com azimute de 299°35'20" e distância de 5.54m até o **'ponto 14'** (E=786784.188m e N=7648010.324m); Daí segue com azimute de 312°26'06" e distância de 5.05m até o **'ponto 15'** (E=786780.464m e N=7648013.729m), onde passa a confrontar com propriedade de **Cloves de Souza Barbosa**; Daí segue com azimute de 313°44'50" e distância de 10.37m até **'ponto 16'** (E=786772.975m e N=7648020.898m); Daí segue com azimute de 310°51'48" e distância de 9.64m até o **'ponto 17'** (E=786765.685m e N=7648027.204m); onde passa a confrontar com propriedade de **João Batista Duarte Arquette**; Daí segue com azimute de 310°29'17" e distância de 10.00m até o **'ponto 18'** (E=786758.080m e N=7648033.697m), onde passa a confrontar com propriedade de **Cristiano de Paula Barbosa**; Daí segue com azimute de 312°50'44" e distância de 10.32m até o **'ponto 19'** (E=786750.514m e N=7648040.714m); Daí segue com azimute de 311°07'22" e distância de 12.30m até o **'ponto 20'** (E=786741.250m e N=7648048.802m); Daí segue com azimute de 223°13'44" e distância de 6.75m até o **'ponto 21'** (E=786736.630m e N=7648043.888m); Daí segue com azimute de 221°47'11" e distância de 3.49m até o **'ponto 22'** (E=786734.308m e N=7648041.289m), onde passa a confrontar com propriedade de **Herdeiros de João Antônio da Silva**; Daí segue com azimute de 313°22'13" e distância de 3.66m até o **'ponto 23'** (E=786731.644m e N=7648043.805m); Daí segue com azimute de 310°39'55" e distância de 5.31m até o **'ponto 24'** (E=786727.615m e N=7648047.267m); Daí segue com azimute de 310°39'00" e distância de 6.89m até o **'ponto 25'** (E=786722.384m e N=7648051.758m); Daí segue com azimute de 312°18'01" e distância de 4.95m até o **'ponto 26'** (E=786718.725m e N=7648055.087m), onde passa a confrontar com propriedade da **COPASA**; Daí segue com azimute de 316°57'22" e distância de 3.70m até o **'ponto 27'** (E=786716.201m e N=7648057.790m); Daí segue com azimute de 317°04'28" e distância de 0.68m até o **'ponto 28'** (E=786715.737m e N=7648058.288m); Daí segue com azimute de 314°59'11" e distância de 3.97m até o **'ponto 29'** (E=786712.928m e N=7648061.097m), onde passa a confrontar com propriedade de **Sebastião Gomes da Silva**; Daí segue com azimute de 314°59'11" e distância de 6.45m até o **'ponto 30'** (E=786708.364m e N=7648065.659m), onde passa a confrontar com o **Córrego**; Daí segue ao longo da margem esquerda do **Córrego**, sentido montante, com azimute de 42°59'34" e distância de 6.21m até o **'ponto 31'** (E=786712.599m e N=7648070.202m); Daí segue com azimute de 48°04'22" e distância de 4.72m até o **'ponto 32'** (E=786716.112m e N=7648073.357m); Daí segue com azimute de 48°31'45" e distância de 3.33m até o **'ponto 33'** (E=786718.604m e N=7648075.559m) onde confronta com **Córrego Intermitente**; Daí segue ao longo da margem esquerda do **Córrego Intermitente**, sentido montante, com azimute de 46°54'42" e distância de 20.68m até o **'ponto 34'** (E=786733.710m e N=7648089.689m); Daí segue com azimute de 73°24'33" e distância de 10.40m até o **'ponto 35'** (E=786743.682m e N=7648092.660m); Daí segue com azimute de 59°23'36" e distância de 9.96m até o **'ponto 36'** (E=786752.250m e N=7648097.729m); Daí segue com azimute de 51°11'26" e distância de 10.61m até o **'ponto 37'** (E=786760.517m e N=7648104.378m); Daí segue com azimute de 47°40'03" e distância de 16.59m até o **'ponto 38'** (E=786772.780m e N=7648115.549m); Daí segue com azimute de 62°34'49" e distância de 19.88m até o **'ponto 39'** (E=786790.428m e N=7648124.704m); Daí segue com azimute de 70°53'38" e distância de 9.32m até o **'ponto 40'** (E=786799.236m e N=7648127.756m); Daí segue com azimute de 54°28'17" e distância de 39.74m até o **'ponto 41'** (E=786831.579m e N=7648150.850m); Daí segue com azimute de 52°51'09" e distância de 14.98m até o **'ponto 42'** (E=786843.520m e N=7648159.896m); Daí segue com azimute de 88°01'07" e distância de 5.61m até o **'ponto 43'** (E=786849.125m e N=7648160.090m); Daí segue com azimute de 46°19'15" e distância de 2.65m até o **'ponto 44'** (E=786851.042m e N=7648161.921m), onde passa a confrontar com propriedade de **José Wilson de Paula Andrade**; Daí segue com azimute de 128°07'38" e distância de 8.17m até o **'ponto 45'** (E=786857.466m e N=7648156.880m); Daí segue com azimute de 128°02'35" e distância de 10.84m até o **'ponto 46'** (E=786866.004m e N=7648150.198m); Daí segue com azimute de 127°58'59" e distância de 7.95m até o **'ponto 47'** (E=786872.268m e N=7648145.307m); Daí segue com azimute de 127°59'50" e distância de 16.51m até o **'ponto 48'** (E=786885.276m e N=7648135.146m); Daí segue com azimute de 127°59'46" e distância de 21.28m até o **'ponto 49'** (E=786902.045m e N=7648122.046m); Daí segue com azimute de 128°05'23" e distância de 18.70m até o **'ponto 50'** (E=786916.762m e N=7648110.510m); Daí segue com azimute de 128°09'07" e distância de 11.62m até o **'ponto 51'** (E=786925.899m e N=7648103.332m); Daí segue com azimute de 127°39'33" e distância de 9.12m até o **'ponto 52'** (E=786933.117m e N=7648097.762m), junto ao início de um portão; Daí segue com azimute de 129°17'44" e distância de 4.14m até o **'ponto 53'** (E=786936.324m e N=7648095.138m), final do portão; Daí segue com azimute de 127°51'12" e distância de 4.29m até o **'ponto 54'** (E=786939.712m e N=7648092.505m); Daí segue com azimute de 128°14'22" e distância de 9.53m até o **'ponto 55'** (E=786947.197m e N=7648086.606m); Daí segue com azimute de 128°09'40" e distância de 13.63m até o **'ponto 56'** (E=786957.918m e N=7648078.181m); Daí segue com azimute de 128°10'27" e distância de 18.83m até o **'ponto 57'** (E=786972.718m e N=7648066.546m); Daí segue com azimute de 128°23'07" e distância de 9.22m até o **'ponto 58'** (E=786979.943m e N=7648060.823m); Daí segue com azimute de 129°18'09" e distância de 9.74m até o **'ponto 59'** (E=786987.481m e N=7648054.652m), voltando a confrontar com propriedade de **João Batista Duarte Abreu**; Daí segue com azimute de 233°28'20" e distância de 9.71m até o **'ponto 60'** (E=786979.680m e N=7648048.874m); Daí segue com azimute de 234°47'36" e distância de 8.35m até o **'ponto 61'** (E=786972.859m e N=7648044.061m); Daí segue com azimute de 234°25'13" e distância de 14.74m até o **'ponto 62'** (E=786960.874m e N=7648035.487m); Daí segue com azimute de 234°44'49" e distância de 12.39m até o **'ponto 63'** (E=786950.754m e N=7648028.334m); Daí segue com azimute de 234°46'47" e distância de 6.06m até o **'ponto 64'** (E=786945.801m e N=7648024.838m); Daí segue com azimute de 234°09'53" e distância de 10.70m até o **'ponto 65'** (E=786937.12 m e N=7648018.572m); Daí segue com azimute de 235°16'41" e distância de 10.83m até o **'ponto 66'** (E=786928.222m e N=7648012.402m); Daí segue com azimute de 235°40'00" e distância de 8.79m até o **'ponto 67'** (E=786920.962m e N=7648007.444m); Daí segue com azimute de 237°17'54" e distância de 7.41m até o **'ponto 68'** (E=786914.722m e N=7648003.438m); Daí segue com azimute de 233°06'57" e distância de 8.29m até o **'ponto 69'** (E=786908.091m e N=7647998.461m); Daí segue com azimute de 235°57'28" e distância de 7.73m até o **'ponto 70'** (E=786901.687m e N=7647994.135m); Daí

segue com azimute de 229°03'50" e distância de 2.57m até o **'ponto 71'** (E=786899.745 m e N=7647992.450 m); Daí segue com azimute de 234°47'19" e distância de 5.55m até o **'ponto 72'** (E=786895.213m e N=7647989.252m); Daí segue com azimute de 237°23'05" e distância de 1.22m até o **'ponto 73'** (E=786894.184m e N=7647988.594m); Daí segue com azimute de 235°24'50" e distância de 3.03m até o **'ponto 74'** (E=786891.691m e N=7647986.875m); Daí segue com azimute de 234°44'26" e distância de 13.46m até o **'ponto 75'** (E=786880.702m e N=7647979.106m); Daí segue com azimute de 234°43'09" e distância de 16.00m até o **'ponto 76'** (E=786867.641m e N=7647969.865m); Daí segue com azimute de 234°48'58" e distância de 12.56m até o **'ponto 77'** (E=786857.375m e N=7647962.628m); Daí segue com azimute de 234°19'24" e distância de 15.93m até o **'ponto 78'** (E=786844.433m e N=7647953.335m); Daí segue com azimute de 234°35'02" e distância de 28.60m até o **'ponto 0=PP'** (E=786821.126m e N=7647936.762m); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito **com área de 28.965,35 m² (vinte e oito mil novecentos e sessenta e cinco vírgula trinta e cinco metros quadrados).**

Parágrafo Único o memorial descritivo bem como o levantamento topográfico, anexam-se a este Decreto, fazendo parte do mesmo.

Art. 2º A presente desapropriação destina-se a regularizar um ginásio poliesportivo construído na área; para a construção de várias obras de utilidade pública, e para desenvolvimento do que for necessário, principalmente o disposto nos incisos "e", "g", "i", "m", "h" e "p", do art. 5°, do Decreto Lei n.º 3.365/41, na Sede do Município de Barão do Monte Alto, Minas Gerais.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria, que deverá constar do ato expropriatório.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Nos termos do artigo 7º do Decreto Lei n.º 3.365/41, declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar na área mencionada no artigo 1º deste Decreto, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 21 de março de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:2F507F50

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DE 2025, ELENCA AS EXCEÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO n.º 13, de 15 de ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o expediente nos Órgãos Públicos Municipais no Período da Semana Santa de 2025, elenca as exceções e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a autonomia do Município prevista no art. 18; bem como sua competência, prevista no art.30, ambos da Constituição da República;

Considerando a competência do Município prevista no inciso IV, do artigo 5° da Lei Orgânica do Município;

Considerando a competência privativa do Prefeito Municipal prevista no art. 53, *caput*; e, incisos VI e outros do art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a por analogia, as determinações do Governo do Estado de Minas Gerais e em especial a PORTARIA CONJUNTA Nº 1647/PR/2025 do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

Considerando o tradicional período da Semana Santa;

Considerando a supremacia do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - **Não haverá expediente nos órgãos públicos municipais de Barão do Monte Alto/MG, no dia 18 de abril de 2025**, devendo o mesmo ter seu retorno normal, em 22 de abril de 2025, excetuando o previsto no art. 2º.

Parágrafo Único – **No dia 17 de abril de 2025**, o expediente se dará entre as **8h e as 12h**.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais de Saúde e de Limpeza Urbana, que deverão permanecer em funcionamento conforme seus respectivos cronogramas de ação.

Parágrafo Único – Outros órgãos e serviços essenciais tais como a Defesa Civil e o Conselho Tutelar, permanecerão, em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente nos dias que especifica o art. 1º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 15 de abril de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:60970907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender às necessidades das Diversas Secretarias e Gabinete do Prefeito, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Ata de Registro de Preços: Nº 066/2025
Detentora: 3 PODERES COMERCIO LTDA CNPJ: 14.937.152/0001-20
Valor da ARP: R$ 14.194,48 (quatorze mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: De 14/04/2025 a 14/04/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 067/2025

Detentora: 48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHÃES CNPJ: 48.455.967/0001-94
Valor da ARP: R$ 10.303,20 (dez mil trezentos e três reais e vinte centavos)
Vigência: De 14/04/2025 a 14/04/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 068/2025
Detentora: ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ: 06.081.199/0001-06
Valor da ARP: R$ 10.164,60 (dez mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência: De 14/04/2025 a 14/04/2026
Ata de Registro de Preços: Nº 069/2025
Detentora: COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ: 55.176.303/0001-51
Valor da ARP: R$ 50.345,55 (cinquenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: De 14/04/2025 a 14/04/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 070/2025
Detentora: CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.091.344/0001-57
Valor da ARP: R$ 5.563,98 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)
Vigência: De 14/04/2025 a 14/04/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 071/2025
Detentora: ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.680.470/0001-92
Valor da ARP: R$ 10.006,50 (dez mil e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: De 14/04/2025 a 14/04/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 072/2025
Detentora: ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA CNPJ: 50.647.094/0001-63
Valor da ARP: R$57.303,15 (cinquenta e sete mil e trezentos e três reais e quinze centavos)
Vigência: De 14/04/2025 a 14/04/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 073/2025
Detentora: GG SUCESSO E EMPREENDIMETOS LTDA CNPJ: 36.330.125/0001-15
Valor da ARP: R$1.651,44 (hum mil e seiscentos e cinquenta um reais e quinze centavos)
Vigência: De 14/04/2025 a 14/04/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 074/2025
Detentora: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS CNPJ: 37.730.284/0001-81
Valor da ARP: R$ 1.128,60 (hum mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: De14/04/2025 a 14/04/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 075/2025
Detentora: WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA CNPJ: 02.242.289/0001-80
Valor da ARP: R$ 235.093,19 (duzentos e trinta e cinco mil e noventa e três reais e dezenove centavos)
Vigência: De 14/04/2025 a 14/04/2026

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:AA8E698F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação de empresa que oferece a oficina online com o tema: "Oficina elaboração do PDTI" para capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Barroso, 14 de Abril de 2025.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:8239F93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO CONTRATO 0120/2025 PROCESSO 063/2025 INEXIGIBILIDADE 011/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0120/2025 Inexigibilidade 011/2025 para contratação de empresa que oferece a oficina online com o tema: "Oficina elaboração do PDTI" para capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS INOVA CIDADES LTDA - CNPJ: 57.318.065/0001-05.

Valor total: R$ 1.920,00 (Hum mil, novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:78A2BC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EDITAL Nº 027/2025 PROCESSO 062/2025 INEXIGIBILIDADE 010/2025

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 062/2025 Inexigibilidade nº 010/2025 - Credenciamento nº 005/2025. Constitui objeto deste Edital o **credenciamento de serviços de emissoras de rádio local com canal aberto e prestador de serviços de entrevistas, podcasts, cobertura e transmissão ao vivo (live/streaming), para veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Barroso, de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração,** em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Abertura: 22 de abril de 2025
Período para recebimento da documentação: 03 (três) dias úteis a partir da publicação do edital.
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:AB52C9DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa LUCAS DE ASSIS COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.755.513/0001-94. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS E SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDAS VOLANTE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO

LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2025.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:A721F901

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 21/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de hospedagem, incluindo banho e café da manhã, destinados ao atendimento de autoridades em visita ao Municipio, profissionais de eventos diversos, convidados oficiais e pessoas assistidas pela política pública de assistência social. Data entrega das propostas: Até 08/05/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7CE1E7CA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Leilão Público nº 02/2025. Tipo: Maior Lance. Objeto: Alienação de animais de grande porte, apreendidos nas vias públicas do Município de Boa Esperança/MG, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 4.690/2017, alterada pela Lei 4.895/2019 e Lei Federal nº 14.133/2021. O Leilão será realização presencialmente na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, na data de 16 de maio de 2025, com início às 14h00min. Edital e anexos poderão ser retirados nos sites: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:69532C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO EDITAL RATIFICADO

EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para manutenção da cidade em atendimento as Secretarias Municipais, bem como para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social. Retificação: **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 15/04/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 30/04/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br**____REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:E165D443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº 048/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 082/2025. PREGÃO nº. 032/2025. ARP nº 048/2025 Contratada: EDSON FELICIANO DA SILVA. Valor R$ 68.000,00. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de granitos para a escola municipal no Bairro Damasio, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0235 - Data de assinatura: 15/04/2025. Vigência: 15/04/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:164C125F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de empresa para a prestação de serviço de criação de identidade visual para o Município de Bonfinópolis de Minas, e alteração de layout, link, posts, e-mails, base de dados, manutenção periódica, etc do site oficial https://www.bonfinopolis.mg.gov.br/, da empresa **52.009.116 PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.009.116/0001-95,** com sede na Avenida Santos Dumont, 1391, Bairro Divineia, Unaí/MG, CEP: 38.613-443, pelo preço de **R$10.835,00 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais).**

Bonfinópolis de Minas, 17 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BA5134D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 14, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia o Servidor Rodrigo Pinheiro de Oliveira, aprovado na 2ª (segunda) colocação do concurso público regido pelo Edital nº. 01/2012, destinado ao provimento de diversas vagas no quadro pessoal do Município de Botumirim para ocupar o cargo de operador de máquinas pesadas.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que o candidato alcançou aprovação na 2ª (segunda) colocação do concurso público regido pelo Edital nº 01/2012, destinado ao provimento de diversas vagas no quadro pessoal do município de Botumirim para o cargo de operador de máquinas pesadas.
CONSIDERANDO que a Administração Pública reconhece a existência de vagas disponíveis para o referido cargo.
CONSIDERANDO que, a Administração Pública pode rever seus atos em prestígio ao princípio da autotutela, que consiste no poder-dever que a Administração Pública tem de anular seus próprios atos, quando eivado de vícios que os tornem ilegais, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade. Inteligência do enunciado da Súmula n. 473 /STF. 3.
CONSIDERANDO a realização de acordo extrajudicial entre as partes celebrado na data de 10 de fevereiro de 2025 e homologado judicialmente na data de 14/02/2025 nos autos do processo nº 5000586-22.2021.8.13.0278.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. RODRIGO PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.595.906-96, habilitado em concurso público, para ocupar o cargo de operador de máquinas pesadas.
Art. 2° - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Botumirim.

Publique-se.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim/MG

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:81E150A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 465/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Daniel Barbosa Caetano, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 465/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/03/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F8F0D387

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 137/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Karine Soares Rosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 137/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 11/04/2025 e término no dia 11/10/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6AC7613B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 236/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Jeovana Pinheiro da Silva Melo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 236/2025, pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, tendo vigência a partir do dia 11/04/2025 e término no dia 30/05/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B19D372B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 372/2025 Geraldo Manoel Nogueira da Costa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia na Escola Municipal "Elsi Vaz Landim", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 11/04/2025 a 11/10/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CD3F2A6A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 362/2025 Gabriela de Andrade Pinto, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS – Enfermeira na VI Unidade Básica de Saúde – PSF "Santo Agostinho", no valor mensal de R$5.996,98 (cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), tendo início no dia 04/04/2025 a 30/09/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:430A682D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 363/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 363-_2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO 003/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 363/2025 – Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL**,

inscrita no CNPJ nº 36.577.947/0001-47 – Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Vigência 03 de abril de 2026.

Brasilândia de Minas MG, 03 de abril de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:396F6E31

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO PL 011/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOÃO FRANCO ASSISTENCIA MEDICA LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **JOÃO FRANCO ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 58.313.113/0001-27 – Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 10 de abril de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:DF2386C6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 371/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 371-_2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO 003/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 363/2025 – Contratada: **JOÃO FRANCO ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.313.113/0001-27 – Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Vigência 11 de abril de 2026.

Brasilândia de Minas MG, 11 de abril de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCO ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:08556530

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 009/2025.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

CONSIDERANDO, que o Processo nº 038/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 009/2025, em favor da Pessoa Física **SEBASTIÃO BATISTA CRISTINO**, inscrita no CPF sob nº 339.094.666-72, no valor mensal **R$ 700,00 (setecentos reais)**, correspondendo o valor global em **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação do IMA (Instituto Mineiro Agropécuaria.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 15 de abril de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7D3262F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Pregão Eletrônico nº 012/2025. Objeto: Registro de preços visando o fornecimento de materiais de construção destinados à execução de serviços de manutenção, reforma e reparo em prédios públicos, pontes, mata-burros, vias urbanas e estradas vicinais no município de Braúnas/MG, e demais assuntos de interesse do município. Abertura dia: 06/05/2025 às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.novobbmnet.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 15 de abril de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:209C6376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 59/2025

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a

esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples. Dispensa 25/2025, PRC 59/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição / instalação de materiais de segurança contra incêndio e emergência para a Creche Municipal Dr. Élzio Barbosa de Alencar. As propostas serão aceitas até o dia 24/04/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:B1935886

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC60/2025

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples. Dispensa 26/2025, PRC 60/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto de aquisição de móveis de escritório. As propostas serão aceitas até o dia 24/04/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:7AB13A0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Eletrônica nº 02/2025. Processo nº 056/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, sob o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento menor preço global, para a contratação de empresa para execução da obra pública de construção de 90 (noventa) unidades habitacionais no Loteamento Vem Morar Melhor I e II conforme Contrato de Financiamento nº 0612833-36 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Bueno Brandão. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 19/05/2025, às 9h30min., por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B529CDB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 206/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 067/2025. Empresa: Carla Borges Bertin Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Contratação dos palestrantes Dra. Carla Bertim, advogada especialista em direitos da pessoa com autismo, e Gabriel Bertim, adolescente autista e palestrante, para a realização de uma palestra e treinamento direcionado as equipes de saúde autismo. Vigência de 01/04/2025 a 29/06/2025. Valor global de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:9C1A52AF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 219/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 075/2025. Empresa: André e Andrade Shows e Produções Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentações de show com a dupla: André e Andrade para programação cultural no evento AGROSHOW Buritis no dia 03/05/2025. Vigência de 07/04/2025 a 09/05/2025. Valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:786D7E7F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 220/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 076/2025. Empresa: Future Produções Artísticas Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentações de show com a dupla: Douglas e Vinicius para programação cultural no evento AGROSHOW Buritis no dia 30/04/2025. Vigência de 07/04/2025 a 09/05/2025. Valor global de R$ 110.000,00 (cento dez mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:0F7D3231

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 025/2023.

Processo nº 353/2022. Empresa: Clínica Multipsique Digital Ltda. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. A partir do dia 11/03/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:828342E0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 030/2025, Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 334.

Buritis - MG, 15 de abril de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:852936F1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 033/2025, para o Repasse de Recurso (MROSC), para Associação Brasileira de Educação CívicoMilitar, no valor de R$ 1.209.999,96 (um milhão, duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Buritis - MG, 15 de abril de 2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:69BA91AC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 034/2025, para o Repasse de Recurso (MROSC), para transporte de animais bovinos e suínos para o município de Unaí-MG e recolhimento de ossos dos açougues e supermercados em Buritis-MG, no valor de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

Buritis - MG, 15 de abril de 2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:39D08827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de confecção de ensaios de laboratório de obras de pavimentação asfáltica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura
CONTRATADOS: BRUNA CRISTINA DOS SANTOS – CNPJ: 41.761.215/0001-02
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 7.023,00 (Sete mil e vinte e três reais)**, sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.15.451.1501.2048.3.3.90.39.00 – Ficha: 239 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 14 de abril de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:14AFEB05

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de borracharia, destinados aos veículos leves, médio e pesados; vinculados à frota veicular oficial, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Secretaria Municipal da Saúde e Humanização.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Secretaria Municipal da Saúde e Humanização.
CONTRATADOS: BORRACHARIA LUBRIFICANTES E TROCA DE OLEO JFS LTDA – CNPJ: 14.897.388/0001-80
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais)**, sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.15.451.1501.2048.3.3.90.39.00 – Ficha: 239 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.11.01.10.122.1001.2075.3.3.90.39.00 – Ficha: 365 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;

Cabeceira Grande/MG, 14 de abril de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:3066B24E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025.
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 001/2025.
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I – Novo PAC, no Bairro: Santana, no Município de Cabeceira Grande (MG), conforme Programa 3600020230050 – NOVO PAC – Unidade Básica de Saúde, Proposta n.º 11969.7530001/24-001.
UNIDADE REQUISITANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – CNPJ: 01.603.707/0001-55. CONTRATADA: **MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** – CNPJ: **03.138.540/0001-24**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.083.912,5268 (Dois milhões, oitenta e três mil, novecentos e doze reais e cinquenta e dois, sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, sendo de 14/04/2025 a 14/02/2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:4EE255E0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Fica **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o resultado do certame licitatório do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 016/2025,** modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2025,** cujo objeto é **contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I – Novo PAC, no Bairro: Santana, no Município de Cabeceira Grande (MG), conforme Programa 3600020230050 – NOVO PAC – Unidade Básica de Saúde, Proposta n.º 11969.7530001/24-001**, conforme discriminação:

Adjudico e Homologo o LOTE 01 do objeto da referida Licitação, no valor total de **R$ 2.083.912,5268** (Dois milhões, oitenta e três mil, novecentos e doze reais e cinquenta e dois, sessenta e oito centavos), a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** – CNPJ: **03.138.540/0001-24**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Saúde** para o controle, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço.

Cabeceira Grande-MG, 14 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande/MG
ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:23A61F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PORTARIA 47-A - DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE – MG.

PORTARIA Nº 047-A/2025

Designa Agentes Públicos para atuar nas Licitações e Contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Cabo Verde – MG.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 002 de 08/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Márcio de Souza Matos, servidor efetivo, nomeado pela portaria nº 022/2009, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para atuar como Pregoeiro, a Sra. Rosilene de Fátima Martins Ribeiro, servidora efetiva nomeada pela portaria nº 023/2005 e a Sra. Silvia Valéria Romão de Souza, servidora efetiva nomeada pela portaria nº 043/2014, ambas ocupantes do cargo efetivo de Agente Administrativo, para atuarem como agntes de contratação, nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 002/2024, no âmbito do Município de Cabo Verde – MG.

Parágrafo único. Atuará o Pregoeiro nas licitações realizadas sob a modalidade Pregão e os Agentes de Contração nas demais modalidades, com exceção da modalidade Diálogo Competitivo, que sempre será conduzido por Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores públicos para compor a Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Silvia Valéria Romão de Souza, CPF: 894.006.906-49, Agente Administrativo (no caso de Processo Licitatório na Modalidade "Pregão");
Márcio de Souza Matos, CPF: 076.497.966-39, Agente Administrativo (nas demais modalidades de Processo Licitatório);
Rafaela Madeira, CPF: 153.681.916-69, Auxiliar Administrativo

Parágrafo único. A Equipe de Apoio que atuará auxiliando o Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro é composta por servidores públicos do Município de Cabo Verde, nos termos do disposto no Decreto Municipal 002/2024 e lei Federal 14.133/2021, podendo a licitação ser julgada, com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º Os membros da equipe de apoio também auxiliarão os agentes de contratação durante a fase interna da licitação, cada um se responsabilizando pela revisão dos atos administrativos praticados durante a fase preparatória e de planejamento.

Art. 4º Designar os seguintes servidores públicos efetivos para compor a Comissão de Contratação, que substituirá o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Cabo Verde - MG:

Márcio de Souza Matos, CPF: 075.916.986-13, agente Administrativo;
Silvia Valéria Romão de Souza, CPF: 894.006.906-49, Agente Administrativo e
Rafaela Madeira, 153.681.916-69, Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pela Servidora Rosilene de Fátima Martins Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 023/2005 no cargo de Agente Administrativo.

Art. 5º Designar, para exercer a função de Fiscal de Contratos nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021 e pelo Decreto Municipal 002 de 08/01/2024, no âmbito do Município de Cabo Verde, os Servidores:

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Diego Augusto da Silva,
CPF: 075.654.446-77
Ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho

FISCAIS TÉCNICOS/SETORIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Aquisições e Serviços:
Marcos Vinícius de Sousa Melo
CPF:118.301.966-18
Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional e/ou

Obras:
Márcia Aparecida Evangelista Madeira
CPF:071.956.106-08
Ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil

Transportes Terceirizados: (saúde e Educação)
Lucas da Silva Pereira
CPF: 078.532.416-07
Ocupante do cargo efetivo de coletor de lixo e comissionado de coordenador da Defesa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO POPULAR

Geral:
Adailton Aparecido Marciano
CPF:084.290.636-33
Ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços

Casa da Criança Feliz
Valéria de Oliveira Dias Veloso
CPF: 074.960.886-25
Ocupante do Cargo de Diretor Centro de Convivência
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E LAZER Geral
Edna Maria de Sousa
CPF: 489.686.506-59
Ocupante do cargo efetivo de Professora

Departamento de Esportes **Bruno Mariano da Silva Leite** CPF: 093.696.246-19
Ocupante do cargo efetivo de Professor de educação Física

Merenda Escolar
Evandro Carlos Mostarver
CPF: 036.007.016-73
Ocupante do cargo de Operário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Geral
Fernanda Maria Batista
CPF: 092.939.156-00
Ocupante do cargo efetivo de Enfermeira

Compras
Carolina de Cássia Viana Silva
CPF: 060.853.526-54
Ocupante do cargo de Assessor Executivo Comissionado II

Farmácia
Ernani Quirino de Oliveira
CPF:745.558.396-68
Ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Secretaria de Administração e Gabinete
Celso Alberto Lourenço Filho
CPF: 681.605.936-00
Ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Finanças
Márcia Maria de Oliveira
CPF: 786.417.806-53
Ocupante do cargo de Chefe de Contabilidade

Recursos Humanos
Daísa Conceição Ribeiro de Paula Dias
CPF: 055.554.796-54
Ocupante do cargo de Chefe de Dpto de Pessoal e RH

Departamento de TI
Robson José da Silva
CPF: 060.161.716-97
Ocupante do cargo de Assessor Executivo Comisionado I

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geral
Carolina Maria Viana Campos
CPF: 081.523.846-07
Ocupante do Cargo de Coordenadora de Programas e Projetos

Parágrafo único - A Gestão dos Contratos será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Suprimentos.

Luciana Pezzi Vitorino
CPF: 786.430.906-20
Ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo
Ocupante do Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Suprimentos

Art. 6º A atuação e o funcionamento do Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, bem como Fiscais e Gestores de Contratos, estão previstos no art. 8º da Lei 14.133/2021 e nos arts. 7º, 19, do Decreto Municipal 002 de 08/01/2024, sendo responsabilidade do agente designado por esta Portaria a apropriação do seu teor que trata das atribuições relativas ao exercício da função.

Art. 7º. O encargo decorrente da nomeação para agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos de que trata a presente Portaria não poderá ser recusado pelo agente público, nos termos do Decreto Municipal 002 de 08/01/2024.
Art. 8º. Fica revogada a Portaria 003/2025.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 01 de abril de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:482D29E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 007/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 061/2025, Pregão Eletrônico n° 007/2025**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES E FISIOTERIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO VERDE-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 05/05/2025 ás 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/** . O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou E-mail:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 15/04/2025.

RAFAELA MADEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DFF593AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 047/2025: FABRICIO ALAN MONTEIRO 30908500874.
Objeto: *Contratação de empresa especializada em formação e aperfeiçoamento de profissionais da educação para realizar um curso presencial e síncrono destinado aos profissionais da Educação Infantil.*
Processo Administrativo n.º 036/2025 – Inexigibilidade n.º 017/2025.
Vigência: 26/03/25 a 31/12/2025.
Valor total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Cachoeira de Minas, 26 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:3CFECECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 046/2025 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para execução da manutenção, regularização e sinalização das vias pavimentadas do município, através da ata de Registro de Preços nº 11/2024, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, no valor total de R$ 114.812,95 (cento e quatorze mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Cachoeira de Minas, 15 de abril de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:0237309F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico SRP n.º 007/2025***. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão motobomba para coleta e descarte de resíduo e lavagem das redes de esgoto. A data da realização do certame será no dia 06 de maio de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 15 de abril de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:094B8D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE RETORNO DE LIPE ROBERTA SIMOES SANTOS BALIANA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/Nº, DE 01 DE MARÇO DE 2025.

Concede Retorno de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor ROBERTA SIMÕES SANTOS BALIANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições na Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 1992, Art. 102.

Considerando o término de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, com data em 01 de março de 2025, e autuado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a(o) Servidor(a) Publico(a) Municipal o(a) Sr.(a) **ROBERTA SIMÕES SANTOS BALIANA**, matricula n° **1169**, ocupante do cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, o **RETORNO** de Licença para Tratar de Interesse Particular, a partir do dia 01 de março de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada — MG, em 01 de Março de 2025 .

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. das Nações, nº 400 — Vila Nova 38370-000 Telefax (034) 3265-1133

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:ACCAE2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela **Portaria nº 43/2025,** torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, NÚMERO DE PROCESSO 043/2025**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**,** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 06/05/2025.**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:173B4945

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATO DE REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 12/2025
Vistos etc.
Trata-se do Processo Administrativo nº 45/2025, instaurado com a finalidade de viabilizar a **contratação de licença de software LIGHT para acesso a banco de dados de preços de materiais e serviços homologados/adjudicados, incluindo funcionalidades de pesquisa, relatórios gerenciais, filtros e emissão de mapas comparativos**, por meio da Inexigibilidade nº 12/2025.
Contudo, após análise técnica da Assessoria Jurídica do Município de Cajuri, identificou-se equívoco na escolha da modalidade de contratação, sendo o caso de adoção da **dispensa de licitação**, como forma mais adequada à hipótese apresentada.
Considerando o parecer jurídico que recomenda a revogação do procedimento e com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação do processo licitatório por motivo de interesse público superveniente devidamente justificado, **DECIDO REVOGAR** o presente procedimento, diante do erro na modalidade adotada, a fim de garantir a legalidade e a adequada tramitação da contratação pretendida.
Determino a adoção das providências cabíveis para a instauração de novo processo, com observância à modalidade correta, em conformidade com as disposições legais e o parecer jurídico emitido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cajuri, 15 de abril de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5CB322A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO Nº 050/2025/PMC AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025/PMC

EDITAL 28/2025
Processo nº 050/2025/PMC
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025/PMC

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, **Sr. Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40,** por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 22/04/2025
Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: Início as 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4CB5A898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 008/2025
Dispensa eletrônica nº 008/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Contratação de Software SAAS em nuvem para simulação e concessão de benefícios previdenciários com aplicação de regras personalizadas vigentes no Município de Campanha – Minas Gerais, bem como as regras operacionais pertinentes ao Regime Próprio de Previdência Social. A solução terá que estar totalmente orientada para a administração pública, focada na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. Deverá atender todas as exigências da legislação vigente. O cadastro deverá conter todas as informações necessárias para atender o funcionamento do Regime Próprio e as exigências previdenciárias, legais e fiscais tanto da Secretaria de Previdência Social como dos demais órgãos públicos com quem estiver relacionada por força de lei e conforme especificações do objeto.
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
VALOR MENSAL: 1.009,10
VALOR TOTAL : 12.109,20

Campanha, 15 de abril de 2025

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:9E438E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 54/25 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 16/25

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0054/2025

Dispensa Emergencial nº: 0016/2025
Favorecido: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R GUIMARAES ROSA, 99 - ********, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.901.645/0001-60

Objeto: objeto prestação de serviço de empresa especializada, para atender demanda judicial de internação compulsória em caráter de urgência, conforme ordem judicial preconizada nos autos do processo nº 5000546-15.2025.8.13.0109 para paciente B.G.C, menor impúbere.

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 16.2000,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa emergencial sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 14 de Abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F29B084D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.081/2025

Portaria nº 5.081/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1463, de 05 de dezembro de 1990;

Resolve:

Art. 1º- Conceder, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 1463, de 05 de dezembro de 1990, licença para o serviço militar à servidora Rafaelly Domingues de Paiva, CPF 088.xxx.xxx-xx, titular do cargo efetivo de Psicóloga, a partir de 01 de abril de 2025, por tempo indeterminado.

Art. 2º- Após a desincorporação a servidora deverá reassumir o exercício do cargo efetivo no prazo de 07 (sete) dias.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

Campanha, 10 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9B367BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7881 /2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 17/04/2025 (Quinta-Feira Santa).
Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campanha, 14 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:483FDE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2025

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE BANDAS INSTRUMENTAL DE MÚSICOS, COM REGENTE, QUE TEM POR OBJETIVO A DIVULGAÇÃO DA MÚSICA INSTRUMENTAL, PROMOVENDO SUA DIFUSÃO POR MEIO DE CONCERTOS E REUNIÕES DE CARÁTER CULTURAL.
Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	16/04/2025
2	Envio das Propostas pelas OSCs	16/04/2025 A 19/05/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	20 e 21/05/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	23/05/2025
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	26/05/2025 A 30/05/2025
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	02 e 03/06/2025
7	Homologação e publicação do resultado final	05/06/2025

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:4016CADC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 002/2025

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE BANDAS COM INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E SOPRO QUE EXECUTA

MARCHAS E EVOLUÇÕES, QUE TEM POR OBJETIVO A DIVULGAÇÃO DE BANDAS MARCIAIS, PROMOVENDO SUA DIFUSÃO POR MEIO DE DESFILES E REUNIÕES DE CARÁTER CULTURAL.
Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	16/04/2025
2	Envio das Propostas pelas OSCs	16/04/2025 A 19/05/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	20 e 21/05/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	23/05/2025
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	26/05/2025 A 30/05/2025
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	02 e 03/06/2025
7	Homologação e publicação do resultado final	05/06/2025

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:A061D534

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 003/2025

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE CORAL ADULTO, COM REGENTE, PREPARADORES E CANTORES, QUE TEM POR OBJETIVO A DIVULGAÇÃO DA MÚSICA EM GERAL, PROMOVENDO SUA DIFUSÃO POR MEIO DE RECITAIS, CONCERTOS E REUNIÕES DE CARÁTER CULTURAL.
Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	16/04/2025
2	Envio das Propostas pelas OSCs	16/04/2025 A 19/05/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	20 e 21/05/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	23/05/2025
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	26/05/2025 A 30/05/2025
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	02 e 03/06/2025
7	Homologação e publicação do resultado final	05/06/2025

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:66FF842E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 004/2025

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PRÁTICA DE INCENTIVO A LEITURA POR MEIO DE FEIRAS LITERÁRIAS E OFICINAS PARA FORMAÇÃO DE MEDIADORES DE LEITURA, VISANDO O ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO LITERÁRIA, DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO LIVRO E FORMAÇÃO CULTURAL.

Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	16/04/2025
2	Envio das Propostas pelas OSCs	16/04/2025 A 19/05/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	20 e 21/05/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	23/05/2025
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	26/05/2025 A 30/05/2025
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	02 e 03/06/2025
7	Homologação e publicação do resultado final	05/06/2025

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:3F7A6A28

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 005/2025

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES E AÇÕES DE PESQUISA, REGISTRO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS REGISTROS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - MG.

Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	16/04/2025
2	Envio das Propostas pelas OSCs	16/04/2025 A 19/05/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	20 e 21/05/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	23/05/2025
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	26/05/2025 A 30/05/2025
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	02 e 03/06/2025
7	Homologação e publicação do resultado final	05/06/2025

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:944BB7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 006/2025

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE TERNOS DE CONGADAS QUE POR MEIO DE SUAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EXECUTAM RITOS DE COROAÇÃO DE REIS E RAINHAS, COM DANÇAS, TOQUES DE TAMBORES, EM CORTEJOS E CÂNTICOS, CONTRIBUINDO PARA A CONTINUIDADE E TRANSMISSÃO DAS TRADIÇÕES ENTRE GERAÇÕES, BEM COMO A DISSEMINAÇÃO DA TRADIÇÃO CULTURAL.
Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	16/04/2025
2	Envio das Propostas pelas OSCs	16/04/2025 A 19/05/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	20 e 21/05/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	23/05/2025
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	26/05/2025 A 30/05/2025
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	02 e 03/06/2025
7	Homologação e publicação do resultado final	05/06/2025

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:6E740381

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 007/2025
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS, POR MEIO DO ACOLHIMENTO DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE SAÚDE FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA, DE FORMA COMPLEMENTAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	16/04/2025
2	Envio das Propostas pelas OSCs	16/04/2025 A 19/05/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	20 e 21/05/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	23/05/2025
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	26/05/2025 A 30/05/2025
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	02 e 03/06/2025
7	Homologação e publicação do resultado final	05/06/2025

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:F9A20921

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 008/2025

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:

FOMENTAR A ATIVIDADE ESPORTIVA LOCAL EM DIVERSAS MODALIDADES, VISANDO A PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE, BEM COMO O INGRESSO DE ATLETAS CAMPANHENSES EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS E OFICIAIS.
Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	16/04/2025
2	Envio das Propostas pelas OSCs	16/04/2025 A 19/05/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	20 e 21/05/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	23/05/2025
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	26/05/2025 A 30/05/2025
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	02 e 03/06/2025
7	Homologação e publicação do resultado final	05/06/2025

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:B144B528

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025 - PROCESSO Nº 54/25 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 16/25

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 77/25– Processo nº 54/25 Dispensa Emergencial nº 16/25Contratada: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R GUIMARAES ROSA, 99 - ********, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.901.645/0001-60 . Valor global: 16.200,00 – Objeto: prestação de serviço de empresa especializada, para atender demanda judicial de internação compulsória em caráter de urgência, conforme ordem judicial preconizada nos autos do processo nº 5000546-15.2025.8.13.0109 para paciente B.G.C, menor impúbere. Vigência: 90 dias

Campanha, 15/04/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BBD8A61F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 050/2025 – DISPENSA 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo 050/2025 – Dispensa 050/2025. Objeto: Contratação de empresa para locação de software de gerenciamento por aplicativo mobile para gerenciar as viagens dos motoristas da saúde.". Contrato_046/2025/DL – Juscelio Soluções em Tecnologia, CNPJ 40.384.744/0001-71, com valor de R$ 7.200 (sete mil e duzentos reais). O presente instrumento terá vigência até 03 de abril de 2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:629F9E6E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 016/2025 – Pregão Eletrônico 009/2025. Objeto: registro de preços de materiais de papelaria e de expediente para atender as diversas secretarias municipais. Ata de Registro de Preço 034/2025/DL - **Admaq Ltda EPP**, de CNPJ 71.359.939/0001-95, com valor total R$ R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Ata de Registro de Preço 035/2025/DL - **Aliança Comércio e Distribuição Ltda**, de CNPJ 31.486.195/0001-55, com valor total R$ R$ 7.695,07 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos). Ata de Registro de Preço 036/2025/DL - **Rodrigo Tonelotto**, de CNPJ 02.514.617/0001-50, com valor total R$ R$ 14.488,50 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço 037/2025/DL - **RDF Comércio de Papeis e Eletrônicos Ltda**, de CNPJ 01.704.747/0001-93, com valor total R$ R$ 7.124,00 (sete mil, cento e vinte e quatro reais). Ata de Registro de Preço 038/2025/DL - **J.S Equipamentos e Suprimentos Ltda**, de CNPJ 55.782.107/0001-20, com valor total R$ R$ 56.822,55 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preço 039/2025/DL - **Felipe Mendes Trindade Cardoso**, de CNPJ 58.223.970/0001-36, com valor total R$ R$ 1.741,40 (um mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preço 040/2025/DL - **ENCAP Bolsas e Capas Ltda**, de CNPJ 32.876.614/0001-28, com valor total R$ R$ 1.359,00 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais). Ata de Registro de Preço 041/2025/DL - **D.F ASTOLPHO**, de CNPJ 20.123.999/0001-73, com valor total R$ R$ 13.879,65 (treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preço 042/2025/DL - **Papelaria e Copiadora Copysul Ltda**, de CNPJ 68.533.967/0001-72, com valor total R$ R$ 55.283,50 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: da data de sua assinatura até 07/04/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:5EFCED2B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 021/2025 – Pregão Eletrônico 012/2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipe de arbitragem para atender as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria de Esportes de Campestre. Ata de Registro de Preço 045/2025/DL - **Alexandre dos Santos Rodrigues de Souza ME**, de CNPJ 20.212.617/0001-88, com valor total R$ R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Ata de Registro de Preço 046/2025/DL - **Associação Muzambinhense de Arbitragem Esportiva Ltda**, de CNPJ 14.365.526/0001-80, com valor total R$ R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais). Ata de Registro de Preço 047/2025/DL - **Mineia Tavares dos Santos Botelho ME**, de CNPJ 18.492.695/0001-31, com valor total R$ R$ 25.900,00 (vinte e cinto mil e novecentos reais). Ata de Registro de Preço 048/2025/DL – **Alessandro Hipolito Silva**, de CNPJ 45.617.320/0001-23, com valor total R$ R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Vigência: da data de sua assinatura até 06/04/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:A8D51E6F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2025 – INEXIGIBILIDADE 012/2025 – CREDENCIAMENTO 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Torna público o Processo Licitatório 038/2025 – Inexigibilidade 012/2025 – Credenciamento 005/2025, que tem por finalidade o credenciamento de clínicas veterinárias para realização de castração de cães e gatos (machos e fêmeas) por meio de clínicas veterinárias do tipo fixas sediadas no Município de Campestre. O recebimento de proposta será a partir do dia 17/04/2025 e a sessão pública de análise da documentação ocorrerá no dia 05/05/2025 às 08h30. O Edital estará aberto para novos credenciamentos durante período 12 (doze) meses. Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.gov.br.

BRUNO CRISTIANO DA SILVA ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:15ED5F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG – no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o PROCESSO Nº 32 /2025 – Pregão Eletrônico Nº 13 /2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA TEMPORÁRIA (12 MESES) DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, EM NUVEM, EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG, IMPLEMENTANDO POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE GARANTAM O ACRÉSCIMO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO

MUNÍCIPE EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE INFORMATIZAÇÃO. Fundamento legal: art. 71 §2 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Campos Altos –MG, 15 de abril de 2025 .

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:0D8DA554

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 24/2025, Processo n.º 47/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARAME E ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, com abertura prevista para o dia 06/05/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 15/04/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:8D857BA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 60/2025 -

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 60/2025 - *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS E CALÇÃO) E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO (MEIÃO) PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.*
Vencedor: AFRÂNIO DE OLIVEIRA MARQUES, inscrito no CNPJ n° 37.557.286/0001-10 - **Valor Total:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Campos Altos – MG, 15/04/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:F2FFC464

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.175/2025

Dispõe sobre o remanejamento do objeto de execução de emenda parlamentar individual da Lei Municipal nº 1.166 de 30 de dezembro de 2024, do município de Campos Altos, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do município para o exercício de 2025, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento do objeto de execução das Emendas Parlamentares Individuais nº 23 e 24, apresentadas à Lei Municipal nº 1.166, de 30 de dezembro de 2024, nos termos que especifica.

Art. 2°Fica o Poder Executivo do Município autorizado a alterar o objeto das Emendas Parlamentares Individuais nº 23 e 24, ambas no valor de R$ 76.498,85 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) cada, de execução obrigatória, de finalidade Construção do Parque da Matinha, para a finalidade de custeio de exames de Média e Alta complexidade, os quais serão executados por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º Em decorrência dessa alteração e para a execução das Emendas Parlamentares Individuais nº 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.166, de 30 de dezembro de 2024, fica autorizada a abertura do seguinte crédito suplementar Média e Alta Complexidade Ficha: 340- dotação 3.3.90.39.00, Fonte: 1.500.000, no valor R$ 152.997,70 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 4º Como recursos para abertura do crédito suplementar descrito no artigo 3º, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação: 02.90.01.99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00, Ficha: 646 – Reserva de Contingência, Fonte: 1.500.000, Recurso Não Vinculados de Impostos, no valor R$ 152.997,70 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Art. 5º Revogam-se as disposições contidas na indicação das Emendas nº 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.166, de 30 de dezembro de 2024.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 15 de abril de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:522C604C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL (BRIGADA DE INCÊNDIO) NA ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, ABANDONO DE EDIFICAÇÕES, FORMAÇÃO DE BRIGADA VOLUNTÁRIA, PRIMEIROS SOCORROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 386/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 047/2025. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, formação de brigada voluntária, primeiros socorros. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 16/05/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 16/05/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 15/04/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:8814E522

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 369/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 044/2025 Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico para atender às necessidades de infra estrutura e manutenção dos serviços prestados pelas unidades e projetos da Secretaria de Assistência Social. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 19/05/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 19/05/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 15/04/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:980DAAA8

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO, REGIONALIZADA E EXCLUSIVA PARA FUTURA E EVENTUAL, A DEPENDER DA NECESSIDADE E DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 376/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 045/2025. contratação, regionalizada e exclusiva para futura e eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, aquisição de produtos alimentícios, conforme especificações constantes do termo de referência destinadas ao atendimento das necessidades dos CAPS I, CAPS AD, CAPS IJ e Centro de Convivência e Cultura, vinculados a Prefeitura Municipal de Carangola/MG. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 21/05/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 21/05/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 15/04/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:7022F8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA ARP 55/2025

No dia 15/04/2025, Edição N° 4001 do Diário Oficial Dos Municípios Mineiros na publicação do EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025 referente ao Pregão Eletrônico Nº 009/2025 – PROCESSO 26/2025.
Objeto**: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal com cilindros em regime de comodato para atendimento à demanda da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG,**

Onde se lê: N° Proc. 22/2025 – Modalidade n° 008/2025. **Leia-se: N°** Processo 026/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 009/2025.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:711F0D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: DEVA VEÍCULOS LTDA** CNPJ: 23.762.552/0003-02, Preço: R$ 359.500,00; objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Van 15+1, conforme especificações constantes no Processo Licitatório Nº 023/2025 Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 006/2024, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde de Carmo da Mata; data: 28/08/2024

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:29D652F8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **Daniel Jose Marques,** brasileiro, inscrito no CPF nº 126.936.856-72, Objeto: objeto locação de imóvel localizado na Rua Pedro Notini Nº 44, Centro, Carmo da Mata/MG, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; por um período de 12 meses sendo R$ 1.300,00 mensal; Valor Total: R$ 15.600,00; data: 01/04/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:8E350296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2025

CONCORRÊNCIA Nº. 2/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Concorrência, Nº 2/2025, Processo Administrativo nº 66/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação asfáltica nas ruas de Carmo de Minas - Rua Luiz Gomes.

Data de Publicação: 15/04/2025 08:36hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 28/05/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 392.036,23

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/60328

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AA3C6532

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 012/2025

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realizar a revisão automotiva de 10.000 Km do veículo Volkswagen Polo, placa TDN-3F54

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• **Apec Veículos S/A– CNPJ: 17.078.536/0006-37**, Valor total: R$ 793,90 (Setecentos e noventa e três reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de abril de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EC7A1C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 36/2025
Inexigibilidade: 14/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA,** para **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM HONRA A NOSSA DE SENHORA DE FÁTIMA E COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE MAIO DE 2025,** com duração mínima de 03 hs, o valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** (Conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 15 de abril de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:436B0956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 - CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. aviso de ALTERAÇÃO DE edital. inexigibilidade nº. 12/2025-credenciamento. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025. O Município de Carneirinho-MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público aos interessados, que o edital do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, NO REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, REGIME SOBRE AVISO E ACOMPANHAMENTO EM VIAGENS DE UTI, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNCÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO DO EDITAL, sofreu alterações, sendo retificado. Torna pública ainda que a data limite para protocolo de envelopes fica mantida, ou seja, o protocolo de envelopes para participação no certame se dará até o dia 05 de maio de 2025, no Setor de Protocolos do Paço Municipal de Carneirinho/MG. Data/hora de abertura dos Envelopes: Às 08:30 hs. de cada dia útil posterior à data do(s) protocolo(s) de envelope(s). Local de retirada do Edital Alterado: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 15 de abril de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DE7A75E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICADO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

RETIFICADO - Pregão Eletrônico nº 021/2025, PRC nº 057/2025, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia em consultoria ambiental e sanitária, Sessão pública: 06/05/2025 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 08000317140.

Catas Altas, 14/04/2025

RONALDO BENTO MARTINS -
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:EABF32C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO INEX Nº21/2025 - PRC Nº49/2025

Ref: Abertura de processo licitatório, por inexigibilidade.

Assunto: Contratação de empresa **CASA 83 PRODUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ:** 28.065.603/0001-90 para apresentação artística de **"MARIA GADÚ"**, durante a realização do **XXIV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS**, no dia 17 de Maio de 2025 (Sábado) às 23:00 horas, com duração de 01:00, na área de eventos de Catas Altas, conforme requisição e proposta comercial, sendo o valor total da contratação de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Catas Altas, 20 de Março de 2025.

Autoridade Superior:

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:55115C00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 026/2025

INEX. nº 026/2025, PRC nº 055/2025, objeto: Credenciamento agências de viagens passagens aéreas. Início: 30/04/2025 – 08:00h. Síte: http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Tel: 0800 031 7140 – Ramal 207.

Catas Altas, 15/04/2024.

ALINE MARTINS DUARTE –
Secretária.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:E0E88721

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3° ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2023 PROCESSO AUTUADO Nº 049/2023

Contratada: **JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 41.278.917/0001-30**
O presente termo visa a prorrogação do Contrato nº 051/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônico múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas com operador para o município, cuja finalidade será promover a manutenção da limpeza da sede e demais distritos de Catas Altas, com fulcro no artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993 nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.6 66/1993.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, passando o prazo final de vigência do contrato para o dia 27/04/2026.
Data da assinatura:11/04/2025

Catas Altas, 15 de Abril 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:71D0F626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº08/2025.

ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº08/2025.

CREDENCIADA(S): W M GONÇALVES ENFERMAGEM, CNPJ: 28.685.608/0001-16

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE CENTRALINA POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Às 10 (dez) horas do dia 15 de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **25/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **08/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **W M GONÇALVES ENFERMAGEM, CNPJ: 28.685.608/0001-16,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as **W M GONÇALVES ENFERMAGEM, CNPJ: 28.685.608/0001-16** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **25/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **08/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **W M GONÇALVES ENFERMAGEM, CNPJ: 28.685.608/0001-16,,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **04/04/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 15 de abril 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FE5241E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG PORTARIA N.º 010/2025 DE 14/04/2025

PORTARIA N.º 010/2025 de 14/04/2025

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
"EXTINGUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG"

A Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal e, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal N.º 14.133 de 01 de Abril de 2001 e suas alterações e demais leis pertinentes, **RESOLVE**:
Art. 1º - Extinguir a Comissão Permanente de Planejamento da Câmara Municipal de Centralina/MG., tendo em vista que no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Centralina-M.G., não possui Servidor Concursado para representação junto a esta Comissão Permanente.
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dada e passada na Câmara Municipal de Centralina/MG, em 14 de Abril de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em data de 14/04/2025.

_____

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:BD6220EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 121/2024 - PRC 106/2024 - INEX 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2024, INEXIGIBILIDADE N° 017/2024.**Objeto: Locação do imóvel localizado no endereço Rua Raposo Tavares, 20 (frente e fundos), Bicame (Serra Verde), na cidade de Cláudio/MG, objeto da matrícula n° 12105, do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de Yara Lúcia Meireles de Oliveira, para abrigar as instalações do CRAS. **CONTRATO N° 121/2024**,**Yara Lúcia Meireles de Oliveira**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 19 de abril de 2026.

Cláudio, **15** de **abril** de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5030DBA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 070/2025 - PE 015/2025

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025– PREGÃO ELETRÔNICONº 015/2025.Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para escolas municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: ATG CONFECÇÕES LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 30.029.265/0001-83,no valor total de R$72.720,00 (setenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

Cláudio, 15 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0BC592E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 067/2025 - PRC 096/2025 - PP 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°096/2025,PREGÃO PRESENCIALN° 020/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**067/2025. Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em promoçãode eventos para a realização do Tradicional Rodeio de Cláudio, nos termos e condiçõesespecificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato, através das empresas **LUCS PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.258.509/0001-06,no valortotal de**R$829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais)**.Dotação Orçamentária: Órgão: 09. ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO Funcional: 13.392.0041.4.043 – GESTÃO DE EVENTOS, FESTAS TRADICIONAIS EMUNICIPAIS Elemento: 3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 1180 Recurso: 1500 Detalhamento: 0000 Cód. de Acompanhamento: 0000 Conta Bancária: - Nº de Convênio: - Resolução: -. Vigência 14/04/2025 a 14/04/2026.

Cláudio, 15 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:47C6D066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DO extrato DO CONTRATO nº 045/2025, publicado no dia 03/04/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Informando que: ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)). LEIA-SE: VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 79.920,00 (setenta e nove mil e novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:993D31EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 060, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER**, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos de interesse particular, no prazo de 02 (dois) anos, a partir de **02/04/2025**, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 076 de 13 de agosto de 2024, a servidora **SAMARA CRISTINA VIEIRA**, Matrícula n° 141.681-4, inscrito no CPF sob nº. **088.779.566-82**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cônego Marinho- MG, 01 de abril de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:AC6673A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 061, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – VAGNER LISBOA GUEDES – Portador da cédula de identidade nº MG20024547 PC/MG, CPF nº 131.219.666-18 - cargo de **Coordenador de Seção.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:BFEA24B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 15 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
DECRETA
Art. 1° - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, o dia **17 de abril de 2025 (Quinta-Feira Santa)** no âmbito das repartições públicas municipais em todo o território do Município de Cônego Marinho – MG.
§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Serviços de Urgência e Emergência, Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos e Serviços Urbanos, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.
Art. 2º - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.
Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:2D1BA645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 062, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER**, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos de interesse particular, no prazo de 02 (dois) anos, a partir de **01/04/2025**, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 076 de 13 de agosto de 2024, o servidor **CARLOS EDUARDO TUPINÁ MARINHO**, Matrícula n° 210534, inscrito no CPF sob nº. **070.699.656-99**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2025**.

Cônego Marinho- MG, 09 de abril de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:BBCCF9D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2025 – DISPENSA Nº 0017/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0039/2025, Dispensa nº 0017/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Contratada: C&C TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA – Inscrita no CNPJ nº 02.183.438/0001-88. Valor total de Processo : R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **-**
Prefeito Municipal de Congonhal -MG

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:1BA1CCEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2025 – DISPENSA Nº 0017/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0049/2025 - Processo Nº 0039/2025, Dispensa nº 0017/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresa C&C TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA – Inscrita no CNPJ nº 02.183.438/0001-88. Valor: R 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência de 12(doze) meses .

Congonhal, 14 de abril de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B7AE4738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2025 – DISPENSA Nº 0010/2025.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO. Termo de Distrato Unilateral do Contrato Administrativo nº. 0040/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Congonhal/MG. CONTRATADA: JOSIANE PEREIRA TORRES BOMFIM – Inscrita no CNPJ nº 42.529.802/0001-33. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ICMS ESPORTIVO, ELABORAÇÃO DE LEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E NEGÓCIOS SOCIAIS, ELABORAÇÃO DO CALÉNDARIO DE ATIVIDADE ESPORTIVAS PARA ATENDER AO ICMS ESPORTIVO, DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL-MG.** FUNDAMENTO LEGAL: Incisos I, do art. 137, da Lei nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O presente distrato opera seus efeitos a partir de 14/05/2025. ASSINATURA: 14/05/2025.

Congonhal 14 de abril de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:5A55452B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2025 – DISPENSA Nº 0010/2025.

vPREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0050/2025 - Processo Nº 0024/2025, Dispensa nº 0010/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ICMS ESPORTIVO, ELABORAÇÃO DE LEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E NEGÓCIOS SOCIAIS, ELABORAÇÃO DO CALÉNDARIO DE ATIVIDADE ESPORTIVAS PARA ATENDER AO ICMS ESPORTIVO, DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL-MG.** Empresa Contratada: FLAVIO ALEX DE CARVALHO - ME – Inscrita no CNPJ nº 23.228.066/0001-39 com o valor total do processo de Valor: R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais). Vigência 15/04/2025 a 28/03/2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:9EB6E56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APLICATIVOS (SOFTWARE) DE GESTÃO PUBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO (CONVERSÃO OU MIGRAÇÃIO DE DADOS), CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TECNICO IN LOCO E REMOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 (SIAFIC-SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Retifico
Foram alterados o ETP (Estudo Técnico Preliminar) e o Termo de Referência.
Nova data da abertura da sessão pública e início da disputa: **08 de MAIO de 2025**.
Horário: **13:00 horas - horário de Brasília.**

Edital: www.conquista.mg.gov.br, Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br.**. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 99951-9202.

Conquista/MG, 15/04/2025

LUCAS LACERDA BONFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F200DA23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 039/2025
Pregão Eletrônico nº011/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO

DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 17/04/25 e que a impugnação foi protocolada no dia 14/04/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.
O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS

Solicitação:
14/04/2025 14:29 - Solicitante: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Pedido- PRAZO DE IMPLANTAÇÃO Esclarecimento: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de XXX por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação.

2- 14/04/2025 14:30 - Solicitante: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Pedido- PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA Esclarecimento : Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato?
14/04/2025 14:30 - Solicitante: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Pedido- LOCAIS PARA DISPONIBILIDADE DA REDE Esclarecimento: Em relação às "ampla rede" mencionadas no edital, solicitamos a gentileza de fornecer uma lista detalhada para as quais o serviço de gerenciamento de abastecimento e manutenção devam estar disponíveis, bem como os locais para disponibilização da rede credenciada. Esta informação é essencial para garantir que a cobertura oferecida atenda adequadamente às necessidades da contratante.
4- 14/04/2025 14:30 - Solicitante: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Pedido- BOLETOS Esclarecimento: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

5- 14/04/2025 14:49 - Solicitante: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Pedido- DIVERGENCIA NO VALOR ESTIMADO R$ 4.784.547,12 (quatro milhões setecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos) R$ 5.974.920,00 Esclarecimento: Identificamos uma divergência em relação ao valor estimado. Qual deverá ser considerado neste certame?
6- **14/04/2025 15:52 - Solicitante: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
Pedido- Divergência em resposta de esclarecimento No item manutenção estamos corretos onde o desconto ofertado pode ser dentro do sistema, direto no orçamento? ou deve ser na nota fiscal? Resposta: Desconto na Nota Fiscal. 4) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma? Resposta: Sim. Foram solicitados esclarecimentos sobre se o desconto ofertado incidiria sobre o orçamento ou sobre a nota fiscal. Inicialmente, a resposta foi de que o desconto seria aplicado na nota fiscal. No entanto, em outra solicitação de esclarecimento, formulada de maneira diferente, a resposta contradisse a primeira. No item manutenção, poderia esclarecer se o desconto ofertado incidirá em cada orçamento ou na nota fiscal, por gentileza.

DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

RESPOSTAS
SIM
Conquista, Uberaba, Araxá, Uberlândia, Sacramento, Belo Horizonte- MG, Ribeirão Preto, São Paulo SP.
Sim
Conforme Anexo IV o valor do Tr é estimado, foi realizada a pesquisa de mercado após a elaboração do mesmo, onde se chegou ao valor R$ 4.784.547,12
Sim na nota fiscal.
Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitar Digital, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 15 de abril de 2025

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:24360FC0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5261/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias prêmio aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
MARIA DO AMPARO DAMÁSIO SILVA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO*	*2011/2016*	*03.04 a 02.05.2025*
MARTA HELENA FILIACI	*AUXILIAR DE SERVIÇOS II*	*2013/2018*	*07.04 A 06.05.2025*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 15 (quinze) dias de abril de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:B71CBFE8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5265/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
JOSÉ CLÉBER GOMES	*Supervisor do Departamento de Almoxarifado*	*2022/2023*	*05.05 a 03.06.2025*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 15 (quinze) dias de abril de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:14827FBB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5260/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, à servidora abaixo relacionada, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- **LUCIANA ALVES DE SOUZA BONICENHA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ED. FÍSICA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **31/03/2025**.

Artigo 2º - No período de 120 (cento e vinte) dias, as servidoras receberão seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 15 (quinze) dias de abril de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:EF30ADEB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5263/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **JÚNIO CÉSAR DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 03 a /04/2025, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 03 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 15 (quinze)5263 dias de abril de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:5C8B15B8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4594/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam concedidas, a partir de 01 de abril de 2025, as seguintes gratificações por função, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNCAO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO
ADOLFO NARQUES JUNIOR	FUNÇAÕ GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS DA SAUDE
ANDREA APARECIDA MATIOLI DE OLIVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL
ANDREIA LUIZA DE SOUSA TOLEDO	FUNCAO GRATIF 25%	COORDENADOR DA EQUIPE DE COMPRAS

ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
ALCEU DE ANDRADE JUNIOR	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ALICE BORGES DE CASTRO	FUNÇÃO GRATIF 10%	COORDENADORA DE ZOONOSES
ALINE KATIUSCIA APARECIDA BARRA	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS
ALINE PEREIRA MANIEZ	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
ARLETE EURÍPEDES DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
ANTÔNIO ALBERTO GONÇALVES	FUNÇÃO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM REPAROS E SOLDAS
CARINA APARECIDA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR
CARLA MARTINS MACHADO	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CAROLINA ALMEIDA LENZA	FUNÇÃO GRATIF 25 %	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
CELSO ANTÔNIO DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	COORDENADOR DE APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VAF
DANILO EURIPEDES DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR VIGILÂNCIA AMBIENTAL
DELMA CRISTINA DAIOLA	FUNÇÃO GRATIF 45%	AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL
DENISE GONÇALVES RAMOS PEIXOTO	FUNÇÃO GRATIF 30%	VICE-DIREÇÃO
FÁBIO CESAR ZULIANI	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
FERNANDO ALVES	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
FERNANDO MOACIR ARDUINI	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALOJADOS NO PÁTIO
JOÃO ANTÔNIO NETO	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
JOÃO PAULO PEREIRA	FUNCAO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA
GERALDO FÉLIX DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
IARA MARIA RIBEIRO	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO
IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
JARBAS BARBOZA DE ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JÉSSICA J. R. CASTRO	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ITR
JHONY ROBISON DE OLIVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
KARLA TEREZINHA BARRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
KEULA ALVES SOARES TURRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
LILIANE RONCOLATO SILVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 35%	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
LORENA G. DE O. CARRIJO	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
LUCAS LACERDA BONFIM	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
LUIS ANTÔNIO RODRIGUES	FUNÇÃO GRATIF 45%	AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MAGDA MARIA MATIOLI LOPES	FUNÇÃO GRATIF 10%	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
MARCELO DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
MARCOS JOSÉ PEREIRA DA COSTA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARCOS VINICIUS SINHORELI	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARIA APARECIDA PÉRTILE FELIPE	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR
MAURO DONIZETI CASSIMIRO	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR
NORTON RIVAS DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
PAULA CASSIANA ZANQUETA RODRIGUES	FUNÇÃO GRATIF 30%	VICE-DIREÇÃO
PAULA CRISTINA DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ROBERTA BORCHES DIAS ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR
ROMILDA APARECIDA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 10%	AGENTE DE CONFERÊNCIA DA MERENDA ESCOLAR
SILENE DAS GRACAS DA SILVA ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
SILVANA DE SANTI VIEIRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
SIMONE AP. PEREIRA DE CASTRO	FUNÇÃO GRATIF 35%	COORDENADORA DE ATIVIDADES JUNTO AO PROCON
TÁRCIO GONÇALVES TEIXEIRA DOMICIANO	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNICA
TIAGO GONÇALVES RAMOS	FUNÇÃO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal nº 4571/20205 de 20 de fevereiro de 2025, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:AB80A6B3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4595/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam concedidas, a partir de 01 de janeiro de 2025, as seguintes gratificações por função, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNCAO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO
PATRÍCIA BARBOSA DE ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 25%	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCICIO DE CARGO DE CONFIANÇA

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:32B1CEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 61/2024

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato N° **61/2024**– Data da assinatura: 01/04/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE - LTDA - Processo Administrativo nº 54/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 36/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ARRUELA EM AÇO 32MM PACOTE 1 KG	UND	05	0,80	4,00
BARRA ROSCADA DE 1M POLIDA DE 1/2	UND	06	15,00	90,00
BARRA ROSCADA DE 1M POLIDA DE 3/8	UND	12	16,50	198,00

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 01 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:362C0521

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 118 DE 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 118, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Habilita estabelecimentos credenciados no âmbito da atenção ambulatorial especializada do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), nos termos da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO GUILHERME LEAL ANDRADE, no uso das atribuições que lhe da Lei Orgânica N° 1.071 de 19 de Dezembro de 2017 E Lei 38/2022, art 19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações trazidas pela Portaria SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.957, de 13 de novembro de 2024, que aprova os valores a serem repassados aos municípios, referentes aos Núcleos Gestores de Regulação (NGR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.029, de 9 de dezembro de 2024, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.822, de 08 de agosto de 2024, que aprova os Planos de Ação Regionais das 16 (dezesseis) macrorregiões de saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, publicizando o teto financeiro estabelecido pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.075, de 22 de janeiro de 2025, que aprova a lista de municípios executores e as respectivas Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) dos Planos de Ação Regionais (PAR) das 16 (dezesseis) macrorregiões de saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.822, de 8 de agosto de 2024 e suas alterações;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº5.079, de 24 de Janeiro de 2025, que aprova a programação de cirurgias e distribuição do recurso do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) Componente Cirurgias do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2025, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º – Ficam habilitados no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) os estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – A habilitação acarretará, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), a inclusão do código nº 38.01 (PMAE) e será também incluído, na Tabela de Serviços Especializados do CNES, o serviço código 170 - Comissões juntamente com a classificação 002 da Tabela de Serviços Especializado - Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC).

Art. 3º – As APACs para cadastro das OCIs serão registradas com o quinto dígito "7", específico do PMAE, e com caráter de atendimento eletivo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus MG, 15 de Abril de 2025

ANEXO: Relação dos estabelecimentos habilitados

Nome do estabelecimento
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

CNES
2205904
2172704

Código/habilitação de inserção descentralizada
38,01
38.01

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F21A3869

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº120 DE 2025

PORTARIA Nº 120/2025

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS PREPARATIVOS DA XXXVIII VAQUEJADA NACIONAL DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor a comissão responsável por conduzir os preparativos da XXXVIII Vaquejada Nacional de Coração de Jesus os seguintes membros:
KIARA DANIELE GONÇALVES CARDOSO
HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS
FERNANDA MARTINS FEREIRA VASCONCELOS
GILBERTO APAREDIDO SOARES MEDEIROS
FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA
GUILHERME LEAL ANDRADE
LUCAS VALDERIC OLIVEIRA SANTOS
LUCAS AFONSO MELO
MARIA HELENAPIRES PEREIRA
VITHOR GABRIEL FERREIRA SANTOS
MARCOS VINICIUS RODRIGUES CARDOSO
ARLEY DA CRUZ RIBEIRO

Art. 2º. Caberá a comissão instituída pela presente Portaria:
I – Estabelecer o cronograma das apresentações artísticas,
II - Organizar o espaço físico no qual ocorrerá o evento; dentre os quais: posicionamento de barracas, tendas, palcos, parque de diversão e ornamentação;
III - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;
IV – Aprovar ou recusar as contas as serem prestadas pela contratada responsável pelo gerenciamento financeiro decorrente da venda de ingressos;
V – Demais atribuições necessárias ao bom andamento dos trabalhos concernentes ao evento.
VI – Gerenciar venda de ingressos;
VII – Gerenciar recebimento de recursos em geral;
VIII – Fiscalizar depósito de valores em conta específica.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 11 DE abril de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FDEEEF85

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE Nº 0001 - CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 0001/2025

A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carolina Martins dos Santos , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade credenciamento, Nº 0001/2025, Processo Administrativo nº 0009/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 79, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:
ID do processo: 60215
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o Município de Coração de Jesus, através do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO para a para a prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem na tabela do CIS RIO VERDE GRANDE, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Data de Publicação: 15/04/2025 07:33:30
Data da disputa/Fim do envio de propostas:
Critério de julgamento: Não Se Aplica
Modo de disputa: Não Se Aplica
Valor total do processo: R$ 3.673.650,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/60215

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS -
Autoridade Competente
Hospital Municipal São Vicente de Paulo - Unidade única Hospital Municipal São Vicente de Paulo/MG, 15 de Abril de 2025.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:C0614AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 105, DE 15 DE ABRIL DE 2025 ALTERA A PORTARIA Nº 947, DE 16 DE JULHO DE 2019, QUE NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTORES E/OU ORDENADORES DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA.

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Decreto nº 433/2018 que regulamenta o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, criado pelo art. 42 da Lei Municipal nº 796/99;
Considerando a necessidade de atualização da composição dos servidores designados como gestores e/ou ordenadores de despesas do referido Fundo;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 947, de 16 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Nomear como gestores e/ou ordenadores de despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, os servidores abaixo relacionados:
I – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
– Adriana Cristina de Souza Cardoso, CPF nº 026.*.***-18**;
II – Pelos Serviços de Tesouraria e de Contabilidade, vinculados à Secretaria Municipal de Fazenda:
– Larissa Leite Rosa, CPF nº 127.*.***-77**.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a indicação anterior constante do inciso I do art. 1º da Portaria nº 947/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FA747503

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 106, DE 15 DE ABRIL DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

Júlio César Camargos Silva Couto, 20 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AD4FC72A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 046/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E EXTRATOS DE EDITAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADA: CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 12.251.837/0001-92.
VALOR TOTAL: R$ 8.274,00 (OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	FICHA	ELEMENTO
02.03.01	04.122.0004.2010-3.3.90.39	1500	62	OUTROS SERV. TER. PJ

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CÓRREGO DANTA/MG, 15 de abril de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7AF87EC5

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 009/2025, do tipo Menor Preço por Lote, publicado no site www.licitanet.com.br , cujo objeto seria a contratação de empresa especializada em locação de estrutura destinada à realização da 1ª Festa do Café no Distrito de Cachoeirinha, programada para os dias 30 e 31 de maio e 1º de junho de 2025. Exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura da fase de lances: DIA: 25/04/2025, às 08 (horário de Brasília/DF). O referido cancelamento se faz necessário em razão de um equívoco identificado durante a fase de planejamento interno. Dessa forma, visando à observância dos princípios da responsabilidade fiscal, da legalidade e da eficiência administrativa, a Administração opta pelo cancelamento do presente procedimento licitatório.

Córrego Danta/MG, 15 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:2F7F201A

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer do Assessor Jurídico do Município de Córrego Danta/MG, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, PROCESSO Nº 025/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21 para contratação da empresa **RAMON DOS REIS TEIXEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº**02.562.380/0001-83, para prestação de empresa especializada para fornecimento e instalação de espelhos na Academia Municipal "Modesto Duarte Sobrinho", em atendimento à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, do Município de Córrego Danta/MG.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.350,00(sete mil e trezentos e cinquenta reais).
FICHAS E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 02.06.02.27.812.0019.2042. - Manutenção do Desporto Amador 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha: 231 - Fonte: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Córrego Danta/MG, 15 de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:BD9D91A5

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de espelhos na Academia Municipal "Modesto Duarte Sobrinho", em atendimento à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, do Município de Córrego Danta/MG.
Base Legal: Art. 72 c/c Art. 75, II.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: MENOR PREÇO

CONTRATADO: RAMON DOS REIS TEIXEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.562.380/0001-53.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem com fundamento o Art. 72, e o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que "in verbis" menciona:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - ...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Com relação a hipótese de dispensa da licitação, nota-se que, conforme os orçamentos juntados aos autos do processo, restou comprovado o atendimento ao referido dispositivo legal, em virtude da contratação ter valor global estimado em **R$ 7.369.69 (SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A instalação de espelhos na Academia Municipal "Modesto Duarte Sobrinho" é essencial para aprimorar a experiência dos usuários e garantir um ambiente adequado para a prática de atividades físicas. Os espelhos auxiliam na correção da postura e na execução correta dos exercícios, contribuindo para a segurança e o desempenho dos praticantes. Além disso, proporcionam uma sensação de amplitude ao espaço, melhorando a funcionalidade e o conforto do ambiente. Para assegurar a qualidade e a durabilidade da instalação, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, que disponha de materiais adequados e mão de obra qualificada para a execução do serviço com segurança e eficiência.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
O **Art. 72,** IV da Lei 14.133/2021, preceitua que deverá ser justificada a escolha do fornecedor por parte da Administração Pública.

No caso em tela, a escolha da proponente para sacramentar a presente contratação, atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação.

Em analise aos presentes autos, observamos que a única proposta apresentada após cumprido o prazo legal de publicação, foi da empresa**: RAMON DOS REIS TEIXEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.562.380/0001-53** estando os valores compatíveis com os praticados no mercado, mostrando-se entre as propostas apresentadas, a menor e, portanto, a mais vantajosa para a administração.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Inciso V do Art. 72 da lei 14.133/2021. Neste sentido, foi apresentado pela detentora da melhor proposta a seguinte documentação:
1- REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
2- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS
3- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
4- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL
5- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL
6- CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA
7-ANEXO III PROPOSTA
8-DOCUMENTOS PESSOAIS
9-CARTÃO CNPJ
10-CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Dentre outros, acostados nos autos. Resta deixar consignado que a proponente demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, cumprindo os requisitos e a legalidade da Dispensa de Licitação.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra
geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação em razão do valor estimado não ultrapassar o valor estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**07** módulos de 2,72 m² cada	M²	**Espelho**: formato retangular, instalado na parede de alvenaria da academia, composto por 07 módulos de tamanhos iguais medindo: 1,70m de altura x 1,60m de largura (2,72 m² cada módulo) e 4mm de espessura, sem moldura, devendo ser afixado com 02 parafusos na base e mais 01 de cada lado do vidro. **(TOTAL: 19,04 m²)**	R$ 343,77	R$6.545,38
2	**02** módulos de 1,17 m² cada	M²	**Espelho**: formato retangular, instalado nas paredes de cerâmica dos banheiros, composto por 2 módulos de tamanhos iguais medindo: 1,00m de altura x 1,17m de largura (1,17 m² cada módulo) e 4mm de espessura, sem moldura, devendo ser afixado com fita dupla face e silicone. **(TOTAL: 2,34 m²)**	R$343,77	R$ 804,42

VALOR TOTAL DA MELHOR PROPOSTA: **R$ 7.349,80 (SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS.**

DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento em vigência da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, e restou demonstrada a disposição orçamentária e financeira para custear a presente aquisição, conforme pareceres emitidos pelos setor contábil do município e juntados aos autos do processo na presente data.

02.06.02.27.812.0019.2042. - Manutenção do Desporto Amador
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha: 231 - Fonte: 1.500.000.0000

DA CONCLUSÃO
Assim, com fundamento no Art. 72 e no Art 75, II, da Lei nº. 14.133/21 esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para decisão.

Córrego Danta/MG, 15 de abril de 2.025.

GRECIENE ROSA DE MATOS
Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA.
Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:61C131F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 17/2025 INEXIGIBILIDADE: N° 02/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório: n° 17/2025

Inexigibilidade: n° 02/2025

OBJETO – Locação de um imóvel de área total de 4.678,12m², situado à Rua Vitalino de Carvalho, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni – MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte com a finalidade de alojar os veículos da frota municipal.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso V, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando as necessidades da Administração apontadas pelo Secretário de Transporte e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar a presente contratação, em nome de Antônio de Viveiros Moreira no valor global R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) sendo o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) podendo ser rescendido a qualquer momento pelo chefe do executivo.

Cristiano Otoni, 15 de abril de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5A26AE17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

Objeto – Contratação das bandas escolhidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer para prestação de serviços com realização de Shows Artísticos em evento Agrocult 2025, a ser realizado no município no período de 29, 30 e 31 maio de 2025, conforme condições estipuladas pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, Leonardo Augusto de Oliveira:

DATA E HORÁRIO	DIA DA SEMANA	Artista	VALOR UNITÁRIO
29/05/2025, 23:00h	Quinta	Diogo e Hernani	R$ 27.500,00
29/05/2025, 21:00h	Qui/Sex/Sáb	Guedes	R$ 6.280,00
30/05/2025, 23:59h	Sexta	Pedro Paulo e Alex	R$ 160.000,00
30/05/2025, 20:00h	Sábado	Raylan Oliveira	R$ 12.000,00
31/05/2025, 23:00h	Sábado	Bruno Cesar e Rodrigo	R$ 75.000,00

Valor da contratação – R$ 280.780,00 (duzentos e oitenta mil e setecentos e oitenta reais).

Fundamento: Artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Despacho: Considerando a escolha do responsável pela secretaria de Cultura e Lazer, venho mediante este ratificar a presente contratação dos artistas acima mencionados com o valor global de R$ 280.780,00 (duzentos e oitenta mil e setecentos e oitenta reais).

Cristiano Otoni, 15 abril de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B5E66E81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 15/2025, autorizado pelo PL Nº 18/2025, objetivando a**c**ontratação de empresa para realização de análises ambientais em área de influência do Cemitério Municipal de Cristiano Otoni em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme condições e quantitativos discriminados no termo de referência.Dia 05/05/2025 às 09h10min. Edital disponível emwww.cristianootoni.mg.gov.bre na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 15/05/2025.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E1910E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/04/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 22.472,75
15/04/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 41.581,58
15/04/25	80.008-2 – CFEM	R$ 18.675,27

Curvelo, 15 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C9F16985

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 8, DE 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2025, registrada na Ata nº 429;

Considerando a aprovação unânime pelo Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, com relação ao benefício eventual denominado aluguel social, conforme Relatório Informativo do CRAS Polo Bela Vista enviado pela Subsecretaria de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, a partir do dia 19 de abril de 2025, a prorrogação por mais seis meses do aluguel social da Daiana Dara Francisca Trindade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de abril de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:B57BB4D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS Nº 03, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Fiscalização da Execução dos Convênios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada, conforme o disposto no Decreto nº 002, de 3 de janeiro de 2025, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Diamantina, e

Considerando a Lei nº 3.975 de 18 de dezembro de 2017 que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.832 de 19 de junho de 1991 que dispõe sobre o fundo municipal de saúde e dá outras providências;

Considerando o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e publicidade no trato da coisa pública;

Considerando a necessidade de garantir o adequado acompanhamento da execução dos convênios celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a correta aplicação dos recursos transferidos e o cumprimento dos objetivos pactuados;

Considerando o interesse público na criação de uma Comissão Permanente voltada à fiscalização da execução dos convênios;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a **Comissão Permanente de Fiscalização da Execução dos Convênios**, com a finalidade de acompanhar, analisar, emitir relatórios os convênios firmados.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
Maria Solange Moreira
Membros:
Kênnia Rafaelle da Silveira Nascimento
Natália Araújo Resende
Roseane Amado da Matta
Thobias Santos Soares

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Fiscalização da Execução dos Convênios:
I – acompanhar a execução dos convênios celebrados;
II – verificar a conformidade da documentação apresentada pelos convenentes;
III – elaborar relatórios sobre a execução dos convênios;
IV – solicitar informações e documentos complementares;
V – encaminhar os resultados de suas atividades à Secretaria Municipal de Saúde para as providências cabíveis.

Art. 4º À Presidente da Comissão compete:
I – coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;
II – convocar e presidir reuniões;
III – assegurar o cumprimento dos prazos e a qualidade das análises realizadas;
IV – representar a Comissão junto aos demais setores da Secretaria e órgãos externos.

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as Portarias SMS nº 01, de 21 de agosto de 2020; nº 02, de 30 de março de 2022; e nº 01, de 20 de abril de 2023.

Diamantina-MG, 10 de abril de 2025.

JAQUELINE GOMES SOUZA THOMAZ
Secretária Municipal de Saúde
Diamantina - MG

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BC03AD30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE HIPÓTESES DE DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA À PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito do Município de Diamantina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município e;

Considerando os procedimentos para a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, dentre outros princípios, deve se observar a aplicação dos princípios da eficiência e da celeridade;

Considerando as expressas previsões contidas no art. 53, §5º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

Considerando que nos termos do artigo supracitado é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação,a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensável, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a análise jurídica em procedimentos de contratação promovidos no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Diamantina/MG, reputados de baixo valor ou de baixa complexidade.

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo anterior, considera-se processos de contratação de baixo valor ou de baixa complexidade:
I - Dispensa de licitação nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Contratações nas hipóteses previstas no inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que preservadas as condições e critérios originários de contratação já aprovados pelo órgão de avaliação jurídica;
III - Contratações nas hipóteses previstas no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que destinadas ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa decretada;
IV - Dispensa de licitação para celebração de contrato de programa com consórcio, na forma inciso XI do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021;
V - Dispensa de licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado, na forma inciso IX do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021;
VI - Dispensa de licitação para às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, na forma § 7º, do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021;

VII - Adesão à ata de registro de preços;
VIII - Procedimentos de credenciamento, na forma art. 79 da Lei Federal n° 14.133, de 2021;
IX - Inexigibilidade de licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, na forma art. 74, I da Lei Federal n° 14.133, de 2021;
X - Inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, na forma art. 74, II da Lei Federal n° 14.133, de 2021;
XI - Inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, na forma art. 74, V da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
Parágrafo único. O ato será submetido à análise jurídica sempre que o administrador suscite dúvida acerca de sua legalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 14 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

JOSÉ AGOSTINHO ROCHA
Procurador Geral

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C26CD647

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo de Seleção de Agentes para execução do Acordo de Cooperação Técnica 7/2023 - Zoneamento Ambiental Produtivo, Edital nº 01/2024, de 27 de novembro de 2024, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorando Interno nº 054/2024 e 013/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente que asseguram a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opinam pela sua homologação,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo de Seleção de Agentes para execução do Acordo de Cooperação Técnica 7/2023 - Zoneamento Ambiental Produtivo, conforme Edital nº 01/2024, de 27 de novembro de 2024, para o **Perfil 1 - Engenheiro Florestal ou área correlata, com título de Doutorado e/ou 4 anos de experiência** e para o **Perfil 2 - Engenheiro Florestal ou bacharel em área correlata com título de Mestrado e/ou 2 anos de experiência,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e acompanhadopela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 03/2024, de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:85C54724

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto nº 045, de 16 de janeiro de 2025, que "NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e dá outras providências.

OPrefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Decreto Municipal nº 045, de 16 de janeiro de 2025, que "NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

E considerandoas razões contidas no Memorando Interno nº 072/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica alterado o *caput* do artigo 1º do Decreto nº 045, de 16 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Ficam nomeados os seguintes servidores para desempenharem as funções de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, conforme previsto na legislação mencionada:*

AGENTES DE CONTRATAÇÃO:
I - *Carlos Augusto Meira - CPF 742.855.806-91;*
II - *Mariana Nominato da Silva - CPF 048.362.926-03;*
III - *Cynthia Oliveira Leite - CPF 078.435.956-35;*
IV - *Thamiris de Assis Pereira - CPF 124.311.626-99;*

PREGOEIROS:
I *– Carlos Augusto Meira – CPF: 742.855.806-91;*
II *– Mariana Nominato da Silva – CPF: 048.362.926-03;*
III *- Cynthia Oliveira Leite - CPF 078.435.956-35;*
IV *- Thamiris de Assis Pereira - CPF 124.311.626-99;*

EQUIPE DE APOIO:
a) *Maria Letícia Fernandes Dias – CPF 082.879.686-66;*
b) *Gleicielly Jeane Silva e Pinto – CPF 071.402.306-09;*
c) *Larissa Fernanda Alemão – CPF 127.300.116-84;*
d) *Cláudia das Graças Ferreira – CPF 981.365.186-53;*
e) *Samila Manuela Fernandes - CPF 084.491.256-50;*
f) *Elinara Cristina de Oliveira Souza de Paula – CPF 038.300.906-50;*
g) *Maria Aparecida Macedo Maciel – CPF 533.410.586-72;*
h) *Isabel Cristina Alves Pereira – CPF 642.508.816-87;*
i) *Marilene Caldeira Jardim – CPF 012.665.846-33;*
j) *Luciana Aparecida Pereira – CPF 055.968.676-59;*
k) *Kassiomara Reijane Figueiredo – CPF 742.896.756-20;*
l) *Evani Lopes Silva – CPF 109.213.326-70;*
m) *Marciane Silva de Almeida – CPF 049.873.026-32;*
n) *Janaina Andreia Assunção – CPF 012.729.976-93;*
o) *Adelma Aparecida Pereira Santos - CPF 049.783.216-03;*
p) *Laryssa Batista Santana - CPF 125.966.136-97;*
q) *Diana Ezelina Pereira - CPF 095.506.186-50;*
r) *Clevison Damião da Silva Ribeiro - CPF 074.913.566-21;*
s) *Juliana Maia de Souza - CPF 981.597.986-87."*

Art. 2º-Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decretonº 045, de 16 de janeiro de 2025, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:687D0DE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto nº 048, de 20 de janeiro de 2025, que "Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio, e dá outras providências", e dá outras providências.

OPrefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Decreto Municipal nº 048, de 20 de janeiro de 2025, que "Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio, e dá outras providências";

E considerandoas razões contidas no Memorando Interno nº 053/2025da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 048, de 20 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio:*

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
MEMBROS TITULARES		
1	Samila Manuela Fernandes	Gerente de Bens Patrimoniais
2	Juliana Maia de Souza	Coordenadora de Expediente
3	Lucas Kelvin Santos	Atendente de Arquivo
4	Luís Francelino da Silva	Assistente de Serviços
5	Raquel Aparecida da Cruz	Auxiliar de Serviços
MEMBROS SUPLENTES		
6	Edney Nicodeme Sousa	Gerente de Compras, Patrimônio e Materiais
7	José Antônio Lemos	Supervisor de Prestação de Contas
8	Raffael Cardoso Silva	Coordenador do Setor de Materiais

Art. 2º-Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 048, de 20 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. *Em atendimento ao disposto no art. 1º, §1º, da Lei 4.248 de 04 de outubro de 2023, a Comissão a que se refere o artigo anterior será presidida pela servidora Samila Manuela Fernandes.*
Parágrafo único. *A Vice-presidência será realizada pela servidora Juliana Maia de Souza.*
Art. 3º - Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 048, de 20 de janeiro de 2025, que não contrariam o presente Decreto.
Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:23639833

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 037/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2025. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e instalação de banheiros químicos para atender as demandas do município de Diamantina.A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após fundamentação exarada em 10/04/2025, a Pregoeira decidiu:
Conhecer do recurso interposto pela empresa SGA Tudo Para Seu Evento Ltda, para, no mérito, **negar-lhe provimento;**
Manter, sem reformas, a decisão exarada na sessão pública realizada em 24/03/2025, a qual declarou vencedora a empresa Simone Aparecida Estevão.
Encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e decisão do senhor Prefeito Municipal.
Decisão **ratificada**pelo senhor Prefeito Municipal em 14/04/2025.

Diamantina, 15de abril de 2025.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:5816BEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 063/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2025. Objeto: contratação de empresa para produção executiva do evento "Vesperata". A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Pregoeiro decidiu, em observância ao artigo 55, inciso III, da Lei 14.133/2021, retificar o edital do processo supra, remarcando a data de realização do certame, cujo início da Sessão de Disputa de Preços passa a ser às 09:00 horas do dia 15/05/2025, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia do edital completo também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F446A4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 050/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/2024. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem e alimentação para pacientes em tratamento do SUS em Belo Horizonte. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 13/05/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13/05/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de abril de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9BDFA800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 031/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

3 vagas para o cargo de Agente de Administração; 17ª a 19ª vagas, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente

VAGA 1

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidora Daniela Maria de Almeida (Mat. 99016483), agente de administração, nomeada no cargo de Coordenadora Administrativa, conforme Decreto Municipal nº 16.597/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 2

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidora Renata Juliana de Oliveira Santos (Mat. 2025801), agente de administração, nomeada no cargo de Controladoria-Geral Adjunta, conforme Decreto Municipal nº 16.400/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 3

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidor Marcus Vinícius Penido Santana (Mat. 99035146), agente de administração, nomeado no cargo de Gerente de Recursos Humanos, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
26º	Rafael Ribeiro Nunes
27º	Gabriel Henrique De Sousa
28º	Naum Paulo Silva
29º	Carlos Eduardo De Castro Ribeiro (suplente)
30º	Juliana Vasconcelos Marques (suplente)
31º	Rafaela Campos Amaral (suplente)

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFD01D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2025

PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
17º	Rafaela Martins Neves Moreira
18º	Ronan Martins Coelho Junior
19º	Vinícius De Oliveira Neves
20º	Paulo Henrique Silvério de Sousa
23º	Camila Carvalho Lopes
25º	Tatiane Silva Ferreira

Divinópolis, abril de 2025

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CF79266

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 05 DE 14 DE ABRIL DE 2025. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDADOS AS ELEIÇÕES DO CONSELHO DO DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

A Comissão Eleitoral, designada pelo SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS, para tratar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo do DIVIPREV no ano de 2025, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR os nomes dos seguintes servidores públicos municipais de Divinópolis, candidatos aos cargos que integram os CONSELHOS FISCAL e ADMINISTRATIVO do DIVIPREV:

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL - ELEIÇÕES CONSELHO DIVIPREV - 2025		
DANIEL OTAVIANO DE ARAUJO	"DANIEL ARAÚJO (SEMED)"	CONSELHO FISCAL

JOAO RENATO SOUZA CINTRA	"JOAO RENATO"	CONSELHO FISCAL
JONAS DE SOUZA MENEZES FILHO	"JONAS DA CONTABILIDADE"	CONSELHO FISCAL
NIÍVA DA SILVA FARIA	"NÍVIA"	CONSELHO FISCAL
RÔMULO REZENDE DE MIRANDA	"ROMULO"	CONSELHO FISCAL
SILAS RODRIGUES	"SILAS DO PATIO"	CONSELHO FISCAL
SONIA MARIA DO CANTO	"SONIA CANTO"	CONSELHO FISCAL
WARLEY COSTA NOGUEIRA	"WARLEY XANEIS"	CONSELHO FISCAL
WELLINGTON DA SILVA DE OLIVEIRA	"WELLINGTON SILVA"	CONSELHO FISCAL
CANDIDATOS AO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ELEIÇÕES CONSELHO DIVIPREV - 2025		
ANDERSON CÉSAR DE OLIVEIRA	"ANDERSON CÉSAR DA SEMED"	CONSELHO ADMINISTRATIVO
BRUNO ALVES CAMARGOS	BRUNO CAMARGOS (RH/SEMED/SINTEMD)	CONSELHO ADMINISTRATIVO
CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAES	"CASSINHO"	CONSELHO ADMINISTRATIVO
DARLI SALVADOR DE SOUZA	"DARLY SALVADOR"	CONSELHO ADMINISTRATIVO
DIRCEU SEBASTIÃO FRANCINO DIAS	"DIRCEU DO SINTRAM"	CONSELHO ADMINISTRATIVO
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	"LUCIANA SANTOS"	CONSELHO ADMINISTRATIVO
MARCIO VIEIRA LOPES	"MARCINHO MOTORISTA"	CONSELHO ADMINISTRATIVO
MARINEUSA ALVES MARTINS	"MARINEUSA"	CONSELHO ADMINISTRATIVO
TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	"TANINHA"	CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 2º O prazo para impugnação de candidaturas é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação, hoje, 14/04/2025.

Divinópolis - MG, 14 de abril de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BF4389D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0419/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 058/2025, de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/03/2025. Edição 3984, considerando o Termo de Opção de Adicional, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **JORGE BENTO DA SILVA,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 99017181, **com efeitos retroativos a 19/03/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5FEF51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0420/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 058/2025, de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/03/2025. Edição 3984, considerando Termo de Opção de Adicional, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **JORGE BENTO DA SILVA,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 99017181, **com efeitos retroativos a 19/03/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4363E450

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1637/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Yan Camargos Rabelo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 88ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 28/04/2025 a 24/10/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26FA27E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90042/2025

– Comprasnet – Objeto: registro de preço para futuras aquisições de gel lubrificante íntimo na apresentação de 50g, visando garantir a continuidade e ampliação do acesso aos insumos na rede de saúde, bem como subsidiar as ações de controle, prevenção e execução das ações de educação em saúde na promoção e controle de infecções e agravos à saúde, conforme preconizado pelo ministério da saúde e termo de referência do edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 16/05/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 15 de abril de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:597335B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1947/2024

Contratado (a): Patrícia Xavier do Nascimento. **Cargo:** Técnico de Laboratório. Término de contrato em 22/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC78D82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E COMPROMISSO Nº 005/2025

Aos 15 de abril de 2025, compareceram nesta secretaria os representantes do Sindicato, Sr. Irajá Ferreira Nogueira representante legal, Sr. Gláucio Meireles Rodrigo engenheiro da obra e Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça advogada, afim de esclarecer sobre a Notificação e o Auto de Embargo pelos fiscais da prefeitura.

Sendo assim de um lado o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ 18.291.351/0001-64**, por intermédio da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio, representada pelo respectivo Secretário Municipal, Marco Túlio Silva Santos; e de outro a pessoa jurídica de direito privado denominada Sindicato Rural de Divinópolis **– CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX**, nesta, por intermédio de seu representante legal, Irajá Ferreira Nogueira **– CPF:XXX.XXX.XXX-91,**doravante denominados **COMPROMITENTE** e **COMPROMISSÁRIO**, respectivamente; celebram O presente TERMO DE COMPROMISSO, observando-se seguinte:

DOS FATOS

O **COMPROMISSÁRIO**, solicita a "Autorização para a continuidade das obras" tendo em vista que a Divinaexpo acontece no mês de maio de 2025.

• O sindicato está em processo de regularização do alvará de Licença Prévia de Funcionamento correspondente ao gleba: 07 121, Zona: 007, Sublotes 001e 002, localizado na Av. Av. Paraná 3560, Bairro Morada Nova – Divinópolis – MG, através do DV 25032400001.
• Considerando que para a liberação do Alvará de Funcionamento, o sindicato já protocolizou no setor de alvará desta prefeitura em 02/04/2025, se comprometendo em 90 (noventa) dias, a regularizar o projeto arquitetônico.
• A edificação possui Projeto Arquitetônico Sanitário aprovado sob nº: 100/24 de 30/10/2024.
• Considerando que o sindicato executou o projeto sanitário sem aprovação junto ao setor de obras desta prefeitura.
• Considerando que a Divinaexpô acontece no mês de maio de 2025 e a exigência da execução projeto por parte da Vigilância Sanitária para o evento.
• Considerando que a aprovação do projeto arquitetônico, é de responsabilidade do setor de aprovação e fiscalização de obras desta prefeitura.
• Considerando que os fiscais de obras, notificaram através da Notificação Prévia nº 003/2025 MLB e Embargaram, através do Auto de Embargo nº 003/2025 – MLB.

O presente Termo de Compromisso é necessário e imprescindível para que a empresa dê andamento com o Alvará de Localização e Funcionamento nesta prefeitura além do desembargo da obra e término da construção.

Desse modo, deve o **COMPROMISSÁRIO** dar andamento no protocolo do projeto e aprovação pelos setores de análise dessa Prefeitura, para a devida correção e aprovação.

Não sendo razoável que ao empreendedor seja imposto o dever de aguardar ação a ser executada exclusivamente pelo COMPROMITENTE, deflagra-se a necessidade de celebrarem este ajuste, para garantia de direito e de deveres regulares.

Desse modo, considerando-se a necessidade pela **COMPROMISSÁRIA** em dar prosseguimento em seu empreendimento e, lado outro, garantir ao COMPROMITENTE a integral satisfação das obrigações regulares, para fins de atendimento aos requisitos legais aplicáveis, as partes RESOLVEM firmar o presente **Termo de Compromisso**, no qual os envolvidos se comprometem ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES

Para exclusivos fins de poder dar prosseguimento a autorização para continuidade das obras, o **COMPROMISSÁRIO** se obriga:

Protocolar para aprovação o referido Projeto Arquitetônico e toda documentação pertinente no período 90 (noventa) dias;
Após aprovação do projeto arquitetônico, solicitar ao cadastro técnico do município o devido lançamento das novas construções para sua devida atualização cadastral;
Apresentar no ato deste Termo de Compromisso, as ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente a Elaboração de Projeto Arquitetônico, Execução de obra e montagem de todas as edificações que estão em construção;
Zelar pela segurança dos funcionários da obra, além das orientações referentes as normas de segurança do trabalho.

A obrigação ora assumida fica a cargo exclusivo do **COMPROMISSÁRIO**, em nada lhe sido licito atribuí-la, solidária ou subsidiariamente, a outrem, cabendo-lhe executar as suas exclusivas expensas.

O descumprimento do presente ajuste implicará na imediata cassação da Autorização de continuidade de obras, eventualmente concedida, além das penalidades descritas na legislação vigente, sem prejuízo de sujeitar o **COMPROMISSÁRIO**, ainda, a eventual responsabilização administrativa, cível ou penal, bem como incidência de multas.

Por descumprimento deste ajuste e sem prejuízo de eventuais multas previstas em lei, fica fixada multa diária por descumprimento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a qual passará a incidir imediatamente após o descumprimento deste Termo de Compromisso, bem como multas já determinadas no código de posturas e legislações vigentes.

O prazo para cumprimento das obrigações pelo **COMPROMISSÁRIO** poderá ser alterado mediante fundamentada decisão pelo **COMPROMITENTE**, ou em caso de caso fortuito ou força maior devidamente demonstrado.

O **COMPROMITENTE** assume o dever de dar efetiva fiscalização a este ajuste, mediante vistoria no local, tão-logo lhe seja comunicada pelo **COMPROMISSÁRIO** da conclusão dos projetos.

Este termo produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura, revestindo-se de natureza e eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado em caso de descumprimento.

Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta e Compromisso para surta todos os efeitos legais, em duas vias de igual teor.

Divinópolis, 15 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
Compromitente

Compromissário
Sindicato Rural de Divinópolis
CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX
Representado Por:
IRAJÁ FERREIRA NOGUEIRA –
CPF: XXX.XXX.XXX-91

TESTEMUNHAS:

1 Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça
2 Gláucio Meireles Rodrigo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5189F9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1625/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Jessica de Carvalho Antao da Silva. **Cargo:** Médico Pediatra. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Pediatra, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 06ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 15/04/2025 a 11/10/2025. **Total:** R$ 6.039,34 (Seis mil trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E41B973D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2144/2024

– Contratado (a): ROSILENE DA SILVA. **Cargo:** Assistente Social. Rescisão do contrato a partir de 22/04/2025. Ass. 15/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB4FE61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1647/2025

– **Contratado (a):** Srª. CAMILA BENVINDO PINHEIRO. **Cargo:** Psicólogo **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Psicólogo, nos termos do Processo Seletivo SEPLAG nº 001/2025, classificado na 4ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde – ESF Catalão. **Período:** 22/04/2025 a 21/10/2025 **Total:** R$ 2.699,43 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) Dot. Orçamentária: 02.12.02.0007.2819. Ass.: 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B534F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FABIANA FERREIRA DA COSTA, TCE 140/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 05/04/2025. Ass. 10/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DE02A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1866/2024 DE LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA.

OBJETO: Onde se lê: "Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 10/01/2025 até 31/07/2025". Leia-se: "Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 10/01/2025 até 01/07/2025". Ass: 13/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E83BB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 2º TA, CT 96/2024, PL 131/24- LAN TECH INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual para entrega final da obra, desenvolvimento dos procedimentos administrativos e medições finais, fica prorrogado até 15 de maio de 2025. E readequação da planilha orçamentária dos ajustes quantitativos dos serviços. Das alterações propostas neste termo, para o LOTE 01, fica acrescido o valor de R$ 14.478,56, representando um percentual de 6,83%. Passando o valor total. do contrato para R$ 241.268,87. Ass: 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6083773B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 4ª TA, CT 115/24, PL 189/24 - ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 25 de junho de 2025. E readequação da planilha orçamentária do contrato original, mediante ajustes quantitativos dos serviços, incluindo a inclusão de novos itens e o acréscimo no valor de R$ 131.183,77 de quantitativos de projetos, visando adequá-los à realidade da obra, representando um percentual de 10,36%, passando a vigorar um valor de R$ 1.527.212,24, com base nos termos Lei 14.133/2021.Ass: 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB26E0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA, ATA REG 405/24, PL 159/24 - ALFABRINK COMERCIAL LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo contratual até 15 de agosto de 2026, nos termos do permissivo constante no artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021. Ass: 09/04/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E00D217

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 4º TA, CT 43/24, PL 20/2024 - SECOL CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo contratual para entrega da obra, finalização dos trâmites e procedimentos internos. Fica, assim, prorrogado o referido prazo até o dia 17 de maio de 2025. Fundamentada na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Ass: 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6846B997

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 162/2025.

Matheus Timóteo de Freitas. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7ADB682

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1603/2025

Contratado (a): Luana Donato de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 09/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA52101A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1095/2025

Contratado (a): Yan Camargos Rabelo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 25/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A850097E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025 CONTRATADA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB O Nº 12.391.412/0001-89

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 36/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – Ata n° 165/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 15 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB6D7B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2048/2024

Contratado (a): Jessica de Carvalho Antao da Silva. **Cargo:** Médico Pediatra. Término de contrato em 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D958FF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90039/2025

– Comprasnet – Objeto: contratação de empresa especializada na locação de sonorização, montagem e desmontagem para desfile cívico do aniversário de Divinópolis/MG que acontecerá no dia 1º de junho de 2025, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência deste edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 08/05/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 15 de abril de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6804A571

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 54

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
84º	LAURA APARECIDA LEONOR DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
34º	MARIA FERNANDA RIOS PIMENTA PEDRAS	Falta de documentação obrigatória.

Divinópolis, 15 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFCCE054

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 60

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
89º	GABRIELLE WINKELSTROTER MARQUES DE FREITAS

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**

35º	BRUNA GABRYELLA DA SILVA MOURA
36º	WESLEY CASTRO FONSECA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 15 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3DDE7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
50º	MICHELLE CAETANO MOREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36F7B347

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
54º	HAILSON FABIO CONSTANCIO TRIGO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 15 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D25A61FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO PSIQUIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	ANA CLÁUDIA MOREIRA CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2025**.

Divinópolis, 15 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED18D3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 124

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
253º	BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de abril de 2025.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5595C8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 169

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
257º	ALINE RAFAELA NEVES PADILHA
258º	GABRIELA DUARTE CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 15 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B660FE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2024, a partir de 25/04/2025, conforme previsto no Edital do referido Processo.

Divinópolis, 15 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39EA221D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
25º	LUIZA FARIA DE SANTANA DIAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2024**.

Divinópolis, 15 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E74AE609

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 049/2025 – PL 285/2024

– Concorrência 47/2024. Contratada: BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 27.894.649/0016-36. Objeto: Contratação de serviços contínuos de fornecimento de lanches para os pacientes internos do CAPS III (SERSAM), CAPS AD III, CAPS infantil, Serviço Residencial Terapêutico Tipo I e Tipo II do município de Divinópolis, bem como para outros dispositivos da rede de Saúde Mental do município, que possam apresentar demanda futura. Valor: R$ 317.250,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.012.00.210.3022.8.0.83.39.030, Ficha 1139. Ass: 11/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D874F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA 115/2025 – PL 022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025.

Empresa: J.T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA EPP, CNPJ º 03.370.573/0001-03. Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de café para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Valor: R$ 252.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 15/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1249058

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 412/2025/SEMED.

Contratado: **FABRICIO TIAGO DOS SANTOS,** a partir de 16 de fevereiro de 2025 - Cargo: Assistente Educacional -Lotação: CETEPE .Justificativa: Conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E14BAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1207/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **PAMELA APARECIDO AMBROSIO**. CARGO: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO. A alteração do prazo contratual, **prorrogando de** 16 **de abril até 31 de OUTUBRO de 2025**, e lotação que passará a atuar na E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA, tendo como justificativa a substituição de JESSICA FERNANDES CAMPOS, matrícula 99037036, EM LICENÇA MATERNIDADE, fundamentado no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E832FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1268/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **THAIS SABRINA NUNES DA SILVA**. MATRICULA 99041270/2 CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação

que passará a atuar no CMEI CANDIDES, **a partir de 14 de ABRIL de 2025,** tendo como justificativa: conveniência administrativa devido a atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ECB17B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 1º TA – CT 124/2024 – PL 249/2024. CONTRATADA: AMPLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: Readequação da planilha orçamentária, para o LOTE 01 acréscimo de R$ 16.588,91, o que equivale a um aumento em percentual de 13.85%. Prorrogação até 14/06/2025. Ass: 11/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB951DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Considerando que o processo Administrativo nº 043/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 014/2025, em favor da empresa, empresa LUCIA APARECIDA DE SOUZA 03564165690, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.433.228/0001-76, com sede na AV. Candido Pereira Campos, 908, centro, Dom Bosco/MG. Objeto: Contratação de empresa para fabricação e fornecimento de ovos de páscoa artesanais para distribuição gratuita nas escolas municipais do município de Dom Bosco /MG. valor global R$ 12.980,10 (doze mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.
PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 15 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:2250CDEB

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 43/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°043/2025 DISPENSA N° 014/2025

Processo Licitatório 043/2025. Contratante: Prefeitura Municipal De Dom Bosco. Contratada: Lucia Aparecida De Souza 03564165690, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj sob o nº 46.433.228/0001-76, com sede na Av. Candido Pereira Campos, 908, Centro, Dom Bosco/Mg. Objeto: Contratação de empresa para fabricação e fornecimento de ovos de páscoa artesanais para distribuição gratuita nas escolas municipais do Município De Dom Bosco /Mg. Valor Global R$ 12.980,10 (Doze mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos). conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 15/04/2025 a 15/07/2025.

Dom Bosco/Mg, 15 De Julho De 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:B753F1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços Realização de Projetos e Intermediação para captura de Recursos adivindos da Administração Pública direta, Indireta, OSCIPs e editais de empresas privadas com enfoque em Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 11 de abril de 2025, às 09:00 do dia 29 de abril de 2025.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 29 de abril de 2025**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 10 de abril de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:32643CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para Registro de Preços de empresa especializada para eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimado de locação de concetrador e cilindros de oxigênio e fornecimento de oxigênio (carga e recarga), em atendimento aos munícipes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 16 de abril de 2025, às 09:00 do dia 05 de maio de 2025.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 05 de maio de 2025**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 14 de abril de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:0E7CE60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1082024 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 108/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 009/2024. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório n.º 108/2024 e Extrato dos Termos de Credenciamento, tendo como vencedores os seguintes licitantes: VIDA MED CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ n.º 35.643.489/0001-02; RCS SOLUÇOES MÉDICAS S/A, CNPJ n.º 17.836.262/0001-93; JP GONTIJO E FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 46.142.153/0001-74 e AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 33.458.003/0001-22. Total estimado para estes fornecedores é de R$539.400,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C7E4349A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2022 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 047/2022, na modalidade Carta Convite nº 004/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO NA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE DADOS, OPERACIONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS À INFORMAÇÃO PARA RECURSOS E FATURAMENTO JUNTO AOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO SUS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 5ª do contrato celebrado entre as partes, perfazendo o importe de **4,1741%**, sobre o valor mensal de **R$2.688,88** (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), acarretando o reajustamento atualizado do contato no valor mensal para **R$2.801,12** (dois mil, oitocentos e um reais e doze centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:508F85CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1082024 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 002/2025, Concorrência Eletrônica n.º 001/2025. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos Termos de Credenciamento, tendo como vencedores os seguintes licitantes: VIDA MED CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ n.º 35.643.489/0001-02; RCS SOLUÇOES MÉDICAS S/A, CNPJ n.º 17.836.262/0001-93; JP GONTIJO E FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 46.142.153/0001-74 e AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 33.458.003/0001-22. Total estimado para estes fornecedores é de R$539.400,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:274CAA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 012/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 017/2025, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 012/2025. "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E AMIGOS DA ESCOLA MUNICIPAL BEJAMIM GUIMARÃES" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA CUSTEIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS ALUNOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA"– Por entender que a parceria é considerada medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público, conforme o Art. 31 da Lei 13.019/2014, representando um efetivo instrumento para a concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 11 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C67D8EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 031, DE 08-04-2025

Concede férias regulamentares a Funcionária VALÉRIA BATISTA DE ASSUNÇÃO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VALÉRIA BATISTA DE ASSUNÇÃO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.01.2024 a 05.07.2024 e de 07.10.2024 a 04.04.2025, saindo de férias no dia 09 de maio de 2025 e retornando ao trabalho no dia 08 de junho de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de abril de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CBAC1DF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.314 em 01-04-2025, a Sra. **MICHELE APARECIDA PEREIRA NUNES**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 29 de março de 2025 a 26 de julho de 2025 .

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de abril de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:11AABABC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.416/2025

"Decreta ponto facultativo o dia que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

Considerando que o dia 18 de abril do corrente será feriado nacional em razão da sexta-feira santa e que nesta ocasião é comum o recebimento de visitas de parentes e amigos, o que muitas vezes demanda atenção dos moradores e servidores públicos locais.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Público Municipal, o dia 17 de abril de 2025, assim, ficando os dias 17 e 18 de abril, sem expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Exclui-se do ponto facultativo, os serviços essenciais de saúde, limpeza pública e administrativa estritamente essencial, que poderão ser escalonados pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 abril de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:71657CA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 041/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 041/2025, Dispensa de Licitação n°: 022/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, COMPREENDENDO REINSTALAÇÃO COMPLETA DE CABEAMENTO DA REDE ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER-CEMEI, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 039/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: 49.965.813 ARNON SILVA OLIVEIRA - CNPJ 49.965.813/0001-05. No valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3EA96505

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 042/2025, Dispensa de Licitação n°: 023/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CADASTROS, COMPROVAÇÕES E AUTENTICAÇÕES NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ICMS ESPORTIVO, INCLUINDO SUPORTE PRESENCIAL AOS EVENTOS E ELABORAÇÃO DE DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS, PARA FINS DE ARRECADAÇÃO DE VERBAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 18.030/2009"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 040/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: HALLAN CRUZ SERVIÇOS E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - CNPJ 59.687.241/0001-01. No valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E820A818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 24/2025

Torna público o extrato do contrato de AQUISIÇÃO AVULSA E EMERGENCIAL DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE 1º LINHA, COM O OBJETIVO DE ATENDER À NECESSIDADE URGENTE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, decorrente do Processo de Dispensa Nº 07/2025, Processo Nº 39/2025. Empresa Contratada: RICARDO FELICIANO CABRAL-BORRACHARIA CABRAL. Valor do contrato: R$ 31.640,00 (Trinta e um mil seiscentos e quarenta reais). A vigência do contrato será de 15/04/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3E507D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 07/2025 CREDENCIAMENTO 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 07/2025 – Credenciamento 01/2025. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, especialistas e generalista, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos constantes no termo de referência (anexo I do edital), que dele é parte integrante,** firmado com as pessoas jurídicas: **WML ESPECIALIDADES MEDICAS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 42.696.818/0001-30**, com sede à Av. dos Timbiras, 3109, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-062, no valor global de R$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), contrato assinado em 06/03/2025 com vigencia de 12 meses, **CLÍNICA MÉDICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 33.775.841/0001-20**, com sede à Rua Doutor Chassim, 213, Centro, Sete Lagoas/MG – CEP 35.700-018, no valor global de **R$ 92.800,00** (noventa e dois mil e oitocentos reais), **C B SAÚDE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 52.347.006/0001-33**, com sede à Rua José Magno de Araújo, 287, Bairro Anchieta, Felixândia/MG – CEP 39.237-000, no valor global de **R$ 136.800,00** (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) e **MÁRCIA CAROLINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 59.457.631/0001-87**, com sede à Rua Senador Lima Guimarães, 438, Bairro Gameleira, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor global de **R$** 205.999,92 (duzentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) perfazendo o valor global total de **R$ 435.599,92 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, contratos assinados em 10/03/2025 com vigência de 12 meses, **THIAGO HENRIQUE V. LEÃO & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 57.982.463/0001-3**, com sede à Av. Mário José da Silveira, nº 333, Bairro Divinópolis, casa 09, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000, no valor global de **R$ 33.999,96 (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos),** contrato assinado em 27/03/2025 com vigencia de 06 meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão de Licitação;

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:7A91F94A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 10/2025 - CREDENCIAMENTO 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 10/2025 – Credenciamento 02/2025. Objeto: **Contratação de artistas locais para realização de shows musicais, e prestação de serviço de sonorização e iluminação de ambiente para atender às necessidades do Município, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital**(...), firmado com a pessoa jurídica; **Guilherme Fernandes de Souza 12136562657**, inscrita no **CNPJ 28.088.525/0001-40**, com sede na Rua Senador Lima Guimarães, 401, Bairro Gameleira, Cidade de Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor global de R$43.432,50 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), contrato assinado em 06/03/2025 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento de Administração

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão de Licitação;

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:0249E2BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 11/2025 - CREDENCIAMENTO 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 11/2025 – Credenciamento 03/2025. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Cirurgião Dentista, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele**

é parte integrante, firmado com as pessoas jurídicas; **BRUNA FERNANDES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 58.946.437/0001-00,** com sede à Rua Genebra, 138, Bairro Bandeirante 1, Curvelo/MG – CEP 35.792-586, no valor global de **R$ 54.637,32 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)** e **M T VIEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ 58.919.966/0001-07,** com sede à Rua Padre Carolino, 145, Bairro Capitão Custódio, Felixlândia/MG -CEP 39.237-000, no valor global de **R$ 54.637,32 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos),** contratos assinados em 14/04/2025 com vigência 12 meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Chefe do Departamento Municipal de Saúde: Deivison Henrique dos Santos. Presidente da Comissão de Licitação; Margarete Fernandes da Silva Duarte.

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:470AE7EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 28/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2025 - Processo Licitatório 28/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de mobiliários, materiais de informática, eletrodomésticos e materiais de oficina para atender às necessidades do município, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital(...), firmado com a empresa ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA CNPJ 52.429.342/0001-25 com sede na rua independência, nº 532, bairro santa luzia, na cidade de Sete lagoas /MG, CEP 35700-350 no valor de R$89,00(oitenta e nove reais), SANDRO VILMAR PIRES ME CNPJ 09.253.952/0001-91 com sede na rua João Teófilo Deucher, nº29, bairro centro, na cidade de bom retiro / SC, CEP: 88680-000 , no valor de R$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais), ARMOND E-COMMERCE LTDA CNPJ 57.707.876/0001-90, com sede na rua Nicolau moreira de Moraes, nº335, bairro centro/são Jose do almeida, na cidade de Jaboticatubas / MG, CEP: 35835-000,no valor de R$ 5.572,19(cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 58.543.909/0001-76, com sede na rua das avencas, nº681 sala 1, bairro Montreal, na cidade de sete lagoas / mg, cep 35701-380 no valor de R$ 1.915,80(Um mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos), Vetre Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática CNPJ:35.652.184/0001-59, com sede na rua Bartolomeu Paes, 136-c box 3004, bairro vila Anastácio, na cidade de são Paulo / SP, CEP: 05092-000, com o valor de R$12.000,00(doze mil reais), M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA CNPJ 11.708.655/0001-35, com sede na rua Geraldo Moacir pereira, 136 deposito, bairro: sagrado coração de jesus, na cidade de Formiga / MG, CEP: 35574-354, no valor de R$ 2.860,00(dois mil, oitocentos e sessenta reais), DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 25.319.229/0001-14, com sede na rua prefeito Irineu moreira Gonzaga, nº18, bairro: centro, na cidade de Curvelo / mg, cep: 35790-264.no valor de R$ 2.944,40(dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)Perfazendo o valor total de R$28.881,39(vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)**.** Contratos assinados em 03/04/2025 com vigência de 31/12/2025.

ELZA HELENA KIPGEN TARANTO.
Chefe do Departamento Municipal de Ação Comunitária;

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:9489A38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 091/2025

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 091/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de roçadeiras, sopradores de folhas, motosserras e lavadoras de alta pressão, a serem utilizados nos serviços de jardinagem e na limpeza e conservação dos espaços públicos, atendendo às necessidades das Secretarias solicitantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 06/05/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9B8465DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 107/2025

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 107/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratações de empresas especializadas nas prestações de serviços gráficos para atender as Secretarias demandantes, bem como aos convênios firmados com o Município de Formiga. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 08/05/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:23F41559

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2025

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2025 – MOD. INEXIGIBILIDADE N º 007/2025, CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 001/2025.Objeto: Credenciamento de artistas locais, a fim de possibilitar contratações futuras ao município. O objeto são serviços de apresentações musicais no estilo Sertanejo e no estilo POP/MPB, em função de atender às necessidades das Secretarias demandantes. As empresas interessadas deverão anexar a documentação requerida no site WWW.LICITANET.COM.BR a partir das 10:00 horas do dia 24/04/2025, e no dia 12/05/2025 às 09:00hs será o início da sessão pública eletrônica. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E79F68C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 002/2025, Processo Licitatório nº. 097/25, para a contratação da empresa: **URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a locação de Planetário Digital Fulldone 360°/4k, com altura mínima de 3,2m.base redonda de pelo menos, 7 metros e túnel de entrada medindo, no mínimo, 1 m; com, pelo menos 10 exibições de filmes com temas ligados à astronomia (Via Láctea, sistema solar, planetas satélites, buracos negros e outros temas pertinentes ao tema);com sistema de som incluso, o objeto deverá ser executado no dia 1º de maio de 2025, no Município de Formiga-MG. O **valor total** da referida Dispensa eletrônica é de **R$ 4.994,44 quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Formiga.

Formiga, 15 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2176F0BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - RESULTADO FINAL

Republicação por erro material
RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA 005/2025 -CELEBRA TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DE DIREITO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR 2025

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o resultado das empresas que manifestaram interesse em contribuir com contrapartida financeira por meio da Chamada Pública 005/2025, a fim de patrocinar a Festa do Trabalhador que ocorrerá no dia 01 de maio de 2025, no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Praia Popular.
De acordo com a Chamada Pública 005/2025, os selecionados devem atender aos critérios dispostos no item 4 e 5.
Foram inscritas e aprovadas as seguintes empresas para patrocínio do evento:

EMPRESA	COTA DE INTERESSE
Amep Empreendimentos e Participações SA	COTA PRATA -**R$ 20.000,00**
Azevedo Express	COTA BRONZE -**R$ 10.000,00**
Sicredi Sul Minas RS/MG	COTA BRONZE -**R$ 10.000,00**
Certifica (Syngular)	COTA PRATA -**R$ 20.000,00**
Cooperativa de Crédito Credifor Ltda – Sicoob Credifor	COTA BRONZE -**R$ 10.000,00**
Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda	COTA PRATA -**R$ 20.000,00**e COTA BRONZE -**R$ 10.000,00**
Carmeuse	COTA PRATA -**R$ 20.000,00**

Formiga, 15 de abril de 2025.

FLORENCE BELO SIDNEY
Diretora de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:871E6C62

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - SAAE

Errata: Na REPUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA.** Publicado em 14/04/2025, **onde se lê**: " Recebimento das Propostas a partir do dia 14/04/2025 às 08:00, até dia 21/04/2025 às 14:00" **Leia-se**: " Recebimento das Propostas a partir do dia 14/04/2025 às 08:00, até dia 17/04/2025 às 23:59 ". Heytor Marcos Silva Pimenta, Diretor Geral – SAAE, Formiga – MG.

FORMIGA-MG, 15 de abril de 20:25.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2714221B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.709, DE 15 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 10.709, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a homologação de atestados médicos e odontológicos, regulamenta a concessão de licença para fins de tratamento de saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, a diversidade de atestados médicos e odontológicos apresentados junto às Secretarias Competentes, para fins de tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação do processo de concessão de licenças para tratamento de saúde:

DECRETA:
Art. 1º A concessão de licença para tratamento de saúde de todo e qualquer servidor do Município de Formiga, com período igual ou superior a 01 (um) dia de afastamento de suas atividades funcionais, fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de Atestado Médico ou Odontológico.

§ 1º Todos os Atestados Médicos e Odontológicos, com período de afastamento igual ou superior a 15 (quinze) dias deverão ser homologados por médico designado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, que poderá concluir por:
a) Concessão da licença nos exatos termos constantes no atestado;
b) Concessão da licença em período inferior ao constante no atestado;
c) Concessão da licença em período superior ao constante no atestado;
d) A não constatação de incapacidade laborativa;
e) O encaminhamento para Junta Médica para os casos que ensejarem a concessão de benefício de aposentadoria por incapacidade permanente ou readaptação profissional.

§ 2º Para o período de afastamento disposto no §1º deste artigo, considerar-se-á todos os afastamentos em períodos menores e que interpoladamente, no período de 60 dias, perfazerem um afastamento igual ou superior a 15 dias e deverão ser objeto de homologação.

§ 3º Para que ocorra a homologação, o atestado/laudo deverá ser apresentado, ao médico designado e não poderá conter rasuras.

§ 4° O Atestado somente será homologado na presença do Servidor, ressalvados os casos de doenças infectocontagiosas ou internações, nos quais o médico designado deliberará sobre a forma como proceder a homologação, garantindo a lisura do processo.

§ 5º Em caso de atestado em arquivo digital, este deverá ser dotado de assinatura eletrônica com certificado digital qualificado.

§ 6º Para as hipóteses dispostas nas alíneas *"b"* e *"d"* do §1º deste artigo, o não retorno do servidor ao trabalho implicará no cômputo de

faltas injustificadas, com o respectivo desconto em folha de pagamento.
Art. 2º O Atestado de Licença Maternidade não necessitará de homologação, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, da data de sua emissão.
a) A concessão da Licença Maternidade deverá ser também instruída com a cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como a cópia do respectivo Cartão de Vacina.
b) A licença de que trata o caput deste artigo poderá ter início no primeiro dia da 37º (trigésima sétima) semana de gestação, salvo antecipação por prescrição médica, comprovada por atestado médico específico.
c) No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto, devendo também ser comprovado por atestado médico específico.

Art. 3º O Comunicado de Acidente de Trabalho, não necessitará ser homologado, devendo ser lavrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do acidente, na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º O Servidor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para homologar seu atestado a contar da sua data de emissão.

Parágrafo único. Caso o servidor esteja hospitalizado ou recém operado o prazo para homologação do atestado será de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de emissão do atestado.

Art. 5º A não homologação do atestado no prazo estipulado ensejará o cômputo de faltas injustificadas em desfavor do servidor, com o respectivo desconto em folha de pagamento.

Art. 6° No caso de afastamento até 14 (quatorze) dias o Servidor deverá apresentar atestado, que não necessitará ser homologado, inclusive de comparecimento.

§ 1° No caso de afastamento de até 3 (três) dias, consecutivos ou interpolados, o Servidor deverá apresentar o atestado ao seu chefe imediato, inclusivo os de comparecimento, que abonará as horas/dias determinados.

§ 2º No caso de afastamentos superiores a 3 (três) dias, consecutivos ou interpolados, e até 14 (quatorze) dias, o Servidor deverá apresentar o atestado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

§ 3º Caso o período de afastamento do Servidor seja maior do que o previsto no atestado de comparecimento o tempo não previsto no atestado será computado como hora(s) não trabalhada(s), com o respectivo desconto em folha de pagamento.

§ 4º Para a hipóteses dispostas neste artigo, deverá ser considerado o disposto no §2º do artigo 1º deste Decreto.

Art. 7° Em conformidade com o disposto no(s) Estatuto(s) vigente(s), somente os servidores efetivos têm direito a licença por motivo de doença em pessoa da família.

§ 1º O atestado para fins de licença por motivo de doença em pessoa da família também será objeto de homologação, nos mesmos moldes dispostos no artigo 1º deste Decreto, devendo ainda ser entregue na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, mesmo que com período de afastamento de até 14 dias, consecutivos ou interpolados.

§ 2º A licença de que trata o *caput* deste artigo deverá ser instruída com a comprovação de parentesco de 1º grau em linha reta (ascendentes e/ou descendentes), aqui incluídos o cônjuge ou companheiro(a), sendo remunerada no período de 60 (sessenta) dias, limitados ao ano civil. Após este período, poderá haver licença sem remuneração, por até 01 (um) ano, se não houver grave prejuízo para o serviço público.

§ 3º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada, simultaneamente, com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

Art. 8° Aos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, aplicam-se os regramentos próprios para o encaminhamento para perícias e a concessão da licença.

Art. 9° Caso o Município não disponha de médico designado para a realização das homologações, aplicam-se todas as regras dispostas deste decreto, ressalvadas as alíneas de *"a"* até *"e"* do §1º do artigo 1º, que demandam análise técnica.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput deste artigo, o(s) atestado(s), com período igual ou superior a 15 dias, deverá(ão) ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, e, os de período inferior, seguem os previstos nos §1º e §2º do artigo 7º deste Decreto.

Art. 10 Em qualquer das hipóteses, caberá ao servidor dar ciência à sua chefia imediata sobre sua situação laborativa, quando da concessão ou não da licença.

Art. 11 Em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, o vencimento do atestado implica no imediato retorno do servidor ao trabalho, ou apresentação de novo atestado, sob pena de cômputo de faltas injustificadas e o consequente desconto em folha de pagamento.

Art. 12 Este Decreto se aplica a todos os Servidores Públicos, estatutários, contratados, nomeados e celetistas, no que couber.

Parágrafo único. Não se aplicam as disposições desse decreto aos Estagiários que cumprem Estágio obrigatório ou não obrigatório, que não fazem jus à nenhuma das licenças previstas neste Decreto.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 4.330, de 21 de setembro de 2009.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:33FCC088

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 012/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

"Dispõe sobre a Alteração de Membro Titular e Membro Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga (MG) – CMDCA"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.
Resolve:

Artigo 1º - Substituir Conselheiro – Membro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga – CMDCA, **Itamar Silva**, representante do Governo, Secretaria Municipal de Cultura, pelo Servidor: **Lucas Alan da Silva**.
Artigo 2º - Substituir Conselheiro – Membro Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga –

CMDCA, **Ivar Salviano**, representante do Governo, Secretaria Municipal de Cultura, pela Servidora: **Talitha Faria Lamounier**
.

Artigo 3º - A substituição do Conselheiro Titular e do Conselheiro Suplente, foi aprovada por unanimidade, sem ressalva.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Formiga, 15 de abril de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FDCA040A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 002 AO CONTRATO Nº 045/2023

Extrato do Termo de Aditamento n.º 002 ao Contrato nº 045/2023. Processo Licitatório nº. 50/2023 – Inexigibilidade nº. 21/2023.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Mônica Saraiva Cunha Dutra – Oficial de Registro do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da ComarcadeFormiga/MG- C.P.F.: 054.495.676-18.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em**28/04/2025**, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até**28/04/2026**, conforme documentos de fls. 176/216 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data:**09/04/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D4AAFD2B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001 AO CONTRATO Nº 046/2024

Extrato do Termo de Apostilamento n.º 001 ao Contrato nº 046/2024. Processo Licitatório nº. 43/2024 – Inexigibilidade nº. 15/2024.Locatário: Município de Formiga – MG.**Locador:**Erich Imóveis Participações LTDA – CNPJ: 23.193.648/0001-27.**DA RETIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL**:Fica retificado o valor total da contratação para o período de 24 (vinte e quatro) meses do item 2.3 do Contrato 046/2024, devido a erro material, tendo em vista que a vigência do referido contrato é de 02 (dois) anos, conforme item 6.1 do contrato original, conforme segue:***Onde se lê:***Diante disso foi ofertado ao Locador e aceito o valor mensal de R$17.479,95 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), preço médio de mercado conforme as avaliações imobiliárias anexas, sendo assim, o valor total estimado da contratação para o período de 12 meses é de R$209.759,40 (duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).**Leia-se:**Diante disso foi ofertado ao Locador e aceito o valor mensal de R$17.479,95 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), preço médio de mercado conforme as avaliações imobiliárias anexas, sendo assim, o valor total estimado da contratação para o período de 24 meses é de R$419.518,80 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data do documento:**14/04/2025.**Data da assinatura:**15/04/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CE80BCB5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 121/2025, Inexigibilidade nº. 017/2025, em favor de: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** - CNPJ nº. 34.028.316/0015-09, com sede de suas atividades à a Av. Afonso Pena – nº -1270- centro – Belo Horizonte – MG - CEP – 30.130-003, cujo objeto é a prestação de serviços postais e telemáticos exclusivos que consistem em coleta, transporte e entrega de correspondências, em âmbito nacional, por via terrestre e aérea, prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), doravante chamada CORREIOS, para atendimento das necessidades das secretarias demandantes. O valor total da referida contratação é de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Formiga (MG), 15 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2633BCE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PREVIFOR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Previfor.
Aviso de Contratação Direta.
Dispensa de Licitação nº 002/2025.
Tipo: menor preço por item.
Objeto: contrataçãode empresa para a prestação de serviços de seguro para estagiário.
O Termo de Referência pode ser obtido gratuitamente na sede do Instituto Previfor no endereço Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro, Formiga/MG; mediante solicitação através do e-mail previforlicita@gmail.com; no site do Instituto Previfor, através do endereço eletrônico https://previfor.mg.gov.br/aviso-de-dispensa-licitacao-02-2025/; no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais/05121894000191/2025/2
Inf.: (37) 3329-1832.

Formiga, 15 de abril de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B853D811

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.710, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 10.710, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 17 de abril de 2025.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, bem como coleta e tratamento de resíduos sólidos, varrição de vias públicas e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:249E7DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025.OBJETO: Contratação da prestação de serviço de confecção de espelho para espaço quilombola, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais da Prefeitura Município de Formoso (MG), em atendimento a Termo de Cooperação firmado com a Quilombo – Organização Social das Comunidades Negras e Afrodescendentes do Parque Nacional Grande Sertão Veredas e Região.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 25/03/2025.RATIFICAÇÃO EM 27/03/2025.VALOR GLOBAL: R$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais).CONTRATADA: Vidraçaria Reflexo Ltda – CNPJ: 33.169.120/0001-76.F

ormoso/MG, 27 de março de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:35500D4F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 8º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: HR Transporte Ltda – CNPJ: 29.974.428/0001-17.OBJETO DO TERMO ADITIVO: O reajuste contratual inflacionário no percentual de 5,05% no valor do quilometro correspondente à linhda do contrato celebrado entre as partes, calculado na variação acumulada do IPCA, fundamentado no Requerimento da Contratada, parecer jurídico e despacho do Prefeito, instruindo o Processo PRO-2.532/2025.NOVO VALOR: R$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos).DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

Formoso/MG, 19 de março de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contrato.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AA0FE1D3

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 9º NONO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: OSV Transportes Ltda – CNPJ: 26.802.120/0001-04.OBJETO DO TERMO ADITIVO: O reajuste contratual inflacionário no percentual de 5,05% no valor do quilometro correspondente às linhas do contrato celebrado entre as partes, calculado na variação acumulada do IPCA, fundamentado no Requerimento da Contratada, parecer jurídico e despacho do Prefeito, instruindo o Processo PRO-2.533/2025.NOVO VALOR – LINHA R2: R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos).NOVO VALOR – LINHA R3: R$ 7,05 (sete reais e cinco centavos).DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

Formoso/MG, 19 de março de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contrato.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:20EA1E65

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 8º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Transbito Transportes e Turismo Ltda – CNPJ: 18.407.418/0001-83. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O reajuste contratual inflacionário no percentual de 5,05% no valor do quilometro correspondente à linha R4D do contrato celebrado entre as partes, calculado na variação acumulada do IPCA, fundamentado no Requerimento da Contratada, parecer jurídico e despacho do Prefeito, instruindo o Processo PRO-2.537/2025. NOVO VALOR: R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

Formoso/MG, 19 de março de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contrato.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2023F16D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 10º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022.OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Djair Fonseca da Costa Ltda – CNPJ: 27.729.764/0001-79.OBJETO DO TERMO ADITIVO: O reajuste contratual inflacionário no percentual de 5,05% no valor do quilometro correspondente às linhas do contrato celebrado entre as partes, calculado na variação acumulada do IPCA, fundamentado no Requerimento da Contratada, parecer jurídico e despacho do Prefeito, instruindo o Processo PRO-2.546/2025.NOVO VALOR – LINHA R11: R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos).NOVO VALOR – LINHA R14: R$ 7,03 (sete reais e três centavos).NOVO VALOR – LINHA R9: R$ 7,02 (sete reais e dois centavos).NOVO VALOR – LINHA R17: R$ 3,58 três reais e cinquenta e oito centavos).DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

Formoso/MG, 19 de março de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contrato.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5AC6FAE1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com locação de espaço adequado (clube de lazer), para atendimento a pacientes nas ações de Assistência à Saúde, no âmbito do Programa Municipal Saúde com Bem-Estar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 49.159.004 Miraci Ornelas de Barros – CNPJ: 49.159.004/0001-06. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes por 01 (um) mês, que vigorará a partir do dia 01 de março de 2025, com vigência até o dia 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.

Formoso/MG, 28 de fevereiro de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Geprol.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:730E4176

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.OBJETO DO CERTAME: Aquisição de equipamentos e componentes de informática e mobiliário para equipar o setor de identificação destinado à emissão de identidade civil, atendendo Convênio firmado entre a Delegacia de Polícia Civil de Formoso, Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais e Município de Formoso (MG).CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Andheus Comércio de Equipamentos Ltda – CNPJ: 54.051.187/0001-81.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de quantitativo de item (item 11 – Pad de Assinatura), no percentual aproximado de 20,8% (vinte vírgula oito por cento) do valor do contrato, dentro do limite legal do art. 125, com respaldo no art. 124, I) da Lei 14.133/2021 e na Cláusula 2.2 do Contrato.VALOR DO ADITIVO: R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais).DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.

Formoso/MG, 11 de abril de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6E3A0449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O município de Francisco Sá-MG, para conhecimento dos interessados, torna público que estará abrindo Processo Licitatório nº 041/2025, modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

As empresas interessadas poderão obter o edital completo, enviar recebimento das propostas e documentos de habilitação por meio do site: <www.licitacaofranciscosa.com.br>

Data limite: Até às 08h59min do dia 05/05/2025.

Abertura sessão/envio de lances: às 09h00min do dia 05/05/2025.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:9A4BFF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
DECRETO Nº 4.379, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Substitui membros do Conselho Municipal de Educação — CME e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 1.771, de 20 de abril de 2021;
Considerando o Ofício n.º 38/2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, que solicita a expedição de Decreto para substituição de membros do Conselho Municipal de Educação - CME;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, em substituição aos membros nomeados através do Decreto nº 4.358, de 24 de março de 2025, os seguintes:
II - Câmara do FUNDEB:
a) Representantes do Poder Executivo:
Titular: Josemary Soares Barbosa, em substituição a Patrício Magno Gonçalves Silveira
Suplente: Daiane Gomes da Silva, em substituição a Delssi Durães Oliveira.
c) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Fabíola Wanderléia Lourenço Bicalho, em substituição a Eva Aparecida Rodrigues Bicalho
Suplente: Matheus Felipe Dias Rocha, em substituição a Fabíola Wanderléia Lourenço Bicalho
Art. 2º Em razão das substituições previstas no artigo anterior o Conselho Municipal de Educação - CME, passa a funcionar com a seguinte composição:
I - Câmara da Educação Básica:
a) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Leonardo Braghetta Soares Lopes
Suplente: Solange Cristino de Sousa Arruda

b) Representantes do Magistério Público Municipal:
Titular: Maria Aparecida Rodrigues
Suplente: Aparecida de Fátima Fernandes

c) Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Diogo Mendes dos Santos
Suplente: Patrícia Rosana Silveira Ribeiro

d) Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:
Titular: Luciana Thaís Neres Pena
Suplente: Joisy Mônica Soares Oliveira

e) Representantes das Escolas Privadas:
Titular: Késsia Soares Rocha Leão
Suplente: Sara Emanuele Silva Cruz

II - Câmara do FUNDEB:
a) Representantes do Poder Executivo:
Titular — Josemary Soares Barbosa
Suplente — Daiane Gomes da Silva
Titular - Thayná Aparecida Oliveira Almeida
Suplente - Marta Beatrice Silveira

b) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular — Kelly Pereira de Oliveira

Suplente — Maria dos Reis Martins de Jesus
c) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular — Fabíola Wanderléia Lourenço Bicalho
Suplente — Matheus Felipe Dias Rocha

d) Representantes dos Servidores Técnico — Administrativo das Escolas Básicas Públicas:
Titular — Anna Amélia da Silveira Pena Ribeiro
Suplente — Cleudy Martins Cardoso

e) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular — Tatiana Ferreira da Silva
Suplente — Darlene Maryellen Morais Rodrigues
Titular — Eliene Alves Freire
Suplente —Jéssica Bispo Miranda Silveira
f) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular — Ester Silva Durães

Suplente — João Vitor Mendes Santiago
g) Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública:
Titular — Ana Lara Aparecida Rodrigues Ribeiro
Suplente — Maria Fernanda Lourenço Barbosa

h) Representantes do Conselho Tutelar:
Titular —Zenaide Ramos
Suplente — Lincoln Rafael Dias Pena

i) Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular — Vanda Nilta Ramos
Suplente — Maria Aparecida Barbosa Dias
Titular -Regina Santana de Sousa
Suplente — Durvalina Rodrigues Santos e Oliveira

j) Representantes das Escolas do Campo:
Titular — Marcos Leandro Brant Costa
Suplente — Cássia Vanessa Martins Ferreira

k) Representantes das Escolas Quilombolas
Titular — Fernanda Aparecida Alves da Silva
Suplente —Patrícia de Cássia Alves Xavier de Oliveira

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá - MG, 09 de abril de 2025.

ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:D55C375B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
DECRETO Nº 4.380, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Altera a composição, nomeia e substitui membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Francisco Sá — CACSFUNDEB e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 1.770, de 20 de abril de 2021;

Considerando o Ofício n.º 33/2025 e 36/2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, que solicita a expedição de Decreto para substituição de membros do CACS-FUNDEB;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor: o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação da Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Francisco Sá — CACS-FUNDEB, em substituição aos membros nomeados através do Decreto nº 4.356, de 20 de março de 2025, os seguintes:

I - Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: Josemary Soares Barbosa, em substituição a Patrício Magno Gonçalves Silveira
b) Suplente: Daiane Gomes da Silva, em substituição a Delssi Durães Oliveira.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Fabíola Wanderléia Lourenço Bicalho, em substituição a Eva Aparecida Rodrigues Bicalho
Suplente: Matheus Felipe Dias Rocha, em substituição a Fabíola Wanderléia Lourenço Bicalho

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Diogo Mendes dos Santos
Suplente: Patrícia Rosana Silveira Ribeiro

Art. 2º Em razão das substituições previstas no artigo anterior o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Francisco Sá - CACS-FUNDEB, passa a funcionar com a seguinte composição:

I- Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: Josemary Soares Barbosa
b) Suplente: Daiane Gomes da Silva
c) Titular - Thayná Aparecida Oliveira Almeida
d) Suplente - Marta Beatrice Silveira

II- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Kelly Pereira de Oliveira
Suplente: Maria dos Reis Martins de Jesus

III- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Fabíola Wanderléia Lourenço Bicalho o
Suplente: Matheus Felipe Dias Rocha

IV- Representantes dos Servidores Técnico - Administrativo das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Anna Amélia da Silveira Pena Ribeiro
Suplente: Cleudy Martins Cardoso

V- Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
a) Titular: Tatiana Ferreira da Silva
b) Suplente: Darlene Maryellen Morais Rodrigues
c) Titular: Eliene Alves Freire
d) Suplente: Jéssica Bispo Miranda Silveira

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Ester Silva Durães
Suplente: João Vitor Mendes Santiago

VII- Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública:
Titular: Ana Lara Aparecida Rodrigues Ribeiro
Suplente: Maria Fernanda Lourenço Barbosa

VIII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Diogo Mendes dos Santos
Suplente: Patrícia Rosana Silveira Ribeiro

IX - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Zenaide Ramos
Suplente: Lincoln Rafael Dias Pena

X - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
a) Titular: Vanda Nilta Ramos
b) Suplente: Maria Aparecida Barbosa Dias
c) Titular: Regina Santana de Sousa
d) Suplente: Durvalina Rodrigues Santos e Oliveira

XI - Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Marcos Leandro Brant Costa
Suplente: Cássia Vanessa Martins Ferreira

XII - Representantes das Escolas Quilombolas:
Titular: Fernanda Aparecida Alves da Silva
Suplente: Patrícia de Cássia Alves Xavier de Oliveira

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá - MG, 09 de abril de 2025.

ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:98A74659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025
A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 013/2025, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2025, fundamentado no inciso II do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a "Contratação do show artístico de "VITINHO IMPERADOR", a ser apresentado na "KOBUFEST 2025" do município de Gouveia/MG, no dia 19 de julho de 2025". CONTRATADA: BORGES ANDRADE PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.508.807/0001-19. Valor: R$110.000,00 (cento e dez mil reais) CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG. VIGÊNCIA: 19/07/2025. Gouveia/MG, 14 de abril de 2025.

PÂMELA MOREIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Witala Renata Simões
Código Identificador:DC4C2414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 023/25-PE 002/25- Aquisição de bancos e anteparos religiosos CV n° 1481001929/2022-SEDESE. Apresentação da Proposta: 06/05/25-9:30hs. www.graomogol.mg.gov.br-www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:04BCC386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

PRC Nº 050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **CONSTRUTORA TECNOLAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.607/0001-97.** Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços técnicos de engenharia civil, em atendimento às demandas do Município de Guaraciaba/MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. A motivação/justificativa da prorrogação decorre da continuidade dos serviços contratados, que ainda não puderam ser totalmente concluídos por razões operacionais e administrativas, sem, contudo, configurar culpa da empresa contratada. Os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidade exigidos e em consonância com o cronograma físico-financeiro estabelecido, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte. Fundamentação: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 15/04/2025 à 14/06/2025.** Assinatura: 14/04/2025.

Guaraciaba/MG, 15 de abril de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:FC381042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 90008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 90008/2025. PROCESSO Nº 023/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Madeiras para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes e Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da sessão pública: 13/05/2025 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.
Guaraciaba/MG, 15/04/2025.
JOEL DA CRUZ DA SILVA.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:992B0AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71, IV, Lei Federal n°. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Licitatório Nº 028/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é a Aquisição de AMENDOIM COM CASCA IN NATURA, para uso nas ações culturais do Boi Laranja no Município de Guaraciaba/MG, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, em favor da Empresa **54.376.428 JOAO VICTOR SOUZA ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.376.428/0001-62**, no valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Guaraciaba/MG, 15 de abril de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:EA7DAB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

54.912.606 MARIANA LUZIA LAU SILVA FAQUINI - CNPJ: 54.912.606/0001-22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Lavagem e Lubrificação - Motocicletas	SERV	12	R$ 36,00	R$ 432,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Lavagem e Lubrificação - Veículos Leves	SERV	557	R$ 64,00	R$ 35.648,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Lavagem e Lubrificação – Veículos Pesados	SERV	502	R$ 199,00	R$ 99.898,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Lavagem e Lubrificação – Veículos Utilitários	SERV	632	R$ 114,00	R$ 72.048,00

VALOR TOTAL: R$ 208.026,00 (duzentos e oito mil e vinte e seis reais).

Guarani – MG, 15 de abril de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Município de Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:CC7B22A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	004/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Detentor(a)	**54.912.606 MARIANA LUZIA LAU SILVA FAQUINI,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.912.606/0001-22
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 031/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021
Prazo	**15/04/2025** a **15/04/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 208.026,00 (duzentos e oito mil e vinte e seis reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	Antônio José de Medeiros Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Signatário Detentor(a)	Mariana Luzia Lau Silva Faquini Empresária

Guarani-MG, 15 de abril de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:348FC3EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

LOCADORA: MARIANA DE PAULA LIPPI.
CPF: 104.918.186-70.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **07/03/2025 até 07/06/2026**, na forma do item 1.2.a do instrumento convocatório.

DO VALOR: Considerando o reajuste de 8,44% do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) o valor mensal da locação será de **R$ 1.301,28 (mil e trezentos e um reais e vinte e oito centavos)** totalizando **R$ 3.903,84 (três mil e novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 009/2023.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E MARIANA DE PAULA LIPPI.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:42309558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 25/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE MUSICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO**.**

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025

Contratado: RAEL BORGES DE ASSUNÇÃO
CNPJ: **24.033.784/0001-12**

Valor Total do Certame: R$: 56.400,00(cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

Dotações orçamentarias:

02.12.02.13.392.1301.2054.3.3.90.39.00.1.500.000 ficha 571

VIGÊNCIA: 11/04/2025 até 11/04/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9915D09A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo 25/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 08/2025
Dotações Orçamentárias:
02.12.02.13.392.1301.2054.3.3.90.39.00.1.500.000 ficha 571
Data da Adjudicação: 11 de abril de 2025.
Data da Homologação: 11 de abril de 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE MUSICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO**.**

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa:
RAEL BORGES DE ASSUNÇÃO
CNPJ: **24.033.784/0001-12**
Valor Total do Certame: R$: 56.280,00(cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 11 de abril de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B566FD85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZA:

A contração através da DISPENSA DE LICITAÇÃO FISICA, sob o n° 107/2025 conforme disposto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES FROTA.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
DADOS DO CONTRATADO:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: L. RICARDO DE MAGALHÃES.
CPF/CNPJ:17.922.286/0001-65
VALOR TOTAL:R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.1002 FICHA 337

Guarda Mor, 11 de abril de 2025.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EBB81529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 107/2025
DISPENSA Nº 107/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DE SOFTWARE VIA WEB PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES FROTA MUNICIPAL DESTE MUNCIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025

Contratada: L RICARDO DE MAGALHAES LTDA

CNPJ: 17.922.286/0001/65

Valor Total do Certame: R$: 24.000,00(vinte e quatro mil reais)

Dotação orçamentaria:

02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.1002 ficha 337

VIGÊNCIA: 11/04/2025 até 11/04/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:229E8666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 030/2025, **forma de realização: Eletrônica,** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 103/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Futura e eventual contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa para fornecimento de lanches, salgados, refrigerantes e outros insumos alimentares para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e demais secretarias do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **05 de maio de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital (retificado) poderá ser baixado a partir do dia **16 de abril de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 15 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:E8EF4010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO –PREGÃO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão Eletrônico nº 001/2025. Processo nº 001/2025. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o RESULTADO da 5ª (quinta) ANALISE DAS AMOSTRAS apresentadas referentes ao pregão eletrônico em epígrafe, que tem por objeto a Aquisição, com entrega única, de luminárias LED e acessórios para complementação e manutenção do parque luminotécnico do Município de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ, no DIA 22 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09h00min, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão nº 001/2025 para continuidade dos trabalhos**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé/MG, 15 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:971F2C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 35/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 35/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	88°	MICHELE CAROLINE AMARAL MARTINS
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	89°	ANA PAULA BERALDO
PROFESSOR MUNICIPAL	25º lugar (afrodescendente)	ISABELA ALVES CORREA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 15 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:AE7FFD74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 005/2024

Origem: Inexigibilidade 005/2024.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, firmado entre as partes, que tem por finalidade a locação de imóvel situado na Rua L, nº 82, Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Ibiá-MG. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado. Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir de 14/04/2025, com término previsto para 14/10/2025. O valor mensal passará de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais para o valor de R$ 760,08

(setecentos e sessenta reais e oito centavos). O reajuste terá um acréscimo de 8,582490%, correspondente ao IGPM acumulado para o período. O valor do presente aditivo é de R$ 4.560,48 (quatro mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Kamila Galvão Santos
Valor do aditivo: R$ R$ 4.560,48 (quatro mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
Término da vigência do aditivo: 14 de outubro de 2025.
Data do aditivo: 11 de abril de 2025.

Ibiá(MG), 11 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:CCA44555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico 008/2025. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 008/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOSERRA, NO CORTE DE MADEIRA PARA CONFECÇÃO DE PRANCHÕES, PARA MANUTENÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE IBIÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, que será realizado no dia 06/05/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:6167F6B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Considerando o parecer favorável desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a contratação de show "Banda Ben" para realização de show no dia 30/04/2025, em virtude do evento "**FESTA DO TRABALHADOR**", em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme solicitação da Secretaria de Gabinete do Prefeito, no valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com a empresa CLENIO MILLER RODRIGUES 05873375674 – CNPJ: 23.844.716/0001-70.

Determino à lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá-MG, 15 de abril de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:566E9E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº73/2025– PROCESSO N° 024/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 012/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº73/2025– Processo N° 024/2025. Pregão/Eletrônico N° 012/2025. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de pedra britada para execução, manutenção e conservação das estradas rurais, vias públicas, dos prédios públicos do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 28.423.532/0001-50.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D670B705

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 083/2024. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 002/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 083/2024. Inexigibilidade/credenciamento 002/2024. Contrato administrativo N° 061/2024. Objeto: Prestação de serviços de assistente social para execução de trabalho de facilitador social para atendimento na unidade básica de sáude (ubs) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/mg, na forma da legislação em vigor mg.18.306.688/0001-06 X ATHAYLLA ALVES PIMENTA LIMA. CPF:103.712.789-27. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 15 de abril de 2025. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5D970E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO N°1 PROCESSO LICITATÓRIO 084/2024. PREGÃO ELETRÔNICA 024/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 084/2024. Pregão eletrônica 024/2024. Contrato administrativo N° 063/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solução tecnológica através da locação de software sob modelo saas. mg.18.306.688/0001-06 X FREITAS E ASSOCIADOS LTDA. CNPJ:40.181.072/0001-05. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 15 de abril de 2025. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9CBFD8C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 14/2025

Objeto: Inscrição de **6 (seis)**vereador(s) para participar do curso com o tema "**XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS de 22 a 25 de abril de 2025"** a ser realizado na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais).
Contratado: UVB - União do Vereadores do Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56.

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21.

Indianópolis/MG, 14 de abril de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:9C3E149F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.294, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Município de Indianópolis-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A (BDMG), operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A (BDMG), operações de crédito até o montante de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), destinadas ao financiamento em investimentos em infraestrutura, edificações públicas, eficiência energética, máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A (BDMG) como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, desta Lei, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:
I- participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
II- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
III- abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;
IV- aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 6º Os Orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º, desta Lei.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:8D11DA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025

Extrato do **TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025**, que entre si celebram o Município de Indianópolis – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Lar dos Idosos. Objeto: Concessão de auxílio financeiro pelo Município de Indianópolis à Lar dos Idosos Padre Panfílio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.210.221/0001-10, visando o acolhimento institucional de longa permanência de pessoas idosas acima de 60 anos, que necessitam de cuidados especiais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.274/2024, de 27 de novembro de 2024. Valor: **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), mensal por idosos. Assinatura: 8/4/2025. Prazo de Vigência: Até 31/12/2025. Signatários: Selmo Alves de Souza (Prefeito Municipal e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) e Marluce Paulino Fernandes (Presidente Lar dos Idosos Padre Panfílio de Nova Ponte – MG).

Publicado por:
Patricia Andrade Nunes
Código Identificador:D43FA1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

JUSTIFICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A LAR DOS IDOSOS PADRE PANFÍLIO DE NOVA PONTE-MG.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições contidas no art. 10, do Decreto Municipal nº 4.276/2022, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.274 de 27 de novembro de 2024;

Considerando ainda o disposto no inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.276 de agosto de 2022, justifica a efetivação do termo de fomento com a associação mencionada.

Indianópolis-MG, 8 de abril de 2025

Publique-se

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Andrade Nunes
Código Identificador:00683A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Nomeia membros do Comitê Municipal de Enfrentamento de Violência contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM), do Munícipio de Indianópolis-MG, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto n.º 4.192, de 10 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM), e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Comitê Municipal de Enfrentamento de Violência Contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM) de Indianópolis-MG, com mandato para o período de 14 abril de 2025 a 14 abril de 2027, conforme abaixo discriminado:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Titular: Stefânia Cardoso de Ávila
Suplente: Natália Silva Pereira

II- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
Titular: Giselly Alves Pereira
Suplente: Fabrícia Pereira Franco

III- Conselho Tutelar de Indianópolis-MG:
Titular: Weyder Guilherme Xavier
Suplente: Natália Fernandes da Silva
Suplente: Débora Abadia dos Santos Silva

IV- Programa Multi Setorial:
Titular: Cristina Moraes Berenguer Ferreira
Suplente: Isabel Alexandrina Borges Pereira

V- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Adriana Maria de Sousa Borges
Suplente: Alessandra Raquel Rocha Ferreira

VI- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):
Titular: Josiely Raquel Henrique Miranda
Suplente: Elciene Abadia Rosa

VII- Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer:
Titular: Fernando Pereira Corrêa
Suplente: Dielle Costa

VIII- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco
Suplente: Janete Terezinha Leandro Pereira
Suplente: Luciane Fernandes Resende
Suplente: Ana Beatriz de Carvalho de Miranda

IX- Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Patrícia Andrade Nunes
Suplente: Afonso Borges de Souza

X- Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Ednis Soares Moreira

XI- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Silvace Dias de Ávila
Suplente: Pamella Daiana Silva Borges Pereira

XII-Grupo de Jovens “Viver e Expressar”:
Titular: Joice Rodrigues Ferreira
Suplente: Thiago Rafael de Oliveira

XIII- Delegacia Especializada de Crimes contra a Mulher, o Idoso e a Criança:
Titular: Daiane Mary Silva

XIV- 53º Grupamento da Polícia Militar de Indianópolis-MG:
Titular Sargento Juciley Miranda Rosa
Suplente: Sargento Wellington Vasconcelos

XV- Paroquia Santa Ana:
Titular: Sílvio Pereira de Rezende
Suplente: Padre Renato Joaquim Ferreira

Art. 2º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo referido Comitê está em consonância com o movimento “LD Celulose pelos Direitos”, que é uma iniciativa da LD Celulose em parceira com a *Childhood* Brasil, alinhado com o posicionamento institucional de respeito aos direitos humanos direcionado à prevenção e ao enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes e mulheres, com foco na violência sexual.

Parágrafo único. Haverá oficinas de capacitação a serem ofertadas aos integrantes do referido Comitê, a cargo da LD Celulose e *Childhood* Brasil.
Art. 3º Os serviços prestados por esta comissão não serão remunerados e serão considerados de alta relevância pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 4.493, de 27 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:01A41F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 55/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO BIOFORMA (MESA E CADEIRA ADAPTADA), PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTINA DE AGUIAR BRANDÃO DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA – MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 77/2025 à empresa DIEGO AUGUSTO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 32.051.601/0001-10, pelo valor total de R$ 5.431,20 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:F85AC0F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 56/2025 – Objeto: **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 79/2025 à empresa: **Item 01** REGINALDO FELIPE DE MORAES **pelo valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:8D779E8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO DE VALOR - CONTRATO Nº 96/2024, com a empresa COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.313.494/0002-39.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor dos Itens 05 – SUSTAP KIDS BAUNILHA 380G para R$ 22,59 (vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 12% (doze por cento) do valor atualmente cobrado; Item 06- ENERGYZIP SUSLAC BAUNILHA 400G para R$ 31,47 (trinta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 12% (doze por cento) do valor atualmente cobrado; Item 14 – PEPTIMAX 400 GRS para R$ 122,94 (cento e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 12% (doze por cento) do valor atualmente cobrado; Item 15- TROPHIC BASIC ENTERAL 800 GRS para R$ 64,96 (sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 12% (doze por cento) do valor atualmente cobrado; Item 18- TROPHIC SOYA 1000 ML TETRAPACK para R$ 22,89 (vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 12% (doze por cento) do valor atualmente cobrado; Item 19 – TROPHIC FIBER 1000 ML TETRAPACK para R$ 35,35 (trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 12% (doze por cento) do valor atualmente cobrado; Item 21- TROPHIC SOYA 1.5 1000 ML TETRAPACK para R$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 12% (doze por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:D36B65BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 68/2025, com Paulo Cezar da Silva, CPF/MF nº 115.163.098-55– Decorrência: Chamada Pública 03/2022- Objeto: O objeto da presente ata é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR DE GUIAS E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), distribuídos entre todos os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal 8.666/93. Dotações Orçamentárias nº 02.01.15.452.0018.2.246.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:BD469704

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 69/2025, com Paulo Henrique Santos da Silva, CPF/MF nº 372.855.798-66– Decorrência: Chamada Pública 03/2022- Objeto: O objeto da presente ata é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR DE GUIAS E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), distribuídos entre todos os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal 8.666/93. Dotações Orçamentárias nº 02.01.15.452.0018.2.246.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:03EB5A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR – CONTRATO Nº 67/2022**– Decorrência: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022- Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO O CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS (CASTRAÇÃO) E CONSULTAS VETERINÁRIAS DE FELINOS E CANINOS DE RUA NO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA/MG,** com a empresa **CLINICA VETERINÁRIA TOCA DOS BICHOS LTDA ME.** Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R$ 32.577,60 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.305.0017.245.3.3.90.39.00 – Ficha 553 – Ações de Vigilância Epidemiológica– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:8C921979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2024. **Contratada**: PIMENTA E SANTOS LTDA. **Objeto**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do presente contrato pelo período de 08 (oito) meses a partir de 16/04/2025. **Aditivo de Prazo.** Valor do contrato: 430.099,00. Processo Licitatório nº 143/2024, Concorrência nº 11/2024.***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – PREFEITO MUNICIPAL***. Data de assinatura: 15/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:B2BA5F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 65/2025 INEXIGIBILIDADE 19/2025
CREDENCIAMENTO 06/2025 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 65/2025 Inexigibilidade 19/2025 Credenciamento 06/2025 - Aviso de alteração de edital – Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais de Itaguara. O Prefeito do Município de Itaguara/MG, torna público a retificação do Credenciamento 06/2025. Edital completo, 1º termo de retificação através do sítio www.itaguara.mg.gov.br; Entrega da documentação permacerá até o dia 23/04/2025 às 14h00min. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br ou pelo tel. 031-3184.1232.

Itaguara, 15 de abril de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E4B01589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025 - MARCELO APARECIDO BORGES

PREFEITURA DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 110/2025. **Contratado**: Marcelo Aparecido Borges. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de Eletrotécnica ou Engenharia Elétrica em projetos elétricos, bem como acompanhamento de projetos e obras junto a CEMIG, conforme especificações constantes no Processo Administrativo, Proposta Comercial e Termo de Referência. Processo: 70/2025. Dispensa: 30/2025.**Valor**: R$ 36.000,00. **Vigência**: 15/04/2025 a 31/12/2025. ***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – PREFEITO MUNICIPAL.*** Data de assinatura: 15/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:A7B511A2

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Portaria nº 3.565 de 11 de abril de 2025

Torna sem efeito a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público – Edital 01/2024

O Prefeito Municipal de Itaguara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, § 2º, da Lei nº 588, de 08/09/1982 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,
Considerando o princípio de vinculação ao Instrumento Editalício;
Considerando que o Edital regula todo o certame, determinando seu objeto e os deveres e direitos dos concorrentes;
Considerando que o diploma apresentado pela candidata nomeada – Biomedicina – não atende às exigências contidas no Edital Concurso Público 01/2024;

R E S O L V E:
Art. 1º Considerar eliminada e desclassificada do Concurso Público 01/2024, a candidata BRUNA CINQUINI LARA, inscrição n° 0002054, nomeada pela Portaria 3.493 de 26 de fevereiro de 2025 para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Itaguara, 11 de abril de 2025

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8AA15125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 010/2025 – PRC N° 043/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de grupo teatral, para 03 (três) apresentações do espetáculo com o tema "Circo", dentro da programação da Semana do Circo promovido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, em parceria com a rede municipal de ensino de Itamarati de Minas, em atendimento aos programas de educação para o patrimônio cultural e ações de difusão, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em favor da empresa: **FERNANDA GODINHO DE ARAUJO CRUZ 01488326606 – CNPJ: 42.775.034/0001-06**, com sede à Rua Manoel Peixoto Ramos, nº 54, Centro, na cidade de Cataguases/MG, CEP: 36.774-040, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 4.905,00 (Quatro mil, novecentos e cinco reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 15 de abril de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7EAD821F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 073/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Objeto: Contratação de Empresa Seguradora para cobertura de seguro de 04 (quatro) veículos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Transporte; Saúde e Obras e Serviços Urbanos deste município.
Valor Total: R$ 3.556,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos ao Aviso de Contratação Direta.
Data da assinatura: 15/04/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa: **SEGUROS SURA S.A.**, Jorge Andrés Mejía Delgado.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:442A3F9C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 038/2024

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0073/24

PROCESSO: 000038/24

FORNECEDOR: ADALBERTO FOREAUX FREITAS 751.256.846-00

VALOR DO ADITIVO: 14.400,00

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

VIGÊNCIA: 25/04/2025 até 25/04/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Tendo em vista que Secretaria Municipal de Saúde necessita do espaço para realização do de fisioterapia, uma vez que, a prefeitura não tem um espaço para que o atendimento seja realizado com qualidade, segurança e eficiência. É imprescindível contar com um espaço adequado às exigências técnicas e estruturais dessa prática.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMEN

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0099D23A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.071, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2.071, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza a Fazenda Pública Municipal a conciliar, transigir, e celebrar acordos em processos administrativos ou judiciais e dá outras providências."

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Fazenda Pública Municipal, por meio da Procuradoria Geral do Município, a conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos, concordar com desistência de pedido e celebrar acordos em processos administrativos ou judiciais quando o Município de Itanhandu figurar com o interessado ou parte, nas condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. Os acordos a serem celebrados deverão observar os requisitos previstos nesta lei, assim como os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art.2º As hipóteses previstas no art.1º, devem observar os seguintes limites de alçada:

I - Até 2 (duas) vezes o teto do limite máximo da Previdência Social, atualizado anualmente, mediante prévia e expressa autorização do Prefeito ou Secretário Municipal com delegação específica, salvos e houver renúncia do montante excedente por parte do credor.
II – Ações acima de 2 (duas) vezes o teto máximo da Previdência Social, mediante autorização legislativa.

§1º Para fixação da alçada de que trata este artigo, será observado o conteúdo econômico da lide.

§ 2º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, a soma do total das parcelas vencidas e vincendas deverá atender os valores de alçada referidos no art. 2º, desta Lei, salvo se houver renúncia expressa do montante excedente por parte do credor.

§3º Havendo litisconsórcio ativo, bem como substituição processual, considerar-se-á o valor total da causa para fins de aplicação dos limites de que trata este artigo.

§ 4º Para os fins previstos no caput do artigo o Município será representado por seu Procurador Geral ou Advogado por ele designado, a qual poderá ocorrer por simples distribuição de tarefas internamente.

Art.3º Os acordos e transações em processos administrativos e judiciais, deverão atender cumulativamente, os seguintes requisitos:

- submissão do acordo a uma clara situação de vantagem ao Erário Público, e ainda:

a) no caso de débitos do Município, haver redução de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da condenação e se o autor da ação se responsabilizar pelos honorários de seu advogado, aceitando apenas atualização monetária do valor;

b) no caso de créditos do Município, a redução levará em conta os critérios de administração e de cobrança bem como as limitações da legislação tributária, além da exigência de que o réu da ação se responsabilize pelos honorários de seu advogado;

c) Em caso de procedimento administrativo, eventuais atualizações serão consideradas da data do respectivo protocolo na administração.

I - previsão orçamentária proveniente de rubrica distinta daquela relativa ao pagamento de precatórios judiciais já expedido se ainda pendentes de quitação;
II – não ajustamento de cláusula penal em desfavor do Município, superior a 05% (cinco por cento);
III - incidência de descontos fiscais e previdenciários quando houver, por parte do Requerente, quando for ocaso;
IV - somente podem ser objeto o direito pleiteado não prescrito ou que não possam ser arguidas matérias processuais e outras de ordem pública para fulminar a pretensão;
V - conter no termo de acordo ou na transação cláusula de renúncia a direitos decorrentes do mesmo fato ou fundamento jurídico que deu origem à ação judicial ou petição administrativa;
VI - juntada nos autos do termo de acordo de cópias do presente diploma legal;
VII - responsabilidade de cada uma das partes pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados.
VIII - rateio entre as partes quanto à custa e despesas processuais quando devidas;
IX - publicação dos extratos dos acordos celebrados no diário eletrônico do Município;
X - Em caso de acordo Judicial, efeitos somente a partir da homologação de acordo.

§ 1º. Antes da efetiva homologação do acordo pelo juízo competente, nenhum pagamento, no tocante ao montante reclamado, será destinado ao Requerente das ações em tramitação.

§ 2º. No caso de processo ou procedimento administrativo, mediante homologação da autorização do Prefeito ou Secretário Municipal com delegação específica, a teor do disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Os acordos e transações em processos administrativos e judiciais, não poderão ser autorizados nas seguintes hipóteses:

I - Relativa a pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, salvo se tiverem autorização específica em lei;
II – Em que se discute a penalidade aplicada a servidores públicos;
III – As ações de Mandados de Segurança e por atos de improbidade administrativa;
IV – Quando houver parecer vinculativo da Procuradoria Geral do Município.
§ 1º Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e de marcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade,da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§2º Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitado à transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

Art. 5º O representante da fazenda pública municipal deverá emitir parecer motivado e conclusivo sobre a possibilidade de acordo fundado nesta lei, no que tange aos requisitos de exigência para sua concretização.

Art.6º Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do processo administrativo, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

I – orçamentos prévios apresentados pelo interessado, ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, ou outros, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;

II - orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art.7º Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 8º Não havendo Súmula da Procuradoria do Município, o Procurador poderá dispensar a propositura de ações ou a interposição de recursos judiciais quando a controvérsia jurídica estiver sendo iteirativamente decidida pelo Supremo Tribunal Federal ou pelos Tribunais Superiores.

Art. 9º O Procurador ou Advogado do Município que, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por esta Lei, agir em desconformidade com os seus termos, ficará sujeito a ser responsabilizado.

Art. 10. Caso haja fixação de honorários sucumbenciais em favor da Fazenda Pública, a verba pertencerá aos Procuradores Municipais e aos Advogados que estiverem compondo o quadro de servidores públicos atuantes nos acordos e ou causas.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

~~**Art. 12.** Na pactuação de acordos, fica autorizada a realização de dação em pagamento ao Município, observados os demais critérios, preceito e princípios consignados nesta lei.~~ *(Redação retirado pela Emenda Supressiva nº. 01 ao Projeto de Lei nº. 045/2025 do Executivo).*

Art.12. O procedimento administrativo para celebração de acordos em processos judiciais ou administrativos, autorizados por esta lei, será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, caso haja necessidade.

Parágrafo único. O procedimento administrativo poderá ocorrer de forma sumária, sintetizando-se a documentação necessária ao conhecimento, fundamentação e decisão sobre pactuação ou não de eventuais acordos.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:FF9D17B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5º Termo aditivo ao contrato nº 043/2023 – **Tomada de Preços nº 10/2022 –** Objeto: Acréscimo de obra, gerando um valor de R$ 273.586,84. Partes: Município de Itanhandu e FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Dotação: 880, fonte: 2.500. Data: 15/04/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:37F5C128

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata - Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por locação de banheiros em módulos habitáveis, para diversos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 31/03/2025. Empresa compromissária: Contban Comercio e Locação de Bens Moveis Ltda, CNPJ nº 11.607.383/0001-87, Pindamonhangaba/SP. Valor R$ 51.050,00. **Ata nº 044/2025**. Vigência: 12 meses**.** Data: 15/04/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:4903672F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 009/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na produção de vídeos institucionais e promocionais de eventos, vídeos para prestação de contas e transparência pública, documentação dos compromissos e reuniões externas, gerenciamento das redes sociais do Município. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa ANTONIELLE COSTA OLIVEIRA ME (CNPJ: 47.211.783/0001-16). Valor: R$ 21.000,00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 28 de fevereiro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:732F06A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 009/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na produção de

vídeos institucionais e promocionais de eventos, vídeos para prestação de contas e transparência pública, documentação dos compromissos e reuniões externas, gerenciamento das redes sociais do Município. Empresa: ANTONIELLE COSTA OLIVEIRA ME (CNPJ: 47.211.783/0001-16). Valor: R$ 21.000,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 06 de março de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:AA815D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025 – Processo Administrativo nº 009/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na produção de vídeos institucionais e promocionais de eventos, vídeos para prestação de contas e transparência pública, documentação dos compromissos e reuniões externas, gerenciamento das redes sociais do Município. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: ANTONIELLE COSTA OLIVEIRA ME (CNPJ: 47.211.783/0001-16). Valor: R$ 21.000,00. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.501.000.0000. Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025.

Itanhomi, 06 de março de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0BB3F9AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2025.

Processo administrativo nº 320/2024 - processo licitatório nº 320/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 257/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 320/2025**. Parte Biolab Soluções para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 52.165.681/0001-41. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos médico-hospitalares e acessórios clínicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o item 8 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do contrato: R$3.097,20 (três mil, noventa e sete reais e vinte centavos).** Vigência: 15/04/2025 até 14/04/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E783F6B8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.095/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 130/2025 - processo licitatório nº 130/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.095/2025 para registro de preços**. Torna público que no dia 08/05/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.095/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de locação de equipamento analisador bioquímico para laboratório de análises clínicas, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores e reagentes necessários para a realização dos exames, **para ampla concorrência**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 08/05/2025, às 08h:30min, no sítio** www.compras.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.compras.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:894D70BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

Processo Licitatório: nº 001/2025;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025;
Requerente: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG;
Requerida: VITOR AUGUSTO DIAS SILVA – CNPJ: 48.947.862/0001-52

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CAFÉ DA MANHÃ AOS SERVIDORES E LANCHES EM REUNIÕES OU CONFERÊNCIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
O município de Jacuí/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos acima, em conformidade com a Lei 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **VITOR AUGUSTO DIAS SILVA**, classificada em 3º (terceiro) lugar do Item 27 (CAFÉ-TORRADO E MOÍDO), para a contratação, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sendo a proposta final no valor de R$ 24,46 (vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com a ata de disputa. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desse item, sendo mantido o preço proposto à época da sessão. Para a manifestação positiva de interesse, assinatura de ata, e, entrega do produto abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação. A falta de manifestação será entendida como recusa, sendo desde então em seguida convocado o quarto classificado.

Jacuí/MG, 15 de abril de 2025.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6A786218

CONTRATOS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO – RERRATIFICAÇÃO Nº 01-EDITAL N° 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2025 – RERRATIFICAÇÃO Nº 01 – Altera ANEXO I do edital, principalmente ao que diz respeito ao vencimento dos cargos. Maiores informações, bem como a íntegra da Rerratificação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Presidente Vargas, nº 72, Centro, CEP 37965-000, Jacuí/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 8h às 11h e 12h30 às 17h – Telefone: (35) 3593-1255) e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:5BE36564

CONTRATOS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO – RERRATIFICAÇÃO Nº 01- EDITAL N° 02/2025 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 02/2025 – RERRATIFICAÇÃO Nº 01 – Altera ANEXO I do edital, principalmente ao que diz respeito ao vencimento dos cargos. Maiores informações, bem como a íntegra da Rerratificação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Presidente Vargas, nº 72, Centro, CEP 37965-000, Jacuí/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 8h às 11h e 12h30 às 17h – Telefone: (35) 3593-1255) e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:DE9C021B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA – 23.407.794/0001-08
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 41.866,91 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 09/04/2025 a 08/04/2026.

Japaraíba-MG, 09 de Abril de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:17999D1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COMERCIAL EMILIO LTDA – 05.856.833/0001-72
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 152.032,14 (cento e cinquenta e dois mil e trinta e dois reais e quatorze centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 09/04/2025 a 08/04/2026.

Japaraíba-MG, 09 de Abril de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:AEC69F31

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: 52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA – 52.804.038/0001-10
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 105.070,19 (cento e cinco mil e setenta reais e dezenove centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 09/04/2025 a 08/04/2026.

Japaraíba-MG, 09 de Abril de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E4C77073

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: LEANDRA MELO MAGAZINE – 12.077.342/0001-99
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 127.400,48 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 09/04/2025 a 08/04/2026.

Japaraíba-MG, 09 de Abril de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8EF1DBFE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COMERCIAL TERRA LTDA – 08.659.585/0001-68
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 5.489,25 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 09/04/2025 a 08/04/2026.

Japaraíba-MG, 09 de Abril de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6C71CB0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ASIS DISTRIBUIDORA LTDA – 53.180.884/0001-70
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reias).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 09/04/2025 a 08/04/2026.

Japaraíba-MG, 09 de Abril de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8E22C098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº195 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº195 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 028, de 03 de outubro de 2005;
Considerando, o requerimento da servidora pública efetiva;
RESOLVE,

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular a servidora pública municipal, **Elidiane Dias França,** CPF nº 012.366.356-39, matricula: 2656-8, ocupante do cargo de **Professora Educação Infantil**, a partir de 17/04/2025 a 17/04/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 14 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:125B874B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº195 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº195 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 028, de 03 de outubro de 2005;
Considerando, o requerimento da servidora pública efetiva;
RESOLVE,

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular a servidora pública municipal, **Fabiana Ferreira da Silva,** CPF nº 083.957.796-6, matricula: 1664-5, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, a partir de 17/04/2025 a 17/04/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 14 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0D0315D1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
01-Ellen Fonseca Chaves

Jequitibá, 15 de abril de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

Documento de identidade com foto;
2 fotografias 3x4 recentes
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
CPF dos filhos dependentes;
Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;
Comprovante de residência, dos últimos 90 (noventa) dias;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
Documento que conste o nº do PIS/PASEP;
Diploma de habilitação especifica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;
Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo
Declaração de Bens;
Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acumulo permitido em lei;
Declaração que não é aposentado por invalidez;
Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias. Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias e, demais exames solicitados pelo médico ou exames exigidos para o desempenho do cargo.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CB8EEDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000012/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000012/2025, Processo Administrativo nº 000029/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E AGREGADOS DE ORIGEM MINERAL, que visam otimizar os processos de construções e manutenções de vias urbanas e malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras e de Serviços Urbanos.

Fornecedor	Homologado
A&C Material de Construção Ltda - 04.675.938/0001-62 contato@depositonacional.com.br- (31) 3851-6007	2.090,00
AGUIA PREMOLDADOS LTDA. - 17.991.836/0001-06 xlicitacao@gmail.com- (31) 99396-0039	627.706,14
ARAUJO ALEIXO ENGENHARIA LTDA - 44.825.455/0001-11 araujoaleixoengenharia@gmail.com- (31) 98369-2554	72.930,00
CIMENTAO DISTRIBUIDORA LTDA - 48.320.928/0001-80 licitacaocimentao2@gmail.com- (37) 99863-0192	201.243,00
Comercial Carmo Sion LTDA - 30.104.788/0001-47 licitacao@carmosion.com- (31) 98892-5478	34.860,00
COMERCIAL CRUZEIRO LTDA - 17.037.516/0001-03 cruzeirocomercial@yahoo.com.br- (31) 3852-5137	127.934,00
EXTRAMINAS LTDA. - 31.334.388/0001-90 extraminasrc@yahoo.com- (31) 3871-1306	1.462.459,06
FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 13.857.945/0001-76 contato@fxdistribuidora.com.br- (31) 3685-1213	36.953,00
TEC CONSTRUÇÕES LTDA - 11.235.693/0001-18 deposito.beira.rio@hotmail.com- (31) 99765-5246	18.561,40
Totais	2.584.736,60

João Monlevade, 14 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:65DA1AD5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000012/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000012/2025, Processo Administrativo nº 000029/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E AGREGADOS DE ORIGEM MINERAL, que visam otimizar os processos de construções e manutenções de vias urbanas e malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras e de Serviços Urbanos.

Fornecedor	Adjudicado
A&C Material de Construção Ltda - 04.675.938/0001-62 contato@depositonacional.com.br- (31) 3851-6007	2.090,00
AGUIA PREMOLDADOS LTDA. - 17.991.836/0001-06 xlicitacao@gmail.com- (31) 99396-0039	627.706,14
ARAUJO ALEIXO ENGENHARIA LTDA - 44.825.455/0001-11 araujoaleixoengenharia@gmail.com- (31) 98369-2554	72.930,00
CIMENTAO DISTRIBUIDORA LTDA - 48.320.928/0001-80 licitacaocimentao2@gmail.com- (37) 99863-0192	201.243,00
Comercial Carmo Sion LTDA - 30.104.788/0001-47 licitacao@carmosion.com- (31) 98892-5478	34.860,00
COMERCIAL CRUZEIRO LTDA - 17.037.516/0001-03 cruzeirocomercial@yahoo.com.br- (31) 3852-5137	127.934,00
EXTRAMINAS LTDA. - 31.334.388/0001-90 extraminasrc@yahoo.com- (31) 3871-1306	1.462.459,06
FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 13.857.945/0001-76 contato@fxdistribuidora.com.br- (31) 3685-1213	36.953,00
TEC CONSTRUÇÕES LTDA - 11.235.693/0001-18 deposito.beira.rio@hotmail.com- (31) 99765-5246	18.561,40
Totais	2.584.736,60

João Monlevade, 14 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DF6FC50B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2025 – ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos tipo minivan ou utilitário, 0KM, com capacidade para 7 (sete) passageiros, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº. 08/2025, Processo Licitatório nº. 24/2025, homologado em 08/04/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 05/2023 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019.
. - Vigência: 12 meses - Valor: R$ 374.400,00–

DOTAÇÃO / ELEMENTO DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO

02007001.0412204022.037 44905200000	87	27550000000
02007001.0412204022.037 44905200000	87	2710000003210
1030210032.104 44905200000	483	26210000000

- Data: 14/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E5C697CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2025 – MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

- Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SETTRAN/JARI e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº. 34/2024, Processo Licitatório nº. 139/2024, homologado em 25/10/2024. - Vigência: 12 meses - Valor: R$ 359.671,90 –

DOTAÇÃO / ELEMENTO DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO
02015001.1030210032.106 44905200000	493	26010000000
02015001.1030210032.109 44905200000	510	26010000000
02015001.1030110022.100 44905200000	444	26210000000
02015001.1030110022.100 44905200000	444	16210000000
02015001.1030110022.100 44905200000	444	26210000000
02015001.1030210032.104 44905200000	483	26010000000
02015001.1030110022.100 44905200000	444	26210000000
02015001.1030310042.111 44905200000	527	16210000000
02015001.1030310042.111 44905200000	527	26210000000
02015001.1030110022.101 44905200000	453	16210000000
02015001.1030210032.102 44905200000	466	16210000000
02015001.1012210012.097 44905200000	426	16210000000
02015001.1030110022.100 44905200000	444	26210000000
02015001.1030110022.113 44905200000	545	16210000000
02015001.1030210032.104 44905200000	483	26210000000
02015001.1030110022.100 44905200000	444	26210000000
02015001.1030110022.113 44905200000	545	26210000000

- Data: 07/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:38FF2090

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2025 – O.C. ARAÚJO JM MULTIMAR LTDA

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SETTRAN/JARI e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº. 34/2024, Processo Licitatório nº. 139/2024, homologado em 25/10/2024. - Vigência: 12 meses - Valor: R$ 8.172,00 - Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO / ELEMENTO DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO
02015001.1030110022.100	444	26210000000
44905200000		
02015001.1012210012.097 44905200000	426	162100000000

- Data: 07/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AF913F45

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2021 – FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPOSTO POR FUNCIONALIDADES, conforme termo de referência deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses", fundamento no artigo 57 e 65, da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 11.589,00 - Vigência: 01/04/2025 a 30/06/2025 – Dotação Orçamentária: 0412104012.026 / 33903900000, Ficha 48, Fonte de Recurso 15000000000 - Data: 30/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0B801553

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024 – BRUNO SANTANA REPOLÊS

Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CASTANHEIRA, Nº 429, BAIRRO SION, JOÃO MONLEVADE/MG, PARA ABRIGAR O POSTO AVANÇADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", decorrente do Processo nº 046/2024, Inexigibilidade nº 10/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/21 – Valor: R$ 56.959,20 - Vigência: 26/04/2025 a 25/04/2026 – Dotação Orçamentária: 0412204022.027, 33903900000, Ficha 54, Fonte de Recurso 15000000000 - Data: 14/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C3F815A8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO EVENTOS ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2025 (FEIRA EPS, ANIVERSÁRIO DA CIDADE)

Aos quinze de abril de dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 240/2025 (que revoga a Portaria 417/2024), representada por seus membros Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação, reuniu-se na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição, para atender à solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, referente à habilitação dos inscritosrelacionados a seguir, credenciados pelo Edital de Credenciamento 02/2024: Maurício Semil Xavier, inscrito no dia 10 de março de 2025, com a proposta "Clube da Esquina" para Elas, na Categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo; Mário Afrânio de Carvalho, inscrito no dia 10 de março de 2025, com a proposta "Mário Afrânio Acústico", na Categoria 2.2 - Apresentação Musical Dupla; Giullian Willian dos Reis, inscrito no dia onze de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "SAMBACLUB", na categoria 2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais; Sara Michelle de Oliveira, inscrita no dia três de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.3 - Apresentação Musical Trio, com a proposta "Show"; João Roberto Pereira Sobrinho, inscrito no dia oito de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.4 - Apresentação Musical De 4 A 5 Pessoas, com a proposta "Soul Du Jotta"; Miguel Rogério Salomão, inscrito no dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria

2.1 - Apresentação Musical Solo, com a proposta "Festa Das Mães (Terceira Idade)"; Marco Aurélio de Oliveira, inscrito no dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.3 - Apresentação Musical Trio, com a proposta "Marquinhos Canta Fábio Jr Acústico".

Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on line pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 02/2024e após análise, foi concluído que o referidoscredenciadosestãohabilitadosa seremcontratados. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada porCatarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO

JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C90CF60D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, fundamentada nos termos do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 211/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 57/2025, com fundamento na alínea "c' do inciso l, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:
Objeto: "PAGAMENTO DE TAXAS A FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL PARA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES MONLEVADENSES NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS DA ENTIDADE NO CORRENTE ANO."
Prestador:

CNPJ: 18.236.448/0001-74

Valor Global: R$23.000,00 (vinte e trêsmil reais)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal deEsporte e Lazer .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁIA: 02010002.2781127012.059, 339039 00000, Ficha 203,
Fonte: 15000000000.

João Monlevade, 15de abril 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9689AEC9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 14/2025 – LOK PIRÂMIDE LTDA EPP

Objeto: Registro de Preços para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12(doze) meses- **Vigência:** 12 meses - **Valor:R$214.764,28- Dotação Orçamentária:** 03003001.1339213021.033, 33903900000, Ficha 16, Fonte de Recurso 15000000000 – **Data:**11/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8A5A4183

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025.

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 01 do edital e a nova data de aberturareferente à Dispensa Eletrônica nº 06/2025. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA– e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos.

Nova Data de abertura: 24/04/2025às 08:00h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 15 de ABRIL DE 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:77799DF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

RATIFICOo Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2025, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento com a Associação Cultural Marujos de João Monlevade sob CNPJ: 18.267.369/0001-20 e a Fundação Casa de Cultura, através da Prefeitura de João Monlevade, cujo objeto é Levando a cultura adiante" tem como objetivo promover e fomentar as atividades culturais desenvolvidas pela Associação Cultural Marujos de João Monlevade, garantindo a salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial registrado do Município. A iniciativa visa preservar as tradições, difundir a história e o folclore dos Marujos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência:60 (sessenta) dias, a partir da assinatura e publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município.
Valor Contábil Global Estimado:R$43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) a ser repassado em parcela única conforme cronograma de desembolso e com plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.
Dotação orçamentária:03003003.1339113021.036 - 33.50.4100000 - Fonte 15000000000 - Ficha 27 e as que vierem a substituir.

João Monlevade, 14 de abril de 2025

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6D6A8427

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 464/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA COORDENADORA DE POSTO DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Abril, **Renata Motta Silva**,para ocargo de**Coordenadora de Posto de Saúde (S-19)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na datade sua publicação.

João Monlevade, em 01 Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7B1CE7D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 465/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar do Município de João Monlevade, os seguintes membros:

José Jayme Figueiredo Franco - Presidente;
José Eustáquio Campos;
Maria Vilma Miranda Ferreira;
Rosilaine Maria de Sousa Soares;
Rayssa Fernandes Moreira;
Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco
Fernanda Aparecida Lana Menezes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2025.

Art. 3° Revogar, os efeitos da portaria nº 422 de 18 de Março de 2025.
.

João Monlevade, em 01 de abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6ED2F9B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 463/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Abril, **Karla Raquel Linhares**,para ocargo de**Supervisor de Enfermagem (S-22)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na datade sua publicação.

João Monlevade, em 01 Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:06B45B41

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 489/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE CREDENCIADOS PARA BARRACAS E AMBULANTES PARA OS EVENTOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 61 ANOS/2025 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão de Credenciados para Barracas e Ambulantes para o Evento de 'Aniversário de João Monlevade - 61 Anos', a ser realizado nos dias 26,27,29 de Abril e 1º de Maio, envolvendo a Fundação Casa de Cultura em colaboração com a Prefeitura de João Monlevade conforme lista abaixo:

Catarine Cristine Simpliciano (Fundação Casa de Cultura) - Presidente;
Ana Caroline Pena Souza Fundação Casa de Cultura) - Vice-Presidente;
Thaís Machado Leite (Secretaria de Serviços Urbanos) - Membro 01;
Renata de Oliveira Braz Borges (Procuradoria Jurídica) - Membro 02.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto diado mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:60CAE11D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2025

- OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE

- CNPJ: 18.267.369/0001-20

- **UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA**: FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025, baseado no artigo 29 e 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014

- Objeto:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto **"Levando a Cultura Adiante",**destinado a promover, fomentar e fortalecer as atividades culturais desenvolvidas pela Associação Cultural Marujos de João Monlevade. O projeto tem como principal objetivo garantir a salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial registrado no município, assegurando a preservação das tradições, a difusão da história e a valorização do folclore dos Marujos. As ações serão realizadas conforme detalhado no Plano de Trabalho, visando a continuidade e o fortalecimento dessa manifestação cultural.

- Dotação Orçamentária:03003003.1339113021.036 – 33.50.4100000 – FONTE 15000000000 – FICHA 27 e as que vierem a substituir.

-Valor:R$ 41.830,00 (quarenta e um mil reais, oitocentos e trinta reais) a ser repassado em parcela única conforme cronograma de desembolso e com plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.

- Vigência: 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

- Data:15/04/2025

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E365C42A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 07/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, torna público, para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR do Edital de Credenciamento Público n°07/2025 referente ao credenciamento de restaurantes, bares ou ambulantes para de comercialização de comidas, bebidas e outros no evento, a ser realizado no dia 26 de abril de 2025 em prol do 61° Aniversário de João Monlevade. Todas as propostas foram encerradas no dia 14 de abril de 2025, assim, no dia 16 de abril de 2025 publica-se o resultado preliminar sendo classificadas as propostas abaixo:

PROPONENTE	SEGMENTO	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Lilian de Campos Gonçalves Oliveira	Comida -Hambúrguer/Cachorro quente	Habilitado - Food Truck/Carro
Silvana Mendes Pontes	Comida- Tropeiro/Caldo	Habilitado - Barraca
Talita Oliveira Lacerda	Comida - Pastel	Habilitado - Barraca
Madineia Júnia da Cruz	Comida - Churrasco	Habilitado - Barraca
Iury Eliabe Gonçalves Costa	Comida - Hamburguer	Habilitado - Barraca
Rúbia Itamara Lima de Oliveira	Comida - Macarrão na Chapa	Habilitado - Barraca
Claudiana Fernandes da Silva Oliveira	Comida - Hamburguer	Desclassificado - Faltou documentação (Comprovante de endereço, anexo IX)
Natália Cristina Santos Gomes	Doce	Habilitado - Barraca
Gerson Xavier	Outros - Batata Frita	Habilitado - Barraca
Itálo Soares Demont	Bebidas em Geral	Habilitado - Barraca
Pedro Ferraz Ayres	Chopp	Desclassificado - Descumpriu item 5.2.3 do Edital

Assim sendo, de acordo com o Edital n°07/2025, a quantidade de vagas de produtos a serem comercializados ficou a seguinte:

Edital 07/2025		
PRODUTOS	QUANTIDADE	PROPOSTAS HABILITADAS
Sucos e/ou garapa	01 barraca	0
Agua/Suco/Refrigerante/Agua de Coco etc	03 barracas	1
Doce	02 barracas	1
Churrasco	02 barracas	1
Tropeiro	02 barracas	1
Comida Sofisticada - Não tradicional	01 barraca	0
Sanduíche e/ou Hambúrguer	02 barracas	1
Macarrão na Chapa	01 barraca	1
Pastel	01 barraca	1
Outros	03 barracas	1
Food Trucks	3	1

No total temos 8 barracas habilitadas e 1 food truck habilitado, totalizando 9 empreendimentos habilitados. Como a quantidade de vagas total não foi preenchida, e conforme previsto nas cláusulas 6.6 e 14.1 do Edital de Credenciamento nº 07/2025, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade informa que, diante do não preenchimento da quantidade total de 18 (dezoito) vagas previstas, será realizada convocação direta de participantes que atendam aos pré-requisitos estabelecidos. A medida tem por objetivo evitar a frustração das finalidades do edital, garantindo a continuidade das ações propostas, com a observância, sempre que possível, dos princípios da isonomia, impessoalidade e interesse público.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FC59CF9F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 08/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, torna público, para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR do Edital de Credenciamento Público n°08/2025 referente ao credenciamento de restaurantes, bares ou ambulantes para de comercialização de comidas, bebidas e outros no evento, a ser realizado no dia 29 de abril de 2025 e 01 de maio de 2025 em prol do 61° Aniversário de João Monlevade. Todas as propostas foram encerradas no dia 14 de abril de 2025, assim, no dia 16 de abril de 2025 publica-se o resultado preliminar sendo classificadas as propostas abaixo:

Dia 29 de abril de 2025		
PROPONENTE	SEGMENTO	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Madineia Júnia da Cruz	Comida - Churrasco	Habilitado - Barraca
Rúbia Itamara Lima de Oliveira	Comida - Macarrão na Chapa	Habilitado - Barraca
Gerson Xavier	Outros- Batata Frita	Habilitado - Barraca
Adilson Campos de Souza	Outros - Brinquedos	Habilitado*
Carlos Henrique Silva	Chopp	Habilitado -Foodtruck/ Carro
Jhordam de Campos Lizaldo	Bebidas em Geral	Habilitado - Barraca
Itálo Soares Demont	Bebidas em Geral	Habilitado - Barraca
Dia 01° de maio de 2025		
PROPONENTE	SEGMENTO	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Adilson Campos de Souza	Outros - Brinquedos	Habilitado*
Carlos Henrique Silva	Chopp	Habilitado -Foodtruck/ Carro
Jhordam de Campos Lizaldo	Bebidas em Geral	Habilitado - Barraca
Itálo Soares Demont	Bebidas em Geral	Habilitado - Barraca

*O proponente foi habilitado pois entregou toda a documentação necessária, porém não há barraca para esse segmento listada neste edital.
Assim sendo, de acordo com o Edital n°08/2025, a quantidade de vagas de produtos a serem comercializados ficou a seguinte:

Edital 08/2025		
Dia 29 de abril de 2025		
PRODUTOS	QUANTIDADE	PROPOSTAS HABILITADAS
Sucos e/ou garapa	01 barraca	0
Agua/Suco/Refrigerante/Cerveja/Drinks/Agua de Coco etc	02 barracas	2
Doce	01 barraca	0
Churrasco	01 barraca	1
Tropeiro	01 barraca	0
Comida Sofisticada - Não tradicional	01 barraca	0
Sanduíche e/ou Hamburguer	01 barraca	0
Macarrão na Chapa	01 barraca	1
Pastel	01 barraca	0
Food Trucks	02 barracas	1
Dia 01° de maio de 2025		

PRODUTOS	QUANTIDADE	PROPOSTAS HABILITADAS
Agua/Suco/Refrigerante/Cerveja/Agua de Coco/Garapa etc	02 barracas	2
Doce	01 barraca	0
Churrasco/Tropeiro/Sanduíche/Hamburguer/Macarrão na Chapa/Pastel	02 barracas	0
Comida Sofisticada - Não tradicional	01 barracas	0
Food Trucks	02 barracas	1

Para o dia 29 de abril, temos no total 4 barracas habilitadas e 1 food truck habilitado e para o dia 01 de maio temos no total 2 barracas e 1 food truck habilitado, lembrando da habilitação extra de Adilson Campos de Souza. Como a quantidade de vagas total não foi preenchida, e conforme previsto nas cláusulas 5.6 e 14.1 do Edital de Credenciamento nº 08/2025, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade informa que, diante do não preenchimento da quantidade total de 10 (dez) barracas e 2 (dois) food trucks no dia 29 de abril e 6 (seis) barracas e 2 (dois) food trucks no dia 01 de maio, será realizada convocação direta de participantes que atendam aos pré-requisitos estabelecidos. A medida tem por objetivo evitar a frustração das finalidades do edital, garantindo a continuidade das ações propostas, com a observância, sempre que possível, dos princípios da isonomia, impessoalidade e interesse público.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:280149D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 09/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, torna público, para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR do Edital de Credenciamento Público n°09/2025 referente ao credenciamento de restaurantes, bares ou ambulantes para de comercialização de comidas, bebidas e outros no evento, a ser realizado no dia 27 de abril de 2025 em prol do 61° Aniversário de João Monlevade. Todas as propostas foram encerradas no dia 14 de abril de 2025, assim, no dia 16 de abril de 2025 publica-se o resultado preliminar sendo classificadas as propostas abaixo:

PROPONENTE	SEGMENTO	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Lilian de Campos Gonçalves Oliveira	Comida -Hamburguer/Cachorro quente	Habilitado - Food Truck/Carro
Rúbia Itamara Lima de Oliveira	Comida - Macarrão na Chapa	Habilitado - Barraca
Madineia Júnia da Cruz	Comida - Churrasco	Habilitado - Barraca
Talita Oliveira Lacerda	Comida - Pastel	Habilitado - Barraca
Claudiana Fernandes da Silva Oliveira	Comida - Hamburguer	Desclassificado - Faltou documentação (Comprovante de endereço, anexo IX)
Natália Cristina Santos Gomes	Doce	Habilitado - Barraca
Jhordam de Campos Lizaldo	Bebidas em Geral	Habilitado - Barraca
José Márcio Cordeiro Lima	Bebidas em Geral	Habilitado - Barraca
Breno Duarte Leite	Bebidas em Geral	Habilitado - Barraca
Eyder Moreira Ambrosio	Bebidas em Geral	Habilitado - Barraca
Itálo Soares Demont	Bebidas em Geral	Habilitado - Suplente*
Pedro Ferraz Ayres	Chopp	Habilitado - Food Truck/Carro
Carlos Henrique Silva	Chopp	Habilitado -Food Truck/ Carro
Adilson Campos de Souza	Outros - Brinquedos	Habilitado - Barraca

*De acordo com o inciso 3.11 serão classificados primeiro os participantes que possuem CNPJ cadastrado no ramo do segmento.

Assim sendo, de acordo com o Edital n°09/2025, a quantidade de vagas de produtos a serem comercializados ficou a seguinte:

Edital 09/2025		
PRODUTOS	QUANTIDADE	PROPOSTAS HABILITADAS
Sucos e/ou garapa	01 barraca	0
Agua/Suco/Refrigerante/Cerveja/Agua de Coco/Drinks etc	04 barracas	4
Chopp	02 barracas	0
Doce	02 barracas	1
Churrasco	02 barracas	1
Tropeiro/Macarrão na Chapa/Pastel	04 barracas	1
Comida Sofisticada - Não tradicional	01 barraca	0
Sanduíche e/ou Hamburguer	02 barracas	1
Outros	03 barracas	1
Food Trucks	3	3 (2 chopps)

No total temos 9 barracas habilitadas e 3 food trucks habilitados, totalizando 12 empreendimentos habilitados. Como a quantidade de vagas total não foi preenchida, e conforme previsto nas cláusulas 5.6 e 14.1 do Edital de Credenciamento nº 09/2025, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade informa que, diante do não preenchimento da quantidade total de 18 (dezoito) vagas previstas, será realizada convocação direta de participantes que atendam aos pré-requisitos estabelecidos. A medida tem por objetivo evitar a frustração das finalidades do edital, garantindo a continuidade das ações propostas, com a observância, sempre que possível, dos princípios da isonomia, impessoalidade e interesse público.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FCAEB3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DA ATA DO PREGAO ELETRONCIO 05/2025

João Pinheiro – MG, 15 de abril de 2025

Da: Comissão de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de João Pinheiro - MG

Referente: Ata do pregão Eletrônico 05/2025

Prezados Senhores,
Cordiais cumprimentos.

Informamos que, segundo a ata que restou deserto o Pregão Eletrônico 05/2025, motivo que não compareceu participantes para o certame.
Informamos que novo certame será publicado para contratação do objeto pretendido.

Cordialmente,

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira/ Agente de Contratação
Portaria 01/2025

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:CB55CBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025.
Os pedidos foram realizados na plataforma www.bnc.org.br, no dia 01/04/2025 às 09:24, solicitado pelo Sr. Luiz Fernando Marques.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e mobiliário para atender as demandas da Secretaria Municipal Administração.
I - DA TEMPESTIVIDADE
De acordo com o item 14 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de "até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas". Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.
II - RELATÓRIO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, torna público que por meio do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Cel. Hermógenes, n°. 60, realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM, objetivando aquisição de materiais permanentes e mobiliário para atender as demandas das Secretaria Municipal Administração, conforme especificações constantes no Anexo I - (termo de referência) deste edital, o qual

seguirá as regras e termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.
Foram solicitados esclarecimentos no Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025, e em suma, questionou o seguinte:
"Entretanto, apesar da previsão no edital, verifica-se a omissão de informações
essenciais. Para garantir o adequado cumprimento do interesse público, é fundamental que todas
as cláusulas sejam redigidas de forma clara e detalhada, especificando os requisitos necessários
para a correta execução do objeto licitado.
Assim, questiona-se: Qual a voltagem ideal do produto?".
III – RESPOSTA AOS PEDIDOS:
O pedido de esclarecimento foi encaminhado para a área demandante responsável pela elaboração dos documentos da fase interna que emitiu a seguinte resposta:
"1.1Da Necessidade de Esclarecimento
Em analise ao edital, verificar-se a seguinte previsão: "Lavadora de alta pressão, pressão mínima 1500lb; potência mínima 1400W; Bico regulável (jato Leque ou jato Concentrado);: Mangueira desobstruidora(desentupidora): 2m - Mangueira de alta pressão: 3m; cor preta; Sistema Stop Total
que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho (poupa energia e aumenta a vida útil do motor) - Pistões em aço inox - Cabo elétrico de 5 metros – Alça para transporte - Filtro de entrada de água - Suporte para cabo elétrica." Entretanto, apesar da previsão no edital, verifica-se a omissão de informações essenciais.
2/2
Para garantir o adequado cumprimento do interesse público, é fundamental que todas as cláusulas sejam redigidas de forma clara e detalhada, especificado os requisitos necessários para a correta execução do objeto licitado. Assim, questiona-se: Qual a voltagem ideal do produto?
" É o Relato. No que tange ao pedido supracitado, a área demandante esclarece que a voltagem do item será de 110v, conforme rotação de energia do Prédio da Prefeitura Municipal de João Pinheiro".
IV – FUNDAMENTAÇÃO
De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.
Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame". Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Sumula 177 TCU.
A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.
Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento a resposta ao pedido esclarecimento requerido, João Pinheiro, 14 de abril de 2025.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D5FA5706

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Processo Adm: Nº 055/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos por lotes e horas trabalhadas manutenção corretiva e preventiva, nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes, lotados no município de João Pinheiro.Empresas vencedoras valor total: R$ 2.445.738,50(dois milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos):**BBN PECAS E SERVICOS LTDA**(48214585000179) com os lotes: 4, 6 no valor total de R$ 142.975,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais).**HIDRO JP HIDRAULICA LTDA**(36236579000133) com os lotes: 25 no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**AUTO CENTER PINHEIRENSE LTDA**(26614816000107) com os lotes: 28 no valor total de R$ 33.932,00 (trinta e três mil e novecentos e trinta e dois reais).**WARLEY HENRIQUE PEREIRA**(22355577000159) com os lotes: 12, 16 no valor total de R$ 320.124,00 (trezentos e vinte mil e cento e vinte e quatro reais).**CLV ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA**(11814947000152) com os lotes: 2, 7, 9, 17, 24, 26 no valor total de R$ 815.600,00 (oitocentos e quinze mil e seiscentos reais).**FAVERO DORNELAS SANTIAGO**(54345570000142) com os lotes: 18, 19, 20, 21, 27 no valor total de R$ 129.048,50 (cento e vinte e nove mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**RENATO COTA OLIVEIRA 07753857606**(36237975000185) com os lotes: 22, 29 no valor total de R$ 124.158,00 (cento e vinte e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais).**AGNALDO TIMOTEO MACIEL JUNIOR 08551507699**(29604928000167) com os lotes: 11 no valor total de R$ 192.816,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e dezesseis reais).**AUTO PECAS E MECANICA ESPLANADA LTDA**(22299085000193) com os lotes: 3, 8 no valor total de R$ 201.240,00 (duzentos e um mil e duzentos e quarenta reais).**59.356.958 PAULO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**(59356958000162) com os lotes: 14 no valor total de R$ 159.850,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).**JOÃO DE DEUS OLIVEIRA ME**(38469599000180) com os lotes: 13, 23 no valor total de R$ 128.795,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais).**RETIFICA E COMERCIO DE PECAS RECA JOIA LTDA**(44479389000175) com os lotes: 1 no valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**RECA JOIA BOMBAS INJETORAS PECAS E SERVICOS LTDA**(49572812000109) com os lotes: 10, 15 no valor total de R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).**DM DIRECOES HIDRAULICAS LTDA**(36064691000134) com os lotes: 5 no valor total de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 15 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:3AD4DF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025

O Prefeito do MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 031/2025, Processo Administrativo nº 076/2025 finalizado terça-feira, 15 de abril de 2025 às 14:27, objeto: Aquisição de reagentes para a realização de exames de prova cruzada, destinados a pacientes que necessitam de transfusão sanguínea no Hospital Municipal.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**JP CIRÚGICA LTDA**(23688733000166) com o lote 1 no valor de R$ 2.914,80 (dois mil e novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), lote 2 no valor de R$ 2.914,80 (dois mil e novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), lote 3 no valor de R$ 2.914,80 (dois mil e novecentos e quatorze reais e oitenta centavos) e lote 4 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 15 de abril de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:74F0B6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N° 043/2025

DECRETO Nº 043/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 513.036,09

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.084/2024, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 513.036,09 (quinhentos e treze mil, trinta e seis reais e nove centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.131.301.4004-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 10.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4006-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.500,00

02.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001.14.422.302.4016-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.500,00

02.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001.4.122.301.4084-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001-GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4068-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8166-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.245.402.7039-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 33.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.245.403.8165-4.4.50.42.00.00.00.00
Auxílios.....R$ 2.136,09

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.001.4.122.301.4088-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 13.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.6.182.601.4143-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.900,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.002 - SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.606.602.4125-3.3.93.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 6.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.4.123.301.4096-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 6.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.4.123.301.4096-3.1.90.11.00.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.4.123.301.4096-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4052-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4066-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4066-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.122.1201.8049-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.122.1201.8049-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 49.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 45.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8041-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8074-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 32.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8041-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8041-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 145.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00

TOTAL .....R$ 513.036,09

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 145.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.131.301.4004-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$1.500,00

02.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001.14.422.302.4016-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 7.000,00

02.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001.14.422.302.4016-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 6.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4068-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 11.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.401.8162-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 33.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.245.402.8164-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente .....R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.245.403.8165-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....R$ 2.136,09

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4026-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 13.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.6.182.601.4143-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 4.900,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.002 - SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.606.602.4125-4.4.71.70.00.00.00.00
Rateio pela Participação em Consórcio Público .....R$ 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4052-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4066-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4066-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 13.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 25.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 8.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 32.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8030-3.1.71.70.00.00.00.00
Rateio pela Participação em Consórcio Público .....R$ 50.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.50.85.00.00.00.00
Contratos de Gestão .....R$ 40.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.50.85.00.00.00.00
Contratos de Gestão .....R$ 49.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 4.000,00

TOTAL .....R$ 513.036,09

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 05 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:932EE472

DECRETOS
DECRETO Nº 061/2025

DECRETO Nº 061/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 194.186,02

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.084/2024, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 194.186,02 (cento e

noventa e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 13.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 21.035,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.331,94

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 28.773,86

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 42.925,39

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 28.452,96

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 11.726,87

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA
13.001.4.122.301.4102-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 24.440,00
TOTAL .....R$ 194.186,02

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4038-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 13.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4038-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 28.773,86

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 15.482,68

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 1.146,44

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 26.296,27

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 18.088,74

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais..... R$ 2.946,26

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais..... R$ 98,80

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 3.233,14

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 28.452,96

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 11.726,87

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4064-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 24.440,00

TOTAL .....R$ 194.186,02
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:3F757DED

DECRETOS
DECRETO Nº 067/2025

DECRETO Nº 067/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 430.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.128/2025, de 14 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria
12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 430.000,00
TOTAL ..... R$ 430.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 430.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E34CB1AD

DECRETOS
DECRETO Nº 068/2025

DECRETO Nº 068/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.776,99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.129/2025, de 14 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 147.776,99 (cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.811.701.4126 – Reforma da Praça de Esportes e das Quadras Esportivas dos Bairros
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 147.776,99

TOTAL ..... R$ 147.776,99

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
07.001 – Gabinete Secretaria de Desportos
04.122.301.4092 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Desportos
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 24.000,00

07.002 – Setor de Esportes
27.812.701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
44.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 40.000,00

07.002 – Setor de Esportes
27.812.701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, prática de Exercícios Físicos e Lazer
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 83.776,99

TOTAL ..... R$ 147.776,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5957EEC7

LEIS
LEI Nº 4.128/2025

LEI Nº 4.128, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 430.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria
12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 430.000,00
TOTAL ..... R$ 430.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 430.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4F6FD4BE

LEIS
LEI Nº 4.129/2025

LEI Nº 4.129, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.776,99.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 147.776,99 (cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.811.701.4126 – Reforma da Praça de Esportes e das Quadras Esportivas dos Bairros
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 147.776,99

TOTAL ..... R$ 147.776,99

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
07.001 – Gabinete Secretaria de Desportos
04.122.301.4092 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Desportos
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 24.000,00

07.002 – Setor de Esportes
27.812.701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
44.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 40.000,00

07.002 – Setor de Esportes
27.812.701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, prática de Exercícios Físicos e Lazer
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 83.776,99

TOTAL ..... R$ 147.776,99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:BAF84855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO LICITATÓRIO – 86/2025, DISPENSA ELETRÔNICA – 23/2025

do tipo Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPAS E PELICULAS PROTETORAS PARA OS TABLETS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL. Limite de acolhimento das propostas: dia 24/04/2025 às 07h30min. DISPUTA: 24/04/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).
15/04/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:761CB923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO LICITATÓRIO – 64/2025, DISPENSA ELETRÔNICA – 13/2025

do tipo Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL NA AV. JOSÉ BERNARDES MACIEL, TRECHO ENTRE RUAS PARÁ E MARANHÃO CONFORME PROJETO, PLANILHA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Limite de acolhimento das propostas: dia 23/04/2025 às 07h30min. DISPUTA: 23/04/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).
15/04/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:281CBF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ABERTURA

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 002/2025, no dia 07/05/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Registro de preço para contratação de serviço especializado em limpeza, tratamento de água, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva em sistemas de fontes (bombas), localizadas em praças públicas, bem como de seus equipamentos da casa de máquinas, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, maquinário e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos, visando atendimento das necessidades do município de Lagoa Santa MG.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:D224F6DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026.

Valor: R$ 350.020,48

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0AFE6F9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 062/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 34.729.047/0001-02

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026.

Valor: R$ 24.487,20

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F62FA572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVII, n° 3994, página 183 de 04/04/2025, referente à Ata de Registro de Preços n° 043/2025
Onde se lê:

"...

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

..."

Leia-se:

"...

Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5B3D95A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 074/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 25.296.849/0001-85

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 15/04/2025 a 15/04/2026.

Valor: R$ 230,40

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:96BDD9F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.530, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dá nomenclatura "Creche Afonso José Fernandes" à Creche situada na Rua Conde Dolabela, número 407, Bairro Várzea e da Cantina situada na referida Creche como "Cantina Lúcia de Almeida Fernandes".

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica nomeada “Creche Afonso José Fernandes” a Creche Pública situada na Rua Conde Dolabela, número 407, bairro Várzea, na cidade de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º A Cantina situada na “Creche Afonso José Fernandes” passa a ser denominada como “Cantina Lúcia de Almeida Fernandes”.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a instalar placas de identificação da Creche e da Cantina no local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:9BF57E81

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.896 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA EMANNUELLY FERREIRA DE PAULA MELO do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL.
NOMEIA EMANNUELLY FERREIRA DE PAULA MELO para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA ESTRATÉGICA, da Secretaria Municipal de Bem-estar Social.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2F7F640E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.897 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a lotação de **SARA LOPES CIVINELLI** , ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA ESTRATÉGICA, conforme o Ato de Nomeação nº 8.573, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 06 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0A68DDAC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.898 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIAALESSANDRA BRANDÃO SOUZA E LIMA** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR MUNICIPAL, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Diretoria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B12D7F16

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.899 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA JULIO JORGE TOLEDO** do cargo de DIRETOR MUNICIPAL.
NOMEIA **JULIO JORGE TOLEDO** para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:ABA761F3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.900 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a nomenclatura da coordenação atribuída à **NINIVE CAMPOS CASTRO**, conforme o Ato de Nomeação nº 8.571, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de janeiro de 2025, para COORDENAÇÃO DE TURISMO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D6B9BD15

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.901 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA LUIZ AUGUSTO PIANETTI FONSECA** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
NOMEIA LUIZ AUGUSTO PIANETTI FONSECA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenação de Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DF92A9D5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.902 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a lotação de **ALINE SILVA LIMA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL , conforme o Ato de Nomeação nº 8.691, de 15 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:97836DD9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.903 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a lotação de **DAYANY KEY LOPES VIEIRA ALVES,** ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, conforme o Ato de Nomeação nº 8.688, de 15 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3EE1C519

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.904 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA RONALD VINICIUS RODRIGUES MOREIRA** para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Fazenda. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D0E2898F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.905 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA DEBORA CRISTINA MIRANDA BERTHAULT** para o cargo de provimento em comissão de REFERÊNCIA TÉCNICA, da Secretaria Municipal de Bem-estar Social.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8C438C46

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.906 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA FABIO TARGINO RODRIGUES PINHEIRO** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II.
NOMEIA FABIO TARGINO RODRIGUES PINHEIRO para o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE COMUNICAÇÃO, com lotação na Assessoria de Comunicação.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7C32B394

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.907 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA COELHO** para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, com lotação na Secretaria Municipal de Bem-estar Social.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:33667E38

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.908 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA TATHIANA MARIA VIANA STEMLER MORADI** para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:611D3761

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.909 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA MARCO PAULO COSTA DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Integridade.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9F53DAEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo. Sr. Breno Salomão Gomes, DD. Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG e o Secretário Municipal de Educação, Sr. Gabriel Leite Mendes, TORNAM PÚBLICO e estabelecem normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado a selecionar candidatos para a contratação de funções públicas de nível médio e superior, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com as Leis Municipais nº 2.758/2007 "Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo municipal e dá outras providências", nº 3.241/2012 "Dispõe sobre a estrutura do plano de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, estabelece normas de reenquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências" e nº 3.242/2012, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências." e demais normas contidas no Edital nº 001/2025. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico (**www.lagoasanta.mg.gov.br**) no período entre **08h00min do dia 15 de abril de 2025 às 18h00min do dia 22 de abril de 2025**, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital.
O Edital nº 001/2025 esta publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **(www.lagoasanta.mg.gov.br).**

Lagoa Santa, 14 de abril de 2025.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FAF40DA0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.910 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA DEBORA CRUZ FIGUEIREDO** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR MUNICIPAL, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Diretoria de Turismo e Cultura, da Secretraria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4444AA3F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.911 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, ELIAS MAGNANE MENDES DOS SANTOS d**o cargo de DIRETOR MUNICIPAL.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:90DB56AB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.912 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, FABIANA FREIRE DA SILVA** do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR A.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F1529BBB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.913 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** A vacância do cargo em provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, ocupado por **VERA LÚCIA FREITAS MARQUES**, em virtude da aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1356DC42

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.914 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERAR SAMUEL FERNANDO ALVES MOTTA** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:69092918

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.915 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a nomenclatura da coordenação atribuída à **JOSÉ RENATO MARIANO**, conforme o Ato de Nomeação nº 8.808, de 03 de fevereiro de 2025, para COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM TIC, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:95394550

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.916 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA LEONARDO CAMPOS FONSECA LEITE** para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenação de Inovação e Soluções Tecnológicas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:572207AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.543 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para atuar como gestores da parceria firmada entre o Município de Lagoa Santa e a Federação Mineira de Arco e Flecha, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na forma prevista do Decreto nº 3.366, de 07 de junho de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de gestor da parceria e Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização do termo de fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agente público municipal responsável pela gestão da parceria, com poderes para controlar e fiscalizar a gestão do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a Federação Mineira de Arco e Flecha, para a execução da "Escolinha de Tiro com Arco":

I - Gestor da Parceria: Eduardo Fidelis de Miranda - matrícula nº 290614;

II - Suplente: Paulo Henrique Oliveira Costa - matrícula nº 290617.

Art. 2º Compete ao gestor de parceria, exercer as atribuições previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e em especial:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução do objeto e de prestação de contas apresentados pela organização parceira;

III- informar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas na execução da parceria;

IV- zelar pelo cumprimento dos objetivos pactuados e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V- adotar providências para garantir a transparência da parceria, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores designados e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 08 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:E74460E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.473, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 1964 e com o inciso III, do art. 6º da Lei Municipal nº 5.479, de 03 de janeiro de 2025 que trata da LOA;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 19.862,19 (dezenove mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
02.005.005 - DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA
02.005.005.13.392.40.2288-3.3.90.93 - Ficha 528 - Indenizações e Restituições **R$19.862,19** Fonte de Recurso 2.715. - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual - **R$18.469,95**
Fonte de Recurso 2.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 8º - Demais **R$1.392,24**

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:014F0CFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.539, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a regularização fundiária de interesse específico do núcleo urbano informal denominado Bosque das Bétulas, com área de 20.025,00m² (vinte

mil e vinte e cinco metros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; e

Considerando o Decreto Municipal nº 4.013, de 29 de abril de 2020, que reconhece como de interesse específico para fins de regularização fundiária o núcleo urbano informal denominado Bosque das Bétulas;

Considerando a aprovação da proposta de regularização fundiária pela Comissão de Regularização Fundiária;

Considerando a aprovação o projeto urbanístico elaborado e de responsabilidade do arquiteto Daniel Fernandes Almeida Neto – CAU/MG: A123.682-2;

Considerando os pareceres técnicos exarados nos Processo Administrativo nº 4630/2013 favoráveis à aprovação da regularização fundiária;

Considerando o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para aprovação da regularização fundiária núcleo urbano informal denominado Bosque das Bétulas;

Considerando a legitimação fundiária como mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre a unidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do núcleo urbano informal denominado Bosque das Bétulas, objeto da matrícula nº 25.369, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, com área de 20.025,00 m² (vinte mil e vinte e cinco metros quadrados) dando origem a:

I - 01 (uma) quadra;

II - 09 (nove) lotes;

III - 01 (uma) área verde medindo 3.759,33m² (três mil setecentos e cinquenta e nove metros e trinta e três centímetros quadrados);

IV - 01 (uma) área institucional medindo 6.323,49m² (seis mil, trezentos e vinte e três metros e quarenta e nove centímetros quadrados).

Parágrafo único. As áreas citadas nos incisos III e IV deste artigo, passam a integrar o domínio público a partir do registro deste Decreto.

Art. 2º O zoneamento permanece R1 como já definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 3º Mediante cadastramento completar, o ocupante que não fizer parte da listagem inicial, poderá ter seu imóvel regularizado, nos termos do art. 23, §6º da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 4º Por se tratar de Regularização Fundiária de Interesse Específico todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários/ocupantes da área regularizada.

Art. 5º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes dos processos administrativos mencionados neste ato aprovatório.

Art. 6º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias do registro, as matrículas constando o lançamento da regularização fundiária aprovada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:9F07F6FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.540, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a regularização fundiária de interesse especifico do núcleo urbano informal denominado Bosque das Bahuíneas, com área de 20.055,00m² (vinte mil e cinquenta e cinco metros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; e

Considerando o Decreto Municipal nº 4.014, de 29 de abril de 2020, que reconhece como de interesse específico para fins de regularização fundiária o núcleo urbano informal denominado Bosque das Bahuíneas;

Considerando a aprovação da proposta de regularização fundiária pela Comissão de Regularização Fundiária;

Considerando a aprovação o projeto urbanístico elaborado e de responsabilidade do arquiteto Daniel Fernandes Almeida Neto – CAU/MG: A123.682-2;

Considerando os pareceres técnicos exarados nos Processos Administrativos ns. 1525/2007 e 9273/2011 favoráveis a aprovação da regularização fundiária;

Considerando o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para aprovação da regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado Bosque das Bahuíneas;

Considerando a legitimação fundiária como mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre a unidade imobiliária;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do núcleo urbano informal denominado Bosque das Bahuíneas, objeto da matrícula nº 11.476 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, com área de 20.055,00m² (vinte mil e cinquenta e cinco metros quadrados) dando origem a:

I - 01 (uma) quadra;

II - 35 (trinta e cinco) lotes;

III - sistema viário medindo 1.752,59m² (mil, setecentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), que a partir do registro passará para o domínio público.

Parágrafo único. A área verde e a área institucional deste núcleo foram realocadas no núcleo denominado Bosque das Bétulas.

Art. 2º O zoneamento permanece R1 como já foi definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 3º Mediante cadastramento completar, o ocupante que não fizer parte da listagem inicial, poderá ter seu imóvel regularizado, nos termos do art. 23, §6º da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 4º Por se tratar de Regularização Fundiária de Interesse Específico todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários/ocupantes da área regularizada.

Art. 5º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes dos processos administrativos mencionados neste ato aprovatório.

Art. 6º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias do registro, as matrículas constando o lançamento da regularização fundiária aprovada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:AD5D06E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.541, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a regularização fundiária de interesse especifico do núcleo urbano informal denominado Bosque dos Carvalhos, com área de 20.188,00m² (vinte mil cento e oitenta e oito metros quadrados), neste Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; e

Considerando o Decreto Municipal nº 4.204, de 07 de janeiro de 2021, que reconhece como de interesse específico para fins de regularização fundiária o núcleo urbano informal denominado Bosque dos Carvalhos;

Considerando a aprovação da proposta de regularização fundiária pela Comissão de Regularização Fundiária;

Considerando a aprovação o projeto urbanístico elaborado e de responsabilidade do arquiteto Daniel Fernandes Almeida Neto – CAU/MG: A123.682-2;

Considerando os pareceres técnicos exarados nos Procedimentos Administrativos ns. 1524/2007, 1090/2011 e 9275/2011 favoráveis a aprovação da regularização fundiária;

Considerando o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para aprovação da regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado Bosque dos Carvalhos;

Considerando a legitimação fundiária como mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre a unidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do núcleo urbano informal denominado Bosque dos Carvalhos, objeto da matrícula nº 23.173 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, com área de 20.188,00m² (vinte mil cento e oitenta e oito metros quadrados) dando origem a:

I - 01 (uma) quadra;

II - 11 (onze) lotes.

§1º A área verde e a área institucional deste núcleo foram realocadas no núcleo denominado Bosque das Bétulas.
§2º As áreas não edificantes deverão ser registradas nas matrículas dos lotes gerados.

Art. 2º O zoneamento permanece R1 como já foi definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 3º Mediante cadastramento completar, o ocupante que não fizer parte da listagem inicial, poderá ter seu imóvel regularizado, nos termos do art. 23, §6º da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 4º Por se tratar de Regularização Fundiária de Interesse Específico todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários/ocupantes da área regularizada.

Art. 5º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes dos processos administrativos mencionados neste ato aprovatório.

Art. 6º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias do registro, as matrículas constando o lançamento da regularização fundiária aprovada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:C00C5A50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.542, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a regularização fundiária de interesse especifico do núcleo urbano informal denominado Bosque das Imbuias, com área de 22.386,00m² (vinte dois mil trezentos e oitenta e seis metros quadrados), neste Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; e

Considerando o Decreto Municipal nº 4.015, de 29 de abril de 2020, que reconhece como de interesse específico para fins de regularização fundiária o núcleo urbano informal denominado Bosque das Imbuias;

Considerando a aprovação da proposta de regularização fundiária pela Comissão de Regularização Fundiária;

Considerando a aprovação o projeto urbanístico elaborado e de responsabilidade do arquiteto Daniel Fernandes Almeida Neto – CAU/MG: A123.682-2;

Considerando os pareceres técnicos exarados nos Procedimentos Administrativos ns. 1524/2007, 1090/2011 e 9275/2011 favoráveis à aprovação da regularização fundiária;

Considerando o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para aprovação da regularização fundiária núcleo urbano informal denominado Bosque das Imbuias;

Considerando a legitimação fundiária como mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre a unidade imobiliária;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do núcleo urbano informal denominado Bosque das Imbuias, objeto da matrícula nº 11.543 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, com área de 22.386,00m² (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e seis metros quadrados) dando origem a:

I - 01 (uma) quadra;

II - 19 (dezenove) lotes;

III - sistema viário com 2.554,77 m² (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro metros e setenta e sete centímetros quadrados).
Parágrafo único. A área verde e a área institucional deste núcleo foram realocadas no núcleo denominado Bosque das Bétulas.

Art. 2º O zoneamento permanece R1 como já definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 3º Mediante cadastramento completar, o ocupante que não fizer parte da listagem inicial, poderá ter seu imóvel regularizado, nos termos do art. 23, §6º da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 4º Por se tratar de regularização fundiária de interesse específico todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários/ocupantes da área regularizada.

Art. 5º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes dos processos administrativos mencionados neste ato aprovatório.

Art. 6º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias do registro, as matrículas constando o lançamento da regularização fundiária aprovada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:014788EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.543, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a regularização fundiária de interesse especifico do núcleo urbano informal denominado Bosque das Poaias, com área de 21.100,00m² (vinte e um mil e cem metros quadrados), neste Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; e

Considerando o Decreto Municipal nº 4.012, de 29 de abril de 2020, que reconhece como de interesse específico para fins de regularização fundiária o núcleo urbano informal denominado Bosque das Poaias;

Considerando a aprovação da proposta de regularização fundiária pela Comissão de Regularização Fundiária;

Considerando a aprovação o projeto urbanístico elaborado e de responsabilidade do arquiteto Daniel Fernandes Almeida Neto – CAU/MG: A123.682-2;

Considerando os pareceres técnicos exarados nos Processos Administrativos ns. 0479/2007 e 6889/2016 favoráveis à aprovação da regularização fundiária;

Considerando o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para aprovação da regularização fundiária núcleo urbano informal denominado Bosque das Poaias;

Considerando a legitimação fundiária como mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre a unidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do núcleo urbano informal denominado Bosque das Poaias, objeto da matrícula nº 11.769, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, com área de 20.100,00m² (vinte um mil e cem metros quadrados) dando origem a:

I - 01 (uma) quadra;

II - 23 (vinte e três) lotes;

III - sistema viário com área de 348,05m² (trezentos e quarenta e oito metros e cinco centímetros quadrados), que a partir do registro passará para o domínio público.

§1º A área verde e a área institucional deste núcleo foram realocadas no núcleo denominado Bosque das Bétulas.

§2º As áreas não edificantes deverão ser registradas nas matrículas dos lotes gerados.

Art. 2º O zoneamento permanece R1 como já definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 3º Mediante cadastramento completar, o ocupante que não fizer parte da listagem inicial, poderá ter seu imóvel regularizado, nos termos do art. 23, §6º da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 4º Por se tratar de Regularização Fundiária de Interesse Específico todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários/ocupantes da área regularizada.

Art. 5º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes dos processos administrativos mencionados neste ato aprovatório.

Art. 6º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias do registro, as matrículas constando o lançamento da regularização fundiária aprovada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:F1E51EB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.544, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a regularização fundiária de interesse especifico do núcleo urbano informal denominado Bosque das Candeias, com área de 20.250,00m² (vinte mil duzentos e cinquenta metros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; e

Considerando o Decreto Municipal nº 4.203, de 07 de janeiro de 2021, que reconhece como de interesse específico para fins de regularização fundiária o núcleo urbano informal denominado Bosque das Candeias;

Considerando a aprovação da proposta de regularização fundiária pela Comissão de Regularização Fundiária;

Considerando a aprovação o projeto urbanístico elaborado e de responsabilidade do arquiteto Daniel Fernandes Almeida Neto – CAU/MG: A123.682-2;

Considerando os pareceres técnicos exarados nos Processos Administrativos ns. 1524/2007, 1090/2011 e 9275/2011 favoráveis à aprovação da regularização fundiária;

Considerando o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para aprovação da regularização fundiária núcleo urbano informal denominado Bosque das Candeias;

Considerando a legitimação fundiária como mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre a unidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do núcleo urbano informal denominado Bosque das Candeias, objeto da matrícula nº 14.261, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, com área de 20.250,00m² (vinte mil duzentos e cinquenta metros quadrados) dando origem a:

I - 03 (três) quadras;

II - 20 (vinte) lotes;

III - 01 (uma) área verde medindo 3.275,18m² (três mil, duzentos e setenta e cinco metros e dezoito centímetros quadrados);
IV - sistema viário com 2.768,23m² (dois mil, setecentos e sessenta e oito metros e vinte e três centímetros quadrados), que a partir do registro passará para o domínio público.

§1º As áreas citadas nos incisos III e IV deste artigo, passam a integrar o domínio público a partir do registro deste Decreto.

§2º A área institucional deste núcleo foi realocada no núcleo denominado Bosque das Bétulas.

Art. 2º O zoneamento permanece R1 como já definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 3º Mediante cadastramento completar, o ocupante que não fizer parte da listagem inicial, poderá ter seu imóvel regularizado, nos termos do art. 23, §6º da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 4º Por se tratar de Regularização Fundiária de Interesse Específico todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários/ocupantes da área regularizada.

Art. 5º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes dos processos administrativos mencionados neste ato aprovatório.

Art. 6º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias do registro, as matrículas constando o lançamento da regularização fundiária aprovada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:C39ECA66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.545, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a regularização fundiária de interesse especifico do núcleo urbano informal denominado Bosque das Caviúnas, com área de 20.359,00m² (vinte mil trezentos e cinquenta e nove metros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; e

Considerando o Decreto Municipal nº 4.203, de 07 de janeiro de 2021, que reconhece como de interesse específico para fins de regularização fundiária o núcleo urbano informal denominado Bosque das Caviúnas;

Considerando a aprovação da proposta de regularização fundiária pela Comissão de Regularização Fundiária Municipal;

Considerando a aprovação o projeto urbanístico elaborado e de responsabilidade do arquiteto Daniel Fernandes Almeida Neto – CAU/MG: A123.682-2;

Considerando os pareceres técnicos exarados nos Processos Administrativos ns. 1524/2007, 1090/2011 e 9275/2011 favoráveis à aprovação da regularização fundiária;

Considerando o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para aprovação da regularização fundiária núcleo urbano informal denominado Bosque das Caviúnas;

Considerando a legitimação fundiária como mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre a unidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do núcleo urbano informal denominado Bosque das Caviúnas, objeto da matrícula nº 11.544, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, com área de 20.359,00 m² (vinte mil trezentos e cinquenta e nove metros quadrados) dando origem a:

I - 01 (uma) quadra;

II - 19 (dezenove) lotes;

III - 01 (uma) área verde medindo 2.964,15m² (dois mil, novecentos e sessenta e quatro metros e quinze centímetros quadrados);
IV - sistema viário com 1.595,41m² (mil quinhentos e noventa e cinco metros e quarenta e um centímetros quadrados).
§1º As áreas citadas nos incisos III e IV deste artigo, passam a integrar o domínio público a partir do registro deste Decreto.

§2º A área institucional deste núcleo foi realocada no núcleo denominado Bosque das Bétulas.

Art. 2º O zoneamento permanece R1 como já definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 3º Mediante cadastramento completar, o ocupante que não fizer parte da listagem inicial, poderá ter seu imóvel regularizado, nos termos do art. 23, §6º da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 4º Por se tratar de Regularização Fundiária de Interesse Específico todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários/ocupantes da área regularizada.

Art. 5º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes dos processos administrativos mencionados neste ato aprovatório.

Art. 6º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias do registro, as matrículas constando o lançamento da regularização fundiária aprovada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:90220F35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.548, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta o abatimento na base de cálculo do ISSQN na prestação de serviços previstas nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços municipais, revoga o Decreto Municipal nº 3.056, de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o abatimento da base de cálculo do ISSQN, prevista no art. 56, I, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Na prestação de serviços prevista nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, os materiais produzidos pelo prestador fora do local da obra, e por ele destacadamente comercializados com a incidência de ICMS, poderão ser abatidos da base de cálculo do ISSQN.

Art. 2º O abatimento que trata o art. 1º deste Decreto deverá ser requerido antes do vencimento legal do tributo e antes da emissão da nota fiscal de serviços, mediante a abertura de processo no protocolo, disponível do site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 3º O processo deverá ser composto pelos seguintes documentos:

§ 1º Requerimento simples, devidamente assinado pelo prestador de serviços, contendo:

a) a competência da prestação dos serviços para qual requer o abatimento;

b) o valor e discriminação dos materiais que pretende ser abatido da base de cálculo do ISSQN;

c) o local onde foram produzidos os materiais.

§ 2º Dos materiais discriminados no requerimento, deverão ser apresentadas as notas fiscais de comercialização, demonstrando a incidência do ICMS.

Art. 4º O processo de deverá, preferencialmente, ser aberto até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao da competência da prestação de serviços informada no requerimento, contendo toda a documentação exigida nos §§ 1º e 2º, do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Os Auditores Fiscais do Município de Lagoa Santa ficarão responsáveis pela análise dos processos de que trata o artigo 2º deste Decreto, sendo dispensada para tal, a emissão de ordem de serviços pela chefia imediata.

§ 1º Nos casos em que o processo for aberto dentro do prazo disposto no art. 3º deste Decreto, o resultado deverá ser comunicado ao requerente até o dia 09 (nove) do mês de sua abertura.

§ 2º Sendo o processo aberto fora do prazo disposto no art. 4º deste Decreto, o resultado deverá ser comunicado ao requerente em até 04 (quatro) dias contados do recebimento do processo para análise.

Art. 6º O resultado da análise pelo Auditor Fiscal será anexado ao processo e comunicado por meio de sua tramitação ao requerente para ciência, sendo de sua responsabilidade o seu acompanhamento diário.

§ 1º Para fins de recolhimento do ISSQN, a nota fiscal da prestação de serviços deverá ser emitida, quanto a base de cálculo do imposto, conforme despacho de análise emitida pelo Auditor Fiscal.

§ 2º Havendo abatimento de materiais deferidos pela auditoria fiscal, deverá ser informado no campo observações da nota fiscal de serviços: "dedução de material autorizada conforme o processo nº..." (informar número do processo que trata o art. 2º deste Decreto).

Art. 7º Fica vedada:

I - qualquer outra forma de abatimento da base de cálculo do ISSQN na prestação dos serviços previsto nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços municipal;

II - a emissão e a escrituração de nota fiscal de serviços sob os itens de serviços mencionados com aproveitamento do abatimento na base de cálculo do ISSQN, salvo nos casos autorizados neste Decreto.

Art. 8º Tratando-se de prestação de serviços nos termos dos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços municipal, não declarada a este Município, cuja ocorrência do fato gerador se deu em competência anterior à vigência deste Decreto, e que o responsável não tenha realizado o cadastro da obra nos termos do Decreto Municipal nº 3.056, de 04 de janeiro de 2016, não optando, assim, por uma das modalidades de abatimento de materiais em vigor no Município de Lagoa Santa até 31 de março de 2025, deverá, para tal finalidade, atentar-se ao disposto nos arts. 1º e 2º, deste Decreto.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo às fiscalizações municipais quanto ao recolhimento do ISSQN de obras cujos responsáveis não tenham realizado o seu cadastro, nos termos do Decreto nº 3.056, de 2016.

Art. 9º Os prestadores de serviços dos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços municipal, estabelecidos neste Município, ficam obrigados a informarem na nota fiscal de prestação de serviços o número do Cadastro Nacional de Obras (CNO).

Art. 10. Ficam revogados o Decreto Municipal nº 3.056, de 04 de janeiro de 2016, os §§ 1º e 2º do art. 10, do Decreto Municipal nº 4.406, de 10 de novembro de 2021, e demais disposições contrárias a este regulamento.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:1C2F2F32

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **SIRIO PHARMA LTDA - CNPJ: 31.495.759/001-16 ATA** Nº 40/2024. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14461/2024.** Em 15/04/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:44ACDD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 - 3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, 3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
VIGÊNCIA: 02/04/2025 até 02/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$40.646,70 (quarenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 022/2025, Pregão Presencial nº 009/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Renato Wilson Rogel Ribeiro pela Contratada 3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:973E3AB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 - ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
VIGÊNCIA: 02/04/2025 até 02/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$29.199,00 (vinte e nove mil cento e noventa e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 022/2025, Pregão Presencial nº 009/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Aline Maria Silva Ribeiro pela Contratada ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B0EAC061

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 - ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRÉ L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
VIGÊNCIA: 02/04/2025 até 02/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$57.996,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 022/2025, Pregão Presencial nº 009/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Andre Luiz Thomaz de Souza pela Contratada ANDRÉ L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5C939E05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
VIGÊNCIA: 02/04/2025 até 02/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$28.731,60 (vinte e oito mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 022/2025, Pregão Presencial nº 009/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Raymundo Sabino Carneiro pela Contratada CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:14778421

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 - DISTRIMAR LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DISTRIMAR LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
VIGÊNCIA: 02/04/2025 até 02/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$40.879,00 (quarenta mil oitocentos e setenta e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 022/2025, Pregão Presencial nº 009/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Marcellus Moreira de Carvalho pela Contratada DISTRIMAR LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D4E11051

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 - GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
VIGÊNCIA: 02/04/2025 até 02/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$32.793,50 (trinta e dois mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 022/2025, Pregão Presencial nº 009/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Higo Silva do Carmo pela Contratada GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D2A17174

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 - L F DE REZENDE JUNIOR – DROGARIA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, L F DE REZENDE JUNIOR – DROGARIA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
VIGÊNCIA: 02/04/2025 até 02/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$18.970,30 (dezoito mil novecentos e setenta reais e trinta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 022/2025, Pregão Presencial nº 009/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Luiz Fernando de Rezende Junior pela Contratada L F DE REZENDE JUNIOR – DROGARIA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CE38995E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 - MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
VIGÊNCIA: 02/04/2025 até 02/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$4.387,00 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 022/2025, Pregão Presencial nº 009/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Enilda Aparecida de Almeida Pires pela Contratada MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1E9C8071

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 - TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
VIGÊNCIA: 02/04/2025 até 02/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$44.138,30 (quarenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e trinta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 022/2025, Pregão Presencial nº 009/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Pedro Dornas Cipriani pela Contratada TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:72586144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2025

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, **E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – EPP**, Contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação por exclusividade do cantor **YASMIN SANTOS** e sua banda**,** através da empresa **E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – EPP** para apresentação na XXXV Exposição Agropecuária do Município de Laranjal/MG, no dia 08 de agosto de 2025 (sexta-feira), a partir das 23h00min com duração de 01h30m.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
VIGÊNCIA: 15/04/2024 até 30/08/2024.
VALOR: R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 033/2025, Inexigibilidade nº 008/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Allan Caramaschi pela Contratada **E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – EPP**.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9029BEFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 017/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 30/04/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 15 de abril de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EBD98650

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de máquinas de ponto biométrico facial com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
VIGÊNCIA: 15/04/2025 até 15/04/2026
VALOR ESTIMADO: **R$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Baltazar Soares Arruda Felício pela Contratada ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:33D9DD28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2025

PARTES: Prefeitura Município De Laranjal/MG, Contratante, VSP SOLUTION LTDA, Contratada.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços 185/2024 oriunda do PREGÃO ELETRONICO 022/2024, objetivando o registro de preços para aquisição eventual e futura de computadores portáteis (Notebook), estações de trabalho (Desktops) e periféricos, com garantia de funcionamento on-site.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
VIGÊNCIA: 14/03/2025 até 14/03/2026
VALOR ESTIMADO: R$638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 021/2025, Adesão nº 002/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Leonardo Henrique Vieira Speziali pela Contratada **VSP SOLUTION LTDA**.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A0F0C2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2025

Município de Leme do Prado-MG. Adesão à ata de registro de preços: 031/2024. Processo Licitatório: 031/2024. Pregão eletrônico: 031/2024. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas- CIMESMI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Quarteirização para conservação de veículos e maquinários para atender as demandas do município de Leme do Prado-MG. Empresa Contratada: Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica. Valor Global: R$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais). Assinatura: 11/04/2025. Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:DBCEF8E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 054 DE 2025

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº 019/2025 - Dispensa: 002/2025. Objeto: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE por meio de Contrato de Programa para prestação de serviços em saúde para usuários do Sistema único de Saúde do Município de Leme do Prado/MG. Contratada: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE**,** valor global estimado: R$ 310.824,00 (Trezentos e dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Vigência: 21/03/2025 a 31/12/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita

Publicado por:
Daniele Gonçalves Barroso
Código Identificador:53DB8D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025, PRC 72/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 1 (um) veículo furgão ambulância 0 km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Leopoldina, visando o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 05/05/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 15 de abril de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:28CAC561

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTE, EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL Nº. 5005494-90.2024.8.13.0384, NO VALOR DE R$112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, ATRAVÉS DA EMPRESA VILA VERDE SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ Nº. 38.680.013/0002-02, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136,
inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 07 de abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:10DC52BB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0248/2024

Concorrência nº 013/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0161/24
Partes: J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses, a partir da presente data, considerando que a execução continua suspensa,em consonância com o art.111 caput, da Lei Federal nº.14.133/21.
Data de assinatura:03/01/2025.
Signatários: Isabella Alves Sousa Moura
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7F0B417C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ATENDER À DEMANDA DE MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO VALOR DE R$ 17.048,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA E OITO REAIS) ATRAVÉS DA EMPRESA PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 20.448.221/0001-34, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO I E ART. 82, §6º, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº. 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 10 de abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8EB3ADE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 47/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG

CONTRATADA: RCA CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM TOMAZ DE FREITAS, QUADRA 12, ÁREA INSTITUCIONAL, BAIRRO RESIDENCIAL INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 9.082/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR ADITIVO DE QUANTITATIVO: R$ 2.087,20 (Dois mil, oitenta e sete reais e vinte centavos);

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 413.719,77 (Quatrocentos e treze mil, setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).

Limeira do Oeste - MG, 01 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BC85ACB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 47/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG

CONTRATADA: RCA CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM TOMAZ DE FREITAS, QUADRA 12, ÁREA INSTITUCIONAL, BAIRRO RESIDENCIAL INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 9.082/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR ADITIVO DE QUALITATIVO: R$ 13.392,00 (Treze mil trezentos e noventa e dois reais);

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 427.111,77 (Quatrocentos e vinte e sete mil, cento e onze reais e setenta e sete centavos).

Limeira do Oeste - MG, 01 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:672B7B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 026/2025.

Processo nº: 026/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 014/2025
Data: 15/04/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.074/2025** de 11 de Abril de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA PESADA - PÁ CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA 4X4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO "**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

GAMELEIRA TRATORES LTDA
CNPJ: 44.152.548/0001-22

Valor Global do Processo: R$ 123.868,00 (Cento e vinte e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais).
Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 15 de Abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:64BBEA85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.813, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N.º 3.813, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 31, 70 e 74 da CR/88; as Leis Federais N.º 4.320/1964 e N.º 14.133/2021, a Lei Complementar Federal N.º 101/2000, a Lei Orgânica Municipal e as demais normas e orientações do TCE/MG;

Considerando as atividades de competência da Coordenadoria de Controle Interno do Município, previstas na Lei Municipal N.º 1.438/2005;

Considerando a necessidade de estabelecer os padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas na Administração Pública Municipal direta e indireta, autarquias e entidades ou pessoas físicas e jurídicas que recebem recursos públicos do Município;

Considerando o teor do parágrafo único do Artigo 313 da Resolução N.º 12/2008, do TCE/MG que estabelece que, "os órgãos de controle interno deverão encaminhar ao Tribunal, o plano de auditorias para o exercício subsequente, bem como os respectivos relatórios de auditoria";

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2025, no âmbito do Poder Executivo do Município, constante no Anexo I, o qual consiste na análise e verificação dos atos administrativos, registros contábeis, operacionais, orçamentários, financeiros e patrimoniais e da existência e adequação dos controles internos, com base nos princípios norteadores da Administração Pública.
Art. 2º. A auditoria interna é realizada através de projetos periódicos individualizados, por área de atuação, para exame da integridade e eficácia dos controles internos e será executada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.
Art. 3º. As atividades descritas no cronograma anual deverão seguir os procedimentos nele descritos.
Parágrafo único - O Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2025 poderá ser revisto e/ou reprogramado conforme as demandas a serem observadas pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 15 de abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.813, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE LUZ/MG

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA
EXERCÍCIO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

O Controle Interno é o conjunto coordenado de métodos e práticas operacionais, sendo essencial para o planejamento e regular processamento das despesas públicas e cumprimento das previsões legais.
O Sistema de Controle Interno é formado pelos órgãos e agentes públicos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta e visa colaborar nas ações governamentais e apoiar a gestão dos administradores públicos, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
No Município de Luz, o Sistema de Controle Interno está organizado e disciplinado através da Lei N.º 1.438/2005. Esta mesma Lei Municipal prevê as atribuições e a forma de atuação em relação aos atos administrativos.
A partir da priorização e planejamento das ações de Controle Interno formalizam-se as necessidades e procedimentos a serem executados, o que colabora para a possibilidade de realizar mensurações e suporte documental e ainda, monitorar o cumprimento de instruções e os resultados obtidos.
O Plano Anual de Auditoria tem como propósito, fornecer subsídios que, de forma positiva, possam influenciar os demais agentes públicos em relação às atividades de Controle Interno no decorrer do exercício, bem como proporcionar a observância das previsões legais e das orientações do TCE/MG.
O Plano Anual de Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno para o Exercício de 2025 estabelece os assuntos a serem abordados, estando descritos o objetivo geral e os objetivos específicos, as atividades de Controle Interno e o cronograma de desenvolvimento das atividades a serem realizadas, abrangendo as unidades administrativas da Prefeitura do Município de Luz/MG.
Por meio das ações previstas neste Plano Anual de Auditoria pretende-se, no Exercício de 2025, avaliar e conceituar os resultados operacionais da gestão pública e produzir os demais atos administrativos, tais como instruções normativas e outras diligências operacionais que se fizerem necessárias, para estabelecerem a padronização sobre a forma do Controle Interno.

2. OBJETIVO GERAL

Definir e relacionar ações e atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno, descrevendo-as brevemente e estabelecendo sua periodicidade de modo a possibilitar o alinhamento necessário dos diversos órgãos, unidades e agentes que compõem ou atuam na estrutura da Administração Pública Municipal, visando à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as práticas da boa gestão, através da efetividade da verificação, análise e avaliação da correção das ações e processos da gestão pública municipal.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Dar ampla publicidade à população da existência do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal;
Sensibilizar e alinhar o conjunto dos agentes públicos municipais para cooperação no cuidado em vista da correta execução das ações e processos da Administração Pública;
Referenciar a atuação dos agentes integrantes das unidades descentralizadas do Controle Interno;
Cientificar os gestores da importância de se submeterem às normas vigentes, assegurando a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal;
Definir os planos de ação do Controle Interno a serem elaborados e executados;
Facilitar a consecução dos objetivos dos planos de ação das diversas políticas públicas;
Aprimorar o Sistema de Controle Interno, especialmente os aspectos apontados no Relatório elaborado pelo TCE/MG, apresentado em 26 de janeiro de 2021.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno é exercido de acordo com os Artigos 31, 70 e 74 da CR/88; as Leis Federais N.º 4.320/1964 e N.º 14.133/2021, a Lei Complementar Federal N.º 101/2000, a Lei Orgânica Municipal e as demais normas e orientações do TCE/MG.
As atividades de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Município dar-se-ão em consonância com as atribuições de competência da Coordenadoria de Controle Interno do Município, previstas na Lei Municipal N.º 1.438/2005.
Os procedimentos de Controle Interno devem se dar em conformidade com a legislação vigente, de modo que, os agentes de Controle Interno devem ter conhecimento dos atos normativos que disciplinam sua atuação.
Os processos do Controle Interno serão regulamentados e padronizados em instruções normativas, manuais de rotinas e de procedimentos, ou em fluxogramas, tal como recomendam as orientações previstas na Decisão Normativa N.º 02/2016 do TCE/MG.
Para exercer influência positiva nas estratégias e objetivos da Administração, os procedimentos e atividades do Controle Interno concretizar-se-ão através das seguintes ações:
I - Monitoramento, acompanhamento e conferência, que serão atividades avaliativas do funcionamento, com o propósito de mensurar a eficácia dos procedimentos de controle e com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas;
II - Análises, edição de relatórios, elaboração de planos de ação, conferência de dados, elaboração de pareceres, realização de auditorias;
III - Capacitações e orientações, supervisão e apoio, revisão de trabalhos, para garantir a qualificação dos gestores e servidores em relação aos assuntos sobre boas práticas de gestão, sobre as atribuições e funções pertinentes ao Sistema de Controle Interno, mantendo a fluência e a facilidade na comunicação com as unidades administrativas;
IV - Verificação dos gastos, mapeamento e avaliação de riscos, ações que visam possibilitar e garantir a transparência sobre a gestão dos recursos públicos;
V - Prevenção, detecção e atuação concomitante e posterior, com propositura de medidas corretivas, conforme previstas na Lei Municipal N.º 1.438/2005;
VI - Controle de materiais, fiscalização de contratos e recebimento de bens, resguardo da integridade de registros administrativos e outras.
Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator imprevisível ou superveniente, externo ou interno, alheio à vontade dos gestores públicos.
A Coordenadoria de Controle Interno poderá, em qualquer período, requisitar informações às unidades administrativas que porventura possam não estar descritas no cronograma.
No cronograma exposto a seguir estão as atividades propostas e a periodicidade de realização e desenvolvimento das mesmas.

5. CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
Monitoramento, acompanhamento e conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet.	Mensal
Monitoramento, acompanhamento e conferência dos gastos com combustíveis para abastecimento da frota.	Semanal
Monitoramento, acompanhamento e conferência do consumo de combustíveis veículo por veículo.	Semanal
Análise de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços.	Diária
Verificação de acompanhamento da aplicação de percentuais da Receita conforme previsto no Artigo 198, § 2º, inciso III e Artigo 212 da CR/88.	Mensal
Verificação por amostragem dos processos internos de cálculo para recolhimento do ITBI.	Bimestral
Verificação por amostragem dos processos internos de lançamento e recolhimento do ISSQN.	Bimestral
Acompanhamento do processo de lançamento e cobrança do IPTU.	Anual
Acompanhamento do processo de lançamento e cobrança da Dívida Ativa.	Anual
Verificação por amostragem da regularidade dos pagamentos de horas extraordinárias e gratificações na folha de pessoal.	Mensal
Análise prévia de processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.	Assim que formalizada a instauração e autuação dos processos.
Análise prévia de processos de Adesão à Pregão.	Assim que formalizada a instauração e autuação dos processos.
Análise por amostragem de processos da modalidade Pregão.	Semestral
Análise por amostragem de processos de Compra Direta.	Semestral
Análise dos processos de concessões de benefícios e de auxílios sociais.	Mensal
Análise da prestação de contas dos servidores em relação a adiantamento de despesas de viagem.	Conforme repasse da nota de empenho pelo Serviço de Contabilidade.

Monitoramento amostral do processo de execução de contratos em vigência das diversas áreas da Administração Pública Municipal.	Mensal
Monitoramento amostral do funcionamento do controle de estoque dos almoxarifados.	Mensal
Elaboração do Relatório Anual de Prestação de Contas.	Encerramento do exercício
Edição de Instruções Normativas, Manuais de rotinas ou de procedimentos e Fluxogramas.	Conforme previsões da Lei Municipal N.º 1.438/2005 e Decisão Normativa TCE/MG N.º 02/2016.
Treinamentos e capacitações para os Agentes de Controle Interno.	Trimestral
Reuniões com a Comissão de Controle Interno.	Bimestral

6. CONCLUSÃO

Este Plano Anual de Auditoria é um instrumento de planejamento que permite a execução organizada e consciente das atividades de Controle Interno no Município.
Com a sua existência busca-se a melhoria da gestão pública, garantindo a efetividade dos seus processos e procedimentos e também, proporciona a possibilidade de verificar a suficiência das ações e atividades de Controle Interno e identificar possíveis ineficiências do mesmo.
A implementação das atividades constantes no cronograma do Plano Anual de Auditoria garante que os setores mais estratégicos da gestão pública municipal com seus respectivos processos estão sendo monitorados, de modo a flagrar eventuais limitações que comprometam a correção e efetividade da gestão pública municipal.
Este Plano Anual de Auditoria relativo ao Exercício de 2025 incorporará as Instruções Normativas, que estabelecerão os procedimentos a serem adotados para dar cumprimento às diversas atividades que o compõem.

Luz, 15 de abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

LETÍCIA ANDRADE FÉLIX
Coordenadora de Controle Interno

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:23041D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 070/2025
INEXIGIBILIDADE N° 031/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 070/2025 Inexigibilidade n° 031/2025
Processo n° 070/2025 Inexigibilidade n° 031/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE JAQUELINE CORREIA CAMPOS, CONFORME PARECER SOCIAL 190/2025. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: CONCEIÇÃO DE MONTE SERRAT DIMAS - CPF: 052.098.356-42 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 14 de Abril de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:68F36A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS /LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0086/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025, Nº 0007/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, PARA TRANSMISSÕES DE INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS DE CUNHO EDUCACIONAL E CULTURAL DE INTERESSE DA COMUNIDADE MINASNOVENSE. CONTRATADA(O): RADIO BOM SUCESSO LTDA - CNPJ:26069039000159. VALOR: R$96.326,00. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: 15/04/2025 À 15/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B6C002B6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO, PUBLICADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº00420 EM 25/02/2025, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000261 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR 87F64AD5 EM 26/22/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°014/2025. **ONDE SE LÊ:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.74, III DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. **LEIA-SE:** ART.74, I DA LEI 14.133/2021.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SERDI) DA REDE DE CUIDADO Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG E A ADESÃO AO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO (PIPA) POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO DE METAS E INDICADORES. VENCEDOR :ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS-APAE.CNPJ:04.273.642/0001-15. VALOR; R$1.130.479,85. ASSINADO:25/02/2025. PRAZO: 60 DIAS. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:55623778

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 110/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 334/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 110/2024, PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 072/20224. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO. CONTRATADO(S): AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. ÓLEO DIESEL COMUM VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,48, REALINHADO PARA R$6,71/LITRO E ÓLEO DIESEL S-10 DO VALOR UNITÁRIO DE R$6,79 REALINHADO PARA R$6,79/LITRO A PARTIR DE SUA ASSINATURA. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 11/04/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 110/2024, PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 072/20224. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO. CONTRATADO(S): AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. ÓLEO DIESEL COMUM VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,48, REALINHADO PARA R$6,71/LITRO E ÓLEO DIESEL S-10 DO VALOR UNITÁRIO DE R$6,79 REALINHADO PARA R$6,79/LITRO A PARTIR DE SUA ASSINATURA. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 11/04/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E0E8D9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 010/2025 – Processo nº 050/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO** – Item 17 – Prestação de serviços médicos Ortopedista. Através do credenciamento 001/2025**.** Contratadas: **CJ SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 43.814.331/0001-78.**, no valor de R$ 144.000,00.

Mirabela, 15 de abril de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7EF9E268

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Credenciamento nº 007/2025, a partir do dia 14/05/2025 as 09:00hs Objeto: contratação de mão de obra, através de processo de credenciamento, para prestação de serviços de mecânicos, operador de máquina, e motoristas, para atendimento das demandas da secretaria municipal de obras serviços urbanos e rurais deste município. Edital disponível no site institucional da prefeitura, no Portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F3E0E41E

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Pregão eletrônico nº 019/2025, a realizar-se dia 12/05/2025 as 08:10hs Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atendimento das demandas das equipes de saúde bucal da gerencia municipal de saúde. Edital disponível no site institucional da prefeitura, no Portal de compras públicas e Portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D67AE14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial 006/2025, PRC nº 072/2025, cujo objeto trata-se contratação de empresa especializada para realização de serviços de arbitragem, para condução das partidas de campeonatos desportivos de jogos amador, abrangendo modalidades de futebol de campo e futebol de salão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Moema/MG, nos exatos termos do edital e seus anexos, em especial, ao Anexo I, Termo de Referência. Data de assinatura 11/04/2025. Valor total de R$104.000,00 (cento e quatro mil reais), com a empresa MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli, CNPJ nº 29.171.935/0001-12. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 15/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:D98BA770

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do Contrato nº 015/2025, Inexigibilidade nº 012/2025, PRC nº 104/2025, cujo objeto trata-se da locação do imóvel rural para promover a recuperação da área para o desenvolvimento natural do meio ambiente local, para depósito de resíduos sólidos e restos vegetais. Prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses. Valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R$3.000,00 (três mil reais) mês. Locador: Cristiano Luiz Carlos Mesquita Fernandes, CPF nº 087.276.576-80. Data de assinatura 07/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 15/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:9A21EFAA

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do Contrato nº 016/2025, Processo Licitatório nº 072/2025, Pregão Presencial nº 006/2025, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para realização de serviços de arbitragem, para condução das partidas de campeonatos desportivos de jogos amador, abrangendo modalidades de futebol de campo e futebol de salão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Município de Moema/MG, em conformidade com o

Termo de Referência e anexos ao processo. Prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses. Valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), sendo o valor de partida R$800,00 (oitocentos reais), com estimativa de 130 (cento e trinta) partida. Contratada: MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli, CNPF nº 29.171.935/0001-12. Data de assinatura 15/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 15/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:42956D57

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC Nº 114/2025, Dispensa de Licitação nº 092/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, objetivando à contratação de pessoa jurídica para atuar nos serviços de atendimentos médicos especializados, prestação de serviços laboratoriais, imagem e cirurgias eletivas de média e alta complexidade a nível ambulatorial e hospitalar, não realizados pelo prestador municipal, em virtude da inexistência de capacidade de atendimento, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Moema/MG. Contratada: Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus, CNPJ nº 16.742.355/0001-96, no valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais), pelo período de 06 (seis) meses. Data de assinatura 07/04/2025. Maiores informações www.moema.mg.gov.br aba licitações.

Moema/MG, 15/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:E26CDB9C

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do Contrato nº 017/2025, Processo Licitatório nº 114/2025, Dispensa de Licitação 092/2025, cujo objeto trata-se da contratação de pessoa jurídica para atuar nos serviços de atendimentos médicos especializados, prestação de serviços laboratoriais, imagem e cirurgias eletivas de média e alta complexidade a nível ambulatorial e hospitalar, não realizados pelo prestador municipal, em virtude da inexistência de capacidade de atendimento, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Moema/MG. Contratada: Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus, CNPJ nº 16.742.355/0001-96, no valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais), pelo período de 06 (seis) meses. Data de assinatura 08/04/2025. Maiores informações www.moema.mg.gov.br aba licitações.

Moema/MG, 15/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:2C321509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 08/2025. DISPENSA N° 105/2025. Objeto: Refere-se à Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Monte Carmelo/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 12 meses. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratados:** Contrato n° 033/2025: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região, CNPJ: 14.355.554/0001-16; Valor: R$ 4.459,20. Contrato n° 034/2025: Jales Clementino de Oliveira, CPF: ***.792.601-**; Valor: R$ 29.535,00. Contrato n° 035/2025: Reny Resende de Souza, CPF: ***.781.406-**; Valor: R$ 4.223,50. Contrato n° 036/2025: Reni Vital de Oliveira, CPF: ***.481.136-**; Valor: R$ 8.560,00. Contrato n° 037/2025: Onofre de Souza Pires, CPF: ***.274.776-**; Valor: R$ 17.400,00. Contrato n° 038/2025: Itamiran Camargo Silva Junior, CPF: ***.802.046-**; Valor: R$ 39.976,50. Contrato n° 039/2025: Itamiran Camargo Silva, CPF: ***.611.356-**; Valor: R$ 23.333,50. Valor Global: R$ 127.487,70. Data: 28/03/2025. Homologação: 28/03/2025.

ANA PAULA PEREIRA **–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:48C1F5D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2018 - Concorrência n° 01/2018, Processo nº 35/2018, Tipo: Menor Preço Global. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra Inacabada, para Termino da Construção da Escola no Bairro Bela Suíça, Município de Monte Carmelo-MG, Conforme Termo de Compromisso PAR n° 19630/2013/FNDE – Ministério da Educação. **Cláusula 1ª – Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 83/2018 de 19/04/2025 a 31/12/2025. **Cláusula 2ª – Da Retificação:** Onde se lê: Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 83/2018 com data de 19/04/2024. Lê se: Décimo Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 83/2018 com data de 19/04/2024. Data: 14/04/2025.

Monte Carmelo, 14 de abril de 2025.

ANA PAULA PEREIRA **–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C658DFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.443, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da Constituição Federal de 1988 e o interesse público em evitar risco de desabamento e danos ambientais;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal nos imóveis para construção das obras de execução de reconstrução de infraestrutura destruída por desastre, execução de reconstrução de estrutura de contenção em gabião, aterro compactado, proteção de talude, recomposição da via e muro de flexão, na Rua Dejair Dias Carvalho, bairro Cerâmica e Rua Getúlio Vargas, bairro Barra, nesta cidade;

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração.

CONSIDERANDO, por fim, e especialmente, o disposto nas alíneas d e m, do art. 5º, do referido Decreto-Lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do Município de Muriaé, uma área medindo 1428,85 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula 18.070, de propriedade de **J. L Braz Participações S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 25.674.730.0001-07; uma área de terras, medindo 918,82 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula 56.847, de propriedade de **Lédia Tanus Braz**, inscrita no CPF sob o nº 025.608.136-02; uma área medindo 379,61 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula 56.848, de propriedade de **Luiz Alberto Miranda**, inscrito no CPF sob o nº 411.317.976-04; uma área medindo 766,28 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula 29.512, de propriedade de **Nayara La-Gatta Taranto**, inscrita no CPF sob o nº 070.232.476-02 e **Helena Calcagno La-Gatta Martins**, inscrita no CPF sob o nº 104.246.186-48;

Art. 2°. As áreas declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, serão utilizadas para execução de obras públicas.

Art. 3°. Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar os bens identificados no Art. 1º, bem como para analisar quaisquer requerimentos de indenização apresentados por proprietários das áreas desapropriadas, os seguintes servidores:

I- Leandro Barbosa de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA: 383355MG = MASP: 008.054.001;
II- Ismar Armando Maria, Engenheiro Civil, CREA/MG: 47121/D = MASP: 003.491.001;
III- Antônio Pedro de Carvalho Nogueira, Engenheiro Civil, CREA/MG: 214239/D = MASP: 005.291.002.

Art. 4°. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 11 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4C3F2920

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.445, DE 15 DE ABRIL DE 2025

"Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVA E POLITICA DE INCLUSÃO", respectivamente pela Faculdade de São Marcos, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LUSMAR PAVÃO MOTTA	801-001	NPR15	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2B678D6B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.446, DE 15 DE ABRIL DE 2025

"Concede progressão a servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 028/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito ao servidor municipal, abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
575-001	LUCIANO DE SOUZA GONÇALVES	MEDICO CLINICO GERAL	PMED 16 ESP

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3CA806CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.447, DE 15 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a estabilidade ao servidor abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7477-001	ALESSANDRO BENTO DOS PRAZERES	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	21/03/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2025.

Muriaé, 15 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:868A8A41

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.448, DE 15 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a estabilidade ao servidor abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

305003	FRANCISLENE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	24/03/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de março de 2025.

Muriaé, 15 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:46EA663D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17, DE 15 DE ABRIL DE 2025 (ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 05 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 05 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **16/04/2025.**
1.3. O horário da convocação será às 10h30min e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **16/04/2025** as 10h30min, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;
c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) Original e cópia do CPF e da Identidade;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 15 de abril de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Class	Nome completo
532	NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA
533	BRUNA DOS PASSOS CARNEIRO
534	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA
535	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
536	GRENDENE RODRIGUES LEANDRO

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1A938D69

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.415, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 15/04/2025 13:35
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 Exercício: 2025
DECRETO Nº 13415 de 31 de MARÇO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 8,71 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 8,71 (Oito Reais e Setenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1146) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.660.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao Valor: 8,71 (Oito Reais e Setenta e Um Centavos)	
Adiciona:	8,71

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7C991941

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 65, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 16 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 01/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
21°	Aryane Bastos de Souza	19/06/88	18	38
22°	Bruno Gonçalves Machado	23/07/94	18	28

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de abril de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:08C3BE2D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 66, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 16 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 16:00

horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 05/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
14º	Elaine Maria Correa Mantuani	14/07/83	2	37

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de abril de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:638A7934

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 13.450, DE 15 DE ABRIL DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.234, de 02 de abril de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 567.061,58** (quinhentos e sessenta e sete mil, sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.531 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA (IAF)
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 227.250,00**

TOTAL R$ 227.250,00

02.06.01.10.302.0040.2.718 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 157.466,44**

TOTAL R$ 157.466,44

02.06.01.10.302.0040.2.479 PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DE CUSTOS (PNGC) - CEAE
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02.06.01.10.305.0041.2.440 AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE - RES 7153
3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08.243.0050.2.211 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3190.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 150.000,00**
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 2.345,14**

TOTAL R$ 152.345,14

TOTAL GERAL R$ 567.061,58

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.531 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA (IAF)
3390.39.00 755 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 112.250,00**
4490.52.00 756 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 115.000,00**

TOTAL R$ 227.250,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.302.0040.2.718 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP
3390.39.00 841 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 157.466,44**

TOTAL R$ 157.466,44

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.302.0040.2.479 PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DE CUSTOS (PNGC) - CEAE
3390.30.00 818 MATERIAL DE CONSUMO
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 500,00**
3390.36.00 819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 9.500,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02.06.01.10.305.0041.2.440 AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE - RES 7153
3390.37.00 877 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 20.000,00**

_____

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050.2.211 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3190.11.00 1167 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 152.345,14**

_____

TOTAL R$ 152.345,14

_____

TOTAL GERAL R$ 567.061,58

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 13.432, de 07 de abril de 2025, tornando-o sem efeito desde sua data de publicação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E36E8508

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS

DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

Anderson Oliveira da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2025 visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva e corretiva (limpeza, desincrustação e teste de vazão de poços artesianos, retirada e recolocação de bombas, limpeza de bombeadores e retiradas de bombas soltas dentro do poço) de poços tubulares profundos do DEMSUR.

DOS FATOS

Considerando que a Concorrência Pública nº 001/2025 teve seu edital publicado na data de 26 de março de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site do DEMSUR, na plataforma eletrônica BNC e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e enviado para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme comprovação de publicação juntado aos autos nas fls. 171 a 181, com agendamento da presente abertura para o dia 21 de março de 2025 às 09:00 horas.

Considerando que o edital prevê que as propostas eletrônicas devem ser anexadas até às 08:00 horas do dia 10/04/2025 na plataforma eletrônica BNC, pelos licitantes interessados, conforme transcrição a seguir:
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10/04/2025 às 09horas 00 minutos
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/2025 às 08horas 00 minutos
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os licitantes cadastrarão suas propostas na plataforma até a data e horário estabelecidos para fim de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação e proposta final assinada, serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances, que deverá anexá-los na plataforma, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação a ser feita pelo Agente de Contratação..

Considerando que no dia 10 de abril de 2025, às 08:00 horas, data marcada para o para verificação de propostas na plataforma eletrônica BNC, houve 01 (uma) empresa interessada para o lote, conforme comprovante juntados aos autos nas folhas 198/199, com prosseguimento para a disputa de preços (fls. 200/201).

EMPRESA	CPF/CNPJ	LOTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA INICIAL
MARIA DA PENHA DE ALMEIDA ME	28.821.226/0001-72	Lote 01 (itens 01, 02, 03 e 04)	R$ 172.953,78

Considerando que após disputa de lances foi impresso o relatório (fls. 20 a 206), onde teve como empresa classificada MARIA DA PENHA DE ALMEIDA ME conforme preço final de lance, mas sendo convocada para manifestar sobre a possibilidade de realizar novo lance no prazo de 10 (dez) minutos.

Considerando que a empresa MARIA DA PENHA DE ALMEIDA ME informou que está no seu melhor preço, permanecendo com seu valor de lance, ficando a referida empresa classificada conforme estimativa e na sequência dando prosseguimento a mesma foi convocada para envio dos documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, com início em 10/04/2025 (09:45 horas) e término em 10/04/2025 (11:45 horas) - (fls. 203).

Considerando que dando prosseguimento foi baixado e analisado os documentos de habilitação da empresa MARIA DA PENHA DE ALMEIDA ME, sendo juntados aos autos nas folhas 105 a 13208 a 238, com emissão de relatório de análise, onde considerou-a inabilitada nas folhas 239, por apresentar os documentos de habilitação, mas conforme requisitos do item 09 do edital deixou de anexar o Balanço Patrimonial do ano de 2023, e o Balanço do ano de 2024 foi apresentado sem registro na Junta Comercial de Minas Gerais com certificação e ainda sem assinatura do representante da empresa e contador e nem tampouco índices referem ao balanço de 2023 e 2024, sendo que o balanço de 2023 não foi anexado e não apresentação das demonstrações de resultado dos exercícios e demais demonstrações contábeis.

Considerando que não houve manifestação de recurso, ficando mantida a decisão da Pregoeira em considerar inabilitada a empresa MARIA DA PENHA DE ALMEIDA – CNPJ nº 28.821.226/0001-72 e por ser única licitante, o processo fica considerado frustrado e encaminhado para emissão de Despacho e manifestação de abertura de novo procedimento licitatório.

Considerando que foi emitido Ata de Reunião onde declara o processo frustrado e encaminhando para emissão de Despacho, conforme folha dos autos (fls. 246/247).

DOS FUNDAMENTOS

Considerando que a licitação é considerada como fracassada quando houve a participação de licitantes no certame, porém todos foram inabilitados ou desclassificados do certame licitatório, não restando licitante apto para contratar com a Administração Pública, conforme faz menção as possibilidades de desclassificação nos termos do art. 59 da Lei Federal 14. 133/2021:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
I - contiverem vícios insanáveis;
II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamentos na Lei Federal 14133/2021;

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, visto que tinham conhecimento das regras do edital no que tange as regras habilitatórias e em caso de desclassificação por motivo de preço acima do estimado pela Autarquia.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame.

PELO EXPOSTO, RESOLVE **DECLARAR FRACASSADO** o presente processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2025, por não ter tido êxito na contratação e sendo o mesmo remetido ao Setor Competente a fim de avaliar as circunstâncias que deflagaram o fracasso do processo licitatório, com abertura de novo edital.

Muriaé – MG, 15 de abril de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de declarar fracassado o Concorrência Pública nº 001/2025 com base no que fora constatado nos autos.

Publique-se

Muriaé - MG, 15 de abril de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:42B0586E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP AQUISIÇÃO DE E.P.I (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 018/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I. PARA USO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ - DEMSUR.INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 08/05/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/04/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:795F2587

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Nº 004/2025

Através do presente Termo, após conhecido o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA Nº 004/2025**, objetivando a aquisição de peças de reposição (material de consumo) de informática para atender as necessidades do Muriaé-Prev.

Destarte, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atenderem ao solicitado no Termo de Referência, e apresentar as seguintes empresas:

A empresa **XPARTS COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica legalmente inscrita no CNPJ n.º 24.474.823/0001-17, no valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Itens	Descrição Item	Quant.	Modelo/Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	HD SSD 2,5' 512 GB SATA 3, HIKVISION OU SIMILAR	1	HIKVISION E10	R$ 220,00	R$ 220,00

A empresa **JPR INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica legalmente inscrita no CNPJ nº 05.465.634/0001-33, no valor total de R$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais).

Itens	Descrição Item	Quant.	Modelo/Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	2	KNUP	R$ 389,00	R$ 778,00

A empresa **IARA RICARDO OTTONI**, pessoa jurídica legalmente inscrita no CNPJ n.º 36.344.966/0001-93, no valor total de R$3.553,95 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Itens	Descrição Item	Quant.	Modelo/Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE LINHA 20A 4 TOMADAS	1	Line Filter	R$ 72,37	R$ 72,37
4	MONITOR 21,5 LED 75Hz FULLHD HDMI, DVI, VGA	3	3green	R$ 456,58	R$ 1.369,74
5	NOBREACK 1200VA	3	JBR Guard	R$703,95	R$ 2.111,84

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Muriaé-MG, 15 de abril de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:120BD918

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33501/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33501/2025 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/*2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANCHÃO, COLAGEM, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL

E ANEXOS.– **CONTRATADA: – MARIO THOMAZ RODRIGUES NETO –** MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VALOR: R$ 23.417,80.**

MURIAÉ/MG, 15/04/2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

FERNANDO TROTTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:10AFAE86

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 032/2025 – Objeto: Aquisição de tenda, equipamentos e mobiliários para a Cozinha Comunitária no bairro São Joaquim, nas condições dispostas no termo de referência, conforme o termo de convênio estadual n° 1491000540/2024/segov. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 08/05/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:9A8D6E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025
"LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25%PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EQUIPARADAS".

Objeto: Registro de preços para aquisição de camisas personalizadas, com identidade visual, destinadas à utilização em campanhas de interesse público e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais do Município de Naque/MG.

Considerando o que dispõe as normas pertinentes contratação pública, Decreto Municipal nº 17 de 01 de março de 2023, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital em epígrafe.
Considerando, que a Administração Pública não pode se descumprir princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal.
Considerando o que está previsto na norma, inserido pela Lei Complementar nº 123, segundo o qual as "normas de licitações e contratosdevem beneficiaro tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei", e, observando ainda o Art. 55. § 1º, eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
Considerando ainda a Resolução 62/2020, do Comitê paraGestão daRedeNacional para aSimplificação doRegistro e daLegalização deEmpresas eNegócios(CGSIM), que trata daclassificaçãode risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, norma essa que traz também asdiretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelosórgãosde vigilância sanitáriadosestados,municípios e doDistrito Federal(DF).
Visto que não e toda e qualquer atividade que necessita o alvará de vigilância sanitária e sim, determinadas atividades as quais devem verificar CNAE – (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), ou seja, a(s)atividade(s) que o estabelecimento executa, sendo mais comum: Produtos e maquinários de saúde; Cosméticos e estética; Saneantes; Alimentícias; Ambiental; Medicamentos; Serviços de Saúde; Saúde do Trabalhador; Zoonoses; dentre outras a serem observadas cujas as atividades possuem um norteador de boas práticas, e, em caso de dúvidas podendo ser verificado anexo I da resolução aqui destacada.
Considerando o que trata especificamente a lei 14.133/2021, art. 12, inciso III, e art. 64, § 1º c/c art. 8º, *caput* e § 2º, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá sanar erros ou falhas que não alterem o conteúdo dos documentos ou a validade jurídica, seguindo o princípio do formalismo moderado. Isso deve ser feito por meio de despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, ainda nesse sentido e nessa linha de pensamento, o professor Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 192):
"(...) o dispositivo tem de ser interpretado segundo o *princípio da razoabilidade*. Em princípio, toda e qualquer alteração do edital afeta a formulação das propostas. Excluídas questões totalmente irrelevantes, que nem precisariam ser objeto de disciplina no edital, a quase totalidade das regras ali previstas devem ser respeitadas pelos licitantes na elaboração das propostas. Para adotar interpretação razoável, deve ter-se em vista, então, o prejuízo sofrido pelo licitante em virtude de alteração. O problema fundamental reside na viabilidade da elaboração das propostas segundo o prazo original. Ou seja, é obrigatório reabrir o prazo quando a inovação trazida não puder ser atendida no prazo remanescente.
Assim, considerando o exposto, e normas pertinente RESOLVE:
RETIFICAR o edital, excluindo a exigência do item **7.6.3.2. Alvará Sanitário expedido pelo Órgão competente do local da sede da empresa participante**.
Ainda que a Administração retifique o edital, dispensando a exigência de apresentação de algum documento, haverá necessidade de republicação do edital e reabertura de prazos, pois isto também afeta a formulação das propostas, afinal, os licitantes teriam sua situação simplificada.
Basta imaginar a situação de um possível licitante que deixaria de participar da licitação porque não dispunha daquele documento que foi dispensado. Suprimido o documento, o potencial licitante teria a capacidade de participar da licitação, portanto, a republicação do edital é necessária para que ele disponha de prazo adequado para elaborar sua proposta e obter os documentos exigidos, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93; (TCU - Acórdão 1197/2010 – Plenário):
"9.2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas."
Assim, tanto as modificações editalícias que aumentam quanto as que reduzem os requisitos para participar dos certames reclamam a reabertura de prazo legal de publicidade inicialmente concedido, Segundo o Acórdão nº 2632/2008, TCU-Plenário:
"Não poderia ser outra a intelecção dada a matéria, uma vez que a norma em foco busca dar fiel cumprimento ao princípio da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório que

norteiam as disputas dessa natureza, eis que o edital serve para dar amplo conhecimento aos interessados em participar do torneio licitatório, bem como estabelece as regras a serem observadas no seu processamento, que vinculam a Administração e os licitantes."
E, por fim não podemos de deixar de citar o princípio da autotutela é um dos atributos do ato administrativo, franqueando à administração pública a possibilidade de revisar e corrigir seus próprios atos, expediente essencial para a promoção da legalidade e da eficiência administrativa.Este princípio garante que a administração pública possa corrigir seus próprios erros sem a necessidade de recorrer ao Poder Judiciário para isso, agindo de forma autônoma para manter a legalidade e a higidez de seus atos em conformidade com a lei na busca do interesse público.
Assim, diante de tudo aqui apresentado, e, diante da retificação, comunicar a todos interessados, nos termos do edital de licitação edital de licitação 012/2025 - Processo Licitatório nº 033/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 - Registro De Preço nº 009/2025, comunicamos que a nova data para a Abertura/Análise das Propostas, fica marcada para o dia 05 de maio de 2025.

Naque/MG, 15 de abril de 2025.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:B228F9B5

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 05 de maio de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor valor por item, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de motocicleta nova, com primeiro emplacamento em nome do Município de Naque/MG para composição da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal De Saúde. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Naque, na seção de licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque, 15 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:BC9C0ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: MARIZA PEREIRA DA FONSECA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 018/2025, Modalidade Dispensa nº 015/2025, ratificada em 07 de abril de 2025, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21, art. 75, caput e inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços em confecção de cortinas para salas em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: R$30.080,00 (trinta mil e oitenta reais).

Dotação orçamentária: 0110 01.031.0001 2.0002.3.3.90.39.00.00 - ficha 13

Nova Ponte, 07 de abril de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:1DD49928

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 061/2025 - Pregão Presencial N.025/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 025/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 02 (dois) veículo novo, ano/modelo no mínimo 2024/2025, versão 6x2, cabina avançada, com 3 passageiros + motorista com motor movido a óleo diesel, com no mínimo 06 cilindros verticais em linha, turbocooler, com potência de no mínimo 285 cv, equipado com compactador de resíduos sólidos (lixo) com litragem mínima de 21m³, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 30/04/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 15 de abril de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BA509A9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 005/2025 de Dispensa Licitação nº 005/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: WN TELECOM LTDA, para contratação de empresa para fornecimento de link internet de 300 mb para ser instalado na captação de água do marinheiro, ao preço global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 04 de abril de 2025.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor Do DMAE

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E6A4ADFC

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 146, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DETERMINA DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA YANCA PEREIRA DE SOUSA DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda no art. 191, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 190, de 31 de agosto de 2018, em conformidade com o Relatório Final que consta no Processo Administrativo nº 001/2025,

RESOLVE,

Art. 1º Fica determinada a destituição da Sra. **Yanca Pereira de Sousa,** do cargo de Conselheira Tutelar, em razão do não cumprimento de condição essencial prevista para o exercício do cargo, qual seja, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo estabelecido no edital, sendo este um dos requisitos legais e formais necessários à efetivação da nomeação para o exercício do cargo, infringindo o inciso VI, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 247, de 28 de março de 2023, que alterou da Lei Complementar nº 164/2015, qual dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Nova Ponte, e que a vaga seja disponibilizada para novo procedimento, conforme os requisitos legais estabelecidos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 04 de abril de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1024EFF4

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 147, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PREV NOVA PONTE NA FORMA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 294, de 07 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Shirley Câmara Leão**, servidora titular do Cargo efetivo de Advogada, para o cargo de Presidente do Regime Próprio de Previdência- PREV NOVA PONTE, do Município de Nova Ponte, de provimento em comissão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a portaria nº 018, de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 07 de abril de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1BE9CA6C

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 054, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025, QUE ALTERA O VALOR DAS TARIFAS PRATICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 025 de 02 de janeiro de 2025, permitiu a alteração do valor das tarifas praticadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto-DMAE., nos termos da Lei Municipal nº 1.603, de 01 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO que na presente data, a atual administração teve ciência da Lei Municipal nº 2.079, de 26 de dezembro de 2024, que alterou o art. 4º da Lei 1580, de 08 de novembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado na íntegra o Decreto Municipal nº 025 de 02 de janeiro de 2025, que altera o valor das tarifas praticadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto-DMAE e contém outras providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ponte/MG, 31 de março de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor- DMAE

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:D570FEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

Na publicação de código identificador e 97B78903, publicada no Diário Oficial dos Municipios Mineiros edição 3990, onde se lê "*31/04/2026"* leia-se: *"30/04/2026"*, o demais permanece inalterado.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:70DB695E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

Na publicação de código identificador e 68308865, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 3914, onde se lê "*31/04/2025"*leia-se:*"30/04/2025"*, o demais permanece inalterado.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:F4676699

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG – FMDCA. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "Educação Financeira",conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

FMDCA. Valor total:R$ 68.620,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais). Vigência:31/12/2025. Assinatura: 15/04/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:708A736B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PRC Nº 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PRC Nº 044/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: **M2TEC ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA**., no valor total de R$ 45.890,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais); Data: 11/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:53288D3B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PRC Nº 012/2025

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025 – PRC nº 012/2025**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".** As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **22/04/2025** até as **08:00 horas** do **dia 06/05/2025.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **06/05/2025**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 15 de abril de 2025

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:01971431

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 040/2025, FIRMADO COM A EMPRESA M2TEC ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PRC Nº 044/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Valor: R$ 45.890,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais); Vigência: 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 14/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:0DB53537

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 041/2025, FIRMADO COM A EMPRESA ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PRC Nº 043/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA A LARGADA E CHEGADA NOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DA PMOB/MG; Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 14/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:B3FEF7BF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PRC Nº 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICAA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PRC Nº 043/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA A LARGADA E CHEGADA NOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DA PMOB/MG. Fica ratificado o processo no valor R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) RODRIGO VIEIRA DUARTE**. Secretário Municipal de Esporte e Lazer.** Data: 03/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:2DC3E79A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2024, FIRMADO COM A EMPRESA GAP SERVICE LTDA.-ME., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PRC Nº 048/2024. O objeto do termo aditivo é prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período a partir de 13/04/2025 á 12/04/2026. Data de assinatura: 11/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:728F3744

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2022, FIRMADO COM A EMPRESA BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - ME, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – PRC Nº 145/2021. O objeto do termo aditivo é prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/04/2025 a 20/04/2026. Data de assinatura: 14/04/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:6D7F5A65

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA 041/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ITAMAR MARTINS DA SILVA - ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PRC Nº 008/2024. O objeto do termo aditivo é alterar o valor do item 14 – Locação de tenda 10 x 10 passando a vigorar o valor unitário R$

R$1.379,90 (hum mil trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Data de assinatura: 15/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:F37E6A8C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 123/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 123/2024, FIRMADO COM A EMPRESA VALEMIX CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PRC Nº 053/2024. O objeto do termo aditivo é prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/04/2025 A 10/04/2026. Data de assinatura: 09/04/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:AB449FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022. PREGÃO Nº 049/2022. CONTRATO Nº 098/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 107/2022. Pregão nº 049/2022. Contrato nº 098/2022 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Seguros Sura S/A – CNPJ nº 33.065.699/0001-27 – R$ 9.065,15 (Nove Mil e Sessenta e Cinco Reais e Quinze Centavos). Data assinatura: 08/04/2025. Vigência: 12/04/2025 à 12/04/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4D8E0037

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 017/2025

"Relota Servidor no quadro de pessoal."

TAKAHIKO HASHIMOTO, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal, Sr. **Francisco Diego Soares Munhoz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto ao Departamento de Saúde a partir de 20 de abril de 2025.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de abril de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:001749AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 072/2025

PORTARIA N° 072/2025

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº xxxxxxxxxxx, firmada com a empresa xxxxxxxxxxxx;

Considerando a Comunicação Interna xxxxxxxxxxxxxxx;

Considerando que, em tese, houve descumprimento de cláusulas contratuais, tendo em vista que os produtos solicitados não foram entregues no prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxxxxxx;

Considerando que as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e sob a qual foi formalizado o processo licitatório nº xxxxxxx;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 4.221 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Ouro Fino
Considerando o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:
Artigo 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Lei n° 14.133/21 e no Decreto nº 4.221/23 e, subsidiariamente na Lei nº 9.784/99, com o objetivo de apurar supostas infrações contratuais cometidas pela empresa xxxxxxxxxxxxx;

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 004/2025.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5º - Determinar a suspensão liminar da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa xxxxxxxxxxxxx, até decisão final do procedimento administrativo nos termos do permissivo legal contido no inciso VIII do art. 60 do Decreto nº 4.221/23 que prevê *"VIII. poderá ser determinada a suspensão liminar da execução da Ata, Contrato ou instrumento equivalente, até decisão final do procedimento administrativo nos termos do permissivo legal contido no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999."*

Artigo 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 10 de Abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FBBBCA67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 073/2025

PORTARIA N° 073/2025

"Suspende o pagamento de função gratificada à servidora que especifica"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1° - Suspender o pagamento de função gratificada de 20% como Coordenadora do CRAS à Sra. Andréia Maria Eufrásio de Souza.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C9DC82E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2025

CONSIDERANDO não haver disponibilidade de pessoal para contratação em processo seletivo simplificado e em concurso público vigente;
CONSIDERANDO a necessidade emergencial para o atendimento da comunidade em geral, visando a continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO que já se encontra em fase de licitação a contratação da empresa responsável pela elaboração do Processo Seletivo;
CONSIDERANDO tratar-se de serviço imprescindível à Assistência Social, o que configura emergência;
CONSIDERANDO o pedido de demissão da psicóloga Milena Camacho e pedido de férias prêmio por 90 (noventa dias) da assistente social Viviani Chicre Titoneli;

O MUNICÍPIO DE PALMA, por seu Prefeito, **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, analista de marketing e economista, inscrito no CPF sob nº. 089.298.726 03, portados da Carteira de Identidade MG 15472241, expedida pelo SSP/MG, com gabinete situado na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº. 26, centro, em Palma/MG, CEP. 36.750-000, no uso de suas atribuições nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL**, para a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades urgentes por tratar-se de serviço imprescindível a Assistência Social, o que configura situação de emergência, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O edital de abertura do chamamento público emergencial será publicado no Mural Oficial e será disponibilizado no site https://www.palma.mg.gov.br/.
1.2. O presente chamamento público temporário destina-se à admissão em caráter temporário para o ano de 2025, será por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o regime de trabalho será de contrato temporário, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, podendo ser rescindindo nos termos da Legislação Municipal.

LOCAL, HORÁRIO E ESCOLHA DE VAGAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

2.1. As inscrições serão recebidas mediante entrega da ficha de inscrição e das documentações exigidas na mesma, dirigida ao setor de Protocolo, junto à sede da Prefeitura Municipal de Palma, centro, Palma - MG, formato PDF no período de 22 de abril de 2025 a 24 de abril de 2025, no horário das 12h:00min às 18h00min.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. DOS CARGOS E REQUISITOS:

Nº DE VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
02 vagas	Assistente Social	Graduação em Assistência Social	30 horas	R$ 1.780,39
02 vagas	Psicólogo	Graduação em Psicologia	30 horas	R$ 1.656,18
01 vagas	Orientador Social	Graduação em AS-Direito-Pedagogia ou direito	30 horas	R$ 1.631,85

CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS PARA A SELEÇÃO:

Títulos;

Critério para apuração dos pontos:

Maior formação na área;

Maior tempo de experiência comprovada de atuação na área;

3) Idade;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os interessados devem apresentar a documentação no dia do chamamento que comprovem os itens citados nos critérios para seleção.

O presente chamamento público temporário destina-se à admissão em caráter temporário para o ano de 2025, será por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O prazo de contratação será estipulado no momento da contratação, bem como a jornada de trabalho, atendendo o interesse público.

Palma (MG), em 14 de abril de 2025

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:F0CD748F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto n.º 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: FISCAL DE OBRAS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, POSTURAS, DIREITO DO CONSUMIDOR E SERVIÇOS DE TRÂNSITO
Classificação/Nome
Ampla Concorrência
1º - LORENA GOMES JUNQUEIRA
2º - DANIEL AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS B
3º - LUCAS ALVES VALERIO DOS SANTOS

CARGO: FISCAL DE OBRAS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, POSTURAS, DIREITO DO CONSUMIDOR E SERVIÇOS DE TRÂNSITO
Classificação/Nome
Vagas Reservadas para Negros e Pardos
1º - GLEICIELLE PERES SANTOS CARVALHO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Classificação/Nome
Ampla Concorrência
65º - GABRIEL WAGNER OLIVEIRA GONCALVES

CARGO: FARMACEUTICO
Classificação/Nome
Ampla Concorrência
8º - ISABELA DE ALMEIDA E LIMA

CARGO: ODONTOLOGO
Classificação/Nome
Ampla Concorrência
14º - ISABELLE SOUSA SANTANA

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Classificação/Nome
Ampla Concorrência
29º - FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA
CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Classificação/Nome
Ampla Concorrência
6º - DIEGO ANTONIO DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – PEB I
Classificação/Nome
Ampla Concorrência
153º - CRISTINA DAMASCENO DO VALE

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **15 de abril de 2025 até as 18 horas do dia 29 de abril de 2025**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2025, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$ 1.906,04***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem

dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.

Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 14 de abril de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:FB6AA100

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Pequena Via**. **DATA:** 11/04/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 3501/2025. **OBJETIVO:** Viabilizar o custeio dos serviços prestados pelo Oficineiro e o Assistente, a locação de palco, som e iluminação, garantindo a realização das oficinas teatrais e apresentações abertas ao público. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41, FICHA: 1.723**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: **R$30.000,00. ASSINATURAS:** Thiago dos Reis Gomes Venâncio pela convenente e Antonio Carlos Sousa Santos pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2F01FB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº4813/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos produtores Rurais do Projeto de Assentamento Hebert de Souza. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos produtores Rurais do Projeto de Assentamento Hebert de Souza, inscrita no CNPJ n°02.170.674/0001-60, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 15 de abril de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A253BE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº4246 /2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Desenvolvimento Rural do Povoado do Cunha. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Desenvolvimento Rural do Povoado do Cunha no CNPJ n°20.583.191/0001-79, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 15 de Abril de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5F551A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº6155/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu, CNPJ Nº 03.859.376/0001-44, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 15 de Abril de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária,Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A9247F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 4502 /2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Contagem. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Contagem no CNPJ n°53.130.170/0001-57, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 15 de Abril de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:78A03B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº4298 /2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento São Cristóvão. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do projeto de Assentamento São Cristóvão no CNPJ n°14.801.733/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 15 de Abril de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F23E72C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 4209/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação dos produtores Rurais da Comunidade José Maria de Oliveira. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos produtores Rurais da Comunidade José Maria de Oliveira, inscrita no CNPJ n° 05.566.466/0001-72, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 15 de abril de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:76CAE2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Instituto Karol Joséf Wojtyla**. **DATA:** 15/04/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 4404/2025. **OBJETIVO:** Contratação de palco e som para a realização da Encenação da Paixão de Cristo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41, FICHA: 1.755**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2025**. **VALOR**: **R$20.000,00. ASSINATURAS:** Igor Araujo Diniz pela convenente e Vanessa Campos Rodrigues Coelho pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FE4E9689

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Instituto Karol Joséf Wojtyla**. **DATA:** 15/04/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 4405/2025. **OBJETIVO:** Aquisição de 80 pares de Coletes Romanos para uso na Encenação da Paixão de Cristo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41, FICHA: 1.755**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2025**. **VALOR**: **R$20.000,00. ASSINATURAS:** Igor Araujo Diniz pela convenente e Vanessa Campos Rodrigues Coelho pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2D467940

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO TABELA RENEM

Processo: 17007/2024.

EXTRATO CONTRATO Nº 59/2025
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **216 MATERIA HOSPITALAR LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ R$ 2.393,79ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **e 216 MATERIA HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 60/2025
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 49.958,88. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **e ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 61/2025
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 2.709,16. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante

e BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 62/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA MEI.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 86.730,00 ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA ME** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 63/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CENTRO CATARINENSE DE APOIO Á AUDIÇÃO LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 68.131,19. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **e CENTRO CATARINENSE DE APOIO Á AUDIÇÃO LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 64/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CENTURY COMERCIAL LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 2.559,90. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **e CENTURY COMERCIAL LTDA** pela contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 65/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 128.683,20. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** pela contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 66/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 38.330,15. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **e EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 67/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **G.P. VEZONO LTDA..** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 32.438,28. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **e G.P. VEZONO LTDA.** pela contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 68/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **IDEALINE COMERCIAL LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 44.941,27. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **e IDEALINE COMERCIAL LTDA.** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 69/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDCIO HOSPITALAR LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 44.941,27. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **e INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDCIO HOSPITALAR LTDA.** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 70/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA..** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 7.990,30. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **e K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 71/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA**

RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR: **R$ 68.678,00. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **e M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 72/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **M.H.M DO COUTO – COMERCIAL LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 21.181,15. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **M.H.M DO COUTO – COMERCIAL LTDA.** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 73/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 25.928,29. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 74/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NOVAINSTRUMENTO EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 68.408,90. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **NOVAINSTRUMENTO EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO LTDA.** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 75/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OMEGA SOLUÇÕES MEDICAIS LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 30.323,83. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **OMEGA SOLUÇÕES MEDICAIS LTDA.** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 76/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 101.320,14. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA LTDA.** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 77/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 4.941,57. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 78/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **QUICHBUM E – COMERCE LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 11.840,82. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **QUICHBUM E – COMERCE LTDA.** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 79/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RJN COMERCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM, DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR**: **R$ 86.432,10. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **RJN COMERCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 80/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM,**

DATA 28/03/2025 VENCIMENTO: 15/07/2025. VALOR: **R$ 4.512,73. ASSINATURAS UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante **UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D9F7ACEB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 112/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 2.733/2023)

Processo Financeiro: 2.733/2023.

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 112/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 2.733/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **MEDTEC SUPRIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MESAS CIRURGICAS DA MARCA BARFAB,** Renovação de Vigência. **DATA: 09/04/2025, VENCIMENTO: 16/04/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, incisos II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **MEDTEC SUPRIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:73BB3E3B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 10/2025 (PROCESSO FINANCEIRO: 19.601/2024.)

Processo Financeiro: 19.601/2024

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 10/2025 (PROCESSO FINANCEIRO: 19.601/2024.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE PARACATU – MG.** Acréscimo de 3,339767%. **DATA: 10/04/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art.124 da Lei Federal 14.133/2021. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4CF1437E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 8° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 224/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 14.532/2021.)

Processo Financeiro: 14.532/2021

EXTRATO 8° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 224/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 14.532/2021.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM PLUVIAL, BEM COMO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU.** Prorrogação de Vigência e Execução. **DATA: 14/04/2025. VENCIMENTO: 15/10/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, §§ 1° e 2° da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURAS: URBANO MEM DE SÁ** pela Contratante e **PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:008BB2F4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU - MG

EXTRATO CONTRATOS 02/2025 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU.

Extrato de publicação: nº **002/2025**
Contratante: Fundação M. Casa de Cultura
Contratado: **PAULO CESAR GOMES GAMA.**
Objetivo: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de veículo automotivo , pertencente a fundação municipal casa de cultura.
Dotação: Nº 04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.30.00
Vigência: 02. 04.2025 a 02.04.2026
Valor Global: R$3.720,00(trêsmil setecentose vintereais)

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B9A88003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
REABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a REABERTURA do Processo Administrativo nº 035/2025, Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto é a Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Pedra Bonita/MG. Recebimento do Projeto de Venda até às 10h00min do dia 02/05/2025, no Setor de Licitações. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Pedra Bonita/MG, 14 de abril de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Setor de Licitações.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:792F1FDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 054/2025, Pregão Eletrônico n° 029/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para uso e higiene pessoal, utensílios de cozinha, utilidades domésticas, descartáveis e materiais de limpeza em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 05/05/2025, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 15 de março 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:12A4CDEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº83/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inc. VI e art. 132, inc. II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a previsão do art. 204 do Estatuto dos Servidores Públicos que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;
CONSIDERANDO o Ofício nº 115/2025 do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alexandre Corrêa de Faria, que deu conhecimento dos fatos contidos no Relatório emitido em 26/03/2025, que aponta indícios de prática de conduta incompatível pela servidora efetiva I. M. S., com relação aos deveres e preceitos éticos dos servidores públicos municipais (Art. 178, incs. III, VI e IX do Estatuto dos Servidores Públicos); e
CONSIDERANDO que aos administradores públicos, em decorrência do princípio da indisponibilidade, além de poderes são conferidos alguns deveres, os quais impõem uma atuação voltada ao interesse público, sendo considerada ilegalidade por omissão quando o Administrador deixa de atender os deveres que a lei lhe impõe.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos constantes no Relatório emitido em 26/03/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, envolvendo 1 (uma) servidora pública municipal efetiva.
Art. 2º - Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos relatados nesta Portaria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, até ulterior deliberação, composta pelos servidores:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Ludmylla Emanuella Souza Costa Santos	Presidente	Efetivo	1825
Renata de Oliveira Mesquita	Membro Ordinário	Efetivo	2110
Adriana Rodrigues Ribeiro	Membro Ordinário	Efetivo	2140

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Os serviços prestados pela Comissão são considerados de excepcional interesse público, não gerando quaisquer ônus à administração pública.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 10 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:66C32CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.927/2025 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 3.927,
De 06 de março de 2025.

"Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perdizes e dá outras providências." "CMDCA."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perdizes;
Considerando as disposições contidas no artigo 8º da Lei Complementar n° 043/2023, que dispõe sobre a composição dos membros deste Conselho Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Complementar n° 043/2023 alterada pela Lei Complementar nº 044/2023, composto de forma paritária, pelas seguintes entidades representativas de órgãos governamentais e não-governamentais:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Fazenda:
TITULAR: Rosa Maria da Silva;
SUPLENTE: Lúcia Antônia Borges;

Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Ramila Oliveira Mariano Carvalho;
SUPLENTE: Marina De Sousa Fonseca Oliveira;

Secretaria de Assistência Social:
TITULAR: Sirlene da Silva;
SUPLENTE: Cinara Chaves Guimarães.

Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Raquel Antônia Resende;
SUPLENTE: Edna Rodrigues Ferreira;

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes as Entidades que atendem Crianças e/ou adolescentes:
TITULAR: Ariane das Neves Silva;
SUPLENTE: Kátia Cristina Barbosa;

Representantes das associações:
TITULAR: Maria Gislene Silva Cardoso;
SUPLENTE: Érica Cristina da Silva;

Representantes dos clubes de serviço:
TITULAR: GRACIENE MARIA GUIMARÃES;
SUPLENTE: Heloísa de Cássia Rodovalho Tolentino;

Art. 2º - O mandato dos membros do CMDCA para gestão 2.025/2.027 ora nomeados será de 02 (dois) anos, contar da data da publicação do presente decreto.

Art. 3º - A função de membro do Conselho será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia seis de março de dois mil e vinte e cinco.

Perdizes/MG, 08 de abril de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:83E14947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.010/2025 PROCESSO Nº:42/2025 CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.010/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.010/2025 Processo nº:42/2025 Credenciamento nº 05/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FASTMED SERVIÇOS MÉDICOS TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE-LTDA . Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos na especialidade de: endocrinológica, urológica e ginecológica para suporte às unidades de saúde e programas de atenção básica no município. Vigência: até 01/04/2026. Valor: R$85,00/consulta.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5F6BA145

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.208/2024
PROCESSO Nº 62/2024 CREDENCIAMENTO Nº 24/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.208/2024
PROCESSO Nº 62/2024
CREDENCIAMENTO Nº 24/2024
O MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67 com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, portador do CPF nº 099.773.286-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RRM LABORATÓRIO LTDA CNPJ/MF nº07.850.678/0001-02, com sede na cidade de Perdões/MG, na Rua Custódio Felipe de Carvalho, 88, Bairro Vista Alegre, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Fernanda Alves de Oliveira CPF nº042.528.166-37, adjudicatária do CREDENCIAMENTO nº 24/2024 Processo 62/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente contrato, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 10.208/2024, que tem como finalidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS DIVERSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 10.208/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de término do contrato original, sendo 01/04/2026, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
Este Termo Aditivo será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Perdões/MG, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1C1E7C8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.039/2025 PROCESSO Nº:43/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.039/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.039/2025 Processo nº:43/2025 Credenciamento nº 06/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA inscrito no CNPJ 11.699.474/0001-90. Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializados para os serviços de: eletricista automotivo; torneiro mecânico; serviço de reboque (pequeno e grande porte); mecânico de veículo leves; funilaria e pintura automotiva; tapeceiro; mecânico de motos; serviço de solda em veículos e equipamentos; manutenção e reparo de ar-condicionado automotivo. Vigência: até 08/04/2026. Manutenção em veículos leves Valor: R$90,00/hora.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:265303A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.014/2025 PROCESSO Nº:41/2025 CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.014/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.014/2025 Processo nº:41/2025 Credenciamento nº 04/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA inscrito no CNPJ 11.699.474/0001-90. Objeto: Contratação de profissionais para a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e outros. Vigência: até 25/03/2026. Valor: R$1.000,00/MÊS.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E10F5B59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.015/2025 PROCESSO Nº:41/2025 CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.015/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.015/2025 Processo nº:41/2025 Credenciamento nº 04/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CLEONICE APARECIDA MARCIANO ONORATO, inscrita no CNPJ 49.217.625/0001-07 Objeto: Contratação de profissionais para a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e outros. Vigência: até 25/03/2026. Valor: R$1.000,00/MÊS.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8F563D54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA 003/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

ERRATA 003/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Município de Perdões/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a presente ERRATA referente à publicação anterior do Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, a qual apresentou erros materiais.

Onde se lê:
"Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025" e "cargo de Médico de PSF",
Leia-se:

"Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025" e "cargo de Agente Comunitário de Saúde".

Além disto, onde se lê:

1.Ficam convocados os candidatos para comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Perdões, localizada na Rua Dulce Oliveira, nº 70, nos dias 15/04/2025 a 16/04/2025 das 08:00 às 16:00, para apresentação da documentação original para conferência da comissão para fins de verificação e formalização da listagem oficial de aprovados no processo seletivo.

Leia-se:

1.Ficam convocados os candidatos para comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Perdões, localizada na Rua Dulce Oliveira, nº 70, nos dias 16/04/2025, 22/04/2025 a 24/04/2025, das 08:00 às 16:00, para apresentação da documentação original para conferência da comissão para fins de verificação e formalização da listagem oficial de aprovados no processo seletivo, englobando o presente período a fase de interposição e análise dos recursos, nos termos do cronograma do edital.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Perdões - MG, 15 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

FÁBIO CÂMARA DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9DD2B24E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.016/2025 PROCESSO Nº:41/2025 CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.016/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.016/2025 Processo nº:41/2025 Credenciamento nº 04/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro HENRIQUE CARLOS DONATO, inscrito no CNPJ 54.655.199/0001-15 Objeto: Contratação de profissionais para a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e outros. Vigência: até 25/03/2026. Valor: R$1.000,00/MÊS.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C6030041

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.017/2025 PROCESSO Nº:41/2025 CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.017/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.017/2025 Processo nº:41/2025 Credenciamento nº 04/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GUILHERME BERTO DELGADO, inscrito no CNPJ 52.786.925/0001-03 Objeto: Contratação de profissionais para a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e outros. Vigência: até 25/03/2026. Valor: R$1.000,00/MÊS.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0269FE44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.018/2025 PROCESSO Nº:41/2025 CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.018/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.018/2025 Processo nº:41/2025 Credenciamento nº 04/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DEBORA NATALIA DA SILVA, inscrita no CNPJ 53.594.993/0001-33 Objeto: Contratação de profissionais para a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e outros. Vigência: até 25/03/2026. Valor: R$1.000,00/MÊS.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A014EBAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.019/2025 PROCESSO Nº:41/2025 CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.019/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.019/2025 Processo nº:41/2025 Credenciamento nº 04/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ANTONIO MESSIAS FIDÉLIS, inscrito no CNPJ 45.827.229/0001-32 Objeto: Contratação de profissionais para a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e outros. Vigência: até 25/03/2026. Valor: R$1.000,00/MÊS.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:DA3B7332

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.020/2025 PROCESSO Nº:41/2025 CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.020/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.020/2025 Processo nº:41/2025 Credenciamento nº 04/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PHILLIPE JESUS OLIVEIRA COSTA, inscrito no CNPJ: 51.483.164/0001-58 Objeto: Contratação de profissionais para a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e outros. Vigência: até 25/03/2026. Valor: R$1.000,00/MÊS.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:95F854D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.021/2025 PROCESSO Nº:41/2025 CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.021/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.021/2025 Processo nº:41/2025 Credenciamento nº 04/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 55.670.446/0001-15 Objeto: Contratação de profissionais para a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e outros. Vigência: até 25/03/2026. Valor: R$1.000,00/MÊS.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:46D834B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.022/2025 PROCESSO Nº:41/2025 CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.022/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.022/2025 Processo nº:41/2025 Credenciamento nº 04/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ESTEFANIA APARECIDA DE OLIVEIRA REIS, inscrita no CNPJ: 54.640.261/0001-03 Objeto: Contratação de profissionais para a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e outros. Vigência: até 25/03/2026. Valor: R$1.000,00/MÊS.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0F0F0806

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.023/2025 PROCESSO Nº:41/2025 CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.023/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.023/2025 Processo nº:41/2025 Credenciamento nº 04/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SOLANGE NATALIA DE FARIA, inscrita no CNPJ: 53.320.649/0001-93 Objeto: Contratação de profissionais para a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e outros. Vigência: até 25/03/2026. Valor: R$1.000,00/MÊS.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BC15EDF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.024/2025 PROCESSO Nº:41/2025 CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.024/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.024/2025 Processo nº:41/2025 Credenciamento nº 04/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ROSALINA DA SILVA, inscrita no CNPJ 45.661.607/0001-50 Objeto: Contratação de profissionais para a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e outros. Vigência: até 25/03/2026. Valor: R$1.000,00/MÊS.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:21B5682E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.026/2025 PROCESSO Nº:41/2025 CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.026/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.026/2025 Processo nº:41/2025 Credenciamento nº 04/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JOANA DARC RIBEIRO, inscrita no CNPJ 60.097.019/0001-20 Objeto: Contratação de profissionais para a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e outros. Vigência: até 25/03/2026. Valor: R$1.000,00/MÊS.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:CB6AE0E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.027/2025 PROCESSO Nº:40/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.027/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.027/2025 Processo nº:40/2025 Credenciamento nº 03/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FABIANO DOS SANTOS BATISTA, inscrito no CNPJ 55.514.255/0001-64 Objeto: Prestação de serviço em manutenção nas instalações hidráulicas, sanitárias e gás (bombeiro hidráulico). Vigência: até 09/04/2026. Valor: R$23,30/HORA.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1B7890BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a **retomada** do Processo Licitatório nº 46/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto é a **aquisição de materiais esportivos** para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes.
Após a suspensão por motivos administrativos, com vistas à adequação do edital, o certame será retomado com **prazo para envio das propostas até o dia 05 de maio de 2025**, sendo a **sessão pública para disputa de preços realizada às 13h** da mesma data, por meio da plataforma www.bll.org.br.
O edital retificado e demais informações estão disponíveis no Portal Oficial do Município (www.perdoes.mg.gov.br) e na plataforma www.bll.org.br.

Perdões/MG, 15 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C15F493C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº57/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2025 - **objeto**:Aquisição de materiais de papelaria e expediente para atender às demandas das secretarias municipais, com destaque para as Secretarias de Administração e recursos Humanos e Educação do Município de Perdões/MG, com abertura para recebimento de propostas no dia às 09:00h do dia 22.04.2025, ao 12:00h do dia 07.05.2025, e realização da disputa às 14h00 do dia 07.05.2025. https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.
Cadastrar propostas:www.bll.org.br

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F3AD0144

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº58/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025 - **objeto:**Aquisição de equipamentos de câmeras de segurança de alta definição, de acordo com as necessidades específicas da área a ser monitorada e execução de serviços de instalação física e configuração do sistema, garantindo a plena funcionalidade do sistema de monitoramento, integração com redes e dispositivos de armazenamento de dados, com abertura para recebimento de propostas no dia às 09:00h do dia 22.04.2025, ao 12:00h do dia 06.05.2025, e realização da disputa às 14h00 do dia 06.05.2025. https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.
Cadastrar propostas:www.bll.org.br

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:17DAEFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.470/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, MARCOS ALCÂNTARA PINTO

PORTARIA Nº 10.470/2025 de 11 de abril de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, MARCOS ALCÂNTARA PINTO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Manter a readaptação, do servidor público municipal efetivo, **MARCOS ALCÂNTARA PINTO,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 08/04/2025, por mais 1 (um) ano, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de abril de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:55D416F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.471/25 DE 11 DE ABRIL DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, DORALINA MARIA SIQUEIRA SOUSA

PORTARIA Nº 10.471/25 de 11 de abril de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, DORALINA MARIA SIQUEIRA SOUSA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **DORALINA MARIA SIQUEIRA SOUSA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 08/04/2025, por mais 1(um) ano conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de abril de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:85505A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.472/25 DE 11 DE ABRIL DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, VANESSA TEIXEIRA DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 10.472/25 de 11 de abril de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, VANESSA TEIXEIRA DE SIQUEIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **VANESSA TEIXEIRA DE SIQUEIRA,** em cargo compatível com

sua capacidade física, a partir de 08/04/2025, por mais 6(seis) meses conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de abril de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:907C721B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 006/2025 – Processo Licitatório 025/2025 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, compostas por alimentos não perecíveis e produtos de higiene e limpeza em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data da sessão: 07/05/2025 às 13:00 horas**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 15 de abril de 2025 –

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2CF0DBB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 063/2025. Pregão Presencial nº. 90018/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA MASTER NIKS, PLACA RMY-0B57, ANO/MODELO 2021/2022 QUE ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: RUAS PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.147.356/0001-25, Valor Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 15/04/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:E20639E2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 064/2025. Pregão Eletrônico nº. 90019/2025, Registro de Preços nº. 017/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO, AUXILIANDO A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS. Contratada: CARVIP LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 46.952.887/0001-19, Valor Total de R$ 211.008,00 (duzentos e onze mil e oito reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 15/04/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:844E05FF

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada LEIDIANE BARTOLOMEU MACIEL, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 085/2025, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 038/2025, Credenciamento nº, 004/2025, para serviços de professor de apoio em atender alunos com necessidades especiais. Valor remanescente cancelado: R$23.137,57 (vinte e três mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Piranga/MG, 15/04/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:5EE67212

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada MEIRY PASCOALINA MACIEL, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 090/2025, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 038/2025, Credenciamento nº, 004/2025, para serviços de professor de apoio em atender alunos com necessidades especiais. Valor remanescente cancelado: R$23.248,79 (vinte e três mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Piranga/MG, 15/04/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:1027D719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 040/2025

Pregão Eletrônico n° 009/2025

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços na área de serralheria, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Homologação

Serralheria Progresso Ltda - CNPJ: 66.405.523/0001-26
Valor Total de R$ 109.889,00 (cento e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais)

PIRAPETINGA, 14 de Abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E4D0625C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO 040/2025 PREG. ELETR. 009/2025 ATA Nº 005/2025

EXTRATO DA ATA
PROCESSO 040/2025
PREG. ELETR. 009/2025
ATA Nº 005/2025
DATA: 14 de ABRIL de 2025.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços na área de serralheria, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADO: SERRALHERIA PROGRESSO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 66.405.523/0001-26, sediado(a) na RUA MALVINA ROSA DE SOUZA, 105, JOÃO BATISTA DE SOUZA, PIRAPETINGA – MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PAULO CESAR MELLO OLIVEIRA, CPF nº 809.249.057–00.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 109.889,00 (cento e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EDE0B6F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 041/2025

Pregão Eletrônico n° 010/2025

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de material produzido em serralheria, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Homologação

SERRALHERIA DO AMARAL DE RECREIO LTDA - CNPJ: 43.595.161/0001-88
Valor Total de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)

Serralheria Progresso Ltda - CNPJ: 66.405.523/0001-26
Valor Total de R$ 43.765,00 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

PIRAPETINGA, 10 de Abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:82F6A62C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO 041/2025 PREG. ELETR. 010/2025 ATA Nº 004/2025

EXTRATO DA ATA
PROCESSO 041/2025
PREG. ELETR. 010/2025
ATA Nº 004/2025
DATA: 11 de ABRIL de 2025.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material produzido em serralheria, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADO: SERRALHERIA DO AMARAL DE RECREIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **43.595.161/0001-88**, sediado(a) na AV OSWALDO ALVIN, 77, CANTO DA FABRICA, RECREIO – MG, CEP: 36.740-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) THOMAZ DE AQUINO LIMA, CPF nº 114.177.887-47.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2CF97894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO 041/2025 PREG. ELETR. 010/2025 ATA Nº 004/2025

EXTRATO DA ATA
PROCESSO 041/2025
PREG. ELETR. 010/2025
ATA Nº 004/2025
DATA: 11 de ABRIL de 2025.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material produzido em serralheria, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADO: SERRALHERIA PROGRESSO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 66.405.523/0001-26, sediado(a) na RUA MALVINA ROSA DE SOUZA, 105, JOÃO BATISTA DE SOUZA, PIRAPETINGA – MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PAULO CESAR MELLO OLIVEIRA, CPF nº 809.249.057–00.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 43.765,00 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3DE3D843

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Ref.:
Processo Administrativo Nº 2202/2024
Processo Licitatório Nº 219/2024
Pregão Eletrônico Nº 038/2024
Comprasnet Nº 90038/2024

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder de rever seus na busca para melhor atender ao interesse público;
CONSIDERANDO o citado Processo Licitatório, cujo objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual de aquisição de tiras reagentes para a aferição de glicemia capilar (compatível com a marca On Call Plus II), lancetas para a punção e fornecimento de aparelho leitor compatível a fim de atender as demandas da Atenção Básica de Saúde e eventuais processos judiciais de pacientes portadores de diabetes do Município de Pirapetinga.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto e reformulação dos Estudos realizados na fase interna para melhor atender o interesse público, com base na motivação exposta, respaldada pelas disposições atinentes da Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Resolve,
REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, COMPRASNET Nº 90038/2024, cujo objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual de aquisição de tiras reagentes para a aferição de glicemia capilar (compatível com a marca On Call Plus II), lancetas para a punção e fornecimento de aparelho leitor compatível a fim de atender as demandas da Atenção Básica de Saúde e eventuais processos judiciais de pacientes portadores de diabetes do Município de Pirapetinga, com base na Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Pirapetinga, 15 de Abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Pirapetinga

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BE035E3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Ref.:
Processo Administrativo Nº 2537/2024
Processo Licitatório Nº 048/2025
Pregão Eletrônico Nº 015/2025
Comprasnet Nº 90015/2025

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder de rever seus na busca para melhor atender ao interesse público;

CONSIDERANDO o citado Processo Licitatório, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, em solicitação da Secretaria, bem como para aproveitamento das demais secretarias solicitantes.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto e reformulação dos Estudos realizados na fase interna para melhor atender o interesse público, com base na motivação exposta, respaldada pelas disposições atinentes da Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Resolve,
REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, COMPRASNET Nº 90015/2025, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, em solicitação da Secretaria, bem como para aproveitamento das demais secretarias solicitantes, com base na Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Pirapetinga, 15 de Abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Pirapetinga

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:84976EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 45/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 45/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES , CNPJ Contratada: 23.228.076/0001-74 - Objeto: – Valor: R$31.033,80 (Trinta e um mil trinta e três reais e oitenta centavos) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

Contratante:
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratado:
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:D8020350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 46/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº46/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ Contratada: 34.771.531/0001-08 - Objeto: – Valor: R$7.012,80 (Sete mil doze reais e oitenta centavos) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA
Contratado

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:712F6E5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº47/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ Contratada: 25.279.552/0001-01 - Objeto: – Valor: R$95.594,76 (Noventa e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratado:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:26F84672

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 48/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº48/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ Contratada: 09.053.134/0001-45 - Objeto: – Valor: R$230.368,32 (Duzentos e trinta mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

Contratante:
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratada:
ELFA MEDICAMENTOS S.A

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:3A9761EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 49/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº49/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Contratada: 15.439.366/0001-39 - Objeto: – Valor: R$2.146,56 (Dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:605B1CE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 50/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº50/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Contratada: 09.058.502/0001-48 - Objeto: – Valor: R$6.372,00 (Seis mil trezentos e setenta e dois reais) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

Contratante:
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratada:
FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:9F308193

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 51/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº51/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA , CNPJ Contratada: 07.071.740/0001- - Objeto: – Valor: R$3.264,00 (Três mil duzentos e sessenta e quatro reais) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:BAD42594

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de

Registro de Preços nº52/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA , CNPJ Contratada: 08.231.734/0005-17 - Objeto: – Valor: R$864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratada:Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:4D961830

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 53/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº53/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA, CNPJ Contratada: 82.873.068/0008-16 - Objeto: – Valor: R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:DD9E4EBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 54/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº54/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA, CNPJ Contratada: 12.047.164/0001-53 - Objeto: – Valor: R$15.630,00 (Quinze mil seiscentos e trinta reais) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:A514A6D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 55/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº55/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Contratada: 49.851.154/0001-86 - Objeto: – Valor: R$17.100,00 (Dezessete mil e cem reais) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

Contratante:
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratada:
JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:CCF2CED1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 56/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº56/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Contratada: 51.685.649/0001-24 - Objeto: – Valor: R$1.942,44 (Um mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

Contratante:
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratada:
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:95D878FC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 149/2025

Portaria Nº 149/2025

Exonera servidor a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar,no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, aServidora**Rayssa Santos de Oliveira**, matricula 15910, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04/04/2025.

Pirapora, 11 de abril2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:500CFFFB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 148/2025

Portaria Nº 148/2025

Exonera servidor a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar,no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, oServidor **Tatielle Rodrigues Cordeiro Barroso** , matricula 15863, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil-creches.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril 2025.

Pirapora, 11 de abril de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:7E0D15B9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 147/2025

Portaria Nº 147/2025

Exonera servidor a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar,no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Servidor **Eurico da Silva Santos**, matricula 15896, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2025.

Pirapora, 11 de abril de2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:A167954B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 154/2025

PORTARIA N° 154/2025

Designa membros para comporem a permanente para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores listados abaixo para comporem a permanente para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, instituída pela portaria 005/2025.

Nome	Mat.
Sheila Soares de Souza	4303
Josue Pereira Soares	14847

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 14 de abril de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:29C35211

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 153/2025

PORTARIA Nº 153/2025

Destitui Gratificação por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar,no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Destitui gratificação de confiança concedida a servidora Sheila Soares de Souza, matricula 4303, conferida pela Portaria 004/2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Pirapora, 14 de abril de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:D5A04A44

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 152/2025

PORTARIA Nº 152/2025

Concede a Função de Coordenadora da ASCOM.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar,no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida a função de Coordenadora da ASCOMa servidora **Anna Carolina Palma Santos Mendonça**, matrícula nº 13842, com as seguintes atribuições:

I. Gestão do setor de Assessoria de Comunicação.
II. Controle de ponto dos servidores do setor.
III. Gestão do site e redes sociais da Prefeitura de Pirapora.
IV. Gestão dos processos de comunicação interna e externa da Prefeitura de Pirapora.
V. Gestão da agenda de eventos.
VI. Definição e distribuição das tarefas dos servidores do setor.
VII. Acompanhamento da execução do trabalho realizado pelos servidores do setor.
VIII. Edição e correção de textos e materiais produzidos pelos servidores do setor.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereirode 2025.

Pirapora, 14 de abril de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:6C6C8223

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 026/2025.

DECRETO N° 026/2025.

Estabelece Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em razão do feriado da Paixão de Cisto, no expediente do dia 17 de abril de 2025.

Parágrafo único. Os setores operacionais da Guarda Civil Municipal, bem como as atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 15 de abril de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5ADC3F85

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 026/2025.

DECRETO N° 026/2025.

Estabelece Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em razão do feriado da Paixão de Cisto, no expediente do dia 17 de abril de 2025.

Parágrafo único. Os setores operacionais da Guarda Civil Municipal, bem como as atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 15 de abril de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DFBB3FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 00147/2025 – DISPENSA 00119/2025** no qual tem como objetivo a Prestação de Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em Gestão de Saúde Pública, notadamente nas áreas de planejamento do ciclo orçamentário e peças de planejamento em saúde e finanças, quanto a utilização de recursos próprios oriundos da União, Estado e outros e, ainda, quanto a aplicação de recursos próprios, organização administrativa do Sistema Municipal de Saúde para gestão dos serviços, organização interna e estruturação do Controle Social, bem como, profissionais técnicos especializados para consultoria em gestão pública da saúde e amplo domínio das normas de financiamento do SUS, visando aprimorar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados à população.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:64B0F401

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47**, com sede na Rua Padre Belchior, n°51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Munícipio de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000.

CONTRATADA:
EMPRESA: **Barros Bittencourt Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº31 564 854/0001-24, com sede na Rua Rua Dr Edgardo da Cunha Pereira, N° 185. Bairro Simão da Cunha, CEP: 35.660-970, Município de Abaeté /MG, neste ato, representada pelo Sr. BERNARDO BARROS BITTENCOURT, brasileiro, inscrito no CPF 09855014642.

CONSIDERANDO que realizado o Procedimento Licitatório mencionado, a empresa **BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA**, sagrou-se vencedora do objeto do certame;
CONSIDERANDO que o Departamento de Engenharia do Município elaborou justificativa técnica para elaboração do termo aditivo, cuja cópia segue anexa ao presente instrumento;

CONSIDERANDO que os itens acrescidos constam na planilha elaborada pelo departamento de engenharia, a qual fica fazendo parte integrante deste termo aditivo, independentemente de transcrição.

CONSIDERANDO que todo o conteúdo dessa planilha é de conhecimento da contratada, a qual anui com o presente termo aditivo.

CONSIDERANDO a permissão legal de redução e/ou acréscimo do objeto contratual, como ainda, de aditamento contratual, quando não executado objeto previsto originariamente no contrato, sendo permitido a retificação de clausulas contratual, quando constatado inconformidade com outros documentos ou com o próprio objeto executado ou pretendido, com a consequente modificação do valor contratual em decorrência do decréscimo e/ou acréscimo quantitativo de seu objeto, desde que não ultrapassado, no caso de acréscimo, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratuais anteriormente ajustados;

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:925DBAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor sob o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da ata exarada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 000071/25
b) Licitação Nr: 48/2025
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 15/04/2025
e) Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DO ALMOCO DO 38º ENCONTRO DE CARREIROS DE POCO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDTAL.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Proponente/Fornecedor: 54.832.815 ROMULO GARCIA CHAGAS
Qtde. Itens: 21
Total dos Itens: R$ 10.000,46
.
Proponente/Fornecedor: ADILSON DE PAIVA - ME
Qtde. Itens: 2
Total dos Itens: R$ 10.222,50
.
Proponente/Fornecedor: CLAUDIO BENEDITO DE ALMEIDA 02827064618
Qtde. Itens: 6
Total dos Itens: R$ 5.201,30
.
Proponente/Fornecedor: ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA
Qtde. Itens: 3
Total dos Itens: R$ 3.966,80
.
Total
Iens: 32
Valor: R$ 29.391,06

Poço Fundo, 15 de abril de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1BFE4439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.728 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.674/2024.

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Deise Cristina Lissoni de Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 6.108 de 31 de março de 2025 e Portaria nº 4.714 de 31 de março de 2025, com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.674 de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de janeiro de 2025, edição 3949;
CONSIDERANDO o Ofício nº 03 – PAD 4.674/2025, exarado pelo Presidente da Comissão em 11 de abril de 2025, o qual solicita e justifica a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, com base no art. 4º da Portaria de Instauração;
CONSIDERANDO que os prazos para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes.
RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4.674/2025.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de abril de 2025.

DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA
Controladora-Geral Interina do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:86CE0E0A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.729, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Substitui membro da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 4.687/2025.

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Deise Cristina Lissoni de Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 6.108 de 31 de março de 2025 e Portaria nº 4.714 de 31 de março de 2025, o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, art. 6º, inciso XVI, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, artigo 8º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado por meio da Portaria nº 4.687 de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05 de fevereiro de 2025, Edição 3953;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela presidente da Comissão Processante, por meio do Ofício nº 04 - PAR - Portaria 4.687/2025, solicitando a substituição de membra da Comissão do referido Processo Administrativo de Responsabilização;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 124/2025 da Controladoria-Geral do Município e Ofício nº 0289/2025/SME/asc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora Camila Thais Pereira, matrícula funcional sob o nº 17.631-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação como membra, em substituição a servidora Maria Teresa Carvalhaes, matrícula funcional sob o nº 21.161-9, ocupante do cargo de supervisora pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:
I - Presidente: Ana Paula Lasmar Corrêa de Carvalho,matrícula funcional no 22.757-1, ocupante do cargo de Procuradora, lotada na Procuradoria-Geral do Município.
II - Membro: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
III - Membra: Camila Thais Pereira, matrícula funcional sob o nº 17.631-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de abril de 2025.

DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA
Controladora-Geral Interina do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:46F1A84E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.111, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre outorga do direito de uso de espaço público à pessoa jurídica Rafaela Duarte Valentim.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e nos termos das Leis Municipais nº. 3.391/97 e nº 6.543/2021,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 13402/2025 apresentado pela pessoa jurídica, Rafaela Duarte Valentim, CNPJ 47.107.984/0001-78, requerendo a autorização de uso de espaço público;

CONSIDERANDO que a autorização de uso de espaço público é prevista nos parágrafos 1º e 2º do Art. 16 da Lei Orgânica, no Art. 3º da Lei nº 3.391/97 e no Art. 63 da Lei Municipal nº 6.543/2021, que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários no processo digital nº 13402/2025 e Comunicação Interna nº 006/2025 com a decisão do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, que autoriza a outorga do espaço público e solicita a expedição do competente decreto;

CONSIDERANDO que, o estabelecimento está com o alvará de localização e funcionamento devidamente formalizado;

CONSIDERANDO que, a autorização foi condicionada ao recolhimento mensal do valor, quanto preço público, referente ao uso do espaço público, para colocação de cadeiras e mesas, na Rua Vivaldi Pereira da Silva, nº 347, na forma do Decreto n. 4.400/2015, decreta:

Art. 1º. Fica outorgado o direito de uso de espaço público à pessoa jurídica denominada Rafaela Duarte Valentim, CNPJ nº 47.107.984/0001-78, para colocação de mesas e cadeiras, sendo autorizado o uso de 1,90 m x 12,20 m, somente no espaço de frente ao estabelecimento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, passível de ser renovado, caso haja interesse das partes envolvidas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:62556AFB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – FECHAMENTO DE LOTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA – FECHAMENTO DE LOTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz **respeito construção, a reconstrução e a conservação dos muros**, conforme determina o Artigo 110, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

ESPÓLIO DE ANTONIO PAULO DELLA TORRE
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA PREFITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5477
BAIRRO: BELA VISTA
LOTE: 0002 – QUADRA:
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0658.0145.
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 106514/2024

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 15 de Abril de 2025.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:C3D4C2F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – FECHAMENTO DE LOTE E CONFECÇÃO DE PASSEIO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA – FECHAMENTO DE LOTE E CONFECÇÃO DE PASSEIO

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, **no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos muros,** conforme determina o Artigo 110, Caput, **bem como**, no que diz respeito a **construção, a reconstrução e a conservação dos passeios**, conforme determina o Artigo 107, Caput, ambos da Lei Municipal 6.570/2022.

LEANDRO FIRMINO DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ALFREDO CUSTÓDIO DE PAIVA
BAIRRO: RESIDENCIAL MORUMBI II
LOTE: 04 – QUADRA: B
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0805.0050.000

AUTO DE ADVERTENCIA Nº 101609/2024

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 15 de Agosto de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:472F4574

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2025/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2025/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 015/2025/SMPS decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2024/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0003-74.
OBJETO: Ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, através de oficinas às crianças, na faixa etária de 4 a 11 anos e seus familiares em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS:R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.
15000000000 – Secretaria Municipal de Politicas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 269.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:B0677EB5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 235/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 235/2025 – **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 – OBJETO: LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 14/04/2025. LOCADOR: ALMEIDA & MARTINELLI CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.404.253/0001-70. Valor mensal R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Pouso Alegre 15 de abril de 2025.

JOÃO ROMÃO DE LIMA –
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:98C8CC6E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 20/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E. A sessão pública será realizada no dia 09 de maio de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Willian de Oliveira Xavier Junior - Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:99299074

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 229/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 229/2025 – **PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2024 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM TÉCNICO HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE BALIZAMENTO NOTURNO INSTALADO NO AEROPORTO REGIONAL DE POUSO ALEGRE (SNZA), INCLUSO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 14/04/2025. CONTRATADA: PAIM RADIO LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.571.822/0001-05. Valor total R$ 496.985,99 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Dotação orçamentária: 02.015.0026.0781.0042.2194.3.3.90.39.00 – ficha 952.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:084B35A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.**
Partes: Município de Prata-MG e **CLARA PORTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais)];
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 18/03/2025 a 17/03/2026.
Data da assinatura: 17/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:2B180FE7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2023

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.**
Partes: Município de Prata-MG e **RK MEDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 30/03/2025 a 29/03/2026.
Data da assinatura: 28/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:36B00C0E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o "***Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG".***
Partes: Município de Prata-MG; **G.A.A SERVIÇOS MEDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.257.634,80 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 10/03/2025 a 09/03/2026.
Data da assinatura: 10/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:4D501203

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.**
Partes: Município de Prata-MG e **LAURA ALVES VILELA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 30/03/2025 a 29/03/2026.
Data da assinatura: 28/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E0107DB3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº 007/2025

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ABEL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS"

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Prata/MG, autorizada a celebrar convênio com Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas- ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília-DF, nos moldes do protocolo de intenções assinado entre as partes em 10 de fevereiro de 2025, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O repasse financeiro à conveniada será realizado anualmente, no valor inicial de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), reajustado conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da ABEL.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Prata/MG, suplementada se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 15 de abril de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

NARA ABGAIL MARQUES VILELA
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:F98A6426

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA V. Srª. para participar de Reunião Extraordinária que será realizada no dia 22 de abril de 2025, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal do Prata, após a realização da 11ª Reunião Ordinária para deliberar sobre o:

Projeto de Lei Complementar n. 011.2025 que "Altera a Lei Complementar n. 02 de 25 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre o quadro de pessoal, o plano de cargos, salários e carreiras da Prefeitura Municipal do Prata, na forma que menciona e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal;
Projeto de Lei n. 025/2025 que "Altera a Lei 2943 de 22 de Dezembro de 2023 que autoriza o Município de Prata a doar o imóvel que especifica a Associação Profissionalizante Jovem Cidadão;
Projeto de Lei Complementar n. 012/2025 que "Extingue o cargo de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do quadro dos servidores do Município de Prata-MG constante na Lei Complementar n.02/2014 alterada pela Lei Complementar n.10 de 05 de Outubro de 2022, na forma que menciona e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal.

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 15 de abril de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:ED8D36F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 041/2025, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 020/2025, AVISO DE EDITAL, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 15 de abril de 2025, Ano XVII / Nº 4001, páginas 193 e 194. **Onde se lê** " ... no dia 14/03/2025 às 08 horas ...", **leia-se** " ... no dia 08/05/2025 às 08 horas ...".

Prata-MG, 15 de abril de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:A85F0ABD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 030/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em procedimentos administrativos/fiscais, exclusivamente quanto à tributação, arrecadação e fiscalização do ISSQN, com acompanhamento, controle e fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional, dos bancos, cartórios e empresas prestadoras de serviços. Implantação e adequação da legislação municipal, em conformidade com as instruções gerenciais de tributação Nacional e Estadual. Ministrar cursos, treinamentos, visando à capacitação dos fiscais de tributos nas realizações das auditorias fiscais do município. Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **VITORIA TREINAMENTOS TRIBUTARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.593.286/0001-08.**
Valor Total Global: **R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).**
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III alínea "c" da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 24/03/2025.
Data da Assinatura: 24/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:18F1BBC0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 09/05/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem usados na manutenção, substituição e ampliação da rede de esgotos sanitários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 15 de abril de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:84389B74

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 12/05/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, incluindo café da manhã, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Prata. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 15 de abril de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:07C9140E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 043/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 043/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 017/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM RADIO FM DE ATOS OFICIAIS, INSTITUCIONAIS, CONVOCAÇÕES E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM SEUS DIVERSOS DEPARTAMENTOSEM EMISSORADE RADIODIFUSÃO LOCAL OU DE AMPLA SINTONIA DENTRO DOS LIITES DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG

DATA DOS CONTRATO: 15/04/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Expresso FM e Radio fusão Ltda., CNPJ: 22.714.430/0001-08
VALOR GLOBAL: R$ **19.200,00**(dezenove mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: De :15/04/2025 a 15/04/2026

Pratinha- MG, 15 de fevereiro de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:3393DA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO:INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO POR "CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO NO "PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL", NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL N° 1.188/2025 E EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DECRETO MUNICIPAL Nº 911 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE REGULARMENTA O CREDENCIAMENTO E LEI N.º 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG,** torna público que a partir do dia 22/04/2025 até o dia 07/05/2025 receberá os envelopes referentes a **INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO POR "CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025**", **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025**, para o seguinte objeto: credenciamento de pessoas interessadas em prestar serviço no "Programa Escola em Tempo Integral", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 1.188/2025e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, no dia 07/05/2025 a comissão de contratação divulgará o resultado sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes que enviaram envelopes, após este período qualquer interessado poderá requerer o credenciamento durante a vigência deste credenciamento.

Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 07:00hs às 11:00hs horas e das 12:00hs às 16:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha, Rua Pedro Paulo dos Santos n° 45, centro, na sala de licitações, e através do site www.pratinha.mg.gov.br.

Pratinha- MG, 15 de abril de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:F4122E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº055/2025 DISPENSA ELETRONICA Nº 026/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº055/2025

DISPENSA ELETRONICA nº 026/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, POR MEIO DE LICENÇAS DE USO DE PABX NA NUVEM, PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 16/04/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 25/04/2025 às 09h00min (nove horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 25/04/2025 às 09h05min (nove horas e cinco minutos).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 15 de abril de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:B0855D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025 PROCESSO: N° 057/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Dispensa Nº 027/2025. Termo de Ratificação. Processo Nº 057/2025. Objeto: Fornecimento parcelado e conforme necessidade de refeições e lanches para pacientes em tratamento fora de domicilio e funcionários da prefeitura municipal de pratinha-mg, na cidade de Araxá-mg**,** a ser firmado com a empresa: Silva e Marques Ltda inscrito no CNPJ sob o Nº 04.889.220/0001-79, perfazendo o valor global de R$ 91.277,7500 (noventa e um mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/212. Prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:75F5450F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Dispensa Nº 028/2025. Termo de Ratificação. Processo Nº058/2025. Objeto: Contratação do Ciminas através do processo nº 012/2025, credenciamento nº 005/2025. credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de saúde, especialmente em exames clínicos, consultas médicas e procedimentos cirurgicos destinados a atender os entes consorciados ao Ciminas - consorcio interfederativo de Minas Gerais, em atendimento as necessidades do departamento de saúde de Pratinha/MG**.** Valor Global: R$ 396.099,65 (trezentos e noventa e seis mil e noventa e nove centavos). Com base no art.75, inciso XI da Lei nº 14.133/21. Prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:8343BC6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 36

DECRETO Nº 36

"Decreta a realização da 9º Conferência Municipal de Assistência Social".

O Prefeito de Quartel Geral/MG, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 9º Conferência Municipal de Assistência Social de Quartel Geral, a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 014 de abril de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

JOSÉ CAETANO DA SILVA NETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:615F938D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR NO 032/2025

"Dispõe sobre a revogação dos arts. 222, 223, 224 e 225 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 02/2012, que institui a taxa de conservação de vias e logradouros públicos e dá outras providências".

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1o. Esta Lei tem por objetivo revogar os arts. 222, 223, 224 e 225 do Código Tributário Municipal, que institui a taxa de conservação de vias e logradouros públicos.

Art.2o. Ficam revogados os arts. 222, 223, 224 e 225 do Código Tributário Municipal a Lei Municipal, tendo em vista serem inconstitucionais, conforme Tese de Repercussão Geral do STF, Tema no 146 (RE 576321 QO-RG).
Art.3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 15 de abril 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E3809F81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR NO 033/2025

"Dispõe sobre o tempo de atendimento ao público nas agências bancárias, financeiras, cooperativas de crédito e correspondentes bancários e dá outras providências".

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1o. Esta Lei tem por finalidade dispor sobre o tempo de atendimento em instituições bancárias, financeiras, cooperativas de crédito e correspondentes bancários.
Art. 2o. As instituições bancárias, financeiras, cooperativas de crédito e correspondentes bancários deverão colocar à disposição dos clientes e usuários, pessoal suficiente no setor de caixa presencial para que o atendimento seja realizado em tempo razoável.

§ 1o. Considera-se tempo razoável:
I – até 20 (vinte) minutos em dias normais;
II – até 30 (trinta) minutos em véspera e após feriados prolongados;
III – até 40 (quarenta) minutos nos dias de pagamentos dos funcionários públicos, aposentados e pensionistas;

§ 2o. Os bancos ou entidades representativas informarão ao Poder Executivo Municipal, bem como afixará em local visível ao usuário na própria instituição as datas mencionadas nos incisos II e III do § 2o deste artigo.

§ 3o. Para controle do tempo de espera para o atendimento, as instituições mencionadas no Caput deste artigo fornecerão senhas impressas ao cliente e usuário quando da sua entrada na agência, constando dia e hora de sua chegada.

Art. 3o. O Município disponibilizará meios eficazes parra o recebimento das denúncias e respectiva averiguação, bem como para a fiscalização do cumprimento desta Lei.
Art. 4o. As instituições bancárias, financeiras, cooperativas de crédito e correspondentes bancários deverão exibir em local visível as seguintes informações:

I – o número desta Lei;
II – o tempo máximo de espera para atendimento nos caixas.
Art. 5o. O Poder Executivo regulamentará esta Lei quanto às sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.

Art. 6o. As instituições bancárias, financeiras, cooperativas de crédito e correspondentes bancários têm o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, para se adaptarem às suas disposições.

Art.7o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 15 de abril de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8E443396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 10/2025, autorizado pelo PL Nº 31/2025, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de madeiras em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos e Rurais de Queluzito – MG. Dia 05/05/2025 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**

Queluzito, 15/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BA4FA9E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 049/2025, através do Processo Administrativo nº 088/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de pneus do veículo Jeep Compass, Placa: RTR4G31; Renavan nº 01288872345; pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Recreio/MG. Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.9560.38/0001-63, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 15 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:A499C6F6

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025, CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna público a abertura do Processo Administrativo nº 080/2025, Concorrência nº 001/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de obra de reconstrução da ponte localizada na Rua Augusto Lacerda, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, nos termos da Portaria Nº 113, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. A sessão pública será dia 06/05/2025 às 13h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br.

RONEI COSTA DE PAULA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:7CD22227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004039/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 120/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:AA3797A1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004042/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 121/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:FA3C3E0D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004045/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 122/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:3BF46F09

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004046/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 123/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:24296380

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004047/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 124/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A8091A1A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004055/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 125/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A53C28B7

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004059/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 126/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:6617AF78

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004061/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 127/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:C575CD14

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004062/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 128/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:E107D10C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004063/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 129/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:992B66C4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004065/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 130/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:2D8E20BD

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004067/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004067/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 145/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:7CE6B73A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004069/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 144/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:647CCDF3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 000004074/2025

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000004074/2025

PROCESSADO (A): F.P.G.A.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 009/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 15/04/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A4C30A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1335/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH n° 1330/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D55755D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1336/2025

PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido de regularização de cessão do servidor **ELVIO PACHECO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 20991, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes;

Considerando o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Regularizar a cessão do(a) senhor(a) **ELVIO PACHECO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 20991, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, encerrando suas funções junto à Polícia civil do Estado de Minas Gerais, em 13 de Março de 2025.

Art. 2º O servidor cedido retornou às suas funções junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

Art. 3º A presente nomeação terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F303EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 026/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Decreto Municipal n° 021, de 22 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal n° 13.019 de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 021, de 22 de fevereiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 067, de 17 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1° A Comissão de Seleção será composta pelos representantes das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Fazenda: Antônio Eduardo Rocha Ferreira - Matrícula n° 515.757;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania: Rafael Ribeiro Santana - Matrícula n° 515.641;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania: Vinícius Pereira Silva - Matrícula nº 29.940

Art. 2° A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos representantes das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: Maria da Penha Dias Couto - Matrícula n° 18.540;

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Sullyman Ketly da Silva – Matrícula nº 515.731.

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo: Maurício Florentino da Silva - Matrícula n° 515.964;

Art. 3º Será impedido de participar da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação o (a) servidor (a) que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 1º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo.

§ 2º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

Art. 5º Designar como Secretário Executivo, das Comissões, o servidor João Paulo Martins Campos, matrícula nº 515.720, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 6° A nomeação dos membros que compõem a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como do Secretário Executivo terá vigência por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 7° A participação como membro da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação é considerada como serviço público relevante e não será remunerada ou gratificada, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. nº 052, de 25 de outubro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Abril de 2025.*

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

*** Este texto substitui a publicação no D.O.M em 15 de abril de 2025.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE7B7C1B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 024/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência Eletrônica 024/2025 cujo objeto consiste na Cont. de empresa esp. para a prest. De Serviços, de Alambrados e obras complementares com fornecimento de materiais, nos campos de várzea nos Bairros Franciscadriangela e Neviana no Município de Ribeirão das Neves. A data de realização da sessão será no dia 12/05/2025 as 09: 00.hrs.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:10A7D33A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024

Pregão Eletrônico166/2024 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 166/2024, cujo objeto consiste na cont. de emp espe. para prest. de ser. de transporte escolar regular e esp. para atender aos estudantes da rede pública municipal. A nova data para realização da sessão será dia 19/05/2025 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DDF295CE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Pregão Eletrônico - 004/2025 NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 004/2025, ujo objeto consiste na aquisição de colchoes e colchonetes. A nova data para realização da sessão será dia 14/05/2025 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F5D9411D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE ERRATA DA SESSÃO DA JARIT 371º/2025

Errata nº 02/2025
RETIFICA O EDITAL DA SESSÃO Nº 371º/2025.

Dispõe sobre a retificação de errata na seção acima citada, nos termos da legislação municipal vigente.

A Comissão da JARIT informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 371ª/2025 referente aos processos da JARIT , tendo em vista a troca da data final de lançamento. Sendo assim:

Onde lê-se Presidência da JARIT/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de março de 2025,

Leia-se Presidência da JARIT/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

Como lançado no edital acima citado.

Ribeirão das Neves,16 de abril de 2025

Publicado por:
Beatriz Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1236FC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 301, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para preenchimento de vagas em vacância de representantes da Sociedade Civil para continuidade da Gestão 2024-2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º – DIVULGAR a composição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para preenchimento de vagas em vacância no Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, referente aos usuários dos serviços vinculados à Política de Assistência Social do município de Ribeirão das Neves, para continuidade da gestão 2024-2026.
Art. 2º – A Comissão será composta pela Secretária Executiva do CMAS, a Sra. Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira, e pelos seguintes Conselheiros:

• Rosemary dos Santos Rodrigues Fernandes

• Helisama Mara de Almeida de Costa Lima

• Maurício Florentino da Silva

• Patrícia de Souza Rodrigues

Art. 3º – A Comissão será presidida pela Sra. Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 14 de abril de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7D51D550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024 DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 183/2024, do Pregão Eletrônico nº 046/2024 do Município de Anchieta – ES.

Objeto: Registro de preços para contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços em Show Pirotécnico com Fornecimento dos Fogos de Artifício e Mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, com eventos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves..

Através da empresa: **M&M EVENTOS LTDA**, perfazendo o valor de R$82.716,00 (Oitenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais).

ADALBERTO ALVES COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:2955CA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 021/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 021/2025
CONTRATO 110 /2023

NOME/RAZÃO SOCIAL **CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**		
END. (RUA, AV.): ADEM		Nº 05
BAIRRO: ALÍPIO DE MELO	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	TELEFONE: (31) 99925-0062
ATIVIDADE: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**		
CNPJ/ C.P.F 23.781.092/0001-90	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
A Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições **NOTIFICA A EMPRESA CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA:** • Venho através desta, reiterando a notificação anterior a retomar urgentemente os serviços na Rua Alameda das Caviúnas (contrato 110/23), no Vale das Acácias em Ribeirão das Neves. Ressaltamos que a não execução dos serviços, principalmente de assentamento de meio fio, abertura das caixas coletoras de drenagem e recuperação do pavimento tem acarretado prejuízos ao erário municipal e aos munícipes , uma vez que as chuvas ocorridas na região, provocou grandes erosões no bordo da pista, carreando materiais granulares, solo e também deixando de coletar as águas para o sistema de drenagem, vindo a contribuir para transtornos junto aos moradores na Avenida das Palmeiras e para os alunos Escola Municipal Jair Amâncio e o risco para os munícipes que transitam pelo local. Diante do exposto, a mesma tem o prazo de 24 hs para retomar os serviços. Providência essa, sob a supervisão e orientação do corpo técnico da SECRETARIA DE OBRAS. **Cientificamos que a empresa ficará sujeita a sanções e multas, caso esta solicitação não seja atendida** e ainda, o acionamento de outras entidades responsáveis pela fiscalização e apuração de situações similares à em questão, atuantes no Município de Ribeirão das Neves, bem como no encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.		
Cientificamos que a empresa ficará sujeita a sanções e multas, caso esta solicitação não seja atendida.		
Ribeirão das Neves, 14 de Abril de 2025.		

DÁRCIO MENDES DE ARAUJO	***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Engenheira Civil	Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:652A7AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Prezado Senhor,
Vimos por meio deste, solicitar a retificação da publicação da ordem de reinício Processo 222/2022, pois houve erro material.

Onde se Lê;

'Fica o presente contrato o prazo de 337 (trezentos e trinta e sete) dias'

'A data final da vigência do contrato e estendida para 03/03/2026.'

Leia-se;
Fica o presente contrato o prazo de 510 (Quinhentos e dez) dias

A data final da vigência do contrato e estendida para 28/02/2026.

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS
Superintendente Administrativo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:84A751F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 025/2025 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Heloisa Andreia Cardoso Rios, protocolou junto a administração em 17/03/2025, recurso (fls.02), processo 2722/2025**,** com o pedido de cancelamento sobre **o DAM - Documento de Arrecadação Municipal – Multa 03/2025 – Guia de N° 847022201** (fls.04)

II – DA ANÁLISE

Em consulta ao Processo Administrativo 8364/2024 que originou a multa aplicada e em observação aos documentos inseridos nos autos, foi nos informado pelo Memorando SFUP/ SEMPLUR N° 352/2025 (fls.16), que todas as infrações são encaminhadas no mesmo envelope que a multa em questão. No entanto, como o aviso de recebimento do Auto de Infração 07/2025 (fls.17) não retornou dos correios e nenhum ato de publicação foi realizado, entendemos que não foi apresentado pelo órgão fiscalizador, provas suficientes que comprovem que a notificada recebeu o Auto de Infração junto com a guia da multa em tempo hábil. Destarte, que em casos de reincidências, a multa em dobro deverá ser efetuada conforme legislação aplicada, nesse caso sobre o artigo 169 do Código de Posturas e não no artigo 176 do Código de Obras. Face ao exposto, deliberamos por parecer favorável ao recurso apresentado.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de abril de 2025

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A1EEAFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 026/2025 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Rosângela Maria Marques Machado, protocolou junto a administração em 31/03/2025, recurso (fls.02), processo 3240/2025**,** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação SFUP N° 168/2025** (fls.03),

II – DA ANÁLISE

Em resposta ao requerimento apresentado, entendemos que no interstício entre o Auto de Notificação (fls.03) e o Auto de Infração, a titularidade do imóvel pode ser alterada no Cadastro Imobiliário, fazendo-se necessário a identificação do notificado, no qual não foi mencionado na notificação, impossibilitando com isso o reconhecimento do infrator, tornando-se a sanção administrativa aplicada sem efeito.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de abril de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6882153

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização, Ratificação e Celebração de Contrato do Processo 02/2025.
Objeto: **ADESÃO A ATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MAPEAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E PROFILAXIA DE FOCOS DE REPRODUÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, COM O OBJETIVO DE APOIO AS AÇÕES DE CONTROLE A TRANSMISSÃO DE ARBOVIROSES, COM UTILIZAÇÃO DE VANT (VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS), CONHECIDOS COMO "DRONES", EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES: SES/MG Nº 9.035, de 26 de Setembro de 2023, Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.366/2023 e Deliberação CIB-SUS/MG Nº4.592/2024 e, SES/MG Nº 9.734, de 18 de Setembro de 2024, Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.366, de Setembro de 2023.**
Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) através da secretaria Municipal de Saúde.
Contrato Nº 025/2025, empresa contratada, **AERO ENGENHARIA LTDA.** perfazendo o valor total de **R$215.888,68** (Duzentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:9491DF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 97/2024 – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS – CONTRATO Nº 100/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentarias necessárias à execução do referido contrato são:

10.305.105.20407 – Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52 – Ficha: 832 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07C2D753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a oitava reunião ordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Antônio Carlos Cordeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva.
EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores conforme Art. 101, § 3º do Regimento Interno declarou aberto os trabalhos. Em seguida, o Vereador Talles procedeu à leitura da pauta do dia. Na sequência, foi concedida a palavra ao Procurador do Município, Dr. Guilherme, o qual realizou a leitura do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente à prestação de contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2023.

A requerimento do Vereador Matheus, foi retirada de pauta a Indicação nº 010/2025, de sua autoria, que tratava da solicitação de limpeza e fiscalização na Rua Vereador Altamiro Campos, tendo em vista que o objeto da indicação já está sendo executado pelo Município.

Na sequência, foram lidos o seguinte requerimento e indicação: Requerimento 026/2025 de autoria do Vereador Gilson Correa das Neves referente à solicitação de fechamento do meio dos mata-burros no trajeto entre os pontos "Joanito" e "Queira Deus". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Vereador Gilson fez uso da palavra para esclarecer a necessidade do requerimento. O Vereador Edivaldi questionou se a solicitação partiu da população do Queira Deus, sendo prontamente esclarecido pelo autor do requerimento. Após discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 08 votos favoráveis. Indicação 011/2025 de autoria Vereador Talles Costa e Souza referente à solicitação de adequações na carga horária das mediadoras do AEE e ampliação do número de monitoras escolares em tempo integral. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Vereador Talles usou a palavra para destacar a necessidade e importância de sua indicação atendendo os pedidos das mediadoras. Os vereadores Matheus e Luiz Geraldo fizeram uso da palavra, posicionando-se favoráveis à indicação, desde que não haja interferência na remuneração das mediadoras. O vereador Jorge questionou se seria obrigação das mediadoras permanecerem no local até a chegada dos pais para buscar as crianças, sendo seu questionamento esclarecido pelo vereador Talles. Após discussão, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 08 votos favoráveis.

Na sequência foi colocado em segunda discussão e votação o Projeto de Emenda 01/2025 à Lei Orgânica do Município, que "Modifica a Lei Orgânica do Município de Rodeiro". DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Não houve discussão. Colocado em votação o Projeto de Emenda nº 01/2025 foi aprovado com 7 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário do vereador Antônio Carlos, mantendo a mesma justificativa da votação anterior.

Foi colocado em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Rodeiro/MG e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Colocado em votação o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade, com 09 (nove) votos favoráveis.

Foi colocado em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 02/2025, de autoria do Executivo, que "Altera o inciso I, do §1 do Artigo 9º, Parágrafo Único do Artigo 4º e Anexo IV da lei Complementar nº 58, de 20 de abril de 2022 e o Anexo I, Lei Complementar nº 68, de 30 de novembro de 2023, que dispõe Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos". DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Gilson questionou o Vereador Talles se a emenda apresentada e aprovada exclui as pessoas que não possuem escolaridade entre a primeira e a quarta série, sendo esse ponto esclarecido pelo próprio Vereador Talles. Em seguida, o Vereador Luiz Geraldo fez uso da palavra para justificar que é favorável ao Projeto de Lei, mas que discorda da emenda incluída no texto. Após as manifestações, o Projeto de Lei Complementar foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, com 09 (nove) votos favoráveis

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei 09/2025, de autoria do Legislativo, que "Institui o Programa Recomeço em Rodeiro, cria o Selo Empreendedor Social e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Vereador Luiz Geraldo fez uso da palavra para explicar o Projeto de Lei de sua autoria. Em seguida, o Vereador Gilson parabenizou Luiz Geraldo pela iniciativa. O projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei 10/2025, de autoria do Legislativo, que "Institui a obrigatoriedade da execução semanal do Hino Nacional Brasileiro nas escolas públicas e privadas do município de Rodeiro-MG e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Vereador Luiz Geraldo fez uso da palavra para explicar o Projeto de Lei de sua autoria. O projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei 11/2025, de autoria do Legislativo (Talles e Matheus), que "Institui o Programa

IPTU EcoResponsável, que concede descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências". **DISCUSSÃO:** O Projeto foi retirado de votação, pois não foi aprovado pela Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. O Vereador Luiz Gerado justificou seu voto contrário na Comissão por entender que a autoria do projeto seria de competência exclusiva do Executivo e que a aprovação do projeto traria danos ao erário, por fim dizendo que vários projetos de sua autoria foram rejeitados pela mesma justificativa por ele alegadas. O Vereador Talles fez uso da palavra para explicar e defender o Projeto de Lei de sua autoria. O procurador da Câmara deu seu parecer favorável à votação do projeto aprovado pois no seu entendimento, da forma como proposto, o desconto para o pagamento parcelado do IPTU não traz prejuízo ao Erário, pois está sendo proposto no mesmo percentual de desconto já concedido para o pagamento à vista do IPTU, já sendo essa a previsão de arrecadação do Município.

No direito de Tribuna livre fez uso da palavra o vereador Jorge, que elogiou o projeto de Lei proposto pelo vereador Talles e que se levado a votação, votaria favorável, dizendo ainda que o IPTU cobrado em Rodeiro é maior do que na maioria dos municípios da região, sugerindo a revisão do IPTU. O vereador Luiz Geraldo renovou a justificativa do seu voto, dizendo, no entanto, que não é contra o Projeto, mas somente entende que é competência do Executivo, disse ainda que fará requerimento para que a contagem de tempo para fins de classificação em concurso leve em consideração todos os anos trabalhados e não somente o ultimo ano. O vereador Gilberto falou que já está formulando indicação nesse sentido. Usando o direito de resposta o vereador Talles, mais uma vez defendeu aprovação do seu Projeto. O Vereador Gilberto questionou se o vereador Luiz Geraldo teve resposta sobre a reunião que fez com a Copasa em Belo Horizonte, em resposta o vereador Luiz Geraldo disse que não obteve respostas, mas solicitou que fosse feito investimento na cidade. O Presidente complementou, reiterando sua indignação com o serviço prestado pela Copasa no município. Os vereadores Luiz Geraldo e Talles reafirmaram a necessidade de melhorias nos serviços oferecidos pela empresa. O vereador Gilson solicitou ao Executivo que cobre da Copasa o cumprimento do contrato firmado. Já o vereador Paulo Sérgio parabenizou os demais colegas pelo posicionamento em relação à falta de água no município, acrescentando que é necessária uma vistoria na execução dos serviços. Complementou dizendo que já foi aprovado nessa Casa Projeto para que a Copasa seja obrigada a instalar nos medidores equipamentos para eliminação de ar na tubulação e que precisa ser cobrado a execução dessa Lei.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:62E0FFEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 EDITAL Nº 013/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
EDITAL Nº 013/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de emulsão RL-C1 para produção de asfalto pela Usina Municipal, para manutenção de vias públicas, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 07/05/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1C731BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 EDITAL Nº 014/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
EDITAL Nº 014/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 08/05/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:20C49C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5215/2025

PORTARIA Nº 5215/2025

Designa Membros para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1101/2020 e posteriores alterações,

Resolve

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Rodeiro:
Representantes Governamentais:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Cláudia Aparecida Mendes Garcia Liquer;
Suplente: Vanessa de Oliveira Pereira Araújo.

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Simone Silva Rocha;
Suplente: Pricila Lopes de Castro Santos.
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Natalia Aparecida de Souza Ribeiro;
Suplente: Emanuely Maciel.
Representantes Não-Governamentais:
Representantes do Conselho Central de Ubá da Sociedade São Vicente de Paulo:
Titular: Adilson Pereira Paiva;
Suplente: Luiz Alberto Guimarães Souza.
Representantes da ABILPI – Associação Brasileira das Instituições de Longa Permanência de Idosos da Zona da Mata e Vertentes de Minas Gerais:
Titular: Elismar de Melo Mateus;
Suplente: José Pinto Maciel.
Representantes do Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro:
Titular: Lázaro Stevan Bazoti Vieira;
Suplente: Geise de Oliveira Silva.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário, especialmente a Portaria nº 4894/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José de Filippo, Rodeiro – MG, 15 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E44B8052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5216/2025

PORTARIA N. 5216/2025

Autoriza cessão de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica – ACT, firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG e o Município de Rodeiro, objetivando o apoio ao funcionamento da DPMG da Unidade de Ubá/MG, com a disponibilização pelo Município de um servidor público para exercer a função de auxiliar administrativo.

CONSIDERANDO a necessidade de cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de auxiliar administrativo, para exercer serviços administrativos junto à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na comarca de Ubá-MG.

CONSIDERANDO que a cessão de servidores é prevista na Lei Municipal n° 968 de 13 de setembro de 2011, Art. 1º.

Resolve:
Art. 1º Autorizar a cessão da servidora, Solange de Fátima Medeiros, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, pelo período de vigência do Termo de Convênio, a partir de 22/04/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0AE60024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5217/2025

PORTARIA N. 5217/2025

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória aos servidores:
Claudia Aparecida Mendes Garcia Liquer, matrícula nº 2887, por 01 dia em 17/04/2025;
Maria do Carmo Marani Pereira, matrícula nº 1270, por 04 dias a partir de 22/04/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0877B187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 61/2022

Processo nº57/2022
Pregão n°31/2022
Contrato nº:61/2022

3° Aditivo ao contratonº 61/2022

Contratada:A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.532.358/0001– 44.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência do Contrato nº 61/2022.

Prorrogação e vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 20/05/2026.

Santa Bárbara, 15 de abril de 2025

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D7B3F01A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6256/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **DIRETOR**, a Sra. **ANA FLÁVIA CAMPOS COSTA**, com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 14 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de abril de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:6497BF64

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 212 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 212

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2024, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 15 de abril de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 212

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
CRISTIANE FÁTIMA OLIVEIRA ROCHA	01/2024	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
SABRINA LÚCIA DIAS MUNIZ	01/2024	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:2B749D16

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 213 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 213

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 15 de abril de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 213

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
IARA CRESCÊNCIO	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
ALINE MARTINS AMARAL	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:82057722

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 12/2025 - SMDMPS - REDESIGNA O GESTOR E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 001/2024 SMDMPS E COMBEM ITABIRA

"Redesigna o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Fomento 001/2024 SMDMPS firmado com o Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor De Itabira"

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1.703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 3.239/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam redesignados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3.239/2017, para acompanhamento da execução do Termo de Fomento 001/2024 SMDMPS firmado com o Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor De Itabira para execução do serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, da seguinte forma:

I. A gestão do termo de fomento ficará a cargo da Secretária Adjunta Municipal, Iandeyara de Paula Lima

II. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
a. Thayene Pamela Valentino – Titular
b. Danilo Sousa Pinto – Titular
c. Carina Semião Menezes - Titular
d. Barbara Luana Geraldo – Suplente
e. Isabela Motta Evangelista – Suplente
f. Adriana Silva Teixeira - Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, notadamente a Portaria 28/2024 SMDMPS e Portaria 37/2024 SMDMPS.

Santa Bárbara/MG, 15 de abril de 2025.

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Mat. 12451

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:D73BA085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CATIELE DE PAULA COSTA** 05433513602, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 28.435.338/0001-95, localizada na Avenida Nelson Pereira Vilela, n.° 308, Bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000., doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 14/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024, Ata de Registro de Preços Nº 42/2024, "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo marmitex, self service e afins para atender as demandas das secretarias municipais de Santana da Vargem/MG", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	UN	Marmitex, com no mínimo as seguintes especificações: com peso mínimo estimado de 800gr composta (sugestivamente) por: - Arroz branco e feijão; - Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) ou mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); - Massa com molho branco ou vermelho; - Carne (porco ou boi ou frango; frita ou grelhada ou cozida, podendo conter acompanhamentos)	167	R$ 24,00
2	KG	Refeição Self Service por Kg	253	R$ 45,00
3	UN	Refrigerante de Cola 350ml	99	R$ 5,29
4	UN	Refrigerante de Cola 600ml	120	R$ 6,29
5	UN	Suco Natural 300ml	1.557	R$ 6,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **17/04/2026,** conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 11 de Abril de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*CATIELE DE PAULA COSTA*
Prefeito Municipal	CNPJ/MF n.° 28.435.338/0001-95
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:5C434C5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2025 - TIPO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **09/2025** – Processo Licitatório nº **48/2025**. Objeto: **Pregão Eletrônico para aquisição de um Veículo minivan (7 lugares) nos termos da Resolução SES/MG nº 9619 de 02 de julho de 2024 e da Resolução SES/MG nº 9944 de 27 de dezembro de 2024 para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG**. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **22/04/2025** a partir das 08h00min com término no dia **06/05/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **06/05/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8CB7ADC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES – MG

CONTRATADO: V E C TAVARES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2025
PREGÃO ELETRONICO: 12/2025
OBJETO: AQUISIÇÕES DE ITENS DE PADARIA/PANETERIA
CONTRATO Nº: 33/2025
VALOR TOTAL: R$ 189.790,00
HOMOLOGAÇÃO : 15/04/2025 A 15/04/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 15 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F0D28204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 36/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria De Cultura, Turismo e Esporte, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de empresa apresentação Artística da cantora PAULA FERNANDES, empresa Jeito de Mato Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ: 11.171.395/0001-01 localizada na Rua Martim de Carvalho, 723, sala 504, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte MG - CEP: 30.190-094, para realização de Show XXII Exposição Agropecuária de 10, 11, 12 e 13 de julho de 2025, show realizado especificamente no dia 11 de julho de 2025 ás 13h30 hs, R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil), proposto pela representante legal Senhora Dulcineia da Costa Souza, brasileira, divorciada, empresaria, natural de Curvelo-MG, onde nasceu em 16/10/1958, CPF: 920.173.206-68, portador da cédula de identidade nº

MG 17.040.435 SSP/MG, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 15 de abril de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AABA16EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA FERNANDES E GARCIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.922.488/0001-32.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **FERNANDES E GARCIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.922.488/0001-32, com sede à Praça José Inácio Peixoto, loja 03, nº 31 B, bairro Vila Tereza, CEP 36.772-010, Cataguases-MG, devidamente representada pelo senhor ESTANISLAU OLIVEIRA GARCIA, inscrito no CPF sob o nº 964.341.126-53, resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 51/2023, PROCESSO 53/2023, DISPENSA: 25/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da cláusula quarta – da vigência do contrato nº 51/2023, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 06 (seis) meses, a contar de 14/04/2025, com previsão de termino em 14/10/2026. Autorização encaminhada pela senhora Mariana Archangelo Ferreira Fontes, Secretaria de Saúde, através do memorando SMS 47/2025, para rastreamento de veículos automotores, para veículos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, justifica a fim de garantir os seguros dos carros que são enviados em viagens de TFD (tratamento fora do domicilio), e no município. O serviço será aditivado por 06 (seia) meses, para evitar a descontinuidade do serviço até a realização de um novo pregão, que incluirá a cobertura dos novos veículos, garantindo a continuidade e regularidade do atendimento.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a CLÁUSULA SEGUNDA, seguem as mesmas condições do contrato 51/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 15 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

FERNANDES E GARCIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 19.922.488/0001-32
Contratada

TESTEMUNHA
CPF_____

TESTEMUNHA
CPF_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FC6B9541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: Aquisição de leite para atendimento ao Programa do Leite e para o abastecimento das unidades escolares do município, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DE949AFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Aline Noves Pires, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e contratações de empresas especializadas em serviços de desmontagem, montagem, balanceamento e alinhamento para a frota municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/05/2025 – às 08h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 05/05/2025 – às 08h01min.

Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D85E5B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"HOMOLOGA E DÁ AMPLO CONHECIMENTO AO REGULAMENTO DO I CONCURSO MUNICIPAL DE MARCHA DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº 239, DE 15 DE ABRIL DE 2025

"Homologa e dá amplo conhecimento ao Regulamento do I Concurso Municipal de Marcha de Santana de Cataguases-MG, e dá outras providências."

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Sr. Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 236, de 21 de março de 2025, que dispõe sobre o I Concurso Municipal de Marcha de Santana de Cataguases, e dá outras providências;

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, conforme anexo, o Regulamento do I Concurso Municipal de Marcha de Santana de Cataguases, contendo a nomeação da Comissão Especial Organizadora e as demais regulamentações do Concurso, ao qual deverá ser dada ampla divulgação aos participantes e aos interessados de modo geral.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 15 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:2B59CF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DE CATAGUASES.

DECRETO MUNICIPAL Nº 240, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Nomeia membros, titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Cataguases.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases**, Marcos Antônio Ferreira**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os membros titulares e suplentes:

I-DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ângela Maria Xavier da Silva Milane
Suplente: Ana Cláudia Lucindo das Neves

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Joelma Cristina Nepomuceno Alonço
Suplente: Juliana Milani Araújo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Taimara Agostinho do Carmo
Suplente: Regina Aparecida de Souza

II-DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Marcilene Carolina Silva do Carmo
Suplente: Bianca Aparecida da Silva Pereira

Pastoral da Criança
Titular: Maria Auxiliadora Simões Bernardes
Suplente: Tereza de Jesus Silva Souza

Igreja Metodista Wesleyana- Congregação de Santana de Cataguases
Titular: Daiane Cristina Roque e Silva
Suplente: Giselle de Sousa dos Reis

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/ MG, 15 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:A48627CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO – CONTRATO Nº 147/2024

O Município de Santa Vitória/MG torna pública a rescisão contratual por mútuo consentimento do Contrato nº 147/2024, firmado com a empresa Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira, inscrita no CNPJ/MF nº 22.675.610/0001-28, oriundo do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 036/2024, referente ao Processo Licitatório nº 092/2024.
O contrato, assinado em 09/07/2024, com vigência iniciada em 11/07/2024, tinha como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E AFINS, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às necessidades diárias das Secretarias Municipais no município de Santa Vitória – MG.
A rescisão foi formalizada com fundamento no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de comum acordo entre as partes, extinguindo-se todos os direitos e obrigações estabelecidos no contrato, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

Os documentos que fundamentam esta decisão encontram-se nos autos do respectivo processo administrativo.

Santa Vitória/MG, 14 de abril de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B5029FAF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) PERP Nº 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) PERP Nº 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025. O Município de Santa Vitória-MG, *nos autos do processo licitatório acima citado* de objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500g, em conformidade com a resolução - RDC nº 716 de 01/07/2022 da ANVISA e demais normativas aplicáveis, visando atender às demandas das secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Esportes, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura, Cultura e Turismo, Meio Ambiente e Pesca, Transporte e Serviços Rurais, Fazenda, Administração do município de Santa Vitória, MG, de forma parcelada, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e demais anexos. À vista disso, COMUNICA A RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2025 ÀS 09:00 HORAS, com a devolução integral do prazo aos interessados. Fundamentação nos autos.

Santa Vitória/MG, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

ITAMAR CLEMENTINO DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:81A17CA0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 021/2024, PL nº 051/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Zagonel S.A., CNPJ nº 81.365.223/0001-54. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de ≅ 8,5784% no valor do contrato original. Data: 11/04/2025. Valor acrescido: R$ 279.999,58. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B239388A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – CNPJ Nº 19.774.777/0001-31, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 65, Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, - MG, CEP. 36.670-000 e a empresa ***IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA* - CNPJ Nº 10.442.698/0001-59**, com sede Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Business, Torre América, 06º andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP. nº 41.820-790, Salvador/BA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção e hospedagem de site institucional e endereços eletrônicos Site/Portal de Transparência da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para atender aos dispostos estabelecidos na legislação de transparência e nos termos da Lei de Acesso as Informações – Lei Federal nº 12.527/2011. http://www.camarasaaventureiro.com.br/, http://camarasaaventureiro.com.br/transparencia/. **FUNDAMENTO LEGAL:** Procedimento Licitatório, nos termos das disposições contidas no artigo 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133, de 01º de abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.001.2.0002-3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ. **VALOR: MENSAL:** R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e **VALOR: GLOBAL/ANUAL:** R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses (15 de abril de 2025 a 15 de abril de 2026).

Santo Antônio do Aventureiro, 15 de abril de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:DA691FCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 019/2025, Dispensa de Licitação nº 008/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 20 BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO LIMPEZA, PARA ATENDER AO EVENTO DO 6º AVENTUREIRO MOTOFEST QUE OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 16 DE MAIO ATÉ 18 DE MAIO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Processo ratificado nesta data. MS Serra Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº. 16.784.818/0001-82 no valor total de R$ 11.490,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 11 de abril de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FCFAEE2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 020/2025, Dispensa de Licitação nº 009/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, PARA ATENDER AO EVENTO DO 6º AVENTUREIRO MOTOFEST QUE OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 16 ATÉ 18 DE MAIO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Processo ratificado nesta data. L2 Produções Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº. 24.073.475/0001-76 no valor total de R$ 7.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 14 de abril de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A6162425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 021/2025, Dispensa de Licitação nº 010/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, LOGÍSTICO E NA ORIENTAÇÃO DO PÚBLICO, ALÉM DE TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO EM REDE SOCIAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 6º AVENTUREIRO MOTOFEST QUE OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 16 DE MAIO A 18 DE MAIO. Processo ratificado nesta data. L2 Produções Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº. 24.073.475/0001-76 no valor total de R$ 16.900,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 14 de abril de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F208B793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação Nº 025/2025. Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025 Contrato Administrativo Nº 037/2025. Justificativa: art. 74, V, da Lei Federal nº 14133/2021. Contratado: José Martins Ferreira. Objeto: Locação de parte de uma propriedade rural onde se localiza uma Saibreira, para nela se retirar, sem limites, a quantidade de saibro que a prefeitura necessitar para a manutenção das estradas vicinais ao entorno da sede municipal. Valor Total: R$ 18.000,00. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.2.09.00.26.782.0011.2.0076 (1.500.000). 14/04/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:12C75B08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 019/2025. Dispensa de Licitação nº 008/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: MS Serra Serviços Ltda. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 20 BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO LIMPEZA, PARA ATENDER AO EVENTO DO 6º AVENTUREIRO MOTOFEST QUE OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 16 DE MAIO ATÉ 18 DE MAIO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Valor Total: R$ 11.490,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.813.0010.2.0096 (1.500.000). 14/04/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A0E24F6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 020/2025. Dispensa de Licitação nº 009/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: L2 Produções Ltda. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, PARA ATENDER AO EVENTO DO 6º AVENTUREIRO MOTOFEST QUE OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 16 ATÉ 18 DE MAIO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Valor Total: R$ 7.000,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.12.00.27.813.0010.2.0096 (1.500.000). 15/04/2025.

JULIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C7E70E6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 021/2025. Dispensa de Licitação nº 010/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: L2 Produções Ltda. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, LOGÍSTICO E NA ORIENTAÇÃO DO PÚBLICO, ALÉM DE TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO EM REDE SOCIAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 6º AVENTUREIRO MOTOFEST QUE OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 16 DE MAIO A 18 DE MAIO. Valor Total: R$ 16.900,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.813.0010.2.0096 (1.500.000).

15/04/2025.

JULIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:15A98FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público retificação de Edital do Pregão Eletrônico nº 0007/2025, Processo Licitatório nº 0026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/04/2025. Edição 4000. Página 231. Ano XVII.

Onde se lia: "Menor Preço por Item"
Leia-se: "Menor Preço Por Lote"

*Os itens foram agrupados em lotes conforme Anexo I – Termo de Referência.

Onde se lia: "A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse"
Leia-se: "A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem".

Nova data para Fim do Recebimento das Propostas: terça-feira, 6 de maio de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília).
Nova data para Abertura das Propostas: terça-feira, 6 de maio de 2025, às 08:10:00 horas (horário de Brasília).

Esclarecimentos Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0007/2025 > esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 15 de abril de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4EEB8707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0027/2025, Pregão Eletrônico nº 0008/2025**. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Segunda-feira, 05 de maio de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Segunda-feira, 05 de maio de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital PE 0008/2025> esclarecimentos.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 15 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2EE711BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2025

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2771/2025 de 10 de abril de 2025.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 16.870.974/0001-66 e Caixa Escolar Cel José Batista, CNPJ 19.208.933/0001-05.

OBJETO: Repasse de recursos financeiro para custeio de serviços notariais e registrais necessários à Caixa Escolar, conforme autorização da Lei Municipal nº 2771/2025 de 10 de abril de 2025.

VALOR DO REPASSE: R$ 1.468,35 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 15 de abril de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:5320347F

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2/2025

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2771/2025 de 10 de abril de 2025.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Caixa Escolar Waldomiro de Magalhães Pinto, CNPJ 19.208.941/0001-43.

OBJETO: Repasse de recursos financeiro para custeio de serviços notariais e registrais necessários à Caixa Escolar, conforme autorização da Lei Municipal nº 2771/2025 de 10 de abril de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 597,82 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 15 de abril de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:D0FB20FB

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3/2025

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2771/2025 de 10 de abril de 2025.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Caixa Escolar Maria Angélica de Castro, CNPJ 09.641.357/0001-23.

OBJETO: Repasse de recursos financeiro para custeio de serviços notariais e registrais necessários à Caixa Escolar, conforme autorização da Lei Municipal nº 2771/2025 de 10 de abril de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 597,82 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 15 de abril de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:506976C6

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 4/2025

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2771/2025 de 10 de abril de 2025.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Caixa Escolar Francisca Rosa Lacerda, CNPJ 13.727.554/0001-37.

OBJETO: Repasse de recursos financeiro para custeio de serviços notariais e registrais necessários à Caixa Escolar, conforme autorização da Lei Municipal nº 2771/2025 de 10 de abril de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 597,82 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 15 de abril de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:BCF5AC15

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 5/2025

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2771/2025 de 10 de abril de 2025.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Caixa Escolar São José, CNPJ 11.167.246/0001-79.

OBJETO: Repasse de recursos financeiro para custeio de serviços notariais e registrais necessários à Caixa Escolar, conforme autorização da Lei Municipal nº 2771/2025 de 10 de abril de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 1.156,34 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 15 de abril de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:32C59635

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 6/2025

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2771/2025 de 10 de abril de 2025.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Creche Municipal São Francisco de Assis de Santo Antônio do Monte, CNPJ 20.897.179/0001-39.

OBJETO: Repasse de recursos financeiro para custeio de serviços notariais e registrais necessários à Caixa Escolar, conforme autorização da Lei Municipal nº 2771/2025 de 10 de abril de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 857,43 (oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 15 de abril de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:445AD747

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 38/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de manilha, laje, muro, meio fio, poste, boca de lobo, bloco, tijolo, brita, pedra, areia, paralelepípedo e mata burro, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 05/05/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 05/05/2025.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 15 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B49D232B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 14/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 14/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes, graxa e outros para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 51.011.416/0001-46, no valor total estimado de R$390.851,00 e LUBE PACK COMERCIAL LTDA CNPJ 46.310.289/0001-46 no valor total estimado de R$27.784,90.

Santo Antônio do Monte, 07 de abril de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CEBDBD48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 14/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 14/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes, graxa e outros para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 07 de abril de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4EA0BBF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 41/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços com vistas a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de demarcação de pavimentos em vias urbanas com tinta à base de resina acrílica retrorefletorizada e tinta termoplástica por aspersão nos zebrados e símbolos, para a realização de sinalização viária horizontal de diversas ruas e avenidas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 07/05/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 07/05/2025.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 15 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:57911305

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO: 15/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 01/2022

CREDENCIANTE: Munícipio de Santo Antônio do Monte

DESCREDENCIADO: SIMÃO ALEXANDRE DOS SANTOS

OBJETO: A pedido de Simão Alexandre dos Santos, fica descredenciado, a partir de 07 de março de 2025, da prestação de serviços como instrutor de dança, para o Município de Santo Antônio do Monte- MG.

Santo Antônio do Monte, 15 de abril de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:52A5165F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 44/2025 EXTRATO DE CONTRATO 015/2025
INEXIGIBILIDADE 14/2025

PROCESSO Nº 44/2025
EXTRATO DE CONTRATO 015/2025
INEXIGIBILIDADE 14/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 015/2025, referente ao Processo Licitatório 44/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: 49.160.314 WELLINGTON BERNARDES GARCIA, sede e foro na Rua Marco Arlindo Ribeiro n° 381, Bairro Residencial Parque dos Fontes, CEP 37.552.335, na cidade de Pouso Alegre-MG, inscrita no CNPJ N° 49.106.314/0001-62, para a contratação do DJ WELL (BAILE DO WELL), na data de 19 de abril de 2025, durante o Sábado de Aleluia, com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Objeto: Contratação do DJ WELL (BAILE DO WELL), na data de 19 de abril de 2025, durante o Sábado de Aleluia, conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura. Data de início de vigência: 10/04/2025 a 10/05/2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 10 de abril de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 10/04/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:993BFFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 01-2025

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 01-2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, Por intermédio da Secretaria de Saúde e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.456/2024, torna público o presente **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM EXAMES DIVERSOS DE IMAGENS E LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO VII DO PRESENTE EDITAL.** Nos termos e condições estabelecidas neste Edital. As empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada no Edital a partir de 07:00 horas do dia 22 de abril de 2025, Considerando o

exposto na intenção de realização da Inexigibilidade/credenciamento do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PUBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 30(tinta) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e apresentação da documentação de habilitação devem ser efetuados a partir da data de divulgação no site, os respectivos documentos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de São Francisco de Sales-MG, das 07h00min ao 13h00min. Local para Obtenção do Edital e Anexos: https://transparencia.saofranciscodesales.mg.gov.br/

São Francisco de Sales-MG, 14 de abril de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Sales-MG, 14 de abril de 2025.

G***ILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:6DC823BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 133/2025 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 133/2025

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais n.º 1.280/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a **Sra. JULIANA MARIA DE MOURA**, brasileira, inscrito sob o CPF de nº 067.989.616-30, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR I** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Francisco do Glória/MG, a partir de 14 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 15 de abril de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:81DE428D

CONTROLE INTERNO
DECRETO N.º 034/2025 - DISPÕE SOBRE FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 034/2025

"Dispõe sobre Feriados Nacionais e Municipais nas repartições públicas do Município de São Francisco do Glória-MG e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a Portaria MGI n.º 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), apresenta o calendário oficial de feriados nacionais e de pontos facultativos para o ano de 2025, a ser cumprido pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do poder Executivo federal.

Considerando, que o Governo de Minas publicou no Diário Oficial o calendário estadual de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas estaduais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado no mês de abril de 2025, nas Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, pertencentes à Administração Direta e Autárquica, nas seguintes datas:

I - 17 de abril – Quinta-feira Santa, o expediente nas repartições públicas será das 07:00 às 13:00.

II - 18 de abril – Sexta-feira Santa (feriado nacional)

III - 21 de abril – Segunda-feira, Tiradentes (feriado Nacional)

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, limpeza urbana e serviço autônomo de água e esgoto, e aqueles que possuem prazos legais e específicos de execução, manterão atividade mínima e indispensável aos seus fins, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º - As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil funcionarão nos termos do calendário escolar homologado, ainda que se trate de "pontos facultativos" municipais.

Art. 4º - Os Servidores cedidos deverão acompanhar o horário de expediente dos órgãos em que estejam prestando serviços.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 15 de abril de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:C92421C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025)

EXTRATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

O Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025 cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa

especializada para fornecimento de equipamentos de informática destinados para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário, uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada devido as descrições de alguns itens constantes no Termo de Referência do edital convocatório, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do mesmo.

São Francisco do Glória, 15 de abril de 2.025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:5E96B16A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024)

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0175/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que após decisão administrativa referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0175/2024/INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2024, cujo objeto é a Contratação de aluguel de uma casa residencial em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para fins da sede da Casa de Convivência.., concluiu pela seguinte alteração:

Tal imóvel locado não mais se destina para a Casa de Convivência vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de agora o mesmo se destina para à Casa de Convivência vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Nada mais.

São Francisco do Glória, 15 de abril de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:2C72483E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **05 de maio às 08h00min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 15 de abril de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:6769B4C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
TERMO DE CESSÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BRUMADINHO/MG E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO, que celebram entre si o Município de Brumadinho/MG e o Município de São Gonçalo do Rio Preto objetivando a cessão de servidor público municipal.

O Município de Brumadinho, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr.Prefeito Gabriel Augusto Parreiras, brasileiro, casado, portador de RG nº MG- 10749222 c inscrito no CPF sob o nº 121.705.906-76, residente e domiciliado na Rua Itaguá,347-Apto 102, São Sebastião, Brumadinho/MG, CEP 35.460-000. e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, com sede na Rua das Flores, 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto/, CEP 39.185-000, neste ato representado pela Sr. Dilson de Fátima Moreira, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor Paulo André de Almeida, portadora do RG MG-8.842.991, inscrito no CPF sob o nº 012.750.138-35, servidor de Município de Brumadinho, ocupante do cargo Especialista em Saúde I, cadastro nº. 10.017 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer cargo comissionado na Prefeitura de São Gonçalo do Rio Preto.
CLÁUSULA SEGUNDA DO ÔNUS — O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.
CLÁUSULA TERCEIRA — DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL — A presente cessão tem como fundamento legal as Leis Municipais números 39/2004 e 2.487/2019, e o Termo de Convênio Nº 004/2025 celebrado com a Prefeitura de São Gonçalo do Rio Preto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO —
As partes acordam que a vigência deste convênio será retroativa, com início a partir de 02 de janeiro de 2025, produzindo todos os efeitos legais e contratuais a partir desta data, independentemente da data de sua assinatura.

4.1-- O presente Convênio tem vigência até 31/12/2028, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.
Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA — DO FORO - As questões relativas à presente cessão do servidor serão dirimidas pela Câmara Municipal de Brumadinho/MG.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025
ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUMADINHO E O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

O Município de Brumadinho, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gabriel Augusto Parreiras, brasileiro, casado, portador de RG nº MG- 10749222 e inscrito no CPF sob o nº 121.705.906-76, residente e domiciliado na Rua Itaguá,347-Apto 102, São Sebastião, Brumadinho/MG.CEP 35.460-000, e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, com sede na Rua das Flores, 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto/MG, CEP 39.185-000, neste ato representado pela Sr. Dilson de Fátima Moreira, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Será denominado, neste instrumento, bem como nos ofícios e atos administrativos com referência a este, de cedente, o convenente que ceder servidores de seu quadro, e de cessionário, O convenente para o qual forem cedidos os servidores.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Convênio tem par objeto a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de cessão de servidores entre os convenentes, mediante Ofício de um a outro convenente, podendo ocorrer com ou sem ônus para o convenente proponente.
1.1 — A cessão dos servidores, atendida a legislação em vigor e as normas dos convenentes, dar-se-á por solicitação formal do convenente interessado e anuência expressa do outro, mediante ofícios destinados ao Prefeito Municipal.
1.2 — Haverá interveniência do servidor cedido na operação mediante declaração ou outra forma expressa de manifestação, a qual implica automática anuência com todos os termos e condições do presente instrumento.
1.3 A cessão de servidores será efetivada por meio de Ato do Prefeito Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de origem.
1.4 — O servidor poderá ser cedido com ou sem ônus para o órgão cedente, em caso de cessão com ônus para o órgão cessionário está será para ter exercício de cargo em comissão.
1.5 — Na hipótese da cessão ocorrer para outro Município, nos termos do inciso Il do artigo 54 da Lei Complementar 39/2004, a cessão se dará sem ônus para o Município de Brumadinho.
1.6 - O Departamento de Recursos Humanos deverá ser informado e acompanhar todos os procedimentos de cessão de servidor, sob pena de prejuízos ao servidor cedido.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS FUNDAMENTOS

O presente Convênio é celebrado, nos termos do artigo 15, inciso IH, da Lei Orgânica do Município de Brumadinho, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e alterações, da Lei Municipal 39/2004 e da Lei Municipal 2.487/2019 e alterações ulteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA — DOS COMPROMISSOS 3.1 — DOS CONVENENTES:
3.1.1 — DO CEDENTE
3.1.1.1 — Ceder servidores, por meio de ofício de encaminhamento emitido | cessionário, com ou sem ônus para este, devendo constar do mês administrativa da necessidade do servidor para o ato de cessão e o cargo a s servidor.
3.1.1.2 - O cedente deverá, para a formalização do ato, emitir o devido ato administrativo por meio de ofício e publicação do ato de cessão no Diário Oficial do Município, contendo os termos acordados entre os convenentes com observância a este Termo de Cessão.
3.1.1.3 — A responsabilidade pelos pagamentos dos vencimentos dos servidores, bem como dos encargos estatutários, trabalhistas e previdenciários, ficará a cargo de um dos convenentes, conforme respectivos ofícios de encaminhamento e de deferimento, que deverão determinar a quem cabe o ônus da cessão e q prazo da mesma, bem como todos as informações dos servidores necessárias para sua identificação, como matricula de origem, nome completo, CPF, RG, cargo, vínculo com o Município e com o Regime de Previdência Social — RPS.
3.1.1.4 — No caso de cessão com ônus para o Cedente, o Cessionário deverá encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos, certificação de frequência, licenças, férias gozadas e demais informações correlatas, no prazo de 10(dez) dias contados do último dia do mês a que se refere.
3.1.1.5 - O cedente deverá responsabilizar pelo pagamento das férias prêmio, direitos e demais vantagens relativos ao tempo em que os servidores permaneçam cedidos aos cessionário, para exercício em cargo em comissão, e que somente possam ser concedidos quando do seu retorno.
3.1.1.6 — O cedente deverá responsabilizar-se, no período de vigência do convênio, pela certificação do tempo de contribuição dos servidores cedidos que se mantiveram vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social — RPPS de origem.
3.1.1.7 — No caso da cessão ocorrer com ônus para o cedente, deverá este responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos de folha de pagamento dos servidores que lhe forem cedidos por meio deste convênio, inclusas as contribuições previdenciárias que deverão ser repassadas de acordo com a legislação pertinente ao Regime de Previdência Social RPS.
3.1.1.8 — No caso da cessão ocorrer com ônus para o cedente fica vedada a execução de horas extraordinárias pelo servidor no órgão cessionário.

3.1.2 — DO CESSIONÁRIO '

3.1.2.1 —A nomeação para o cargo em comissão e o início das atividades do servidor no órgão cessionário ficará condicionada à publicação da portaria de cessão pelo órgão cedente.
3,1.2.2 — O cessionário deverá informar ao Departamento de Recursos Humanos do órgão cedente a data da efetiva entrada em exercício do agente público cedido, em até dez dias contados do efetivo exercício, para fins da determinação do início das obrigações estabelecidas neste Convênio.
3.1.2.3- O cessionário deverá conceder na época devida as féria a que fizer(em) jus o(s) servidor(es) cedido(s), observada a legislação em vigor e as suas normas internas, vedada a acumulação das mesmas.
3.1.2.4 — No caso de cessão com ônus para o cessionário deverá encaminhar ou indicar o meio eletrônico para se obter a legislação municipal que determina todos os encargos com referência à cessão, bem como deverá encaminhar a base de contribuição previdenciária informações correlatas para fins de desconto e repasse ao órgão gestor Previdência Social — RPS a que se encontram vinculados os servidores cedi manter as informações sempre atualizadas.
3.1.2.5 — No caso da cessão ocorrer com ônus para o cessionários, deverá este responsabilizar-se pela certificação de frequência e qualquer movimentação do servidor, devendo encaminhar ao cedente, no prazo de 30(trinta) dias após o término do convênio, ou sempre que demandado pelo cedente, certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos que ateste as faltas, concessões de licenças, frequência, férias gozadas e demais informações correlatas.
3.1.2.6 — No caso da cessão ocorrer com ônus para o cessionário, deverá este responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos de folha de pagamento dos servidores que lhe forem cedidos por meia deste convênio, inclusas as contribuições previdenciárias que deverão ser repassadas de acordo com a legislação pertinente ao Regime de Previdência Social — RPS.

CLÁUSULA QUARTA — DO SERVIDOR CEDIDO

4.1 — O servidor público cedido deverá continuar exercendo suas atividades no cedente até a publicação do ato de cessão no Diário Oficial do órgão cedente, para posterior apresentação no órgão cessionário.
4.2 — A cessão do servidor com ônus para o órgão cessionário somente ocorrerá para exercício em cargo em comissão no órgão cessionário.
4.3 — O servidor público cedido poderá solicitar ao CEDENTE, a qualquer tempo, o seu retorno, devendo ser procedido no prazo máximo de 30(trinta) dias da data de recebimento deste solicitação.

4.4 — As partes deverão comunicar mediante ofício ao Departamento de Recursos Humanos, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, qualquer intenção de alterar este instrumento.
4.5 — O servidor cedido deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, sob pena de responder processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA — DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA
As partes acordam que a vigência deste convênio será retroativa, com início a partir de 02 de janeiro de 2025, produzindo todos os efeitos legais e contratuais a partir desta data, independentemente da data de sua assinatura.

6.1-- O presente Convênio tem vigência até 31/12/2028, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos administrativos referentes ao objeto deste Convênio no período compreendido entre 02/01/2025 até a data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A qualquer tempo, poderão os convenentes rescindir o presente Convênio firmado, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ficando os partícipes isentos de qualquer ônus, salvo os compromissas já firmado.

CLÁUSULA NONA — DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo, respeitada a legisla.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Brumadinho como único e competente para dirimir quaisquer questões que porventura advirem do presente Convênio.

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:6788F465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº. 040/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº. 040/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2024, - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DO ITEM DE CÓDIGO 29116 DA ATA 040/2024. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 10.280,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS). DATA DO ADITIVO: 15/04/2025. CONTRATADA: P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:014AAEBA

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2024 - DISPENSA Nº. 034/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 018/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 8.420,44 (OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 14/04/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17 DE ABRIL DE 2025 A 17 DE ABRIL DE 2026. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1D4D703E

LICITACAO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA 09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024– PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DO PARANAÍBA (CISALP). PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2024. ‘‘AQUISIÇÃO DE CABINE ACUSTICA E SISTEMA DE CAMPO LIVRE’’. DATA DA ADESÃO: 15/04/2025.

DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO.
Secretária Municipal de Saúde

MAKOTO EDISON SEKITA .
Prefeito- Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:AC29945A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 15 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 15 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR *FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO*, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025, véspera do feriado nacional da Sexta – Feira Santa.

Art. 2º - As Secretarias Municipais que prestam serviços de natureza essencial (Saúde, Limpeza Pública, Guarda e Vigilância Patrimonial), poderão funcionar em regime de plantão durante o período, visando atender as necessidades indispensáveis à população.

Parágrafo único: O serviço essencial de Educação seguirá o calendário escolar.

Art. 3º - Fica, em caráter de exceção, excluído do ponto facultativo de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Setor de Licitações e Contratos, o qual dará seu expediente em caráter normal – autorizando via home office – e com a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitaçãoes e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade.

Parágrafo único: Para esclarecimentos e atendimento de demandas referentes às licitações e contratos durante o período mencionado, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail **licitacao@saojoaodaponte.mg.gov.br** ou pelo telefone **(38) 991617251**, das 08h às 11h e 14h às 17h.

Art.º 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:DFEC5D61

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 145, DE 15 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº 1.986, de 10 de setembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato compreendido entre abril de 2025 a março de 2027:

MEMBROS DO GOVERNO MUNICIPAL:
1)Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Girlene Almeida da Silva CPF : 071.974.426-13 RG: MG 14520969
Suplente: Valdinéia da Cruz Almeida Ferreira CPF: 321.960.958-93 RG: 13.459.691
2)Representantes da Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento:
Titular: Danielle Antunes Alves CPF : 050.659.946-92 RG: MG 88.600.72
Suplente: Eliane Campos Montalvão CPF: 040.340.626-90 RG: MG 10.503.305
3) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gilmar Pereira CPF: 013.885.036-46 RG: MG 12.490.126
Suplente: Ana Paula da Silva CPF: 017.798.996-37 RG: MG 17.001.652
4)) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade:
Titular: Valquiria Gusmão Cordeiro CPF: 429.331616-72 RG:M 2.191.386
Suplente: Kamilla Thesllem Mendes Ribeiro CPF: 112.941.746-81 RG: MG 186.972.50
5) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:
Titular: Neuza Marques Felício CPF : 284.297.998-26 RG : MG 5131351
Suplente: Marilúcia dos Santos Porfírio CPF: 692.340.356-15 RG: MG 3.238.603
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do Usuário SUAS.
Serviço de Acolhimento Institucional ‘‘Viver Bem’’.
Titular: Talita Martins de Souza CPF: 124.545.036-69 RG: MG 19.299.442
Suplente: Tamara Suellen Nunes CPF: 013.651.306-90 RG: MG 16.184.289
Representantes de entidades prestadoras de serviços:
Centro de Longa Permanência para Idosos – Lar São Vicente de Paulo .
Titular : Magna Souza de Aquino Almeida CPF: 042.400.936-60
Suplente: Rosimeire Pereira da Rocha CPF: 091.589.806-36 RG: MG 154.321.26
Educandário Nossa Senhora das Graças:
Titular: Silvana Mendes de Souza CPF: 073.407.606-10 RG:1.417.105 SE
Suplente: Maria Cícera Marques da Silva CPF: 587.342.875-15
Representantes de Organizações do SUAS:
4)Grupo de idosos:
Titular: Maria Luzinete Pereira de Siqueira e Silva CPF: 369.347.556-34
Suplente: Edson Ferreira da Silva CPF: 645.171.018-00
Casa da Amizade/ Rotary Club
Titular: Euzimar Soares Muniz CPF: 027.342.596-05 RG: MG 8.942.651
Suplente: Maria das Neves Alves Pinho CPF: 464.479.386-87 RG: MG 3.586.399
PRESIDÊNCIA DO ANO DA SOCIEDADE CIVIL
Presidente: Rosimeire Pereira da Rocha CPF: 091.589.806-36 RG: MG 154.321.26
Suplente: : Euzimar Soares Muniz CPF: 027.342.596-05 RG: MG 8.942.651

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João da Ponte - MG, 15 de abril de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:457FF07C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório Nº 045/2025– Dispensa Eletrônica n° 009/2025, que tem como objeto a **Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no para aquisição de fantasia lúdica do Zé Gotinha, Maria Gotinha e Mosquito Aeds Aegypti para ampla utilização nas campanhas de multivacinação, ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**, conforme projeto básico e ETP em anexo, a empresa: **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.267.668/0001-50, VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)**.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 09 de abril de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0CAC2CC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contatação do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Procedimento Administrativo nº 045/2025 – Dispensa Eletrônica n°009/2025, que tem como objeto a **Contratação**

por dispensa de licitação de empresa especializada no para aquisição de fantasia lúdica do Zé Gotinha, Maria Gotinha e Mosquito Aeds Aegypti para ampla utilização nas campanhas de multivacinação, ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projeto básico e ETP em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 04.267.668/0001-50
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **09/04/2025 à 08/04/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 09 de abril de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2CA5F755

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como Locação de imóvel para funcionamento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV no Distrito de Condado do Norte, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal n°: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado a seguir:

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
LOCADOR: Ramon Borges Ferreira
CPF: 065.385.606-79
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº: 14.133/21.
VALOR MENSAL: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2025 à 13/03/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 14 de março de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A84D1A6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, COM FUNDAMENTO NO INCISO V DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021, PARA A Locação de imóvel para funcionamento das atividades do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV no Distrito de Condado do Norte**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal n°: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
LOCADOR: Ramon Borges Ferreira
CPF: 065.385.606-79
VALOR MENSAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 14 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:86538C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO SRP 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 093/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 014/2025, tendo com objeto Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de recarga de gás liquefeito de petróleo envasado em botija (13kG), para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 08/05/2025 as 08:00, inicio da etapa de lances as 08:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES.

Publica-se, 15 de abril de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:88BFEDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0096/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ Nº. 86.573.904/0001-21, com o valor de R$ 268,30 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) eMega Produtos, Locações e Serviços Eireli CNPJ nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 3.010,28 (três mil e dez reais e vinte e oito centavos),** licitante (s)

vencedora (s) do processo licitatório nº 0096/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0054/2025.
São Lourenço, 14 de Abril de 2025.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação
Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0096/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0054/2025, que tem como objeto: **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

São Lourenço, 14 de Abril de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:850C8277

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **Indapharma Comércio e Serviços Ltda CNPJ nº.11.614.643/0001-41, com o valor de R$ 11.652,00(onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais) ePouso Farma Hospitalar Ltda CNPJ Nº. 18.519.219/0001-67, com o valor de R$137.352,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais),** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0040/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0021/2025.

São Lourenço, 14 de Abril de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0040/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0021/2025, que tem como objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OSTOMIA PARA ATENDER PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A SER INSCRITO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

São Lourenço, 14 de Abril de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A05F7056

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Eucapiso Indústria de Pisos Elevados Ltda.
CNPJ: 33.217.996/0001-40
Valor total de R$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem Reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 030/2025**, **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, que tem como objeto contratação de empresa especializada para serviço de instalação de piso elevado com revestimento vinílico, incluindo fornecimento de todo material e acessórios, a ser instalado na Unidade de Atendimento ao Usuário do SAAE.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 10/04/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F5B5E365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6663

DECRETO MUNICIPAL Nº 6663

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, A FIM DE INSTRUMENTALIZAR E AMPLIAR A CAPACIDADE INSTALADA DE LEITOS PEDIÁTRICOS PARA TRATAMENTO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA GRAVE – SRAG EM CRIANÇAS, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e nos termos do art. 68, inciso IV, combinado com o art. 110, inciso I, letra "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS de n. 3556, de 18 de abril de 2024, que instituiu um incentivo financeiro extraordinário e temporário para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Grave – SRAG na Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS), viabilizando que os Municípios acessem recursos para ampliação de leitos de UTI Pediátrica ou leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátrico;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG n. 4679, de 29 de abril de 2024, que trata do enfrentamento do aumento exponencial dos casos, em crianças, de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, agravado ainda pelos inúmeros casos já existentes de Arboviroses no público infantil;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG n. 5097, de 06 de fevereiro de 2025, que aprova as diretrizes do projeto de caráter transitório para enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG em Pediatria, para o ano de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de preparar e instrumentalizar a rede de serviços de saúde para ampliar a capacidade instalada de atendimento de leitos pediátricos disponíveis para o Sistema Único de Saúde – SUS e na saúde suplementar do Município de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO o art. 3º, da Portaria GM/MS nº 3556, de 18 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada situação de emergência em saúde pública, no Município de São Sebastião do Paraíso/MG, diante dos quadros pediátricos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, com ênfase no atendimento em crianças.

Art. 2º – Caberá ao Município de São Sebastião do Paraíso, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e enquanto ente habilitado em Gestão Plena do Sistema Municipal, instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência ocasionada pela Síndrome Respiratória Aguda Grave –

SRAG em crianças, podendo, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º – Fica determinado que, enquanto persistir a situação de emergência em saúde pública, as redes hospitalares que prestam serviços ao SUS deverão adotar medidas administrativas urgentes para priorizar a disponibilização de leitos clínicos de suporte ventilatório e de Unidade de Terapia Intensivo - UTI, para os casos de SRAG.

Art. 4º – A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto correrá em regime de prioridade em todos os órgãos e entidades municipais.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua duração prevista para 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7FDADA79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2968

PORTARIA Nº 2968

"NOMEIA LIQUIDANTES DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear nos termos do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinatura das despesas do seguinte órgão da Administração Pública Municipal:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Responsável: Cláudia Gisele Dizaró Caetano Silvino - Mat. 7429; e
Substitutos: Elice Regina de Lima - Mat. 692; Izabel Cristina Parpinelli Moraes – Mat. 7371; e Natercia de Melo Ribeiro – Mat. 18561.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:28100BA2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSO Nº 3490/2025, "REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO, ENTRE OUTRAS OBRIGAÇÕES, DE EVENTOS ESPORTIVOS (CORRIDA DE 1º DE MAIO, CORRIDA DE SÃO JOÃO E CORRIDA DE MOUNTAIN BIKE (MTB)) NO MUNICÍPIO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI".

Ata de Registro de preços nº 124/2025: **THIAGO MARCELINO SERVIÇOS**, no valor de R$45.830,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais).

Vigência: 16 de Abril de 2025 a 15 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:0A2002C2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 5016/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 023/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de fornecedores de itens de coffee break e refeições, incluindo panificação, salgados, marmitex, refrigerantes, sucos e similares para atender diversos setores da Administração, com entregas parceladas, por um período de 12 meses, exclusivo para ME, EPP E MEI. As propostas serão recebidas até o dia 13/05/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de abril de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:E2545DBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025 BRINQUEDOS RECREATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2025. Pregão Eletrônico nº 042/2024, Processo nº 221/2024, "CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOSEM LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPALDE ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.".**Vigência: 16 de Abril de 2025 a 31de Dezembro de 2025**. Contrato nº 090/2025: ROGÉRIO SANTANA DA MATA 00735722684, CNPJ 34.782.239/0001-82, no valor de R$ 4.952,12 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 15 de Abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:969A2AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CHAMAMENTO DO CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS. (ATO DE PROVIMENTO)

Aos quinze dias do mês de Abril de 2025, o Prefeito Municipal de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, CONVOCAR PARA A POSSE os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras (Edital nº 001/2024), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

Vanessa Aparecida Rocha	Motorista
Cristiano de Paula Lima	Motorista
Claudio Reis Ferreira	Motorista
Rodrigo da Silva Dinamarco	Motorista
Gimezes Justino Rosa	Motorista
Pedro Fernando Souza	Motorista
Tarlei da Silva Rosa	Motorista
Paulo Vitor Gomes	Motorista
Theyson Natal de Carvalho	Motorista
Iris Vasques Dahan	Monitor de Educação Infantil
Angela Maria da Silva Castro	Monitor de Educação Infantil
Suellen Divina da Silva Rezende	Monitor de Educação Infantil
Daniela Gouveia Monteiro Roncolato	Monitor de Educação Infantil
Jackeline Oliveira de Souza	Monitor de Educação Infantil
Estela Junqueira de Souza Moreira	Monitor de Educação Infantil

Os candidatos aprovados devem comparecer no dia 23 de abril no laboratório Ferreira Davo, situado na Rua Prefeito José Afonso de Oliveira, 65 - Centro, São Tomé das Letras - MG das 08:00 às 11:00 para exames laboratoriais e no dia 25 de abril na Unidade Mista de Saúde, situada na R. Plínio Pedro Martins, 480, São Tomé das Letras - MG, para consulta médica a partir das 09:00h, e no dia 05 de Maio de 2025 no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura , Praça Barão de Alfenas ,nº 100, Centro, a partir das 09:00h, para entrega dos documentos e posse.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:6FED5D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CHAMAMENTO DO CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS. (ATO DE PROVIMENTO)

Aos quinze dias do mês de Abril de 2025, o Prefeito Municipal de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, CONVOCAR PARA A POSSE os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras (Edital nº 001/2023), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

Alessandro Tavares Teixeira	Procurador
Andrey Juni de Souza Nogueira Silva	Ajudande Geral
Paulo Ricardo da Costa	Ajudante Geral

Os candidatos aprovados devem comparecer no dia 23 de abril no laboratório Ferreira Davo, situado na Rua Prefeito José Afonso de Oliveira, 65 - Centro, São Tomé das Letras - MG das 08:00 às 11:00 para exames laboratoriais e no dia 25 de abril na Unidade Mista de Saúde, situada na R. Plínio Pedro Martins, 480, São Tomé das Letras - MG, para consulta médica a partir das 09:00h, e no dia 05 de Maio de 2025 no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura , Praça Barão de Alfenas ,nº 100, Centro, a partir das 09:00h, para entrega dos documentos e posse.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:C08D2D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o contrato 028/2025 , Processo de Licitação de nº020/2024, Modalidade Pregão nº016/2024, contrato administrativo N° 139/2025. O objeto deste instrumento contratual registro de preços na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição de notebook neste termo a contratação será para o município de São Tomé das Letras. O valor do contrato é de 3890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) com vigência até o dia 31 de Dezembro de 2025 podendo ser prorrogado em conformidade com a lei 14.133/2021.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:1FE86653

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o contrato 029/2025, Processo de Licitação de nº 020/2024, Modalidade Pregão nº 016/2024, contrato administrativo N° 154/2025. O objeto deste instrumento contratual registro de preços na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição de notebook neste termo a contratação será para o município de São Tomé das Letras. O valor do contrato é de 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) com vigência até o dia 31 de Dezembro de 2025 podendo ser prorrogado em conformidade com a lei 14.133/2021.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:DB81C050

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o contrato 025/2025 processo de licitação de nº 046/2023 credenciamento de nº 004/2023 seleção a critério de terceiros licitação compartilhada do consórcio público cimag. O contrato do Consórcio Público cimag, tem por objeto a prestação de serviços de leiloeiro oficial regularmente matriculado na junta comercial do estado de Minas Gerais para realização de leilão de bens inservíveis de sua propriedade o município de São Tomé das Letras. O contrato em epígrafe terá validade até 31/12/2025, podendo sofrer prorrogação ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na Lei Federal de nº 14.133/2021.

São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:514EBBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o contrato 027/2025 processo de licitação de nº 005/2024 pregão eletrônico de nº 002/2024 registro de preços licitação compartilhada do consórcio cimag. Constitui objeto deste instrumento contratual registro de preços para material de expediente para o uso dos entes consorciados neste termo o município de São Tomé das Letras. O contrato terá validade até 31/12/2025. O valor do contrato é de R$ 9.923,40(nove mil novecentos e vinte três reais e quarenta centavos).

São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:935CF5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o contrato 036/2025 processo de licitação de n° 005/2024 pregão eletrônico n° 002/2024 registro de preços licitação compartilhada do consórcio público cimag contrato administrativo de nº 150/2025. Constitui objeto deste instrumento contratual registro de preços para material de expediente, para uso dos Entes Consorciados e ou Referendados ao Consórcio CIMAG, neste termo o MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS. O calor do contrato é de R$ 95.264,64 (noventa e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:599A9DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o contrato 039/2025 processo de licitação de nº 005/2024 pregão eletrônico de nº 002/2024 registro de preços licitação compartilhada do consórcio cimag. Constitui objeto deste instrumento contratual registro de preços para material de expediente para o uso dos entes consorciados neste termo o município de São Tomé das Letras. O contrato terá validade até 31/12/2025. valor total deste instrumento contratual será de R$ 81.985,96 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:F91D2F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o contrato 026/2025 processo de licitação de nº 012/2025 credenciamento público de nº 003/2025 seleção a critério de terceiros licitação compartilhada do consórcio público cimag. O contrato do Consórcio Público cimag, tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de gestão em saúde pública para o município de São Tomé das Letras. O contrato terá validade até 31/12/2025. O Valor global deste instrumento é de R $ 115.522,40 (cento e quinze mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:4A5ACAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o contrato 032/2025 processo de processo de licitação de n° 005/2025 pregão eletrônico n° 004/2025 registro de preços licitação compartilhada do consórcio público Cimag contrato administrativo de nº 155/2025. Constitui objeto deste instrumento contratual Para aquisições de produtos de higiene pessoal e limpeza, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital para suprir as futuras demandas dos 28 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, O valor total deste instrumento contratual será de R$ 602.084,95 (seiscentos e dois mil e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). O prazo de vigência deste instrumento contratual e da data de sua assinatura até 31/12/2025.

São Tomé das Letras Minas Gerais.
CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:081DC61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o contrato 035/2025 processo de processo de licitação de n° 005/2025 pregão eletrônico n° 004/2025 registro de preços licitação compartilhada do consórcio público Cimag contrato administrativo de nº 159/2025. Constitui objeto deste instrumento contratual Para aquisições de produtos de higiene pessoal e limpeza, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital para suprir as futuras demandas dos 28 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, O valor total deste instrumento contratual será de R$ 408.600,00 (quatrocentos e oito mil e seiscentos reais).

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:2FA72BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o contrato 038/2025 processo de licitação de nº 056/2024 credenciamento publico de nº 005/2024 licitação compartilhada do consórcio cimag. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de capina e poda. O contrato terá validade até 31/12/2025. O valor do contrato é de R$22.050,00(vinte e dois mil e cinquenta reais).
São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:65FD4704

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o contrato 040/2025 processo de licitação de nº 056/2024 credenciamento publico de nº 005/2024 licitação compartilhada do consórcio cimag. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de capina e poda. O contrato terá validade até 31/12/2025. O valor do contrato é de R$29.999,76(vinte e nove mil novecentos noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:C83CB2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o contrato 037/2025 processo de licitação de n° 019/2025 credenciamento público n° 005/2025 licitação compartilhada do consórcio público cimag contrato administrativo de nº 123/2025. Constitui objeto deste instrumento contratual prestação de serviços de assessoria e consultorias para o controle interno dos municípios. O valor global deste instrumento é de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil seiscentos reais).

São Tomé das Letras Minas Gerais.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:A15EB470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PRC 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 051/2024. Objeto: Contratação de serviço de assessoria e consultoria ambiental conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado(a): **41.661.206 RAQUEL MARQUES CASTANON,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.661.206/0001-40, com sede na Rua Joaquim Barreto, Nº 70, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000.
Constitui Objeto Deste Termo Aditivo Prorrogar A Vigência Contratual Até 24 DE Abril De 2026.

Sem Peixe, 02 De Abril De 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:8D1ABF4C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO JULGAMENTO PORPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA SESSÂO. Pregão Presencial nº. 004/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de artefatos de serralheria. Empresas Credenciadas: DEMETRIO ANTONIO MARCUZO ROLA ME; CNPJ: 66.359.142/0001-58 e 51105210 HIAGO LUCIO SOARES SILVA, CNPJ: 51.105.210/0001-85. Foram declaradas vencedoras as empresas: DEMETRIO ANTONIO MARCUZO ROLA ME; CNPJ: 66.359.142/0001-58 pelo valor de R$ 1.919,33 (mil novecentosd e dezenove e trinta e tres reais) para o item 01, R$ 2.088,33 (dois mil oitenta e oito reais e trinta e tres centavos) para o item 07 e R$ 1.099,00 (mil e noventa e nove reais) para o item 11 e 51105210 HIAGO LUCIO SOARES SILVA, CNPJ: 51.105.210/0001-85, pelo valor de R$694.47 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) para o item 02, R$ 883,73 (oitocentos e oitenta e tres reais e setenta e tres centavos) para o item 03, R$ 2.218,60 (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos), para o item 04, R$ 651,47 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), para o item 05, R$ 495,33 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e tres centavos) para o item 06, R$ 317,33 (trezentos e dezessete reais e tinta e tres centavos) para o item 08, R$ 569,67 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) para o item 09, R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) para o item 10, R$ 574,17 (quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) para o item 12.

Sem Peixe, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:92AA7508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 024/2025 IN 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 DATA: 15 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR EDMILSON BATISTA, A SER REALIZADO NO DIA 03/05/2025 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS,DURANTE A XIII FESTA RURALISTA.

EMPRESA CONTRATADA: VERTON PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 57.802.374/0001-48
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Nº CONTRATO : 038/2025

Serra Azul de Minas/MG 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: Até 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2E660A7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 024/2025 IN 009/2025

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo Eleoterio Candido no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 74, II, da Lei 14.133/21, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 PAL – 024/2025 e autoriza a contratação da empresa:

VERTON PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 57.802.374/0001-48**,** para apresentação de show artístico do cantor Edimilson Batista, para apresentação musical no dia 03/05/2025 na XIII Festa Ruralista, Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 15 de abril de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5DFD8C18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 024/2025 IN 009/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO - 024/2025
INEXIGIBILIDADE – 009/2025

EMPRESA CONTRATADA: VERTON PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 57.802.374/0001-48
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR EDMILSON BATISTA, A SER REALIZADO NO DIA 03/05/2025 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS,DURANTE A XIII FESTA RURALISTA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha:661- Cód orçamentário: 10.1.2.20.608.26.2101.33903000
Ficha:663- Cód orçamentário: 10.1.2.20.608.26.2101.33903600
Ficha:664- Cód orçamentário: 10.1.2.20.608.26.2101.33903900

Serra Azul de Minas/MG, 15 de abril de 2025

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C8393896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Retificação número da dispensa. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n° 20/2025, Processo nº. 60/2025 de acordo com art. 75, inciso II da 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular, incluindo todos os serviços. Vencedor Minas Vale Inspeção Veicular, CNPJ n° 11.951.926/0001-89. Valor: R$ 4.800,00.

Serrania, 15 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A6CCF39B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 130/2023. P. L. n.º 96/2023. D.L.. n.º 53/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços/locação de assinatura/acesso ao software online à ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (sistema informatizado de pesquisa de preços), denominado fonte de preços, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para auxiliar na fixação adequada do valor orçado nas licitações e aquisições a serem realizadas pelo município de Serrania. Empresa: Promaxima Gestão Empresarial Ltda CNPJ sob o n.º 16.538.909/0001-38. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 14 de abril de 2026, modificando a Cláusula "sexta" do Contrato em tela.

Serrania, 15 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:328049B0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado julgamento de Recurso. Pregão Presencial nº 17/2025. Processo Licitatório nº. 39/2025. Objeto: aquisição de 1 (um) veículo tipo SUV, zero km, adaptado para viatura, destinados ao atendimento de expediente operacional e administrativo da guarda civil municipal de Serrania/MG. A decisão do Pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, resolveu dar conhecimento do recurso interposto pela empresa v3 Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eirelli – EPP, inscrita no CNPJ n° 29.062.196/0003-92. no mérito, opina-se pelo provimento ao recurso, reconhecendo a irregularidade na habilitação da empresa Usina Comercio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.545.691/0001-35 por descumprimento de exigência editalícia essencial.

Serrania, 15 de abril de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B8A4317B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020, MODALIDADE DISPENSA 055/2020

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 29/2020, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel para a instalação e funcionamento da Creche Municipal no distrito de São Gonçalo.
Contratada: Associação Cultural E Comunitária De São Gonçalo– CNPJ: 20.210.779/0001-87
Vigência: 31 de março de 2025 até 31 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:44C1B620

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2022, MODALIDADE DISPENSA 100/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 159/2022, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel para instalação e funcionamento do ESF Dona Santinha no distrito Três Barras, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DE TRÊS BARRAS – CNPJ: 20.638.292/0001-08; **Vigência:** 31 de março de 2025 até 31 de maio de 2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:6ACCD5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual (alteração da Cláusula Terceira (Item 3.I), do Contrato nº 113/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para Execução de obra de Pavimentação, Drenagem Pluvial, adequação e acessibilidade da Rua Sinval Lins. **Contratada:** MSG CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 34.565.836/0001-55
Vigência: 27 de março de 2025 até 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:5B77EB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DO PROCESSO 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

Objeto: Contratação de empresa e/ou profissional especializado para a prestação de serviços de equipe de arbitragem de futebol, contendo 01 árbitro principal, 02 auxiliares e placa de substituição, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serro/MG.Inicio do cadastro de propostas:07/04/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 23/04/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 23/04/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:10FAC96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 633/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 280/2023 DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. REDIGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002. DECRETO ESTADUAL Nº 48.012/2020. COMPRA ESTADUAL.

EXTRATO DE CONTRATO 633/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 280/2023 do Governo do Estado de Minas Gerais. Redigido pela Lei Federal nº 10.520/2002. Decreto Estadual nº 48.012/2020. Compra Estadual. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 30.584.194/0001-80). Objeto: Aquisição de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicômetros para medição da Glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, esse contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços nº 70/2024. VALOR TOTAL: 200.230,00 (duzentos mil e duzentos e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 14/04/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6C145E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025 – PROCESSO N° 06/2025 – CREDENCIAMENTO 01/2025 - INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE OFICINEIROS/INSTRUTORES PARA ATENDER AS OFICINAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.
Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA E SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº47.107.310/0001-73, com endereço na Rua Antônio Serafim, 118 - casa, Centro, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Vigência: até 15/04/2026 contados do dia 15/04/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025 – PROCESSO N° 06/2025 – CREDENCIAMENTO 01/2025 - INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE OFICINEIROS/INSTRUTORES PARA ATENDER AS OFICINAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

Contratado: CENTRO EDUCACIONAL DE APRENDIZAGEM PEDAGOGICO LTDA,40.348.580/0001-27, com endereço na Av. Barão do Rio Branco nº 265 – Apto 101, Centro, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Vigência: até 15/04/2026 contados do dia 15/04/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025 – PROCESSO N° 06/2025 – CREDENCIAMENTO 01/2025 - INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE OFICINEIROS/INSTRUTORES PARA ATENDER AS OFICINAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

Contratado: CARLOS GARCIA DE CASTRO - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 48.170.511/0001-88, com endereço na Rua Aimorés nº 285, São Sebastião, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36574-102. Vigência: até 15/04/2026 contados do dia 15/04/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025 – PROCESSO N° 06/2025 – CREDENCIAMENTO 01/2025 - INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE OFICINEIROS/INSTRUTORES PARA ATENDER AS OFICINAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

Contratado: PAULO HENRIQUE DA SILVA COELHO - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.063.483/0001-00, com endereço na Rua Primeiro de Maio nº 418 – Loja 01, Centro, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Vigência: até 15/04/2026 contados do dia 15/04/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025 – PROCESSO N° 06/2025 – CREDENCIAMENTO 01/2025 - INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE OFICINEIROS/INSTRUTORES PARA ATENDER AS OFICINAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

Contratado: REBERTS RODRIGUES FERREIRA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.063.483/0001-00, com endereço na Rua Padre Bruno nº 665, Centro, na cidade de Pedra do Anta/MG, CEP: 36.585-000. Vigência: até 15/04/2026 contados do dia 15/04/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:D49F04BA

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIAELETRÔNICA Nº 04/2025 - Processo Adm.: Nº 19/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(UBS) TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 11454.4350001/24-001 EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIA GM/MS Nº 3.257/2024 e Nº 4.340/2024, NOVO PAC**.

Empresa vencedora valor total: R$ 1.571.283,56 (um milhão e quinhentos e setenta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos): **GWH ENGENHARIA LTDA** (30544303000136).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DETEIXEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 553/2024, e suas alterações, resolve ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIAELETRÔNICA Nº 04/2025 - Processo Adm.: Nº 19/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(UBS) TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº11454.4350001/24-001 EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIA GM/MS Nº3.257/2024 e Nº4.340/2024, NOVO PAC**.

Empresa vencedora valor total:R$ 1.571.283,56 (um milhão e quinhentos e setenta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos): **GWH ENGENHARIA LTDA** (30544303000136).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DETEIXEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 553/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:50637F88

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025 – PROCESSO N°19/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 04/2025

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(UBS) TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 11454.4350001/24-001 EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIA GM/MS Nº 3.257/2024 e Nº 4.340/2024, NOVO PAC**.

Contratado:**GWH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº30.544.303/0001-36, sediada na Rua Abílio Custódio Floresta, nº 460, Dona Amélia, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$ 1.571.283,56 (um milhão e quinhentos e setenta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: até 10/04/2026 contados do dia 10/04/2025, data de sua assinatura.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:0AD32317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: ARY LUIZ DOS SANTOS**, totalizando R$ 53.000,00. **Data**: 14/04/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura prestação de serviços de locação de brinquedos para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social e habitação do município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 15/04/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F062B928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 - Data da Sessão: 12/03/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – Epi`s da secretaria municipal de saúde Teófilo Otoni/MG. **Empresa Vencedora**: **ASG BROTHERS LICITACOES & COMERCIAL LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.800,00; **CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora do item

demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.228,00; **EVF COMERCIO E SERVICOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 145.470,00; **KARINA EPIÂ´S LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 146.063,00; **LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 86.370,00; **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 16.800,00; **MARCOS FELIPE DE SOUZA MUFALANI,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.476,00; **MARTINS RODRIGUES COMERCIO DIGITAL LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 72.000,00; **NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.990,00; **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.878,00; **PW CONSTRUTORA E ENTREGAS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.225,00; **R. DE O. SANTIL EPI,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 63.170,00; **RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 67.000,00; **SANCOMAR COMERCIAL LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 14.500,00; **SANIGRAN LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 30.880,00; **STELLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 233.619,00; **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.500,00; **TM E COMERCIO EIRELI,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 105.350,00; **TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.400,00; **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 748,40;

Teófilo Otoni/MG, 15/04/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6F844651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024

Ao décimo quinta dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h: 30 min. (quinze horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **Núcleo de Imagem MJ Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 50.451.477/0001-61** do dia 15/04/202 às 15h:30 min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: **Núcleo de Imagem MJ Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 50.451.477/0001-61**, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:44h (quinze horas e quarenta e quatro minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:BDF3796B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 026/2024 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 026/2024 – PROCESSO N.º 077/2024

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e o Conselho Comunitário de Segurança Pública Travessia - CONSEP Travessia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.533.721/0001-71. **Do Objeto:** Ampliação do valor total do Termo de Fomento em R$ 20.432,78 (vinte mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) de acordo com as alterações no Plano de Trabalho apresentado pela entidade (anexo aos autos), e previsão do art. 57 da Lei n.º 13.019, de 2014. **Data:** 28.02.2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7D59E1D0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em a Aquisição de bateria para drone – TIPO DJI MAVIC 2, que será utilizado pela 6ª cia da Polícia Militar do Meio Ambiente, para o funcionamento das Aeronaves Remotamente Pilotadas (conhecida popularmente como "drone"), por intermédio do convênio de repasse não financeiro nº 119/2021, celebrado entre o estado de Minas Gerais/Polícia Militar de Meio Ambiente e o Município de Três Pontas, conformeexigências e especificações discriminadas neste Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICON.º 023/2025em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do

Processo Administrativo n.º 061/2024, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.140331/001-55, com sede AV IGIENOPOLIS, nº 2677, Jardim Guanabara- Londrina– Paraná, CEP: 86050-000correspondente aquisição de bateria para drone – TIPO DJI MAVIC 2,para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras- Compras, financeiro e orçamentário, no valor global estimado R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos quarenta reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 15de abril de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A7DC1FBE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 023/2025 - PROCESSO N.º 061/2025 - CONTRATO N.º 060/2025

Objeto: Aquisição de bateria para drone – TIPO DJI MAVIC 2.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.140331/001-55,no valor global estimado R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos quarenta reais).**Vigência:**15/04/2025 á 02/04/2026. **Data:** 14/04/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1A091497

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 13.645/2025, tendo em vista o Credenciamento de empresas especializadas, localizadas no âmbito municipal, qualificadas para a prestação de serviços médicos nas áreas de GINECOLOGIA e PEDIATRIA, visando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital da Inexigibilidade n.º 012/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo da INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo nº 031/2025, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

LOURENZONI CLÍNICA MÉDICA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.457.121/0001-07, com sede Rua Sabará, nº 151, Residencial Oliveira – Alfenas – Minas Gerais, CEP: 3.136-066, correspondente ao credenciamento em epígrafo, no valor global estimado R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 15 de abril de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8AA88039

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 13.645/2025, tendo oRegistro de Preços Objetivando acontratação de empresa especializada para aprestação dos serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), visando recomposição asfáltica, com fornecimento de materiais, equipamentos emão de obra, incluindo nos serviços ausinagem, transporte da massa, recorte, limpeza eimprimação de pintura de ligação Rr-1C com aplicação no local com rolo compactador para fins de Operação De Tapa-Buracos em diversas ruas do município de Três Pontas, conforme exigências e especificações discriminadas neste Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICONº 011/2025em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo nº 027/2025, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

KAIROS CONSTRUTORA & IMCORPORADORA LTDApessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.012.672/0001-07, com sede AV MOISES LOPES, nº 621, Francisca Augusta Rios- Pouso Alegre– Minas Gerais, CEP: 37.557-051correspondente a contratação de empresa especializada para aprestação dos serviços de aplicação Cbuq, visando recomposição asfáltica, com fornecimento de materiais, equipamentos emão de obra, incluindo nos serviços ausinagem, transporte da massa, recorte, limpeza eimprimação de pintura de ligação Rr-1C com aplicação no local com rolo compactador para fins de Operação De Tapa-Buracos em diversas ruas do município de Três Pontas, no valor global estimado R$ 1.178.000,00(um milhão, cento e setenta e oito mil reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 15de abril de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:901B7696

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025 – PREGÃO N.º 011/2025 – PROCESSO N.º 027/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aprestação dos serviços de aplicação de Cbuq**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Kairos Construtora & Imcorporadora Ltdapessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.012.672/0001-07, comvalor global estimado R$ 1.178.000,00(um milhão, cento e setenta e oito mil reais).**Vigência:**15/04/2025 á 14/04/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A36827DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024 – PROCESSO N.º 057/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Wanderlei da Silva 89423267653**, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.697.849/0001-12. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **22 de abril de 2026.** Data: 15/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:78BEC359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 042/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2025 objetivando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área da atenção primária à saúde, com disponibilização de software na forma SAAS (software as a service), para melhorar a gestão de recursos, processos administrativos e assistenciais e otimizar a tomada de decisões estratégicas, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 09/05/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguara.mg.gov.br. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2025/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E767EDE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2025 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. CONTRATADA: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 28.843.702/0001-56 - VALOR:R$114.000,00 - VIGÊNCIA: 11/04/2025 A 11-04/2026 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Fundo Municipal de Assistência Social
02.06.02.08.244.0009.2.0148.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 370 - 01.0500.0000.0000
Fundo Municipal de Educação
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 151 - 01.0500.0000.0000 - CO 1001 25%
Fundo Municipal de Saúde
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 237 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 237 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 237 - 01.0621.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CCA74EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2025 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. CONTRATADA: DROGAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 36.941.956/0001-35 - VALOR:R$72.000,00 - VIGÊNCIA: 11/04/2025 A 11-04/2026 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Fundo Municipal de Assistência Social
02.06.02.08.244.0009.2.0148.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 370 - 01.0500.0000.0000
Fundo Municipal de Educação
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 151 - 01.0500.0000.0000 - CO 1001 25%
Fundo Municipal de Saúde
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 237 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 237 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 237 - 01.0621.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DF2AF681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2025 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. CONTRATADA: L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 41.197.176/0001-62 - VALOR:R$43.350,00 - VIGÊNCIA: 11/04/2025 A 11-04/2026 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Fundo Municipal de Assistência Social
02.06.02.08.244.0009.2.0148.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 370 - 01.0500.0000.0000
Fundo Municipal de Educação
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 151 - 01.0500.0000.0000 - CO 1001 25%
Fundo Municipal de Saúde
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 237 - 01.0500.0000.0000

02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 237 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 237 - 01.0621.0000.0000
BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:81E165E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 016/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de papelaria e afins, incluindo material de expediente, material escolar e serviços de encadernação e plastificação para atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Turmalina-MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 05/05/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 05/05/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/..

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 15 de abril de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:36CB4850

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 017/2025 Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens frustrados do Processo nº 002/2025, Pregão eletrônico nº 002/2025 e do processo nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 07/05/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 07/05/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 15 de abril de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9CE18458

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domésticos e recarga de gás (Itens fracassados e desertos do Processo Licitatório 012/2025, Pregão Eletrônico 006/2025) destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 09/05/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 09/05/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 15 de abril de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6D1E6108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025, CONTRATO Nº 027/2025 DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA: (311) – DOTAÇÃO 02.07.01.26.782.0010.2050.3.3.90.39 - FONTE: 1.500.000** ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E A EMPRESA POSTO DE MOLA & OFICINA UNIAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.822.733/0001-77.

UNIÃO DE MINAS/MG, 15 DE ABRIL DE 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1C0E7EBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025, CONTRATO Nº 14/2025, DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA: (429) – DOTAÇÃO 02.13.05.23.695.0013.2088.3.3.90.39 - FONTE: 2.500.000,** ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E A EMPRESA CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.906.966/0001-08.

UNIÃO DE MINAS/MG, 15 DE ABRIL DE 2025,

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E7089F28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025, CONTRATO Nº 16/2025, DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA: (429) – DOTAÇÃO 02.13.05.23.695.0013.2088.3.3.90.39 - FONTE: 2.500.000,** ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E A EMPRESA NOVOS TEMPOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº CNPJ 43.858.020/0001- 00.

UNIÃO DE MINAS/MG, 15 DE ABRIL DE 2025,

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:90F7B403

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025, CONTRATO Nº 17/2025, DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA: (429) – DOTAÇÃO 02.13.05.23.695.0013.2088.3.3.90.39 - FONTE: 2.500.000,** ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E A EMPRESA PF2 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 48.719.700/0001-67.

UNIÃO DE MINAS/MG, 15 DE ABRIL DE 2025,

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:631E4062

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 31/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 31/2025 - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO E DO CMEI- MARIA GARCIA NUNES E CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de R$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais), diante a apresentação dos documentos anexos.

UNIÃO DE MINAS, 15 DE ABRIL DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:678FACFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 32/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 32/2025 - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO DO EXCESSO DE GALHOS E LIMPEZA NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Diante a apresentação dos documentos anexos.

UNIÃO DE MINAS/MG, 15 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8A332E39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIAO DE MINAS/MG E O SOLAR SOCIEDADE DE LAÇO E RODEIO DE UNIAO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIAO DE MINAS/MG E O SOLAR SOCIEDADE DE LAÇO E RODEIO DE UNIAO.PARTES: MUNICÍPIO DE UNIAO DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.051.891/0001-40, com sede na avenida cinco, n.º 1137, União de Minas , CEP 38288-000, e-mail: adm@uniaodeminas.mg.gov.br, telefone n.º (34) 34561900, neste ato representado por seu **Prefeito**

Municipal Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG M-7493360 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 988.245.116-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de União de Minas, à Avenida 09, n.º 1145, União de Minas, Minas Gerais, CEP 38288-000, e na pessoa do **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Sra. VALÉRIA APARECIDA DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, portadora dá cédula de identidade n° MG17-985.918 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.206.076-84, residente e domiciliado na Rua Dez, n° 659, União de Minas, Minas Gerais, CEP 38280000 e o **SOLAR SOCIEDADE DE LAÇO E RODEIO DE UNIAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.042.283/0001-28, com sede à AVENIDA QUINZE, n° S/N, Centro, na pessoa de seu **Presidente e representante legal, Sr. DOUGLAS JOSE ANSELMO COELHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 4033500864 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 337.052.178-44, residente e domiciliado na cidade e Comarca de União de Minas, Estado de Minas Gerais, à Praça Antônio Urzedo da Maia, n.º 53, Centro, CEP 38288-000. **OBJETO:** "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O "SOLAR SOCIEDADE DE LAÇO E RODEIO DE UNIAO" E O MUNICÍPIO DE UNIAO DE MINAS – MG, PARA TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME A LEI 1016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA A REALIZAÇÃO DA 16ª EXPOUNI DE UNIAO DE MINAS." **VIGÊNCIA: 15/04/2025 A 31/12/2025. VALOR:** R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

uniao de minas, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D09D6D27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 06/2025. RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de União de Minas - MG, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 06/2025**. RATIFICAÇÃO - Justificativa – CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O "SOLAR SOCIEDADE DE LAÇO E RODEIO DE UNIÃO (MATRIZ E FILIAIS)" E O MUNICÍPIO UNIÃO DE MINAS-MG, PARA TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME LEI 1016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA A REALIZAÇÃO DA 16ª EXPOUNI DE UNIÃO DE MINAS, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

União de Minas/MG, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:86EDB2CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SESPLAG

Aviso de Intenção de Carona

Aviso de Intenção de Carona à **Ata de Registro de Preços nº 24/2025**, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SESPLAG – O Município de União de Minas vem por meio deste informar a adesão a Ata de Registro de Preços nº **24/2025** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SESPLAG**, em que visa adquirir MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA DE MINAS-SES/MG, ATRAVÉS DO 3º CICLO DE ABASTECIMENTO DO CBAF/2025, pelo valor global de R$ 34.037,07 (trinta e quatro mil e trinta e sete reais e sete centavos)**.

União de Minas/MG de 15 de abril de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:311326FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO SELEÇÃO CANDIDATOS AUXILIO FINANCEIRO-ENSINO SUPERIOR

Resultado dos candidatos classificados referente a seleção do auxílio financeiro para alunos do município de União de Minas que cursa o curso superior na cidade de Iturama.

NOME CURSO TELEFONE
ANNA VITORIA FREITAS BORGES PSICOLOGIA (34) 99884-2533
BIANCA BORGES DE OLIVEIRA CIÊNCIAS CONTÁBEIS (34) 99796-1661
CAMILLE FREITAS OLIVEIRA PSICOLOGIA (34) 99669-7408
MARIA ANTONIA NUNES JIMENES PEDAGOGIA (34) 99792-9613
OTÁVIO AUGUSTO MEDEIROS ARAÚJO DIREITO (34) 99687-6456
PEDRO HENRIQUE ANSELMO SANTOS DIREITO (34) 99699-5547

União de Minas-MG, 14 de Abril 2025

FABIA RIBEIRO MENEZES
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5635869E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N°. 5751, DE 14 DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA.

DECRETO N°. 5751, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de empregada pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM
Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a empregada pública, abaixo mencionada, em seu respectivo cargo:

NOME	CARGO
CINTIA FREITAS MOURA	CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE AGUA E ESGOTO

União de Minas/MG, 14 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:647E30ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N°. 5747, DE 02 DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA.

DECRETO N°. 5747, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de empregada pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a empregada pública, abaixo mencionada, em seu respectivo cargo:

NOME	CARGO
NICOLY APARECIDA MEDEIROS RIBEIRO LEAL	CHEFE DE SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

União de Minas/MG, 02 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:976F9E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N°. 5748, DE 03 DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA.

DECRETO N°. 5748, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de empregada pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a empregada pública, abaixo mencionada, em seu respectivo cargo:

NOME	CARGO
DIANE PIMENTA DE FREITAS MATOS	CHEFE DE SETOR DE HABITAÇÃO

União de Minas/MG, 03 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0A6FAFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 10, DE 14 DE ABRIL DE 2025 DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N°13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N°13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, VI, da Lei Orgânicado Município e com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal n° 5066/2021, o qual "Institui roteiro básico para tramitação de convênios, acordos, termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014, no âmbito da Prefeitura Municipal de União de Minas/MG".

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento e de colaboração para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado, como Gestor, para acompanhar e fiscalizar as parcerias firmadas entre o Município de União de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, o servidor **Otavio Freitas Dos Santos** – Matrícula 13564.

Art. 2º. São obrigações do Gestor, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. Ficam designados para compor a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação:

I – Aguinaldo Batista de Urzedo – Matrícula 00123 - Presidente
II – Fabrício de Freitas França – Matrícula 1282-1 - Membro;
III – Maria Luiza Freitas Marques - Matrícula 1098-2 - Membro;
IV – Thaiss Araujo Urzedo – Matrícula 1277-0 - Membro.

Parágrafo único – A comissão de seleção, avaliação e monitoramento é instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

União de Minas, 14 de abril de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CCB495B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica nº 004/2025, Critério De Julgamento: "Menor preço por empreitada global" para Contratação de empresa especializada para Execução de obra, com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para Execução de obra de construção de imóvel destinado à instalação do Centro Especializado de Atendimento às Famílias Atípicas - CEAFA junto ao Município de Urucuia/MG. Modo De Disputa: "Aberto e Fechado". Início Do Recebimento Das Propostas: às 08h00m do dia 16/04/2025. Término Do Recebimento Das Propostas: às 08h45m do dia 13/05/2025. Data Da Sessão Pública: às 09h00m do dia 13/05/2025 horário de Brasília (DF). Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br, site http://www.urucuia.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 15 de abril de 2025.

(A) LIGIA MAGNA AMORIM PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:DD356790

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024.
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 018/2024, Chamada pública nº 001/2024, Contrato n° 135/2024. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG como contratante do outro lado NATHALY JOSLIN MENDES contratada. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:4D458C8C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024.
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 018/2024, Chamada pública nº 001/2024, Contrato n° 132/2024. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG como contratante do outro lado COOPERATIVA REGIONAL DE BASE NA AGRICULTURA FAMILIAR E EXTRAVISMO LTDA- COPABASE contratada. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6FF48BCB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024.
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 018/2024, Chamada pública nº 001/2024, Contrato n° 133/2024. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG como contratante do outro lado GLEICIANE ALVES DE AQUINO MORAES contratada. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:224A4247

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024.
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 018/2024, Chamada pública nº 001/2024, Contrato n° 125/2024. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG como contratante do outro lado JOSÉ RAMOS DA MATA contratada. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:CB152C30

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024.
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 018/2024, Chamada pública nº 001/2024, Contrato n° 123/2024. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG como contratante do outro lado EULINA CARDOSO LEITE contratada. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:0EA63BA2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024.
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 018/2024, Chamada pública nº 001/2024, Contrato n° 128/2024. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG como contratante do outro lado ANDREIA ROSA PEREIRA CARDOSO contratada. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:EA6B51DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024.
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 018/2024, Chamada pública nº 001/2024, Contrato n° 124/2024. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG como contratante do outro lado BRAZILIANO CORDEIRO DE ANDRADE contratada. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:46BB2799

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024.
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 018/2024, Chamada pública nº 001/2024, Contrato n° 134/2024. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG como contratante do outro lado OSVALDO PEREIRA DE AQUINO contratada. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:57BE5B2E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024.
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 018/2024, Chamada pública nº 001/2024, Contrato n° 126/2024. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG como contratante do outro lado PEDRO FERREIRA DE MELO contratada. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B89D4D83

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia Urucuia através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados que fica aberto por 12 (doze) meses, o Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no edital e seus anexos, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia/MG, 15 de abril de 2025. (A)

LIGIA MAGNA AMORIM PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:450E2CD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **MP AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua 12 nº 06 – Bairro Vila J. Lima, São José de Ribamar – MA, Cep: 65.110-000, CNPJ: 05.148.560/0001-01, cujo objeto é a **Execução de obras de construção de passagens molhadas, (Povoado Barrocão) e (Povoado Taboca), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, visando à melhoria das condições de acesso em áreas rurais afetadas por eventos climáticos extremos**, sendo **Povoado Barrocão**, **Lote 01**: Valor Total: R$ 49.065,92 (quarenta e nove mil, sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e **Povoado Taboca**, **Lote 02**: Valor Total: R$ 47.931,01 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e um centavos), **sendo o Valor Global R$ 96.996,93 (noventa e seis mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**, com prazo de Vigência: 02 (dois) meses,

Dotação Orçamentária:
230104.122.0001.1026 3449051000000 Ficha: 284 Fonte: 15000000

230115.451.0012.1027 3449051000000 Ficha: 292 Fonte: 15000000
230115.451.0012.1027 3449051000000 Ficha: 293 Fonte: 17200000
230115.451.0012.1027 3449051000000 Ficha: 294 Fonte: 17540000
230115.452.0005.1028 3449051000000 Ficha: 302 Fonte: 15000000
230116.481.0010.1029 3449051000000 Ficha: 308 Fonte: 15000000
230116.482.0010.1030 3449051000000 Ficha: 309 Fonte: 15000000
230117.511.0004.1031 3449051000000 Ficha: 310 Fonte: 15000000
230117.512.0004.1034 3449051000000 Ficha: 313 Fonte: 15000000
230117.512.0004.1035 3449051000000 Ficha: 314 Fonte: 15000000
230118.544.0005.1037 3449051000000 Ficha: 319 Fonte: 15000000
230125.752.0012.1039 3449051000000 Ficha: 322 Fonte: 15000000
230126.782.0012.1041 3449051000000 Ficha: 328 Fonte: 15000000
230126.782.0012.1042 3449051000000 Ficha: 329 Fonte: 15000000
230127.695.0005.1044 3449051000000 Ficha: 337 Fonte: 15000000
230127.812.0018.1045 3449051000000 Ficha: 338 Fonte: 15000000

conforme Processo Administrativo nº 072/2025, Dispensa de Licitação nº 010/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 15 de abril de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:73F2F90B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025

CREDENCIAMENTO 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº093/2025–CREDENCIAMENTO 004/2025, Procedimento Administrativonª 033/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **27.946.199 ANILSON JOSÉ DA SILVA DORNELAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.946.199/0001-00, Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços avulsos de mão de obra especializada, conforme demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 04/04/2025.O Valor global do contrato **é de R$ 61.650,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 033/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 004/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 09 de abril de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:72EE5CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 04-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 04/2025. Origem: Processo Nº 55/2024 – Pregão Eletrônico 28/2024. Objeto: Fica ajustado: o valor unitário do litro de diesel comum S500, passando de R$ R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) para R$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos); o valor unitário do litro de diesel S10, passando de R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) para R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos); o valor unitário do litro de gasolina comum passando de R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) para R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos);o valor unitário do litro de etanol passando de R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) para R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos); valor unitário do gás liquefeito de petróleo 13kgs passando de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para R$ 108,00 (cento e oito reais), com fulcro no art. 124, inc. II "d" da Lei nº 14.133/21Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo MG, 11 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E610540A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 013/2025 – DISPENSA 003/2025

Considerando que a empresa 1ª colocada não apresentou a documentação técnica de habilitação e a empresa 2ª colocada atendeu integralmente os requisitos de habilitação, conforme manifestação expressa do órgão solicitante (SMMA), Ratifico o processo. Empresa habilitada ORBIS AMBIENTAL S.A, no valor de R$ 1.084.800,00, visando contratação EMERGENCIAL por 180 dias de serviços de empresa licenciada para o recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (aterro sanitário), do Município de Vespasiano/MG, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0176B239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 092/2025

Portaria n. 092/2025

"NOMEIA LIQUIDANTE EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE FÉRIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Por motivo de féria alterar, por prazo determinado, a alínea "a" do artigo 1º da Portaria número 50 de 28 de janeiro de 2025, em consonância com os Decretos Municipais números 2.041 de 06 de agosto de 2019 e 2.107 de 02 de janeiro de 2020 e nomear como Fiscal de Contratos e Liquidante de empenhos das aquisições de bens e serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Volta Grande, a servidora que segue:

a) Gabinete do Prefeito
LAVÍNYA GONSALVES DE SOUZA

Art. 2°. Referida alínea será alterada, substituindo provisoriamente a servidora Ana Paula dos Santos Albino, por gozo de férias. Os demais dispositivos seguem inalterados.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2025, sendo válida até 03/05/2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 14 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:4F42C5CE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 093/2025

Portaria n. 093/2025

"EXONERAR ADMINISTRADOR DE OBRAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **EXONERAR** o **SR. RONDSON MAURO DOS SANTOS**, do cargo de **ADMINISTRADOR DE OBRAS**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 14 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:9BA5D655

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 094/2025

Portaria n. 094/2025

"EXONERAR OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **EXONERAR** a **SRA. LARISSA REZENDE FARIA**, da **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 15 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:AB09B2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PRORROGAÇÃO.

PORTARIANº 195/2025/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Secretaria Municipal de Administração – Processo Disciplinar – Servidor Público - Prorrogação.

"Prorroga vigência da Portaria nº 046/2025/SMA que instituiu Comissão de Processo Administrativo."
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a legislação regente, e

Considerando que o prazo para conclusão do Processo Administrativo, realizado nos termos da Portaria nº 046/2025/SMA, encerrou-se no dia 03 de abril de 2025;

Considerando que, pelo que se observa, o processo demandará um trabalho mais duradouro, tendo em vista a dificuldade em citar o indiciado;

DECIDE:

Art. 1º – Fica prorrogada a vigência da Portaria nº 046/2025/SMA que instaurou procedimento administrativo, por 60(sessenta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2025.

Abaeté, 14 de abril de 2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4CC5CB01

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 196/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 15/04/2025 a 14/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Celia de Sá Farias**, ocupante do cargo público de Assessor de Gabinete, Matrícula funcional nº 03449-7, referente ao período aquisitivo 08/01/2024 a 07/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F255F464

LICITAÇÃO E RH
MUNICIPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 197/2025/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Secretaria Municipal de Administração – Processo Disciplinar – Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, em face da Certidão nº 268/2025 expedida pelo Departamento de Recursos Humanos noticiando possível violação do disposto no inciso II do art. 145 da Lei Municipal nº 1.660/1997 por parte da Servidora Perla Rosário de Carvalho, **RESOLVE***:*

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a infração em tese constante da Certidão nº 268/2025 expedida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Para apuração do fato objeto deste Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

– Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal, Matrícula nº 0321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

– Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

– Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando ao Servidor o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

Art. 5º - A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de Abril de 2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:36D819E6

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 171/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025,
Considerando que a servidora Celia de Sá Farias ocupante do cargo de Assessor de Gabinete ficara afastada de seu cargo do dia 15/04/2025 a 14/05/2025 por estar de Ferias Regulares;
DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora **DEBORA FERNANDA FREITAS DE CAMPOS** para ocupar o cargo público em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** a partir do dia 15/04/2025 ate o dia 14/05/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CD50DC84

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO No. 85/2025 - LEI No. 3087/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 22.800,00 , distribuidos nas seguintes dotações :
02.06.03.12.366.0008.2174 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00106	**21.000,00**
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**21.000,00**
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00107	**1.800,00**
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**1.800,00**
22.800,00	

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.06.03.12.361.0053.2176 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00079	**22.800,00**
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**21.000,00**
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**1.800,00**
22.800,00	

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 20 de Fevereiro de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F3F6C2FD

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO No. 105/2025 - LEI No. 3087/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 10.000,00 , distribuídos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2166 EXECUÇÃO DA ATIVIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00013	**10.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
10.000,00	

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.1026 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00001	**10.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
10.000,00	

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 10 de Março de 2025.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:32DC18D8

LICITAÇÃO E RH
ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO No. 135/2025 - LEI No. 3039/2024

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 837.828,41 , distribuídos nas seguintes dotações :

02.05.04.04.122.0066.2178 FORTALECIMENTO INTERMUNICIPAL E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.1.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00057	**7.980,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**7.980,00**
3.3.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00058	**9.450,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**9.450,00**

02.06.03.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00118	**11.993,00**
Fonte: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**11.993,00**

02.07.03.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00124	**67.170,00**
Fonte: 1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	**67.170,00**

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00151	**14.000,00**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	**14.000,00**

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00161	**82.000,00**
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**72.000,00**
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**10.000,00**
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00170	**486.839,17**
Fonte: 1.659.002.0000 - Serviços de Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde	**74.280,12**
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**233.611,53**
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**100.000,00**
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	**40.267,21**
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	**38.680,31**
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00174	**16.600,00**

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	**1.600,00**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	**1.000,00**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	**14.000,00**

02.08.02.10.302.0066.2125 CIMGEP - CONSÓRCIO INTERM. M.G. P. DOS MUN. C.OESTE MINEIRO

3.1.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00182	**14.670,00**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	**14.670,00**

02.08.04.10.122.0031.2173 GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00211	**24.000,00**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	**24.000,00**

02.10.03.17.512.0046.2129 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00240	**46.000,00**
Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos	**46.000,00**
3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00437	**9.500,00**
Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos	**9.500,00**

02.11.04.26.782.0064.2171 GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00278	**6.064,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	**3.564,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	**2.500,00**

02.14.06.08.241.0035.2139 FOMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO IDOSO

3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00356	**6.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**6.000,00**

02.14.07.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00365	**2.690,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**1.690,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**1.000,00**

02.16.03.27.813.0010.2075 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA PRAÇA DE ESPORTES

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00411	**32.872,24**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**8.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**8.500,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**16.372,24**
837.828,41	

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:
02.05.04.04.122.0066.2178 FORTALECIMENTO INTERMUNICIPAL E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

4.4.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00059	**17.430,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**9.450,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**7.980,00**

02.06.03.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00113	**11.993,00**
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**11.993,00**

02.07.03.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00127	**67.170,00**
Fonte: 1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	**67.170,00**

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00152	**14.000,00**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	**14.000,00**

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00160	**160.947,52**
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**72.000,00**
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**10.000,00**
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	**40.267,21**
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	**38.680,31**
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00167	**233.611,53**
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**233.611,53**
3.3.9.3.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00172	**190.880,12**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	**1.600,00**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	**1.000,00**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	**14.000,00**
Fonte: 1.659.002.0000 - Serviços de Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde	**74.280,12**
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**100.000,00**

02.08.02.10.302.0066.2125 CIMGEP - CONSÓRCIO INTERM. M.G. P. DOS MUN. C.OESTE MINEIRO

3.3.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00183	**14.670,00**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	**14.670,00**

02.08.04.10.122.0031.2173 GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00212	**24.000,00**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	**24.000,00**

02.10.03.17.512.0046.2129 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00242	**46.000,00**
Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos	**46.000,00**
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00243	**9.500,00**
Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos	**9.500,00**

02.11.04.26.782.0064.2171 GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00277	**6.064,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	**3.564,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	**2.500,00**

02.14.06.08.241.0035.2139 FOMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO IDOSO

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00359	**6.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**6.000,00**

02.14.07.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00363	**1.690,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**1.690,00**
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00366	**1.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**1.000,00**

02.16.03.27.813.0010.2075 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA PRAÇA DE ESPORTES

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00408	**8.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**8.000,00**
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00409	**8.500,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**8.500,00**
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00412	**16.372,24**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**16.372,24**
837.828,41	

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 18 de Março de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:95AD4E26

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO No. 136/2025 - LEI No. 3087/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 257.322,66 , distribuidos nas seguintes dotações :
02.07.03.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00126	**60.000,00**
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	**60.000,00**

02.08.02.10.301.0032.1021 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00143	**69.485,48**
Fonte: 2.899.004.0000 - Transferência referente ao Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem de Fundão Outros Recursos Vinculados	**69.485,48**
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00144	**3.562,14**
Fonte: 2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	**3.562,14**

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00145	**37.767,73**
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**30.367,73**
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**2.400,00**
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**5.000,00**
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00150	**33.418,92**
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**12.800,00**
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**9.700,00**
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**10.918,92**
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00153	**1.350,00**
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**1.350,00**

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00162	**11.624,39**
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**11.624,39**

02.08.02.10.302.0062.2147 APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00175	**6.900,00**
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**6.900,00**
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00176	**10.140,00**
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**10.140,00**

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00185	**5.800,00**
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**5.800,00**
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00186	**4.250,00**
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**4.250,00**

02.08.02.10.304.0030.2149 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00195	**2.800,00**
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**2.800,00**
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00197	**4.300,00**
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**4.300,00**

02.08.02.10.305.0030.2150 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00204	**4.300,00**
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**4.300,00**

02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00311	**1.624,00**
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**1.624,00**
257.322,66	

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 18 de Março de 2025

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C54AB111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025 - Avisa a todos que fará realizar no dia**25/04/2025**, das 09hs00min, a abertura do**Processo Licitatório n.º022/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2025**, que tem como A presente contratação visa à aquisição de kits de cesta básica para distribuição às famílias cadastradas nos programas sociais da Secretaria de Assistência Social do município. Os kits deverão atender a padrões de qualidade, conter itens essenciais para suprir as necessidades nutricionais e básicas e serem entregues

dentro do prazo estabelecido, garantindo a eficiência do programa de assistência básica familiar, tudo conforme Edital e seus anexos.

Antônio Prado de Minas/MG,15 de abril de 2025.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:16A9C8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 05/05/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Culutura, Esporte, Lazer e Turismo. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 15/04/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DFD6232B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 61/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão 14/2025

Nº 61/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa fornecimento de lâmpadas de LED e braços de postes, incluindo instalação para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras.
Valor global estimado: R$ 731.857,08.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0051 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Assinatura: 18/03/2025
Vigência: 18/03/2025 a 17/03/2026
Processo Licitatório: 35/2025 – Pregão: nº 14/2025
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Christiany Rodrigues Batista – IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EC0FAC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Município de Astolfo Dutra – MG!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Astolfo Dutra – MG.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Município de Astolfo Dutra – MG,torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Município de Astolfo Dutra – MG.

2.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 15 (quinze) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 77.197,34 (Setenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos.).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.31.00.2.12.00.13.392.0010.2.0035 - Fonte 1.719 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACESSO A CULTURA
Sobre o valor total repassado pelo Município de Município de Astolfo Dutra – MG ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição
De 8:00 horas do dia 23/04/2025 até às 16:00 horas do dia 15/05/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital para o Festival Cultural do moto rock, qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Município de Astolfo Dutra – MG, e que comprovem atuação na área de cultural a pelo menos três anos. Já para as apresentação cultural na Feirinha Municipal, pode ser qualquer pessoa, desde que comprove atuação ao menos 03 anos para a área a qual realizou sua inscrição.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas,

músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)
IV- Pessoa Física
V- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, apenas um (01) projeto e poderá ser contemplado com um (01) projeto.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar de forma presencial a Secretaria Municipal de Cultura localizada a Rua Waldemar Almada, nº40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra – MG, no horário de 08:00 as 13:00 a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas; e
d) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares
I -O Procedimento de Heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração das/os candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) e indígenas, firmada pelas/os candidatas/os para ocupação das vagas reservadas por cotas. Assim, a autodeclaração da/o candidata/o goza da presunção relativa de veracidade, e é confirmada mediante o Procedimento de Heteroidentificação.
II - Solicitação de documento apresentado em formato de audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
III - solicitação de um documento em formato de audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV- A Banca será formada por profissional com amplo conhecimento na área e atuação em outras bancas de Instituições Federais.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas
As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Astolfo Dutra – MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 6 meses depois do recebimento dos recursos.

6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto somente poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
É proibido prever o pagamento de elaboração do projeto com valor acima de 5% (cinco por cento) do aporte total destinado para cada projeto.
É vedada a previsão de despesas da seguinte natureza:
a) com recepções, coquetéis, serviços de buffet ou similares, excetuados os gastos com alimentação para profissionais ou participantes de atividades educativas, quando necessários à execução das propostas;
b) com bebidas alcoólicas de qualquer gênero, com exceção de seu uso como ingrediente culinário;
c) com ações ou programas destinados ou restritos a circuitos privados ou coleções particulares, exceto aquelas abertas ao público.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO
7.1 Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
I - Farão parte desta comissão três profissionais da área da cultura, contratado pela assessoria responsável pela elaboração e acompanhamento dos editais.
II- À Comissão de Seleção caberá a análise do formulário de inscrição e de toda documentação enviada pelos interessados.
Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.2 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.4 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.5 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do e no site https://astolfodutra.mg.gov.br/ do Município de Município de Astolfo Dutra – MG
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão Julgadora que deve ser apresentado de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura Localizada a Rua Waldemar Almada, nº40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra – MG, Astolfo Dutra – MG, no horário de 08:00 as 13:00 no prazo de03 dias uteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nodiário oficial e no site https://astolfodutra.mg.gov.br/ da Prefeitura Municipal de Município de Astolfo Dutra – MG

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
a) os valores disponíveis;
b) os melhores resultados na Análise de Mérito Cultural.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar de forma presencial a secretaria Municipal de Cultura localizada a Rua Waldemar Almada, nº40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra – MG, Astolfo Dutra – MG, no horário de 08:00 as 13:00 no prazo de03 dias após a publicação do resultado final de seleção, de forma presencial na Secretaria de Cultura localizada os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais.
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas junto ao órgão onde a pessoa jurídica tem a sede.
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas em nome do representante do grupo
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura localizada a Rua Waldemar Almada, nº40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra – MG, Astolfo Dutra – MG, no horário de 08:00 as 13:00 no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nodiário oficial e no site https://astolfodutra.mg.gov.br/ do Município de Município de Astolfo Dutra – MG
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MGcontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da prefeitura Municipal de Município de Astolfo Dutra – MG de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério

da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura Municipal
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal da Cultura Município de Astolfo Dutra – MG
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da https://astolfodutra.mg.gov.br/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site https://astolfodutra.mg.gov.br/, no diário oficial e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail
Os casos omissos ficarão a cargo de decisão conjunto do Conselho Municipal de Cultura
13.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 04 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recursos

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:83C4E279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.
CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.
OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" – DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos do §1º do art. 54 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e da Lei Estadual n.º 19.429, de 11/01/2011.
VALOR: R$ 17.718,00 (dezessete mil e setecentos e dezoito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Ficha: 013 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.39.00 – Fonte: 1500.000 – Saldo: R$ 470.069,55.
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:D7243BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – DISPENSA N° 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG
CONTRATADO: ANTÔNIO PAULO RAMOS - MEI
DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do Contrato nº 012/2024 e no reajuste dos preços inicialmente contratados.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorroga-se o prazo, com vigência de 18 de abril de 2025 à 18 de abril de 2026, de acordo com a cláusula segunda do Contrato nº 012/2024, e de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.
DO REAJUSTE: Os preços ofertados pela signatária sofrerão atualização nos valores descritos na cláusula primeira do referido Contrato, de acordo com o parecer favorável da Assessoria Jurídica, aplica-se o índice INPC de 4,77%. O preço pago por apresentação, que atualmente é R$ 300,00 (trezentos reais) passa a ser R$ 314,31 (trezentos e quatorze reais e trinta e um centavos), passando o valor total do contrato de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para R$ 17.601,36 (dezessete mil e seiscentos e um reais e trinta e seis centavos).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:28FCC44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.757/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.757/ 2025

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DAS TRADIÇÕES E COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55, inc. III, art. 86, inc. I, alínea "i", e
Considerando que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a paixão, a morte e a ressurreição de Jesus Cristo;
Considerando as comemorações e tradições religiosas dos dias que antecedem a Sexta-feira Santa e a Paixão de Cristo;
Considerando que vários órgãos públicos federais, estaduais e municipais instituíram ponto facultativo no dia 17/04/2025;
Considerando que a instituição de ponto facultativo implica em demasiada economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas e nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de Bocaiuva o dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).
Art. 2º Excetuam-se do disposto deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, que funcionarão em jornada a serem estabelecidas pelos Órgãos, Secretários, Chefias ou demais responsáveis pelas respectivas Secretarias e/ou Autarquias.
Parágrafo Único. Consideram-se essenciais, dentre outros, os serviços de Saúde, Abastecimento de Água, Gari - varrição e coletor de lixo (limpeza pública), dentre outros, cujos trabalhos seguirão cronograma a ser divulgado pelo respectivos Órgãos e Secretarias.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.

Bocaiuva (MG), 15 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:3BE8C4B1

CONVÊNIOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA – REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

REVOGA A LICENÇA PARA DEMOLIÇÃO DE Nº 213/2024, RELATIVA AO IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL ANTÔNIO VERSIANE, Nº 79, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA (MG)

JOSÉ FÁBIO DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Bocaiuva (MG), no uso de suas atribuições, e,
Considerando a concessão de licença de demolição de nº 213/2024, relativa ao imóvel situado na Rua Coronel Antônio Versiane, nº 79, Centro, no município de Bocaiuva (MG);
Considerando que o imóvel em questão, aparentemente, é bem municipal tombado pela Lei Municipal 2.;
Considerando que a demolição parcial do imóvel não foi precedida de autorização do COMPHAC;
Considerando o interesse inicial do Poder Executivo em desapropriar o imóvel em questão;
DECIDE:
Art. 1° Fica revogado a licença de demolição de nº 213/2024, até ulterior deliberação deste Secretário.
Art. 2° Fica determinada a notificação do proprietário do imóvel sobre a revogação da licença.
Art. 3° Os Fiscais do Município deverão fiscalizar o cumprimento desta decisão, elaborando relatório semanal.
Art. 4º Esta decisão administrativa entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

JOSÉ FÁBIO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:DA63F0B9

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 69 / 2025
Inexigibilidade nº: 22 / 2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, V, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PCF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL pelo valor GLOBAL de R$30.960,00 junto ao fornecedor MARIA GORETE FREIRE.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:75DB915A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/23. Processo Licitatório 0025/23, Pregão Eletrônico 0015/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO DE PONTO BIOMETRICO. Fornecedor: REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA. Prorrogação da Vigência para 18/04/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:BBF97D81

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os -

P.L. 75/2025 – Pregão eletrônico 39/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de extintores, placas sinalizadoras, luminárias de emergência e recarga de extintores para atender as necessidades das secretarias municipais. Sessão dia 27/05/25 as 09h00min.
P.L. 68/2025 – Pregão eletrônico 33/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para implantação e prestação de serviços mensais em locação de rede privada de dados, para a central de monitoramento do projeto olho vivo. Sessão dia 28/05/25 as 09h00min.

P.L. 67/2025 – Pregão eletrônico 32/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor para atender a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município. Sessão dia 29/05/25 as 09h00min.

P.L. 74/2025 – Pregão eletrônico 38/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais. Sessão dia 02/06/25 as 09h00min.

P.L. 70/2025 – Pregão eletrônico 34/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de material elétrico para iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública. Sessão dia 04/06/25 as 09h00min.
Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F02C948B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e LEONARDO FERREIRA LOPES 11846394694. CONTRATO nº 48; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E SÃO JOSÉ, NA COMUNIDADE DE MORRINHOS, NO DIA 10 DE MAIO DE 2025; LICITACAO: Inexigibilidade 23 / 2025. Valor Global: R$ 12.000,00. Vigência: 14/04/2025 Até: 24/05/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:888DB813

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os - P.L. 53/25 - Credenciamento 15/2025. Obj.: Credenciamento de profissionais e/ou empresa na área de odontologia para prestação de serviços no centro de especialidades odontológicas, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Credenciamento do dia 22/04/25 até 21/04/26. P.L. 56/25 - Credenciamento 16/2025. Obj.: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de exame citopatológico cervico-vaginal/microflora para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Credenciamento do dia 22/04/25 até 21/04/26. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:0E96A3E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 0024/2025 – Pregão Eletrônico: 0011/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E CULTURA.
Ata nº 73/2025. Fornecedor: FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Valor total: R$ 299.000,00.
Vigência da ata: 01/04/2025 até 31/03/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:CA062274

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e SINALGOLD - Sinalização Indústria e Comércio LTDA - EPP. CONTRATO nº 47; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2025. Valor Global: R$ 49.900,00. Vigência: 10/04/2025 Até:31/12/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:281AAE96

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 0016/2025 – Pregão Eletrônico: 0008/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE PARA ATENDER FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Ata nº 86/2025. Fornecedor: RESTAURANTE E LANCHONETE COMPANHIA DO LANCHE LTDA. Valor total: R$ 67.564,80.
Vigência da ata: 09/04/2025 até 08/04/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:223FB4AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 0181/2024 – Pregão Eletrônico: 0086/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.
Ata nº 74/2025. Fornecedor: TEMIS SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 57.700,00.
Vigência da ata: 01/04/2025 até 31/03/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:1686A960

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 0190/2024 – Pregão Eletrônico: 0092/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS, MATERIAL HOSPITALAR, FÓRMULAS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Ata nº 75/2025. Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA. Valor total: R$ 85.490,68.
Ata nº 76/2025. Fornecedor: MEDIOCENTER LTDA. Valor total: R$ 4.629,60.
Ata nº 77/2025. Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 9.000,00.
Ata nº 78/2025. Fornecedor: SUPERMERCADO VIEIRA LTDA. Valor total: R$ 34.481,00.
Ata nº 79/2025. Fornecedor: UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 3.942,00.
Vigência da(s) ata(s): 02/04/2025 até 01/04/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:096B1D14

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 0186/2024 – Pregão Eletrônico: 0088/2024. Objeto: PREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO.
Ata nº 80/2025. Fornecedor: AGRO COMERCIAL GES LTDA. Valor total: R$ 19.619,88.
Ata nº 81/2025. Fornecedor: BRASFERMA LTDA. Valor total: R$ 44.527,92.
Ata nº 82/2025. Fornecedor: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA. Valor total: R$ 29.405,98.
Ata nº 83/2025. Fornecedor: FERBOC LTDA. Valor total: R$ 163.554,18.
Ata nº 84/2025. Fornecedor: J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 64.402,34.
Ata nº 85/2025. Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA. Valor total: R$ 40.570,26
Vigência da(s) ata(s): 04/04/2025 até 03/04/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:C14310EA

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 82 / 2025
Inexigibilidade nº: 24 / 2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO TRABALHADOR, NO DIA 01 DE MAIO DE 2025 pelo valor GLOBAL de R$85.000,00 junto ao fornecedor LJ SHOWS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:0446F588

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 83 / 2025
Inexigibilidade nº: 25 / 2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE MAIO DE 2025, NA TRADICIONAL FESTA DO TRABALHADOR pelo valor GLOBAL de R$60.000,00 junto ao fornecedor L&B PRODUCOES ARTISTICA LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:B3F5FEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 117/2024, Pregão Eletrônico nº 45/2024
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica habilitada na área de medicina do trabalho para realização de exames clínicos com emissões de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), realizando exames: (admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de função); homologações de atestados médicos; e para realização de perícias médicas, visando a manutenção da saúde ocupacional dos servidores da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG, atendendo às exigências do Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislações Vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sessão eletrônica marcada para o dia **09 de maio de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital, Processo digital nº 21130/2024, código verificador: U3H91V2Z.

Publicado por:
Larissa Araujo Silva
Código Identificador:586BB9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO, AMBULATÓRIO MÉDICO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 07/05/2025 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:FECDB3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90019/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE BATERIA ESTACIONÁRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 06/05/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:2DDFD72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 293/2024

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 293/2024
Contratante: Município de Borda da Mata – MG – Processo Licitatório nº 199/2024. Pregão Presencial nº 043/2024. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: VALE COMERCIAL LTDA. Objeto: Alteração de valor dos itens: CEFTRIAXONA 1000MG PO PARA SOLUCAO DE USO IM + AMPOLA DILUENTE 305ML LIDOCAINA – TEUTO de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) para R$ 12,97 (doze reais e noventa e sete centavos) . Os novos valores passam a vigorar a partir de 01 de abril de 2025.

Borda da Mata/MG, 15 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:C620EC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 021/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO)

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/04/2025 ao dia 24/04/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento de PPP (perfil profissiográfico previdenciário)" A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 15 de abril de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:3229AFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 022/2025 FORNECIMENTO DE TELA MOSQUITEIRA

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/04/2025 ao dia 24/04/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para fornecimento de tela mosquiteira" A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 15 de abril de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:0782680B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA, Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as homologações dos resultados finais do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 15 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental I – Ampla Concorrência**
70° Elaine Pereira Simões

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declarações de Imposto de Renda referentes ao período de 2021 a 2023 (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Portaria n° 148 de 10 de julho de 2023;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;

Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:9A0F8B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para prestação de serviços de transporte de passageiros
NOVO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.259.360,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais)
NOVAS DATAS E HORÁRIOS DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 22/04/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 08/05/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 08/05/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:07139CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de insumos nutricionais - dietas enterais e orais, leites especiais, suplementos alimentares e materiais necessários para sua administração
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.521.259,00 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 22/04/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 06/05/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 06/05/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:9B033F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de insulinas para atender demandas judiciais
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.969,90 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 22/04/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 08/05/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 08/05/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:CE9A8E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para prestação de serviços de transporte de passageiros
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 440.742,00 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e dois reais)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 22/04/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 12/05/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 12/05/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:355F667B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao CONTRATO Nº 054/2023, referente ao Processo Licitatório nº 051/2023, entre o município BRAZÓPOLIS e a empresa G6 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.751.234/0001-27, com sede na Praça Luiz Dias, nº. 81, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37500-060, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Geraldo Cesar Zucareli Reno, portador do Registro Geral nº. 14.966.549, inscrito no CPF/MF sob o nº452.307.146-20, residente e domiciliado na Estada Rural, N° S/N, Bairro Estação Dias, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 054/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 051/2023, Pregão Presencial nº 023/2023, em função do memorando nº 021/2025 de solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGENCIA: O presente Termo Aditivo terá o início em 18/04/2025 a 18/04/2026 a contar do encerramento do prazo atual do contrato. Assinado em 15/04/25.

Brazópolis, 15/04/2025.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:85995253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025

Contrato Nº 60/2025 – Processo Licitatório Nº 076/2025 – Dispensa Nº 051/2025
Partes: Município de Caldas e D&D Ambiental Ltda
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG ATÉ O ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DA EMPRESA LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.
Vigência: 14/04/2025 à 14/05/2025
Valor: R$106.300,00 (cento e seis mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha 354 - 15.452.0008.2.021 3390.39.00, fonte 1.501.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:DDA63318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.295 DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Premiação para a 21ª Corrida de Rua, Parabéns Cambuí em comemoração ao aniversário de Cambuí".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Cinthia Sanches Silva Pereira**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação para a **21ª Corrida de Rua Parabéns Cambuí**, no valor total de **R$ 28.900,00 (vinte oito mil e novecentos reais)**.

Art. 2.º – O benefício de que trata o artigo anterior será pago aos participantes que assim se classificarem:

Premiação: CORRIDA 10 KM

Classificação Geral Masculino:

1º Colocado –R$ 3.000,00 (três mil reais)
2º Colocado –R$ 2.000,00 (dois mil reais)
3º Colocado –R$ 1.000,00 (um mil reais)
4º Colocado –R$ 500,00 (quinhentos reais)
5º Colocado –R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais)

Classificação Geral Feminino:

1º Colocado – R$ 3.000,00 (três mil reais)
2º Colocado – R$ 2.000,00 (dois mil reais)
3º Colocado – R$ 1.000,00 (um mil reais)
4º Colocado – R$ 500,00 (quinhentos reais)
5º Colocado –R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais)

Classificação Atletas de Cambuí Masculino:

1º Colocado – R$ 800,00 (oitocentos reais)
2º Colocado – R$ 600,00 (seissentos reais)
3º Colocado – R$ 400,00 (quatrocentos reais)
4º Colocado – R$ 300,00 (trezentos reais)
5º Colocado –R$ 200,00 (duzentos reais)

Classificação Atletas de Cambuí Feminino:

1º Colocado – R$ 800,00 (oitocentos reais)
2º Colocado – R$ 600,00 (seissentos reais)
3º Colocado – R$ 400,00 (quatrocentos reais)
4º Colocado – R$ 300,00 (trezentos reais)
5º Colocado –R$ 200,00 (duzentos reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino e Feminino: - 18 à 29 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino e Feminino: - 30 à 39 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - 40 à 49 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - 50 à 59 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - 60 à 69 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - Acima de 70 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Premiação: **CORRIDA 5 KM**

Classificação Geral Masculino:

1º Colocado –R$ 800,00 (oitocentos reais)
2º Colocado –R$ 500,00 (quinhentos reais)
3º Colocado –R$ 300,00 (trezentos reais)
4º Colocado –R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
5º Colocado –R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Geral Feminino:

1º Colocado –R$ 800,00 (oitocentos reais)
2º Colocado –R$ 500,00 (quinhentos reais)
3º Colocado –R$ 300,00 (trezentos reais)
4º Colocado –R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
5º Colocado –R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Atletas de Cambuí Masculino:

1º Colocado –R$ 500,00 (quinhentos reais)
2º Colocado –R$ 400,00 (quatrocentos reais)
3º Colocado –R$ 300,00 (trezentos reais)
4º Colocado –R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
5º Colocado –R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Atletas de Cambuí Feminino:

1º Colocado –R$ 500,00 (quinhentos reais)
2º Colocado –R$ 400,00 (quatrocentos reais)
3º Colocado –R$ 300,00 (trezentos reais)
4º Colocado –R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
5º Colocado –R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - 15 à 29 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - 30 à 39 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - 40 à 49 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - 50 à 59 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - 60 à 69 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - Acima de 70 Anos +

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 3.º – Os classificados deverão cumprir os seguintes requisitos para o recebimento da premiação:

I - apresentar o comprovante de inscrição quitado;
II - cruzar a linha de chegada, que será comprovada por meio de chip e numeração;
III - não utilizar de atitudes anti-desportivas.

Art. 4.º – As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação orçamentária 27.812.0014-4.192 – Manutenção das Atividades de Esporte, Juventude e Lazer – 3390.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BB71FF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.294 DE 2025

Institui no âmbito do Município de Cambuí-MG, a obrigatoriedade de oferecimento de curso de capacitação em noções básicas de primeiros socorros e ressuscitação cardiopulmonar nos estabelecimentos de recreação infantil e nos estabelecimentos de ensino infantil e fundamental da rede municipal e privada de ensino do Município, conforme especifica.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes legais, aprovou, e a Prefeita Municipal, Cinthia Sanches Silva Pereira, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cambuí a obrigatoriedade do oferecimento de curso de capacitação em noções básicas de primeiros socorros e resssucitação cardiopulmonar nos estabelecimentos de recreação infantil e nos estabelecimentos de ensino infantil e fundamental da rede municipal e privada de ensino do Município.
§ 1º - A obrigatoriedade estabelecida nesta lei inclui escolas, creches e similares, abrangendo toda a rede pública e privada de educação básica do Município, além dos estabelecimentos de recreação infantil.
§ 2º - Os professores e demais servidores ou empregados das entidades mencionadas nesta Lei poderão voluntariamente requerer inscrição nos cursos oferecidos.

Art. 2º As entidades terão que oferecer treinamento em cursos de primeiros socorros e ressuscitação cardiopulmonar, com carga horaria mínima de 8 (oito) horas, a cada dois anos, ou menor período, se

necessário for, de acordo com a necessidade da instituição a fim de garantir o atendimento em todos os períodos de funcionamento.
§ 1° - Para o cumprimento desta Lei, não haverá necessidade de contratação de funcionário ou professor com função específica para atendimento em primeiros socorros e resssucitação cardiopulmonar.
§ 2° - Os estabelecimentos ficarão dispensados do oferecimento deste curso a profissionais que já possuem a certificação específica para tal, seja aquela conferida quando o profissional estiver vinculado a outro estabelecimento de ensino ou mesmo aquela outorgada em curso realizado individualmente pelo profissional.
§ 3° - Serão válidas todas as certificações conferidas por pessoa jurídica de direito público ou privado que sejam credenciadas para o oferecimento do curso, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Os estabelecimentos poderão oferecer os cursos de primeiros socorros e ressuscitação cardiopulmonar mediante a contratação de empresa especializada ou através de convênio, quando possível, com órgãos públicos municipais, estaduais ou federais especializados em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, tendo como objetivo:

I-identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgências médicas;
II-intervir no socorro imediato do acidentado até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.
Parágrafo único - Poderão ser solicitadas para ministrarem os cursos entidades como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Secretarias de Saúde e outros que possuam Corpo Técnico especializado para tal.

Art. 4º Os estabelecimentos mencionados nesta Lei deverão manter em sua estrutura kits de primeiros socorros disponíveis para atendimento emergencial à população.

Art. 5º Para o cumprimento desta Lei a instituição de ensino, seja ela pública ou privada e as entidades de recreação deverão afixar em local visível e de fácil acesso a certificação a ser expedida pelo Poder Público de modo a informar e comprovar que o estabelecimento está dando atendimento ao contido nesta Lei.

Art. 6º O não-cumprimento das disposições contidas nesta Lei implicará na imposição das seguintes penalidades:

I-notificação do responsável da instituição;

II- em caso de reincidência, haverá a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo Poder Público, em se tratando de entidade privada e sendo entidade pública, haverá a responsabilização do agente público responsável pela mesma.

Parágrafo único. Em havendo a reincidência contida no inciso II, obrigatoriamente, o Poder Público deverá oficiar o Ministério Público Estadual informando a reincidência da conduta.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação, estabelecendo critérios de aplicação desta Lei, como a publicidade e a implementação dos cursos mencionados, dentre outros.

Art. 8º As despesas da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e no Plano Plurianual.

Art. 9º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.446/2015.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor quarenta e cinco dias após a sua publicação.

Cambuí, 09 de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:15224696

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.293 DE 2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS EM RESIDÊNCIAS RURAIS SEM TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes legais, aprovou, e a Prefeita Municipal, Cinthia Sanches Silva Pereira, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Saneamento Rural para a implantação de fossas sépticas biodigestoras em residências localizadas na zona rural de Cambuí, Minas Gerais, que não possuam acesso a tratamento de esgoto adequado.

Art. 2º O programa será coordenado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e executado em parceria com órgãos estaduais e federais, além de organizações não governamentais e instituições de pesquisa.

Art. 3º São objetivos do programa:

I - melhorar as condições sanitárias das comunidades rurais;
II - reduzir a contaminação dos recursos hídricos e do solo pelo despejo inadequado de esgoto doméstico;
III - proteger a bacia hidrográfica do Rio das Antas, responsável por aproximadamente 70% do abastecimento hídrico do Município;
IV - incentivar o uso de tecnologias sustentáveis e de baixo custo para tratamento de esgoto;
V - contribuir para a melhoria da saúde pública no Município.

Art. 4º A seleção das propriedades beneficiadas será realizada com base nos seguintes critérios:

I - residências localizadas em áreas rurais sem acesso a rede de esgoto;
II - prioridade para residências localizadas na bacia do Rio das Antas, com futura extensão para outras áreas;
III - proximidade com mananciais hídricos e áreas de preservação ambiental;
IV - renda familiar compatível com programas sociais do Município;
V - interesse dos moradores e disposição para manutenção do sistema instalado.

Art. 5º A instalação das fossas sépticas biodigestoras será acompanhada de um programa educativo para os beneficiários, visando a correta utilização e manutenção do sistema.

Art. 6º A execução do programa poderá contar com recursos municipais, estaduais e federais, bem como doações e parcerias com a iniciativa privada e organizações do terceiro setor. Além disso, serão utilizadas verbas provenientes de compensação ambiental do próprio Município, garantindo fontes de financiamento sustentáveis e alinhadas com a preservação dos recursos naturais.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, estabelecendo os critérios técnicos e administrativos para sua implementação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 09 de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:029885EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.292 DE 2025

"Dá denominação à Viela localizada na Praça das Bandeiras e dá outras providências. "

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – A viela localizada na Praça das Bandeiras passa a denominar-se "Viela Vereador David Antonio Dias."

Art. 2.º – O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas bem como pela devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Energisa e outros órgãos competentes.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, aos 07 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:116C73A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.° 3.291 DE 2025

"Altera dispositivos da Lei Municipal n° 1.438/1998 – Estatuto do Servidor Público do Município de Cambuí e dá outras providências".

O **Povo do Município de Cambuí**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Cinthia Sanches Silva Pereira**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei n° 1.438/1998 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 38. .....
§ 1º O período aquisitivo do direito de férias é de 12 meses para todos os servidores públicos abrangidos pela Lei nº 1.438/98, com exceção do disposto no art. 43.
§ 2º O gozo de auxílio doença suspende o decurso do período aquisitivo de férias, que voltará a correr após o retorno do servidor ao exercício.
§ 3º O período concessivo das férias é de 12 meses, após adquirido o direito, para todos os servidores públicos abrangidos pela Lei nº 1.438/98, com exceção do disposto no art. 43.

Art. 39. O período de descanso de que trata o artigo anterior é de 30 dias.
§ 1° À critério da Administração, após requerimento formal do servidor público, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.
§ 2° A possibilidade de fracionamento das férias não se aplica aos profissionais docentes da rede de educação municipal, os quais tem regramento próprio previsto em legislação específica. "
§ 3º Ficam excluídos deste artigo os casos do art. 43. "
"Art. 41. É facultado ao servidor público, no momento do requerimento de férias, solicitar a conversão de 1/3 (um terço) a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.
Parágrafo Único. O abono de férias deverá ser requerido ao dirigente máximo do órgão ao qual o servidor público esteja subordinado.
Art. 42. Todo servidor municipal tem o direito às férias remuneradas, além de acréscimo de um terço da respectiva remuneração.
§ 1°. Os valores de que tratam este artigo devem corresponder ao valor da média das remunerações pagas ao servidor no período aquisitivo das respectivas férias, e será pago no início das mesmas.
§ 2°. No caso de fracionamento das férias, o acréscimo será pago integralmente no primeiro período concedido e terá por base, para fins de cálculo, o mês correspondente ao primeiro período de gozo.
Art. 43. Os trabalhadores que operam com Raios X no âmbito do serviço público municipal terão direito a férias remuneradas de 20 (vinte) dias, a cada 6 (seis) meses de efetivo exercício da função, sem possibilidade de fruição parcelada.
§ 1º Para efeito de cálculo da remuneração das férias, será considerada a média das remunerações recebidas nos 6 (seis) meses que compõem o período aquisitivo.
§ 2º O pagamento das férias será acrescido de 1/3 (um terço) de abono, calculado sobre o valor das férias deste artigo.
§ 3º O período concessivo para usufruto das férias será de até 6 (seis) meses contados a partir da aquisição do direito.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 de abril de 2025

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5C5ADE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.290 DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cambuí a realizar doação de tubos de PVC DEFOFO DN 150 à autarquia municipal SAAE."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, com fundamento no art. 18, §3º da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, em favor da a autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, 100 (cem) tubos de PVC DEFOFO DN 150, adquiridos emergencialmente pela Secretaria de Administração e Fazenda, devido à situação de emergência declarada pelo Decreto nº 225/2024.

Art. 2º. Os tubos de PVC já utilizados e os a serem utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para execução de obras emergências e reestabelecimento de abastecimento de água, passam a ser de sua propriedade.

Art. 3º. O valor da doação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º. Sobre a doação não será recolhido ITCD tendo em vista a hipótese de não incidência tributária disposta no artigo 4º, inciso I do Decreto 43.981/2005 do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 de abril de 2025

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CD1334F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PAL 081/2025 E 082/2025

PAL 081/2025 – Dispensa 037/2025 – Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos para a festa da cidade 2025, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. o Carnaval de 2025. **Recebimento da Proposta: até o dia** 05/05/2025 às 09h59min.

***GUILHERME POMPEU GONÇALVES* –**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PAL 082/2025 – Dispensa 038/2025 – Contratação de empresa fornecedora de materiais de premiação de eventos (Troféus e Medalhas). **Recebimento da Proposta: até o dia** 06/05/2025 às 09h59min.

***SYLVIO BRITO* –**
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:67BD0187

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 – PAL Nº 086/2025

Inexigibilidade nº 012/2025 – PAL nº 086/2025. **Objeto:** Contratação de apresentação artística do cantor *Dilsinho* e banda, para realização de show musical em comemoração ao aniversário do município de Cambuquira/MG. Empresa: GH Music Produção Musical Editora e Gravadora LTDA. Valor: R$ 260.000,00.

***SYLVIO BRITTO* –**
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:EA532FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA / TIPO CONCESSÃO PROCESSO Nº 183/2025, CONCORRÊNCIA Nº 02/2025. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de CONCORRÊNCIA, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: OUTORGA DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS LOTÉRICOS MUNICIPAIS MEDIANTE CONCESSÃO, ALÉM DAS DEMAIS MODALIDADES EVENTUALMENTE AUTORIZADAS POR LEI FEDERAL, NESTE ÚLTIMO CASO SUJEITAS À ANUÊNCIA PRÉVIA DO PODER CONCEDENTE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO/MG. Abertura: 15 de maio de 2025 AS 09:00 HS. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 08008571319.

CAMPO DO MEIO, 14 de Abril de 2025.

***RODRIGO ROCHA OLIVEIRA*-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5947BC58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 176/2025 - INEXIGIBILIDADE 14/2025- Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO, PARA IDENTIFICAÇÃO, APURAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E REVISÃO DAS DECLARAÇÕES E ÍNDICES DO MOVIMENTO ECONÔMICO DAS EMPRESAS COM ATIVIDADE E/OU OPERAÇÃO ECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO-MG, APURADAS PELAS INFORMAÇÕES TRANSMITIDAS PELAS EMPRESAS, PARA FORMAÇÃO DO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DA RECEITA DE ICMS, ASSIM COMO LEVANTAMENTO E AUDITORIA NO CADASTRO DE PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO-MG QUE COMPÕE O VAF-B E O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS RECEITAS, COM FINS DE ACRÉSCIMO DAS RECEITAS DE ICMS E AUDITORIA E RESTITUIÇÃO DOS VALORES QUE O MUNICÍPIO DEIXOU DE RECEBER A TÍTULO DE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO E ROYALTIES DE ITAIPU - ITA. Contratado: ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: sob o nº 38.460.552/0001-55, contrato nº 75 / 2025. Valor estimado R$ 596.970,65. Data da assinatura: 09/04/2025. Vigência: 08/04/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CB52F1EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório INTERNO: 166/2025 – ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2024 - Objeto: ADESÃO DE ATA - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE MÉDIO COMPACTO, PARA ADENTER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.579.490/0001-01, contrato nº 74 / 2025. Valor R$127.000,00. Data da assinatura: 07/04/2025. Vigência: 06/04/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:9A438D3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 156/2025 - INEXIGIBILIDADE 12/2025- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO COMPELIR A UNIÃO E EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICIPIO NO FPM CONSIDERANDO O TOTAL DOS INGRESSOS COM ORIGEM NO IPI E NO IR, SEJA QUAL FOR A MODALIDADE DE QUITAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA

NÃO REPASSADA NO ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: sob o nº 35.542.612/0001-90, contrato nº 49 / 2025. Valor estimado R$185.421,00. Data da assinatura: 11/04/2025. Vigência: 10/04/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 156/2025 - INEXIGIBILIDADE 12/2025- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO COMPELIR A UNIÃO E EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICIPIO NO FPM CONSIDERANDO O TOTAL DOS INGRESSOS COM ORIGEM NO IPI E NO IR, SEJA QUAL FOR A MODALIDADE DE QUITAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NO ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: sob o nº 35.542.612/0001-90, contrato nº 50 / 2025. Valor estimado R$894.892,75. Data da assinatura: 11/04/2025. Vigência: 10/04/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 156/2025 - INEXIGIBILIDADE 12/2025- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO COMPELIR A UNIÃO E EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICIPIO NO FPM CONSIDERANDO O TOTAL DOS INGRESSOS COM ORIGEM NO IPI E NO IR, SEJA QUAL FOR A MODALIDADE DE QUITAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NO ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: sob o nº 35.542.612/0001-90, contrato nº 51 / 2025. Valor estimado R$3.162.700,84. Data da assinatura: 11/04/2025. Vigência: 10/04/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 156/2025 - INEXIGIBILIDADE 12/2025- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO COMPELIR A UNIÃO E EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICIPIO NO FPM CONSIDERANDO O TOTAL DOS INGRESSOS COM ORIGEM NO IPI E NO IR, SEJA QUAL FOR A MODALIDADE DE QUITAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NO ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: sob o nº 35.542.612/0001-90, contrato nº 52 / 2025. Valor estimado R$250.082,00. Data da assinatura: 11/04/2025. Vigência: 10/04/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:128C1C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº. 1.527/2025

LEI Nº. 1.527, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a proibição da execução de músicas impróprias em veículos coletivos de diversão que transportam crianças, popularmente conhecido por "Trenzinho da Alegria", no âmbito do Município de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente proibida a execução de músicas impróprias nos veículos coletivos utilizados para fins de diversão e que transportam crianças, comumente denominados "Trenzinho da Alegria", no âmbito do Município de Caparaó.

§ 1º Entende-se como "Trenzinho da Alegria", para os fins desta Lei, os veículos automotores que terão seu uso exclusivo para transporte recreativo de passageiros, voltados à diversão, ao lazer e ao entretenimento, em eventos públicos ou privados.

§ 2º Entendem-se como músicas impróprias à faixa etária prevista no art. 2º as músicas sensuais, com conotação pejorativa, com palavras torpes, que induzem à sexualidade e que estimulam a orgia e o erotismo.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, alicerçado no Estatuto da Criança e do Adolescente, é considerada criança quem tem até 12 (doze) anos incompletos.

Art. 3º As músicas veiculas nos "Trenzinhos da Alegria" devem respeitar os bons costumes da família, principalmente quando as atividades forem voltadas para o público infantil e adolescente, sendo que, por ocasião do transporte de crianças, as músicas devem manter cunho exclusivamente infantil.

Parágrafo único. As músicas veiculadas nos "Trenzinhos da Alegria" deverão respeitar o decoro, especialmente quando as atividades forem voltadas para o público infantil, sendo que, por ocasião do transporte de crianças, serão selecionadas, decididamente, pelo Contratante.

Art. 4º A transgressão desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penas:

I - advertência e notificação por escrito da autoridade da Secretaria competente ou do Departamento de Trânsito;
II - multa.

Parágrafo único. A multa a que se refere o inciso II do *caput* corresponderá a 100 (cem) Unidades Fiscais do Município de Caparaó, aplicada em dobro na hipótese de reincidência.

Art. 5º Fica a cargo de cada cidadão auxiliar no pleno exercício desta Lei, fazendo denúncia aos órgãos municipais.

Parágrafo único. A Polícia Militar poderá ser acionada para lavrar Boletim de Ocorrência sempre que houver pedido dos denunciantes.

Art. 6º Quando da liberação do alvará eventual, o proprietário do veículo "Trenzinho da Alegria" deverá apresentar declaração de ciência à presente Lei, sob pena de indeferimento.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, especialmente quanto aos procedimentos para pedido de alvará para o exercício da atividade e a forma de fiscalização.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 16 de abril de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:FCEEE68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 045/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de copeiragem, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2025
ADJUDICAÇÃO: 14/04/2025
HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: 60.332.017 VALERIA APARECIDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 60.332.017/0001-78.
VALOR GLOBAL: R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil, cem reais).
VIGÊNCIA: 14/04/2025 à 14/04/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:37437D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 383/2025

PORTARIA Nº. 383, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Prorroga prazos para conclusão de Processo Administrativo Sancionador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;
CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente Disciplinar, informando o iminente esgotamento de prazos para apuração no Processo Administrativo Sancionador nº. 1/2025, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015;

CONSIDERANDO que ocorrência de feriados prolongados e pontos facultativos, que suspenderam os prazos processuais;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para nova prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade de citação e defesa do Interessado;

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Sancionador nº. 1/2025, instaurado pela Portaria nº. 369, de 20 de fevereiro de 2025, em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de abril de 2025.

Caparaó, 16 de abril de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:A51ED245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 054/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 054/2025**. **Processo Licitatório n.º 032/2025, Dispensa Eletrônica de Licitação n.° 012/2025. Objeto:** Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para atender à demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município e UPA – Unidade de Pronto Atendimento. **Contratado: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.479.102/0001-53, pelo valor total de **R$16.509,75 (dezesseis mil, quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência:** 15/04/2025 a 15/10/2025**. Data da assinatura do contrato:** 15/04/2025.

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5428784E

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 053/2025**. **Processo Licitatório Nº 032/2025, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 012/2025. Objeto:** Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para atender à demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município e UPA – Unidade de Pronto Atendimento. **Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 56.081.482/0001-06**, pelo valor total de **R$ 36.842,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais). Vigência:** 15/03/2025 a 15/09/2025**. Data da assinatura do contrato:** 15/03/2025.

Carmo do Paranaíba, 15 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DEB92E34

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: **Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para atender à demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município e UPA – Unidade de Pronto Atendimento,** a realizar-se no decorrer do ano de 2025. **Contratados: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 34.479.102/0001-53, no valor total de **R$16.509,75 (dezesseis mil, quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos) e DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.081.482/0001-06, no valor total de R$36.842,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais.**

Carmo do Paranaíba, 15 de Abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E67A2F79

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 013/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **Aquisição de roçadeiras, sopradores e placa vibratória, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16 de Abril de 2025. **TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 24 de Abril de 2025, às 08:59 horas com o início da disputa por lances. **LOCAL EXCLUSIVO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** Sítio eletrônico: www.licitanet.com.br . **CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no site https://carmodoparanaiba.mg.gov.br

Carmo do Paranaíba, 15 de Abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:07228159

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da presente licitação é a **Aquisição de máquinas e implementos agrícolas de acordo com convênio de número 1231001689/2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.** DATA DA SESSÃO: 07 de Maio de 2025, às 09:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 15 de Abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6904FC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste documento, para atender às crianças com prescrição nutricional vinculadas à Secretaria de Saúde de Coimbra-MG.

A Diretora Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, IV, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 046/2025 e Pregão Presencial nº 021/2025, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeira Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 08/04/2025, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO o resultados abaixo registrado no dia **08/04/2025**:

EMPRESA:

L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 47.915.446/0001-00, Valor Total de R$ 73.972,00 (setenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de fórmulas infantis,** de acordo com as especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste documento, para atender às **crianças com prescrição nutricional** vinculadas à **Secretaria de Saúde de Coimbra-MG**,

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

DETENTORA: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 47.915.446/0001-00

Lotes Vencidos: 1 e 2

Valor: R$ 73.972,00 (setenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais).

Data de Assinatura: 14/04/2025

Vigência:14/04/2025 a 14/04/2026, podendo ser prorrogada conforme determina a Lei 14.133/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Coimbra-MG, 15 de abril de 2025.

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:C61E8AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 012/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

EXTRATO DE HOMMOLOGAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

Processo Licitatório nº: 056/2025

Dispensa Emergencial nº: 012/2025

Objeto: O presente contrato, tem como objeto a aquisição da fórmula infantil NEOCATE, lata de 400 g, para os pacientes irmãos gêmeos Samuel Moura Cal e Maria Luiza Moura Ca, de forma emergencial, para atender a determinação do Processo Judicial de nº 5001325-09.2025.8.13.0713.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:DROGARIA GALVAO & FONTES LTDA ME - CNPJ: 06.334.092/0001-22.
Valor Total: R$ 10.652,40 (dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso VIII

Dotação:3.3.90.91.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090 – Fonte: 2.500.000 – Descrição: PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

Homologado em: 03/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2025

Processo Licitatório nº: 056/2025

Dispensa Emergencial nº: 012/2025

Objeto: O presente contrato, tem como objeto a aquisição da fórmula infantil NEOCATE, lata de 400 g, para os pacientes irmãos gêmeos Samuel Moura Cal e Maria Luiza Moura Ca, de forma emergencial, para atender a determinação do Processo Judicial de nº 5001325-09.2025.8.13.0713.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:DROGARIA GALVAO & FONTES LTDA ME - CNPJ: 06.334.092/0001-22.
Valor Total: R$ 10.652,40 (dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 03/04/2025

Vigência: 03/04/2025 a 03/06/2025

Dotação:3.3.90.91.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090 – Fonte: 2.500.000 – Descrição: PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

Coimbra-MG, 15 de abril de 2025.

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:3FBF1379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 - (MG) - PROCESSO CONTRATAÇÃO DIRETA – OBJETIVANDO: O OBJETIVO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO PARA CAPTURA DE MORCEGOS QUE SE ALIMENTAM DE SANGUE (HEMATÓFAGOS) E EM EVIDENCIAS DE ALTAS TAXAS DE MORDEDURAS NOS ANIMAIS DE INTERESSE PECUÁRIO, PRINCIPALMENTE NOS BOVINOS E EQUÍDEOS, PARA CONTROLE POPULACIONAL DOS MESMOS).A melhor oferta é de R$ 12.000,00(doze mil reais). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº de janeiro de 2024 . As Propostas 1537 de 19 deverão ser encaminhadas do dia 22/04/2025 a 24/04/2025, para o e mail: das 08:00 as 23:59 horas ou protocolo na sede da prefeitura no horário das 8 ás 16 horas e a melhor oferta encontram-se disponível no site: http://www. conceicaodaspedra .mg.gov.br.

Conceição das Pedras (MG),15 de abril de 2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:E9AE3D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 030/2025**
PREGÃO ELETRÔNICOR/PNº 016/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEISPARA ATENDERAS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, CONFORME QUANTITATIVOS EDEMAISESPECIFICAÇÕESPREVISTAS NOTERMO DE REFERÊNCIA, MAPA DE RISCO ANEXO I E II E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 030/2025 - Pregão EletrônicoR/P Nº016/2025**, nos termos do art. 28, inciso I, art. 29 da Lei nº 14.133/2021 c/c com art. 24 do Decreto Municipal nº 1.326/2023, Lei Complementar n° 123/06 e 147/2014 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura e no site www.confins.mg.gov.bre na plataforma www.licitardigital.com.br, com encerramento marcado para o dia**06 de maio de 2025às 09:00horas** quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/EquipedePregãoatravés do e-mail licitacao@confins.mg.gov.br.**

As propostas e documentos de habilitação deverão ser cadastradas na plataforma licitar digital www.licitardigital.com.br.

Confins, 14 de abrilde 2025.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:7EC4D895

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da SecretáriaMunicipal de Saúde
CONTRATADA: MEDNEVES SERVIÇOS MEDICOS S/S, inscrita noCNPJ sob o número 31.352.273/0001-29
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS", conforme Processo Licitatório nº 010/2022, na Credenciamento nº 002/2022;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, § 8ºda Lei 8.666/93,com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025e conforme autorizado pelos órgão responsáveis, observadas as justificativas acima fica reajustado do item 09 e 12 do Contrato nº 059/2022,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O reajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993, com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025, bem como na Cláusula Sexta do contratonº 059/2022.
VALOR TOTAL: R$ 170,00(cento e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA:09/04/2025
PELO CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**
PELO CONTRATADA: Sr. Eduardo Xavier Freire Almada, CPF nº. 061.079.386-13e RG 13311030 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Jéssica Tassiany Rodrigues da Cunha
Código Identificador:30575F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da**SecretárioMunicipal de de Segurança e Transporte**
CONTRATADA: ORIGINAL SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.825.573/0001-08
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROMOVENDO E COORDENANDO OS ENCAIXAMENTOS DE VEÍCULOS TÁXIS NA FILA (BOLSÃO) E FILA VIRTUAL PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS NO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES, VISUALIZAÇÃO DOS VEICULOS EM TODOS OS PONTOS DE TAXI DA CIDADE COM CERCA ELETRÔNICAS VIRTUAIS E COLETA DE DADOS COM OPÇÃO DE DESPACHO DE CORRIDAS, VIA SOFTWARE E/OU APLICATIVO DE GERENCIAMENTO E SISTEMA DE RASTREAMENTO DE TODA A FROTA DOS VEÍCULOS TÁXI DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG DEVENDO SER DISPONIBLIZADO PARA AS VERSÕES DE SISTEMA OPERACIONAL IOS E ANDROID 9 E PLATAFORMA WEB OU EM (NUVEM) - MÓDULO GESTOR, COMPREEENDENDO A IMPLATANÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE TODA A SOLUÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. RASTREAMENTO SERÁ ATRAVÉS DO APP MOTORISTA"**,**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato nº 040/2022, **ATÉ 04 DE ABRIL DE 2026**, a contar de 04 de abril de 2025,bem como renovado o saldo para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no incisoII, do art. 57, observado o § 2º doart. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sextado Contrato nº 040/2022.
VALOR TOTAL: R$ 41.400,00(quarenta e um mil, e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA:26/03/2025
PELO CONTRATANTE:**SecretárioMunicipal de de Segurança e Transporte,Sr. Wagner Pinto de Souza,**
PELO CONTRATADA: Sr. Rogério Casagrande, CPF: 131.722.628-39e Carteira de Identidade nº 19.221.765-3/SSP-SP
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Jéssica Tassiany Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A245AE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência daSecretáriaMunicipal de Saúde
CONTRATADA:CLINICA UROLOGICA SÃO LUCAS LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 07.558.205/0001-36
OBJETO: "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS"**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, § 8ºda Lei 8.666/93,com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025e conforme autorizado pelos órgão responsáveis, observadas as justificativas acima fica reajustado do item 08 do Contratonº 057/2022,Por este termo fica renovado o prazo devigência eexecução do Instrumento de Contrato nº 057/2022, **ATÉ 16 DE MAIO DE 2026**, a contar de 16 de maio de 2025,bem como, a renovação do saldo para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do Instrumento de Contratonº 057/2022. O reajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993, com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025e na Cláusula Sexta do Contrato 057/2022
VALOR TOTAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil)
DATA DE ASSINATURA:09/04/2025
PELO CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**
PELO CONTRATADA: Sr. André Cunha Coelho da Rocha,CPF nº. 071.137.806-10e CRM-MG nº 48.877**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 16/04/2025

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Jéssica Tassiany Rodrigues da Cunha
Código Identificador:46FAD1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da SeSecretáriaMunicipal de Administração,
CONTRATADA: LINDONOR ANTONIO RIBEIRO, CPF355.914.636-49, RG M1771388,
OBJETO: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ GONÇALVES FILHO, Nº 62, CAIXA 1 , BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução evigência Contrato nº 011/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2025, ATÉ 09 DE ABRIL DE 2026, bem como o saldo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteraçãoem questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico da Lei Federal n° 8.666/1993,c/c art.55, art.58 a art. 61, c/c Lei Federal n°8.245/1991 c/c Lei Federal 14.133/2021, art.190 c/c art.191.observada ainda a Cláusula Sétimado contrato nº011/2021;
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil, e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA:09/04/2025
PELO CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,
PELO CONTRATADA: LINDONOR ANTONIO RIBEIRO, CPF355.914.636-49, RG M1771388
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Jéssica Tassiany Rodrigues da Cunha
Código Identificador:242BCE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Saúde**
CONTRATADA:CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA-ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº 06.057.026-0001-52
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Oreajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993, com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025, bem como na Cláusula Quinta do contratonº 087/2022.
OBJETO DO TERMO ADITIVO : Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor unitario da cláusula primeira do reajuste item 05doInstrumento deContrato nº 087/2022,
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATANTE: **SecretárioMunicipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos
CONTRATADA: Sra. Luciana Ramos Gonzaga CPFsob o nº 769.484.556-20 e CRM-MG nº 27890
DATA DA PUBLICAÇÃO:16/04/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:124EDF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº **118/2023,** modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº **056/2023**, tem por justo e contratado o que se segue:**DA JUSTIFICATIVA:**institui o presente Contrato, **DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024**originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em**02/05/2025, ConformeMemorando n° 1.315/2025 do dia 26/03/2025 daSecretariaMunicipal deAdministração**que informa: *''*Justifica-se a presente prorrogação tendo em vista que os serviços do contratosãoindispensáveis para a necessidade de coffee break, coquetel entre outros, emfunçãodasdemandas das diversas Secretárias Municipais em realizar eventos. Cultura: Atendendo todo o calendário anual de festividade do MunicípioconformeDecreto 1.351 de 27 de junho de 2023. Educação: Considerando as rotinas administrativas da Secretaria de Educaçãoetambém as rotinas anuais(calendário) existentes em todas as escolas e Creches daredemunicipal, reuniões pedagógicas,eventos/comemorações(Dia do estudante, diadoprofessor,excurssões,formaturas, dia das crianças. etc.)e atividades relacionadasasfunções da Secretaria , ensejando necessidades próprias de alimentação, aseremsupridas conforme a natureza do evento.Observa-se que a necessidade divide-sebasicamente em: durante as reuniões ordinárias e extraordinárias de conselhosescolares/educacionais (Fundeb, PNAE, Reunião de pais), capacitação dos profissionaisda rede(Projeto trilhar, Capacitação em Noções de Primeiros Socorros), emduraçãoregular é servida refeição do tipo "lanche" aos membros; nas sessões solenes eespeciais, refeições do tipo "coquetel" são servidas aos convidados e homenageados; Igualmente, arefeição tipo "coquetel" é servida por ocasião de eventos de pequeno porte, e solenidadesdas Escolas e Creches .Eventualmente, há necessidade de consumo de refeiçãodotipo"marmitex", para alimentação de palestrantes e servidores em desempenho de atividadesintegrais ou reuniões de trabalho; ainda, extraordinariamente, há necessidadedealimentação para suprir eventos maiores como a recepção de autoridadesourepresentantes de outros municípios em passagem pela cidade, por ocasião devisitasdetrabalho(Reunião de Secretários do CISREC) ou solenidades públicas, asquaisdemandam utilização de "buffet". Diante disso, faz-se primordial a dispensação de esforços para contrataçãodeempresa especializada para fornecer refeições individuais tipo marmitex, lanches, coquetel e buffet para assegurar a realização das atividades administrativas, eventosdetreinamentos e

solenidades da Secretaria Municipal de Educação por meio da contrataçãode tais serviços, razão pela qual apresento a justificativa , a fimde embasar asestimativas de preço para a eventual e futura contratação. Assistência Social: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social éoórgãogestor responsável por gerir as ações socioassistenciais desempenhadaspelosequipamentos sociais de proteção social básica - CRAS e proteção social especial -CREAS em âmbito do município de Confins. Bem se sabe que tal política faz parte do tripé da seguridade social e destina-seàsfamílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. Para além das ações vinculadas aos respectivos níveis de proteção social, oórgãogestor da política de assistência social tem em sua estrutura administrativa os Conselhosmunicipais que tem o objetivo de acompanhar, deliberar e fiscalizar sob a políticapúblicano município garantindo que as mesmas sejam estruturadas diretamente de acordocomanecessidade dos usuários. Neste sentido, viemos apresentar justificativa da necessidade de regular processode aquisição de alimentos prontos, tipo lanche, almoços e jantares para seremofertadosnas ações desempenhadas por esta secretaria ao longo do ano de acordo comos motivosadiante expostos: Considerando, que com a aprovação da Tipificação Nacional dos ServiçosSocioassistenciais, passou a ser denominado Serviço de Proteção e AtendimentoIntegral à Família - PAIF e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a FamíliaeIndividuo - PAEFI e em 2011, foi incorporado a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, como um serviço de caráter continuado, obrigatoriamente, ofertado emtodos os CentrodeReferência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência EspecializadodeAssistência Social - CREAS. Considerando que o trabalho social com famílias do PAIF e do PAEFI ématerializado por meio de ações que convergem para atender determinado objetivo. Asações são planejadas e avaliadas com a participação das famílias usuárias, dasorganizações e movimentos populares do território, visando o aperfeiçoamento doServiço, a partir de sua melhor adequação às necessidades locais, bem como o fortalecimentodoprotagonismo destas famílias, dos espaços de participação democrática e de instânciasdecontrole social. São ações do Serviço de Proteção e Atendimento lntegral à Família- PAIFe no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuo- PAEFI: Acolhida; Oficinas com Famílias; Ações Comunitárias; Ações Particularizadas; eEncaminhamentos. Considerando que atuamos com famílias em situação de privações naqual olanche a ser ofertado aos usuários da política de assistência social durante as reuniões, oficinas, palestras, rodas de conversas, entre outros, realizados pelas equipes técnicasdaSecretaria Municipal de Assistências Social, do CRAS, CREAS e outros equipamentossociais tornam-se um atrativo ao público referenciado além de possibilitar a interaçãoeofortalecimento de vínculos dos participantes..Diante o exposto se faz necessária a continuidade do fornecimento dos produtospara que possamos sequenciar as ações desempenhadas pelo municípioemsuaintegralidade, atendendo as demais Secretarias do Município de ConfinsRessalta que a Ata de Registro de Preços nº 056/2024 irá vencer seuprazodevigência em 02/05/2025. Quanto aos valores ainda encontra-se vantajosoparaadministração pública. O prazo de vigência do contrato será por 12 meses a contar de 02/05/2025.Documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato,observados o § 2º, 3º e 4º do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico nº 121/2025 de 07/04/2025.

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração,Secretária Municipal deEducação**,**SecretáriaMunicipal de Saúde,SecretáriaMunicipal de Obras e Serviços Urbanos,Secretária Municipal de Des. Social e Secretária Municipal de Cultura e Turismo,Secretária Municipal de Des. Econômico e Urbano**,**Secretário Municipal de Meio Ambiente,Secretário Municipal de Esporte.Secretário Municipal de Fazenda,Secretário Municipal de Governo, Procuradoria Geral,Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte,**

CONTRATADA:RAFAELE CAROLINE SILVA AMORIM 07030230639,inscrita no CNPJ 17.903.093/0001-67

OBJETO:"**FUTURO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM E SEM GARÇOM, FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LANCHES, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG",**
VALOR TOTAL: R$2.767.137,65 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, centro e trinta e sete reais, e sessenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA:07/04/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses

PELO CONTRATANTE:Secretária Municipal de Administração, Sra.Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela **Secretária Municipal deEducação**,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins;pelo **SecretárioMunicipal de Saúde,** Sr**.** Weslei Denis Ramos, pelo **SecretárioMunicipal de Obras e Serviços Urbanos,** Sr**.** Helton Wanderson Lino de Souza, pela **Secretária Municipal de Des. Social e Secretária Municipal (interina) de Cultura e Turismo**, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela **Secretária Municipal de Des. Econômico e Urbano**, Sra. Suzany Aparecida Santos, pela **Secretário Municipal de Meio Ambiente,** Sr. Alfredo Luis Marques Miranda de Castro**,**pelo **Secretário Municipal de Esporte,** Sr. Joe Blaine Ramos**,** pelo **Secretário Municipal de Fazenda,** Sr. William Machado, pelo **Secretário Municipal de Governo,** Sr. Rildo Carlos Ribeiro dos Santos, pelo **Procurador Geral,** Sr. José Aparecido Pinto e pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte,** Sr. Wagner Pinto de Souza**,**
PELA CONTRATADA:Rafaele Caroline Silva AmorimCPF:070.302.306-39 e portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.157.807,

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Jéssica Tassiany Rodrigues da Cunha
Código Identificador:CAF5741F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Saúde**
CONTRATADA:LUIS GUSTAVO ARAUJO DRUMOND - EIRELI,, inscrita no **CNPJ** sob o nº 37.512.194/0001-14
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Oreajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993, com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025, bem como na Cláusula Sexta do contratonº 060/2022
OBJETO DO TERMO ADITIVO : Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor unitario da cláusula primeira do reajuste item 10doInstrumento deContrato nº 060/2022,
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATANTE: **SecretárioMunicipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos
CONTRATADA: Sr. Luis Gustavo Araújo Drumond CPFsob o nº 050.406.176-31 e CRM-MG nº 47542
DATA DA PUBLICAÇÃO:16/04/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:EE623A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Saúde**
CONTRATADA:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrita no **CNPJ** sob o nº 01.272.081/0001-41
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA MÉDICA, PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DO CISREC
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídiconoart. 57, II c/c art. 57, § 2º c/c art. 58, I, todos da LeiFederal nº8.666/1993, bem como, Cláusula Nona do Instrumento de Contrato nº 049/2022;Oreajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993, c/c a Resolução nº 045 de 21 Fevereiro de 2025, da Tabela de Preços para fornecimento de mão-de-obra médica, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
OBJETO DO TERMO ADITIVO : Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 049/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2025, **ATÉ 11 DE ABRIL DE 2026**, bem como renovado o saldo para o referido período
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025
CONTRATANTE: **SecretárioMunicipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos
CONTRATADA: Sr. Jocimar Cesar Brandão CPFsob o nº 012.436.206-09
DATA DA PUBLICAÇÃO:16/04/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:6A4DB4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 042/2025 – Pregão Presencial nº 016/2025. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Entrega e abertura dos envelopes no dia 07/05/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 15 de abril de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:BDDFF9FD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 043/2025 – Modalidade Dispensa nº 013/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Profissional de Educador Físico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Empresa **LEONARDO ANTONIO NUNES MEDEIROS,** inscrita no CNPJ sob o Nº 60.389.128/0001-10. Valor: R$ 26.592,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e dois reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 15 de Abril de 2025.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:C123DF1B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2025. Processo Licitatório Nº 038/2025 – Dispensa Nº 011/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Elaboração de Plano do Patrimônio Cultural, para distribuição do ICMS exercício 2027, bem como, Acompanhamento Mensal nas Elaborações e Entregas de Relatório junto ao Iepha/MG, conforme solicitação da Secretaria de Turismo. Valor total de R$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais). Vigência: 10/04/2025 à 11/04/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e GISLAINE REGINA DA SILVA 07610566616, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.389/0001-70.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:4F78324D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
O Prefeito do município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento da CPL, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 001/2025, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1,** COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** constantes nos ANEXOS do EDITAL, em favor da empresa **AMR CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 32.923.421/0001-80, no valor global de **R$ 1.608.899,30 (um milhão, seiscentos e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**.

Córrego do Bom Jesus, 15 de abril de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:769199ED

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2025. Processo Licitatório Nº 023/2025 – Concorrência Nº 001/2025. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de engenharia de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) - PORTE 1, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com

Fornecimento de Material e Mão de Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 1.608.899,30 (um milhão, seiscentos e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Vigência: 15/04/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AMR CONSTRUCOES LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:8A1A1852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025, na data de 06/05/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº 075/2025, objetivando a contratação de empresa prestação de serviços contínuos de Solda tipo ELÉTRICA e OXIGÁS, bem como serviços de torno, conforme detalhamentos contidos neste Edital de Licitação e seus anexos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do município de Ervália/MG. Os serviços serão executados diretamente na Secretaria de Obras deste município, conforme prazos e condições descritas e especificadas no instrumento convocatório e seus respectivos anexos. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 15/04/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:4F2503F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
Processo Adm: Nº 052/2025
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventualmente aquisições de cestas básicas, conforme descrito e especificado no Anexo I do Termo de Referência. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda.
Empresas vencedoras valor total: R$ 254.880,00(duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais):**COMERCIAL LOURENÇO ANDRADE LTDA**(36958127000165) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 254.880,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

ERVÁLIA - MG, 15 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:951FF0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADM: Nº 068/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
Processo Adm: Nº 068/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada organização e execução de evento de motocross, que ocorrerá na data de 26 e 27 de abril junto ao Município de Ervália/MG. Será de inteira responsabilidade da licitante todos os serviços relativos a organização e execução do evento, tudo de acordo com este edital de licitação de nº 051/2025, bem como os anexos deste.
Empresas vencedoras valor total: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais):**FABIANA APARECIDA DA SILVA 08982269614**(16821735000116) com o lote: 1 no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ERVÁLIA - MG, 15 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:E5840CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2025, na data de 05/05/2025, às 14h00min, Processo Licitatório nº 077/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pó de pedra, pedra marroada, fundo de pedreira dentre outros itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 056/2025. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 15/04/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:F5D8A664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
CREDENCIAMENTO Nº 03-25

AVISO DE CREDENCIAMENTO nº 03/2025, PRC nº 26/2025, dia 16 Abril de 2025 até 16 de Abril de 2026-Objeto: **Credenciamento de contratação de sessões de fisioterapia em clínicas especializadas para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde de Estiva/ MG**. Edital disponível no site oficial da Prefeitura Municipal https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/ ou fone: 0800 011 2600

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:9521A315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 014/2025, PE 012/2025, EDITAL 012/2025, COMPRASNET 90027/2025

Extrato de Homologação. Objeto: contratação de serviços de reflorestamento incluindo: preparo de área, mão de obra, fornecimento de materiais, preparo de solo, plantio com plano de manutenção pelo período de 24 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedor: AVTEC Engenharia Ltda. Item: único. R$ 125.130,15. 04/04/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:A66F7D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 014/2025, PE 012/2025, EDITAL 012/2025, COMPRASNET 90027/2025

Extrato de Contrato. Contrato 055.2025. Contratado: AVTEC Engenharia Ltda. Item: único. R$ 125.130,15. Objeto: contratação de serviços de reflorestamento incluindo: preparo de área, mão de obra, fornecimento de materiais, preparo de solo, plantio com plano de manutenção pelo período de 24 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 16/04/2025. 16/04/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:62B9384B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025

DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL N.º 004/2025

OBJETO: **RESTABELECIMENTO DE PONTES, PAVIMENTAÇÃO E BUEIROS DANIFICADOS EM DECORRÊNCIA DOS DESASTRES CAUSADOS PELAS CHUVAS INTENSAS (DECRETO MUNICIPAL 072) PROCESSO S2ID N° 59052.032551/2024-55, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS**.

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: CUPIM AÇO LTDA
CNPJ: 23.791.469/0001-91
VALOR: R$435.895,48 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais, quarenta e oito centavos).
DA VIGENCIA: 15/04/2025 a 14/11/2025

NILTON DOS SANTOS COIBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:24B0DD35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 041/2024 - Dispensa nº 03/2024. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com KUNTAKINTE MONTEIRO e VICENTE FRANCISCO DE PAULA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa e/ou pessoa física para prestar serviço de LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA E CARRINHO DE ALGODÃO DOCE para as atividades, campanhas e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas-MG, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 15.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:DED47CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - PRC Nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 029/2022 – Edital nº 023/2022 - Inexigibilidade nº 005/2022 – Credenciamento nº 001/2022. torna público o extrato de 3º Termos aditivos celebrados aos contratos com as empresas LABORATÓRIO ANDRADAS LTDA e LABORATÓRIO ECHO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP. Objeto: constitui objeto do presente, o credenciamento de pessoa jurídica, prestadora de atendimento de procedimentos de exames de laboratório de análises clínicas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS-MG, nas quantidades relacionadas no Anexo VII-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art.21, II e 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 15.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:44CCC2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 075/2025 –Dispensa Nº. 040/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa 41.417.955 TAMIRES QUERO FRANCISCO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, incluindo o fornecimento de peças de alinhamento e balanceamento , no veículo de placa: RNR-4J71, pertencente ao patrimônio público municipal, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 15.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:035BA93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO-PRC Nº 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 041/2025 - Edital Nº 013/2025, Pregão Eletrônico Nº 012/2025. Torna público a REABERTURA e a RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 ao edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Caminhão basculante, caminhão trucado, toco, Caminhão Munck com

cesto elevatório, Máquina retroescavadeira, rolo traçado, Rolo simples, Andaime, Betoneira, Martelete, Perfurador, Vibrador, e compactador manual de solo, por Hora Trabalhada para atuação nas Obras e Serviços Diversos visando atender as necessidades do Município de Ibitiura de Minas, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos e conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Nova data prevista para o julgamento: 30.04.2025, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 15.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:E019B36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços Em Consultoria Técnica Em Engenharia Elétrica Para Lançamentos De Solicitações Do Município De Itinga/Mg Junto À Cemig, data de abertura dia 06/05/2025 às 09:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:AEC3ADD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA – Contrato n. 61/2025
Referente à Adesão à Ata de Registro de Preços n. 001/2025, Processo Licitatório Nº: 59/2024, PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº: 031/2024, proveniente do CONSÓRCIO MULTIFINALITARIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DE SERRA GERAL DE MINAS, a favor da empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL, CNPJ 19.221.229/0001-84, valor global de R$ 582.840,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais). Cujo objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, para atender a demanda do Município de Jampruca, Contrato assinado em 11/04/2025. Validade até 31/12/2025.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:A61B7B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Dispensa de Licitação nº 29/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação de empresa especializada para serviços de apoio administrativo ao setor de controle interno do Município de Jampruca, a favor: **60.096.993 EUSTAQUIO ALVES PEREIRA NETO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **60.096.993/0001-79**, valor global **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).** Data 10/04/2025. Dotação orçamentaria – ficha 41 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:BAA9C72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Contrato n. 60/2025
Dispensa de Licitação nº 29/2025, objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de apoio administrativo ao setor de controle interno do Município de Jampruca, a favor: **60.096.993 EUSTAQUIO ALVES PEREIRA NETO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **60.096.993/0001-79**, valor global **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).** Data do contrato 10/04/2025. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:A2D85304

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 58/2025
INEXIGIBILIDADE nº 08/2025, referente a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, a favor: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, honorários advocatícios na proporção de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Data do contrato 08/04/2025. Validade 12 meses.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:5D1E6F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 59/2025
INEXIGIBILIDADE nº 09/2025, referente a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à recuperação de valores atinentes ao IRRF retido dos Prestadores de Serviços (PJ), a qualquer título e indevidamente repassados à União Federal, a favor: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, honorários advocatícios na proporção de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Data do contrato 08/04/2025. Vigência de 12 meses.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:3CF9B3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 07/2025, Dispensa 04/2025. ARP n. 01/2025 – Centermidia Publicações, CNPJ 12.251.837/0001-92. Objeto: equilíbrio econômico-financeiro, com início em 15/04/2025 a 18/02/2026, referente a prestação de serviços de publicidades e de atos administrativos e demais matérias de interesse desta municipalidade. Base legal artigo 124, inciso II alínea "d", da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:68830054

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n. 10/2024, firmado em 09/04/2024, Pregão Eletrônico n. 03/2024. Partes: AUTO POSTO PASCOAL, CNPJ 03.446.578/0001-64. Objeto: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços por 12 meses, cujo objeto é registro de preços e eventual aquisição de combustível para a frota municipal em transito entre os ,municípios de Frei Inocêncio a Governador Valadares. Novo período 09/04/2025 a 09/04/2026. Fundamento legal: art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 130 e 131 ambos do Decreto Municipal n. 31/2023.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:56AA12B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 4º Termo Aditivo - Processo nº 24/2021, Tomada de Preços n. 02/2021. Contratados: CT n. 31/2021 - 3S SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, CNPJ 40.084.157/0001-67. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo + reequilíbrio econômico financeiro, com início em 19/03/2025 até 19/03/2026. Referente a prestação de serviços de profissionais da saúde. Base legal 57 inciso II c/c art. 65 inciso II alínea "d" ambos da Lei n.º 8.666/93. Data 10/03/2025.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:0A76BB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2024, do Processo Licitatório nº 051/2024 Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Objeto: Aumento de Quantitativo de Serviços Prestados, acrescendo ao contrato o valor de R$ 205.901,60 (duzentos e cinco mil novecentos e um reais e sessenta centavos), conforme disposto no art. 124, Inciso II, alínea "b", Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos. Contratada: NP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.386.047/0001-07. Data de assinatura: 15/04/2025.

Jequitinhonha/MG, 15 de abril de 2025.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:12286B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2024.O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da pessoa física RAIMUNDO SILVERIO ALVES DE SOUZA e a retribuição da CONTRATANTE, ao Contrato nº 019/2024, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 012/2024. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 95,98 (noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

Jequitinhonha/MG, 15 de abril de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO -
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:7F069AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 004/2024;005/2025;006/2025;009/2025;010/2025;011/2025;042/2025;043/2025;044/2025;049/2025;050/2025 E 051/2025.

Extrato de Termos aditivos de contratos: 1º Aditivo;
Contratos n0 004/2024; 005/2025; 006/2025; 009/2025; 010/2025; 011/2025; 042/2025; 043/2025; 044/2025; 049/2025; 050/2025 e 051/2025.
Processo 003/2025. Inexigibilidade por Credenciamento 001/2025
Contratados: RICARDO GERALDO PONTELO; MGS ESCAVAÇÕES & TERRAPLANAGENS LTDA; SANPRES SANEAMENTO E PREMOLDADOS LTDA; DOIS IRMÃOS MÁQUINAS E TERRAPLANAGENS LTDA; MATEUS VINICIUS MACHADO DE JESUS; DOIS IRMÃOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA; LRR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA; AMG SANEAMENTO LTDA; MARIO JUNIO MARTINS DE DEUS TERRAPLANAGENS; BASE CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA; WESLEY APARECIDO DE LIMA E ELVIS CARLOS MACHADO BORGES.
A vigência destes aditivos vai até 15 de outubro de 2025

Lagoa Formosa-MG, 15 de abril de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:141A9624

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 061/2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 061/2024.
Processo 031/2024. Concorrência Pública 003/2024
Contratado: ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA.

A vigência deste aditivo vai até 15 de abril de 2026

Lagoa Formosa-MG, 15 de abril de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:FE3D5782

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 067-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 067/2025, **CLÉRIO VICENTE DE CASTRO ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.232.708/0001-70 o valor do contrato é de R$ 294.762,50(Duzentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.** Constitui objeto do presente instrumento: **Registro de preço pra contratação de empresa visando o fornecimento de refeições para a equipe de funcionários (almoço e janta) que atuam em escala de plantão, pacientes (café, almoço e janta) em observação/internação e acompanhantes no Hospital Municipal Dr. Bininho, Pronto Atendimento 24 horas e para pacientes internos do CAPS (café e almoço)**, Pregão Eletrônico 016/2024, Processo 029/2024. Vigência 09/04/2025 a 09/06/2025

Lagoa Formosa/ MG, 15 de abril de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:9698FB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 025/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos industriais de cozinha e sonorização destinados às creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Formosa/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 007/2025, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamentada pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 05 de maio de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 15 de abril de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:9BC8217D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DE INEX. CREDENCIAMENTO 01/2025

Ratifico a Inexigibilidade por Credenciamento 001/2025 – Processo Administrativo nº 003/2025, tendo como objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a locação de máquinas e caminhões (incluso operadores) para prestação de serviços de manutenção corretiva das estradas rurais do município de Lagoa Formosa/MG, em favor de: Ricardo Geraldo Pontelo ME, valor global de R$554.672,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais); MGS Escavações e Terraplanagem Ltda, no valor global de R$755.072,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil e setenta e dois reais); SANPRESS Saneamento e Premoldados Ltda no valor global de R$1.323.440,00 (Um milhão, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais); Dois Irmãos Máquinas e Terraplanagem Ltda no valor global de R$560.736,00 (Quinhentos e sessenta mil, setecentos e trinta e seis reais); Mateus Vinícius Machado de Jesus no valor global de R$ 200.400,00 (Duzentos mil e quatrocentos reais); Dois Irmãos Serviços de Máquinas Ltda no valor global de R$712.352,00 (Setecentos e doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais), LRR Construções e Pavimentações Ltda no valor global de R$1.323.440,00 (Um milhão, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais); AMG Saneamento Ltda no valor global de R$1.323.440,00 (Um milhão, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais); Mário Júnio Martins de Deus Terraplanagens no valor global de R$358.080,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e oitenta reais); Base Construtora e Serviços EIRELI no valor global de R$1.323.440,00 (Um milhão, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais); Wesley Aparecido de Lima no valor global de R$157.680,00 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais); Elvis Carlos Machado Borges no valor global de R$358.080,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e oitenta reais). Mantendo-se o edital de credenciamento aberto durante todo o ano de 2025 para eventuais novos interessados.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:88D14A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATERIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Diretoria de Licitações, **RETIFICA**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia **10/04/2025**.

Onde lê-se: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social e
Renata Diniz Ferreira Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social.

Leia-se: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e
Ângela Luiza Franco Soares Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG., ou através do e-mail: licitacao20223@gmail.com Fones: (38) 99189536.**RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA**

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2430125C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATERIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Diretoria de Licitações, **RETIFICA**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia **14/04/2025**.

Onde lê-se: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA, PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA,

NA ESCOLA DE MÚSICA WANTUYL PEREIRA DA COSTA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E ZUMBA, NAS COMUNIDADES DO RESFRIADO E TIRA BARRO PARA USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG., ou através e-mail: licitacao20223@gmail.com Fones: (38) 99189536.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:85C1C5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **07 DE MAIO DE 2025 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG., Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: **https://lassance.mg.gov.br/licitações** e **licitacao20223@gmail.com.**

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4439EA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº: 034/2025
Modalidade Inexigibilidade nº: 012/2025
Credenciamento nº 004/2025

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Lassance, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº: 034/2025, Inexigibilidade nº: 012/2025, Credenciamento nº 004/2025, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, nos termos do artigo 71 inciso IV, da lei federal 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado apresentado no Processo Administrativo supracitado, resolve Homologar e Credenciar**:**

Lassance, 15 de Abril de 2025.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo nº: 034/2025
Modalidade Inexigibilidade nº: 012/2025
Credenciamento nº 004/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025

CREDENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado: **SERGIO HENRIQUE DE ARAUJO DUARTE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 59.121.191/0001-92, SEDIADA Á RUA JOSE LEONARDO GOMES, N° 375 BAIRRO NOVA LASSANCE, LASSANCE /MG, CEP: 39.250-000.**
Valor Global:**R$4.268.639,70 (Quatro milhões duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos).**
Vigência:De 31/03/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 15 de Abril de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretario Municipal de Gestão e Governança

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 034/2025
Modalidade Inexigibilidade nº: 012/2025
Credenciamento nº 004/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2025

CREDENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado: **EVILASIO RODRIGUES VIEIRA 04632889636, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.286.280/0001-30, SEDIADA Á RUA VANDA SANTOS LOPES, N° 215 BAIRRO BELA VISTA, LASSANCE /MG, CEP: 39.250-000.**
Valor Global:**R$2.862.090,30 (Dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil noventa reais e trinta centavos).**
Vigência:De 01/04/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 15 de Abril de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretario Municipal de Gestão e Governança

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 034/2025
Modalidade Inexigibilidade nº: 012/2025
Credenciamento nº 004/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 003/2025

CREDENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado **GERALDO FERNANDES DE LIMA 41186842687, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.887.225/0001-30, SEDIADA Á RUA GUILHERME PEREIRA GOULART, N° 98 BAIRRO NOVA LASSANCE, LASSANCE /MG, CEP: 39.250-000.**
Valor Global:**R$3.438.050,10 (Três milhões quatrocentos e trinta e oito mil cinquenta reais e dez centavos).**
Vigência:De 08/04/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 15 de Abril de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretario Municipal de Gestão e Governança

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 034/2025
Modalidade Inexigibilidade nº: 012/2025
Credenciamento nº 004/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025

CREDENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado**: MARIA ISABEL DOS SANTOS BATISTA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 58.936.948/0001-33, SEDIADA Á RUA IZIDORO RAMOS DE OLIVEIRA, N° 468 BAIRRO NOVA LASSANCE, LASSANCE /MG, CEP: 39.250-000.**
Valor Global:**R$1.393.250,10 (Um milhões trezentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais e dez centavos).**
Vigência:De 08/04/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 15 de Abril de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretario Municipal de Gestão e Governança

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo nº: 034/2025
Modalidade Inexigibilidade nº: 012/2025
Credenciamento nº 004/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 005/2025

CREDENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado: **ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS 04006857608, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 30.162.837/0001-06, SEDIADA Á RUA LAGOA ITAPEVA, N° 18 BAIRRO INTERLAGOS, MONTES CLAROS/MG, CEP: 39.404-254.**
Valor Global:**R$3.344.510,0 (Três milhões trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos se dez reais).**
Vigência:De 08/04/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 15 de Abril de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretario Municipal de Gestão e Governança

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 034/2025
Modalidade Inexigibilidade nº: 012/2025
Credenciamento nº 004/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

CREDENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado:**HGS AUTOPEÇAS E MECANICA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.306.210/0001-14, SEDIADA Á AV ADELINO AGUIAR, N° 941 BAIRRO CAICARA, VARZEA DA PALMA /MG, CEP: 39.260-000.**
Valor Global:**R$5.866.470,30 (Cinco milhões oitocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos).**
Vigência:De 15/04/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 15 de Abril de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretario Municipal de Gestão e Governança

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7C0061D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 37/2025

PORTARIA Nº 37 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia a Comissão de Seleção para realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025".

O Prefeito Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o Art. 68, VI da Lei da Orgânica Municipal e em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Seleção para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, composta pelos seguintes membros:
STEFHANIE ANTÔNIA ALVES SILVA;
ELISA PEREIRA SANTOS;
DANIELA CRISTINA ALVES RODRIGUES;
RODRIGO DE CÁSSIO MARTINS RABELO DA CRUZ;

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação na forma disposta pelo Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Leandro Ferreira, aos 14 dias de abril de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:A326206D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 046/2025-PREGÃO 015/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 046/2025, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de dieta enteral e suplemento em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 – Ata de registro de preços nº042/2025. EMPRESA**: LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.738.688/0001-20, com sede na Rua Major Querino, nº135, Bairro: Residencial Santa Rita, na Cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.558-735, representada neste ato pelo Sra. Leticia Leone Simões, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob o nº 034.xxx.xxx-81 e portadora da cédula de identidade MG-7.xxx.718 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$16.592,00(dezesseis mil e quinhentos e noventa e dois reais).
Ata de registro de preços nº043/2025. EMPRESA**: MINAS EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.450.928/0001-21, com sede na Rua José Hilário, nº295, Bairro: Santa Efigênia, na Cidade de Lavras/MG, CEP:37.206-703, representada neste ato pelo Sra. Andreia Aparecida Santos, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF nº 041.xxx.xxx-52, portadora da cédula de identidade MG-11.xxx.388 PC/MG. Cujo valor total da contratação é de R$158.000,00(cento e cinquenta e oito mil reais).
Ata de registro de preços nº044/2025. EMPRESA**: C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº51.020.466/0001-90, com sede na Avenida Mario Barbosa Vieira, nº646, Sala Quatro, Bairro: Loteamento do Trevo, na cidade de Alfenas/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Veiga, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nºM-6.xxx.693 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº933.xxx.xxx-15. Cujo

valor total da contratação é de R$141.000,00(cento e quarenta e um mil reais).

Vigência: 02/04/2025 a 01/04/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 02/04/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5F787557

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 025/2024 – PROCESSO 067/2025

AVISO DE DISPENSA 025/2024 – PROCESSO 067/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG
OBJETO
O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de aventais para uso nas Escolas Municipais

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.694,60 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 16/04/2025 – 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Data final: 23/04 - 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos
Sessão de abertura: 23/04/2025 - 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:02A6174F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

A Prefeitura Municipal de Luminárias – MG torna público aos interessados que às 9 (nove) horas do dia 30 (trinta) de abril de 2025, o Pregoeiro e sua equipe realização a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 054/2025, tendo por finalidade a "aquisição de caminhão dotado de equipamento coletor compactador de resíduos". Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitaçãoluminarias@gmail.com, através do site http://www.luminarias.mg.gov.br e na plataforma: https://luminarias.licitapp.com.br//login/novoUsuario, a partir desta data. Luminárias - MG, 15 de abril de 2025. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 15/04/2025

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:0BBFCA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 068/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 068 - INEXIGIBILIDADE 010/2025
OBJETO: prestação de serviços de assessoria técnica, suporte técnico, hospedagem e manutenção no sistema de prontuário eletrônico do cidadão PEC-E-SUS para a Secretaria de Saúde do Município de Luminárias - MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso III, c do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: ASSETEC INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 03.652.023/0001-79
Valor: R$ 29.304,00 (vinte e nove mil, trezentos e quatro reais)
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 068/2025– Inexigibilidade nº 010/2025, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III, c do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "prestação de serviços de assessoria técnica, suporte técnico, hospedagem e manutenção no sistema de prontuário eletrônico do cidadão PEC-E-SUS para a Secretaria de Saúde do Município de Luminárias - MG".
CONTRATADO: ASSETEC INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 03.652.023/0001-79
Valor: R$ 29.304,00 (vinte e nove mil, trezentos e quatro reais)

Luminárias, 11 de abril de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 11/04/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:E065A860

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 051/2025- DISPENSA 016/2025

AVISO DE DISPENSA 016/2025 – PROCESSO 051/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O presente termo de referência estabelece as condições para a contratação de empresa especializada em soluções de rastreamento veicular e gestão de frotas para os veículos da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 16/04/2025 – 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Data final: 24/04/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Sessão de abertura: 24/04/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
Rua Coronel Diniz, nº172, Centro, Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:468AC14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.756, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes do Tesoureiro Municipal e Secretária Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil S/A para movimentação de valores do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 3º, da Lei Municipal nº 829, de 16 de fevereiro de 1.993;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes à servidora **DENIZE BERTI GOULART**, Mat. C-2969, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 462.049.546-87 e **LUCAS BATISTA BARRETO**, Matrícula C-2968, Tesoureiro Municipal, CPF nº 104.753.506-85, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A para movimentação das contas vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.923.567/0001-56, sendo delegados os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários de cheques;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Requisitar cartão eletrônico;
X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
XII. Cancelar cheques;
XIII. Baixar cheques;
XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques na conta-corrente;
XVI. Efetuar saques na poupança;
XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG- Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII. Emitir comprovantes;
XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9C734495

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.757, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes ao servidor público que especifica para movimentação da conta vinculada ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Municipal nº 1.002, de 23 de novembro de 1995 que cria o Fundo Municipal da Criança e Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes à **ANGELITA VERÔNICA DE SOUZA ALKMIN**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CPF nº 905.148.236-15 e **PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula E-1786, CPF nº 140.798.906-56, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A, para movimentação da conta vinculada ao **FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ nº 28.877.944/0001-60, sendo delegados os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários de cheques;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Requisitar cartão eletrônico;
X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
XII. Cancelar cheques;
XIII. Baixar cheques;
XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques na conta-corrente;
XVI. Efetuar saques na poupança;
XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG-Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII. Emitir comprovantes;
XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n.º 4.754, de 07 de abril de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F30CF233

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.758, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes para a gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e o Tesoureiro Municipal para movimentação da conta vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Municipal n.º 1.633, de 30 de setembro de 2020, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes à **LEONIDES MARIA DOS SANTOS LIMA**, Presidente do Conselho Municipal do Idoso, CPF nº 081.964.308-41 e **PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA**, Mat. E-1786, CPF n.º 140.798.906-56, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto a Caixa Econômica Federal, para movimentação da conta vinculada ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, CNPJ nº 34.485.419/0001-16, sendo delegados os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários de cheques;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Requisitar cartão eletrônico;
X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
XII. Cancelar cheques;
XIII. Baixar cheques;
XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques na conta-corrente;
XVI. Efetuar saques na poupança;
XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG-Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII. Emitir comprovantes;
XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n.º 4.753, de 07 de abril de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E0910681

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.759, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Prefeito e ao servidor Paulo Raul Ribeiro da Silva para movimentação das contas vinculadas ao Município de Maria da Fé, junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inc. I e XXXI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes ao Prefeito Municipal **ADILSON DOS SANTOS**, CPF nº 451.134.326-87 e para o servidor **PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA**, Mat. E-1786, CPF nº 140.798.906-56 para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal para movimentação das contas vinculadas ao **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ**, CNPJ nº 18.025.957/0001-58 sendo delegados os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários de cheques;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Requisitar cartão eletrônico;
X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
XII. Cancelar cheques;
XIII. Baixar cheques;
XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques na conta-corrente;
XVI. Efetuar saques na poupança;
XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG- Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII. Emitir comprovantes;
XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n.º 4.752, de 07 de abril de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:931F3264

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.760, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes para a servidora Daniela Cristina dos Santos, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e o servidor Paulo Raul Ribeiro da Silva para movimentação da conta vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o art. 53, da Lei Municipal nº 1.556, de 08 de maio de 2017, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Maria da Fé e dá outras providências";

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes à servidora **DANIELA CRISTINA DOS SANTOS**, Mat. C-3015, CPF nº 905.151.706-82, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e ao servidor **PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA**, Mat. E-1786, CPF nº 140.798.906-56, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto a Caixa Econômica Federal, para movimentação da conta vinculada ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 19.405.996/0001-43, sendo delegados os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários de cheques;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Requisitar cartão eletrônico;
X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
XII. Cancelar cheques;
XIII. Baixar cheques;
XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques na conta-corrente;
XVI. Efetuar saques na poupança;
XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG- Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII. Emitir comprovantes;
XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n.º 4.751, de 07 de abril de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:08DA2CC6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.761, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes ao servidor Willian Daniel Marqueis Pereira, Presidente e Diretor Financeiro da Fundação Municipal de Saúde juntamente com o servidor Paulo Raul Ribeiro da Silva para movimentação dos recursos da conta da Fundação Municipal de Saúde no Banco do Brasil.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com os art. 11, inc. VI e 22, inc. IV, do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes aos servidores **WILLIAN DANIEL MARQUEIS PEREIRA**, Mat. C-2974, CPF nº 032.205.146-00, Presidente e Diretor da Fundação Municipal de Saúde e **PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA,** Mat. E-1786, CPF n.º 140.798.906-56 para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A para movimentação das contas vinculadas à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 18.180.356/0001-10, sendo delegados os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários de cheques;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Requisitar cartão eletrônico;
X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
XII. Cancelar cheques;
XIII. Baixar cheques;
XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques na conta-corrente;
XVI. Efetuar saques na poupança;
XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG- Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII. Emitir comprovantes;
XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n.º 4.750 de 07 de abril de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C9C35B42

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.762, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de Yáscara Thaina de Padua do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, YÁSCARA THAINA DE PADUA, Mat. E-3094, do Cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:54E1952C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 62, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Designa a servidora Silvana Xavier de Almeida para exercício do Cargo em Comissão de Vice-Diretora Escolar e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com as disposições da Lei Complementar nº 6, de 27 de outubro de 2022, especificamente Anexo II - Tabela de Quadro de Provimento em Comissão do Magistério Público Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica designada à servidora SILVANA XAVIER DE ALMEIDA, Mat. E- 336, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretora Escolar, na Escola Municipal Professora Laís Peralta Carneiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das despesas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4FAE6B20

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 63, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Designa a servidora Maria do Carmo de Almeida Santos para exercício do Cargo em Comissão de Diretora Escolar e dá providências.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com as disposições da Lei Complementar nº 6, de 27 de outubro de 2022, especificamente Anexo II - Tabela de Quadro de Provimento em Comissão do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora MARIA DO CARMO DE ALMEIDA SANTOS, Mat. E- 362, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Escolar, na Escola Municipal Reverendo Moisés Ribeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das despesas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BDBACD5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO/ EDITAL REPUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2025
Objeto: Aquisição parcelada de Material de Pintura (tintas, solventes, rolos, lixas, verniz, seladores e outros)
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 05/05/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:4CBCF4F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Processo nº 032/2025, tipo menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.** A sessão eletrônica se realizará no dia 06/05/2025, às 07:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:243343F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Processo nº 033/2025, tipo menor preço por item. Objeto: **Aquisição de equipamentos para produção audiovisual, visando atender à demanda da Secretaria de Administração do Município de Moeda/MG.** A sessão eletrônica se realizará no dia 07/05/2025, às 07:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:A8D8D911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
PORTARIAS:

PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
Portarias:
Nomeia cargo efetivo: ASSISTENTE SOCIAL: SIMONE GUELERE BATISTA DA SILVA, CPF: 076.125.356-45

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F8473FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 89/25 Chamada Publica: 08/25 Contrato:67/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissional para ministrar aulas de Judô e Jiu Jitsu, para atender os munícipes de Nova Resende, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,Econômico e habitação, visando a contratação de profissionais para a realização das aulas de Judô e Jiu Jidsu conforme determinação da Secretaria e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento n° 008/2025, que independentemente de transcrição integra o presente instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência
VIGENCIA: 21/03/2025 a 21/03/2026
CONTRATADA: Edilson Reis da Costa , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.741.262/0001-35, sediado(a) na Rua Belico Cheder, Nova Resende - MG - CEP: 37860-000 vencedor no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:84DEDABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 95/25 Inexigibilidade: 09/25 Contrato:66/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO:Contratação de empresa especializada para aquisição de passagens, para atender as necessidades dos estudantes locais, garantindo deslocamento diário, ida e volta, entre Nova Resende-MG e Muzambinho-MG, para atender as necessidades da secretaria de educação.
VIGENCIA: 24/03/2025 a 24/03/2026
CONTRATADA: SC MINAS TRANSPORTES LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 35.294.771/0001-13 sediado (a) na Rua Caiabis Nº 55, Bairro Vila Teixeira, Alfenas-MG,- CEP: *37132.421* vencedora no valor total de R$ 519.480,00 (Quinhentos e dezenove mil e quatrocentos e oitenta reais).

Publica-se Luiz

ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:EE8B3D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 41/25 Dispensa: 20/25 Contrato:22/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Consultoria e assessoria técnica especializada na área da educação, para organização da parte normativa e sistemática do ensino municipal orientando a secretaria de educação, conselhos municipais, unidades executoras e demais órgãos inseridos na estrutura.
VIGENCIA: 02/01/2025 a 02/01/2026
CONTRATADA :SABERES CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.266.725/0001-06, com endereço na Rua Sebastiana Cândida da Silva, nº 30, Nossa Senhora – Nova Resende – MG, CEP 37.860-000**,** vencedora no valor total de R$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:67B6C407

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 34/25 Inexigibilidade: 04/25 Contrato: 13/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Locação de um imóvel residencial, localizado no bairro Serra II, para implantação de uma unidade de Saúde da Família com uma sala, uma cozinha, três quartos, lavanderia, varanda, cômodo externo.
VIGENCIA: 02/01/2025 a 02/01/2026
CONTRATADA :Pessoa física JOAO LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, agricultor, devidamente inscrito no CPF: 198.412.056-53 e RG M4.401.919 SSP/MG, residente e domiciliado no sítio Serra, zona rural do Município de Nova Resende-MG, Cep: 37.860-000. vencedora no valor total de R$ 11.835,12 (Onze Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Doze Centavos).

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:6C3EFE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 77/25 Dispensa: 40/25 Contrato:21/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa / profissional especializado para prestação de serviços de assessoria, através das diretrizes para implementação de ações e orientações acerca do ICMS do Esporte, "PROGRAMA ICMS ESPORTIVO" no ano de 2025 em conformidade com as especificações técnicas contidas nas justificativas constantes da Dispensa de Licitação nº 019/2025.
VIGENCIA: 24/01/2025 a 24/07/2025
CONTRATADA : THALES TEIXEIRA BIACHI, brasileiro, casado, profissional liberal, detentor do CPF nº 043.429.966-93 e RG MG 8.320.349 SSP/MG residente e domiciliado na Rua Cel. Joaquim Firmino da Silva, 120, Centro - Nova Resende/MG vencedor no valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos Reais)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:797E43C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 57/255 Dispensa: 32/25 Contrato:47/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria técnica especializada na área ambiental, para elaboração de estudos, proposta de soluções de melhoria e aprimoramento da gestão ambiental municipal com base em normas e práticas sustentáveis, atendendo exigências e determinações legais com intuito de promover desenvolvimento ambiental responsável.
VIGENCIA: 18/02/2025 a 18/02/2026
CONTRATADA : Matheus Baquião Gonçalves, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.199.071/0001-78, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 110, Centro – Jacuí – MG, CEP 37.965-000 ,vencedora no valor total de R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3D020017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 76/25 Inexigibilidade: 07/25 Contrato: 48/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Oferta pela ENTIDADE de Serviço de Acolhimento Institucional (Medida Protetiva conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente), preferencialmente na modalidade de abrigo institucional, em caráter continuado, numa unidade que atende crianças e adolescentes de zero até 18 anos incompletos.
VIGENCIA: 10/03/2025 a 10/03/2026
CONTRATADA : ESCOLA ESPERANÇA E VIDA, entidade constituída na forma de seus Estatutos Sociais, inscrita no CNPJ sede sob o nº 01.683.621/0001-80, com sede à Rodovia MG - 290, km 61, Bairro São Pedro – S/N, Ouro Fino – MG, CEP n° 37.570-000, e Filial Sob CNPJ N° 01.683.621/0002- 60, localizada na Avenida Paulista, n° 1950, Bairro Moreiras, Águas de Lindoia, São Paulo. vencedora no valor total termo de convênio, o valor mensal de R$ 9.108,00 (Nove mil e cento e oito reais) mensais. Para acolhimento de 2 crianças.

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:8B6E9370

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 70/25 Inexigibilidade: 06/25 Contrato: 45/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços relativos a consultas médicas especializadas, teste da orelhinha, aos munícipes de Nova Resende/MG.
VIGENCIA: 17/02/2025 a 17/02/2026
CONTRATADA : Ana Flávia Fonoaudiologia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.318.816/0001-00, com sede à Rua Rui Barbosa 31, Centro em Nova Resende-MG, vencedora no valor total de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:B0AA8192

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 75/25 Pregão Eletronico: 23/25 R.P: 126 a 141
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para uso em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
VIGENCIA: 02/04/2025 a 02/04/2026
CONTRATADA: AFOX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40, com sede na RUA SEBASTIÃO BUENO DE REZENDE, 1399 - SANTO ANTONIO - Juruaia - MG - CEP: 37805000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **5**, **6**, **7**, **15**, **17**, **19**, **20**, **21**, **32**, **34**, **38**, **40**, **44**, **47** e **48** no valor total de R$ 31.368,10 (trinta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos), Barra Atacadista e Varejista Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.512.423/0001-57, com sede na Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170 - Parque Industrial Levi Teixeira Lima - Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800000 vencedora no **lote 46** no valor total de R$ 8.832,00 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais), BGN COMERCIAL DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.625.567/0001-94, com sede na Rua Capitão Simeão Ribas, 90 - Vila Bordignon - Mogi Mirim - SP - CEP: 13800399 vencedora no **lote 12** no valor total de R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais), CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.875.051/0001-71, com sede na RUA , - CENTRO - Ribeirão Preto - SP - CEP: 37860000 vencedora no **lote 26** no valor total de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.673.898/0001-58, com sede na RUA ANGELO BONIN, 495 - BARRA DO LOBO - TAIÓ - SC - CEP: 89190000 vencedora nos **lotes 23** e **41** no valor total de R$ 17.775,00 (dezessete mil setecentos e setenta e cinco reais), DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.448.772/0001-57, com sede na Rua Ides Edson de Resende, 154 - SAO GERALDO - Formiga - MG - CEP: 35576192 vencedora no **lote 35** no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais), FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.646.580/0001-52, com sede na Rua Joao Machado, 143 - CENTRO - Balneário Barra do Sul - SC - CEP: 89247000 vencedora nos **lotes 25** e **33** no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), G T A ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.257.784/0001-45, com sede na Avenida Nereu Ramos, 69 - CENTRO - São Bento do Sul - SC - CEP: 89280336 vencedora nos **lotes 13** e **29** no valor total de R$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais), GF Distribuidora de móveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.014.354/0001-84, com sede na Avenida Dona Liquinha Silveira, 675 - COHAB - Passos - MG - CEP: 37903064 vencedora no **lote 4** no valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais), INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES NOVA ARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º

08.798.132/0001-12, com sede na Rodovia Prc 158 Km 536 + 350 Metros, S/N - Industrial - Vitorino - PR - CEP: 85520000 vencedora no **lote 45** no valor total de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.708.655/0001-35, com sede na RUA GERALDO MOACIR PEREIRA136 ....., 0 - SAGRADO CORACAO DE J - Formiga - MG - CEP: 35574354 vencedora no **lote 3** no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais), MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.403.527/0001-03, com sede na R EDVALDO MARCOS LANA, 230 - São Geraldo de Tumiritinga - Tumiritinga - MG - CEP: 35126000 vencedora nos **lotes 8**, **10**, **18**, **22**, **24**, **30**, **31**, **36** e **43** no valor total de R$ 35.783,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais), ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01, com sede na RUA MARÍLIA DE DIRCEU, 245, 0 - NOVA ERA - Boa Esperança - MG - CEP: 37170000 vencedora no **lote 9** no valor total de R$ 12.265,50 (doze mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.690.054/0001-18, com sede na moveis.orthovida@gmail.com, 1279 - CENTRO - Várzea da Palma - MG - CEP: 39260000 vencedora no **lote 16** no valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.286/0001-80, com sede na RUA , 1 - CENTRO - Belo Horizonte - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 14**, **28**, **37**, **39** e **42** no valor total de R$ 14.104,00 (quatorze mil cento e quatro reais) e SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.515.512/0001-70, com sede na RUA , 10 - CENTRO - Lavras - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 11** no valor total de R$ 5.095,00 (cinco mil noventa e cinco reais)

Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:B0AAD2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 84/25 Chamada Publica: 10/25 Contratos: 76 e 77
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimentos clinico médico veterinário para castração de cães e gatos pelo período de doze meses.
VIGENCIA: 21/03/2025 a 21/03/2026
CONTRATADA: JAQUELINE SOUZA DE LIMA, CNPJ N° 19.178.346/0001 02, com sede na Rua Major Francisco Anacleto, 1055, Centro, Nova Resende/MG, Cep: 37.860-000,vencedora no valor total de R$ 18.000,00(Dezoito mil reais) sendo R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais) por castração e VIDA ANIMAL VETERINÁRIA LTDA, CNPJ N° 03.828.461/0001-45, com sede na Rua Sete de Setembro, 1678, Centro, Muzambinho/MG, Cep: 37.890-000, vencedora no valor total de R$ 18.000,00(Dezoito mil reais) ,sendo R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais) por castração.

Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:BBA11859

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 98/25 Dispensa: 45/25 Contrato:78/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa, para serviço de instalação de câmeras de vídeo monitoramento, para uso da polícia militar do município de Nova Resende-MG.
VIGENCIA: 11/04/2025 a 11/06/2025
CONTRATADA: ALEXANDRE FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ n° 07.818.416/0001-60, estabelecida na Rua Delfim Moreira, nº 401, Centro, Nova Resende-MG, CEP 37.860-000**,** vencedora no valor total de R$ 17.948,50 (Dezessete mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:2BEEC78E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 87/25 Pregão Eletronico: 28/25 R.P: 151 a 153
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de tubos de oxigênio, máscaras e cateter para oxigênio para uso do departamento municipal de saúde do município., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 11/04/2025 a 11/04/2026
CONTRATADA: ACD COMERCIO DE PROTUDOS MEDICOS E ORTOPETICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.250.983/0001-43, com sede na Travessa Belo Horizonte, 42 - BELO HORIZONTE - Passos - MG - CEP: 37900022 vencedora no **lote 5** no valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), CIRURGICA UNIAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.063.331/0001-21, com sede na RUA 2 1012, 4 - JARDIM SAO PAULO - Rio Claro - SP - CEP: 13503101 vencedora no **lote 4** no valor total de R$ 5.413,00 (cinco mil quatrocentos e treze reais) e SOLDATEC GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.291.959/0001-33, com sede na RUA RUA MARECHAL DEODORO, 393 - CENTRO - Poços de Caldas - MG - CEP: 37701014 vencedora nos **lotes 1**, **2** e **3** no valor total de R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais)

Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3DAE8108

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 80/25 Dispensa: 42/25 Contrato: 61/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projetos para a Reforma do Hospital Municipal Santa Rita de Nova Resende/MG, com recursos próprios do município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e memorial descritivo – anexos deste Edital.
VIGENCIA: 05/03/2025 a 05/03/2026
CONTRATADA: GA ENGENHARIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.443.291.0001-01 e Inscrição Estadual nº 003025677.00-34, com sede à Rua Rio Grande do Norte Nº209, loca

C, Bairro Centro, Três Marias-MG, vencedora no valor total de R$ 41.963,03(quarenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e três centavos).

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:0FDD9051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A BRASMINAS MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa BRASMINAS MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO LTDA, na Rua Major Felício, n° 28, na cidade de Brás Pires – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 34.643.727/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal a Sra. Monique de Souza Mota, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 099.445.806-19, residente e domiciliado na cidade de Brás Pires – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 031/2023 – contrato n° 052/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 11 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R$ 1.849,18 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) em consonância com o índice de 8,77% do INPC, referente ao período de abrilde 2023 a março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2025.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 11de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

MONIQUE DE SOUZA MOTA
Brasminas Meio Ambiente e Mineração LTDA

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:103C9056

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 022/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 022/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **27.962.238 MARCELO BATALHA DE LANA, inscrita no CNPJ/MF N. 27 962 238/0001-54,** com sede em Rua Nagib Balut, nº 138 – Bairro Clelia Bernardes, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36570298, Com o valor Global de R$ 33.638,71 (trinta e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos); **52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS, inscrita no CNPJ/MF N. 52 794 606/0001-40**, com sede em Rua Caraíba, nº 1 – Bairro Redentor, na cidade de Japeri/RJ, CEP: 26450320, Com o valor Global de R$ 6.132,25 (seis mil e cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos); **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 31 486 195/0001-55**, com sede em Rua Jurema, nº 1621 – Bairro Providência, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35661148, Com o valor Global de R$ 48.355,30 (quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); **COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 55 176 303/0001-51,** com sede em Avenida Elpidia da Silva Fagundes, nº 71 – Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá/MG, CEP: 36505270, Com o valor Global de R$ 115.873,75 (cento e quinze mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos); **COPMAYS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 08 300 595/0001-02**, com sede em Rua Professor Manoel Rufino, nº 43 – Bairro centro, na cidade de Urucânia/MG, CEP: 35380000, Com o valor Global de R$ 60.067,76 (sessenta mil e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos); **LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES, inscrita no CNPJ/MF N. 19 919 775/0001-93**, com sede em Rua Luziane Laud Marcos, nº 25 – Bairro Olaria, na cidade de Ubá/MG, CEP: 36503190, Com o valor Global de R$ 52.248,82 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos); **MANIA DE FESTA ARTIGOS NATALINOS E PRESENTES DE EPOCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 35 032 393/0001-08**, com sede em Rua Joao Cachoeira, nº 512 – Bairro Vila Nova Conceiçao, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04535001, Com o valor Global de R$ 6.896,83 (seis mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos); **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME, inscrita no CNPJ/MF N. 25 275 318/0001-06**, com sede em Rua Cento e Vinte e Nove, nº 216 – Bairro Santa Maria, na cidade de Timóteo/MG, CEP: 35180140, Com o valor Global de R$ 1.328,50 (um mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); **Simone Kaciano de Araújo ME, inscrita no CNPJ/MF N. 11 234 029/0001-54**, com sede em Avenida José Antunes Fabricio, nº 2458 – Bairro centro, na cidade de Candói/PR, CEP: 85140000, com o valor Global de R$ 2.713,25 (dois mil e setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos);
SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF N. 21 529 392/0002-31, com sede em Rua Opala, nº 9 – Bairro André Carloni, na cidade de Serra/ES, CEP: 29161813, com o valor Global de R$ 193.446,77 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos); **MADSON JORGE CORREIA DE LACERDA, inscrita no CNPJ/MF N. 37 142 888/0001-07**, com sede em Rua Sêneca, nº 65 – Bairro Nova Cintra,

na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30516260, com o valor Global de R$ 2.198,00 (dois mil e cento e noventa e oito reais) **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 45 740 175/0001-73**, com sede em Rua Cândido Amaro Damásio, nº 1896 – Bairro Jardim Cidade de Florianópolis, na cidade de São José/SC, CEP: 88111110, com o valor Global de R$ 13.144,00 (treze mil e cento e quarenta e quatro reais); **TECHSAM SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 52 546 799/0001-10**, com sede em Quadra QN 206 Conjunto D Comércio, nº 1/2 – Bairro Samambaia Norte (Samambaia), na cidade de Brasília/DF, CEP: 72316504, com o valor Global de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); **TERABAYTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 52 103 510/0001-98**, com sede em Rua Icara, nº 95 – Bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30850120, com o valor Global de R$ 98.137,00 (noventa e oito mil e cento e trinta e sete reais); **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF N. 10 820 186/0001-89**, com sede em Rua Goiás, nº 862 – Bairro Higienópolis, na cidade de Catanduva/SP, CEP: 15804010, com o valor Global de R$ 8.012,00 (oito mil e doze reais); **J & K COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 04 338 231/0001-60**, com sede em Rua Serra de Jairé, nº 512 – Bairro Quarta Parada, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03175010, com o valor Global de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 23 496 174/0001-92**, com sede em Rua Santa Maria, nº 668 – Bairro Vila Aurora, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP: 15014330, com o valor Global de R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais); **DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME, inscrita no CNPJ/MF N. 45 930 390/0001-37**, com sede em Rua Belo Vale, nº 75 – Bairro Jardim Montanhês, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30730680, com o valor Global de R$ 2.993,16 (dois mil e novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos); **54455137 CARLOS HENRIQUE GONÇALVES, inscrita no CNPJ/MF N. 54 455 137/0001-60**, com sede em Rua Maurício Linhares Guerra, nº 11 – Bairro João XXIII, na cidade de Itabira/MG, CEP: 35901043, com o valor Global de R$ 4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais); **48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES, inscrita no CNPJ/MF N. 48 455 967/0001-94,** com sede em Avenida Sete de Setembro - Ate 1016/1017, nº 400 – Bairro Costa Carvalho, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36070000, com o valor Global de R$ 9.359,00 (nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais); **LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 50 958 011/0001-57**, com sede em Rua Salvador Impellizieri, nº 117 – Bairro Imirim, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02472150, com o valor Global de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais); **Comercial H10 LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 29 106 685/0001-37**, com sede em Rua C, nº 4 – Bairro Cariacica Sede, na cidade de Cariacica/ES, CEP: 29156018, com o valor Global de R$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais); **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, inscrita no CNPJ/MF N. 27 340 262/0001-51**, com sede em Rua Frederico Jensen, nº 1866 – Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89066304, com o valor Global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS.**

Data de homologação/Adjudicação: 11/04/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:56BBD069

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 022/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025
Processo Licitatório nº **022/2025**, Pregão Eletrônico nº **012/2025.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS.**

Empresas registradas**: 27.962.238 MARCELO BATALHA DE LANA, inscrita no CNPJ/MF N. 27 962 238/0001-54,** com sede em Rua Nagib Balut, nº 138 – Bairro Clelia Bernardes, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36570298, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Marcelo Batalha de Lana, portador do CPF N° 04371177662 - Proprietário , Com o valor Global de R$ 33.638,71 (trinta e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos); **52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS, inscrita no CNPJ/MF N. 52 794 606/0001-40**, com sede em Rua Caraíba, nº 1 – Bairro Redentor, na cidade de Japeri/RJ, CEP: 26450320, ,neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) MARCIO DA SILVA SANTOS, portador do CPF N° 03313633722 - BASTANTE PROCURADOR, Com o valor Global de R$ 6.132,25 (seis mil e cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos); **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 31 486 195/0001-55**, com sede em Rua Jurema, nº 1621 – Bairro Providência, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35661148, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) SAMUEL HELENO DE ARAÚJO, portador do CPF N° 04814822618, Com o valor Global de R$ 48.355,30 (quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); **COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 55 176 303/0001-51,** com sede em Avenida Elpidia da Silva Fagundes, nº 71 – Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá/MG, CEP: 36505270, ,neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) andreia doa santos fernandes, portador do CPF N° 02472342659 - Administradora, Com o valor Global de R$ 115.873,75 (cento e quinze mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos); **COPMAYS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 08 300 595/0001-02**, com sede em Rua Professor Manoel Rufino, nº 43 – Bairro centro, na cidade de Urucânia/MG, CEP: 35380000, ,neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) ROGERIO CALAIS MAYRINK, portador do CPF N° 53845005653 - PROPRIETARIO, Com o valor Global de R$ 60.067,76 (sessenta mil e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos); **LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES, inscrita no CNPJ/MF N. 19 919 775/0001-93**, com sede em Rua Luziane Laud Marcos, nº 25 – Bairro Olaria, na cidade de Ubá/MG, CEP: 36503190, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Lucyr das Graças Mendes Gonçalves 37945475604, portador do CPF N° 37945475604 - PROPRIETÁRIA, Com o valor Global de R$ 52.248,82 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos); **MANIA DE FESTA ARTIGOS NATALINOS E PRESENTES DE EPOCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 35 032 393/0001-08**, com sede em Rua Joao Cachoeira, nº 512 – Bairro Vila Nova Conceiçao, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04535001, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Renato S Haddad, portador do CPF N° 16368559896 - Gerente, Com o valor Global de R$ 6.896,83 (seis mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos); **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME, inscrita no CNPJ/MF N. 25 275 318/0001-06**, com sede em Rua Cento e Vinte e Nove, nº 216 – Bairro Santa Maria, na cidade de Timóteo/MG, CEP: 35180140, ,neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Eduardo Alves dos Santos, portador do CPF N° 38756188668, Com o valor Global de R$ 1.328,50 (um mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); **Simone Kaciano de Araújo ME, inscrita no CNPJ/MF N. 11 234 029/0001-54**, com sede em Avenida José Antunes Fabricio, nº 2458 – Bairro centro, na cidade de Candói/PR, CEP: 85140000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Simone Kaciano de Araújo, portador do CPF N° 04253018939 - Administrador, com o valor Global de R$ 2.713,25 (dois mil e setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos); **SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF N. 21 529 392/0002-31**, com sede em Rua Opala, nº 9 – Bairro André Carloni, na cidade de Serra/ES, CEP: 29161813, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Juliana Cláudia Ribeiro de Lacerda, portador do CPF N° 05025418658 - DIRETOR , com o valor Global de R$ 193.446,77 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos); **MADSON JORGE**

CORREIA DE LACERDA, inscrita no CNPJ/MF N. 37 142 888/0001-07, com sede em Rua Sêneca, nº 65 – Bairro Nova Cintra, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30516260, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) MADSON JORGE CORREIA DE LACERDA, portador do CPF N° 84869860600 - --, com o valor Global de R$ 2.198,00 (dois mil e cento e noventa e oito reais); **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 45 740 175/0001-73**, com sede em Rua Cândido Amaro Damásio, nº 1896 – Bairro Jardim Cidade de Florianópolis, na cidade de São José/SC, CEP: 88111110, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Matheus Marinho Bauer, portador do CPF N° 03178233024 - Proprietário, com o valor Global de R$ 13.144,00 (treze mil e cento e quarenta e quatro reais); **TECHSAM SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 52 546 799/0001-10**, com sede em Quadra QN 206 Conjunto D Comércio, nº 1/2 – Bairro Samambaia Norte (Samambaia), na cidade de Brasília/DF, CEP: 72316504, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) ROGERIO DA CRUZ ALVES, portador do CPF N° 05133857110 - diretor geral, com o valor Global de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); **TERABAYTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 52 103 510/0001-98**, com sede em Rua Icara, nº 95 – Bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30850120, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) SERGIO JOSE RIBEIRO, portador do CPF N° 00230444628 - CONSULTOR DE VENDAS, com o valor Global de R$ 98.137,00 (noventa e oito mil e cento e trinta e sete reais); **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF N. 10 820 186/0001-89**, com sede em Rua Goiás, nº 862 – Bairro Higienópolis, na cidade de Catanduva/SP, CEP: 15804010, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Carolina Alice Bragiola Bonesso, portador do CPF N° 30845332880 - Proprietária, com o valor Global de R$ 8.012,00 (oito mil e doze reais); **J & K COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 04 338 231/0001-60**, com sede em Rua Serra de Jairé, nº 512 – Bairro Quarta Parada, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03175010, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO, portador do CPF N° 27681456880 - socio administrador, com o valor Global de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 23 496 174/0001-92**, com sede em Rua Santa Maria, nº 668 – Bairro Vila Aurora, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP: 15014330, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Neusa Candido da Silva, portador do CPF N° 16982771806 - Diretora, com o valor Global de R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais); **DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME, inscrita no CNPJ/MF N. 45 930 390/0001-37**, com sede em Rua Belo Vale, nº 75 – Bairro Jardim Montanhês, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30730680, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Daiane dos Santos Martins, portador do CPF N° 13320576674, com o valor Global de R$ 2.993,16 (dois mil e novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos); **54455137 CARLOS HENRIQUE GONÇALVES, inscrita no CNPJ/MF N. 54 455 137/0001-60**, com sede em Rua Maurício Linhares Guerra, nº 11 – Bairro João XXIII, na cidade de Itabira/MG, CEP: 35901043, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Carlos Henrique Gonçalves, portador do CPF N° 04014393640 - Proprietário, com o valor Global de R$ 4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais); **48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES, inscrita no CNPJ/MF N. 48 455 967/0001-94,** com sede em Avenida Sete de Setembro - Ate 1016/1017, nº 400 – Bairro Costa Carvalho, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36070000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Maria Eduarda Brito Magalhães, portador do CPF N° 42647847860 - Proprietária, com o valor Global de R$ 9.359,00 (nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais); **LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 50 958 011/0001-57**, com sede em Rua Salvador Impellizieri, nº 117 – Bairro Imirim, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02472150, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) licitashop, portador do CPF N° 81294433334 - CEO, com o valor Global de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais);

Comercial H10 LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 29 106 685/0001-37, com sede em Rua C, nº 4 – Bairro Cariacica Sede, na cidade de Cariacica/ES, CEP: 29156018, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Hélio da Silva, portador do CPF N° 00513646701 - Sócio, com o valor Global de R$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais); **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, inscrita no CNPJ/MF N. 27 340 262/0001-51**, com sede em Rua Frederico Jensen, nº 1866 – Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89066304, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) FABIANO DE MORAES CARDOSO , portador do CPF N° 02593434988, com o valor Global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Valor Total de Ata: R$ 695.018,10 (seiscentos e noventa e cinco mil, dezoito reais e dez centavos).

Data da Ata: 16/04/2025

Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:B67FB8DE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 028/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 028/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 50 893 146/0001-81,** com sede na Rua Justiniano Costa, nº 621 – Bairro Planalto, na cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39404024, com o valor Global de R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais).

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA POTÊNCIA MÍNIMA DE 105CV, EM ATENDIMENTO AO "CONVÊNIO TRANSFERE GOV.BR Nº 956199/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O(A) MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG.

Data de homologação/Adjudicação: 15/04/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:98435E9D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 028/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025
Processo Licitatório nº **028/2025**, Pregão Eletrônico nº **017/2025.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA POTÊNCIA MÍNIMA DE 105CV, EM ATENDIMENTO AO "CONVÊNIO TRANSFERE GOV.BR Nº 956199/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O(A) MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG.**
Empresas registradas**: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 50 893 146/0001-81, com sede na Rua Justiniano Costa, nº 621 – Bairro Planalto, na cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39404024, neste ato representada pelo seu**

Representante Legal, o (a) Sr.(a) JOSE GERALDO DA SILVA, portador do CPF N° 00089162684 - DIRETOR, com o valor Global de R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais).
Valor Total de Ata: R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais)

Data da Ata: 16/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:F4830201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CREDENCIAMENTO 003/2025

Retificação:
Processo Administrativo nº 029/2025, Inexigibilidade nº 015/2025, Credenciamento nº 03/2025. Aviso de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo PREÇO FIXADO.
Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABEM/MG.**

Abertura/início: 16 de abril de 2025. A partir das 08:00 horas.
Onde se lê: Encerramento: 08 de maio de 2025. Até às 08:00 horas.
Leia-se: Encerramento: 30 de abril de 2025. Até às 08:00 horas.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:4546D6EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.901/2025

PORTARIA Nº. 13.901/2025

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Corregedoria Municipal, para apuração de conduta de servidores públicos municipal e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Corregedoria Municipal.
O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar conduta dos servidores públicos municipal **K. C. D.,** ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Enfermeiro, **F. S,** ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Enfermeiro, e **M. A. V. de A.,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, conforme denúncia recebida.
Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 13.805/2025.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 14 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EFB2F382

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.902/2025

PORTARIA Nº. 13.902/2025

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Corregedoria Municipal, para apuração de conduta de servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Corregedoria Municipal.
O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar conduta do servidor público municipal **J. D. de O.,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme denúncia recebida.
Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 13.805/2025.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 14 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:47C9BF5D

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.903/2025

PORTARIA Nº. 13.903/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para apuração de conduta de servidores públicos municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta das servidoras públicas municipais **C. R. R.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, e **M. J. da S. A.**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II - Contratada, conforme artigo 175, incisos I, II, III, IV, IX, X e XI, artigo 176, inciso I e V, artigo 192, incisos V e VI, da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°.13.804/2025.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 14 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:47A51D7C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 40/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 40 EDITAL Nº: 40/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 40/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 40
Edital nº: 40/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA CONTRACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE A MANUTENCAO GERAL EM BOMBAS CENTRIFUGAS IMBIL MODELO BEW 125/4 E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO, DE USO NA ESTACAO ELEVATORIA DE AGUA DO CORREGO FEIO.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 02 de Maio de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 16 de Abril de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8EFFF0E3

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 35/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 35 EDITAL Nº: 35/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 35/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 35
Edital nº: 35/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE LEITE UHT INTEGRAL PARA USO EM SETORES DIVERSOS DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 35/2025 a favor das seguintes empresas:

GERA SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **38.568.903/0001-46** no valor total de de R$ 35.350,00 (Trinta cinco mil trezentos cinqüenta reais).

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 16 de Abril de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E960FFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 69/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 69/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 11/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSES LIVRES E TEMPORÁRIOS EM ATENDIMENTO AOS DECRETOS E LEIS VIGENTES, LEI N° 3.517/2002, DECRETO 1.824/2002, LEI N° 4.307/2009, LEI N° 4.355/2009, LEI N° 4.457/2011, LEI N° 5.268/2011, LEI N° 5.414/2022, LEI N° 5.543/2022 E DECRETO 4.462/2024, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Partes: Município de Patrocínio/MG e a empresa VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA com CNPJ sob o nº 01.678.426/0001-61, no valor global de R$ 1.264.200,00 (Um milhão duzentos e sessenta e quadro mil e duzentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 11 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7EBABF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 69/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 69/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 11/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSES LIVRES E TEMPORÁRIOS EM ATENDIMENTO AOS DECRETOS E LEIS VIGENTES, LEI N° 3.517/2002, DECRETO 1.824/2002, LEI N° 4.307/2009, LEI N° 4.355/2009, LEI N° 4.457/2011, LEI N° 5.268/2011, LEI N° 5.414/2022, LEI N° 5.543/2022 E DECRETO 4.462/2024, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

BASE LEGAL: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Ratifico e homologo o procedimento da dispensa por inexigibilidade nº 11/2025 a favor da empresa: VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO, com CNPJ sob o nº **01.678.426/0001-61**, no valor global de R$ 1.264.200,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA7BAAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.904/2025

Portaria Nº 13.904/2025

NOMEIA CANDIDATOs APROVADOs no CONCURSO PÚBLICO edital Nº 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
PEDAGOGO - SUPERVISOR			
1.	755882	MARCOS AURELIO BELCHIOR PEREIRA	032
2.	768529	CHRISTOFER LIMA MENDONÇA	033
AGENTE ADMINISTRATIVO			
1.	754272	GABRIEL ADRIANO CHAGAS NAVES	062
2.	752522	LIZANDRA MUNIC RODRIGUES FAUSTINO	063
3.	772102	ROBSON GABRIEL SANGALETTI DE OLIVEIRA	064
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO			
1.	758658	GEOVANA DOS REIS FERREIRA	071
2.	756912	GABRIEL MARQUES DA SILVA	072
3.	751231	TATIANA ABADIA PEREIRA DE MOURA	073
ENFERMEIRO – vaga reservada negros			
1.	775891	LAIANE ALVES SILVA	102
2.	775836	LARA LUISA GARCIA SILVA	127
ENFERMEIRO			
1.	762634	GABRIELA MACIEL DE SOUSA	024
2.	750735	RENATA QUEIROZ CARVALHO LOPES	025
3.	760685	RUBIA APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA	026
4.	774807	EDUARDO MARQUES FERREIRA	027
FARMACEUTICO – vaga reservada negros			
1.	758762	DANIELA CRISTINA DA SILVA	022
FARMACEUTICO			
1.	761550	VINICIUS BRACELOTI VILHENA DE MOURA	004
FISCAL SANITÁRIO – vaga reservada negros			
1.	764834	JULIO CESAR DA SILVA	006
FISCAL SANITÁRIO			
1.	770929	VINICIUS MACHADO ALMEIDA	003
2.	772312	LAERCIO DOS SANTOS MARTINS	004
NUTRICIONISTA			
1.	752999	MARINA GONÇALVES DOS REIS	005
ODONTOLOGO – vaga reservada negros			
1.	772071	EDUARDA VITORIA SOUSA DE CARVALHO	067
PSICOLOGO			
1.	751483	LUDYENE DOS REIS MARQUES	017
PSICOLOGO – vaga reservada negros			
1.	774678	JUNIA LINDAMAR COUTINHO	052
TECNICO EM RADIOLOGIA			
1.	757675	CYNDE MARCIA SILVA ARAUJO	017
2.	756834	PRISCILA SILVA BERALDO	018
3.	773987	ELESSON FERREIRA LIMA	019
4.	769528	JOSIANE ANGELICA DA SILVA	020
5.	753894	LUIZ OTAVIO FIUZA	021
6.	772645	SIRLENE GONCALVES PACHECO	022

Art. 2º - Os candidatos nomeados, deverão apresentar toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, e poderão tomar posse até o prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Os candidatos nomeados para ocuparem as vagas reservadas para negros deverão encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:684EAD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.905/2025

Portaria Nº 13.905/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO no CONCURSO PÚBLICO edital nº 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;

Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, a decisão proferida e transitada em julgado nos autos nº 5003135-07.2023.8.13.0481.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, o candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionado para o cargo de Motorista:

INSCRICAO	NOME
762434	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Art. 2º - O candidato nomeado deverá apresentar toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, e poderá tomar posse até o prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3979DD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.907/2025

Portaria Nº 13.907/2025

EXONERA secretário MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação**, Nível Especial, anexo II da LC. nº 246/2025, retornando ao cargo de provimento efetivo de origem de **Professor P2 - Matemática**, Nível IX, Padrão 01, a partir de 16/04/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BC9B6D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.908/2025

Portaria Nº 13.908/2025

EXONERA COORDENADOR II E NOMEIA secretário MUNICIPAL**.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a servidora ADRIANA SOUZA MARQUES, do cargo em comissão de Coordenador II - Administração Escolar, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Educação, Nível Especial, anexo II da LC. nº 246/2025, a partir de 16/04/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3CED2E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.909/2025

Portaria Nº 13.909/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **MARCO ANTONIO DOS REIS**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 15/04/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FDABD66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

CONVENENTE: Município de Patrocínio

CONVENIADO (A): Hospital do Câncer de Patrocínio " Dr. José Figueiredo"

OBJETO: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para custeio operacionais do Hospital do Câncer de Patrocínio, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho

VALOR TOTAL:R$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais)

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DE ASSINATURA:08/04/2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B465D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 044/25 – Objeto: Registro de preço futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Impressora Multifuncional Laser Monocromático de ALTO RENDIMENTO e toner, equipamentos de informática e outros para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 13h20min do dia 30/04/25. Início da Sessão: 30/04/25 às 13h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 16/04/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:5B4DCC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 em favor da contratação de MAGNO DE ALMEIDA CUPERTINO, inscrito no CPF sob o n° 110.331.396-70, para prestação de serviços de assessoria contábil aos pequenos produtores rurais locais na gestão de custos, investimentos, planejamento agrícola, elaboração de prestação de contas e incentivo à participação em programas governamentais, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 15 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:D90C4C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 060/2025 na modalidade P.E. Nº 031/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 02/05/2025. Contratação de empresa para prestação de serviços para atendimento do Rider técnico da dupla Jefferson e Suellen, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de PedraDourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 15/04/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:3F7D91AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14058 EXONERAÇÃO

DECRETO No 14.058/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Luciana de Assis Teixeira Lizardo, do cargo de Assessor Executivo I Procedimentos Contábeis, conforme requerimento protocolado sob o nº 2.016/2025.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de abril de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,14 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8D41EDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 004 - PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA

Portaria nº 004, de 11 de abril de 2025

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 158 da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.764/2022. Onde se lê: A Secretária Municipal de Governo, lê-se: A Secretária Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Processante em desfavor da empresa UNITIZ ELEVADORES LTDA, representada legalmente pela Sr. Maiquel Muniz da Silva, inscrita no CNPJ: 26.386.038/0001-38, para apurar possível infração com base no art. 155, inciso I da Lei 14.133/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Ponte Nova, 11 de abril de 2025

ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:40B097EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 060/2023. PROCESSO Nº: 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 060/2023. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 060/2023 para execução pela CONTRATADA de serviços de OFICINEIRO DE ARTESANATO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 25 (vinte e cinco) de maio de 2026. Contratada: DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 44.137.879/0001-93.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D31B01D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 045/2025 Pregão Eletrônico Nº 026/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:
PROCESSO Nº 045/2025 – Pregão Eletrônico Nº 026/2025 – Data: 07/05/2025 às 13h00min. Contratação de empresa especializada para implantação de software de controle e administração dos cálculos de margem consignável.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:59BDFA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE ALTERAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 096/2023. PROCESSO Nº: 092/2023

Extrato de 3o Termo de alteração de prorrogação de Contrato nº 096/2023. Processo Nº: 092/2023 – Pregão eletrônico Nº: 055/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 060/2023 para execução pela CONTRATADA de serviços comuns de engenharia de execução de reforço de barramento da lagoa do Passa Cinco, pelo período de 01 mês, passando a vigorar até 14/05/2025 (quatorze de maio de dois mil e vinte e cinco). Contratada: ENGX SOLUCOES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ sob Nº 36.978.684/0001-48.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:DBC8DC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14059

DECRETO No 14.059/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Servidora Angelita das Dores Martins, para exercer a Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Compras Centralizada FGI.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DD738A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14060

DECRETO No 14.060/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o Servidor Vitor Maurício Gomes de São José, para exercer a Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Compras Centralizada FGI.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C1890B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14061

DECRETO No 14.061/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, Florise da Silva Aleixo, do Cargo de Coordenador II do Programa Família Acolhedora.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8ACDDF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 14062

DECRETO Nº 14.062/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Florise da Silva Aleixo, para exercer o cargo de Coordenador II do CRAS Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DAD1EDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14063

DECRETO Nº 14.063/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniela Costa Santos, para exercer o cargo de Coordenador II do Programa Família Acolhedora.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos .

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6E0EBAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 065

PORTARIA Nº065/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 057/2025, cujo objeto é a Locação de imóvel para instalação da sede da SEMUT, os seguintes servidores:
Fiscal: Erick Felipe Barbosa da Costa - e-mail: semut@pontenova.mg.gov.br
Gestor: Markelly Gama Roberto - e-mail: compras@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 15 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B0692D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 066

PORTARIA Nº066/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 061/2025, cujo objeto é a contratação de curso "Planejamento e Gestão de Mídias Sociais para Administração Pública" para capacitar servidores do Município, os seguintes servidores:
Fiscal: Talita Carvalho Lopes: segov@pontenova.mg.gov.br
Gestor: José Damásio Gomes Júnior, compras@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova,15 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:967FD6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 067

PORTARIA Nº 067/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 059/2025, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de estabelecimentos de saúde para realização de cirurgias ortopédicas no município de Ponte Nova., os seguintes servidores:
Fiscal: Sirley Santos de Oliveira, semsatfd@hotmail.com
Gestor: Janaina Barbosa Sete e Silva, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 15 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:39496A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 47/2025, Credenciamento n° 08/2025, torna público que celebrou contrato para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA CALÇADA DA RUA CORONEL NECA LEMOS (PROXIMO AO ELIAS HOTEL), com a empresa **55.500.437 LUIZ HENRIQUE SILVA COUTO (CNPJ: 55.500.437/0001-86).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E3EA25AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 27/2025, Pregão Eletrônico n° 14/2025, torna público que celebrou termo para Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais, com as empresas **LEONE COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME (CNPJ:** 28.738.688/0001-20**)** e **CG COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO LTDA (CNPJ:** 51.020.466/0001-90**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A90A1A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 42/2025, na forma de Pregão Eletrônico nº 10/2025) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO E/OU SENHA PARA ABASTECIMENTO EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS-MG. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 22/04/2025 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em: www.prudentedemorais.mg.gov.br ou na www.licitar.digital.com.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 07/05/2025 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 07/05/2025 às 09:00h. Informações: (31) 2222-0100 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 15 de abril de 2025 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:03694575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	014/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MARCOPOLO SA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de ônibus urbano escolar acessível, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000220/2023/SEE, que celebram entre si o Estado

	de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Rio Pomba, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 052/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025
Prazo	**15/04/2025 - 14/04/2026**
Valor	**R$ 1.057.600,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Sidnei Vargas da Silva – Representante Legal

Rio Pomba, 15 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:63331A89

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA E COMPLEMENTA O DECRETO Nº 1.973/2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO POMBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.088/2025

"Altera e complementa o Decreto nº 1.973/2017, que regulamenta o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Rio Pomba, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a importância de assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO que o estágio probatório é o período em que se avalia a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho do cargo, bem como a sua adaptação ao serviço público;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.973/2017 regulamenta o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Rio Pomba;

CONSIDERANDO que, por razões diversas, alguns servidores não foram avaliados durante o período de estágio probatório, ou tiveram apenas algumas avaliações realizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação desses servidores, garantindo-lhes a segurança jurídica e a estabilidade no serviço público, ao mesmo tempo em que se assegura a avaliação do desempenho daqueles que ainda se encontram em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório às peculiaridades de cada caso, levando em conta o tempo de serviço prestado pelo servidor e as avaliações já realizadas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto altera e complementa o Decreto nº 1.973/2017, que regulamenta o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Rio Pomba, de forma a abranger as seguintes situações:

I - Servidores que já esgotaram o prazo de 3 (três) anos de estágio probatório sem que tenha sido realizada a Avaliação Especial de Desempenho prevista no Decreto nº 1.973/2017;

II - Servidores que ainda não esgotaram o prazo de 3 (três) anos de estágio probatório, divididos em:

a) Servidores que não tiveram nenhuma Avaliação Especial de Desempenho realizada;

b) Servidores que tiveram alguma Avaliação Especial de Desempenho realizada.

Art. 2º Permanecem em vigor as disposições do Decreto nº 1.973/2017, no que não forem contrárias ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Avaliação Especial de Desempenho: o processo de avaliação do desempenho do servidor em estágio probatório, nos termos do Decreto nº 1.973/2017;

II - Estágio Probatório: o período de 3 (três) anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, durante o qual será apurada a conveniência de sua confirmação no serviço público municipal, nos termos do Decreto nº 1.973/2017.

CAPÍTULO I - DA APROVAÇÃO TÁCITA DOS SERVIDORES QUE JÁ ESGOTARAM O PRAZO DE 3 ANOS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO SEM AVALIAÇÃO

Art. 4º Os servidores que já esgotaram o prazo de 3 (três) anos de estágio probatório sem que tenha sido realizada a Avaliação Especial de Desempenho prevista no Decreto nº 1.973/2017 serão considerados tacitamente aprovados no estágio probatório, sendo-lhes garantida a estabilidade no serviço público municipal.

§ 1º A aprovação tácita no estágio probatório não impede a responsabilização do servidor por eventuais faltas cometidas durante o período de estágio, desde que comprovadas por meio de processo administrativo disciplinar, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 2º A estabilidade no serviço público municipal será reconhecida por meio de ato administrativo do Chefe do Poder Executivo, publicado no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO II - DA AVALIAÇÃO EXCEPCIONAL DOS SERVIDORES QUE AINDA NÃO ESGOTARAM O PRAZO DE 3 ANOS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 5º Os servidores que ainda não esgotaram o prazo de 3 (três) anos de estágio probatório serão submetidos a Avaliação Especial de Desempenho, observando-se as seguintes situações:

I - Servidores que não tiveram nenhuma Avaliação Especial de Desempenho realizada:
a) Será realizada uma única Avaliação Especial de Desempenho, abrangendo todo o período de estágio probatório já cumprido, a ser concluída em prazo razoável, não inferior a 30 (trinta) dias, a critério da Comissão Especial de Avaliação, considerando as peculiaridades de cada caso e a necessidade de não comprometer o andamento dos serviços públicos.

b) A Avaliação Especial de Desempenho será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.973/2017;

c) Para fins de Avaliação Especial de Desempenho, serão considerados os requisitos e critérios estabelecidos no art. 1º do Decreto nº 1.973/2017, levando-se em conta o período já cumprido pelo servidor;

d) O servidor será notificado do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, podendo apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

§ 1º Em nenhuma hipótese será aplicado o disposto no art. 9º do Decreto nº 1.973/2017, que prevê o acompanhamento funcional do servidor que obtiver pontuação inferior a 60% na primeira avaliação, por se tratar de medida inadequada para a presente situação excepcional.

II - Servidores que tiveram alguma Avaliação Especial de Desempenho realizada:

a) Serão realizadas as Avaliações Especiais de Desempenho restantes, de forma a garantir que, ao final do período de estágio probatório, o servidor tenha sido avaliado, no mínimo, uma vez por ano de efetivo exercício, observando-se o tempo restante para o término do estágio probatório;

b) As Avaliações Especiais de Desempenho serão realizadas pela Comissão Especial de Avaliação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.973/2017, adaptando-se o cronograma de avaliações para que se cumpra o disposto na alínea anterior;

c) Para fins de Avaliação Especial de Desempenho, serão considerados os requisitos e critérios estabelecidos no art. 1º do Decreto nº 1.973/2017, levando-se em conta o período a que se refere cada avaliação;

d) O servidor será notificado do resultado de cada Avaliação Especial de Desempenho, podendo apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

CAPÍTULO III - DA AVALIAÇÃO CÉLERE E CONCLUSIVA DOS SERVIDORES COM PRAZO EXÍGUO PARA O TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 6º Em consonância com o art. 20, § 1º, do Estatuto dos Servidores (Lei Complementar nº 17/2014), e considerando a necessidade de compatibilizar o procedimento de avaliação de desempenho com o prazo de 4 (quatro) meses que antecede o término do período de estágio probatório, estabelece-se o seguinte:

§ 1º Aos servidores cujo período de estágio probatório esteja previsto para se encerrar em até 4 (quatro) meses a partir da data de publicação deste Decreto, a Comissão Especial de Avaliação deverá realizar uma análise célere e conclusiva do desempenho, abrangendo todo o período já laborado.

§ 2º A análise de que trata o parágrafo anterior deverá ser iniciada em até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, e concluída em prazo não superior a 40 (quarenta) dias, de modo a viabilizar a homologação da avaliação pela autoridade competente dentro do prazo estabelecido no art. 20, § 1º, do Estatuto dos Servidores (Lei Complementar nº 17/2014).

§ 3º Para fins desta análise célere e conclusiva, a Comissão Especial de Avaliação poderá se valer dos seguintes instrumentos, sem prejuízo de outros que se mostrem pertinentes:

I - Consulta ao histórico funcional do servidor, com ênfase na assiduidade, disciplina e eventuais registros de elogios ou sanções;

II - Levantamento das atividades desempenhadas pelo servidor, com base em relatórios, documentos e informações fornecidas pela chefia imediata;

III - Realização de entrevista com o servidor e com a chefia imediata, buscando obter informações relevantes sobre o desempenho e a adaptação ao cargo.

§ 4º O resultado desta análise será devidamente motivado e encaminhado à autoridade competente para homologação, a qual deverá se manifestar no prazo de 3 (três) dias corridos, contados do recebimento do relatório da Comissão Especial de Avaliação.

§ 5º Caso a homologação da avaliação seja desfavorável ao servidor, ser-lhe-á assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável, devendo o recurso ser interposto no prazo de 3 (três) dias corridos, contados da ciência da decisão.

§ 6º A presente disposição se aplica em caráter excepcional, visando regularizar as situações em que o prazo para a avaliação de desempenho se mostra exíguo, sem prejuízo da observância dos requisitos e critérios estabelecidos no art. 1º do Decreto nº 1.973/2017, no que couber.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba – MG, 28 de março de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B8935955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
RETIFICAÇÃO - AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO 02/2025

RETIFICAÇÃO DE AVISO

Onde se lia:
Chamamento Público de Credenciamento nº 02/2025 - Processo Administrativo n° 32/2025 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que a partir das 08h00min do dia 14 de abril de 2025, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto ou pelo e-mail licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br, será realizado Chamamento Público para Credenciamento de CALCETEIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, MARMORISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, SERVENTE, VIGIA DIURNO E VIGIA NOTURNO no Município de Santana do Deserto / MG. O Edital se encontra a disposição de todos na Prefeitura, no endereço eletrônico https://santanadodeserto.mg.gov.br/ e no e-mail citado acima. Santana do Deserto, 11/04/2025.

Leia-se:
Chamamento Público de Credenciamento nº 02/2025 - Processo Administrativo n° 32/2025 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que a partir das 08h00min do dia 16 de abril de 2025, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto ou pelo e-mail licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br, será realizado Chamamento Público para Credenciamento de CALCETEIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, MARMORISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO e SERVENTE no Município de Santana do Deserto / MG. O Edital se encontra a disposição de todos na Prefeitura, no endereço eletrônico https://santanadodeserto.mg.gov.br/ e no e-mail citado acima. Santana do Deserto, 15/04/2025.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:7CE02856

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 - REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PROCESSO N° 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
Plataforma https://bll.org.br/

O Município de Santana do Deserto, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do certame em epígrafe para adequações no Edital. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.

Santana do Deserto, 15/04/2025.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:1B323595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 18/2025

Processo n° 028/2025

Dispensa n° 013/2025

Objeto: Contratação de serviço de organização e execução de coquetel de abertura de recepção de autoridades e fornecimento de refeições e lanches para tratadores, expositores e servidores durante a Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro entre os dias 24 e 27 de abril de 2025, no Parque de Exposições.

Fornecedor: AVILA EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 36.566.819/0001-68

Valor Total de R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

Assinatura: 14/04/2025

Vigência Inicial: 14/04/2025

Vigência Final: 30/04/2025

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:C0780095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº:00004 /2025

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00004 /2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO: Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal,
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0012		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	
04.123.0012.2028		Manutenção Atividades Secretaria Fazend	
3.3.90.39.00	**111**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**300,00**
1.754.000.0000		Recursos de Operações de Crédito	200,00
1.706.000.0000		Transferência Especial da União	100,00
TOTAL:			**R$ 300,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:	R$ 300,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 2 DE JANEIRO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2025.02.26 10:30:48 -03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:D279658D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 001-A/2025

PORTARIA 001-A/2025

"EXONERA, JENNIFER DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Apoio da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Rosa da Serra/MG"

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:
Art.1º - **EXONERAR**, **JENNIFER DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Apoio da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 01 de janeiro de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:8C3ECA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 060/2025

PORTARIA 060/2025

"EXONERA, JENNIFER DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de Assistente Administrativo do Município de Santa Rosa da Serra/MG"

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **EXONERAR**, **JENNIFER DOS SANTOS**, do Cargo Assistente Administrativo do Município de Santa Rosa da Serra/MG**"**

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 14 de abril de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:A8EA9E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 061/2025.

PORTARIA Nº 061/2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 para o ano de 2025 *e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, I e 8º, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais:

I – Luiz Cláudio Ferreira;

Parágrafo Único - Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º - Designa os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais:

I – Kesia Helena Silva Gabriel;
II- Mônica Roberta Gomes.

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no caput deste artigo devem auxiliar o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, a elaboração dos editais e seus anexos, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) deve convocar os membros da equipe de apoio quando necessário e delegar as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) pode convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º - Compete ao Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto ao licitante vencedor nas licitações na modalidade Pregão.

Art. 4º - O disposto nesta Portaria deve ser aplicado apenas nos procedimentos licitatórios que adotarem a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme dispõe o artigo 198, II.

Parágrafo Único - No caso de se adotar a Lei Federal n. 8.666/1993, deve ser aplicada a Portaria respectiva.

Art. 5º - Delega ao Secretário e Superintendente requisitante, poderes para homologar, julgar recursos e assinar contratos, salvo na modalidade concorrência e diálogo competitivo, exclusivo do Prefeito Municipal, dada a complexidade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga a Portaria 016/2025.

Santa Rosa da Serra (MG), 14 de abril de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:2C666BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 062/2025.

PORTARIA Nº 062/2025.

ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL E DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra - MG, Sr. FREDERICO OZANAN RANGEL, no uso das atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 79 da Lei Federal n°14.133/21;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG,
RESOLVE:
Art.1° - Alterar a Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, a qual cumprirá publicar "Edital de Credenciamento Público", convocando prestadores de serviço, abrindo inscrições e conferindo documentação.
§1° Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG,
Art. 2° Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, que será composta por 03 (três) membros, a saber:
Késia Helena Silva Gabriel
Luiz Cláudio Ferreira;
Mônica Roberta Gomes

Art. 3° Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.
§1° Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.
Art. 4° Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2° deste Ato:
I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
II – receber e analisar as propostas;
III – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
IV – decidir sobre os recursos interpostos. Parágrafo único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.
Art. 5° Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.
Art. 6° O Edital de Credenciamento Público, após publicado na imprensa oficial, PNCP e site da prefeitura, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.
Art. 7° Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias de cada Secretaria Municipal, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.
Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e alterando a portaria 046/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa da Serra/MG, 14 de abril de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:D1A50E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DAS ATAS Processo Nº 060/2025 Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços e Confecção de Serviços Gráficos Diversos.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA Nº 012/2025, Contratada: **VELHA GRAFICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48. Prazo de vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026. Valor R$ 51.789,40 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), ATA Nº 013/2025, Contratada: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01. Prazo de vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026. Valor R$ 31.345,00 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais), ATA Nº 014/2025, Contratada: **RB FLEXO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.447.623/0001-85. Prazo de vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026. Valor R$ 55.432,58 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), ATA Nº 015/2025, Contratada: **N.C. BESSA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.720.031/0001-64. Prazo de vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026. Valor R$ 38.614,92 (trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), ATA Nº 016/2025, Contratada: **ALEX SANDRA MENDES PARRELA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.443.701/0001-47. Prazo de vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026. Valor R$ 5.937,00 (cinco mil e novecentos e trinta e sete reais), ATA Nº 017/2025, Contratada: **RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.912.234/0001-83. Prazo de vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026. Valor R$ 2.649,00(dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais), ATA Nº 020/2025, Contratada: **IDPROMO COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54. Prazo de vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026. Valor R$ 212,50 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), ATA Nº 021/2025, Contratada: **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18. Prazo de vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026. Valor R$ 11.165,00 (onze mil, cento e sessenta e cinco reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:52FE0258

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA

A presidente da comissão do Credenciamento n° 001/2025 – Processo nº 039/2025 – cujo objeto é **Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços de motorista e serviços gerais conforme termo de referência.** Conforme especificado no Termo de Referência – decidem:
Aumentar a quantidade do item 07 onde de 12 meses passara para 24 meses.
Mantem-se demais itens e descrições.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E4ADA1C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 33

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2025

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº021/2024, nos seguintes termos:

CONTRATADO: COMERCIAL ELETRICA MATIPO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 09.204.556/0001-74, com sede na Rua João Fernandes, nº 134, Bairro Centro, Matipo/MG, representante legal o Sr (a) ROMARIO SILVEIRA DE ABREU, portador do documento de identidade nº M8844860 e inscrito no CPF sob o nº 027.662.186-70.

VALOR: R$ 12.040,00(doze mil e quarenta reais)
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 15 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:03DA197B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 33

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
DISPENSA Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de empresa especializada para aquisição de manta asfáltica e prime asfáltico para impermeabilidade, para a Secretaria de Administração do Município de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa COMERCIAL ELETRICA MATIPO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 09.204.556/0001-74, com sede na Rua João Fernandes, nº 134, Bairro Centro, Matipo/MG, representante legal o Sr (a) ROMARIO SILVEIRA DE ABREU, portador do documento de identidade nº M8844860 e inscrito no CPF sob o nº 027.662.186-70.

VALOR: R$ 12.040,00(doze mil e quarenta reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 15 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D612D30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 25

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

OBJETO: - A presente ata tem como objeto o Registro de preço para futura contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações constantes do anexo I deste edital.

CONTRATADO: DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Padre Candido, nº 180, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela Sr(a) DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 123.210.896-01.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 08 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1AFF2658

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 25

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

OBJETO: - A presente ata tem como objeto o Registro de preço para futura contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações constantes do anexo I deste edital.

CONTRATADO: SOCIEDADE COMERCIAL BAYÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.161.788/0001-86, com sede na Praça Antônio Ribeiro Pinto, nº 32, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela Sr(a) JOÃO MARCELO BAYÃO, inscrito no CPF sob o nº 731.436.426-53.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 08 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:139B44DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 40

AVISO DE DISPENSA nº 040/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 012/2025, Processo 040/2025 para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração ou atualização de laudos e programas técnicos tais como LTCAT, PGR E PCMSO, para a Secretaria de Administração do Município de Santo Antônio do Grama/MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 23 de abril de 2025.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraselicitaçãograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 23 de abril de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 15 de abril de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B510B113

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamentos de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde para a prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme tabela SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: LABORATÓRIO PINTO COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.492.848/0001-48, com sede na Rua Padre Cândido, nº 20, Birro Centro, na cidade de Rio Casca/MG, CEP: 35.370-000**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Santo Antônio do Grama, 15 de Abril de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:28113F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **PRIMOS CONSTRUCOES LTDA.**

Processo de Licitação Nº 19/2025
Pregão Eletrônico nº 09/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO HIDRÁULICO, MADEIRA E PRÉ-MOLDADO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
PRIMOS CONSTRUCOES LTDA	37/2025	R$ 1.302.606,50

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de abril de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:EBD7F4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **SA LOCACAO & MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**

Processo de Licitação Nº 19/2025
Pregão Eletrônico nº 09/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO HIDRÁULICO, MADEIRA E PRÉ-MOLDADO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
SA LOCACAO & MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38/2025	R$ 969.450,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de abril de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:ABB8B6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

Processo de Licitação Nº 19/2025
Pregão Eletrônico nº 09/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO HIDRÁULICO, MADEIRA E PRÉ-MOLDADO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	42/2025	R$ 77.261,50

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de abril de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:A63AAC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **NAVODAP- COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 19/2025
Pregão Eletrônico nº 09/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO HIDRÁULICO, MADEIRA E PRÉ-MOLDADO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
NAVODAP- COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	40/2025	R$ 41.812,90.

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 11 de abril de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:FF120990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 19/2025
Pregão Eletrônico nº 09/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO HIDRÁULICO, MADEIRA E PRÉ-MOLDADO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	41/2025	R$ 7.500,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 14 de abril de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:98B63192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: KELLER ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUXÍLIO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E LANÇAMENTO DAS OBRAS CELEBRADAS JUNTO AO ESTADO / UNIÃO E DEMAIS CONVÊNIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.*

CONTRATO Nº 06/2023.
Data do Contrato: **28/03/2023.**

Data do 2º Termo do Aditivo: 26 de março de 2025. Vigorando até 25 de junho de 2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 26 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:06F2D00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PARCIAL DE EDITAL

RETIFICAÇÃO PARCIAL DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
DATA E HORA DE ABERTURA: 30/04/2025 às 13h
Onde se lê:
"Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para a construção de Unidade de Aceleração do Crescimento (PAC) no Bairro Cabangu."
Leia-se:
"Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 1, no Bairro Cabangu, na cidade de Santos Dumont-MG, utilizando recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)."

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:55C5B275

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025
DATA E HORA DE ABERTURA: 30/04/2025 às 13h

No edital de licitação:
Favor desconsiderar o Item 2.5;
Onde se lê "Termo de Solicitação", leia-se "Termo de Referência"
No item 8.9- onde se lê: "valor unitário", leia-se "valor global";

Nos itens onde se lê “pregoeiro”, leia-se “agente de contratação”;
Onde se lê “garantia contratual de 15%” ou, “não exigência de garantia contratual”,
leia –se “garantia contratual de 5% (cinco por cento)”. Conforme declarado no Estudo Técnico Preliminar que serviu de base para o edital.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:A775AEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para **registro de preços para eventual contratação de serviço de hospedagem no município de São João das Missões-MG, acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 12/05/2025**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.**

São João das Missões, 14 de abril de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6ADF6D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
CREDENCIAMENTO 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: credenciamento 002/2025, torna público a realização do procedimento de licitação, na modalidade credenciamento nº 002/2025, processo administrativo 034/2025, Credenciamento de laboratório regional de Prótese dentária, para prestação de serviços de prótese Total Mandibular, Prótese Total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular Removível, Prótese Parcial Maxilar Removível, em atendimento aos pacientes da rede básica de saúde do Município de São José do Mantimento/MG, Início da sessão: 09 horas, do dia 16 de abril de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 15/04/2025,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:D9E79F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DISPENSA 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 013/2025, processo administrativo 035/2025, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, apoio administrativo e suporte técnico à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG.A dispensa será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 23 de abril de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 15/04/2025,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:6E656135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 055/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2025 – DISPENSA ELETRONICA nº 003/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA NA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTARIAS E NAO TRIBUTARIAS DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ANTA
Solicitante: Secretaria de Fazenda
Empresas Contratadas:
EMPRESA: P C S H FLORESTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE
CNPJ: 17.646.896/0001-83
Valor Do Contrato R$ 41.760,00 (Quarenta e um mil setecentos e sessenta reais)
Vigência dos contratos: 15/04/2025 à 15/04/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal Em, 15 de Abril de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:E539306F

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 056/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 039/2025 – DISPENSA ELETRONICA nº 007/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFERICOS DE INFORMATICA E REDE DE INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
Solicitante: Secretaria de Governo
Empresas Contratadas:

EMPRESA: ARCHICLOUDS SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 59.229.009/0001-11
Valor Do Contrato R$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais).
Vigência dos contratos: 15/04/2025 à 15/04/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal Em, 15 de Abril de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:547F1BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025 (DISPENSA 19-2025)

PRC 66/2025 – DISPENSA 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADO E CÂMARAS FRIAS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – MG.

CONTRATADA: RONALDO DOS SANTOS CACILDO 06873976695-ME –
CNPJ: Nº 11.687.657/0001-95

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 58.374,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2025 a 10/04/2026

São Pedro da União-MG, 10 de abril de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | MAT 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:2122926B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DIPENSA 19-2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 66/2025, DISPENSA 19/2025, que possui por objeto "a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADO E CÂMARAS FRIAS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – MG.", a empresa consagrada vencedora foi **RONALDO DOS SANTOS CACILDO 06873976695-**ME com valor total de **R$ 58.374,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 10 de abril de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:CEC4949D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
REFORMA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 073/2025 dispensa de licitação nª 022/2025. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA, MENOR PREÇO. Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE TELHADO FARMÁCIA DE MINAS EM SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO-MG** Abertura: 05/05/2025, às 08:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br e na plataforma LICITAR DIGITAL https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:595DD3DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 057/2025
Modalidade – inexigibilidade nº 019/2025
OBJETO: Contratação do Show "Forró Boys", para se apresentar no Município de Senhora dos Remédios no dia 17/07/2025, na 44ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carro de Bois do Município de Senhora dos Remédios.
CONTRATADO: FORRÓ BOYS LTDA.
VALOR E DETALHAMENTO DA PROPOSTA (§2º do artigo 94 da Lei Nacional nº 14.133/2021):
VALOR DA CONTRATAÇÃO - R$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos em:
Cachês dos artistas sem ônus fiscais – R$40.710,00
Cachê da equipe da banda – R$15.000,00
Imposto NF – R$18.000,00
Translado – R$14.490,00
Alimentação e hospedagem – R$5.000,00
Escritório – R$6.800,00
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 11 de abril de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:1FE78B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025 – PRC 057/2025 – INEXIGIBILIDADE 019/2025

CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios– MG
CONTRATADO: FORRÓ BOYS LTDA
Objeto: Contratação do Show "Forró Boys", para se apresentar no Município de Senhora dos Remédios no dia 17/07/2025, na 44ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carro de Bois do Município de Senhora dos Remédios.
Valor do contrato: R$100.000,00 (cem mil reais).
Prazo: 06 meses

Senhora dos Remédios, 11 de abril de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:5F7C76D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Real Time Relógio de Ponto e Acesso Ltda., CNPJ 13.416.601/0001-21. Objeto: Contratação de empresa para Licença de uso Software de Gestão e Tratamento de frequência (Desktop ou Nuvem), serviços de Implantação e parametrização. Valor total adjudicado R$ 14.820,00. Data de assinatura 15/04/2025. Vigência 365 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:27BAC6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 18/2025. Objeto: serviços de funilaria e retoques em veículos leves, bem como serviços em veículos utilitários (Kombi, Picapes etc). Data da abertura das propostas: 06/05/2025. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:546B96A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 016/2025 – **Inexigibilidade de Licitação nº:** 004/2025
Credenciamento nº: 003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Manoel da Silva Brito ME
CNPJ Contratado: 32.204.808/0001-87
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE PAVIMENTOS INTERTRAVADOS E GUIA DE MEIO FIO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS.
Valor: R$644.375,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 12(doze) meses

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:1D79D76A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ARP

Nº Processo Administrativo: 015/2025 **– Pregão Eletrônico nº 008/2025**
ARP nº: 014/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda
CNPJ Contratado: 71.000.731/0001-85
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas das entidades contratantes centralizadas e descentralizadas, em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020
Valor: R$638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais)
Vigência: 12(doze) meses

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:59C49F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025
DISPENSA N° 001/2025

OBJETO: Contrataçãode empresa especializada em serviço técnico de hospedagem externa de equipamentos e sistema de tecnologia da informação, no regime de Hosting (Nuvem), em ambiente de datacenter, com fornecimento de conectividade, monitoramento, armazenamento de dados, gerenciamento, segurança física e logica para execução de aplicações, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapiraí MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
CONTRATADA: Publicenter Informática Comercio e Locação Ltda-CNPJ n° **04.235.416/0001-06**
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.028,00 (vinte mil e vinte e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Do dia 14/04/2025 a 14/05/2026

Tapiraí MG, 14 de abril de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:69F600AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 016/2025

EDITAL 005/2025
PROCESSO 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Futura e eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio para as unidades de saúde do município de Tiradentes.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 656.050,67(seiscentos e cinquenta e seis mil cinquenta reais e sessenta e sete centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/04/2024 às 9:00hs (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:8B882187

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 PL 017/25

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 006/2025
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o CREDENCIAMENTO do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO N°017/2025
CREDENCIAMENTO N° 003/2025
OBJETO: Credenciamento de oficineiros especializados (pessoa física/jurídica) para o desenvolvimento de atividades socioeducativas, e de capacitação nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de promover a inclusão social e capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade social.

ABERTURA: A PARTIR DO DIA 16 DE ABRIL DE 2025.

CONSULTAS AO EDITAL:
www.tiradentes.mg.gov.br

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
Presencialmente no CRAS- Rua do chafariz nº10, centro-Tiradentes ou pelo email: assistencia-social@tiradentes.mg.gov.br

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:DBAE2899

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 PL 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 012/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
Objeto: Aquisição de gerador de energia para a Unidade de Atenção Básica (UBS) de Tiradentes, movido a diesel com a sua respectiva instalação conforme normas técnicas da ANVISA e ABNT.
Contrato N°: 023/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 154.070,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setenta reais)
Vigência: De 15/04/2025 a 15/04/2026.

Contratada: 3S DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.843.495/0001-60
Endereço: RUA CARMEM KILESSE 515 CEP 35.701-220 IPORANGA SETE LAGOAS MG
Contatos: (34) 3814-8812/ (31) 97562-1150 MARCUS.SARAIVAADV@GMAIL.COM
Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 15 de abril de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:F56B9F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 90, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 90, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria n.º 066/2025, que trata da instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o memorando nº001/2025 da Escola Municipal Marília de Dirceu, assinado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
RESOLVE:
Art. 1º. Altera a presidência da comissão, de modo que o artigo 3º da Portaria n° 066/2025, passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 3º. O PAD será conduzido por uma comissão composta de 03 (três) servidores, sendo:
Presidente: **Helder Vieira Rezende**, servidor efetivo, Auxiliar Educacional, e;

Membro: **Franny Barbosa Campos de Souza**, servidora efetiva, Orientadora Escolar Pedagógica IVA; e
Membro: **Lourenço Vitor Silva Ferreira**, servidor efetivo, Supervisor Pedagógico IVA.
Parágrafo único: A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos."

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 14 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:169AD44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 91, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 91, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Tiradentes, em virtude dos eventos da Semana Santa e do Dia de Tiradentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Portaria MGI N.º 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que: "Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional".

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 17/04/2025, 18/04/2025 e 21/04/2025, nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, em virtude do evento da Semana Santa (17/04/2025 e 18/04/2025) e Dia de Tiradentes (21/04/2025).

§ 1 Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se iniciarem e vencerem nos dias a que se refere este artigo.

§ 2 A equipe de licitação, sendo Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, ficam deverão cumprir horário normal no dia 17/04/2025, dado a o caráter estratégico e indispensável do setor.

Art.2°. O disposto no artigo primeiro não se aplica aos serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 3º. Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos, deverão cumprir o estabelecido pelas entidades para as quais prestam serviços, e aqueles do Estado ou da União que prestam serviço ao Município, cumprirão o estabelecido nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 15 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:858220C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: DANIELLE BENEDITA DA SILVA 02677905620. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Dj, com o objetivo de realizar a apresentação de Baile de Flash Back no Projeto "Aleluia Cultural" em Tocos do Moji - MG. Valor do Contrato: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 14/04/2025 a 13/05/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Danielle Benedita da Silva – Empresária.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:794AD879

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: 34.252.170 CESAR HENRIQUE DA SILVA. Objeto: Contratação de artista musical para apresentação nas festividades tradicionais e culturais de "Aleluia Cultural" a Banda "Rota 290" em Tocos do Moji - MG. Valor do Contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 14/04/2025 a 13/05/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Cesar Henrique da Silva – Empresário.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:12270F9D

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-037/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: CLEONICE FÁTIMA DE CARVALHO 16508438875. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros, para ministrar e orientar oficinas, para jovens, crianças e idosos do Município, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social e CRAS da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Vigência: 11/04/2025 a 10/04/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Cleonice Fátima de Carvalho – Empresária.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: SIMONE APARECIDA DE ANDRADE ROSA 07368367645. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros, para ministrar e orientar oficinas, para jovens, crianças e idosos do Município, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social e CRAS da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 11/04/2025 a 10/04/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Simone Aparecida de Andrade Rosa – Empresária.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: 39.265.356 GUSTAVO ROSA MARTINS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros, para ministrar e orientar oficinas, para jovens, crianças e idosos do Município, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social e CRAS da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 11/04/2025 a 10/04/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Gustavo Rosa Martins – Empresário.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: 59.939.401 MARCIA APARECIDA DA ROSA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros, para ministrar e orientar oficinas, para jovens, crianças e idosos do Município, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social e CRAS da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 34.015,00 (trinta e quatro mil e quinze reais). Vigência: 11/04/2025 a 10/04/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Marcia Aparecida Da Rosa – Empresária.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:EFCEC6BD

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 SRP

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos elétricos e a gasolina para manutenção das Atividades dos Departamentos de Obras e Cultura da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 07 de maio de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:7B2C24EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que até as 16:00 horas do dia 23 de Abril de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 026/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, e limpeza de caixas d'água e reservatório, com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessários à execução do contrato. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.uruanademinas.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 3678 9090.

Uruana de Minas/MG, 15 de Abril de 2025.

IGOR FERNANDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:B2178176

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Bruno Raphael Mota Ferreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital **FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS** incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que a pessoa abaixo relacionada requereu nesta prefeitura a outorga de escritura pública dos seguintes e respectivos lotes localizados na zona urbana de Uruana de Minas, e alienados pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, em hasta pública:
Requerente 1: Cristina Estácio Carneiro - lote 04 da quadra 19, com área de 408,00m² (quatrocentos e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente 13,60m com a Rua Tomé A. da Rocha, fundos 13,60m com o lote 09 do Sr. Edison Pinheiro dos Santos, lateral direita 30,00m o lote 05 da Sra. Cristina Estácio Carneiro, lateral esquerda 30,00m com o lote 03 da Sra. Maria Aparecida Paula Rocha. Cujo imóvel a requerente alegou ter adquirido de Adilson José Alexandre Ramos, conforme instrumento particular de cessão de direitos, que adquiriu dos herdeiros de José Vieira Sobrinho, conforme contrato particular de compra e venda, que adquiriu de Orozita Rodrigues de Barros, conforme contrato particular de compra e venda, que adquiriu de Adilson Soares Veloso. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí,** por José Adilson Soares Veloso, conforme controle de pagamento, conhecimentos nº 1531 de 28/06/1982, nº 2353 de 25/06/1982 e nº 2537 de 30/11/1982.
Requerente 2: Lucas de Oliveira Giovani Ribeiro - lote 10 da quadra 42, com área de 465,00m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), frente 15,00m com a Rua Urucuia, fundos 15,00m com o lote 13 da Sra. Natalia Ferreira Damaceno, lateral direita 31,00m o lote 11 da empresa W. Egido Agropecuária, lateral esquerda 31,00m com o lote 09 do Sr. Arizio Paulino da Silva. Cujo imóvel o requerente alegou ter adquirido de Marcos Alves Pereira, conforme contrato particular de compromisso de compra e venda, que adquiriu de Rosangela Gonçalves Damacena, conforme contrato particular de compra e venda. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí,** por Jacob Alves Felipe, conforme controle de pagamento, conhecimentos nº 392 de 16/01/1981, e nº 1969 de 03/08/1981.
Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, e de que, os proprietários que adquiriram da Prefeitura Municipal de Unaí, por hasta pública, os imóveis acima citados, eventuais interessados que não concordarem com a outorga das escrituras dos referidos lotes, aos respectivos requerentes, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida às demais formalidades legais, será outorgada a escritura pública aos requerentes referidos.
E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.

Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 03 de abril de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:DC6D1209

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Bruno Raphael Mota Ferreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital **FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS** incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que a pessoa abaixo relacionada requereu nesta prefeitura a outorga de escritura pública do seguinte e respectivo lote localizado na zona urbana de Uruana de Minas, e alienado pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, em hasta pública:
Requerente 1: Ronaldo Ferreira de Morais - lote 02 da quadra 22, com área de 377,00m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados) frente 13,00m com a Rua Sebastião Alves Pinheiro, fundos 13,00m com o lote 11 do sr. Paulo Francisco Rosa, lateral direita 29,00m o lote 03 do sr. Leonildo da Silva Estácio, lateral esquerda 29,00m com o lote 01 do sr. Renato Domingues dos Reis. Cujo imóvel o requerente alegou ter adquirido de José Pereira da Silva, e que exerce a posse do imóvel há mais de 30 anos, conforme declarações com testemunhas. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí,** por José Pereira da Silva, conforme controle de pagamento, conhecimentos nº 680 de 16/01/1981 e nº 1995 de 29/07/1981.
Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, e de que, o proprietário que adquiriu da Prefeitura Municipal de Unaí, por hasta pública, o imóvel acima citado, eventuais interessados que não concordarem com a outorga da escritura do referido lote, ao respectivo requerente, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida

às demais formalidades legais, será outorgada a escritura pública ao requerente.
E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.

Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 11 de abril de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:53E23247

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. O Prefeito Municipal de Uruana de Minas/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 010/2025. ADJUDICANDO a empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE SORVIPAN LTDA-ME,**CNPJ: **06.015.083/0001-79**, os Itens/lote: 01 ao 10, Valor Global: R$ 148.950,00.

Uruana de Minas/MG, 15 de abril de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:97C8DDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DISPENSA Nº 025/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que até as 16:00 horas do dia 23 de Abril de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 025/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em **ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO EM PROJETOS TÉCNICOS**. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.uruanademinas.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 3678 9090.

Uruana de Minas/MG, 15 de Abril de 2025.

IGOR FERNANDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:E610F204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.250, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 1.250, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Estabelece as providências referentes à Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), designa Coordenador do PAR, Equipe Técnica e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Urucânia**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o PAR – Plano de Ações Articuladas é um instrumento de diagnóstico e planejamento das redes de ensino da educação básica e de assistência técnica e financeira do Ministério da Educação aos estados e municípios, com foco na melhoria da qualidade da educação para todos;

Considerando que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), a qual oferece a possibilidade da rede municipal de ensino traçar objetivos, metas e ações executivas para melhorar suas condições de oferta e resultados, o que auxilia o município a cumprir as metas de seu respectivo plano de educação e do Plano Nacional de Educação;

Considerando que a elaboração do referido planejamento é de grande importância para a melhoria da qualidade da educação municipal, valorização do magistério, reestruturação e aparelhamento da rede física das escolas municipais, melhoria do transporte escolar, entre outros, bem como para a garantia de apoio técnico e financeiro por parte da União, uma vez que o PAR é o principal instrumento de transferências voluntárias da União aos entes federados na área da educação, inclusive para emendas parlamentares;

Considerando que um bom planejamento, baseado em diagnóstico amplo e criterioso, favorece para que os recursos da educação sejam investidos nas prioridades para a superação dos desafios da rede de ensino, com o apoio técnico e financeiro da União;

Considerando que o PAR apresenta indicadores, objetivos e ações voltados para as modalidades específicas, a inclusão e a redução das desigualdades educacionais;

Considerando que o PAR servirá também como apoio a gestores e equipes técnicas na execução de recursos e melhoria dos seus indicadores, em articulação com os demais programas do MEC, inclusive o FUNDEB;

Considerando que o Novo PAR (2025-2028) será composto de 5 (cinco) etapas, a saber as etapas preparatória, de diagnóstico, planejamento, execução e prestação de contas;

Considerando que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), etapa inicial do planejamento e momento em que o município se prepara para elaborar o seu Plano de Ações Articuladas;

Considerando que na Etapa Preparatória serão cadastrados e confirmados os dados das entidades vinculadas ao Novo PAR (2025-2028), seus dirigentes e equipes responsáveis, além da formação de grupo e designação de funções para a elaboração e o monitoramento do Novo PAR na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o atual ciclo do PAR (2025-2028) prevê a participação da Secretaria Municipal de Educação de forma integrada, uma vez que trata da elaboração de um planejamento para toda a rede de ensino para os próximos quatro anos;

Decreta:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a iniciar a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), adotando todas as medidas necessárias para elaboração do respectivo planejamento.
§ 1º Após a conclusão da Etapa Preparatória, observadas as diretrizes e orientações do MEC Ministério da Educação e do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a Secretaria Municipal de Educação deverá prosseguir com a elaboração do Novo PAR (2025-2028), passando às etapas de diagnóstico, planejamento, execução e prestação de contas.

§ 2º O Secretário Municipal de Educação, com o auxílio do Coordenador do Novo PAR, será o gestor responsável pela condução de todas as atividades do respectivo planejamento educacional.

Art. 2º Fica Designado como Coordenador do PAR a Srª. Giuliana Cordeiro de Souza, conforme indicada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual deverá ser cadastrada no Sistema do Novo PAR (2025-2028).
Parágrafo único. O Coordenador do PAR terá atuação transversal na Secretaria, devendo buscar conhecimentos sobre as peças de planejamento e exercer a capacidade de articulação, gestão e envolvimento, além das seguintes atribuições:
I – Coordenar a elaboração e o monitoramento do planejamento, juntamente com o Secretário de Educação e cadastrar os demais membros da Equipe Técnica;
II – Coordenar a análise do Diagnóstico, revisar e enviar o Questionário Diagnóstico;
III - Coordenar a elaboração do planejamento, analisar e enviar ao Secretário de Educação para aprovação final;
IV - Facilitar a comunicação com o Secretário e os demais participantes do PAR.
V - Acumular todas as permissões da Equipe Técnica e executar atribuições afins às etapas do Novo PAR (2025-2028).

Art. 3º Fica instituída a Equipe Técnica do Novo PAR (2025-2028), nos seguintes termos:
I – Articulador Pedagógico Municipal: Sr.ª Thayrine de Fatima Leal Ribeiro;
II – Técnico do PAR: Srª. Tatiana Aparecida Gonçalves de Paula.

Art. 4º O Articulador Pedagógico terá atuação nas ações e insumos pedagógicos dentro da Secretaria e maior proximidade com as escolas da rede, exercendo as seguintes atribuições:
I - Articular as equipes pedagógicas da Secretaria para análise do Diagnóstico e preenchimento do Questionário Diagnóstico e para o Planejamento do PAR, de modo a refletir as necessidades da rede de ensino;
II - Articular com as escolas, quando necessário;
III – Quando permitido, proceder à edição no Sistema do Novo PAR (2025-2028).

Art. 5º O Técnico do PAR terá atuação em áreas diversas da Secretaria, devendo buscar conhecimento sobre os instrumentos de planejamento, facilidade na operação do Sistema e conhecimentos básicos de gestão e planejamento da Rede, exercendo as seguintes atribuições:
I - Cumprir as rotinas dentro do Sistema, garantir sua constante atualização e o cumprimento dos prazos;
II - Auxiliar o Coordenador do PAR e o Articulador Pedagógico no preenchimento das informações relativas ao Diagnóstico e Planejamento do PAR;
III - Quando permitido, proceder à edição no Sistema do Novo PAR (2025-2028).

Art. 6º Os servidores designados nos termos dos artigos 2º e 3º deste Decreto para ocuparem os perfis vinculados ao Coordenador do PAR e à Equipe Técnica, composta pelo Articulador Pedagógico e o Técnico do PAR, constituem o Grupo de Gestão do PAR e serão responsáveis pela articulação com outras áreas da secretaria e da prefeitura ou governo, se necessário, bem como por acionar a Equipe Local e fomentar a participação da comunidade educacional no processo de elaboração e execução de todas as etapas do Novo PAR (2025-2028).

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, para fins de elaboração e execução de cada uma das etapas do Novo PAR (2025-2028), além do apoio técnico do MEC e do FNDE, poderá disponibilizar assessoramento técnico e consultivo especializado ao Coordenador do PAR e à Equipe Técnica, inclusive para subsidiar as ações que envolvam a participação da Equipe Local e dos Conselhos da área de educação.

Art. 8º Na Etapa Preparatória serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação os dois primeiros encontros com as Equipes Técnica e Local, ocasião em que as responsabilidades de cada segmento devem ser pactuadas e o calendário de encontros elaborado, considerando o cronograma do Novo PAR (2025-2028), nos seguintes termos:
I – 1º Encontro: para Alinhamento da Equipe Técnica, Coordenador e Secretário de Educação, com o objetivo de organizar o grupo da Secretaria responsável pelo Novo PAR, garantir a compreensão de todos sobre o planejamento e sua relação com os demais planejamentos da rede de ensino, bem como as responsabilidades de cada um, assim como a pactuação do cronograma do PAR na rede de ensino;
II – 2º Encontro: para escolher a Equipe Local, responsável por representar a comunidade educacional, em seus diversos segmentos, no processo de diagnóstico e planejamento da rede de ensino, com a participação da Secretaria de Educação, Coordenador do PAR e Equipe Técnica.

Parágrafo único. Deverão ser lavradas atas referentes ao 1º e 2º encontros da Etapa Preparatória, as quais ficarão arquivadas aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º A Equipe Local, a ser escolhida no 2º Encontro da Etapa Preparatória, será nomeada em ato próprio e contará com representação da comunidade educacional, composta por titulares e, quando possível, por suplentes, nos seguintes termos:
I - técnicos da Secretaria de Educação;
II - representantes dos diretores de escola;
III - representantes de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
IV - representantes dos coordenadores ou supervisores escolares;
V - representantes do quadro técnico-administrativo das escolas;
VI- representantes dos Conselhos Escolares;
VII - representantes do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. Poderão ser convidados outros segmentos considerados importantes para integrarem a Equipe Local, inclusive técnicos da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal, bem como representantes de outros segmentos da sociedade civil.

Art. 10 Os Conselheiros do FUNDEB serão automaticamente cadastrados no Novo PAR e terão perfil de visualização de todas as etapas do respectivo planejamento, tendo em vista a prerrogativa de analisar a prestação de contas dos recursos repassados ao município e encaminhar demonstrativo sintético conclusivo ao FNDE acerca da respectiva aplicação.

Art. 11 O Conselho Municipal de Educação, na sua atribuição de acompanhamento, fiscalização e suporte ao Poder Executivo, deve ter acesso ao Novo PAR.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia-MG, 14 de abril de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:875B40F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, comunica aos interessados, que o Processo Administrativo nº 089/2025, Pregão Eletrônico n° 022/2025, cujo objeto visa a Contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria para reparos na quadra do Distrito de Bom Jesus de Cardosos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento de Urucânia/MG, será SUSPENSO, tendo em vista a necessidade de alteração do Termo de Referência constate do Edital. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 15 de abril de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:6B3233E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 4º Termo aditivo ao Contrato nº 158/2024,
Contratada: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP**
Processo Licitatório nº 393/2023
Pregão Eletrônico nº 70/2023
Objeto: O aditamento de 25% dos itens do Lote 01- PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA SERÁ PARA LIVRE CONCORRÊNCIA.

Prefeitura Municipal de Vazante, 15 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:B5CCD3ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- 4ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: **ASSUNÇÃO PINHEIRO SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**
Lote: **LOTE 04 – MÉDICO UBS– CLÍNICA MÉDICA (ZONA RURAL) (02 UNIDADE); LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO**.
Valor: **R$792.240,00**

Contratada: **CLINICA DR ADRIANO LTDA**
Lote: **LOTE 12 - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS/CIRURGIA-SISTEMA DIGESTIVO.**
Valor: **R$918.000,00**

Contratada: **IMEDIATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Lote: **LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO.**
Valor: **R$565.440,00**
Contratada: C**LINICA MEDICA ALINE AMARAL LTDA**
Lote: **LOTE 13 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ENDOCRINOLOGISTA.**
Valor: **R$414.000,00**

Prefeitura Municipal de Vazante, 15 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:729D94C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 5º Termo aditivo ao Contrato nº 338/2023,
Contratada: **CONSTRUTORA AZUL LTDA**
Processo Licitatório nº 310/2023
Concorrência nº 03/2023
Objeto: Aditivo de itens da planilha de execução de serviços da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTRADA VICINAL RURAL MATA/CARRANCA.

- 3º Termo aditivo ao Contrato nº 339/2023,
Contratada: **CONSTRUTORA AZUL LTDA**
Processo Licitatório nº 329/2023
Tomada de Preço nº 18/2023
Objeto: Aditivo de itens da planilha de execução de serviços da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTRADA VICINAL RURAL - MATA/CARRANCA.

- 4º Termo aditivo ao Contrato nº 09/2024,
Contratada: **CONSTRUTORA AZUL LTDA**
Processo Licitatório nº 387/2023
Concorrência nº 04/2023
Objeto: Aditivo de itens da planilha da execução de serviços da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL – 2ª ETAPA CACHOEIRA.

Prefeitura Municipal de Vazante, 15 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:F41ABB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará contratação direta, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 08/2024, o **Processo Licitatório nº 34/2025,** na modalidade **Inexigibilidade nº 11/2025, Credenciamento nº 04/2025**. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de instrutor (a) bordados, crochês, artesanatos, manicure, pedicure, corte e escova, nas oficinas voltadas para o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS do Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: A partir de 06/05/2025 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E8486C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 021/2021 – DISPENSA Nº 045/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LMV IMOBILIÁRIA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 021/2021**, cujo objeto é à locação do imóvel, localizado na Rua do Divino, 157, Centro, Visconde do Rio Branco/MG, para centralização de todos os órgãos afetos à Secretaria de Saúde, Setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação. **Data: 11/04/2025 – Vigência: 10/04/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F31C9227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 049/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LS CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 045/2023**, cujo objeto é à locação de um imóvel, localizado na Avenida São João Batista (esquina com o Vigário Varela) nº 270, Centro, para instalação da unidade de serviço do Núcleo de Fisioterapia do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para o desenvolvimento das atividades de Fisioterapia adulto e infantil. **Data: 12/04/2025 – Vigência: 11/04/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EAFF1996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA N° 002/2025 - PROCESSO Nº 045/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua agente de contratação, torna pública a retificação do edital e anexos da licitação na modalidade Concorrência eletrônica para Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execuções de serviços de Construção de Nova UBS Tipo 1 do Bairro Rancho Verde 3, conforme proposta nº 15826980000124001, Novo PAC. A retificação diz respeito ao valor estimado da contratação para valor de R$ 1.930.464,16**.** Fica mantida a data de abertura para **Início do recebimento de proposta: dia: 07/05/2025 Data da sessão pública: Dia 07/05/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital retificado e anexos já se encontram disponíveis para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8E8E8D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 070/2025 - DISPENSA 027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇAO DO PROC. 070/2025 – DISPENSA 027/2025. Obj.: Contratação de 02 (duas) inscrições específicas p/ participação no curso "Financiamento da Saúde: uma visão operativa dos recursos federais", promovido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, CNPJ: 20.513.859/0001-01, a realizar-se nos dias 23/04/2025 e 24/04/2025 de 8h às 17h. Fund. Legal: Art. 75, inciso XV da Lei Fed. 14.133/21. Valor total R$1.200,00. Decl. de Dispensa: em 15/04/2025, por Laura V. Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de Dispensa: em 15/04/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal.
São Tiago, 15/04/2025.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:73CE973A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO 008/2025

Torna pública o contrato referente ao processo licitatório 010/2025. Objeto: Aquisição de estacas de madeira de eucalipto tratado para a reforma da estrutura de contenção dos taludes na Estação de Transbordo, para atender as necessidades do SAAE Itaguara.
Contratada: COMERCIAL E MADEREIRA JOÃO CRENTE LTDA, CNPJ: 02.971.181/0001-29
VIGÊNCIA: 15/04/2025 – 31/12/2025

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:14F369AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
ERRATA - CONTRATO 9173 - CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO SA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Errata Extrato de Contrato de Compra e venda de energia elétrica. Contratado: Cemig Geração e Transmissão S.A. – CNPJ 06.981.176/0001-58. Processo de Compra 16143 – Processo Licitatório 79/2024 – Dispensa de Licitação 41/2024. Na publicação realizada em 23/01/2025 - Edição 3944, onde lê: "Valor total do Contrato: 12.412.702,20"; leia-se: "Valor total do Contrato: R$3.274.704,80".

Pirapora-MG, 15 de abril de 2025.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO –
Contratos – SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E90E36FB

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025 – Processo Licitatório nº 10/2025 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para uso em veículos e máquinas da frota do SAAE Pirapora.** Empresa Vencedora para os itens: 1, 2, 8, 9, 11,

12 e dos itens 14 ao 31 Fornecedor: BENICIO PNEUS LTDA– (CPF/CNPJ:39.535.062/0001-33) VALOR: 41.943,92; itens: 10 e 13 Fornecedor: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA – (CNPJ: 25.319.229/0001-14) VALOR: 1.959,00; para os itens: 3, 4, 5, 6 e 7 Fornecedor: RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA – (CNPJ: 54.823.333/0001-40) VALOR 28.100,00. **Valor Total: R$ 72.002,92 (setenta e dois mil, dois reais e noventa e dois centavos.)**. Homologado pela autoridade competente em 07/04/2025. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 15 de abril de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:10890435

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025 – Processo Licitatório nº 11/2025 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação MISTA: para ampla concorrência com cota exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de grelhas e tubos para expansão do sistema de drenagem urbana.** Empresa Vencedora para os itens: 7, 8 e 9 Fornecedor: DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 25.817.545/0001-16 VALOR: 159.000,00; para os itens: 1, 2, 3 e 4 Fornecedor: OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA - 57.829.900/0001-63 VALOR: 3.693.000,00; para os itens: 5 e 6 Fornecedor: Vertrauen Comercial LTDA - 49.826.149/0001-13 VALOR 175.000,00. **Valor Total: R$ 4.027.000,00 (quatro milhões e vinte e sete reais)**. Homologado pela autoridade competente em 08/04/2025. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 15 de abril de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:14463AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2025 - PRC Nº 028/2025. Pregão Eletrônico, menor preço global, para contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviço de perfuração de poço artesiano tubular e instalação de equipamento de bombeamento e teste de vazão para o abastecimento de água do Bairro Rio do Peixe, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG. A abertura será dia 06 de maio de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br ou pelos e-mails: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br e compras@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:AC397BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Elétrica em veículos e máquinas da frota do SAAE, através do Sistema de Registro de Preços, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data de abertura: 05 de maio de 2025, às 13h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2025.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9F9AFC92

SAAE LAGOA DA PRATA
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. 001/2025

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N. 001/2025

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n. 172/2024, de 9 de dezembro de 2024 do Município de Lagoa da Prata-MG e nos termos do Edital de n. 001/2025 publicado na edição n. 3982 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/03/2025 e aditivado no dia 31/03/2025, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários:

Nome	Inscrição	Vaga	Nota	Situação
Arthur Gabriel Silva	006	Administração	42,00	Aprovado
Lidiane Maria Paixão Melo	001	Direito	N/C	Reprovada
Maria Luiza de Lima José	003	Direito	26,40	Reprovada
Matheus Veloso Teixeira Torres	004	Engenharia Química/Biomedicina	48,00	Aprovado
Rozana Reis Azevedo	005	Engenharia Civil	42,00	Aprovada
Samira Gontijo Pinto	002	Direito	40,80	Aprovada

Nos termos do item **6.1.** do Edital, o prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação.
As razões recursais deverão ser apresentadas pelo link próprio disponível no anexo I desta lista ou mediante protocolo na sede do SAAE, situada à Rua Ângelo Perilo, 15, Centro, no horário de atendimento das 08:00 às 17:00 horas.

Será tempestivo o recurso interposto pelo link até às **23h:59m** do último dia de interposição.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2025.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

ANEXO I
Link de interposição de recurso

https://forms.gle/kNKtkA62kyz7Tv2DA

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3943AE24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 - DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e sanitários, destinados à manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa, visando suprir a demanda do processo administrativo de nº05/2025, dispensa de licitação nº 05/2025. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até às 17:00 h do dia 24/04/2025.

O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

Item	Descrição de cada item	Unid	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grelha inox com caixilho 15 x 15 cm	UND	40	R$ 26,13	R$ 1.045,20
02	Torneira Link Cromada 45 1/4V baixa para lavatório 1197	UND	40	R$ 98,66	R$ 3.946,40
03	Torneira cozinha mesa pia.b móvel (flexível) 2050 C69 color preta	UND	03	R$ 166,27	R$ 498,81
04	Assento almofadado básico branco	UND	40	R$ 59,06	R$ 2.362,40
05	Tábua de pinus 30 cm x 3 m	UND	10	R$ 41,17	R$ 411,70
06	Veda tudo massa epóxi 100gr	UND	02	R$ 20,21	R$ 40,42
07	Torneira Pia 18 cm com bico cromada	UND	04	R$ 59,64	R$ 238,56
08	Cola PVC 75 gramas	UND	04	R$ 6,53	R$ 26,12
09	Veda rosca 18x50 M	UND	08	R$ 7,54	R$ 60,32
10	Tubo Soldável PVC 20 MM 6 metros	UND	01	R$ 18,20	R$ 18,20
11	Tubo Soldável PVC 25 MM 6 metros	UND	01	R$ 22,55	R$ 22,55
12	Joelho 90 20 MM PVC soldável	UND	06	R$ 0,61	R$ 3,66
13	Joelho 90 25 MM PVC soldável	UND	06	R$ 0,77	R$ 4,62
14	Luva 20 MM PVC soldável	UND	06	R$ 0,94	R$ 5,64
15	Luva 25 MM PVC soldável	UND	06	R$ 1,30	R$ 7,80
16	Cola PU 40 branca 400G	UND	02	R$ 21,47	R$ 42,94
17	Cuba Inox nº02 Profunda 14 (56x34x14cm)	UND	01	R$ 195,47	R$ 195,47
18	Joelho 90 40MM PVC esgoto	UND	06	R$ 1,95	R$ 11,70
19	Joelho 90 75 MM PVC esgoto	UND	04	R$ 6,37	R$ 25,48
20	Tubo esgoto PVC 40 MM 6 metros	UND	01	R$ 40,31	R$ 40,31
21	Abraçadeira tipo U 1 ½	UND	04	R$ 2,18	R$ 8,72
22	Bucha fixação plástica nº08	UND	30	R$ 0,27	R$ 8,10
23	Parafuso Phillips 4.0 x 50 mm	UND	30	R$ 0,43	R$ 12,90
24	Acabamento p/ registro DECA	UND	25	R$ 86,60	R$ 2.165,00
25	Acabamento p/ registro C44 Cromado	UND	25	R$ 42,18	R$ 1.054,50
26	Válvula americana 1623	UND	02	R$ 23,30	R$ 46,60
27	Sifão universal branco plástico	UND	40	R$ 7,57	R$ 302,80
28	Sifão universal Duplo	UND	03	R$ 14,75	R$ 44,25
29	Anel de vedação c/ guia	UND	35	R$ 10,28	R$ 359,80
30	Parafuso p/ vaso bucha 12 mm (par)	UND	36	R$ 12,52	R$ 450,72
31	Obturador p/ caixa acoplada c/ corrente	UND	35	R$ 21,83	R$ 764,05
32	Obturador p/ caixa acoplada s/ corrente	UND	35	R$ 17,23	R$ 603,05
33	Reparo+acionador completo Hydra	UND	06	R$ 140,54	R$ 843,24
34	Reparo válvula docol descarga docol	UND	06	R$ 76,08	R$ 456,48
35	Acabamento completo para descarga docol	UND	06	R$ 73,69	R$ 442,14
36	Engate flexível 40 cm pvc	UND	70	R$ 5,48	R$ 383,60
37	Engate Flexível 50 cm PVC	UND	70	R$ 7,29	R$ 510,30
38	Massa Plástica branca 400gr	UND	02	R$13,98	R$ 27,96
39	Tomada Externa 20A P/ canaleta	UND	02	R$ 14,18	R$ 28,36
40	Engate Flex. 40 cm metal	UND	10	R$ 24,04	R$ 240,40
41	Torneira para jardim ½ PVC	UND	04	R$ 5,50	R$ 22,00
42	Torneira para jardim ½ metal cromada	UND	04	R$ 32,25	R$ 129,00
43	Te soldável 20 mm com rosca para torneira de jardim	UND	03	R$ 5,49	R$ 16,47
44	Abraçadeira U ½	UND	06	R$ 0,95	R$ 5,70
45	Trinco Ferrolho para porta banheiro c/ parafuso	UND	15	R$ 8,62	R$ 129,30
46	Caixa d'água 1000 L	UND	01	R$ 506,54	R$ 506,54
47	Flange 50MM	UND	02	R$ 21,70	R$ 43,40
48	Boia p/ caixa d'água ½	UND	04	R$ 10,87	R$ 43,48
49	Tubo soldável 50MM 6 metros	UND	01	R$ 83,70	R$ 83,70
50	Rejunte branco	KG	10	R$ 11,71	R$ 117,10
51	Chuveiro Elétrico 3 temperaturas 220 V 3200W até 6000W	UND	03	R$ 77,76	R$ 233,28

52	Resistência para chuveiro elétrico 220V 3200W até 6000W	UND	10	R$ 24,34	R$ 243,40
53	Lâmpada de Led Tub T8, Temperatura 6500K (branca) bivolt, Potência igual ou maior que 16W (Dimesão 1212 mm comprimento)	UND	150	R$ 10,84	R$ 1.626,00
54	Lâmpada de Led Tub T8, Temperatura 6500K (branca) bivolt, Potência igual ou maior que 8W (Dimensão: 602 mm comprimento)	UND	50	R$ 7,93	R$ 396,50
55	Canaleta 2 divisórias para cabos c/ fita dupla face branca 2 metros	UND	20	R$ 14,21	R$ 284,20
56	Refletor de Led 50w bivolt IP66	UND	13	R$ 50,19	R$ 652,47
57	Disjuntor 15 A monopolar monofásico termomagnético NEMA	UND	03	R$ 25,24	R$ 75,72
58	Lâmpada Led 6500k de rosca 20W E27	UND	12	R$ 9,74	R$ 116,88
59	Interruptor Simples de Sobrepor 16A	UND	10	R$ 5,67	R$ 56,70
60	Fita Isolante 20 m	UND	16	R$ 10,71	R$ 171,36
61	Fechadura indicadora de privacidade inox para banheiro de repartição pública	UND	20	R$ 93,12	R$ 1.862,40
62	Conjunto kit mecanismo completo (vaso sanitário) caixa acoplada	UND	15	R$ 104,79	R$ 1.571,85
VALOR TOTAL		**R$ 26.148,72**			

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 15 de abril de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:907B9774

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA N° 81, DE 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 81, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.097.866-51.2023.8.13.0000, ajuizada em 15 de maio de 2023 pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da qual foram declarados inconstitucionais alguns cargos constantes dos Anexos III, IV e V da Lei Complementar nº 50/2008.
Considerando que os efeitos da decisão foram modulados para ocorrerem 12 meses após o julgamento da referida ação, com o objetivo de resguardar os princípios da segurança jurídica e da boa-fé objetiva dos servidores nomeados, bem como possibilitar à Câmara Municipal a adoção das medidas necessárias à regularização da situação;
Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, que dispunha sobre a estrutura administrativa e o quadro de cargos, funções e respectivas remunerações da Câmara Municipal de Patrocínio, foi revogada pela Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2024, que passou a estabelecer a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;
O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ADI nº 1.097.866-51.2023.8.13.0000, os seguintes servidores ocupantes de cargos comissionados:

NOME	**CARGO**
ADRIANA NATALIA SILVA DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-XVI
ALEX GUIMARAES MACHADO	CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL
ALINE SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-XII
AURIMEYRE DE FREITAS BORGES	SECRETARIA EXECUTIVA
BARBARA SONYLLA DE OLIVEIRA SILVESTRE	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-XXVI
CARLOS HENRIQUE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-XII
CHRISTIAN ANDERSON NASCIMENTO LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-IV
CLAUDIA DE FATIMA MARQUES SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-VII
CLAUDIO JOSE DE ARVELOS	ASSESSOR DE PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL
DAIANE DA SILVA NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-XI
EDNA MARIA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-IX
EDSON JOSE LEONEL DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-XI
ELETICIA MARIA FERREIRA	SECRETARIA EXECUTIVA
ELIAS MIRANDA DE RESENDE	SECRETARIA EXECUTIVA
GABRIEL MOTA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-XV
GABRIELA SILVA REIS CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-IV
GRAZIELA ABADIA FERNANDES FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-IV
GUSTAVO ROSA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-IXX
JOAO PAULO EDUARDO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-III
JULIANNA DE FATIMA MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-VIII
MARCELO FERREIRA DE LIMA	DIRETOR ADMINISTRATIVO
MARCIA GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-IV
MARIO LUCIO DOS ANJOS	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-XXVI
MAURILIO FABIANO SILVA ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-IX
NAYANE ESTEFANE DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-XVII
OSWALDO RODRIGUES FERREIRA	CHEFIA DE GABINETE DO PRESIDENTE
OTAVIO MACHADO CHAGAS	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-XIV
PAULO CEZAR DAVI	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-I
PAULO EUSTAQUIO DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
PAULO HENRIQUE FERRAZ ALVES	PROCURADOR JURIDICO
REINALDO RODRIGUES CORTES DA CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-IV

RENILDA PEREIRA CRUZ NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-IX
RONALDO DOS REIS ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-V
ROSIMERE MACHADO DE CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-III
RUBENS FERNANDO DE FIGUEIREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-VIII
SANDRA LUCIA FERREIRA DIAS	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
SUZICLEI GENTILE GARCIA	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-XXVI
TATIANE RODRIGUES SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-IX
TATIANI SERANINI BARBOSA DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-XXVI
VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA	CHEFE DO SETOR DE PESSOAL E INFORMATICA
VICTOR PEREIRA ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR CM-AP-VI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de abril de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:80940343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 059/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VANESSA CRISTINA MOTA FARIA 03863912624,** inscrita no CNPJ sob o n° 29.672.574/0001-98,que tem por objeto Contratação de profissional de nível médio completo, habilitado para ministrar aulas teóricas e práticas inerentes **a prática da Dança(Ballet, Jazz, Hip-Hop, Zumba) - (SME), Karatê , Skate** para o publico atendido na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento, acompanhar e registrar frequência, o profissional também devera atuar no fortalecimento de vinculo social e comunitário.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25 % ao *item Professor de Oficina - Instrutor / Oficineiro para Oficina de Zumba* , conforme planilha :

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE INICIAL	25 % ADITIVO	TOTAL	VLR. UNIT.
0015	PROFESSOR DE OFICINA - INSTRUTOR / OFICINEIRO PARA OFICINA DE **ZUMBA –**	H/A	416	104	**520**	R$ 41,25

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.02.10.302.0011.2.0116.3.3.90.39-Manutenção do Centro Atenção Psico Social-CAPS.
Paragrafo único: As aulas de Zumba foram *redirecionado* para a Secretaria de Saúde para *atender às necessidades* do *CAPS*
Data: . Além Paraíba, 10 de Abril de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:99A9E121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.085/2025

PORTARIA Nº 5.085/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público, Edital nº 01/2023, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais integrantes do Edital e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 05/08/2024, através do Decreto Municipal nº 7.784/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo I desta Portaria, aprovados no concurso público, edital nº 01/2023, homologado por meio do Decreto nº 7.784/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município da Campanha, conforme consta no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Leis Municipais nºs 013/2007, 079/2014 e 080/2014, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1463/90 de 05/12/1990.

Art. 2º - Ficam os candidatos nomeados convocados para exame médico pericial admissional, na data, local e horário descritos no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender aos requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse.

Parágrafo único – Os candidatos deverão apresentar os documentos necessários para a posse, constantes do Edital do Concurso, na data, local e horário da realização do exame médico admissional, ou até o prazo final de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Campanha, 16 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Relação de Candidatos Nomeados

NOME	CÓDIGO - CARGO	NASC.	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
TATIANA APARECIDA DE PAIVA	309 - Professor de Creche - Campanha	22/09/1982	Ampla Concorrência	15º
JULIO CESAR COSTA	310 - Professor de Creche - Campanha	21/04/1991	Ampla Concorrência	16º
VIRGINIA DE JESUS MOREIRA	311 - Professor de Creche - Campanha	13/10/1963	Ampla Concorrência	17º
SHAIENE SILVA	312 - Professor de Creche - Campanha	08/12/1989	Ampla Concorrência	18º
ANA FLAVIA FREITAS RIBEIRO	313 - Professor de Creche - Campanha	21/03/2000	Ampla Concorrência	19º
SIMONE DE OLIVEIRA	314 - Professor de Creche - Campanha	30/11/1986	Ampla Concorrência	20º
MARIA MADALENA CALIXTO FERNANDES	315 - Professor de Creche - Campanha	20/04/1965	Ampla Concorrência	21º
ALLANA KELEN ALMEIDA TAVARES	316 - Professor de Creche - Campanha	22/05/1995	Ampla Concorrência	22º
DEBORA MUNIZ DE SOUZA	317 - Professor de Creche - Campanha	09/06/1987	Ampla Concorrência	23º
SAMIRA FERNANDES PRADO DIAS	318 - Professor de Creche - Campanha	13/02/1989	Ampla Concorrência	24º
MARIA ANGELICA QUIRINO BISPO	319 - Professor PEB II	04/06/1975	Ampla Concorrência	68º

ANEXO II

Convocação para Perícia Médica Admissional e apresentação de documentos
As perícias serão realizadas na Policlínica Municipal, localizada a Rua Ministro Alfredo Valadão n° 261, Centro, Campanha/MG.

NOME	CÓDIGO - CARGO	NASC.	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DATA/HORÁRIO
TATIANA APARECIDA DE PAIVA	309 - Professor de Creche - Campanha	22/09/1982	Ampla Concorrência	15º	08/05/2025 - 13 horas
JULIO CESAR COSTA	310 - Professor de Creche - Campanha	21/04/1991	Ampla Concorrência	16º	08/05/2025 - 13 horas
VIRGINIA DE JESUS MOREIRA	311 - Professor de Creche - Campanha	13/10/1963	Ampla Concorrência	17º	08/05/2025 - 13 horas
SHAIENE SILVA	312 - Professor de Creche - Campanha	08/12/1989	Ampla Concorrência	18º	08/05/2025 - 13 horas
ANA FLAVIA FREITAS RIBEIRO	313 - Professor de Creche - Campanha	21/03/2000	Ampla Concorrência	19º	08/05/2025 - 13 horas
SIMONE DE OLIVEIRA	314 - Professor de Creche - Campanha	30/11/1986	Ampla Concorrência	20º	08/05/2025 - 13 horas
MARIA MADALENA CALIXTO FERNANDES	315 - Professor de Creche - Campanha	20/04/1965	Ampla Concorrência	21º	08/05/2025 - 13 horas
ALLANA KELEN ALMEIDA TAVARES	316 - Professor de Creche - Campanha	22/05/1995	Ampla Concorrência	22º	08/05/2025 - 13 horas
DEBORA MUNIZ DE SOUZA	317 - Professor de Creche - Campanha	09/06/1987	Ampla Concorrência	23º	08/05/2025 - 13 horas
SAMIRA FERNANDES PRADO DIAS	318 - Professor de Creche - Campanha	13/02/1989	Ampla Concorrência	24º	08/05/2025 - 13 horas
MARIA ANGELICA QUIRINO BISPO	319 - Professor PEB II	04/06/1975	Ampla Concorrência	68º	08/05/2025 - 13 horas

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BA37C3F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 15/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 27/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: COMERCIAL SUPER BOX LTDA.
CNPJ: Nº 05.855.672/0001-00

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ESCOVA PARA CABELO INFANTIL cerdas flexíveis, sintéticas e macias; com base almofadada para os cabelos das crianças	unidade	100,00	11,35	1.135,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polietileno, polipropileno, poliéster, adesivos, elásticos, fragrância, petrolato, álcool estearílico e extrato de aloe barbadensis, tamanho M	pacote	100,00	18,35	1.835,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polietileno, polipropileno, poliéster, adesivos, elásticos, fragrância, petrolato, álcool estearílico e extrato de aloe barbadensis, tamanho G	pacote	200,00	17,85	3.570,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GG Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polietileno, polipropileno, poliéster, adesivos, elásticos, fragrância, petrolato, álcool estearílico e extrato de aloe barbadensis, tamanho GG	pacote	200,00	17,30	3.460,00
LENÇO UMEDECIDO. Material: Não Tecido Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool Característica Adicional:	pacote	500,00	10,15	5.075,00

Hipoalergênico Tipo Uso: Descartável Uso: Infantil Emb. Contendo 400 unidades				
LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL textura leve, hidratação profunda, 200 ml	unidade	200,00	10,49	2.098,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO confeccionada em borracha natural, lisa, ambidestra, tipo 1, não estéril, com pó. Caixa com 100 pares	caixa	200,00	42,95	8.590,00
PENTE DE CABELO INFANTIL Material: Plástico Modelo: Cabo, Dentes Finos Tamanho: Grande Tipo Dentes: Próximos, Alisar Fios	unidade	100,00	2,85	285,00
POMADA PARA ASSADURA INFANTIL Composição oxido de zinco vitamina D + vitamina A .Tripla ação eficaz contra a assadura,120 gramas.	unidade	100,00	16,80	1.680,00
SABONETE LIQUIDO INFANTIL hipoalergênico, antibacteriano, extra suave, 200ml	unidade	300,00	10,85	3.255,00
TOUCA HOSPITALAR. Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em toda volta - Único Tipo Uso: Descartável -Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora Pacote com 100 und	pacote	50,00	18,70	935,00
XAMPU feito com glicerina de origem natural, hipoalergênico , formulado para ser suave, livre de corantes, parabenos e sulfatos, ph fisiológico, tamanho 400 ml	unidade	300,00	20,55	6.165,00

VALOR TOTAL: R$ 38.083,00 (trinta e oito mil e oitenta e três reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 15/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 15/04/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C7116C7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PREGÃO ELETRÕNICO Nº. **15/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **26/2025**

Às **08:00** do dia **14/04/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DESTE MUNICIPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **01/04/2025**
Limite de impugnação: **09/04/2025 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **14/04/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: ROSANGELA MARQUES LIMA BULHOES	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Impugnação: Bom dia! Segue impugnação para retificação do edital. DOC_ROSANGELA_CNH_Digital_2024.pdf Impugnacao_Coracao_de_Jesus_PE_15_2025.pdf CONTRATO_SOCIAL_4Âª_ALTERACAO_CONTRATUAL_CONSOLIDADO.pdf	**Resposta:** RESPOSTA_A_IMPUGNACAO_AO_EDITAL.pdf

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	**CNPJ/CPF:** 05.855.672/0001-00
Data/hora de envio 12/04/2025 18:46:51	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

1 - KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL- ESTOJO RETANGULAR EM PVC DE BOA QUALIDADE, PERSONALIZADO, AS LETRAS DO LAYOUT DEVEM SER IMPRESSAS E LISAS, A IMAGEM DEVE SER SOMENTE NA PARTE FRONTAL DO ESTOJO JUNTO COM AS LETRAS, JÁ ATRÁS DEVE SER TRANSPARENTE. O SISTEMA DE FECHAMENTO DESSE ESTOJO DEVE SER DE ZIPZAP, OU FECHO TIPO ZÍPER. O TAMANHO APROXIMADO DO ESTOJO É DE 12CM X 26CM, ELE DEVE ACOMODAR DE MODO ADEQUADO, OS ITENS DESCRITOS ABAIXO: ESCOVA DENTAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE DE FORMA HIGIÊNICA QUE PREVINA CONTAMINAÇÃO. CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS MACIAS, DA MESMA ALTURA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS, DE NYLON, RESISTENTES E DENTRO DOS PADRÕES VIGENTES LEGAIS. MODELO RETO. COMPRIMENTO APROXIMADO 150MM, E LARGURA MÁXIMA 12MM. EMBALAGEM TOTAL E INDIVIDUAL APROPRIADA E RESISTENTE. MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO E RETO. TODO MATERIAL QUE COMPÕE A ESCOVA DENTAL DEVE SER ATÓXICO E ADEQUADO PARA SEU USO. FIO DENTAL: FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO. EMBALAGEM NO MÍNIMO 25 METROS, RESISTENTE. ESPESSURA REGULAR. CREME DENTAL FLUORETADO: DE 90 GRAMAS, FLÚOR ENTRE 1.100 A 1600 PPM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL- ESTOJO RETANGULAR EM PVC DE BOA QUALIDADE, PERSONALIZADO, AS LETRAS DO LAYOUT DEVEM SER IMPRESSAS E LISAS, A IMAGEM DEVE SER SOMENTE NA PARTE FRONTAL DO ESTOJO JUNTO COM AS LETRAS, JÁ ATRÁS DEVE SER TRANSPARENTE. O SISTEMA DE FECHAMENTO DESSE ESTOJO DEVE SER DE ZIPZAP, OU FECHO TIPO ZÍPER. O TAMANHO APROXIMADO DO ESTOJO É DE 12CM X 26CM, ELE DEVE ACOMODAR DE MODO ADEQUADO, OS ITENS DESCRITOS ABAIXO: ESCOVA DENTAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE DE FORMA HIGIÊNICA QUE PREVINA CONTAMINAÇÃO. CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS MACIAS, DA MESMA ALTURA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS, DE NYLON, RESISTENTES E DENTRO DOS PADRÕES VIGENTES LEGAIS. MODELO RETO. COMPRIMENTO APROXIMADO 150MM, E LARGURA MÁXIMA 12MM. EMBALAGEM TOTAL E INDIVIDUAL APROPRIADA E RESISTENTE. MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO E RETO. TODO MATERIAL QUE COMPÕE A ESCOVA DENTAL DEVE SER ATÓXICO E ADEQUADO PARA SEU USO. FIO DENTAL: FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO. EMBALAGEM NO MÍNIMO 25 METROS, RESISTENTE. ESPESSURA REGULAR. CREME DENTAL FLUORETADO: DE 90 GRAMAS, FLÚOR ENTRE 1.100 A 1600 PPM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	400,00	UNIDADE	19,99

DA DATA DE ENTREGA.			
Marca: dental prime	**Fabricante:** dental prime	**Modelo:**	

Fornecedor:	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	**CNPJ/CPF:** 05.855.672/0001-00	
Data/hora de envio 12/04/2025 18:46:51		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
1 - LENÇO UMEDECIDO. MATERIAL: NÃO TECIDO DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO TIPO USO: DESCARTÁVEL USO: INFANTIL EMB. CONTENDO 400 UNIDADES			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LENÇO UMEDECIDO. MATERIAL: NÃO TECIDO DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO TIPO USO: DESCARTÁVEL USO: INFANTIL EMB. CONTENDO 400 UNIDADES		500,00	PACOTE	17,99
Marca: fiesta	**Fabricante:** fiesta	**Modelo:**		

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME		**CNPJ/CPF:** 05.855.672/0001-00		
Data/hora de envio 12/04/2025 18:46:51		**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador				
1 - POMADA PARA ASSADURA INFANTIL COMPOSIÇÃO OXIDO DE ZINCO VITAMINA D + VITAMINA A .TRIPLA AÇÃO EFICAZ CONTRA A ASSADURA,120 GRAMAS.				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
POMADA PARA ASSADURA INFANTIL COMPOSIÇÃO OXIDO DE ZINCO VITAMINA D + VITAMINA A .TRIPLA AÇÃO EFICAZ CONTRA A ASSADURA,120 GRAMAS.		100,00	UNIDADE	18,99
Marca: isababy 45g	**Fabricante:** isababy	**Modelo:**		

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME		**CNPJ/CPF:** 05.855.672/0001-00		
Data/hora de envio 12/04/2025 18:46:51		**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador				
1 - XAMPU FEITO COM GLICERINA DE ORIGEM NATURAL, HIPOALERGÊNICO , FORMULADO PARA SER SUAVE, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E SULFATOS, PH FISIOLÓGICO, TAMANHO 400 ML				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
XAMPU FEITO COM GLICERINA DE ORIGEM NATURAL, HIPOALERGÊNICO , FORMULADO PARA SER SUAVE, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E SULFATOS, PH FISIOLÓGICO, TAMANHO 400 ML		300,00	UNIDADE	31,40
Marca: isababy	**Fabricante:** isababy	**Modelo:**		

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME		**CNPJ/CPF:** 05.855.672/0001-00	
Data/hora de envio 12/04/2025 18:46:51		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
1 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, PETROLATO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO E EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, TAMANHO M			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, PETROLATO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO E EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, TAMANHO M	100,00	PACOTE	26,90
Marca: isababy jumbinho **Fabricante:** isababy **Modelo:**			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME		**CNPJ/CPF:** 05.855.672/0001-00	
Data/hora de envio 12/04/2025 18:46:51		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
1 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, PETROLATO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO E EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, TAMANHO G			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, PETROLATO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO E EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, TAMANHO G	200,00	PACOTE	32,65
Marca: isababy jumbinho **Fabricante:** isababy jumbinho **Modelo:**			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME		**CNPJ/CPF:** 05.855.672/0001-00	
Data/hora de envio 12/04/2025 18:46:51		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
1 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GG COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, PETROLATO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO E EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, TAMANHO GG			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GG COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, PETROLATO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO E EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, TAMANHO GG	200,00	PACOTE	25,80
Marca: isababy jumbinho **Fabricante:** isababy **Modelo:**			

Data/hora de envio 12/04/2025 18:46:51		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
1 - LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL TEXTURA LEVE, HIDRATAÇÃO PROFUNDA, 200 ML			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL TEXTURA LEVE, HIDRATAÇÃO PROFUNDA, 200 ML	200,00	UNIDADE	10,99
Marca: skalinha **Fabricante:** skalinha **Modelo:**			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME		**CNPJ/CPF:** 05.855.672/0001-00	
Data/hora de envio 12/04/2025 18:46:51		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
1 - TOUCA HOSPITALAR. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA - ÚNICO TIPO USO: DESCARTÁVEL -CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA PACOTE COM 100 UND			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TOUCA HOSPITALAR. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA - ÚNICO TIPO USO: DESCARTÁVEL -CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA PACOTE COM 100 UND	50,00	PACOTE	18,75
Marca: nobre **Fabricante:** nobre **Modelo:**			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	**CNPJ/CPF:** 05.855.672/0001-00

Data/hora de envio 12/04/2025 18:46:51	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
1 - ESCOVA PARA CABELO INFANTIL CERDAS FLEXÍVEIS, SINTÉTICAS E MACIAS; COM BASE ALMOFADADA PARA OS CABELOS DAS CRIANÇAS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ESCOVA PARA CABELO INFANTIL CERDAS FLEXÍVEIS, SINTÉTICAS E MACIAS; COM BASE ALMOFADADA PARA OS CABELOS DAS CRIANÇAS	100,00	UNIDADE	16,90
Marca: isacare **Fabricante:** isacare **Modelo:**			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	**CNPJ/CPF:** 05.855.672/0001-00		
Data/hora de envio 12/04/2025 18:46:51	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
1 - PENTE DE CABELO INFANTIL MATERIAL: PLÁSTICO MODELO: CABO, DENTES FINOS TAMANHO: GRANDE TIPO DENTES: PRÓXIMOS, ALISAR FIOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PENTE DE CABELO INFANTIL MATERIAL: PLÁSTICO MODELO: CABO, DENTES FINOS TAMANHO: GRANDE TIPO DENTES: PRÓXIMOS, ALISAR FIOS	100,00	UNIDADE	2,99
Marca: isacare **Fabricante:** isacare **Modelo:**			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	**CNPJ/CPF:** 05.855.672/0001-00		
Data/hora de envio 12/04/2025 18:46:51	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
1 - CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL COM GLICERINA DE ORIGEM NATURAL, HIPOALERGÊNICO, FORMULADO PARA SER SUAVE, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS, PH FISIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO, TAMANHO 400ML			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL COM GLICERINA DE ORIGEM NATURAL, HIPOALERGÊNICO, FORMULADO PARA SER SUAVE, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS, PH FISIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO, TAMANHO 400ML	300,00	UNIDADE	16,99
Marca: novex **Fabricante:** novex **Modelo:**			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	**CNPJ/CPF:** 05.855.672/0001-00		
Data/hora de envio 12/04/2025 18:46:51	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANO, EXTRA SUAVE, 200ML			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SABONETE LIQUIDO INFANTIL HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANO, EXTRA SUAVE, 200ML	300,00	UNIDADE	16,99
Marca: isababy **Fabricante:** isababy **Modelo:**			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	**CNPJ/CPF:** 05.855.672/0001-00		
Data/hora de envio 12/04/2025 18:46:51	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
1 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, TIPO 1, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. CAIXA COM 100 PARES			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, TIPO 1, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. CAIXA COM 100 PARES	200,00	CAIXA	65,99
Marca: nobre **Fabricante:** nobre **Modelo:**			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	19,90	14/04/2025 08:09:55
Lote 1	***Negociação***	***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00***	***19,90***	***14/04/2025 09:30:36***
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,90	14/04/2025 08:10:19
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,85	14/04/2025 08:13:53
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,80	14/04/2025 08:14:24
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,70	14/04/2025 08:16:38
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,65	14/04/2025 08:16:57
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,60	14/04/2025 08:17:59
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,55	14/04/2025 08:18:20
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,50	14/04/2025 08:18:30
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,45	14/04/2025 08:19:00
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,40	14/04/2025 08:19:09
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,35	14/04/2025 08:19:25
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,30	14/04/2025 08:19:34
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,25	14/04/2025 08:19:47
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,20	14/04/2025 08:20:04
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,00	14/04/2025 08:20:11
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,95	14/04/2025 08:20:43
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,90	14/04/2025 08:20:52
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,79	14/04/2025 08:21:05
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,70	14/04/2025 08:21:16
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,65	14/04/2025 08:21:30
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,60	14/04/2025 08:21:43
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,40	14/04/2025 08:22:10
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,00	14/04/2025 08:22:31
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	14,90	14/04/2025 08:22:46
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	14,75	14/04/2025 08:23:01
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	14,70	14/04/2025 08:23:10
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	14,50	14/04/2025 08:23:22
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	14,45	14/04/2025 08:24:04
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	14,25	14/04/2025 08:24:15
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	14,20	14/04/2025 08:24:34
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	14,15	14/04/2025 08:24:42
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	14,00	14/04/2025 08:24:56
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	13,50	14/04/2025 08:25:13
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	13,45	14/04/2025 08:25:26
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	13,40	14/04/2025 08:25:40

Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	13,35	14/04/2025 08:25:47
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	13,30	14/04/2025 08:25:59
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	13,25	14/04/2025 08:26:05
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	13,20	14/04/2025 08:26:24
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	13,00	14/04/2025 08:26:32
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	12,90	14/04/2025 08:26:40
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	12,85	14/04/2025 08:27:13
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	12,20	14/04/2025 08:27:19
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	12,15	14/04/2025 08:27:25
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	12,00	14/04/2025 08:27:31
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	11,95	14/04/2025 08:27:42
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	11,50	14/04/2025 08:27:53
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	11,45	14/04/2025 08:28:31
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	11,40	14/04/2025 08:28:40
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	11,35	14/04/2025 08:29:15
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	11,25	14/04/2025 08:29:26
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	11,20	14/04/2025 08:29:39
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	11,15	14/04/2025 08:30:09
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	11,10	14/04/2025 08:30:26
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	11,05	14/04/2025 08:30:33
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	11,00	14/04/2025 08:30:53
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,75	14/04/2025 08:31:04
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,70	14/04/2025 08:31:28
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,65	14/04/2025 08:31:40
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,60	14/04/2025 08:32:09
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,55	14/04/2025 08:32:18
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,50	14/04/2025 08:33:00
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,45	14/04/2025 08:33:08
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,40	14/04/2025 08:34:15
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,35	14/04/2025 08:35:07
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,30	14/04/2025 08:35:22
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,25	14/04/2025 08:35:32
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	10,20	14/04/2025 08:36:18
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,15	14/04/2025 08:37:23
Lote 2	***Negociação***	***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00***	***10,15***	***14/04/2025 09:30:40***
Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,80	14/04/2025 08:10:54
Lote 3	***Negociação***	***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00***	***16,80***	***14/04/2025 09:30:42***
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,35	14/04/2025 08:11:49
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	31,30	14/04/2025 08:14:04
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,25	14/04/2025 08:14:45
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	31,20	14/04/2025 08:16:42
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,15	14/04/2025 08:17:02
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	31,00	14/04/2025 08:18:04
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,95	14/04/2025 08:18:24
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	30,50	14/04/2025 08:18:35
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,45	14/04/2025 08:18:53
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	30,30	14/04/2025 08:19:05
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,25	14/04/2025 08:19:14
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	30,20	14/04/2025 08:19:25
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,15	14/04/2025 08:19:31
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	30,05	14/04/2025 08:19:47
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,00	14/04/2025 08:19:52
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	29,95	14/04/2025 08:20:09
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	29,75	14/04/2025 08:20:18
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	29,70	14/04/2025 08:20:48
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	29,65	14/04/2025 08:21:00
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	29,60	14/04/2025 08:21:10
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	29,00	14/04/2025 08:21:21
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	28,95	14/04/2025 08:21:35
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	28,90	14/04/2025 08:21:52
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	28,50	14/04/2025 08:21:58
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	28,20	14/04/2025 08:22:09
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	28,00	14/04/2025 08:22:16
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	27,50	14/04/2025 08:22:41
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	27,30	14/04/2025 08:22:56
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	27,15	14/04/2025 08:23:08
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	27,00	14/04/2025 08:23:15
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	26,50	14/04/2025 08:23:28
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,45	14/04/2025 08:24:08
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	26,20	14/04/2025 08:24:22
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,00	14/04/2025 08:24:41
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	25,95	14/04/2025 08:24:50
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,90	14/04/2025 08:25:00
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	25,75	14/04/2025 08:25:08
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,70	14/04/2025 08:25:19
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	25,50	14/04/2025 08:25:28
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,45	14/04/2025 08:25:42
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	25,40	14/04/2025 08:25:53
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,35	14/04/2025 08:25:59
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	25,20	14/04/2025 08:26:08
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,15	14/04/2025 08:26:22
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	25,00	14/04/2025 08:26:30
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	24,90	14/04/2025 08:26:37

Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	24,60	14/04/2025 08:26:46
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	24,55	14/04/2025 08:26:55
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	24,20	14/04/2025 08:27:06
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	24,15	14/04/2025 08:27:17
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	23,90	14/04/2025 08:27:26
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,50	14/04/2025 08:27:32
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	23,00	14/04/2025 08:27:40
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,90	14/04/2025 08:27:52
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	22,50	14/04/2025 08:28:06
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,45	14/04/2025 08:28:36
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	22,40	14/04/2025 08:28:57
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,35	14/04/2025 08:29:21
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	22,25	14/04/2025 08:29:33

Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,20	14/04/2025 08:29:49
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	22,15	14/04/2025 08:30:17
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,10	14/04/2025 08:30:30
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	22,05	14/04/2025 08:30:41
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,00	14/04/2025 08:30:47
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	21,50	14/04/2025 08:31:09
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,45	14/04/2025 08:31:32
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	21,35	14/04/2025 08:31:52
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,30	14/04/2025 08:32:04
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	21,15	14/04/2025 08:32:23
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,10	14/04/2025 08:32:47
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	21,05	14/04/2025 08:32:55
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,00	14/04/2025 08:33:08
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	20,95	14/04/2025 08:33:14
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,90	14/04/2025 08:34:09
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	20,85	14/04/2025 08:35:05
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,80	14/04/2025 08:35:27
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	20,75	14/04/2025 08:35:40
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,70	14/04/2025 08:36:13
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	20,65	14/04/2025 08:37:16

Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,60	14/04/2025 08:39:10
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	20,55	14/04/2025 08:39:33
Lote 4	***Negociação***	***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00***	***20,55***	***14/04/2025 09:30:44***
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	26,85	14/04/2025 08:12:04
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,80	14/04/2025 08:14:19
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	26,75	14/04/2025 08:14:54
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,70	14/04/2025 08:16:52
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	26,65	14/04/2025 08:17:09
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,55	14/04/2025 08:18:10
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	26,50	14/04/2025 08:18:30
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,00	14/04/2025 08:18:40
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	25,90	14/04/2025 08:18:47
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,80	14/04/2025 08:19:01
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	25,70	14/04/2025 08:19:08
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,60	14/04/2025 08:19:30
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	25,55	14/04/2025 08:19:37
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,50	14/04/2025 08:19:57
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	25,40	14/04/2025 08:20:05
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,30	14/04/2025 08:20:54
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	25,20	14/04/2025 08:21:07

Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,00	14/04/2025 08:21:15
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	24,60	14/04/2025 08:21:27
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	24,50	14/04/2025 08:21:41
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	24,20	14/04/2025 08:22:00
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	24,00	14/04/2025 08:22:20
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	23,50	14/04/2025 08:22:54
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,00	14/04/2025 08:23:04
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	22,60	14/04/2025 08:23:18
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,50	14/04/2025 08:24:14
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	22,20	14/04/2025 08:24:27
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,15	14/04/2025 08:24:51
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	21,90	14/04/2025 08:25:02
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,85	14/04/2025 08:25:34
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	21,80	14/04/2025 08:25:48
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,75	14/04/2025 08:25:53
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	21,55	14/04/2025 08:26:18
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,50	14/04/2025 08:26:28
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	21,00	14/04/2025 08:26:35
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,95	14/04/2025 08:26:43
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	20,50	14/04/2025 08:26:51

Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,45	14/04/2025 08:27:06
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	20,20	14/04/2025 08:27:11
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,00	14/04/2025 08:27:36
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	19,50	14/04/2025 08:27:48
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,45	14/04/2025 08:28:48
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	19,40	14/04/2025 08:29:04
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,30	14/04/2025 08:30:36
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	19,25	14/04/2025 08:30:47
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,20	14/04/2025 08:31:38
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	19,05	14/04/2025 08:31:57

Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,00	14/04/2025 08:32:13
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,90	14/04/2025 08:32:28
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,50	14/04/2025 08:33:12
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,45	14/04/2025 08:33:28
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,40	14/04/2025 08:35:00
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,35	14/04/2025 08:35:13
Lote 5	***Negociação***	***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00***	***18,35***	***14/04/2025 09:30:46***
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	32,60	14/04/2025 08:44:43
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	32,00	14/04/2025 08:46:03
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,90	14/04/2025 08:46:22
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	31,00	14/04/2025 08:46:39
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,90	14/04/2025 08:46:53
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	30,50	14/04/2025 08:49:27
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,45	14/04/2025 08:49:36
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	30,40	14/04/2025 08:50:48
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,35	14/04/2025 08:51:04
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	30,00	14/04/2025 08:51:11
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	29,50	14/04/2025 08:51:28
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	29,00	14/04/2025 08:51:36
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	28,95	14/04/2025 08:51:43
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	28,90	14/04/2025 08:51:52
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	28,50	14/04/2025 08:52:13
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	28,40	14/04/2025 08:52:28
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	28,30	14/04/2025 08:52:38
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	28,00	14/04/2025 08:53:11
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	27,75	14/04/2025 08:53:22
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	27,00	14/04/2025 08:53:32
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	26,50	14/04/2025 08:53:41
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,00	14/04/2025 08:53:47
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	25,60	14/04/2025 08:54:05
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,50	14/04/2025 08:54:14
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	25,25	14/04/2025 08:54:23
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,00	14/04/2025 08:54:30
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	24,50	14/04/2025 08:54:43
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	24,30	14/04/2025 08:54:49
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	24,25	14/04/2025 08:55:02
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,90	14/04/2025 08:55:11
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	23,50	14/04/2025 08:55:25
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,40	14/04/2025 08:55:32
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	23,20	14/04/2025 08:55:53
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,00	14/04/2025 08:56:06
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	22,90	14/04/2025 08:56:20
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,50	14/04/2025 08:56:33
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	22,40	14/04/2025 08:56:50
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,30	14/04/2025 08:57:08
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	22,20	14/04/2025 08:57:29
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,00	14/04/2025 08:57:59
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	21,50	14/04/2025 08:58:10
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,30	14/04/2025 08:58:28
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	21,25	14/04/2025 08:58:57
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,20	14/04/2025 08:59:08
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	21,15	14/04/2025 08:59:21
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,00	14/04/2025 08:59:31
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	20,95	14/04/2025 08:59:38
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,90	14/04/2025 08:59:58
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	20,85	14/04/2025 09:00:09
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,80	14/04/2025 09:00:35
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	20,75	14/04/2025 09:01:34
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,70	14/04/2025 09:02:01
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	20,50	14/04/2025 09:02:09
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,30	14/04/2025 09:02:32
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	20,15	14/04/2025 09:02:40
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,10	14/04/2025 09:02:50
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	19,90	14/04/2025 09:02:58
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,50	14/04/2025 09:03:27
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	19,35	14/04/2025 09:03:40
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,30	14/04/2025 09:04:00
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	19,15	14/04/2025 09:04:08

Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,10	14/04/2025 09:04:16
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	19,00	14/04/2025 09:04:24
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,95	14/04/2025 09:04:51
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,75	14/04/2025 09:05:22
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,70	14/04/2025 09:05:33
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,65	14/04/2025 09:05:49
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,50	14/04/2025 09:05:54
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,45	14/04/2025 09:06:07
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,40	14/04/2025 09:06:22
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,35	14/04/2025 09:06:30
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,30	14/04/2025 09:06:46
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,25	14/04/2025 09:06:53
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,20	14/04/2025 09:07:45
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,15	14/04/2025 09:07:54
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,10	14/04/2025 09:08:27
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,00	14/04/2025 09:08:34
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,95	14/04/2025 09:09:04
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	17,85	14/04/2025 09:09:11
Lote 6	***Negociação***	***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00***	***17,85***	***14/04/2025 09:30:50***
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	25,75	14/04/2025 08:44:56
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,00	14/04/2025 08:46:15
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	24,90	14/04/2025 08:46:28
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	24,00	14/04/2025 08:46:45
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	23,90	14/04/2025 08:47:00
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,50	14/04/2025 08:49:31
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	23,45	14/04/2025 08:49:42
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,40	14/04/2025 08:50:52
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	23,35	14/04/2025 08:51:10
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,00	14/04/2025 08:51:17
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	22,95	14/04/2025 08:51:23
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,50	14/04/2025 08:51:31
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	22,45	14/04/2025 08:51:48
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,40	14/04/2025 08:51:57
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	22,00	14/04/2025 08:52:17
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,50	14/04/2025 08:52:31
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	21,00	14/04/2025 08:52:42
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,50	14/04/2025 08:53:16
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	20,35	14/04/2025 08:53:29
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,00	14/04/2025 08:53:36
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	19,50	14/04/2025 08:53:47
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,35	14/04/2025 08:53:52
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	19,25	14/04/2025 08:54:00
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,20	14/04/2025 08:54:10
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	19,15	14/04/2025 08:54:17
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,00	14/04/2025 08:54:24
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,60	14/04/2025 08:54:38
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,50	14/04/2025 08:55:00
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,35	14/04/2025 08:55:11
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,30	14/04/2025 08:55:37
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,25	14/04/2025 08:56:00
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,00	14/04/2025 08:56:11
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	17,95	14/04/2025 08:56:26
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,90	14/04/2025 08:56:38
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	17,75	14/04/2025 08:56:55
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,70	14/04/2025 08:57:12
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	17,60	14/04/2025 08:57:34
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,50	14/04/2025 08:58:03
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	17,45	14/04/2025 08:58:17
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,40	14/04/2025 08:59:14
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	17,30	14/04/2025 08:59:28
Lote 7	***Negociação***	***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00***	***17,30***	***14/04/2025 09:30:56***
Lote 8	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,49	14/04/2025 08:42:22
Lote 8	***Negociação***	***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00***	***10,49***	***14/04/2025 09:30:59***
Lote 9	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,70	14/04/2025 08:42:54
Lote 9	***Negociação***	***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00***	***18,70***	***14/04/2025 09:31:02***
Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,85	14/04/2025 08:44:37
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,00	14/04/2025 08:46:25
Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,90	14/04/2025 08:46:37
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,50	14/04/2025 08:46:50
Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,45	14/04/2025 08:47:06
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,40	14/04/2025 08:49:34
Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,35	14/04/2025 08:49:52
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,00	14/04/2025 08:50:57
Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	14,95	14/04/2025 08:51:18
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	14,00	14/04/2025 08:51:22
Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	13,95	14/04/2025 08:51:34
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	13,90	14/04/2025 08:51:42
Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	13,85	14/04/2025 08:51:53
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	13,80	14/04/2025 08:52:02
Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	13,50	14/04/2025 08:52:22
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	13,00	14/04/2025 08:52:36
Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	12,95	14/04/2025 08:52:57
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	12,85	14/04/2025 08:53:23

Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	12,75	14/04/2025 08:53:35
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	12,50	14/04/2025 08:53:41
Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	12,45	14/04/2025 08:53:54
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	12,40	14/04/2025 08:54:06
Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	12,35	14/04/2025 08:54:12
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	12,30	14/04/2025 08:54:20
Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	12,25	14/04/2025 08:54:30
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	12,20	14/04/2025 08:54:55
Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	12,15	14/04/2025 08:55:19
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	12,10	14/04/2025 08:55:41
Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	12,05	14/04/2025 08:56:05
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	12,00	14/04/2025 08:56:16
Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	11,90	14/04/2025 08:56:40
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	11,50	14/04/2025 08:57:17
Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	11,45	14/04/2025 08:57:41
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	11,40	14/04/2025 08:58:07
Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	11,35	14/04/2025 08:58:42
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	11,30	14/04/2025 08:59:20
Lote 10	***Negociação***	***F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME 11.960.562/0001-01***	***11,30***	***14/04/2025 09:31:05***
Lote 10	***Negociação***	***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00***	***11,35***	***14/04/2025 09:59:18***
Lote 11	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	2,85	14/04/2025 09:12:00
Lote 11	***Negociação***	***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00***	***2,85***	***14/04/2025 09:31:12***
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,75	14/04/2025 09:13:25
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,70	14/04/2025 09:13:38
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,50	14/04/2025 09:14:23
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,45	14/04/2025 09:14:53
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,40	14/04/2025 09:16:15
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,35	14/04/2025 09:16:40
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,30	14/04/2025 09:17:10
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,25	14/04/2025 09:17:31
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,20	14/04/2025 09:19:10
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,15	14/04/2025 09:19:21
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,10	14/04/2025 09:20:29
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,05	14/04/2025 09:20:43
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,00	14/04/2025 09:20:52
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,90	14/04/2025 09:21:01
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,50	14/04/2025 09:21:24
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,40	14/04/2025 09:21:33
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,30	14/04/2025 09:22:03
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,25	14/04/2025 09:22:12
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,20	14/04/2025 09:22:47
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,15	14/04/2025 09:23:05
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,00	14/04/2025 09:23:23
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	14,95	14/04/2025 09:23:30
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	14,90	14/04/2025 09:24:42
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	14,75	14/04/2025 09:25:14
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	14,70	14/04/2025 09:25:26
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	14,65	14/04/2025 09:25:35
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	14,60	14/04/2025 09:25:48
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	14,50	14/04/2025 09:25:57
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	14,30	14/04/2025 09:26:18
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	14,15	14/04/2025 09:26:26
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	14,10	14/04/2025 09:27:31
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	14,00	14/04/2025 09:27:52
Lote 12	***Negociação***	***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00***	***14,00***	***14/04/2025 09:31:16***
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,89	14/04/2025 09:13:32
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,80	14/04/2025 09:13:51
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,70	14/04/2025 09:14:29
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,65	14/04/2025 09:14:59
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,60	14/04/2025 09:16:19
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,55	14/04/2025 09:16:52
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,50	14/04/2025 09:17:14
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,45	14/04/2025 09:17:35
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,40	14/04/2025 09:19:19
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,30	14/04/2025 09:19:28
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,20	14/04/2025 09:20:35
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,15	14/04/2025 09:20:50
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,00	14/04/2025 09:21:20
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,90	14/04/2025 09:21:26
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,50	14/04/2025 09:21:35
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	15,45	14/04/2025 09:21:59
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,00	14/04/2025 09:22:07
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	14,90	14/04/2025 09:22:19
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	14,70	14/04/2025 09:22:42
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	14,50	14/04/2025 09:22:48
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	14,40	14/04/2025 09:22:56
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	14,35	14/04/2025 09:23:11
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	14,30	14/04/2025 09:23:19
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	14,25	14/04/2025 09:23:38
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	14,00	14/04/2025 09:23:45
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	13,50	14/04/2025 09:23:50
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	13,45	14/04/2025 09:23:59

Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	13,00	14/04/2025 09:24:07
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	12,95	14/04/2025 09:24:38
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	12,75	14/04/2025 09:25:05
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	12,70	14/04/2025 09:25:18
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	12,20	14/04/2025 09:25:41
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	12,00	14/04/2025 09:25:53
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	11,50	14/04/2025 09:26:02
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	11,40	14/04/2025 09:26:13
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	11,10	14/04/2025 09:26:21
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	11,05	14/04/2025 09:27:35
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	10,85	14/04/2025 09:28:03
Lote 13	***Negociação***	***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00***	***10,85***	***14/04/2025 09:31:22***
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	44,95	14/04/2025 09:13:04
Lote 14	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	44,00	14/04/2025 09:13:41
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	43,95	14/04/2025 09:14:08
Lote 14	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	43,50	14/04/2025 09:14:36
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	43,45	14/04/2025 09:15:04
Lote 14	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	43,00	14/04/2025 09:16:26
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	42,95	14/04/2025 09:17:02

Lote 14	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	40,00	14/04/2025 09:17:20
Lote 14	***Negociação***	***F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME 11.960.562/0001-01***	***40,00***	***14/04/2025 09:31:26***
Lote 14	***Negociação***	***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00***	***42,95***	***14/04/2025 09:59:26***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	14/04/2025 08:00:25
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	14/04/2025 08:03:08
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	14/04/2025 08:04:36
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	14/04/2025 08:04:36
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	14/04/2025 08:05:02
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	14/04/2025 08:05:11
Fornecedor 2	Bom Dia!	14/04/2025 08:05:12
Pregoeiro(a)	Vamos iniciar a fase de lances.	14/04/2025 08:06:51
Pregoeiro(a)	Iremos abrir para lances de cinco em cinco itens objetivando uma maior celeridade.	14/04/2025 08:07:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	14/04/2025 08:09:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	14/04/2025 08:09:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	14/04/2025 08:09:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	14/04/2025 08:09:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	14/04/2025 08:09:15
Pregoeiro(a)	Pedimos aos senhores fornecedores que os itens que estão acima dos valores de referências obtidos pela Administração, que se possível e haja interesse cubram o valor estipulado pela Administração para evitarmos que os itens sejam prejudicados.	14/04/2025 08:11:04
Fornecedor 2	Bom Dia, sr pregoeiro, o lote 01 o preço referencia esta fora do valor de mercado.	14/04/2025 08:13:40
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02: Teria como chegar ao valor de referência?	14/04/2025 08:14:10
Fornecedor 2	infelizmente não consigo	14/04/2025 08:18:40
Pregoeiro(a)	Passaremos para a abertura dos próximos 05 itens.	14/04/2025 08:41:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	14/04/2025 08:41:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	14/04/2025 08:41:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	14/04/2025 08:41:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	14/04/2025 08:41:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	14/04/2025 08:41:54
Pregoeiro(a)	Abriremos os últimos 04 itens.	14/04/2025 09:11:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	14/04/2025 09:11:23

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances!	14/04/2025 09:11:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **13** . Senhores fornecedores deem seus lances!	14/04/2025 09:11:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **14** . Senhores fornecedores deem seus lances!	14/04/2025 09:11:28
Pregoeiro(a)	Senhores(as), precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	14/04/2025 09:32:10
Fornecedor 2	meus preços ja estão no limite	14/04/2025 09:32:42
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02: Quanto ao item 12 consegue chegar no valor de referência?	14/04/2025 09:32:46
Fornecedor 2	consigo nao	14/04/2025 09:33:15
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01: Quanto ao item 12 consegue chegar no valor de referência?	14/04/2025 09:33:46
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/04/2025 09:37:13
Sistema	Lote **01** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta acima do valor de referência.	14/04/2025 09:38:02
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/04/2025 09:38:17
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/04/2025 09:38:20
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/04/2025 09:38:22
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/04/2025 09:38:26
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/04/2025 09:38:29
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/04/2025 09:38:31
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/04/2025 09:38:34
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/04/2025 09:38:36
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/04/2025 09:38:38
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/04/2025 09:38:44
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/04/2025 09:38:48
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/04/2025 09:38:52
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01: Estamos aguardando a resposta com relação ao item 12.	14/04/2025 09:39:33
Sistema	Lote **12** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta acima do valor de referência.	14/04/2025 09:45:04
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	14/04/2025 09:45:51
Sistema	O fornecedor **F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 10 e 14.. Justificativa: A empresa F.S. Ribeiro Produtos Alimentícios ME, não apresentou nos documentos de habilitação o item 9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do Edital.	14/04/2025 09:56:53

Pregoeiro(a)	Fornecedor 02: precisamos que melhorem os preços dos itens 10 e 14 . O que pode ser feito?	14/04/2025 09:59:15
Fornecedor 2	ja estao no limite	14/04/2025 10:01:52
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/04/2025 10:02:21
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/04/2025 10:02:30
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	14/04/2025 10:02:35

Sistema	O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2 à 11 e 13 à 14.	14/04/2025 10:07:53
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.**	14/04/2025 10:09:03
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.**	14/04/2025 10:09:08
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **4.**	14/04/2025 10:09:11
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **5.**	14/04/2025 10:09:15
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **6.**	14/04/2025 10:09:20
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **7.**	14/04/2025 10:09:25
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **8.**	14/04/2025 10:09:31
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **9.**	14/04/2025 10:09:35
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **10.**	14/04/2025 10:09:40
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **11.**	14/04/2025 10:09:46
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **13.**	14/04/2025 10:09:51
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **14.**	14/04/2025 10:09:56
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 14., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 14/04/2025 10:11:00, Prazo final: 14/04/2025 10:26:00).*	14/04/2025 10:10:37
Pregoeiro(a)	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	14/04/2025 10:27:01
Pregoeiro(a)	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	14/04/2025 10:27:11

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	10,15
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	10,20

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	16,80

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	20,55
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	20,60

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	18,35
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	18,40

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	17,85
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	17,95

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	17,30
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	17,40

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	10,49

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	18,70

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	11,35

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	2,85

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	10,85
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	11,05

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	42,95

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
09/04/2025 07:34:33	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no lote **01** - KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL **Bloquear alterar descrição:** : (~~Sim~~ > Não)**Descrição do lote:** : (~~KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL~~ > LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL TEXTURA LEVE, HIDRATAÇÃO PROFUNDA, 200 ML)**Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim)Inseriu o item **01** - **Descrição**: LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL TEXTURA LEVE, HIDRATAÇÃO PROFUNDA, 200 ML Atualização no lote **02** - LENÇO UMEDECIDO **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **03** - POMADA PARA ASSADURA INFANTIL **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **04** - XAMPU FEITO COM GLICERINA DE ORIGEM NATURAL, HIPOALERGÊNICO , FORMULADO PARA SER SUAVE, LIVRE DE CORANTES,

	PARABENOS E SULFATOS, PH FISIOLÓGICO, TAMANHO 400 ML **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **05** - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **06** - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **07** - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GG **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **08** - LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL TEXTURA LEVE, HIDRATAÇÃO PROFUNDA, 200 ML **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim)
09/04/2025 07:35:02	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no lote **09** - TOUCA HOSPITALAR. **Descrição do lote:** : (~~TOUCA HOSPITALAR.~~ > LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO)**Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim)Inseriu o item **01** - **Descrição**: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, TIPO 1, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. CAIXA COM 100 PARES Atualização no lote **10** - ESCOVA PARA CABELO INFANTIL. **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **11** - PENTE DE CABELO INFANTIL MATERIAL: **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **12** - CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **13** - SABONETE LIQUIDO INFANTIL **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **14** - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim)
15/04/2025 07:38:14	**Atualizações do processo após publicação:** O(a) Pregoeiro(a) **MARIA HELENA PIRES PEREIRA** foi substituido por **Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		
Lote 5		
Lote 6		
Lote 7		
Lote 8		
Lote 9		
Lote 10		
Lote 11		
Lote 12		
Lote 13		
Lote 14		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 12 lote(s).

Documento gerado em 15 de Abril de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:320DB1D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **15/2025**, Processo Administrativo nº **26/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00 superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585	69.081,00	38.083,00	30.998,00 Proveito (44,87%)
Totais	**69.081,00**	**38.083,00**	**30.998,00** **Proveito (44,87%)**

Detalhes
MARIA HELENA PIRES PEREIRA na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - **CPF/CNPJ:** 05.855.672/0001-00				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 15/04/2025 07:39:32**			
LENÇO UMEDECIDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LENÇO UMEDECIDO. MATERIAL: NÃO TECIDO DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO TIPO USO: DESCARTÁVEL USO: INFANTIL EMB. CONTENDO 400 UNIDADES	500,00	PACOTE	10,15	5.075,00
Marca: fiesta **Fabricante:** fiesta	**Modelo:**			
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 15/04/2025 07:39:42**			
POMADA PARA ASSADURA INFANTIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POMADA PARA ASSADURA INFANTIL COMPOSIÇÃO OXIDO DE ZINCO VITAMINA D + VITAMINA A .TRIPLA AÇÃO EFICAZ CONTRA A ASSADURA,120 GRAMAS.	100,00	UNIDADE	16,80	1.680,00

Marca: isababy 45g	**Fabricante:** isababy	**Modelo:**		
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 15/04/2025 07:39:49**			
XAMPU FEITO COM GLICERINA DE ORIGEM NATURAL, HIPOALERGÊNICO , FORMULADO PARA SER SUAVE, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E SULFATOS, PH FISIOLÓGICO, TAMANHO 400 ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
XAMPU FEITO COM GLICERINA DE ORIGEM NATURAL, HIPOALERGÊNICO , FORMULADO PARA SER SUAVE, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E SULFATOS, PH FISIOLÓGICO, TAMANHO 400 ML	300,00	UNIDADE	20,55	6.165,00
Marca: isababy	**Fabricante:** isababy	**Modelo:**		
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 15/04/2025 07:39:57**			
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, PETROLATO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO E EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, TAMANHO M	100,00	PACOTE	18,35	1.835,00
Marca: isababy jumbinho	**Fabricante:** isababy	**Modelo:**		
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 15/04/2025 07:40:04**			
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, PETROLATO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO E EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, TAMANHO G	200,00	PACOTE	17,85	3.570,00
Marca: isababy jumbinho	**Fabricante:** isababy jumbinho	**Modelo:**		
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 15/04/2025 07:40:14**			
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GG COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, PETROLATO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO E EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, TAMANHO GG	200,00	PACOTE	17,30	3.460,00
Marca: isababy jumbinho	**Fabricante:** isababy	**Modelo:**		
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 15/04/2025 07:40:24**			
LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL TEXTURA LEVE, HIDRATAÇÃO PROFUNDA, 200 ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL TEXTURA LEVE, HIDRATAÇÃO PROFUNDA, 200 ML	200,00	UNIDADE	10,49	2.098,00
Marca: skalinha	**Fabricante:** skalinha	**Modelo:**		

Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 15/04/2025 07:40:34**			
TOUCA HOSPITALAR.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOUCA HOSPITALAR. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA - ÚNICO TIPO USO: DESCARTÁVEL -CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA PACOTE COM 100 UND	50,00	PACOTE	18,70	935,00
Marca: nobre **Fabricante:** nobre	**Modelo:**			
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 15/04/2025 07:40:44**			
ESCOVA PARA CABELO INFANTIL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOVA PARA CABELO INFANTIL CERDAS FLEXÍVEIS, SINTÉTICAS E MACIAS; COM BASE ALMOFADADA PARA OS CABELOS DAS CRIANÇAS	100,00	UNIDADE	11,35	1.135,00
Marca: isacare **Fabricante:** isacare	**Modelo:**			
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 15/04/2025 07:40:53**			
PENTE DE CABELO INFANTIL MATERIAL:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PENTE DE CABELO INFANTIL MATERIAL: PLÁSTICO MODELO: CABO, DENTES FINOS TAMANHO: GRANDE TIPO DENTES: PRÓXIMOS, ALISAR FIOS	100,00	UNIDADE	2,85	285,00
Marca: isacare **Fabricante:** isacare	**Modelo:**			
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 15/04/2025 07:41:01**			
SABONETE LIQUIDO INFANTIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SABONETE LIQUIDO INFANTIL HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANO, EXTRA SUAVE, 200ML	300,00	UNIDADE	10,85	3.255,00
Marca: isababy **Fabricante:** isababy	**Modelo:**			
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 15/04/2025 07:41:10**			
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, TIPO 1, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. CAIXA COM 100 PARES	200,00	CAIXA	42,95	8.590,00
Marca: nobre **Fabricante:** nobre	**Modelo:**			

Coração De Jesus, 15 de Abril de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:98DB45EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **15/2025**, Processo Administrativo nº **26/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00 superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585	69.081,00	38.083,00	30.998,00 Proveito (44,87%)
Totais	**69.081,00**	**38.083,00**	**30.998,00** **Proveito (44,87%)**

Detalhes

MARIA HELENA PIRES PEREIRA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - **CPF/CNPJ:** 05.855.672/0001-00					
Lote 2		**Data/Hora da Homologação - 15/04/2025 07:39:37**			
LENÇO UMEDECIDO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LENÇO UMEDECIDO. MATERIAL: NÃO TECIDO DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO TIPO USO: DESCARTÁVEL USO: INFANTIL EMB. CONTENDO 400 UNIDADES		500,00	PACOTE	10,15	5.075,00
Marca: fiesta	**Fabricante:** fiesta	**Modelo:**			
Lote 3		**Data/Hora da Homologação - 15/04/2025 07:39:45**			
POMADA PARA ASSADURA INFANTIL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POMADA PARA ASSADURA INFANTIL COMPOSIÇÃO OXIDO DE ZINCO VITAMINA D + VITAMINA A .TRIPLA AÇÃO EFICAZ CONTRA A ASSADURA,120 GRAMAS.		100,00	UNIDADE	16,80	1.680,00
Marca: isababy 45g	**Fabricante:** isababy	**Modelo:**			
Lote 4		**Data/Hora da Homologação - 15/04/2025 07:39:54**			
XAMPU FEITO COM GLICERINA DE ORIGEM NATURAL, HIPOALERGÊNICO , FORMULADO PARA SER SUAVE, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E SULFATOS, PH FISIOLÓGICO, TAMANHO 400 ML					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
XAMPU FEITO COM GLICERINA DE ORIGEM NATURAL, HIPOALERGÊNICO , FORMULADO PARA SER SUAVE, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E SULFATOS, PH FISIOLÓGICO, TAMANHO 400 ML		300,00	UNIDADE	20,55	6.165,00
Marca: isababy	**Fabricante:** isababy	**Modelo:**			
Lote 5		**Data/Hora da Homologação - 15/04/2025 07:40:00**			
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, PETROLATO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO E EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, TAMANHO M		100,00	PACOTE	18,35	1.835,00
Marca: isababy jumbinho	**Fabricante:** isababy	**Modelo:**			
Lote 6		**Data/Hora da Homologação - 15/04/2025 07:40:09**			
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, PETROLATO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO E EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, TAMANHO G		200,00	PACOTE	17,85	3.570,00
Marca: isababy jumbinho	**Fabricante:** isababy jumbinho	**Modelo:**			
Lote 7		**Data/Hora da Homologação - 15/04/2025 07:40:18**			
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GG					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GG COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, PETROLATO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO E EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, TAMANHO GG		200,00	PACOTE	17,30	3.460,00
Marca: isababy jumbinho	**Fabricante:** isababy	**Modelo:**			
Lote 8		**Data/Hora da Homologação - 15/04/2025 07:40:30**			
LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL TEXTURA LEVE, HIDRATAÇÃO PROFUNDA, 200 ML					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL TEXTURA LEVE, HIDRATAÇÃO PROFUNDA, 200 ML		200,00	UNIDADE	10,49	2.098,00
Marca: skalinha	**Fabricante:** skalinha	**Modelo:**			
Lote 9		**Data/Hora da Homologação - 15/04/2025 07:40:39**			
TOUCA HOSPITALAR.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOUCA HOSPITALAR. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA - ÚNICO TIPO USO: DESCARTÁVEL -CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA PACOTE COM 100 UND		50,00	PACOTE	18,70	935,00
Marca: nobre	**Fabricante:** nobre	**Modelo:**			
Lote 10		**Data/Hora da Homologação - 15/04/2025 07:40:48**			
ESCOVA PARA CABELO INFANTIL.					

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESCOVA PARA CABELO INFANTIL CERDAS FLEXÍVEIS, SINTÉTICAS E MACIAS; COM BASE ALMOFADADA PARA OS CABELOS DAS CRIANÇAS		100,00	UNIDADE	11,35	1.135,00
Marca: isacare	**Fabricante:** isacare	**Modelo:**			
Lote 11		**Data/Hora da Homologação - 15/04/2025 07:40:57**			
PENTE DE CABELO INFANTIL MATERIAL:					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PENTE DE CABELO INFANTIL MATERIAL: PLÁSTICO MODELO: CABO, DENTES FINOS TAMANHO: GRANDE TIPO DENTES: PRÓXIMOS, ALISAR FIOS		100,00	UNIDADE	2,85	285,00
Marca: isacare	**Fabricante:** isacare	**Modelo:**			
Lote 13		**Data/Hora da Homologação - 15/04/2025 07:41:05**			
SABONETE LIQUIDO INFANTIL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SABONETE LIQUIDO INFANTIL HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANO, EXTRA SUAVE, 200ML		300,00	UNIDADE	10,85	3.255,00
Marca: isababy	**Fabricante:** isababy	**Modelo:**			
Lote 14		**Data/Hora da Homologação - 15/04/2025 07:41:14**			
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, TIPO 1, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. CAIXA COM 100 PARES		200,00	CAIXA	42,95	8.590,00
Marca: nobre	**Fabricante:** nobre	**Modelo:**			

Coração De Jesus, 15 de Abril de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E3CAAC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e extratos de editais em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais.**.
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA	45.049.219/0001-13	**Microempresa**
CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA	12.251.837/0001-92	**Microempresa**
FERNANDA F PONTIN LTDA	10.277.241/0001-36	**Microempresa**
JORNAL PANORAMA LTDA	08.560.398/0001-22	**Microempresa**
INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA	18.553.210/0001-72	**Microempresa**
W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	01.527.405/0001-45	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17142	VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA	45049219000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 66,25	**Classificada**	--
33191	CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA	12251837000192	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 64,10	**Classificada**	--
374	FERNANDA F PONTIN LTDA	10277241000136	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 64,33	**Classificada**	--
34354	JORNAL PANORAMA LTDA	08560398000122	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 66,25	**Classificada**	--
16115	INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA	18553210000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 66,25	**Classificada**	--
95541	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	01527405000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 66,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA	12.251.837/0001-92	R$ 13,79
2º	VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA	45.049.219/0001-13	R$ 13,80
3º	JORNAL PANORAMA LTDA	08.560.398/0001-22	R$ 14,20
4º	FERNANDA F PONTIN LTDA	10.277.241/0001-36	R$ 45,00
5º	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	01.527.405/0001-45	R$ 66,00
6º	INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA	18.553.210/0001-72	R$ 66,25

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:44:33 horas do dia 14 de Abril de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente Público

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Comissão de Contratação

MARIANA GONTIJO FERREIRA
Comissão de Contratação

Autenticação: D77B487E286313AD575A1E8E69D4A975

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7F76A0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 075/2025, ABRIL DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Tarefa CI-22111-2025	99021407	JOANA D`ARC DA SILVA MONTEIRO	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Gerência de Cadastro Único, Programas de Transferência de Renda e Benefícios	10/04/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24C3A5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 03/2025 - SEMUSA:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	08/09/1966	0	15	0	25	40
2	RENATA CORREA DE CAMARGO	01/05/1974	0	0	10	25	35
3	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	10	25	35
4	YAINERY CASTRO ALMEIDA	07/10/1988	0	0	10	25	35
5	KÁRYTTA DA SILVA RAMOS MESQUITA	22/02/1992	0	0	10	25	35
6	THAÍS REZENDE MIRANDA	19/12/1976	0	0	5	25	30
7	MOISES DE ALMEIDA PAIM	30/01/1986	0	0	5	25	30
8	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	10/11/1988	0	0	5	25	30
9	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	15	0	15	30
10	ANDREW RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	06/01/1991	0	0	5	25	30
11	MARIA RAQUEL ANDRADE BARROS	27/01/1994	0	0	5	25	30
12	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	11/04/1976	0	0	0	25	25
13	KAROLINE CRISTIANE NERY GROSSI	25/12/1980	0	0	0	25	25

14	PALOMA DE OLIVEIRA FARIAS	24/04/1984	0	15	10	0	25
15	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	20	25
16	RAQUEL DE FARIA SILVA	22/07/1985	0	0	0	25	25
17	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	19/04/1991	0	0	5	20	25
18	CARINA RABELO DIAS	15/02/1984	0	0	5	15	20
19	JÂNIO CÂNDIDO ROSA JÚNIOR	16/06/1986	0	0	0	20	20
20	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	19/05/1988	0	0	10	10	20
21	CAROLINA GONZAGA CARNEIRO DAMASCENO	05/01/1997	0	0	0	20	20
22	ELTON CARLOS DE OLIVEIRA BORGES	07/12/1979	0	0	5	10	15
23	MOISÉS FIUSA MENEZES	02/02/1986	0	0	10	5	15
24	BRUNA CAMPOS SOUZA	24/09/1994	0	0	5	10	15
25	GABRIELA ARAÚJO BRUZZI DE SOUZA LIMA	09/08/1995	0	0	5	10	15
26	ARTHUR BELLONI PEREZ COUTO	27/08/1996	0	0	0	15	15
27	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	08/08/1977	0	0	0	10	10
28	FLAVIANE ALVARENGA PINHEIRO	24/01/1982	0	0	0	10	10
29	ROGERIO PINHEIRO RODRIGUES	04/09/1988	0	0	0	10	10
30	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	07/04/1993	0	0	0	10	10
31	DAYANE PATRICIA FERREIRA MENEZES	17/08/1993	0	0	0	10	10
32	VÍTOR SOUZA GUIMARÃES	19/02/1995	0	0	10	0	10
33	TIAGO MELLO RIGO	08/04/1995	0	0	0	10	10
34	MATHEUS MOURÃO CORDEIRO VAZ	05/06/1995	0	0	0	10	10
35	LÍVIA LEMOS DE OLIVEIRA	01/01/1996	0	0	0	10	10
36	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	23/03/1996	0	0	0	10	10
37	ISABELA DE PÁDUA PEREIRA BESSA	03/04/1996	0	0	0	10	10
38	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES	24/06/1996	0	0	0	10	10
39	ANTÔNIO ARNALDO KERN E XAVIER	08/02/1997	0	0	0	10	10
40	FLÁVIA MEDEIROS DUTRA REIS	23/04/1997	0	0	0	10	10
41	PEDRO AUGUSTO TELES FONSECA	21/06/1997	0	0	0	10	10
42	NALBERTY RODRIGUES PINHEIRO	03/12/1997	0	0	0	10	10
43	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	01/04/1999	0	0	10	0	10
44	LUANA VEIGA DA SILVA NASSER	06/07/1999	0	0	0	10	10
45	JAMERSON PEIXOTO DE MATOS GOMES	28/11/1979	0	0	0	5	5
46	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	5	5
47	CHARLENE REGINA DA CRUZ	07/01/1984	0	0	0	5	5
48	RAQUEL CARLA DE SOUZA	18/11/1987	0	0	0	5	5
49	THADEU ANTONIO SILVA VENANCIO	25/02/1989	0	0	5	0	5
50	MICHELLE SANDOVAL MARÇAL	06/04/1989	0	0	0	5	5
51	REGIS MICHEL RIBEIRO MARTINS	14/07/1989	0	0	0	5	5
52	ISABELA CRISTINA NUNES E SÁ	15/02/1990	0	0	0	5	5
53	RAFAELA AMARAL MATOS	04/03/1990	0	0	5	0	5
54	WALQUÍRIA DE OLIVEIRA CASTRO	02/04/1991	0	0	0	5	5
55	LETÍCIA DE CASTRO MEIRA VAZ	09/08/1991	0	0	0	5	5
56	JOÃO VITOR DE PAULA LOURENÇO	15/05/1992	0	0	0	5	5
57	GENESON RODRIGUES MARTINS VELOSO	27/01/1993	0	0	0	5	5
58	ANA CLARA DE ALMEIDA FREIRE	06/07/1995	0	0	0	5	5
59	MARIA CELINA MOURA	23/10/1995	0	0	0	5	5
60	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	11/12/1995	0	0	0	5	5
61	ANNA LETHICIA DOS SANTOS	06/06/1996	0	0	0	5	5
62	SARAH BORGES VAZ	26/07/1996	0	0	0	5	5
63	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	22/11/1996	0	0	0	5	5
64	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	25/11/1996	0	0	0	5	5
65	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	12/01/1997	0	0	0	5	5
66	ADEILSON DE MELO CORDEIRO	28/04/1997	0	0	0	5	5
67	JULIA MAIA SEIXAS	02/09/1997	0	0	0	5	5
68	YANE VALOIS SOUZA FERREIRA	02/09/1997	0	0	0	5	5
69	BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS	02/11/1997	0	0	0	5	5
70	VICTOR TONHOLLI BATISTA	13/11/1997	0	0	0	5	5
71	JÚLIA SILVA SANTOS	02/12/1997	0	0	0	5	5
72	FERNANDA ARAUJO MARIN	20/01/1998	0	0	0	5	5
73	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO	13/03/1998	0	0	0	5	5
74	EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA COSTA	16/03/1998	0	0	0	5	5
75	BRUNA LAÍNE COSTA	19/12/1998	0	0	0	5	5
76	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	22/02/1999	0	0	0	5	5
77	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	08/03/1999	0	0	0	5	5
78	MAURO LÚCIO ALVES DA COSTA	19/06/1999	0	0	0	5	5
79	IURY GUALBERTO FERNANDES	20/07/1999	0	0	0	5	5
80	ANA CLARA ARAÚJO ROCHA VIEIRA	10/08/1999	0	0	0	5	5
81	JULIA SOARES DE FREITAS TELES	07/10/1999	0	0	0	5	5
82	JÚLIA KÁSSIA PEREIRA	30/11/1999	0	0	0	5	5
83	EGON LEMOS GONÇALVES	08/03/2000	0	0	0	5	5
84	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	07/04/2000	0	0	0	5	5
85	REGIS DE OLIVEIRA PEIXOTO	17/06/1981	0	0	0	0	0
86	MAURICIO CINTRA	15/09/1982	0	0	0	0	0
87	ROBSON MARTINS BOBBI	04/02/1983	0	0	0	0	0
88	ALINE REZENDE DE OLIVEIRA	25/10/1983	0	0	0	0	0
89	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	0	0
90	BRUNO SOUZA DE LIMA	23/02/1987	0	0	0	0	0
91	BETANIA MARIA DA SILVA	14/08/1987	0	0	0	0	0
92	ANDRÉ MELO ROCHA	01/06/1988	0	0	0	0	0
93	JHONY E. GONÇALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0
94	LUIZA DA CONCEIÇÃO SABADINI	14/09/1990	0	0	0	0	0
95	JESSICA SILVA CÉZAR	27/07/1991	0	0	0	0	0
96	CLARA MORAIS PARREIRAS	16/06/1992	0	0	0	0	0
97	LUMA TAVARES DE LACERDA	01/07/1992	0	0	0	0	0
98	PEDRO PAULO BERGAMINI BRAGA	21/07/1992	0	0	0	0	0
99	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	31/07/1992	0	0	0	0	0
100	FILIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA	27/10/1992	0	0	0	0	0
101	FERNANDA ALVES QUINAUD	26/03/1993	0	0	0	0	0
102	GABRIELLE SILVEIRA VILACA	17/12/1993	0	0	0	0	0

103	ALESS	29/04/1994	0	0	0	0	0
104	IZABELLA DE CARVALHO ANICIO GODOY	23/05/1994	0	0	0	0	0
105	CAIQUE JOSÉ DUARTE AVELAR	04/07/1994	0	0	0	0	0
106	DÉBORA MILENE DINIZ	24/08/1994	0	0	0	0	0
107	LARISSA SILVA BRAGA	20/10/1994	0	0	0	0	0
108	VALESKA SOARES SILVA	16/12/1994	0	0	0	0	0
109	MARCELLA XAVIER	13/02/1995	0	0	0	0	0
110	JOÃO LUIZ SOARES MONTEIRO	09/03/1995	0	0	0	0	0
111	JÉSSICA ANGELINA TEIXEIRA	24/05/1995	0	0	0	0	0
112	HEITOR CATELAN RODAS DE CARVALHO	21/02/1996	0	0	0	0	0
113	ALUÍSIA TAVARES DE FARIA	03/06/1996	0	0	0	0	0
114	ISABELA LUANA REIS NUNES	18/07/1996	0	0	0	0	0
115	PEDRO LAVALLE CARNEIRO	14/09/1996	0	0	0	0	0
116	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	02/10/1996	0	0	0	0	0
117	GRAZIELLA SOIER DE SOUZA	13/10/1996	0	0	0	0	0
118	MARIA PAULA GARCIA	09/11/1996	0	0	0	0	0
119	LORENZA CARVALHO CASER	02/12/1996	0	0	0	0	0
120	VINÍCIUS FARIA MARINHO	24/12/1996	0	0	0	0	0
121	YURI PAPACOSTA SIQUEIRA	15/01/1997	0	0	0	0	0
122	LAURA RESENDE GUIMARÃES PEREIRA	26/01/1997	0	0	0	0	0
123	VITOR PRATA OLIVEIRA AMARAL	02/04/1997	0	0	0	0	0
124	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	24/06/1997	0	0	0	0	0
125	INGRID OLIVEIRA SOUZA	30/06/1997	0	0	0	0	0
126	VITORIA CAPORUSSO GARCIA DA SILVA	12/07/1997	0	0	0	0	0
127	RODRIGO RABELO DIAS SILVEIRA	28/07/1997	0	0	0	0	0
128	IZABELLA SAMPAIO LÍBERO	05/09/1997	0	0	0	0	0
129	ALICE VELOSO ALVARES	14/09/1997	0	0	0	0	0
130	NATHAN FELIPE GONÇALVES SALOMÉ	12/11/1997	0	0	0	0	0
131	MARIA EDUARDA DE CASTRO FIGUEIREDO	26/01/1998	0	0	0	0	0
132	MELINA DIAS PEREIRA	08/03/1998	0	0	0	0	0
133	PEDRO AUGUSTO CORTEZ	24/03/1998	0	0	0	0	0
134	BRUNA SOARES RIOS DIAS	08/04/1998	0	0	0	0	0
135	LAURA SILVA LEMOS SANTOS	09/04/1998	0	0	0	0	0
136	RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	0	0	0	0	0
137	LUCAS GOUVÊA BARROSO	08/05/1998	0	0	0	0	0
138	FILIPE HENRIQUE SOUZA	25/05/1998	0	0	0	0	0
139	CLARIZA MARIA DOS SANTOS	16/06/1998	0	0	0	0	0
140	ISABELLE CARVALHO DE OLIVEIRA	24/06/1998	0	0	0	0	0
141	SUELLEN DE AZEVEDO MENDES	23/07/1998	0	0	0	0	0
142	NATHALIA GONCALVES SILVA	27/08/1998	0	0	0	0	0
143	BRENDA DIAS FERREIRA	11/09/1998	0	0	0	0	0
144	MARIANA ALVES RODRIGUES	05/10/1998	0	0	0	0	0
145	JORDÂNIA ALVES FERREIRA	11/10/1998	0	0	0	0	0
146	CÍNTIA SIMÕES DE FREITAS	20/10/1998	0	0	0	0	0
147	BRUNA OLIVEIRA ANDRADE	11/12/1998	0	0	0	0	0
148	BRUNO MAURÍLIO TAVARES FARIA	13/01/1999	0	0	0	0	0
149	THIAGO SILVA DUARTE	21/01/1999	0	0	0	0	0
150	GABRIEL LÍBERIO ROCHA GOMES	01/02/1999	0	0	0	0	0
151	SOPHIA PAIVA SILVEIRA LACERDA	04/03/1999	0	0	0	0	0
152	FLÁVIA MACIEL FRANCO	17/04/1999	0	0	0	0	0
153	GUSTAVO HIERRO MIRANDA BATISTA	24/04/1999	0	0	0	0	0
154	NATHÁLIA ARNDT COSTA	15/05/1999	0	0	0	0	0
155	ANCELMO PORTELA DE ARAUJO SEGUNDO	18/05/1999	0	0	0	0	0
156	YASMIM DE SOUZA FERRAZ	10/06/1999	0	0	0	0	0
157	MARCELO FAGUNDES AMORIM	05/07/1999	0	0	0	0	0
158	LUANNA BATISTA FERREIRA	09/07/1999	0	0	0	0	0
159	JÚLIA CORRÊA E FERREIRA	19/07/1999	0	0	0	0	0
160	GABRIELA CECÍLIA ARAÚJO VALE	17/08/1999	0	0	0	0	0
161	EDUARDO DE SOUSA MARTINS E SILVA	21/08/1999	0	0	0	0	0
162	MÁRIO VITOR KERN XAVIER	29/08/1999	0	0	0	0	0
163	ÁLEFE BARBOSA CANGUSSU	19/11/1999	0	0	0	0	0
164	GABRIELY MARTINS COUTINHO	06/12/1999	0	0	0	0	0
165	JOÃO PLINIO PEÃO COLLA	02/03/2000	0	0	0	0	0
166	NATÁLIA RODRIGUES MORAES SILVA	29/03/2000	0	0	0	0	0
167	ANNA BARBARA VELOSO TOMAZ RODRIGUES	12/06/2000	0	0	0	0	0
168	ISABELA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	22/07/2000	0	0	0	0	0
169	DANIELLE IVY DE ALMEIDA PINHEIRO	28/08/2000	0	0	0	0	0
170	THALITA APARECIDA DOS SANTOS	19/09/2000	0	0	0	0	0
171	TIAGO COELHO CAIRES PEREIRA	05/10/2000	0	0	0	0	0
172	ÁLVARO EDUARDO ALVES	16/11/2000	0	0	0	0	0
173	LETÍCIA DE MOURA AMARANTE	29/11/2000	0	0	0	0	0
174	GUSTAVO MAIA DE FARIA	09/12/2000	0	0	0	0	0
175	ANA CAROLINA ALVES MINEIRO	20/12/2000	0	0	0	0	0
176	MATHEUS RIBEIRO CESARINO	15/01/2001	0	0	0	0	0
177	ANA LUISA SOUKI PARREIRA	17/02/2001	0	0	0	0	0
178	JULIA BARROS COSTA	19/02/2001	0	0	0	0	0
179	PAULA AUGUSTA SILVA SANTOS	20/02/2001	0	0	0	0	0
180	VICTÓRIA MOURÃO CORDEIRO VAZ	08/03/2001	0	0	0	0	0
181	MARCELO CARLOS DA SILVA JÚNIOR	15/03/2001	0	0	0	0	0
182	ANA CLARA CAMILLATO E SILVA	18/04/2001	0	0	0	0	0
183	ISADORA MAMEDE MENDES DA SILVA	28/04/2001	0	0	0	0	0
184	NATÁLIA LETICIA SANTOS	21/05/2001	0	0	0	0	0
185	TALLES FERNANDES DE SOUZA	08/06/2001	0	0	0	0	0
186	PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	11/01/2002	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20HS/SEMANAIS - PCD							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**

1	CHARLENE REGINA DA CRUZ	07/01/1984	0	0	0	5	5
2	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	25/11/1996	0	0	0	5	5
3	DANIELLE IVY DE ALMEIDA PINHEIRO	28/08/2000	0	0	0	0	0

Divinópolis, 15 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DA581ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 029/2025 DISPENSA 006/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 029/2025– DISPENSA Nº 006/2025 - CHAMAMENTO Nº 002/2025 - TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo período de 06 (seis) meses. À vista das informações da Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **RATIFICO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 15 de abril de 2025, conforme resultado abaixo.

Estrela Dalva, 15 de abril de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA
CNPJ N° 02.481.859/0001-95
CAF MG012024.03.000002551

ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
1	12849	LEITE EM PÓ - 400G	PCT	400	21,18	8.472,00

MANUTENÇÃO DA CRECHE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
2	12849	LEITE EM PÓ - 400G	PCT	180	21,18	3.812,40

MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
3	12849	LEITE EM PÓ - 400G	PCT	120	21,18	2.541,60

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FDE7A813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							Data: 11/04/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	239.622.730,00	239.622.730,00	44.386.636,13	18,52	44.386.636,13	18,52	195.236.093,87
RECEITAS CORRENTES	239.622.730,00	239.622.730,00	44.085.108,13	18,40	44.085.108,13	18,40	195.537.621,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.071.550,00	36.071.550,00	5.306.502,79	14,71	5.306.502,79	14,71	30.765.047,21
Impostos	34.193.750,00	34.193.750,00	5.161.378,68	15,09	5.161.378,68	15,09	29.032.371,32
Taxas	1.877.800,00	1.877.800,00	145.124,11	7,73	145.124,11	7,73	1.732.675,89

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.300.000,00	4.300.000,00	784.739,30	18,25	784.739,30	18,25	3.515.260,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.300.000,00	4.300.000,00	784.739,30	18,25	784.739,30	18,25	3.515.260,70
RECEITA PATRIMONIAL	11.289.080,00	11.289.080,00	1.862.251,10	16,50	1.862.251,10	16,50	9.426.828,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.650,00	46.650,00	8.316,20	17,83	8.316,20	17,83	38.333,80
Valores Mobiliários	11.225.030,00	11.225.030,00	1.853.934,90	16,52	1.853.934,90	16,52	9.371.095,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.584.750,00	23.584.750,00	3.523.583,62	14,94	3.523.583,62	14,94	20.061.166,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.478.750,00	21.478.750,00	3.246.762,45	15,12	3.246.762,45	15,12	18.231.987,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.200.000,00	1.200.000,00	153.483,46	12,79	153.483,46	12,79	1.046.516,54
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	906.000,00	906.000,00	123.337,71	13,61	123.337,71	13,61	782.662,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	163.773.950,00	163.773.950,00	32.064.360,46	19,58	32.064.360,46	19,58	131.709.589,54
Transferências da União e de suas Entidades	82.008.950,00	82.008.950,00	14.782.133,94	18,03	14.782.133,94	18,03	67.226.816,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	58.604.000,00	58.604.000,00	12.618.940,88	21,53	12.618.940,88	21,53	45.985.059,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.800.000,00	22.800.000,00	4.663.285,64	20,45	4.663.285,64	20,45	18.136.714,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	603.400,00	603.400,00	543.670,86	90,10	543.670,86	90,10	59.729,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	66.500,00	66.500,00	17.816,02	26,79	17.816,02	26,79	48.683,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	440.550,00	440.550,00	502.126,79	113,98	502.126,79	113,98	-61.576,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	96.350,00	96.350,00	23.728,05	24,63	23.728,05	24,63	72.621,95
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	301.528,00	0,00	301.528,00	0,00	-301.528,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	301.528,00	0,00	301.528,00	0,00	-301.528,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	301.528,00	0,00	301.528,00	0,00	-301.528,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	239.622.730,00	239.622.730,00	44.386.636,13	18,52	44.386.636,13	18,52	195.236.093,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	239.622.730,00	239.622.730,00	44.386.636,13	18,52	44.386.636,13	18,52	195.236.093,87
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	239.622.730,00	239.622.730,00	44.386.636,13	18,52	44.386.636,13	18,52	195.236.093,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.063.808,33	----	----	10.063.808,33	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	10.063.808,33	----	----	10.063.808,33	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	239.622.230,00	249.686.038,33	92.465.028,02	92.465.028,02	157.221.010,31	25.514.548,71	25.514.548,71	224.171.489,62	18.364.097,25
DESPESAS CORRENTES	224.952.637,35	233.635.024,07	91.393.715,57	91.393.715,57	142.241.308,50	25.428.086,47	25.428.086,47	208.206.937,60	18.334.546,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.759.212,50	105.483.112,50	17.405.324,51	17.405.324,51	88.077.787,99	15.293.135,29	15.293.135,29	90.189.977,21	10.008.815,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.183.424,85	128.141.911,57	73.988.391,06	73.988.391,06	54.153.520,51	10.134.951,18	10.134.951,18	118.006.960,39	8.325.730,30
DESPESAS DE CAPITAL	13.361.412,08	14.742.833,69	1.071.312,45	1.071.312,45	13.671.521,24	86.462,24	86.462,24	14.656.371,45	29.551,24
INVESTIMENTOS	13.277.412,08	14.658.833,69	991.312,45	991.312,45	13.667.521,24	74.753,38	74.753,38	14.584.080,31	17.842,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	84.000,00	84.000,00	80.000,00	80.000,00	4.000,00	11.708,86	11.708,86	72.291,14	11.708,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.308.180,57	1.308.180,57	----	----	1.308.180,57	----	----	1.308.180,57	----

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	239.622.730,00	249.686.538,33	92.465.028,02	92.465.028,02	157.221.510,31	25.514.548,71	25.514.548,71	224.171.989,62	18.364.097,25
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	239.622.730,00	249.686.538,33	92.465.028,02	92.465.028,02	157.221.510,31	25.514.548,71	25.514.548,71	224.171.989,62	18.364.097,25
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	18.872.087,42	----	26.022.538,88
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	239.622.730,00	249.686.538,33	92.465.028,02	92.465.028,02	----	25.514.548,71	44.386.636,13	----	44.386.636,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 11/04/2025, às 10:37:10.										
Nota(s) Explicativa(s):										

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:5D261463

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 11/04/2025, às 10:38:36.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Lagoa da Prata, 11/04/2025

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG- 105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:532FBC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - FEVEREIRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	239.622.730,00	44.085.108,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.071.550,00	5.306.502,79
IPTU	5.838.000,00	198.745,84
ISS	15.905.000,00	2.506.641,51
ITBI	5.500.750,00	1.125.394,50
IRRF	6.950.000,00	1.330.596,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.877.800,00	145.124,11
Contribuições	4.300.000,00	784.739,30
Receita Patrimonial	11.289.080,00	1.862.251,10
Aplicações Financeiras (II)	11.225.030,00	1.853.934,90
Outras Receitas Patrimoniais	64.050,00	8.316,20
Transferências Correntes	163.773.950,00	32.064.360,46
Cota-Parte FPM	56.000.000,00	10.463.197,07
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	4.553.245,25
Cota-Parte IPVA	12.800.000,00	5.633.142,08
Cota-Parte ITR	160.000,00	19.959,36
Transferências da LC 61/1989	328.000,00	60.924,25
Transferências do FUNDEB	22.950.000,00	4.704.085,18
Outras Transferências Correntes	39.535.950,00	6.629.807,27
Demais Receitas Correntes	24.188.150,00	4.067.254,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	24.188.150,00	4.067.254,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	228.397.700,00	42.231.173,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	301.528,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	301.528,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	301.528,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	301.528,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	228.397.700,00	42.532.701,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	228.397.700,00	42.532.701,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	233.635.524,07	91.393.715,57	25.428.086,47	18.334.546,01	7.199.901,94	5.826.629,51	5.625.603,82
Pessoal e Encargos Sociais	105.483.112,50	17.405.324,51	15.293.135,29	10.008.815,71	4.265.389,67	26,64	26,64
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	128.142.411,57	73.988.391,06	10.134.951,18	8.325.730,30	2.934.512,27	5.826.602,87	5.625.577,18
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	128.142.411,57	73.988.391,06	10.134.951,18	8.325.730,30	2.934.512,27	5.826.602,87	5.625.577,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	233.625.524,07	91.393.715,57	25.428.086,47	18.334.546,01	7.199.901,94	5.826.629,51	5.625.603,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.742.833,69	1.071.312,45	86.462,24	29.551,24	984.380,42	1.674.684,66	530.862,22
Investimentos	14.658.833,69	991.312,45	74.753,38	17.842,38	984.380,42	1.674.684,66	530.862,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	84.000,00	80.000,00	11.708,86	11.708,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.658.833,69	991.312,45	74.753,38	17.842,38	984.380,42	1.674.684,66	530.862,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.308.180,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	249.592.538,33	92.385.028,02	25.502.839,85	18.352.388,39	8.184.282,36	7.501.314,17	6.156.466,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	249.592.538,33	92.385.028,02	25.502.839,85	18.352.388,39	8.184.282,36	7.501.314,17	6.156.466,04

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	9.839.564,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	9.839.564,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-11.131.030,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Fevereiro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.853.934,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.693.499,34

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Fevereiro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	227.022,90	227.022,90
DEDUÇÕES (XL)	94.910.220,08	113.249.438,95
Disponibilidade de Caixa	94.909.067,08	113.248.285,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	104.506.719,09	116.050.903,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.188.825,94	1.349.391,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.408.826,07	1.453.226,15
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-94.683.197,18	-113.022.416,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**18.339.218,87**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		20.108.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Fevereiro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-6.839.434,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		193.714,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		11.693.499,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		9.839.564,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.063.808,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		10.063.808,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 11/04/2025, às 10:39:45.		
Nota(s) Explicativa(s):		
RENATA ALMEIDA E SILVA		
Assessora Administrativa -		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:46F2E4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO	Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	34.193.750,00	5.161.378,68
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.838.000,00	198.745,84
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.500.750,00	1.125.394,50
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.905.000,00	2.506.641,51
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.950.000,00	1.330.596,83
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	124.610.000,00	25.996.846,21
2.1 - Cota-Parte FPM	68.000.000,00	13.078.996,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	13.078.996,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	5.691.556,53
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	76.155,33
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	24.949,17
2.5 - Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	7.041.427,32
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	83.761,61
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**158.803.750,00**	**31.158.224,89**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**23.322.000,00**	**5.199.369,24**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**16.378.937,50**	**2.590.186,98**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.370.000,00	4.762.060,07
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.220.000,00	4.721.260,53
6.1.1 - Principal	22.800.000,00	4.663.285,64
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	420.000,00	57.974,89
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	40.799,54
6.4.1 - Principal	150.000,00	40.799,54
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-522.000,00	-536.083,60
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.595.738,62	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.595.738,62	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.357.798,69**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.370.000,00	3.484.748,11	3.484.748,11	1.696.953,07
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.272.000,00	2.481.978,81	2.481.978,81	1.392.433,55
10.1.1 - Educação Infantil	8.095.000,00	1.339.997,51	1.339.997,51	745.251,29
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.177.000,00	1.141.981,30	1.141.981,30	647.182,26
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	7.098.000,00	1.002.769,30	1.002.769,30	304.519,52
10.2.1 - Educação Infantil	4.697.500,00	759.401,98	759.401,98	230.490,21
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.400.500,00	243.367,32	243.367,32	74.029,31
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.484.748,11	3.484.748,11	1.696.953,07	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.484.748,11	3.484.748,11	1.696.953,07	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.481.978,81	2.481.978,81	1.392.433,55	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.304.882,37	2.481.978,81	2.481.978,81	52,57
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	476.206,01	1.277.311,96	1.277.311,96	801.105,95	26,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.316.595,95	1.595.738,62	0,00	0,00	1.595.738,62	1.511.914,60
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.316.595,95	1.511.914,60	0,00	0,00	1.511.914,60	1.511.914,60
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	83.824,02	0,00	0,00	83.824,02	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.656.212,50	5.837.734,41	779.767,44	363.599,62
20.1 - Educação Infantil	6.515.912,50	1.471.251,78	165.606,32	48.363,48
20.2 - Ensino Fundamental	7.804.300,00	3.596.429,10	240.764,98	118.631,67
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	4.336.000,00	770.053,53	373.396,14	196.604,47
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	37.690.212,50	8.552.428,99	3.891.119,41	1.863.948,22
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.308.412,50	3.570.651,27	2.265.005,81	1.024.104,98
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.381.800,00	4.981.777,72	1.626.113,60	839.843,24

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	779.767,44
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.199.369,24
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	801.105,95
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	1.511.914,60
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	30.733,95
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.635.382,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.789.556,22	3.635.382,18	11,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.448.422,69	3.155.156,30	3.153.476,81	30.733,95	264.211,93
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.276.204,25	1.982.937,86	1.981.258,37	30.733,95	264.211,93
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.086.298,44	1.086.298,44	1.086.298,44	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	85.920,00	85.920,00	85.920,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.814.030,00	475.977,97
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.542.030,00	445.344,27
31.1.1 - Salário-Educação	1.750.000,00	395.493,12
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	496.500,00	45.018,46
31.1.4 - PNATE	24.500,00	255,94
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	271.030,00	4.576,75
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	272.000,00	30.633,70

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.686.030,00	1.181.789,38	156.502,65	45.825,61
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.081.830,00	729.621,43	98.606,72	30.477,73
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.445.200,00	419.901,32	43.899,30	10.773,01
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	159.000,00	32.266,63	13.996,63	4.574,87
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**45.712.242,50**	**10.504.271,90**	**4.421.018,20**	**2.106.378,30**
33.1 - Despesas Correntes	44.657.933,50	10.409.474,84	4.420.182,20	2.106.378,30
33.1.1 - Pessoal Ativo	31.603.212,50	3.867.903,24	3.867.903,24	1.924.663,30
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.000,00	3.505,00	3.505,00	3.505,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	13.048.721,00	6.538.066,60	548.773,96	178.210,00
33.2 - Despesas de Capital	1.054.309,00	94.797,06	836,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.054.309,00	94.797,06	836,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.169.406,80	941.758,72
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.762.060,07	395.493,12
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.869.171,51	339.486,60
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.062.295,36	997.765,24
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	804.227,72	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	787.208,94	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.079.314,14	997.765,24

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 11/04/2025, às 10:41:08.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:FB0F2AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.742.833,69	1.071.312,45	13.671.521,24
Investimentos	14.658.833,69	991.312,45	13.667.521,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	84.000,00	80.000,00	4.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.742.833,69	1.071.312,45	13.671.521,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.742.833,69	1.071.312,45	13.671.521,24
Lagoa da Prata, 11/04/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 11/04/2025, às 10:39:41.			
Nota(s) Explicativa(s):			

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO
Contadora - MG-105453/O-2 - MG-

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:8C312906

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	26.000,00	4.541,77	21.458,23
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	26.000,00	4.541,77	21.458,23

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	26.000,00	0,00	0,00	0,00	234.852,00	9.052,00	26.000,00
Despesas de Capital	26.000,00	0,00	0,00	0,00	234.852,00	9.052,00	26.000,00
Investimentos	26.000,00	0,00	0,00	0,00	234.852,00	9.052,00	26.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**			2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**

VALOR (III)	537.832,66	-4.510,23	533.322,43
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 11/04/2025, às 10:40:43.			
Nota(s) Explicativa(s):			

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:F664D414

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre (b) / **% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**34.193.750,00**	**34.193.750,00**	**5.161.378,68** / **15,09**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.838.000,00	5.838.000,00	198.745,84 / 3,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500.750,00	5.500.750,00	1.125.394,50 / 20,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.905.000,00	15.905.000,00	2.506.641,51 / 15,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.950.000,00	6.950.000,00	1.330.596,83 / 19,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**116.610.000,00**	**116.610.000,00**	**25.996.846,21** / **22,29**
Cota-Parte FPM	60.000.000,00	60.000.000,00	13.078.996,25 / 21,80
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	24.949,17 / 12,47
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	7.041.427,32 / 44,01
Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	5.691.556,53 / 14,23
Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	76.155,33 / 18,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	83.761,61 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**150.803.750,00**	**150.803.750,00**	**31.158.224,89** / **20,66**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.229.050,00	9.625.050,00	3.711.211,11	38,56	1.204.191,87	12,51	792.387,74	8,23
Despesas Correntes	9.145.050,00	9.541.050,00	3.689.421,11	38,67	1.204.191,87	12,62	792.387,74	8,31
Despesas de Capital	84.000,00	84.000,00	21.790,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	32.971.600,77	36.167.900,77	17.605.079,77	48,68	3.684.912,41	10,19	2.454.185,63	6,79
Despesas Correntes	29.482.000,00	32.682.700,00	17.598.941,63	53,85	3.684.580,08	11,27	2.454.185,63	7,51
Despesas de Capital	3.489.600,77	3.485.200,77	6.138,14	0,18	332,33	0,01	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.133.000,00	1.173.500,00	309.545,79	26,38	73.889,29	6,30	46.591,80	3,97
Despesas Correntes	1.128.000,00	1.173.000,00	309.545,79	26,39	73.889,29	6,30	46.591,80	3,97
Despesas de Capital	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.293.000,00	1.405.000,00	615.644,21	43,82	100.901,80	7,18	69.211,32	4,93
Despesas Correntes	1.283.000,00	1.397.000,00	614.804,21	44,01	100.901,80	7,22	69.211,32	4,95
Despesas de Capital	10.000,00	8.000,00	840,00	10,50	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.542.000,00	1.536.400,00	596.077,84	38,80	167.485,21	10,90	87.927,02	5,72
Despesas Correntes	1.537.000,00	1.531.400,00	594.527,84	38,82	167.485,21	10,94	87.927,02	5,74
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.550,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.687.500,00	4.823.300,00	1.309.533,43	27,15	702.692,40	14,57	391.907,49	8,13
Despesas Correntes	4.642.500,00	4.733.300,00	1.256.053,43	26,54	702.692,40	14,85	391.907,49	8,28
Despesas de Capital	45.000,00	90.000,00	53.480,00	59,42	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**50.856.150,77**	**54.731.150,77**	**24.147.092,15**	**44,12**	**5.934.072,98**	**10,84**	**3.842.211,00**	**7,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.147.092,15	5.934.072,98	3.842.211,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**24.147.092,15**	**5.934.072,98**	**3.842.211,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.673.733,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			1.260.339,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**77,50**	**19,04**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	4.673.733,73	5.934.072,98	1.260.339,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.339,25
Empenhos do exercício anterior 2024	21.151.321,63	43.252.115,44	22.100.793,81	5.001.090,00	3.399.948,26	0,00	0,00	5.001.090,00	0,00	25.500.742,07
Empenhos de 2023	19.244.356,66	49.168.183,39	29.923.826,73	9.698.850,21	0,00	0,00	7.708.557,18	1.851.506,92	138.786,11	29.785.040,62
Empenhos de 2022	18.116.056,32	33.565.358,79	15.449.302,47	0,00	3.396.915,83	0,00	0,00	0,00	0,00	18.846.218,30
Empenhos de 2021 e anteriores	15.968.913,99	31.992.347,20	16.023.433,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.023.433,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	33.105.450,00	33.105.450,00	6.365.234,99	19,23
Proveniente da União	19.645.450,00	19.645.450,00	3.934.280,70	20,03
Proveniente dos Estados	13.460.000,00	13.460.000,00	2.430.954,29	18,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.228.000,00	1.228.000,00	153.497,94	12,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**34.333.450,00**	**34.333.450,00**	**6.518.732,93**	**18,99**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.715.450,00	9.340.450,00	1.812.971,17	19,41	1.283.641,55	13,74	825.187,96	8,83
Despesas Correntes	9.610.450,00	9.235.450,00	1.812.971,17	19,63	1.283.641,55	13,90	825.187,96	8,94
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	22.723.000,00	23.134.300,00	17.874.257,96	77,26	3.191.089,76	13,79	3.171.665,28	13,71
Despesas Correntes	22.723.000,00	22.813.300,00	17.874.257,96	78,35	3.191.089,76	13,99	3.171.665,28	13,90
Despesas de Capital	0,00	321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	750.000,00	750.000,00	328.902,89	43,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	750.000,00	750.000,00	328.902,89	43,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.490.000,00	1.490.000,00	267.568,11	17,96	223.698,74	15,01	149.752,65	10,05
Despesas Correntes	1.490.000,00	1.490.000,00	267.568,11	17,96	223.698,74	15,01	149.752,65	10,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	33.500,00	43.400,00	11.017,80	25,39	829,00	1,91	829,00	1,91
Despesas Correntes	33.500,00	43.400,00	11.017,80	25,39	829,00	1,91	829,00	1,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**34.711.950,00**	**34.758.150,00**	**20.294.717,93**	**58,39**	**4.699.259,05**	**13,52**	**4.147.434,89**	**11,93**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.944.500,00	18.965.500,00	5.524.182,28	29,13	2.487.833,42	13,12	1.617.575,70	8,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	55.694.600,77	59.302.200,77	35.479.337,73	59,83	6.876.002,17	11,59	5.625.850,91	9,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.883.000,00	1.923.500,00	638.448,68	33,19	73.889,29	3,84	46.591,80	2,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.293.000,00	1.405.000,00	615.644,21	43,82	100.901,80	7,18	69.211,32	4,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.032.000,00	3.026.400,00	863.645,95	28,54	391.183,95	12,93	237.679,67	7,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.721.000,00	4.866.700,00	1.320.551,23	27,13	703.521,40	14,46	392.736,49	8,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**85.568.100,77**	**89.489.300,77**	**44.441.810,08**	**49,66**	**10.633.332,03**	**11,88**	**7.989.645,89**	**8,93**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	271.812,00	219.217,68	80,65	40.390,46	14,86	22.860,41	8,41
Despesas Correntes	254.144,22	216.739,54	85,282	40.058,13	15,762	22.860,41	8,995
Despesas de Capital	17.667,78	2.478,14	14,026	332,33	1,881	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II +III + IV + V + VI + VII)	271.812,00	219.217,68	80,65	40.390,46	14,86	22.860,41	8,41

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II +III + IV + V + VI + VII)	43.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 11/04/2025, às 10:40:37.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

LAGOA DA PRATA, 11/04/2025

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:183B9FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	239.622.730,00
Previsão Atualizada	239.622.730,00
Receitas Realizadas	44.386.636,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.063.808,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	239.622.730,00
Dotação Atualizada	249.686.538,33
Despesas Empenhadas	92.465.028,02
Despesas Liquidadas	25.514.548,71
Despesas Pagas	18.364.097,25
Superávit Orçamentário	18.872.087,42
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	92.465.028,02
Despesas Liquidadas	25.514.548,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	222.481.827,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	221.631.827,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	218.061.971,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-11.131.030,00	9.839.564,44		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	20.108.000,00	18.339.218,87		91,20
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.188.825,94	0,00	8.184.282,36	4.543,58
Poder Executivo	8.188.825,94	0,00	8.184.282,36	4.543,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.840.678,74	93.280,00	6.156.466,04	12.590.932,70
Poder Executivo	18.809.592,48	93.280,00	6.126.089,64	12.590.222,84
Poder Legislativo	31.086,26	0,00	30.376,40	709,86
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.029.504,68	93.280,00	14.340.748,40	12.595.476,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.635.382,18	25%		11,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.481.978,81	70%		52,57
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.071.312,45		13.671.521,24	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	4.541,77		21.458,23	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		26.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.934.072,98	15%	19,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 11/04/2025, às 10:50:26.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Lagoa da Prata, 11/04/2025			
SABRINA RESENDE MIRANDA			
Tesoureira Municipal			

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:1FB4BF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É SUPLEMENTAÇÃO DA(S) ROTA(S) DO TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

PAL Nº	MODAL.Nº	CONTRATADO	CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO Nº	ROTA	VALOR R$	DATA ASSINATURA
012/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023	ELENICE MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA-ME	016/2023	04	12	1.660,18	15/04/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:BA85FD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.388, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13388 de 20 de MARÇO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 288 .975, 50 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 288.975,50 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0389) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04 - ADMINISTRACAO	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(0391) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04 - ADMINISTRACAO	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)	
(0598) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	

0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
Valor: 6.440,50 (Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)	
(0690) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.110 - MANUTENÇAO SERVIÇOS BANCARIOS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(0690) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.110 - MANUTENÇAO SERVIÇOS BANCARIOS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.600.81 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(0912) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)	
(1135) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(1579) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 11.630,00 (Onze Mil Seiscentos e Trinta Reais)	
(1843) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS - ORçAMENTO	
PARTICIPATIVO	
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 47.905,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Cinco Reais)	
Adiciona:	288.975,50

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0570) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0594) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	

2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
Valor: 1.440,50 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)	
(1067) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.705 - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)	
(1119) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.06 - GESTÃO PLENA	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.521 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(1119) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.06 - GESTÃO PLENA	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.521 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.600.81 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(1141) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(1580) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 11.630,00 (Onze Mil Seiscentos e Trinta Reais)	
(1844) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS - ORçAMENTO	
PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 47.905,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Cinco Reais)	
(1936) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
606 - EXTENSAO RURAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES. MATABURROS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL -	
ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Reduz:	288.975,50

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 20 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D5147642

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.449, DE 15 DE ABRIL DE 2025

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/20214, 4.049/2011 e 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 024/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA
Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração Lei 4182/2011

725001	CINARA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAA16ESP
7175001	GILMAR MENDES CERQUEIRA JUNIOR	CONDUTOR VEICULO II	PEFM17
1182001	MARISA HELENA FERREIRA REIS ARAGÃO	AUXILAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM15
380009	NILSON MACHADO DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM25

Secretaria Municipal de Agricultura Lei 4182/2011

807001	ANTONIO FRANCISCO LAIA	AUXILAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM 19

Secretaria de Desenvolvimento Social Lei 4182/2011

4353002	AMANDA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	PAS 02 INIC
1251001	MARIA APARECIDA BASTOS LOPES	AUXILAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM15
7172001	PAULO VITOR ALVES DE SOUZA	CONDUTOR VEICULO II	PEFM15

Secretaria Municipal de Obras Publicas e Urbanismo Lei 4182/2011

1641001	RONALD RODRIGUES DE SOUZA	ELETRICISTA	PEFM23

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

730001	ARLEY GUARÇONI DE ALMEIDA	ODONTOLOGO	PO16ESP
724001	CELI CECILIA AMARANTE ALMEIDA ROCHA	ODONTOLOGO	PO16ESP
1249001	ELIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEFM26
726001	GLAUCIO BRUNO	ODONTOLOGO	PO16ESP
729001	HIPOLITO GASPAR VIDON	ODONTOLOGO	PO16ESP
5948002	LAIS FERNANDA CALDI D'ORNELLAS CARVALHO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	PMED03INIC
4538002	LIVIA DE PAIVA VARDIERO AMARAL	MEDICO REUMATOLOGISTA	PMED03INC
731001	LUIZA CARLOS ARQUETII FULANI	ODONTOLOGO	PO15ESP
7171001	LUIZA HENRIQUE SOARES FERREIRA	CONDUTOR VEICULO II	PEFM17
3871003	LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	PFISIO05INC
732001	MARCELO BICALHO BARROSO	ODONTOLOGO	PO16ESP
733001	MARCELO DE PAULA HOMEN	ODONTOLOGO	PO17ESP
734001	MARCELO ESPOSITO	ODONTOLOGO	PO17ESP
744001	MARIA CRISTINA ABRITTA TEIXEIRA POMPEI	MÉDICO CLINICO GERAL	PMED16ESP
5993003	MARIO SÉRGIO SANTOS	MOTORISTA	PEFM12
2355006	SILVIA HELENA VIEIRA	MONITOR OF TERAPEUTICA	PMOT 08 FIN
1572001	VALTENCIR PINTO DA SILVA	AUXILAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
739001	VERA LUCIA PIMENTEL TURETTA	ODONTOLOGO	PO16ESP
804001	ZILDA LEIDE DE MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEFM28

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

1613001	DENILSON RODRIGUES ALMEIDA	PROFESSOR II(ESPECIALISTA)	NPR12
999001	LUCIENE DE FREITAS JANUZZI	PROFESSOR I(ESPECIALISTA)	NPR12
798001	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP15
1615001	SÉRGIO DE AZEDIAS PEREIRA	PROFESSOR II	NPE11

Secretaria Municipal de Educação Lei 4182/2011

7176001	VICTOR CESAR FERNANDES BARROS	CONDUTOR VEICULO II	PEFM 17

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C6670E19

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 051 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria nº 027/2025.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.165/1997:
CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos, máquinas e bens móveis diversos de propriedade do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou sucateados, ociosos, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou recuperáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Portaria nº 027/2025, que declarou inservíveis alguns veículos pertencentes à esta autarquia.
Art. 2º - Excluir do rol de bens declarados inservíveis o veículo abaixo:

Reduzido	Chapa	Descrição	Conservação	Valor contábil
2266	01129/000	VEÍCULO MOTOCICLETA HONDA, PLACA: HFQ-9147, ANO: 2007, CHASSI: 9C2KC08308R001951	REGULAR	4.265,00

Art. 3º - O Anexo I constante com o rol de veículos inservíveis passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Reduzido	Chapa	Descrição	Conservação	Valor contábil
845	01927/000	VEICULO CAMINHAO C-712, MARCA FORD, TRAÇÃO 4X2, MODELO ANO 2009/2010, DIESEL, ADQUIRIDO DE 000441 SANCAR CAMINHOES LTDA, PLACA: HLF-1504, CHASSI: 9BFVCAC96ABB41683.	REGULAR	56.525,00
2263	01122/000	VEICULO CAMINHAO M. BL 1214, PLACA: BTP-0694, ANO: 1995, CHASSI: 9BM384004SB055204	REGULAR	38.541,00
4791	04804/000	VEÍCULO CAMINHÃO VW 14.140 COM CAÇAMBA, PLACA KTN-5762, ANO 1987.	REGULAR	3.500,00
2259	01118/000	VEICULO FIAT STRADA, PLACA: HMN-4890, ANO: 2006/2007, CHASSI: 9BD27801A72510940	REGULAR	20.352,00
4748	04761/000	VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA FR 10B, FIAT ALLIS, CHASSI: R10BTM044, ANO: 89	REGULAR	85.000,00
4749	04762/000	VEÍCULO RETROESCAVADEIRA MF-86H, ANO 97, N° DE SÉRIE: 86007056, N° DO MOTOR: LD8820B526560Z	REGULAR	55.000,00
2249	01107/000	VEICULO TRATOR CAT D4 SERIE 76W02290	REGULAR	70.000,00
2265	01128/000	VEICULO CAMINHA MBL 1714, PLACA: CDF-8127, ANO 1995	REGULAR	44.419,00
2260	01119/000	VEICULO CAMINHONETE HYUNDAI, PLACA HMN-8439, ANO 2008	REGULAR	39.103,00
1726	02752/000	VEICULO LEVE, COM CARROCERIA FECHADA, TIPO FURGÃO, BÁSICO 0 KM, 2 PORTAS, COR BRANCA, 2012/2013, MARCA FIAT FIORINO, CHASSI: 9BD255049D8951638, Nº MOTOR INTERNO: 178E9011*1071476*, PLACA: OMF-2901	BOM	25.603,00
4098	04197/000	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, CAMIONETE, ZERO KM, MARCA: FIAT, MODELO: STRADA HARD WORKING, ANO: 2018/2019, COR: BRANCO, GASOLINA, CHASSI: 9BD578IFFKY278065 COM CABINE SIMPLES E CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) LUGARES, PLACA: QPK-8712. RENAVAM: 01168446160.	BOM	43.033,00
716	01798/000	VEICULO CHEVROLET D-20, ANO: 1991, DIESEL, COR: BRANCA, PLACA: GMC-4444, CHASSI: 9BG254NNMMC026752.	BOM	21.500,00
1974	03081/000	VEICULO MINI CARREGADEIRA L220, MARCA NEW HOLLAND, NOVA DE FÁBRICA, COR AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO: 2013, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL, CHASSI: JAF0L220KDM456559, MOTOR: 106762	BOM	103.000,00

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 14 de abril de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:ED35383F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO**4º ADITIVO**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2021, DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIADASPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EM DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO E DA UNIÃO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 11/05/2025 E ENCERRANDO-SE EM 11/05/2026, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – CONTRATADA:**HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA EPP, CNPJ N° 15.086.825/0001-48**- VALOR TOTAL: R$ 18.891,00 - DATA: 11/04/2025 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR..

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12074	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU: INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS. -	CM/C	60	R$ 78,00	R$ 4.680,00
2	11092	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE: INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS.	CM/C	90	R$ 157,90	R$ 14.211,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:90A5C0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

CNPJ: 18.092.825/0001-49	Exercício: 2025
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO,	
PIRAPETINGA - MG	
Telefone: (32) 3465-3100 E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br	

Processo n° 040/2025
Pregão Eletrônico n° 009/2025

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços na área de serralheria, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Adjudicação

Fornecedor: Serralheria Progresso Ltda			**Total lotes de itens e serviços R$ 109.889,00**			
Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviço de afiação de lâmina de roçadeira de trator - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviço de afiação de lâmina de roçadeira de trator	UN	25,0000	186,0000	4.650,00	-
Total Lote:						**R$ 4.650,00**
Lote 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviço de içamento de carga de caminhão munck - HORA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviço de içamento de carga de caminhão munck	HS	50,0000	244,0000	12.200,00	-
Total Lote:						**R$ 12.200,00**
Lote 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviço de reforma de grade e bueiro - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviço de reforma de grade e bueiro	UN	25,0000	1.109,0000	27.725,00	-
Total Lote:						**R$ 27.725,00**
Lote 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviço de reforma em portão metálico - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviço de reforma em portão metálico	UN	18,0000	883,0000	15.894,00	-
Total Lote:						**R$ 15.894,00**
Lote 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviço de reparo em calha metálica e rufos - METRO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviço de reparo em calha metálica e rufos	MT	80,0000	115,0000	9.200,00	-
Total Lote:						**R$ 9.200,00**
Lote 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviço de reparo em estrutura metálica e retirada de goteira em telhado - METRO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviço de reparo em estrutura metálica e retirada de goteira em telhado	MT	65,0000	155,0000	10.075,00	-
Total Lote:						**R$ 10.075,00**
Lote 7 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviço de solda em caminhão - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviço de solda em caminhão	UN	36,0000	295,0000	10.620,00	-
Total Lote:						**R$ 10.620,00**
Lote 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviço de solda em equipamentos e máquinas agrícolas pesadas - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviço de solda em equipamentos e máquinas agrícolas pesadas	UN	55,0000	355,0000	19.525,00	-
Total Lote:						**R$ 19.525,00**

PIRAPETINGA, 14 de Abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:27715256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Exercício: 2025	
CNPJ: 18.092.825/0001-49	
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO, PIRAPETINGA - MG	
Telefone: (32) 3465-3100	E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

Processo n° 041/2025

Pregão Eletrônico n° 010/2025

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de material produzido em serralheria, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Adjudicação

Fornecedor: SERRALHERIA DO AMARAL DE RECREIO LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 77.400,00**

Lote 4 - GRADE DE BUEIRO MEDINDO 0,80X0,80 METROS EM BARRA CHATA 1.1/2 X ½ POLEGADAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	GRADE DE BUEIRO MEDINDO 0,80X0,80 METROS EM BARRA CHATA 1.1/2 X ½ POLEGADAS	UN	33,0000	890,0000	29.370,00	-
				Total Lote: R$ 29.370,00		

Lote 5 - GRADE DE BUEIRO MEDINDO 0,80X0,80 METROS EM BARRA CHATA 1.1/2 X ½ POLEGADAS COM QUADRO METÁLICO DE CANTONEIRA DE 2X ¼ POLEGADAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	GRADE DE BUEIRO MEDINDO 0,80X0,80 METROS EM BARRA CHATA 1.1/2 X ½ POLEGADAS COM QUADRO METÁLICO DE CANTONEIRA DE 2X ¼ POLEGADAS	UN	16,0000	1.000,0000	16.000,00	-
				Total Lote: R$ 16.000,00		

Lote 6 - GRADE DE BUEIRO MEDINDO 0,80X0,80 METROS EM BARRA CHATA 2 X ½ POLEGADAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	GRADE DE BUEIRO MEDINDO 0,80X0,80 METROS EM BARRA CHATA 2 X ½ POLEGADAS	UN	14,0000	460,0000	6.440,00	-
				Total Lote: R$ 6.440,00		

Lote 7 - GRADE DE BUEIRO MEDINDO 0,80X0,80 METROS EM BARRA CHATA 2 X ½ POLEGADAS COM QUADRO METÁLICO DE CANTONEIRA DE 2X ¼ POLEGADAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	GRADE DE BUEIRO MEDINDO 0,80X0,80 METROS EM BARRA CHATA 2 X ½ POLEGADAS COM QUADRO METÁLICO DE CANTONEIRA DE 2X ¼ POLEGADAS	UN	11,0000	765,0000	8.415,00	-
				Total Lote: R$ 8.415,00		

Lote 8 - GRADE DE GALERIA EM BARRA CHATA 1 ½ X1/2 E QUADRA METÁLICO DE CANTONEIRA DE 2 X ¼ /

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	GRADE DE GALERIA EM BARRA CHATA 1 ½ X1/2 E QUADRA METÁLICO DE CANTONEIRA DE 2 X ¼ /	M2	9,0000	850,0000	7.650,00	-
				Total Lote: R$ 7.650,00		

Lote 9 - GRADE DE GALERIA EM BARRA CHATA 2 X1/2 E QUADRA METÁLICO DE CANTONEIRA DE 2 ½ X ¼

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	GRADE DE GALERIA EM BARRA CHATA 2 X1/2 E QUADRA METÁLICO DE CANTONEIRA DE 2 ½ X ¼	M2	6,0000	950,0000	5.700,00	-
				Total Lote: R$ 5.700,00		

Lote 12 - PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO METALON 50X30X14 E CHAPA 18

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO METALON 50X30X14 E CHAPA 18	M²	45,0000	85,0000	3.825,00	-
				Total Lote: R$ 3.825,00		

Fornecedor: Serralheria Progresso Ltda	**Total lotes de itens e serviços R$ 43.765,00**

Lote 1 - CALHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVALUNE 0,50COM INSTALAÇÃO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	CALHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVALUNE 0,50COM INSTALAÇÃO	MT	135,0000	69,0000	9.315,00	-
				Total Lote: R$ 9.315,00		

Lote 2 - COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL U E TELHA GALVALUNE 0,43MM

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL U E TELHA	M2	150,0000	82,0000	12.300,00	-

	GALVALUNE 0,43MM					
				Total Lote: R$ 12.300,00		

Lote 3 - CORRIMÃO PARA ESCADA SIMPLES, FEITO EM AÇO GALVANIZADO DIM 2440 D+1 ½ FIXADO EM CHAPA PINTURA E INSTALAÇÃO INCLUSA.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	CORRIMÃO PARA ESCADA SIMPLES, FEITO EM AÇO GALVANIZADO DIM 2440 D+1 ½ FIXADO EM CHAPA PINTURA E INSTALAÇÃO INCLUSA.	MT	32,0000	79,0000	2.528,00	-
				Total Lote: R$ 2.528,00		

Lote 10 - GRADE DE PROTEÇÃO COM TUBO GALVANIZADO 2" TELA GALVANIZADA FIO 12 MALHA 7CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	GRADE DE PROTEÇÃO COM TUBO GALVANIZADO 2" TELA GALVANIZADA FIO 12 MALHA 7CM	M2	23,0000	284,0000	6.532,00	-
				Total Lote: R$ 6.532,00		

Lote 11 - GUARDA-CORPO EM TUBO AÇO GALVANIZADO DIN2440, D+2, COM SUBDIVISÃO EM TUO DE AÇO D+1, H+1,20M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	GUARDA-CORPO EM TUBO AÇO GALVANIZADO DIN2440, D+2, COM SUBDIVISÃO EM TUO DE AÇO D+1, H+1,20M	MT	35,0000	374,0000	13.090,00	-
				Total Lote: R$ 13.090,00		

PIRAPETINGA, 10 de Abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C83C2077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 020/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 020/2025
CONTRATO 182 /2023

NOME/RAZÃO SOCIAL **CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**		
END. (RUA, AV.): ADEM		Nº 05
BAIRRO: ALÍPIO DE MELO	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	TELEFONE: (31) 99925-0062
ATIVIDADE: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**		
CNPJ/ C.P.F 23.781.092/0001-90	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
A Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições **NOTIFICA A EMPRESA CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA:** •Há iniciar urgentemente os serviços na Estrada de Areias (Rua Areal), no bairro Maria Helena em Ribeirão das Neves. Ressaltamos que a não execução dos serviços, que consiste em execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras complementares, serão aplicadas ás sanções administrativas previstas na cláusula nona do contrato. •Diante do exposto, a mesma tem o prazo de 24 horas para retomar os serviços a partir da data de publicação desta notificação, tendo em vista que a ordem de serviço foi dada no dia 01/04/2025. Providência essa, sob a supervisão e orientação do corpo técnico da SECRETARIA DE OBRAS. **Cientificamos que a empresa ficará sujeita a sanções e multas, caso esta solicitação não seja atendida** e ainda, o acionamento de outras entidades responsáveis pela fiscalização e apuração de situações similares à em questão, atuantes no Município de Ribeirão das Neves, bem como no encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.		
Cientificamos que a empresa ficará sujeita a sanções e multas, caso esta solicitação não seja atendida.		

Ribeirão das Neves, 07 de Abril de 2025.

DÁRCIO MENDES DE ARAUJO	***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Engenheira Civil	Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DBB17014

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 022/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 022/2025
CONTRATO 182 /2023

NOME/RAZÃO SOCIAL **CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**		
END. (RUA, AV.): ADEM		Nº 05
BAIRRO: ALÍPIO DE MELO	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	TELEFONE: (31) 99925-0062
ATIVIDADE: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES COM**		

FORNECIMENTO DE MATERIAIS.		
CNPJ/ C.P.F 23.781.092/0001-90	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
A Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições **NOTIFICA A EMPRESA CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA:** Venho através desta, reiterando a notificação anterior o início urgentemente dos serviços na Estrada de Areias (Rua Areal), no bairro Maria Helena em Ribeirão das Neves. Ressaltamos que a não execução dos serviços, que consiste em execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras complementares, serão aplicadas ás sanções administrativas previstas na cláusula nona do contrato. •Diante do exposto, a mesma tem o prazo de 24 horas para retomar os serviços a partir da data de publicação desta notificação, tendo em vista que a ordem de serviço foi dada no dia 01/04/2025. Providência essa, sob a supervisão e orientação do corpo técnico da SECRETARIA DE OBRAS. **Cientificamos que a empresa ficará sujeita a sanções e multas, caso esta solicitação não seja atendida** e ainda, o acionamento de outras entidades responsáveis pela fiscalização e apuração de situações similares à em questão, atuantes no Município de Ribeirão das Neves, bem como no encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.		
Cientificamos que a empresa ficará sujeita a sanções e multas, caso esta solicitação não seja atendida.		

Ribeirão das Neves, 14 de Abril de 2025.

DÁRCIO MENDES DE ARAUJO	***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Engenheira Civil	Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6660A446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
GABARITO PROCESSO SEL. EDITAL 001

EDITAL 01/2025/SMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, TORNA PÚBLICO OS GABARITOS DAS PROVAS REALIZADAS NO DIA 13/04/2.025, REFERENTES À SELETIVA SIMPLIFICADA, CONVOCADA PELO EDITAL 01/2.025/SMS.

GABARITO – PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2025/SMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG
ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	**B**	**A**	**C**	**A**	**D**	**B**	**C**	**D**	**A**
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**A**	**A**	**C**	**A**	**C**	**A**	**B**	**C**	**A**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	**B**	**A**	**A**	**A**	**A**	**D**	**D**	**A**	**D**
31	32	33	34	35					
A	**C**	**D**	**A**	**B**					

GABARITO – PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2025/SMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG
EDUCADOR FÍSICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	A	C	A	D	B	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	A	C	A	C	A	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	C	D	C	D	B	D	C	A
31	32	33	34	35					
B	B	A	A	D					

GABARITO – PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2025/SMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG
PSICOLOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	**B**	**A**	**C**	**A**	**D**	**B**	**C**	**D**	**A**
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**A**	**A**	**C**	**A**	**C**	**A**	**B**	**C**	**A**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	**A**	**B**	**A**	**D**	**D**	**C**	**A**	**A**	**D**
31	32	33	34	35					
C	**B**	**C**	**C**	**B**					

GABARITO – PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2025/SMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG
CIRURGIÃO DENTISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	**B**	**A**	**C**	**A**	**D**	**B**	**C**	**D**	**A**
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**A**	**A**	**C**	**A**	**C**	**A**	**B**	**C**	**A**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	**D**	**B**	**B**	**D**	**A**	**A**	**C**	**D**	**A**
31	32	33	34	35					
B	**B**	**C**	**C**	**C**					

GABARITO – PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2025/SMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	**B**	**A**	**C**	**A**	**D**	**B**	**C**	**D**	**A**
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

A	**A**	**A**	**C**	**A**	**C**	**A**	**B**	**C**	**A**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	**D**	**D**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**	**D**	**D**
31	32	33	34	35					
C	**A**	**A**	**C**	**B**					

Rubelita, MG, 15 de abril de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:070EC9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2967

PORTARIA Nº 2967

"CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2987/2002".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais e de conformidade com os artigos 29, 30 e 33 da Lei 2.987/2002;

CONSIDERANDO que a promoção consiste na passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira e proceder-se-á perante a Gerência de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que preenchidos os requisitos à classe postulada, a promoção será deferida mediante expedição de Portaria e efetivada no mês em que o requerimento for protocolizado na Gerência de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a Comissão de Análise Documental, instituída pela Portaria nº 2.907/2024, após análise da documentação apresentada pelos servidores municipais e dos requisitos exigidos pela legislação, se pronunciou favoravelmente às promoções pretendidas;

CONSIDERANDO que os institutos das progressões e promoções, não se enquadram nas vedações do disposto no art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal uma vez que se tratam de formas de desenvolvimento nas diversas carreiras amparadas em leis anteriores e que são concedidas a partir de critérios estabelecidos em regulamentos específicos que envolvem, além do transcurso de tempo, resultado satisfatório em processo de avaliação de desempenho e em obtenção de títulos acadêmicos;

CONSIDERANDO que o direito à progressão funcional do servidor público à luz dos limites da LRF é objeto da tese jurídica firmada pelo Superior Tribunal de Justiça, para o Tema 1075 dos Recursos Repetitivos, firmada nos seguintes termos: "*É ilegal o ato de não concessão de progressão funcional de servidor público, quando atendidos todos os requisitos legais, a despeito de superados os limites orçamentários previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, referentes a gastos com pessoal de ente público, tendo em vista que a progressão é direito subjetivo do servidor público, decorrente de determinação legal, estando compreendida na exceção prevista no inciso I do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000".*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos dos artigos 29, 30 e 33 da Lei Municipal n. 2.987/2022, Promoção na Carreira aos servidores públicos municipais abaixo mencionados:

MAT.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
12890	MAGDA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL I	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL I I	26/03/2025

MAT.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
6818	LARISSA BOMFIM CECCHINI	AGENTE ADMINISTRATIVO II	AGENTE ADMINISTRATIVO III	04/04/2025

MAT.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
13417	FLÁVIA MARIA DUARTE	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE I	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE II	27/03/2025
13409	LAYSA MONIQUY APARECIDA DA SILVA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE I	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE II	26/03/2025
12913	RONALDO DE MEDEIROS TEIXEIRA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE I	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE II	26/03/2025
12947	SANDRA RAQUEL DE SOUZA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE I	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE II	26/03/2025
12928	SARA CRISTINA DE LIMA SOUZA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE I	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE II	26/03/2025

MAT.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
358	PAULO DONIZETE DE SALES	MOTORISTA II	MOTORISTA III	01/04/2025

MAT.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
194	JOÃO BATISTA FERREIRA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS II	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS III	27/03/2025
6830	JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS II	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS III	26/03/2025
5255	LUCIA APARECIDA SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS II	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS III	31/03/2025
798	RENATO DUTRA DA SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS II	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS III	26/03/2025

MAT.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
2666	JOSÉ APARECIDO VALVASSOURA	OPERADOR DE MÁQUINA	OPERADOR DE MÁQUINA II	01/04/2025

MAT.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
13070	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	MERENDEIRO	MERENDEIRO II	28/03/2025
13072	SÍLVIA DONIZETE DA SILVA CÂNDIDO	MERENDEIRO	MERENDEIRO II	26/03/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos financeiros para fins de pagamentos dos novos vencimentos retroativos a data de 01.04.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:ACBBE743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025 CUJO O OBJETO E O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEGETAÇÃO E INSUMOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO POR ATÉ 1 ANO, DE FORMA PARCELADA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 005/2025

Processo nº: 028/2025 **Pregão Eletrônico nº:** 005/2025

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEGETAÇÃO E INSUMOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO POR ATÉ 1 ANO, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP - CNPJ: 05.538.322/0001-02**

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	ABACAXI ROXO - 0.30M	UNID	3000	23,33	69.990,00
02	ACISTÁCIA VARIEGATA - 0.20M	UNID	3000	8,33	24.990,00
03	ADUBO 4X14X8 - 50KG	SC	20	320,00	6.400,00
04	ADUBO SUPERSIMPLES - 50KG	SC	20	256,67	5.133,40
05	AGAPANTO - 0.30M	UNID	2000	17,33	34.660,00
06	ASPARGO PLUMA - 0.30M	UNID	1000	43,33	43.330,00
07	AZALEIA ROSA - 0.70M	UNID	200	73,33	14.666,00
08	BROMELIA IMPERIAL - 0.40M	UNID	200	173,33	34.666,00
09	BROMELIA IMPERIAL - 0.60M	UNID	200	173,33	34.666,00
10	BROMERILA FIREBAAL - 0.15M	UNID	300	48,33	14.499,00
11	CALISTEMON IMPERIAL - 2.50M	UNID	25	276,67	6.916,75
12	CAMARÃO AMARELO E VERMELHO - 0.15M	UNID	2000	18,33	36.660,00
13	CANA INDICA - 0.20M	UNID	2000	18,33	36.660,00
14	CAPIM TEXAS ROXO E VERDE - 0.30M	UNID	1000	25,00	25.000,00
15	CICA - 0.80M	UNID	100	463,33	46.333,00
16	CIPRESTE ITALIANO (TUIA) - 3.00M	UNID	80	516,67	41.333,60
17	CLOROFITO - 0.10M	UNID	2000	8,33	16.660,00
18	CROSSANDRA - 0.15M	UNID	2000	10,00	20.000,00
19	DIANELA - 0.50M	UNID	1000	153,33	153.330,00
20	DRACENA CORDILINE - 0.80M	UNID	2000	44,00	88.000,00
21	ESPADINHA - 0,20CM	UNID	1000	27,33	27.330,00
22	FILODENDRO IMBÊ - 0.40M	UNID	2000	38,33	76.660,00
23	HELICONIA - 1.00M	UNID	2000	23,97	47.940,00
24	HELICONIA AMARELA - 1.00M	UNID	2000	23,33	46.660,00
25	HEMEROCALIS - 0.40M	UNID	2000	24,00	48.000,00
26	IMPATIENS - 0.15M	UNID	2000	13,33	26.660,00
27	IRESINE - 0.10M	UNID	2000	8,33	16.660,00
28	IRIS - 0.50M	UNID	1500	21,50	32.250,00
29	IXORA MIDE AMARELA - 0.30M	UNID	3000	10,00	30.000,00
30	IXORA MIDE VERMELHA - 0.30M	UNID	3000	10,00	30.000,00
31	KAISUKA - 2.00M	UNID	100	388,33	38.833,00
32	LANTANA CAMARA - 0.15M	UNID	2000	8,17	16.340,00
33	LIMITADOR DE CANTEIROS	M	2000	11,33	22.660,00
34	LIRIO DA PAZ SPATHYFILIUN - 0.40M	UNID	1000	23,33	23.330,00
35	LIRIOPES VARIEGATO - 0.30M	UNID	5000	8,67	43.350,00
36	MARANTA VARIEGATA -0.30M	CX	1000	24,00	24.000,00
37	MARANTA VARIEGATA - 0.40M	UNID	1000	24,00	24.000,00

38	MINI IXORA VERMELHA - 0.30M	UNID	3000	10,67	32.010,00
39	MOREIA BRANCA - 0.50M	UNID	1000	28,33	28.330,00
40	NATIVAS VARIADAS - 1.50M	UNID	3000	38,33	114.990,00
41	NATIVAS VARIADAS - 3 METROS	UNID	3000	183,33	549.990,00
42	PALMEIRA BISMARCK - 0,20M	UNID	100	1.600,00	160.000,00
43	PALMEIRA FENIX - 1M TRONCO	UNID	150	580,00	87.000,00
44	PALMEIRA IMPERIAL - 4.00M	UNID	100	306,67	30.667,00
45	PALMEIRA IMPERIAL SACOLÃO - 2M	UNID	100	183,33	18.333,00
46	PALMEIRA LAKA - 1.50M	UNID	100	1.533,33	153.333,00
47	PALMEIRA LICUALA - 1.70M	UNID	100	453,33	45.333,00
48	PALMEIRA RABO DE RAPOSA - 3 METROS	UNID	100	590,00	59.000,00
49	PALMEIRA VEITCHIA MERRILI - 2M	UNID	100	326,67	32.667,00
50	PALMEIRA WASHINGTONIA - 3.00M	UNID	50	4.766,67	238.333,50
51	PAU MASTRO - 1.80M	UNID	100	426,67	42.667,00
52	PIRAMIDALES - 2M	UNID	200	360,00	72.000,00
53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO POR ATÉ UM ANO.	hs	5000	105,00	525.000,00
54	STRELITIZA - 0.70M	UNID	300	73,33	21.999,00
55	SUBSTRATO - 25KG	SC	300	29,33	8.799,00
56	SUMPATIENS - 0.30M	UNID	2000	16,33	32.660,00
57	TRAPOERABA ROXA - 0.30M	UNID	1000	11,87	11.870,00
58	VINCA - 0.10M	UNID	5000	8,33	41.650,00
				TOTAL GERAL	**3.635.198,25**

Valor Total Adjudicado R$ 3.635.198,25 (três milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 15 de abril de 2025

Da Vigência da ata: 15 de abril de 2025 a 14 de abril 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Contratação (Portaria nº 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:389108A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024. **Objeto:** "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG". **Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** Mac Copiadora e Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 017/2024. **Do Reequilíbrio:** O presente termo aditivo refere-se à alteração de componente do item 141 da ATA 018/2024, processador Intel Core i5-1135g7@2.40GHzparaIntel para o Core i3-1215U, por possui características superiores, mantendo-se o fornecedor Mac Copiadora e Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. **Data de assinatura:** 10/04/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
141	NOTEBOOK COM PROCESSADOR: INTEL CORE I3-1215U ou SUPERIOR. VELOCIDADE DO PROCESSADOR ATÉ 1.2 GHZ , CACHE: 10 MB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PRÉ-INSTALADO NO PRODUTO, MEMÓRIA: 8GB, TIPO DA MEMÓRIA: DDR4, HD: 1TB SATA 5400 RPM, TIPO DE TELA: LED BACKLIT, ANTI GLARE, TAMANHO DA TELA: 15,60", RESOLUÇÃO DA TELA: 1366X768, PLACA DE VÍDEO: INTEL HD GRAPHICS 620, REDE: WIFI, CONEXÃO WIRELESS: 802.11AC, CONEXÃO: BLUETOOTH, ÁUDIO: SONIC MASTER; 2 X SPEAKERS, SLOT DE CARTÃO DE MEMÓRIA: MICRO SD, PORTAS FRONTAIS/LATERAIS/TRASEIRAS: 01 USB 2.0, 01 USB3.1 TYPE A (GEN1), 01 USB3.1 TYPE C (GEN 1), 01 HEADPHONE-OUT & AUDIO-IN COMBO JACK, 01 HDMI, TECLADO: CHICLET, MOUSE: TOUCHPAD, BATERIA: 2 CELLS 3300 MAH, ITENS INCLUSOS: 01 NOTEBOOK, 01 CARREGADOR. **(**ITEM COM COTA DE 25% PARA ME/EPP)	UN	7	LENOVO V15	2.400,00	16.800,00
TOTAL:						**16.800,00**

Teófilo Otoni/MG,14 de abril de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E1181C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 011/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Superarmed Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.643.895/0001-88. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **18 de abril de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 150/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	CODIGO	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
01	1.100	SV	37866	**SERV.LOCACAO APARELHO CPAP** - COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: APARELHO DE VENTILACAO MECANICA NAO-INVASICA (CPAP) COM UMIDIFICADOR AQUECIMENTO INTEGRADO, PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E DISTURBIOS RESPIRATORIOS. UTILIZADO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSAO POSITIVA ENTRE 4 A 20CM COM H2O E TAMBEM REGULAGEM DA ELEVACAO PROGRESSIVA DOS VALORES DE PRESSAO DENO MINIMO ENTRE 0 ATE 30 MINUTOS (TEMPO RAMPA). - ALIMENTACAO BIVOLT. - ACESSORIOS (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALACAO): CIRCUITO PARA CPAP NAO INVASIVO: FILTROS; MÁSCARA EM SILICONE (DE ACORDO COM O TAMANHO DE CADA PACIENTE); FIXADOR PARA MÁSCARA. -FIXADOR PARA MÁSCARA NASAL OU ORONASAL. ESTES ACESSORIOS SERÃO DE USO DO PACIENTE, DEVENDO OS MESMOS PERMANECER COM ELES NO ATO DA DEVOLUÇÃO DO APARELHO. **A UNIDADE CORRESPONDE A LOCAÇÃO MENSAL**.	BMC MEDICAL	R$ 44,00	R$ 46,23
				SERV.LOCACAO EQUIPAMENTO BIPAP: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: COM UMIDIFICADOR INTEGRADO: 5 NIVEIS DE AQUECIMENTO. VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, DIVERSOS MODOS DE VENTILAÇÃO CPAP, ESPONTÂNEA (S), ESPONTÂNEA /CONTROLADA (S/T), CONTROLADA (T), CONTROLE DE PRESSÃO (PC), FUNÇÃO AVAPS OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INTERVALO DE PRESSÃO IGUAL A: IPAP: 4-30 CM H20 EPAP: 4 -25 CM H20 **CPAP MÍNIMO: 4-20 CM H2O** PRESSÃO DE SUPORTE 0-30 CM H2O VOLUME CORRENTE: 200-1500 ML FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 0 A 30 MIN,			

ITEM	QUANT.	UN.	CODIGO	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
01	1.100	SV	37866	**SERV.LOCACAO APARELHO CPAP** - COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: APARELHO DE VENTILACAO MECANICA NAO-INVASICA (CPAP) COM UMIDIFICADOR AQUECIMENTO INTEGRADO, PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E DISTURBIOS RESPIRATORIOS. UTILIZADO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSAO POSITIVA ENTRE 4 A 20CM COM H2O E TAMBEM REGULAGEM DA ELEVACAO PROGRESSIVA DOS VALORES DE PRESSAO DENO MINIMO ENTRE 0 ATE 30 MINUTOS (TEMPO RAMPA). - ALIMENTACAO BIVOLT. - ACESSORIOS (INCLUSOS NA PRIMEIRA INSTALACAO): CIRCUITO PARA CPAP NAO INVASIVO: FILTROS; MÁSCARA EM SILICONE (DE ACORDO COM O TAMANHO DE CADA PACIENTE); FIXADOR PARA MÁSCARA. -FIXADOR PARA MÁSCARA NASAL OU ORONASAL. ESTES ACESSORIOS SERÃO DE USO DO PACIENTE, DEVENDO OS MESMOS PERMANECER COM ELES NO ATO DA DEVOLUÇÃO DO APARELHO. **A UNIDADE CORRESPONDE A LOCAÇÃO MENSAL**.	BMC MEDICAL	R$ 44,00	R$ 46,23
				SERV.LOCACAO EQUIPAMENTO BIPAP: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: COM UMIDIFICADOR INTEGRADO: 5 NIVEIS DE AQUECIMENTO. VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, DIVERSOS MODOS DE VENTILAÇÃO CPAP, ESPONTÂNEA (S), ESPONTÂNEA /CONTROLADA (S/T), CONTROLADA (T), CONTROLE DE PRESSÃO (PC), FUNÇÃO AVAPS OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INTERVALO DE PRESSÃO IGUAL A: IPAP: 4-30 CM H20 EPAP: 4 -25 CM H20 **CPAP MÍNIMO: 4-20 CM H2O** PRESSÃO DE SUPORTE 0-30 CM H2O VOLUME CORRENTE: 200-1500 ML FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 0 A 30 MIN,			

Data: 09/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B73CF1E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025, PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2021, CONTRATO Nº 017/2021.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025, PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2021, CONTRATO Nº 017/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **W. & W. ON LINE LTDA**. Retifica-se a cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 017/2021, acrescentar tabela de serviços contendo um ponto de serviço de internet a ser executado, bem como, acrescenta mais um endereço para prestação de serviço de instalação e prestação de serviços de internet com conexão por fibra óptica para acesso ao servidor e instalação de ramais telefônicos tendo em vista a necessidade de acesso ao servidor do Sistema Sonner e a programas governamentais através de VLANS ou VPN, a saber: **1) Ginásio Poliesportivo Elson Queiroz Freitas;**

Ítem	Local	Descricao	Und.	Qtde.	Média Ítem	Méd.Global
1	Ginásio Poliesportivo Elson Queiroz Freitas	Prestação de Serviços 30Mb	SV	12	R$ 210,00	R$ 2.520,00

Permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Data de assinatura: 15/04/2025.

União de Minas/MG, 15 de abril de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:993BDD36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O **MUNÍCIPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG**, através de seu Prefeito Municipal **NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37- IX, da Constituição da República, **CONSIDERANDO** a contratação temporária para preenchimento de cargos vagos existentes no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, **TORNA PÚBLICA** sua abertura e estabelece normas para a realização por meio deste Edital, destinado a preencher **01 (UMA)** vaga e formação de quadro de reserva de candidatos para posterior contratação no âmbito municipal, especificamente para os cargos retrocitadas, observando a Lei Municipal Nº. 450 de 20 de fevereiro de 1997, bem como a Lei Federal nº 11.350, de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, bem como a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo regido por este Edital, e, por seus anexos, por avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Seleção instituída através da Portaria n° 37/2025.
1.2 O edital de abertura e demais atos e decisões serão divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal (https://www.leandroferreira.mg.gov.br/).
1.2.1 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário da cidade de Brasília/DF.
1.3 A contratação dos candidatos aprovados, nos moldes do presente Edital, obedecida a ordem de classificação, observará o surgimento de vagas que surgidas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
1.3.1 Nos moldes do subitem anterior, a habilitação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao quadro de servidores municipais, mas sim a expectativa de contratação, de acordo com as necessidades da Administração Pública e respeitada a ordem de classificação final.
1.3.2 O Processo Seletivo visa preenchimento de vagas futuras ou necessidades especiais, sendo que a reserva de vagas para pessoas deficientes observará, quando da convocação para o preenchimento de vagas futuras, o percentual mínimo previsto em lei.
1.4 São os anexos deste Edital:
ANEXO I – Cronograma de Atividades;
ANEXO II – Formulário de Inscrição;
ANEXO III – Atribuições dos cargos e Número de vagas;
ANEXO IV - Ficha de Interposição de Recurso.
1.4.1 As atribuições, quantidade de vagas, requisitos para ingresso, carga horária de trabalho e, remunerações contam no Anexo III que integra o Presente Edital.

2. DA VIGÊNCIA
O presente Processo Seletivo terá prazo de 12 (doze) meses de duração, a partir de sua homologação/publicação, podendo ser prorrogado por igual período ou revogado, em razão de realização de concurso público.

3. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO
3.1. Os contratos, quando formalizados, serão celebrados com a Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG em conformidade com o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal Nº. 450 de 20 de fevereiro de 1997.
3.2. O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social.
3.3. Os candidatos classificados/aprovados convocados para contratação **não** integrarão o quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.
3.4. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. Antes de formalizar sua inscrição, o candidato deverá observar, atentamente, as prescrições deste Edital, certificando-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação no respectivo cargo.
4.2. As inscrições serão recebidas e processadas **APENAS** por meio eletrônico através do e-mail juridico@leandroferreira.mg.gov.br.
4.3. Para inscrição ser válida o Formulário de Inscrição (Anexo II) e cópia reprográfica do documento de identidade do candidato e comprovante de endereço, juntamente com seus títulos, aos quais deverão ser devidamente preenchidos e encaminhados, entre o período de 16 de abril à 29 de abril de 2025, de 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00.
4.4. **Para fins dos subitens anteriores, o prazo de encerramento das inscrições dar-se-á até às 15:00 horas** do dia 29 de abril de 2025, sendo que os formulários encaminhados após o citado horário não serão processados.
4.5. A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

4.6. O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, enviada no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital), será avaliado mediante Comprovação de Títulos e Experiência, nos moldes do **ITEM 5**.
4.7. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por eventual falha no envio da documentação pelo candidato, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na ficha de inscrição.

5. COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
5.1. Os títulos e documentos que comprovem a experiência profissional do candidato deverão ser entregues nos mesmos moldes da inscrição conforme o item 4 do presente Edital.
5.2. A etapa em que consiste a Comprovação de Títulos e Experiência Profissional Por Tempo de Serviço é de caráter classificatório, onde os candidatos serão classificados em ordem crescente conforme a pontuação dispostas ao item 5.4.
5.3. A Comprovação de Títulos e Experiência Profissional Por Tempo de Serviço, compreenderá em análise dos documentos apresentados pela Comissão de Seleção, baseando-se no item 5.4, para realizar a classificação dos candidatos em até 100 (cem) pontos.
5.4. A pontuação para Comprovação de Títulos e Experiência Profissional Por Tempo de Serviço, deverá ser avaliada conforme as seguintes tabelas:

PONTUAÇÃO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Cursos e Experiências Profissionais		**Pontuação Por Título**	**Pontuação Máxima**
Curso técnico ou especialização na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360 horas e autorizados pelo MEC.		40,0	40,0
Cursos de Atualizações na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 80 horas.		5,00	10,00
Cursos na área de informática, com carga horária igual ou superior a 40 horas.		10,00 **(Se a carga horária for inferior – 5,00)**	10,00
PONTUAÇÃO TOTAL		-	**60,00**
Experiência Profissional	**Forma de Comprovação**	**Pontuação (por semestre)**	**Pontuação Máxima**
Experiência profissional comprovada na área de atuação correspondente a função pretendida.	CTPS, Contrato de Trabalho (com início e fim), declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período trabalhado.	5,00	40,00
PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	**40,00**

5.5. Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data marcada para entrega da Comprovação de Títulos disposta no item 5, sob pena de não serem considerados para a classificação no presente Processo Seletivo Simplificado.
5.6. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
6.1 Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos no item 5.
6.2 Proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:
Maior idade;
Maior nota obtida na tabela de Experiência Profissional;
Maior nota obtida na tabela de Cursos e Experiências Profissionais;
6.3. Persistindo o empate será realizado sorteio público em data a ser publicada posteriormente.
6.4. A classificação provisória será publicada até o dia 05 de maio de 2025, no Quadro de Avisos Oficial do Município, Diário Oficial e no Site Oficial da Prefeitura Municipal.

7**. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**
7.1 É assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, e ela será reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a legislação em vigor, cujo quantitativo das vagas resultarem em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, mas desde que a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).
7.2. Considerando o percentual estabelecido por Lei citato no item 7.1, não haverá reservas de vagas por insuficiência à aplicação do percentual previsto em lei, conforme número de vaga.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.
8.1.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados no formulário próprio deste Edital – ANEXO IV.
8.1.2. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao e-mail juridico@leandroferreira.mg.gov.br , **SOMENTE** nos dias 05 de de maio até 07 de maio de 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.
8.1.3. Não serão analisados os recursos que não atendam ao subitem 8.1.1. Ou relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
8.1.4. Os Recursos serão analisados pela comissão de seleção, a qual emitirá parecer conclusivo. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela COMISSÃO, o nome do candidato passará a constar corretamente no rol de selecionados.

9. DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA
9.1. Todos os candidatos aprovados deverão ser avaliados por um(a) Profissional de Psicologia, que procederá entrevista com o fim de conhecer o perfil do entrevistado/avaliado, coletando e interpretando dados que serão analisados criticamente, e; diagnosticar elementos seguros e suficientes para o desempenho eficaz das atividades que serão desempenhadas conforme atribuições do cargo, sendo, a presente etapa, de caráter de aptidão ou inaptidão.
9.2. A presente etapa do Processo Seletivo Simplificado, Entrevista Psicológica possui caráter eliminatório, desclassificando qualquer candidato que for considerado REPROVADO/INAPTO a exercer o cargo pleiteado.
9.3. A convocação para a avaliação psicológica será realizada através de contato telefônico, e-mail ou WhatsApp com os aprovados/habilitados, em conformidade com a ordem classificatória.
9.4. Será considerado DESISTENTE o candidato que não comparecer no dia e hora agendados para a entrevista psicológica.
9.5. Uma vez considerados aptos para o exercício do cargo, os candidatos serão convocados para contratação, nos moldes do **ITEM 11.**
9.6. Os candidatos que forem avaliados inaptos serão considerados como DESCLASSIFICADOS, NÃO CABENDO RECURSO.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a análise conclusiva dos Recursos, a Classificação Final será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial e no site oficial.
10.2. A Comissão de Seleção encaminhará o Processo Seletivo Simplificado - PSS ao Prefeito Municipal, para homologação do resultado final. Após sua homologação, será lançado edital com a classificação geral do (a) candidato (a) classificado (a) e dos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.
10.3 A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no site oficial, Diário Oficial e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1 O preenchimento de vagas ficará a critério da Administração Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação final obtida pelos candidatos.
11.2. O candidato convocado deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da convocação, no Departamento de Recursos Humanos, para celebração do Contrato, munidos da documentação necessária para o ingresso no cargo, documentos estes que serão indicados no ato da convocação.
11.3. O candidato que não se apresentar na data, horário e local estabelecidos será considerado como **desistente** da vaga e exclusão do Processo Seletivo Simplificado.
11.4. O candidato que, apresentando-se perante a Prefeitura Municipal no ato de sua convocação, requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação será remanejado e permanecerá classificado durante o período de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
11.5. Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
12.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Não for localizado em decorrência de apresentar telefone desatualizado, ou errôneo, ou ainda, endereço eletrônico incompleto ou incorreto;
Igualmente será desclassificado o candidato que não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado como tentativa de contato, quando não se obtiver sucesso na tentativa de contato telefônico.
Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.2. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Administração Pública através do endereço eletrônico *juridico@leandroferreira.mg.gov.br*.
13.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação expressa das condições deste processo seletivo.
13.4. Integram o presente Edital os Anexos de I a IV para todos os efeitos legais.

Leandro Ferreira/MG, aos 15 de abril de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

STEFHANIE ANTÔNIA ALVES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DATA	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
15/04/2025	Publicação de Edital.	Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG – **Quadro de avisos, Diário Oficial e Site Oficial (www.leandroferreira.mg.gov.br)**
16/04/2025 à 29/04/2025 – 15h	Realização das inscrições dos candidatos	Email: "juridico@leandroferreira.mg.gov.br"
05/05/2025	Classificação Provisória	Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG – **Quadro de avisos, Diário Oficial e Site Oficial (www.leandroferreira.mg.gov.br)**
06/05/2025 à 07/05/2025 – 15h	Prazo para Interposição de Recursos	Email: "juridico@leandroferreira.mg.gov.br"
09/05/2025	Classificação Definitiva	Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG – **Quadro de avisos, Diário Oficial e Site Oficial (www.leandroferreira.mg.gov.br)**
Cada candidato será convocado para esta etapa de acordo com a necessidade de vaga.	Entrevista Psicológica	**A DIVULGAR**

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Nome: _____ Sexo: ( )F ( )M
Nascimento ____/____/____ CARGO PRETENDIDO: _____
Filiação _____
_____
Identidade/RG nº _____ Órgão Emissor:_____ Data ___/___/___
CPF Nº _____
Nível de Escolaridade: _____
Endereço Residencial: _____, Nº _____,
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP:_____

Tel. Residencial: (___) _____-_____ Celular. (___) _____-_____
Tel. Contato: (___) _____-_____ E-mail: _____

Portador de Deficiência? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): _____
Necessita de Atendimento Especial? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): _____

_____

Declaração: Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para minha inscrição, especialmente as constantes do Anexo III do Edital nº 01/2025. Submeto-me as condições estabelecidas, as quais afirmo conhecer plenamente.

_____
Local e data, Assinatura

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025
DESCRIÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vagas: 1 vaga + formação de Cadastro de Reserva.
Remuneração: R$ 3.627,28
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições do cargo:
Execução de atividades privativas do profissional em nível técnico de enfermagem dispostas em lei federal e em leis municipais.
Execução de atividades e serviços em nível de técnico de enfermagem no âmbito do Município sob supervisão e orientação do profissional da enfermagem.
Promover execução de atividades de nível técnico em colaboração com os profissionais de saúde que atuam no âmbito da saúde no Município.
Execução de atividades de apoio técnico para atendimento a pacientes em clínica, postos de saúde, ambulatórios e demais unidades de atendimento no Município.
Contribuir para a implementação de ações de promoção de saúde no Município. 06-Prestação de auxílio técnico para o controle e implementação de ações relacionadas à enfermagem no âmbito do Município.
Integrar equipes multidisciplinares para o exercício de atividades de enfermagem na área de saúde do Município.
Prestar apoio técnico para elaboração de laudo técnico na área de enfermagem.

Execução de atividades em nível técnico comuns ao cargo de técnico em enfermagem existentes ou a serem criadas em qualquer tempo.
Requisitos: Ensino Médio Completo; Habilitação em Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CANDIDATO (A): _____

N.º DO CPF:_____ _____ N.º IDENTIDADE: :_____ _____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA (nos moldes do item 8 e subitens do Edital de Abertura):

_____
Local, Data, Assinatura.

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:453FAE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 250 DE 15 DE ABRIL DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 250 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG.

.
A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, através de seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS E SETORES
Art. 1º A estrutura da Câmara Municipal de Patrocínio tem a seguinte composição:
I – ÓRGÃOS POLÍTICOS
1. Plenário
2. Mesa Diretora

3. Presidência
4. Gabinete de Vereadores
II – ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, que estão sob a subordinação da Presidência:
1. CONTROLADORIA INTERNA – CONLEG
2. DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO -DIRLICT
2.1 Setor de Compras, Licitações e Almoxarifado
3. DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO – DIRCOM
3.1 Setor de Comunicação Social
4. DIRETORIA DE GESTÃO - DIRGES, que tem sob sua subordinação os seguintes setores:
4.1 Setor de Recursos Humanos
4.2 Setor de Tecnologia da Informação
4.3 Setor de Tesouraria e Contabilidade
4.4 Setor de Serviços Gerais e Pequenos Reparos
4.5 Secretaria
4.6 Setor de Protocolo e Arquivo
5 ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO PAULO SÉRGIO DE MORAIS
6 OUVIDORIA DO LEGISLATIVO
7 PROCURADORIA JURÍDICA – PROLEG
Parágrafo único. As atribuições dos órgãos políticos são aquelas disciplinadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio.

SEÇÃO I
CONTROLADORIA INTERNA
Art. 2º Compete à Controladoria Interna, em caráter de assessoramento ao Presidente e à Mesa Diretora, a fiscalização e o controle financeiro, contábil, orçamentário, patrimonial e operacional da Câmara.

Art. 3º São atribuições da Controladoria Interna:
I- fiscalizar o cumprimento da legalidade, moralidade, eficácia, eficiência, economicidade e oportunidade dos atos de gestão financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara;
II - acompanhar o cumprimento dos programas e metas administrativas e, com base nesse acompanhamento, recomendar que se assegure a consecução dos resultados previstos, em função dos interesses da comunidade local;
III - colaborar com o controle externo da Câmara, a partir da expedição de relatórios, recomendações e pareceres em relação a aspectos legais e jurídicos envolvendo o controle interno, considerando a Constituição da República de 1988, a legislação em vigor e os entendimentos emanados por Cortes Superiores e Tribunais de Contas;
IV- analisar os relatórios bimestrais de execução e recomendar medidas de acertamento;
V – avaliar a evolução das despesas, notadamente as de pessoal, material, publicidade, comunicação telefônica, adiantamento de numerário e apresentar relatórios periódicos avaliando a evolução da despesa do Órgão em relação à Constituição Federal, à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normativos atinentes ao direito financeiro;
VI – realizar auditorias de caráter técnico-jurídico nos serviços de contabilidade, financeiros, de execução orçamentária e de pessoal, entre outros de natureza administrativa;
VII - promover a normatização, o acompanhamento e a padronização dos procedimentos de controle, fiscalização e avaliação de gestão;
VIII - controlar as prestações de contas por aqueles que a elas estejam sujeitos;
IX – organizar e manter atualizado arquivo de jurisprudência de Tribunais Superiores, súmulas e respostas formuladas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais;
X - requisitar informações e documentos de quaisquer dos órgãos administrativos da Câmara;
XI - informar ao Presidente e ao Vice-Presidente toda irregularidade, ilegalidade ou abuso de poder que apurar ou de que tiver conhecimento, para apuração de responsabilidade que couber;
XII - acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, a tramitação dos assuntos de interesse da Câmara;
XIII - orientar os órgãos da Câmara nos assuntos pertinentes ao Controle Interno, mediante solicitação do interessado, determinação do Presidente da Câmara;
XIV - assistir o Presidente da Câmara na verificação das prestações de contas e no atendimento às diligências ou inspeções do Tribunal de Contas;
XV – realizar análise técnico-jurídica de todos os termos de contrato, convênio e congêneres em que a Câmara for partícipe;
XVI - desempenhar, por determinação do Presidente, outras atribuições compatíveis com o objeto do Controle lnterno;
XVII - acompanhar e fiscalizar a publicação de relatórios e balancetes de natureza orçamentário-financeira exigidas pela legislação.
XVIII – fiscalizar o cumprimento das publicações e demais regras legais de natureza orçamentário-financeira, exigidas pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações afetas.

Art. 4º Deverão ser fornecidos à Controladoria Interna todo e qualquer processo, documento ou informação que sejam pertinentes às suas atribuições, sob pena de responsabilidade administrativa, salvo quando tiverem caráter sigiloso, a critério do Presidente da Câmara.

SEÇÃO II
PROCURADORIA

Art. 5º A Procuradoria Jurídica é o órgão responsável pela assessoria, consultoria jurídica e representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal.

Art. 6ºSão atribuições da Procuradoria Jurídica:
I. Representar, judicial e administrativamente, a Câmara Municipal nos processos em que esta for parte ou tiver interesse;
II. Representar, judicial e administrativamente, os vereadores nos processos afetos ao múnus público da vereança, em que estes forem partes ou tiverem interesse;
III. Prestar assessoria e consultoria jurídicas aos vereadores, às comissões e demais órgãos da Casa em quaisquer atividades realizadas no Poder Legislativo Municipal, naquilo que lhe for solicitado;
IV. Emitir pareceres jurídicos quando requeridos por escrito;
V. Acompanhar e atuar nos processos administrativos internos da Câmara Municipal;

VI. Apresentar peças de defesa e executar as diversas etapas de acompanhamento dos processos em que a Câmara for parte, em grau de recurso, isoladamente ou em conjunto com outros profissionais;
VII. Assessorar a comissão de inquérito, quando instituída;
VIII. Orientar juridicamente nas questões relacionadas aos servidores da Câmara Municipal;
IX. Executar outras tarefas jurídicas, atendendo às necessidades do Poder Legislativo, mediante solicitação da Presidência;
X. Elaborar portarias, atos, editais e avisos, mediante determinação da Presidência;
XI. Realizar consultoria jurídica ao Presidente e à Mesa Diretora;
XII. Atender a consultas dos vereadores sobre a interpretação de textos legais de interesse do Município;
XIII. Orientar os demais órgãos da Câmara nas questões legais pertinentes;
XIV. Estudar assuntos de Direito, de ordem legal ou específica, habilitando a Câmara a solucionar suas questões jurídicas;
XV. Elaborar minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos nos quais a Câmara Municipal figure como parte;
XVI. Atuar na defesa dos interesses da Câmara perante o Ministério Público, Tribunais de Contas e demais órgãos;
XVII. Zelar pela observância das normas legais e regimentais nos atos administrativos e legislativos da Câmara;
XVIII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de decisões judiciais e administrativas;
XIX. Atuar em processos administrativos disciplinares e sindicâncias dentro da Câmara.
Parágrafo único.A Procuradoria Jurídica poderá contar com a colaboração de profissionais habilitados, contratados por meio de prestação de serviços, para desempenhar atividades de consultoria jurídica, desde que seja de interesse do Presidente da Câmara.

SEÇÃO III
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO
Art. 7ºA Diretoria de Compras, Licitações e Almoxarifadoé o órgão que tem sob a sua responsabilidade a execução dos atos para a realização de todos os tipos de licitações legais; a formalização dos atos de compras, contratação de serviços e obras; almoxarifado e controle de estoque, o recebimento de documentos de sua competência, despachando-os corretamente no Protocolo; recebimento e saída de mercadorias e produtos com o recebimento e processo das Notas Fiscais até o setor contábil; e inserção, controle e saída de todos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Patrocínio.

Art. 8ºSão atribuições da Diretoria de Compras, Licitações e Almoxarifado:
I. Exercer a função de gestor de todos os contratos firmados pela Câmara Municipal, sendo responsável por gerenciar a execução global do contrato, incluindo prazos, pagamentos e penalidades.
II. Coordenar e supervisionar as atividades do setor de compras e licitações, assegurando a conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.
III. Elaborar o planejamento estratégico de compras e licitações, alinhado às diretrizes da administração pública e às necessidades dos setores requisitantes.
IV. Garantir a correta aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
V. Identificar e antecipar as necessidades de aquisição de bens e serviços, promovendo a otimização de custos e a qualidade dos produtos adquiridos, bem como o cumprimento de prazo dos procedimentos licitatórios, garantindo que a falta de material ou serviço não comprometa a continuidade do serviço público.
VI. Elaborar, em conjunto com a Presidência, o Planode Contratações Anual (PCA), documento estratégico que prevê as aquisições e contratações de bens, serviços e obras que a Câmara Municipal pretende realizar ao longo do ano.
VII. Acompanhar a execução do Planode Contratações Anual (PCA), visando a eficiência e economicidade dos processos, supervisionando sua implementação e sugerir alterações ao Presidente conforme necessidades emergentes.
VIII. Supervisionar a execução contratual, assegurando o cumprimento de prazos, qualidade e quantitativos estabelecidos.
IX. Realizar a gestão de aditivos contratuais e eventuais reequilíbrios econômicos, conforme necessário.
X. Representar o setor de compras e licitações em reuniões, comissões e eventos relacionados ao tema.
XI. Prestar contas ao Presidente, com relatórios periódicos sobre as atividades do setor, desafios e resultados alcançados.
XII. Coordenar e orientar a equipe subordinada, promovendo o desenvolvimento profissional e a capacitação continuada.
XIII. Avaliar o desempenho dos servidores do setor, fornecendo feedbacks construtivos, contínuos, orientações para melhorias e identificação de necessidades de treinamento.
XIV. Estimular a adoção de boas práticas e inovações na gestão pública de compras e licitações.
XV. Atuar com transparência e responsabilidade fiduciária, considerando o vínculo de confiança com a autoridade nomeante.
XVI. Garantir a confidencialidade das informações estratégicas, evitando conflitos de interesse e favorecimentos indevidos.
XVII. Implementar melhorias nos processos de compras e licitações, utilizando tecnologias que otimizem a eficiência administrativa.
XVIII. Desenvolver indicadores de desempenho e acompanhar métricas para avaliação da eficácia das compras e licitações realizadas.
XIX. Buscar inovações que proporcionem maior competitividade e economicidade nas aquisições públicas.
XX. Emitir diretrizes e ordens operacionais para o Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, visando a conformidade com a legislação vigente e a eficiência administrativa.
XXI. Determinar a composição da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, delegando funções específicas conforme a complexidade de cada processo licitatório.
XXII. Garantir a disponibilidade de materiais e equipamentos para serviços emergenciais e preventivos.
XXIII. Gerenciar o controle de estoque, aquisição e distribuição de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal.
XXIV. Emitir ordens para a formalização de contratos administrativos, assegurando que sejam celebrados de acordo com as decisões licitatórias e com a legislação aplicável.
XXV. Orientar o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio na verificação de conformidade de prazos, qualidade e quantitativos estabelecidos.
XXVI. Representar oficialmente o setor perante órgãos de controle e fiscalização, bem como em reuniões e eventos institucionais, emitindo comunicados e orientações formais ao Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Equipe de apoio e demais servidores alocados no setor de licitações.
XXVII. Delegar responsabilidades e supervisionar a equipe, garantindo a clareza de papéis e o cumprimento de prazos estabelecidos.
XXVIII. Ordenar a implementação de melhorias nos processos de compras e licitações, utilizando tecnologias e práticas inovadoras que garantam maior transparência e eficiência administrativa.
XXIX. Determinar a criação de indicadores de desempenho e o monitoramento contínuo de métricas, emitindo ordens para ajustes e melhorias conforme necessários.
XXX. Autorizar o desenvolvimento de projetos-piloto para inovações nas aquisições públicas, promovendo competitividade e economicidade.
XXXI. Delegar poder de decisão subordinado, mantendo a centralização das decisões estratégicas e de alta relevância no cargo de chefia.
XXXII. Controlar prazos de vigências dos contratos e convênios firmados pela Câmara Municipal.

XXXIII. Autorizar e validar a escala de férias dos servidores sob sua responsabilidade, garantindo o cumprimento das normas institucionais e a continuidade dos serviços.
XXXIV. Controlar o horário de trabalho dos servidores ligados aos setores sob sua responsabilidade.
XXXV. Convocar, quando necessário para o adequado funcionamento do serviço ou por iniciativa própria, os servidores sob sua subordinação direta.

SEÇÃO IV
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 9ºA Diretoria de Comunicação é responsável pela publicação e divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal, abrangendo as ações do Presidente, da Mesa Diretora e dos demais Vereadores. Além disso, compete a esse setor o desenvolvimento e a execução das atividades de imprensa, relações públicas e cerimonial, assegurando a transparência e a ampla comunicação institucional.

Art. 10.São atribuições da Diretoria de Comunicação:
I. Coordenar e supervisionar atividades relacionadas aos assuntos políticos e administrativos da Presidência e vereadores com a imprensa, com o Poder Executivo e os Munícipes.
II. Atuar na prevenção e gerenciamento de crises de imagem, identificando riscos e elaborando respostas estratégicas.
III. Assessorar a Mesa Diretora no desenvolvimento de pronunciamentos oficiais e posicionamentos institucionais em momentos críticos.
IV. Monitorar o impacto das ações da Câmara Municipal na opinião pública e propor ajustes na comunicação.
V. Garantir que informações sobre serviços públicos, programas e ações sejam divulgadas de forma clara e acessível.
VI. Auxiliar na implementação das normas de transparência pública, incluindo a Lei de Acesso à Informação (LAI).
VII. Produzir relatórios de atividades e indicadores sobre a eficácia da comunicação institucional.
VIII. Planejar e coordenar eventos oficiais, como solenidades, homenagens, debates, conferências e audiências públicas, além de exercer a função de cerimonial nessas ocasiões.
IX. Garantir a organização de protocolos cerimoniais, respeitando normas e diretrizes oficiais.
X. Coordenar visitas institucionais e receber delegações, garantindo boas relações entre o órgão e seus stakeholders.
XI. Estabelecer canais de diálogo com entidades da sociedade civil, associações e lideranças comunitárias.
XII. Organizar entrevistas e coletivas de imprensa com gestores e autoridades.
XIII. Promover eventos e ações que fortaleçam a cultura organizacional e o alinhamento das equipes.
XIV. Promover o relacionamento do órgão com a sociedade, outras instituições públicas e privadas.
XV. Prestar assessoramento e apoio às atividades institucionais específicas de comunicação social;
XVI. Gerenciar estudos e pesquisas para aprimoramento da comunicação institucional.
XVII. Desenvolver, em colaboração com a Mesa Diretora, o planejamento estratégico da comunicação institucional.
XVIII. Definir, em conjunto com a Mesa Diretora e alinhado aos objetivos da gestão, campanhas publicitárias para divulgação institucional.
XIX. Assegurar que todo o material de comunicação elaborado mantenha um caráter impessoal e esteja alinhado à finalidade da publicidade institucional, que é informar, educar e orientar o público de forma transparente e objetiva.
XX. Gerenciar e apoiar a criação de projetos gráficos para publicações institucionais;
XXI. Supervisionar e aprovar materiais institucionais, como releases, boletins informativos e relatórios de gestão.
XXII. Gerenciar a identidade visual do órgão, garantindo coerência e conformidade com padrões oficiais.
XXIII. Gerenciar a criação de informativos internos, murais digitais e campanhas de engajamento.
XXIV. Avaliar o desempenho dos servidores do setor, fornecendo feedbacks construtivos, contínuos, orientações para melhorias e identificação de necessidades de treinamento.
XXV. Assegurar o cumprimento das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (LAI) e das normas de comunicação pública, garantindo transparência, clareza e acessibilidade nas informações divulgadas.
XXVI. Autorizar e validar a escala de férias dos servidores sob sua responsabilidade, garantindo o cumprimento das normas institucionais e a continuidade dos serviços.
XXVII. Controlar o horário de trabalho dos servidores ligados aos setores sob sua responsabilidade.
XXVIII. Convocar, quando necessário para o adequado funcionamento do serviço ou por iniciativa própria, os servidores sob sua subordinação direta.

SEÇÃO V
DIRETORIA DE GESTÃO

Art. 11.A Diretoria de Gestão é o órgão responsável porplanejar, coordenar, orientar e dirigir as atividades relativas à administração de pessoal, serviços gerais, manutenção e reparos, secretaria, contabilidade, tecnologia da informação, protocolo e arquivo.

Art. 12. São atribuições da Diretoria de Gestão:
I. Desenvolver e implementar estratégias para a otimização dos serviços, assegurando a qualidade e a eficiência na administração pública.
II. Garantir o cumprimento de normas e regulamentos internos, promovendo a transparência e a ética na gestão pública.
III. Elaborar e apresentar relatórios periódicos de desempenho e demandas dos setores à Presidência.
IV. Gerenciar a lotação dos servidores vinculados aos setores sob sua responsabilidade, distribuindo tarefas conforme as necessidades do serviço.
V. Formalizar a designação de atribuições por meio de documento oficial, garantindo ciência ao servidor sobre suas responsabilidades.
VI. Aprovar os programas de trabalho dos setores sob sua direção.
VII. Servir de elemento de articulação entre os setores da Câmara Municipal e a Mesa Diretora.
VIII. Receber, transmitir, cumprir e fazer cumprir as deliberações da Mesa Diretora e da Presidência.
IX. Controlar o horário de trabalho dos servidores ligados aos setores sob sua responsabilidade.
X. Convocar, quando necessário para o adequado funcionamento do serviço ou por iniciativa própria, os servidores sob sua subordinação direta.
XI. Aprovar a escala de férias dos servidores dos setores sob sua responsabilidade.
XII. Controlar e fiscalizar a prestação dos serviços terceirizados contínuos.
XIII. Avaliar o desempenho dos servidores dos setores sob sua responsabilidade, fornecendo feedbacks construtivos, contínuos, orientações para melhorias e identificação de necessidades de treinamento.
XIV. Supervisionar a execução das atividades de segurança, limpeza, conservação e manutenção dos espaços públicos e administrativos.
XV. Garantir a disponibilização adequada de materiais e insumos essenciais para a manutenção das instalações, bem como assegurar o uso correto dos equipamentos de segurança do trabalho, em conformidade com as normas vigentes.
XVI. Gerenciar a frota de veículos, assegurando o controle de uso, manutenção preventiva e cumprimento das normas de trânsito.

XVII. Supervisionar a execução de serviços de manutenção predial, hidráulica, elétrica e outros reparos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal.
XVIII. Assegurar o registro adequado das entradas e saídas de materiais, evitando desperdícios e garantindo a transparência na gestão.
XIX. Supervisionar a gestão de pessoal, incluindo admissões, treinamentos, folha de pagamento e controle de ponto.
XX. Garantir o cumprimento das normas trabalhistas e estatutárias aplicáveis aos servidores.
XXI. Coordenar o atendimento ao público e aos servidores, garantindo um ambiente organizado e acolhedor.
XXII. Assegurar a orientação correta dos visitantes e o controle de acesso às dependências da Câmara Municipal.
XXIII. Elaborar planos e projetos para melhoria da estrutura e funcionamento dos setores sob sua gestão.
XXIV. Propor inovações e melhorias na execução dos serviços, promovendo maior eficiência administrativa.
XXV. Participar de reuniões estratégicas e fornecer subsídios técnicos para decisões da Mesa Diretora.
XXVI. Supervisionar e orientar as equipes de trabalho, garantindo o cumprimento das atribuições de cada setor.
XXVII. Promover a capacitação dos servidores, identificando necessidades de treinamentos e aperfeiçoamento profissional.
XXVIII. Estabelecer critérios claros para a distribuição de tarefas e acompanhar o desempenho dos servidores.
XXIX. Representar o órgão em eventos, reuniões e audiências públicas, quando designado.
XXX. Manter interlocução com outros setores da administração pública, entidades privadas e a sociedade civil.
XXXI. Elaboração e organização dos cronogramas de viagens e demais transcursos percorridos pelos veículos da Câmara, no exercício de suas atividades institucionais.
XXXII. Supervisão dos serviços de higiene, conservação e segurança das dependências da Câmara Municipal, de forma a garantir sua boa realização
XXXIII. Elaborar relatórios destinados à Mesa Diretora sobre o funcionamento dos setores sob sua subordinação, propondo melhorias e alterações quando necessárias.
XXXIV. Revisão periódica dos processos e demais documentos arquivados, propondo à Presidência, quando necessário, a destinação conveniente.
XXXV. Realizar reuniões periódicas com a Diretoria de Compras, Licitações e Almoxarifado para alinhar as necessidades de obras, serviços e materiais essenciais à execução eficiente do serviço público, promovendo o planejamento antecipado, a definição de prioridades e o estabelecimento de cronogramas.
XXXVI. Fortalecer a comunicação entre os setores para otimizar os processos de compras e contratações.
Parágrafo único.O Diretor de Gestãodeverá formalizar a designação de atribuições por meio de documento oficial, garantindo ciência ao servidor sobre suas responsabilidades.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL
Art. 13. O quadro de servidores da Câmara Municipal é composto por:
I – servidores investidos em cargo de provimento efetivo, aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo.
II – servidores nomeados para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, destinados exclusivamente ao exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 14. O quadro de cargos de provimento em comissão é composto por:
I – cargos de direção, chefia e assessoramento, constantes no Anexo II, desta Lei Complementar;
II – cargos de assessoramento de gabinete, constantes no Anexo III, desta Lei Complementar.
Parágrafo único. Nos termos do inciso V do artigo 37 da Constituição Federal, pelo menos 15% (quinze por cento) dos cargos em comissão da estrutura administrativa serão providos por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal.

Art. 15.(VETADO)
§1º O requerimento de nomeação, no qual o vereador indicará as nomeações dos assessores, deverá ser feito por escrito, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal e acompanhado da documentação referente à identificação e qualificação dos nomeados.
§2º Os assessores de gabinetes deverão cumprir a carga horária semanal estabelecida no Anexo III desta lei.
§3º Excepcionalmente, o Assessor de Gabinete poderá prestar serviços fora das dependências da Câmara Municipal, desde que determinado pelo vereador ao qual esteja vinculado.
§4º Na hipótese do §3º, o assessor deverá preencher um relatório de trabalho detalhando as atividades realizadas externamente.

Art. 16. As atribuições, jornada de trabalho, vencimentos e grau de escolaridade exigido dos Assessores de Gabinete constam do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 17 Em razão da licença-maternidade concedida à assessora de gabinete, o Vereador poderá nomear um novo assessor de gabinete pelo período correspondente, com remuneração equivalente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 18.O assessor de gabinete estará, automaticamente, exonerado:
I – ao final da Legislatura em que foi nomeado;
II –nos casos de interrupção de mandato do vereador, de afastamento do exercício de vereança para investidura em cargos previstos no Regimento Interno ou na Lei Orgânica;
III –em razão de falecimento, renúncia ou perda de mandato do vereador.
§ 1º A exoneração do servidor faz cessar o gozo de férias ou licença, em qualquer das modalidades.
§2º O assessor de gabinete exonerado somente poderá ser reconduzido ao cargo após o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da exoneração, salvo na hipótese prevista no inciso I deste artigo.
§3º Em sendo reeleito, o vereador poderá solicitar a permanência de seus assessores nos respectivos cargos, caso em que não ocorrerá a exoneração prevista no inciso I deste artigo.
Art. 19. O assessor de gabinete que descumprir seus deveres, com envolvimento em atos ilícitos ou cometer qualquer infração, notadamente aquelas elencadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, será exonerado por decisão da Mesa Diretora, mediante prévio processo administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 1º É vedada ao assessor de gabinete qualquer manifestação de apoio ao desagravo, bem como pronunciamento ou emissão de opiniões nas sessões plenárias, realizadas dentro ou fora da sede do Poder Legislativo.
§ 2º O assessor de gabinete que for exonerado com fundamento nas disposições contidas neste artigo, não poderá ser nomeado para qualquer cargo em comissão na legislatura em curso.

Art. 20.A lotação dos servidores efetivos nos respectivos setores é aprovada anualmente pelo Presidente, considerando as necessidades do serviço e a manutenção do padrão de qualidade.

Art. 21. Os valores dos vencimentos iniciais dos servidores comissionados da estrutura administrativa, dos servidores comissionados vinculados aos gabinetes parlamentares e dos servidores efetivos do Poder Legislativo estão especificados nos Anexos II, III e IV, respectivamente, desta Lei Complementar.

Art. 22. É assegurado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio, a revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição da República de 1988, no mês de dezembro de cada ano.
Art. 23. É assegurada aos servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio, a concessão do auxílio-alimentação, verba de caráter indenizatório, que poderá ser paga em pecúnia.
§1º O valor do auxílio-alimentação será de R$500,00 (quinhentos reais).
§2º O auxílio-alimentação possui caráter indenizatório e não é incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão.
§3º O valor correspondente ao auxílio-alimentação não constitui base de cálculo para qualquer vantagem remuneratória.
§4º A regulamentação da concessão do benefício será estabelecida por ato da Mesa Diretora, enquanto os reajustes serão fixados por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, observada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 24. Aplica-se aos servidores públicos do Poder Legislativo, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e, no que couber, demais legislações vigentes, quando o Estatuto for omisso.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 25. Integram esta Lei Complementar os seguintes Anexos:
Anexo I – Organogramas.
Anexo II - Quadro dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa, com denominação, símbolo, vagas, carga horária, vencimento, escolaridade e atribuições.
Anexo III – Quadro dos cargos de provimento em comissão de assessores de gabinete, com denominação, símbolo, vagas, carga horária, vencimento, escolaridade e atribuições.
Anexo IV - Quadro dos cargos de provimento efetivo, com denominação, símbolo, vagas, carga horária, vencimento, escolaridade e atribuições.

Art. 26. As disposições referentes ao funcionamento da Câmara Municipal de Patrocínio, especialmente no que se refere à sua estrutura administrativa, serão regulamentadas por meio de Resolução e atos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio.

Art. 27. As despesas decorrentes dessa lei serão suportadas pela dotação orçamentária: 01.01.01.01.01.031.0001.00.2.001.3.1.90.11.01.001500.

Art. 28.A partir de 1º de abril de 2025, todos os servidores comissionados da Câmara Municipal de Patrocínio estarão automaticamente exonerados.

Art. 29. Fica revogada a Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro 2008, quedispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Patrocínio, 15 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autoria: Mesa Diretora

Anexo I – Organogramas
Organograma dos Órgãos Políticos

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R$	ESCOLARIDADE
Diretor de Gestão	CC-DG	01	37,5 h/s	8.399,58	Superior Completo
Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado	CC-DCLA	01	37,5 h/s	7.137,24	Superior Completo
(VETADO)					
Procurador Jurídico	CC-PJ	01	30 h/s	9.972,60	Bacharel em Direito, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e comprovação de, no mínimo, três anos de exercício profissional como advogado regularmente inscrito na OAB.
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-CGP	01	37,5 h/s	7.799,61	Superior Completo
(VETADO)					

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: DIRETOR DE GESTÃO
a. À Diretoria de Gestão compete planejar, coordenar, orientar e dirigir as atividades relativas à administração de pessoal, serviços gerais, manutenção e reparos,secretaria, contabilidade, Escola do Poder Legislativo, informática e tecnologia da informação.
b. Desenvolver e implementar estratégias para a otimização dos serviços, assegurando a qualidade e a eficiência na administração pública.
c. Garantir o cumprimento de normas e regulamentos internos, promovendo a transparência e a ética na gestão pública.
d. Gerenciar a lotação dos servidores vinculados aos setores sob sua responsabilidade, distribuindo tarefas conforme as necessidades do serviço.
e. Formalizar a designação de atribuições por meio de documento oficial, garantindo ciência ao servidor sobre suas responsabilidades.

f. Aprovar os programas de trabalho dos setores sob sua direção.
g. Servir de elemento de articulação entre os setores da Câmara e a Mesa Diretora.
h. Receber, transmitir, cumprir e fazer cumprir as deliberações da Mesa Diretora e da Presidência.
i. Controlar o horário de trabalho dos servidores ligados aos setores sob sua responsabilidade.
j. Convocar, quando necessário para o adequado funcionamento do serviço ou por iniciativa própria, os servidores sob sua subordinação direta.
k. Aprovar a escala de férias dos servidores dos setores sob sua responsabilidade.
l. Controlar e fiscalizar a prestação dos serviços terceirizados contínuos.
m. Avaliar o desempenho dos servidores dos setores sob sua responsabilidade, fornecendo feedbacks construtivos, contínuos, orientações para melhorias e identificação de necessidades de treinamento.
n. Supervisionar a execução das atividades de limpeza, conservação e manutenção dos espaços públicos e administrativos.
o. Garantir a disponibilização adequada de materiais e insumos essenciais para a manutenção das instalações, bem como assegurar o uso correto dos equipamentos de segurança do trabalho, em conformidade com as normas vigentes.
p. Gerenciar a frota de veículos, assegurando o controle de uso, manutenção preventiva e cumprimento das normas de trânsito.
q. Supervisionar a execução de serviços de manutenção predial, hidráulica, elétrica e outros reparos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal.
r. Assegurar o registro adequado das entradas e saídas de materiais, evitando desperdícios e garantindo a transparência na gestão.
s. Supervisionar a gestão de pessoal, incluindo admissões, treinamentos, folha de pagamento e controle de ponto.
t. Garantir o cumprimento das normas trabalhistas e estatutárias aplicáveis aos servidores.
u. Coordenar o atendimento ao público e aos servidores, garantindo um ambiente organizado e acolhedor.
v. Assegurar a orientação correta dos visitantes e o controle de acesso às dependências da Câmara Municipal.
w. Elaborar planos e projetos para melhoria da estrutura e funcionamento dos setores sob sua gestão.
x. Propor inovações e melhorias na execução dos serviços, promovendo maior eficiência administrativa.
y. Participar de reuniões estratégicas e fornecer subsídios técnicos para decisões da Mesa Diretora.
z. Supervisionar e orientar as equipes de trabalho, garantindo o cumprimento das atribuições de cada setor.
aa. Promover a capacitação dos servidores, identificando necessidades de treinamentos e aperfeiçoamento profissional.
bb. Estabelecer critérios claros para a distribuição de tarefas e acompanhar o desempenho dos servidores.
cc. Representar o órgão em eventos, reuniões e audiências públicas, quando designado.
dd. Manter interlocução com outros setores da administração pública, entidades privadas e a sociedade civil.
ee. Elaboração e organização dos cronogramas de viagens e demais transcursos percorridos pelos veículos da Câmara, no exercício de suas atividades institucionais.
ff. Supervisão dos serviços de higiene, conservação e segurança das dependências da Câmara, de forma a garantir sua boa realização.
gg. Elaborar relatórios destinados à Mesa Diretora sobre o funcionamento dos setores sob sua subordinação, propondo melhorias e alterações quando necessárias.
hh. Revisão periódica dos processos e demais documentos arquivados, propondo à Presidência, quando necessário, a destinação conveniente.
ii. Realizar reuniões periódicas com a Diretoria de Compras, Licitações e Almoxarifado para alinhar as necessidades de obras, serviços e materiais essenciais à execução eficiente do serviço público, promovendo o planejamento antecipado, a definição de prioridades e o estabelecimento de cronogramas.
jj. Fortalecer a comunicação entre os setores para otimizar os processos de compras e contratações.

CARGO: DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO
a. À Diretoria de Compras, Licitações e Almoxarifado compete planejar, orientar e dirigir as atividades relativas às compras, licitações e almoxarifado.
b. Exercer a função de gestor de todos os contratos firmados pela Câmara Municipal, sendo responsável por gerenciar a execução global do contrato, incluindo prazos, pagamentos e penalidades.
c. Coordenar e supervisionar as atividades do setor de compras, licitações e almoxarifado, assegurando a conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.
d. Elaborar o planejamento estratégico de compras e licitações, alinhado às diretrizes da administração pública e às necessidades dos setores requisitantes.
e. Garantir a correta aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
f. Identificar e antecipar as necessidades de aquisição de bens e serviços, promovendo a otimização de custos e a qualidade dos produtos adquiridos, bem como o cumprimento de prazo dos procedimentos licitatórios, garantindo que a falta de material ou serviço não comprometa a continuidade do serviço público.
g. Elaborar, em conjunto com a Presidência, o Plano de Contratações Anual (PCA), documento estratégico que prevê as aquisições e contratações de bens, serviços e obras que a Câmara Municipal pretende realizar ao longo do ano.
h. Acompanhar a execução do Plano de Contratações Anual (PCA), visando a eficiência e economicidade dos processos, supervisionando sua implementação e sugerir alterações ao Presidente conforme necessidades emergentes.
i. Supervisionar a execução contratual, assegurando o cumprimento de prazos, qualidade e quantitativos estabelecidos.
j. Realizar a gestão de aditivos contratuais e eventuais reequilíbrios econômicos, conforme necessário.
k. Representar o setor de compras, licitações e almoxarifado em reuniões, comissões e eventos relacionados ao tema.
l. Prestar contas ao Presidente, com relatórios periódicos sobre as atividades do setor, desafios e resultados alcançados.
m. Coordenar e orientar a equipe subordinada, promovendo o desenvolvimento profissional e a capacitação continuada.
n. Avaliar o desempenho dos servidores do setor, fornecendo feedbacks construtivos, contínuos, orientações para melhorias e identificação de necessidades de treinamento.
o. Estimular a adoção de boas práticas e inovações na gestão pública de compras, licitações e almoxarifado.
p. Atuar com transparência e responsabilidade fiduciária, considerando o vínculo de confiança com a autoridade nomeante.
q. Garantir a confidencialidade das informações estratégicas, evitando conflitos de interesse e favorecimentos indevidos.
r. Implementar melhorias nos processos de compras, licitações e almoxarifado, utilizando tecnologias que otimizem a eficiência administrativa.
s. Desenvolver indicadores de desempenho e acompanhar métricas para avaliação da eficácia das compras e licitações realizadas.
t. Buscar inovações que proporcionem maior competitividade e economicidade nas aquisições públicas.
u. Emitir diretrizes e ordens operacionais para o Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, visando a conformidade com a legislação vigente e a eficiência administrativa.
v. Determinar a composição da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, delegando funções específicas conforme a complexidade de cada processo licitatório.

w. Emitir ordens para a formalização de contratos administrativos, assegurando que sejam celebrados de acordo com as decisões licitatórias e com a legislação aplicável.
x. Garantir a disponibilidade de materiais e equipamentos para serviços emergenciais e preventivos.
y. Gerenciar o controle de estoque, aquisição e distribuição de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal.
z. Orientar o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio na verificação de conformidade de prazos, qualidade e quantitativos estabelecidos.
aa. Representar oficialmente o setor perante órgãos de controle e fiscalização, bem como em reuniões e eventos institucionais, emitindo comunicados e orientações formais ao Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Equipe de apoio e demais servidores alocados no setor de licitações.
bb. Delegar responsabilidades e supervisionar a equipe, garantindo a clareza de papéis e o cumprimento de prazos estabelecidos.
cc. Ordenar a implementação de melhorias nos processos de compras e licitações, utilizando tecnologias e práticas inovadoras que garantam maior transparência e eficiência administrativa.
dd. Determinar a criação de indicadores de desempenho e o monitoramento contínuo de métricas, emitindo ordens para ajustes e melhorias conforme necessários.
ee. Autorizar o desenvolvimento de projetos-piloto para inovações nas aquisições públicas, promovendo competitividade e economicidade.
ff. Delegar poder de decisão subordinado, mantendo a centralização das decisões estratégicas e de alta relevância no cargo de chefia.
gg. Controlar prazos de vigências dos contratos e convênios firmados pela Câmara Municipal.
hh. Autorizar e validar a escala de férias dos servidores sob sua responsabilidade, garantindo o cumprimento das normas institucionais e a continuidade dos serviços.
ii. Controlar o horário de trabalho dos servidores ligados aos setores sob sua responsabilidade.
jj. Convocar, quando necessário para o adequado funcionamento do serviço ou por iniciativa própria, os servidores sob sua subordinação direta.

CARGO: (VETADO)

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
a. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens patrimoniais locados no Gabinete da Presidência.
b. Articular e integrar a atuação do Presidente com os demais órgãos administrativos, bem como os órgãos da administração direta e suas divisões, entidades da administração indireta e fundacional.
c. Auxiliar, imediata e diretamente o Presidente supervisionando e coordenando as atividades do Gabinete.
d. Representar o Presidente em reuniões internas da Câmara de caráter administrativo.
e. Organizar a pauta de atendimentos do Presidente e exercer o respectivo controle.
f. Controlar a agenda do Presidente, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações para permitir o cumprimento dos compromissos assumidos.
g. Manter o Presidente permanentemente informado acerca dos assuntos e atividades afetos à Câmara Municipal.
h. Propor ao Presidente o estabelecimento de normas e critérios para disciplinar a execução dos trabalhos afetos ao Gabinete.
i. Auxiliar o Presidente no atendimento aos cidadãos que procuram o Gabinete para apresentar demandas da população, denúncias e sugestões de matérias legislativas.
j. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional.
k. Acompanhar o Presidente em seus deslocamentos oficias, assessorando-o no que for necessário.
l. Prestar assessoramento ao Presidente, coordenando os atendimentos aos demais Parlamentares.
m. Prestar assessoria à Mesa Diretora.
n. Providenciar a recepção de autoridades que visitarem o Município.
o. Auxiliar o Presidente da Câmara no seu relacionamento com o Poder Executivo e Secretariado.
p. Auxiliar na articulação da Presidência com as entidades civis que atuam no Município.
q. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.

CARGO: (VETADO)

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – ASSESSORES DE GABINETE

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R$	ESCOLARIDADE
Assessor de Gabinete - Coordenação Política	CC-ASS1	15	37,5 h/s	7.590,00	Superior Completo
Assessor de Gabinete - Relações Parlamentares	CC-ASS2	15	30 h/s	5.313,00	Ensino Médio Completo
(VETADO)					
Assessor de Gabinete - Relações Comunitárias	CC-ASS4	15	30 h/s	3.036,00	Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – ASSESSORES DE GABINETE

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE - COORDENADOR POLÍTICO
a. Em relação ao pessoal lotado no respectivo Gabinete, expedir ordens, fiscalizar seu cumprimento, delegar atribuições e controlar os atos praticados;
b. Chefiar o Gabinete conforme determinação do Vereador, orientar e supervisionar todos os serviços realizados pelos demais servidores que compõem a equipe do Gabinete.
c. Estabelecer as diretrizes de trabalho do Gabinete de acordo com a orientação política do Vereador.
d. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Câmara Municipal.
e. Executar atividades relacionadas à definição de metas e estratégias a serem adotadas no âmbito do Gabinete, coordenando os serviços, bem como estabelecendo a logística de ações político-partidária na implementação dos objetivos, e diretrizes a serem adotadas no Gabinete, mediante planejamento, organização e controle das ações desenvolvidas.
f. Convocar e reunir, quando determinado pelo Vereador, sob sua coordenação, a equipe do Gabinete.
g. Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Vereador em suas funções políticas.
h. Planejar, organizar, coordenar, controlar e subsidiar as atividades do Vereador.
i. Orientar e distribuir atribuições aos demais servidores da equipe do Gabinete.
j. Representar o Vereador, quando designado, em eventos, reuniões e solenidades.
k. Executar outras tarefas inerentes ao Gabinete que lhe forem atribuídas pelo Vereador.
l. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE - RELAÇÕES PARLAMENTARES

a. Prestar assistência e assessoramento ao Vereador em seus trabalhos parlamentares e nas atividades por ele designadas.
b. Subsidiar politicamente o Gabinete, por determinação do Vereador ou da Assessoria de Gabinete - Coordenação Política, na sua área de competência, quando se fizer necessário.
c. Estudar formas de instrumentalizar, em proposições legislativas, assuntos que versarem sobre necessidades e reivindicações da coletividade.
d. Instrumentar os trabalhos desenvolvidos em reuniões, zelando especialmente pela fiel observância dos dispositivos regimentais.
e. Subsidiar politicamente o Vereador de informações relevantes para o desempenho de seu mandato, responsabilizando-se pelo controle de sua agenda de compromissos e pelo atendimento no Gabinete aos munícipes.
f. Assessorar o Vereador nas proposituras, dando-lhes o devido encaminhamento nos termos regimentais.
g. Assessorar e fornecer o material de apoio ao Vereador nas atividades desenvolvidas em Plenário.
h. Representar o Vereador, quando determinado pelo mesmo ou pela Assessoria de Gabinete - Coordenação Política, em compromissos ou cerimônias.
i. Desempenhar, nas necessidades do Vereador, o papel de seu interlocutor perante os órgãos administrativos da Câmara Municipal.
j. Executar outras tarefas inerentes ao Gabinete que lhe forem atribuídas pelo Vereador.

CARGO: (VETADO)

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE - RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

a. Prestar assistência e assessoramento ao Vereador em seus trabalhos parlamentares junto à comunidade, inclusive promovendo sua representação sempre que necessário.
b. Responsabilizar-se, por delegação do Vereador, pelo seguimento de providências quando solicitadas pela comunidade, bem como sobre a prestação de informações sobre o encaminhamento dado a essas reivindicações.
c. Subsidiar politicamente o Vereador de informações relevantes para o desempenho de seu mandato.
d. Elaborar, orientar e executar projetos, propondo diretrizes e metas para o funcionamento do Gabinete, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação.
e. Realizar o atendimento aos munícipes no Gabinete.
f. Representar o Vereador, quando determinado pelo mesmo ou pela Assessoria de Gabinete - Coordenação Política, em compromissos ou cerimônias.
g. Sugerir pronunciamentos sobre acontecimentos que afetem a vida da comunidade.
h. Encaminhar e acompanhar as reivindicações de cidadãos apresentadas perante os órgãos externos da estrutura do Poder Público Municipal.
i. Executar outras tarefas inerentes ao Gabinete que lhe forem atribuídas pelo Vereador.

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R$	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	CPE-SG-NIV1	37,5 h/s	03	2.379,95	Ensino Fundamental Completo
Digitador	CPE-DIG-NIV1	37,5 h/s	01	5.039,80	Ensino Médio Completo
Contador	CPE-CONT-NIV1	37,5 h/s	01	5.606,69	Técnico em Contabilidade com Registro no Conselho de Classe (CRC)
Coordenador Jurídico	CPE-CJ-NIV1	30 h/s	01	6.557,46	Bacharel em Direito, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e comprovação de, no mínimo, três anos de exercício profissional como advogado regularmente inscrito na OAB.
Advogado	CPE-ADV-NIV1	30 h/s	01	6.493,80	Bacharel em Direito, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e comprovação de, no mínimo, três anos de exercício profissional como advogado regularmente inscrito na OAB.
Oficial Legislativo	CPE-OL-NIV1	37,5 h/s	04	2.864,72	Ensino Médio Completo, Digitação e Conhecimentos Básicos de Informática
Agente Legislativo	CPE-AGL-NIV1	37,5 h/s	02	2.455,57	Ensino Médio Completo
Motorista	CPE-MOT-NIV1	37,5 h/s	01	2.455,57	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B
Controlador Interno	CPE-CI-NIV1	37,5 h/s	01	8.399,58	Ensino Superior Completo nas áreas de Administração, Direito ou Ciências Contábeis
Ouvidor Legislativo	CPE-OLE-NIV1	37,5 h/s	01	6.493,80	Ensino Superior Completo em qualquer curso
Técnico de Informática	CPE-TI-NIV1	37,5 h/s	01	2.864,72	Ensino Médio Completo e Formação em Curso Técnico de Informática, autorizado pelo MEC, com carga horária mínima de 1200 (mil e duzentas) horas
Agente de Manutenção e Reparos	CPE-AMR-NIV1	30 h/s	01	2.379,95	Ensino Médio Completo
Comunicador Social	CPE-CS-N1V1	37,5 h/s	01	6.493,80	Ensino superior completo em Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Relações Públicas (com registro no CONRERP – Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas); Rádio, TV e Internet ou Marketing.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO: atua nas áreas de cantina, copa, almoxarifado, manutenção, execução de serviços de fornecimento de lanche, manutenção dos equipamentos e materiais da cantina, controle de estoque dos produtos para a cantina e lanche.

ATRIBUIÇÕES:

• Manutenção das redes hidráulicas e elétricas, serviços de aditamento aos gabinetes para manutenção de lanche, café, água, atendimento ao plenário;
• Promover limpeza e conservação de todo o prédio da Câmara Municipal, inclusive gabinete dos Vereadores e Plenário;
• Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino fundamental completo

RECRUTAMENTO:

Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: DIGITADOR
DESCRIÇÃO: atua nas diversas atividades inerentes a área administrativa da Câmara Municipal, desempenhando as seguintes atividades relacionadas às competências da unidade onde estiver lotado.
ATRIBUIÇÕES:
a. serviços de escriturário;
b. redação de atas e correspondências simplificadas;
c. auxílio de controle de material de patrimônio;
d. controle de arquivo da secretaria;
e. atendimento ao público;
f. auxiliar de compras;
g. auxiliar de contabilidade;
h. auxiliar de finanças;
i. auxiliar técnico;
j. auxiliar administrativo no controle de manutenção de arquivos de processos;
k. arquivo de leis e resoluções;
l. publicações oficiais de atos legislativos;
m. controle de entrada e saída de correspondências;
n. registrar proposições;
o. auxiliar de pessoal;
p. auxiliar nas atividades da assessoria técnico-legislativa e da assessoria jurídica;
q. correspondência de atos oficiais e de atos administrativos;
r. despachar malotes e controle de documentação enviada ao Poder Executivo;
s. exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Médio Completo
RECRUTAMENTO:
Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: CONTADOR
DESCRIÇÃO: atua nas atividades de execução de contabilidade pública, execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, realização de perícias contábeis, emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos financeiros, orçamentários e contábeis, e outras correlatas.
ATRIBUIÇÕES:
a. Liquidação de dívidas relacionadas e restos a pagar;
b. registrar, de modo sistemático, seus livros e fichários, assim como seus sistemas informatizados de contabilidade;
c. manter guardados processos de consultas sobre legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registros destes, assim como os de tabelas de créditos orçamentários;
d. manter em dia a escrituração dos livros contábeis referentes ao movimento financeiro patrimonial e orçamentário do Legislativo;
e. emitir notas de empenho e ordens de pagamento de despesas autorizadas pelo Presidente;
f. examinar os documentos comprobatórios relativos a essas despesas;
g. registrar a operação de contabilidade da Câmara Municipal;
h. proceder, mensalmente, à tomada de contas da Tesouraria e verificação dos valores existentes;
i. elaborar recibos, notas de despesas e notas de empenho, assinar os empenhos e encaminhar documentos à consideração da Gerência;
j. dar cumprimento às Resoluções, atos e demais determinações quanto a prestação de contas na execução orçamentária das verbas atribuídas à Câmara Municipal;
k. ter sob guarda os livros de contabilidade, fichas de empenho, recibos, notas de despesas, sistemas informatizados e demais documentos relacionados com o serviço;
l. manter informatizados os dados contábeis;
m. examinar e instruir processos relativos a registro, distribuição e redistribuição orçamentários adicionais;
n. corrigir e sistematizar elementos para o relatório das contas da Câmara Municipal;
o. levantar balancetes mensais e balanços anuais, encaminhando-os à gerência;
p. organizar, processar e informar todas as despesas do Legislativo;
q. organizar os sistemas de contabilidade e de registro analítico, das dotações atribuídas à Câmara;
r. proceder ao levantamento dos balanços orçamentários, patrimonial e financeiro e das variações patrimoniais, bem como elaboração dos quadros demonstrativos na forma da Legislação pertinente;
s. prestar assistência à Comissão de Finanças e Orçamento na apreciação da proposta orçamentária do Município;
t. executar outras atividades inerentes à seção de contabilidade;
u. assistir a assessoria técnico-legislativa no que concerne a elaboração de projetos de Lei envolvendo a matéria orçamentária à luz da Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei 4.320/64 e outros dispositivos legais pertinentes ao orçamento público;
v. exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Técnico em Contabilidade e com registro no Conselho de Classe (CRC)
RECRUTAMENTO:
Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: Agente LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: atua nos diversos setores da Câmara Municipal, no desempenho de atividades burocráticas e administrativas.
ATRIBUIÇÕES:

• promover serviços de datilografia e digitação;
• serviços de telefonia e recepção;
• serviços de controle de arquivo e protocolo;
• serviços de som;

• serviços de controle de serviços de classificação e registro de documentos;
• serviços de controle de serviços de material e almoxarifado;
• desempenhar outras atividades afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Médio Completo
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO: atua nas atividades administrativas e burocráticas do Poder Legislativo, inclusive no Plenário da Câmara Municipal.
ATRIBUIÇÕES:
a. auxiliar nas atividades relativas à divulgação das realizações e dos atos do Legislativo, nos âmbitos internos e externo da Casa;
b. responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens patrimoniais locados na respectivo Setor para uso das atividades por ela desenvolvidas;
c. auxiliar na organização das transmissões ao vivo das sessões, eventos e debates realizados no Plenário, se houver, bem como supervisionar as suas respectivas reprises nos canais de TV conveniados com a Câmara;
d. auxiliar na montagem do jornal da Câmara, com a publicação impressa dos atos diversos da Câmara, e outras matérias consideradas de interesse do Legislativo;
e. auxiliar no envio de outros atos oficiais da Câmara que exijam sua publicação nos jornais;
f. auxiliar no atendimento aos Vereadores em suas necessidades de comunicação interna e externa, no que se refere às gravações de áudio e vídeo e fotografias, dentro das condições técnicas e operacionais oferecidas pela Diretoria;
g. auxiliar na produção e apresentação de material informativo das atividades da Câmara, mostrando, através de reportagens, o trabalho desenvolvido pelos Vereadores dentro e fora do Plenário;
h. auxiliar na formalização dos atos de nomeação e exoneração dos servidores do Legislativo Municipal;
i. auxiliar na elaboração do registro individual dos servidores e vereadores, onde constarão as formas de localização;
j. auxiliar na confecção de folhas de pagamento inerentes à remuneração e demais vantagens pecuniárias;
k. auxiliar no cumprimento das exigências fiscais relativas às questões funcionais;
l. auxiliar no controle das variações funcionais dos servidores da Câmara, dentro da respectiva carreira pública;
m. auxiliar na montagem e organização, bem como controle dos processo de licitação, incluindo os de dispensa e inexigibilidade;
n. auxiliar na manutenção de cadastro atualizado dos fornecedores e prestadores de serviços à Câmara Municipal;
o. auxiliar na realização de pesquisa de preços para elaboração de orçamentos visando a aquisição direta ou para consulta de preços praticados no mercado local;
p. auxílio ao controle dos prazos de vigências dos contratos e convênios firmados pela Câmara;
q. manutenção de arquivo de todos os processos licitatórios realizados pela Câmara;
r. organizar, coordenar e promover a recepção e guarda dos materiais adquiridos pela Câmara; controle do estoque e consumo dos materiais adquiridos, utilizando sistema de observação do estoque máximo e mínimo;
s. organizar a distribuição, mediante requisição, dos materiais adquiridos para consumo, bem como os equipamentos destinados à execução dos serviços da Casa;
t. promover a execução anual de inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
u. promover o envio de arquivos oriundos dos gabinetes ou departamentos para reprodução gráfica nas máquinas da Câmara, mediante prévia solicitação do usuário;
v. promover a distribuição e redistribuição dos equipamentos de informática, conforme as necessidades de cada setor;
w. organizar o protocolo de todos os documentos que são entregues à Câmara, tanto interno, como externamente;
x. auxiliar no registro, distribuição e redistribuição dos créditos orçamentários adicionais;
y. auxiliar na instrução dos processos inerentes às despesas executadas pelo Poder Legislativo, assim como os de levantamento de cauções, quando existentes;
z. auxiliar no registro dos fatos contábeis nos respectivos livros e fichários;
aa. auxiliar na montagem das pastas de prestações de contas anuais;
bb. auxiliar na emissão de Notas de Empenho das despesas autorizadas pelo Ordenador de Despesas;
cc. auxiliar na guarda dos livros contábeis e demais documentos relacionados com a efetivação das despesas realizadas;
dd. auxiliar no controle e registro do movimento das contas bancárias do Legislativo;
ee. auxiliar na execução dos serviços de escrituração do Caixa;
ff. auxiliar na emissão das respectivas ordens de pagamento das despesas já empenhadas e liquidadas; a serem efetivadas através de cheques ou ordens bancárias;
gg. Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
hh. elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de eventuais reuniões administrativas e audiências públicas;
ii. participar das reuniões ordinárias e extraordinárias desta casa de Leis, quando convocado;
jj. atender e orientar o público interno e externo, presencialmente e por telefone;
kk. receber, registrar e distribuir documentos e correspondências recebidas no órgão;
ll. alimentar o sistema de protocolo, registrando a entrada e saída de documentos;
mm. realizar buscas diárias no Diário Oficial para atualizar o banco de dados da Câmara Municipal com leis, resoluções, decretos, portarias e demais atos do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Médio Completo
Digitação
Conhecimentos Básicos de Informática
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: MOTORISTA
Atribuições do cargo:

• Realizar viagens estaduais e interestaduais;
• Realizar entregas de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário;
• Realizar serviços bancários sempre que solicitado;

• Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento;
• Manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo;
• Verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo;
• Preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo;
• Comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
• Cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo;
• Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento;
• Apoiar os demais setores de apoio da Câmara, sempre que necessário;
• Abrir e fechar portas para os passageiros, exigindo-lhes o uso do cinto de segurança;
• Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Carteira Nacional de Habilitação AB, conclusão do ensino médio.
RECRUTAMENTO:
Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: COORDENADOR JURÍDICO
DESCRIÇÃO: atua nas atividades de coordenação jurídica no projeto Cidadania no Legislativo, podendo prestar serviços jurídicos a outros setores da Câmara Municipal, subordinado ao Procurador jurídico**.**
ATRIBUIÇÕES:
a. coordenar as atividades jurídicas do projeto CIDADANIA NO LEGISLATIVO
b. supervisionar as atividades desenvolvidas pelos estagiários;
c. supervisionar os serviços de informações quanto ao processo legislativo, realizados no âmbito do Municipal;
d. executar tarefas jurídicas, atendendo às necessidades do projeto Cidadania no Legislativo;
e. Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
f. executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida do Procurador respeitadas às atribuições do cargo;
g. revisar, propor alterações, orientar pareceres, editais, contratos e outros documentos exarados pela Assessoria Jurídica;
h. coordenar as pesquisas sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local;
i. emitir parecer em expedientes administrativos;
j. coordenar as ações judiciais e extrajudiciais em que a Câmara Municipal faça parte atuando em qualquer foro ou instância, nos efeitos em que seja autora, ré, assistente ou oponente, ou de qualquer modo interessados em matéria judicial ou nos procedimentos administrativos que contemplem o contraditório, em conjunto com o Procurador.
k. assessoramento direto ao Procurador e à Procuradoria**.**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Bacharel em Direito, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e comprovação de, no mínimo, (03) três anos de exercício profissional como advogado regularmente inscrito na OAB.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: ADVOGADO
DESCRIÇÃO: executar atividades relacionadas à assistência jurídica e a defesa judicial e extrajudicial dos interesses da Câmara, em processos administrativos e judiciais.
ATRIBUIÇÕES:
a. assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara, em especial para: organizar, orientar e controlar os atos administrativos dentro das formalidades exigidas pela legislação;
b. defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara;
c. emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal de todas as proposições da Câmara;
d. redigir e examinar projetos, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;
e. emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência;
f. acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara;
g. exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos;
h. orientar quanto ao aspecto jurídico, os procedimentos e processos administrativos, Comissões Especiais de Inquérito e sindicâncias instauradas pela Presidência;
i. atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores;
j. auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.
k. participar das reuniões ordinárias e extraordinárias desta casa de Leis.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Bacharel em Direito, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e comprovação de, no mínimo, (03) três anos de exercício profissional como advogado regularmente inscrito na OAB.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO
DESCRIÇÃO: atuar nas atividades vinculadas a fiscalização e cumprimento da legalidade, moralidade, eficácia, eficiência, economicidade e oportunidade dos atos de gestão financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara.
ATRIBUIÇÕES:

• colaborar com o controle externo da Câmara;
• analisar os relatórios bimestrais de execução e recomendar medidas de acertamento;
• avaliar a evolução das despesas, notadamente as de pessoal, material, publicidade, comunicação telefônica e adiantamento de numerário;
• realizar auditorias nos serviços de contabilidade, financeiro, de execução orçamentária e de pessoal, entre outros de natureza administrativa;
• promover a normatização, o acompanhamento e a padronização dos procedimentos de controle, fiscalização e avaliação de gestão;
• controlar as prestações de contas por aqueles que a elas estejam sujeitas;
• organizar e manter atualizado arquivo de instruções normativas, súmulas e respostas a consultas formuladas pelo Tribunal de Contas;

• requisitar informações e documentos de quaisquer dos órgãos administrativos da Câmara;
• informar ao Presidente toda irregularidade, ilegalidade ou abuso de poder que apurar ou de que tiver conhecimento, para apuração de responsabilidade que couber;
• acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, a tramitação dos assuntos de interesse da Câmara;
• orientar os órgãos de pessoal, contabilidade e tesouraria, nos assuntos pertinentes ao Controle Interno, mediante solicitação do interessado ou determinação do Presidente da Câmara;
• assistir o Presidente da Câmara na verificação das prestações de contas e no atendimento às diligências ou inspeções do Tribunal de Contas;
• analisar todos os termos de contrato, convênio e congêneres em que a Câmara for participe.
• desempenhar, por determinação do Presidente, outras atribuições compatíveis com o objeto do Controle Interno;
• Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo nas áreas de Administração, Direito ou Ciências Contábeis.

CARGO: OUVIDOR LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO: garantir o recebimento de comunicados e o encaminhamento para os responsáveis, prezando pela sigilosidade das informações e pessoas envolvidas.
ATRIBUIÇÕES:
a. determinar, por escrito e de forma fundamentada, o arquivamento de mensagem recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;
b. sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades, de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal;
c. solicitar da Presidência da Casa o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, a Policia Federal, ao Ministério Público, ou órgão competente as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos;
d. solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Parlamentar;
e. elaborar relatório quadrimestral das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Mesa Diretora da Câmara Municipal e posterior divulgação aos vereadores;
f. elaborar relatório anual de todas as atividades da Ouvidoria, encaminhar cópia à Mesa Diretora da Câmara Municipal e disponibilizar sua consulta a qualquer interessado;
g. incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento para o desenvolvimento de suas atividades;
h. propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativamente a temas de interesse da Ouvidoria.
i. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias desta Casa de Lei.
j. prestar apoio à Secretaria fornecendo a quem solicitar, inclusive assessores parlamentares, informações gerais sobre a legislação local e projetos em tramitação
k. auxiliar a Secretaria na seleção das proposições prejudicadas nas hipóteses previstas no Regimento Interno.

RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em qualquer curso.
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Descrição: oferece suporte quanto à manutenção e integral funcionamento de softwares e hardware, análises de riscos, emissão de recomendações e adoção de providências para o regular funcionamento dos programas e sistemas da Câmara Municipal, bem como emissão de pareceres técnicos.
Atribuições:
a. Implantar e administrar sistemas e rotinas de segurança;
b. Desenvolver atividades envolvendo a execução de planejamento de configuração de softwares e hardware;
c. Elaboração de estratégias contra sinistros e fatos relacionados;
d. Gerenciamento de rede de computadores;
e. Administração de sistemas operacionais de redes;
f. Definição de especificação de hardware;
g. Definição de ferramentas de gerenciamento de redes;
h. Definição de elementos de redes;
i. Definição de equipamentos para transmissão e manuseio de equipamentos para transmissão.
j. Participar, dar suporte e manusear equipamentos de transmissão durante as reuniões ordinárias e extraordinárias desta casa de Leis, bem como eventos oficiais.
k. Análise e definição de serviços sobre protocolos de rede;
l. Análise e definição de serviços para segurança da informação: firewall, proteção contra intrusões, protocolos seguros, detecção de intrusões; apoiar a definição da política de segurança da informação e desenvolver soluções para o seu atendimento;
m. Administração/configuração de servidores Windows server e Linux, gerenciar activedirectory;
n. Configurar e gerenciar domínios e forests, gerenciamento de grupos, a delegação de privilégios de usuários e a administração de usuários do Active Directory;
o. Implantar servidor DHCP (Dynamic Host ConfigurationProtocol);
p. Instalar/configurar serviço de servidor DNS (Domain Name System) do Windows e Linux;
q. Instalar/configurar programa antivírus;
r. Instalar/configurar estações trabalho com sistema operacional Windows e Linux;
s. Instalar/configurar ferramentas escritório (Office – LibreOffice);
t. Instalar/configurar impressoras locais e em rede;
u. Implementar rede de internet wifi, Configurações básicas a avançadas do sistema operacional MikroTik, roteamento, balanceamento de carga;
v. Identificar demandas e implementar novos serviços e equipamentos;
w. Definir e implementar políticas de uso relacionadas a serviços e equipamentos;
x. Orientar aquisição de equipamentos e contratação de serviços relacionados a Tecnologia da Informação;
y. Projetar e implementar rede lógica de dados, monitorar e manter rede lógica de dados;
z. Planejar, implementar, monitorar e otimizar os servidores (Windows e Linux);
aa. Definir e implementar políticas de segurança e acesso a infraestrutura;
bb. Monitorar parque tecnológico da instituição;
cc. Planejar e Implementar serviços em rede, suporte técnico com relação aos equipamentos e configuração de equipamentos de TI;

dd. Gerenciamento do banco de dados;
ee. Codificação em linguagens de definição e manipulação de dados;
ff. Controle de proteção, integridade e concorrência de banco de dados; administração de banco de dados relacionais distribuídos;
gg. Backup, recuperação, administração/configuração, tunning, detecção de problemas, fundamentos e desempenho em banco de dados;
hh. Modelagem de dados;
ii. Dar suporte ao usuário;
jj. Emitir parecer técnico sobre defeitos em hardwere, bem como na aquisição de equipamentos de informática.
kk. Outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo, bem como efetuar vistorias, perícias e emitir pareceres técnicos, além de outras atividades afins;
ll. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
mm. Pequenos reparos em equipamentos de informática após aquisição pelo setor responsável;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e Formação em Curso Técnico de Informática, autorizado pelo MEC, com carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas.
RECRUTAMENTO: Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
Descrição: executa trabalhos de alvenaria, marcenaria, pintura, jardinagem, instalações elétricas e hidráulicas.
Atribuições:
a. Serviços de manutenção hidráulica: - montar, instalar, conservar e reparar sistemas de abastecimento de água em tubulação de material metálico e não metálico de alta ou baixa pressão;
b. Instalar sistemas hidráulicos, louças sanitárias e acessórios, bem como zelar por sua manutenção e funcionamento;
c. Serviços de alvenaria, concreto e revestimentos em geral: revestir pisos, paredes e tetos;
d. Colar forrações de interiores tais como papel de parede, carpetes, fórmicas, entre outros;
e. Executar reparos, instalações elétricas e consertos em equipamentos elétricos;
f. Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores;
g. Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos;
h. Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos;
i. Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis;
j. Executar pequenos trabalhos em rede telefônica;
k. Fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras
l. Atuar na manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, executando serviços gerais de pintura;
m. Realizar serviços de jardinagem;
n. Manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza;
REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.
RECRUTAMENTO: Mediante concurso público de provas.

CARGO: COMUNICADOR SOCIAL
Atribuições:
a) Coletar, produzir, redigir, revisar e editar conteúdo voltado à divulgação pelos veículos de comunicação institucionais internos e externos.
b) Atualizar e gerenciar o conteúdo do site institucional, garantindo a publicação de informações oficiais, notícias, comunicados e demais conteúdos de interesse público.
c) Responsabilizar-se pela inserção e manutenção de matérias no Diário Oficial, assegurando a conformidade com as normas e prazos estabelecidos.
d) Realizar buscas diárias no Diário Oficial para atualizar o banco de dados da Câmara Municipal com leis, resoluções, decretos, portarias e demais atos do Poder Executivo e Legislativo Municipal.
e) Manter a organização e acessibilidade das informações no portal, seguindo diretrizes de transparência e comunicação institucional.
f) Prestar assessoria de imprensa.
g) Acompanhar e analisar conteúdo de comunicação institucional divulgado na mídia.
h) Fazer cobertura fotojornalística e de videojornalismo para produção de conteúdo de comunicação institucional.
i) Realizar transmissões ao vivo e coberturas em tempo real de eventos de interesse público, incluindo reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, bem como outras atividades parlamentares, com o objetivo de ampliar a transparência e fortalecer a participação da população no trabalho legislativo.
j) Produzir e editar vídeos institucionais, utilizando softwares de edição profissional, como Adobe Premiere, Final Cut e DaVinci Resolve, garantindo qualidade visual e alinhamento com a identidade institucional.
k) Propor estratégias inovadoras de comunicação.
l) Desenvolver campanha publicitárias para divulgação institucional.
m) Assegurar que todo o material de comunicação elaborado mantenha um caráter impessoal e esteja alinhado à finalidade da publicidade institucional, que é informar, educar e orientar o público de forma transparente e objetiva.
n) Notificar as autoridades competentes sempre que for identificado material com finalidade de promoção pessoal de agente público.
o) Garantir que a comunicação oficial use apenas elementos institucionais, como logotipos e símbolos oficiais do Município.
p) Criar projetos gráficos para publicações institucionais.
q) Elaborar projetos de leiaute para sítios web.
r) Fazer a gestão de bancos de imagens, áudios e vídeos de comunicação institucional.
s) Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas, levantamentos e relatórios para avaliação e aprimoramento das ações de divulgação e comunicação social.
t) Desenvolver e realizar atividades de coleta, produção, revisão e edição de notícias voltadas à divulgação oficial de material
u) Criar materiais institucionais, como releases, boletins informativos e relatórios de gestão.
v) Redigir e divulgar notas oficiais, comunicados e press releases para a imprensa.
w) Estabelecer e manter um relacionamento eficaz com jornalistas e veículos de comunicação.
x) Coordenar e representar o órgão em eventos, seminários, audiências públicas e reuniões institucionais.
y) Administrar os perfis institucionais em redes sociais, websites e plataformas digitais da Câmara Municipal.
z) Produzir e supervisionar conteúdo digital, incluindo textos, vídeos, imagens e campanhas interativas.
aa) Responder a interações do público, garantindo transparência, ética e acessibilidade na comunicação digital.
bb) Criar informativos internos, murais digitais e campanhas de engajamento.
cc) Elaborar, editar e diagramar o jornal O Legislativo.

dd) (VETADO)
ee) Exercer a função de cerimonialem eventos oficiais, como solenidades, homenagens.
ff) Realizar cobertura fotojornalística e de videojornalismo de eventos oficiais, incluindo solenidades, homenagens, debates, conferências e audiências públicas, além de registrar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, encontros com autoridades, atividades da Escola do Poder Legislativo e reuniões das Comissões Parlamentares.
gg) Criar e desenvolver materiais gráficos institucionais, como convites, artes e mídias digitais, utilizando programas de design gráfico, como Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, CorelDRAW, Canva e InDesign.
hh) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.
ii) Elaborar o livro de protocolo cerimonial.
jj) Assegurar o cumprimento das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (LAI) e das normas de comunicação pública, garantindo transparência, clareza e acessibilidade nas informações divulgadas.
REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Relações Públicas (com registro no CONRERP – Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas); Rádio, TV e Internet ou Marketing.
RECRUTAMENTO: Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:25C7AF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO 006/2025

DECRETO 006/2025

"DISPOE SOBRE A ESTABILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI 93/2014 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ART. 41 DA CONTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 933/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhe proporcionam o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no art. 41 da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados estáveis no serviço público, os funcionários a seguir relacionados, em virtude de Concurso Público 001/2020 e em conformidade com a Lei Municipal 933/2014, e no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

NOME DO FUNCIONÁRIO	NOMEAÇÃO	CARGO
ADRIANA DOS REIS GABRIEL	03/01/2022	PROFESSORA
ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	03/01/2022	GARI
ANGELINA MARIA APARECIDA SILVA	03/01/2022	GARI
BRUNA APARECIDA SOUZA	03/01/2022	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CAMILA BETÂNIA DE SOUZA	03/01/2022	ANALISTA TRIBUTÁRIA
CREUSA APARECIDA DA SILVA MELO	03/01/2022	CANTINEIRA
CRISTINA PAOLA SILVA	03/01/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DANIEL FERNANDES FELIPE	03/01/2022	OFICIAL DE SERVIÇO
DEOMISCLEY VERISSIMO DA SILVA	03/01/2022	FISIOTERAPEUTA
FABIANA LACERDA TEIXEIRA	03/01/2022	SERVIÇOS GERAIS
GEISAMAR DE FATIMA PEREIRA	03/01/2022	CONTROLADORA INTERNO
GISELY VANESSA SILVA	03/01/2022	DENTISTA
GLENDA LUIZA RIBEIRO DA SILVA	03/01/2022	ENFERMEIRA
JEFERSON RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	03/01/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOÃO PAULINO DE MORAES	03/01/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOELMA DE SOUZA	03/01/2022	AUXILIAR DE SECRETARIA
JUCIMAR DESIDERIO DE MELO	03/01/2022	MOTORISTA
JULIO CESAR ADJUTO	03/01/2022	MOTORISTA
JUMAR DOS REIS VILAÇA	03/01/2022	PINTOR
LAUANE MOREIRA DE OLIVEIRA	03/01/2022	FISIOTERAPEUTA
LILIANE APARECIDA DE SOUZA VARGAS	03/01/2022	GUARDA MUNICIPAL
LUDIMILA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	03/01/2022	GARI
LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO	03/01/2022	MOTORISTA
LUIZ CARLOS PENIDES DUARTE	03/01/2022	ASSISTENTE SOCIAL
LUIZ PAULO DE OLIVEIRA	03/01/2022	GUARDA MUNICIPAL
MAISA MAYARA RANGEL	03/01/2022	ANALISTA ADMINISTRATIVO
MANOEL GOMES DE LIMA	03/01/2022	ZELADOR
MARCELA KEICYANE DOS SANTOS	03/01/2022	AUXILIAR DE SECRETARIA
MARIA APARECIDA DE JESUS	03/01/2022	GARI
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SANTANA SANTOS	03/01/2022	SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE FATIMA MARTINS	03/01/2022	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA JOSÉ SILVA	03/01/2022	TECNICA DE ENFERMAGEM
MAYRA LUIZ CARLOS SILVA	03/01/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NADIA CRISTINA NORONHA SANTOS RANGEL	03/01/2022	PROFESSORA
NEIRA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/01/2022	ZELADORA
NELSON NED DE OLIVEIRA	03/01/2022	FARMACEUTICO
PEDRO GERALDO MACHADO	03/01/2022	MOTORISTA
RICARDO JOSÉ DE FREITAS	03/01/2022	MOTORISTA
ROMARIO LAZARO DA SILVA	03/01/2022	MOTORISTA
STEFALINI APARECIDA VITOR DOMINGOS	03/01/2022	AGENTE DE ENDEMIAS
TIAGO ANTUNES SILVA	03/01/2022	OPERADOR DE MAQUINAS

TULIO GUILHERME DE SOUSA	03/01/2022	AGENTE DE ENDEMIAS
URGUELENA MARTINS DESIDERIO	03/01/2022	SERVIÇOS GERAIS
VANESSA MICAELA SILVA BRAGA	03/01/2022	SERVIÇOS GERAIS
VITOR HUGO NETO	03/01/2022	MOTORISTA

Art. 2º - Fica determinado ao Setor de pessoal, para adotarem as providencias necessárias junto aos prontuários dos funcionários públicos municipais, para as devidas anotações, e ainda contagem do tempo de contrato de houver, para fins de quinquênio.
Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Santa Rosa da Serra/MG, 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:F4932C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº:00001 /2025

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00001 /2025
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal utlizando o superavit financeiro.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036		Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	**151**	**Material de Consumo**	**20.500,00**
2.576.001.0000		Transf. Recur. Estado P/Programas	20.500,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.1027		Constr Ampliação Postos/Centros Saúde	
4.4.90.51.00	**245**	**Obras e Instalações**	**165.937,31**
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	165.937,31
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.30.00	**257**	**Material de Consumo**	**63.873,33**
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	63.873,33
3.3.90.39.00	**260**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**58.182,00**
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	58.182,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.305.0037.2069		Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00	**299**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.000,00
02.09		SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01		SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141		Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.3.90.39.00	**311**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**130.542,03**
2.660.000.0000		Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	5.920,00
2.661.000.0000		Transf. Recur. Fundos Estaduais de	124.622,03
02.10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UF: MINAS GERAIS			
08.244.0122.2089		Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00	**334**	**Material de Consumo**	**1.212,00**
2.660.000.0000		Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	1.212,00
3.3.90.39.00	**338**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.352,00**
2.660.000.0000		Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	3.352,00
3.3.90.48.00	**339**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**10.000,00**
2.661.000.0000		Transf. Recur. Fundos Estaduais de	10.000,00
08.244.0122.2090		IGD BOLSA FAMILIA E SUAS	
3.3.90.39.00	**345**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**8.946,00**
2.660.000.0000		Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	8.946,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	

15.451.0070		MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1202		Calçamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00	**361**	**Obras e Instalações**	**68.060,93**
2.701.000.0000		Outras Transf. Convenios ou Inst	68.060,93
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.2096		Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.30.00	**386**	**Material de Consumo**	**1.816,05**
2.573.000.0000		Royalties Part Espec Petróleo/ Gás	816,05
2.708.000.0000		Transf. União Ref. à Compens. Financ	1.000,00
3.3.90.39.00	**388**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**42.570,00**
2.573.000.0000		Royalties Part Espec Petróleo/ Gás	42.570,00
02.13		SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
02.13.01		SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.0030		PROMOÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	
13.392.0030.2303		Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022)	
3.3.90.93.00	**480**	**Indenizações e Restituições**	**4.146,93**
2.715.000.0000		Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Aud	2.627,89
2.716.000.0000		Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Div	1.519,04
02.09		SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01		SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141		Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.3.90.93.00	**483**	**Indenizações e Restituições**	**10.932,95**
2.700.000.0000		Outras Transf. Convênios ou Inst	10.932,95
TOTAL:		**R$**	**593.071,53**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
593.071,53

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 2 DE JANEIRO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL:042 11025600
Assinadodeforma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2025.02.26 10:15:28-03'00'

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:38D15C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº:00002 /2025

UF: MINAS GERAIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO No:00002 /2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E R.H.	
02.04.01		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0009		PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.1007		Aquisição de Equip p/ Sec. Administraçã	
4.4.90.52.00	**081**	**Equipamento e Material Permanente**	**62.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	62.000,00
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04		Administracao	

04.123		Administracao Financeira	
04.123.0012		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	
04.123.0012.2028		Manutenção Atividades Secretaria Fazend	
3.3.90.39.00	**111**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.400,00**
1.700.000.0000		Outras Transf. Convênios ou Inst	600,00
1.750.000.0000		Recursos da Contrib. Interv. Dom.	150,00
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.701.000.0000		Outras Transf. Convenios ou Inst	1.150,00
1.708.000.0000		Transf. União Ref. à Compens. Financ	500,00
28		Encargos Especiais	
28.843		Servico da Divida Interna	
28.843.0013		GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
28.843.0013.2132		Gestão Precatorios Judiciais	
3.1.90.91.00	**120**	**Sentenças Judiciais**	**2.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
28.846		Outros Encargos Especiais	
28.846.0014		GESTÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0014.2027		Liquidação de Debitos Exerc Anteriores	
3.3.90.92.00	**123**	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**100.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
4.4.90.92.00	**124**	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**218.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	218.000,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0047		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
12.122.0047.2040		Manut.Secretaria Municipal da Educação	
3.3.90.39.00	**144**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
1.571.000.0000		Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	2.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.1031		Aquisição de Equip p Posto/Centros Saúd	
4.4.90.52.00	**263**	**Equipamento e Material Permanente**	**25.100,00**
1.500.000.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	25.100,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.305.0037.2069		Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00	**297**	**Material de Consumo**	**50.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
25		Energia	
25.752		Energia Eletrica	
25.752.0069		ELETRIFICAÇÃO URBANA	
25.752.0069.1047		Construção Exp Rede Eletrica Urbana	
4.4.90.51.00	**379**	**Obras e Instalações**	**52.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.2096		Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.30.00	**386**	**Material de Consumo**	**30.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$ 548.500,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
28		Encargos Especiais	
28.846		Outros Encargos Especiais	
28.846.0014		GESTÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0014.2026		Prog. Form. Patrim.Serv. Publico-PASEP	
3.3.90.47.00	**122**	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**5.000,00**
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0048.2035		Manutenção Atividades Educacionais	
3.1.90.11.00	**160**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**539.100,00**
1.500.000.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	539.100,00
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0048.1018		Aquis. de Equipam. p/ Escolas Municipai	
4.4.90.52.00	**176**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.000,00**
1.571.000.0000		Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	2.000,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	

15.451.0070		MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1039		Execução de Pavimentação Asfaltica	
4.4.90.51.00	**358**	**Obras e Instalações**	**600,00**
1.700.000.0000		Outras Transf. Convênios ou Inst	600,00
15.451.0070.1202		Calçamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00	**361**	**Obras e Instalações**	**1.150,00**
1.701.000.0000		Outras Transf. Convenios ou Inst	1.150,00
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.1050		Const.Ampl.Estradas, Pontes Mata Burro	
4.4.90.51.00	**385**	**Obras e Instalações**	**500,00**
1.708.000.0000		Transf. União Ref. à Compens. Financ	500,00
26.782.0099.2096		Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.39.00	**388**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**150,00**
1.750.000.0000		Recursos da Contrib. Interv. Dom.	150,00
		TOTAL: R$	**548.500,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 2 DE JANEIRO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinadodeforma digitalporFREDERICOOZANANRANGEL:04211025600
Dados:2025.02.2610:28:19-03'00'

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal
CPF: 042.110.256-00

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:1BDD1401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 06/2025

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 06/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 06/2025**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 06/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 15 de abril de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

ANEXO-I - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	Brenda Emanuelly de Fátima	18/02/2000	06-001	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B7B4C66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 1ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

1ª CONVOCAÇÃO

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016 de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816 de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Estágio referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025**:

CURSO: ADMINISTRAÇÃO – **NIVEL:** SUPERIOR					
Nº	**NOME**	**PERÍODO**	**FACULDADE**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	ADRIANA PEREIRA COSTA	**5º**	UEMG	**18,87**	**CLASSIFICADO (A)**
2º	ANA CAROLINA GOMES PAIVA	**5º**	IFSUL	**18,11**	**CLASSIFICADO (A)**

CURSO: DIREITO – **NIVEL:** SUPERIOR					
Nº	**NOME**	**PERÍODO**	**FACULDADE**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	BRISA BASÍLIO VIEIRA DELGADO	**7º**	ATENAS	**16,78**	**CLASSIFICADO (A)**

CURSO: PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA – **NIVEL:** SUPERIOR					
Nº	**NOME**	**PERÍODO**	**FACULDADE**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	GIOVANA DINIZ VIVAS	**5º**	UEMG	19,55	**CLASSIFICADO (A)**

CURSO: SISTEMA DE INFORMAÇÃO/ CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – **NIVEL:** SUPERIOR					
Nº	**NOME**	**PERÍODO**	**FACULDADE**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	MATHEUS FRANKLIN BRASILEIRO	**5º**	UEMG	**19,05**	**CLASSIFICADO (A)**

Os candidatos listado acima receberão a convocação por e-mail. É obrigatório responder ao e-mail de convocação, declarando seu interesse ou desistência pela vaga, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir do envio do e-mail. O não envio da resposta dentro deste prazo será considerado como desistência, resultando em desclassificação do processo seletivo.

É responsabilidade do candidato manter seu e-mail e telefone atualizados para garantir o recebimento de todas as comunicações. O acompanhamento das publicações oficiais e do site do SAAE (https://saaepassos.com.br/concurso) também é de responsabilidade do candidato.

A desistência da vaga, uma vez formalizada, é irretratável. Os prejuízos decorrentes de informações de contato desatualizadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. A convocação seguirá a ordem de classificação e as necessidades do SAAE.

Os estagiários convocados deverão comparecer à Sede Administrativa do SAAE, situada à Avenida José Caetano de Andrade, nº 760, bairro Muarama, Passos/MG, para retirada do contrato de estágio, que deverá ser assinado.

Além disso, ficam convidados para a reunião de apresentação, que será realizada no dia 23 de abril de 2025, às 08h30, no Auditório da Sede Administrativa do SAAE.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail ou telefone informados no edital.

Passos/MG, 14 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:5E12DEBF



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e extratos de editais em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais.*

Fornecedor : CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA - 12.251.837/0001-92										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	600,00	Cm/coluna	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 13,79	R$ 8.274,00	R$ 64,33	R$ 38.599,98	78,56	R$ 50,54
Descrição: Jornal de Grande Circulação-HD										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.274,00	Subtotal Orçado:	R$ 38.599,98	78,5647 %	R$ 30.325,98

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 8.274,00	R$ 38.599,98	78,5647 %	30.325,98

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 15 de Abril de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D4C221CA

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e extratos de editais em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA - 12.251.837/0001-92										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	600,00	Cm/coluna	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 13,79	R$ 8.274,0000	R$ 64,33	R$ 38.599,98	78,5647 %	R$ 50,54
Descrição: Jornal de Grande Circulação-HD										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 8.274,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 38.599,98**	**78,5647 %**	**R$ 30.325,98**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 8.274,00	R$ 38.599,98	78,5647 %	30.325,98

Córrego Danta - Minas Gerais, 15 de Abril de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:5EEB9F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 - DISPENSA 029/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025											
PROCESSO LICITATÓRIO 050											
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO											
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de equipamento, destinado ao Departamento de Limpeza Urbana para manutenção e conservação de espaços públicos e áreas sob responsabilidade da Administração Municipal.*											
Fornecedor : SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - 29.843.035/0001-74											
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**	
1	2,00	unidade	husqvarn a	143	R$ 3.390,00	R$ 6.780,00	R$ 3.573,33	R$ 7.146,66	5,13	R$ 183,33	
Descrição: ROÇADEIRA MANUAL Cilindrada de 41.5 cc. Com cabo aberto. Cabo ajustável. Com protetor de segurança. Possui sistema anti-vibratório. Tem uma potência:1.5 kW. Eixo reto. O tanque de combustível tem uma capacidade: 0.94 L. Peso: 7.2 kg Diâmetro de corte do disco de corte: 33 cm Comprimento total: 1,48 m Largura total: 35 cm Sistema de corte: Disco de corte, Fio Modelo igual à marca Husqvarna, Modelo 143 RII ou superior.											
Subtotal Adjudicado						R$ 6.780,00	Subtotal Orçado:	R$7.146,66	5,1305 %	R$ 366,66	
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 6.780,00					R$ 7.146,66		5,1305 %		366,66		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 11 de Abril de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6F2AF30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")					R$ 1,00	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)

			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	239.622.230,00	249.686.038,33	92.465.028,02	92.465.028,02	100,00	157.221.010,31	25.514.548,71	25.514.548,71	100,00	224.171.489,62
LEGISLATIVA	4.725.500,00	4.725.500,00	2.562.255,57	2.562.255,57	2,77	2.163.244,43	487.416,59	487.416,59	1,91	4.238.083,41
AÇÃO LEGISLATIVA	2.585.500,00	2.565.500,00	1.077.928,17	1.077.928,17	1,17	1.487.571,83	196.842,08	196.842,08	0,77	2.368.657,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.140.000,00	2.160.000,00	1.484.327,40	1.484.327,40	1,61	675.672,60	290.574,51	290.574,51	1,14	1.869.425,49
JUDICIÁRIA	161.000,00	161.000,00	25.192,30	25.192,30	0,03	135.807,70	25.192,30	25.192,30	0,10	135.807,70
DEMAIS SUBFUNÇÕES	161.000,00	161.000,00	25.192,30	25.192,30	0,03	135.807,70	25.192,30	25.192,30	0,10	135.807,70
ADMINISTRAÇÃO	24.185.000,00	24.397.321,72	7.650.568,07	7.650.568,07	8,27	16.746.753,65	2.998.286,17	2.998.286,17	11,75	21.399.035,55
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.896.500,00	2.945.000,00	971.872,65	971.872,65	1,05	1.973.127,35	414.297,52	414.297,52	1,62	2.530.702,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.794.000,00	18.957.821,72	6.103.761,09	6.103.761,09	6,60	12.854.060,63	2.275.248,24	2.275.248,24	8,92	16.682.573,48
COMUNICAÇÃO SOCIAL	790.500,00	790.500,00	306.534,94	306.534,94	0,33	483.965,06	43.027,05	43.027,05	0,17	747.472,95
CONTROLE INTERNO	402.000,00	402.000,00	60.051,19	60.051,19	0,06	341.948,81	57.365,16	57.365,16	0,22	344.634,84
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.302.000,00	1.302.000,00	208.348,20	208.348,20	0,23	1.093.651,80	208.348,20	208.348,20	0,82	1.093.651,80
SEGURANÇA PÚBLICA	5.186.200,77	5.129.600,77	1.250.274,00	1.250.274,00	1,35	3.879.326,77	493.089,52	493.089,52	1,93	4.636.511,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.200,77	126.200,77	0,00	0,00	0,00	126.200,77	0,00	0,00	0,00	126.200,77
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	30.000,00	57.400,00	27.400,00	27.400,00	0,03	30.000,00	6.434,99	6.434,99	0,03	50.965,01
POLICIAMENTO	5.000.000,00	4.916.000,00	1.222.874,00	1.222.874,00	1,32	3.693.126,00	486.654,53	486.654,53	1,91	4.429.345,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.276.002,31	10.401.984,98	3.269.569,66	3.269.569,66	3,54	7.132.415,32	1.035.665,65	1.035.665,65	4,06	9.366.319,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.225.500,00	2.231.900,00	520.349,24	520.349,24	0,56	1.711.550,76	269.780,74	269.780,74	1,06	1.962.119,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.365.500,00	1.360.000,00	120.094,01	120.094,01	0,13	1.239.905,99	77.399,97	77.399,97	0,30	1.282.600,03
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.016.002,31	1.029.002,31	204.845,56	204.845,56	0,22	824.156,75	93.289,18	93.289,18	0,37	935.713,13
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.669.000,00	5.781.082,67	2.424.280,85	2.424.280,85	2,62	3.356.801,82	595.195,76	595.195,76	2,33	5.185.886,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	402.000,00	402.000,00	400.000,00	400.000,00	0,43	2.000,00	27.972,78	27.972,78	0,11	374.027,22
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	402.000,00	402.000,00	400.000,00	400.000,00	0,43	2.000,00	27.972,78	27.972,78	0,11	374.027,22
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	85.568.100,77	89.489.300,77	45.422.659,31	45.422.659,31	49,12	44.066.641,46	10.907.803,57	10.907.803,57	42,75	78.581.497,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.721.000,00	4.866.700,00	1.395.074,49	1.395.074,49	1,51	3.471.625,51	708.771,40	708.771,40	2,78	4.157.928,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.694.600,77	59.302.200,77	36.385.663,70	36.385.663,70	39,35	22.916.537,07	7.145.223,71	7.145.223,71	28,00	52.156.977,06
ATENÇÃO BÁSICA	18.944.500,00	18.965.500,00	5.524.182,28	5.524.182,28	5,97	13.441.317,72	2.487.833,42	2.487.833,42	9,75	16.477.666,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.883.000,00	1.923.500,00	638.448,68	638.448,68	0,69	1.285.051,32	73.889,29	73.889,29	0,29	1.849.610,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.032.000,00	3.026.400,00	863.645,95	863.645,95	0,93	2.162.754,05	391.183,95	391.183,95	1,53	2.635.216,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.293.000,00	1.405.000,00	615.644,21	615.644,21	0,67	789.355,79	100.901,80	100.901,80	0,40	1.304.098,20
TRABALHO	657.500,00	587.500,00	157.433,06	157.433,06	0,17	430.066,94	34.792,23	34.792,23	0,14	552.707,77
EMPREGABILIDADE	641.500,00	571.500,00	152.453,96	152.453,96	0,16	419.046,04	32.382,99	32.382,99	0,13	539.117,01
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	16.000,00	16.000,00	4.979,10	4.979,10	0,01	11.020,90	2.409,24	2.409,24	0,01	13.590,76
EDUCAÇÃO	45.712.242,50	45.712.242,50	10.504.271,90	10.504.271,90	11,36	35.207.970,60	4.421.018,20	4.421.018,20	17,33	41.291.224,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.495.000,00	4.495.000,00	802.320,16	802.320,16	0,87	3.692.679,84	387.392,77	387.392,77	1,52	4.107.607,23
EDUCAÇÃO INFANTIL	21.542.242,50	21.390.242,50	4.300.272,70	4.300.272,70	4,65	17.089.969,80	2.363.612,53	2.363.612,53	9,26	19.026.629,97
ENSINO FUNDAMENTAL	19.675.000,00	19.827.000,00	5.401.679,04	5.401.679,04	5,84	14.425.320,96	1.670.012,90	1.670.012,90	6,55	18.156.987,10
CULTURA	2.768.802,31	2.498.802,31	413.367,66	413.367,66	0,45	2.085.434,65	167.373,09	167.373,09	0,66	2.331.429,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.900,77	157.900,77	0,00	0,00	0,00	157.900,77	0,00	0,00	0,00	157.900,77
DIFUSÃO CULTURAL	2.520.901,54	2.250.901,54	413.367,66	413.367,66	0,45	1.837.533,88	167.373,09	167.373,09	0,66	2.083.528,45
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	214.000,00	204.000,00	37.744,10	37.744,10	0,04	166.255,90	23.782,59	23.782,59	0,09	180.217,41
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	214.000,00	204.000,00	37.744,10	37.744,10	0,04	166.255,90	23.782,59	23.782,59	0,09	180.217,41
URBANISMO	12.800.500,00	16.568.950,00	7.317.107,91	7.317.107,91	7,91	9.251.842,09	1.279.503,08	1.279.503,08	5,01	15.289.446,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.471.500,00	1.471.500,00	557.185,36	557.185,36	0,60	914.314,64	46.338,57	46.338,57	0,18	1.425.161,43
SERVIÇOS URBANOS	11.329.000,00	15.097.450,00	6.759.922,55	6.759.922,55	7,31	8.337.527,45	1.233.164,51	1.233.164,51	4,83	13.864.285,49
HABITAÇÃO	461.000,00	487.000,00	163.269,77	163.269,77	0,18	323.730,23	26.696,95	26.696,95	0,10	460.303,05
HABITAÇÃO URBANA	461.000,00	487.000,00	163.269,77	163.269,77	0,18	323.730,23	26.696,95	26.696,95	0,10	460.303,05
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	23.339.500,00	23.339.500,00	5.424.154,32	5.424.154,32	5,87	17.915.345,68	2.217.635,13	2.217.635,13	8,69	21.121.864,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.397.500,00	8.397.500,00	2.355.954,35	2.355.954,35	2,55	6.041.545,65	1.062.150,45	1.062.150,45	4,16	7.335.349,55
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.203.000,00	2.203.000,00	311.666,13	311.666,13	0,34	1.891.333,87	266.134,08	266.134,08	1,04	1.936.865,92
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.739.000,00	12.739.000,00	2.756.533,84	2.756.533,84	2,98	9.982.466,16	889.350,60	889.350,60	3,49	11.849.649,40
GESTÃO AMBIENTAL	6.033.000,00	6.454.238,94	3.076.364,18	3.076.364,18	3,33	3.377.874,76	499.822,31	499.822,31	1,96	5.954.416,63
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.022.000,00	6.443.238,94	3.076.364,18	3.076.364,18	3,33	3.366.874,76	499.822,31	499.822,31	1,96	5.943.416,63
RECURSOS HÍDRICOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

AGRICULTURA	1.525.500,00	1.595.500,00	532.246,32	532.246,32	0,58	1.063.253,68	105.159,31	105.159,31	0,41	1.490.340,69
EXTENSÃO RURAL	1.171.500,00	1.233.900,00	394.003,39	394.003,39	0,43	839.896,61	88.474,86	88.474,86	0,35	1.145.425,14
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	354.000,00	361.600,00	138.242,93	138.242,93	0,15	223.357,07	16.684,45	16.684,45	0,07	344.915,55
INDÚSTRIA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.457.000,00	2.727.000,00	1.397.377,70	1.397.377,70	1,51	1.329.622,30	99.148,17	99.148,17	0,39	2.627.851,83
PROMOÇÃO COMERCIAL	391.500,00	391.500,00	19.647,89	19.647,89	0,02	371.852,11	13.628,89	13.628,89	0,05	377.871,11
TURISMO	2.065.500,00	2.335.500,00	1.377.729,81	1.377.729,81	1,49	957.770,19	85.519,28	85.519,28	0,34	2.249.980,72
TRANSPORTE	2.978.500,00	4.130.915,00	852.780,14	852.780,14	0,92	3.278.134,86	210.813,98	210.813,98	0,83	3.920.101,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.127.000,00	2.182.000,00	795.780,14	795.780,14	0,86	1.386.219,86	210.813,98	210.813,98	0,83	1.971.186,02
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	851.500,00	1.948.915,00	57.000,00	57.000,00	0,06	1.891.915,00	0,00	0,00	0,00	1.948.915,00
DESPORTO E LAZER	5.023.700,77	5.526.500,77	1.807.655,71	1.807.655,71	1,95	3.718.845,06	322.169,39	322.169,39	1,26	5.204.331,38
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.101.700,77	3.202.500,77	1.077.323,34	1.077.323,34	1,17	2.125.177,43	257.141,67	257.141,67	1,01	2.945.359,10
DESPORTO DE RENDIMENTO	1.922.000,00	2.324.000,00	730.332,37	730.332,37	0,79	1.593.667,63	65.027,72	65.027,72	0,25	2.258.972,28
ENCARGOS ESPECIAIS	3.704.000,00	3.704.000,00	200.736,34	200.736,34	0,22	3.503.263,66	131.207,70	131.207,70	0,51	3.572.792,30
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.610.000,00	3.610.000,00	120.736,34	120.736,34	0,13	3.489.263,66	119.498,84	119.498,84	0,47	3.490.501,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	94.000,00	94.000,00	80.000,00	80.000,00	0,09	14.000,00	11.708,86	11.708,86	0,05	82.291,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.308.180,57	1.308.180,57	0,00	0,00	0,00	1.308.180,57	0,00	0,00	0,00	1.308.180,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.308.180,57	1.308.180,57	0,00	0,00	0,00	1.308.180,57	0,00	0,00	0,00	1.308.180,57
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL (III) = (I + II)	**239.622.730,00**	**249.686.538,33**	**92.465.028,02**	**92.465.028,02**	**100,00**	**157.221.510,31**	**25.514.548,71**	**25.514.548,71**	**100,00**	**224.171.989,62**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 11/04/2025, às 10:37:02.										
Nota(s) Explicativa(s):										

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:DD2D2BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**18.139.679,60**	**17.926.475,76**	**19.994.461,98**	**20.233.152,82**	**20.823.414,35**	**17.065.898,38**	**17.080.010,41**	**19.779.024,00**	**19.025.342,83**	**25.669.566,14**	**21.729.513,98**	**27.554.963,06**	**245.021.503,31**	**262.944.730,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.816.243,81	2.862.505,24	4.328.617,53	2.177.719,09	2.441.100,38	2.126.364,68	2.266.279,67	2.391.892,65	2.663.648,77	2.842.199,07	2.674.344,29	2.632.158,50	31.223.073,68	36.071.550,00
I.P.T.U.	96.714,36	533.063,44	1.938.484,88	245.320,13	181.581,77	143.542,22	127.424,15	156.239,24	111.923,18	102.076,68	82.811,80	115.934,04	3.835.115,89	5.838.000,00
I.S.S.	949.480,98	1.128.586,31	1.102.757,39	995.606,23	1.053.876,67	1.039.009,67	1.178.349,74	1.170.103,22	1.238.005,30	1.257.058,72	1.325.940,24	1.180.701,27	13.619.475,74	15.905.000,00
I.T.B.I.	248.761,94	400.575,72	331.585,87	296.900,95	597.676,08	384.186,16	383.975,81	486.263,01	626.298,18	504.349,55	433.689,04	691.705,46	5.385.967,77	5.500.750,00
I.R.R.F.	470.394,10	641.240,97	482.431,10	556.516,08	515.869,53	496.723,59	526.095,53	529.780,18	532.169,80	932.973,05	750.043,30	580.553,53	7.014.790,76	6.950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.892,43	159.038,80	473.358,29	83.375,70	92.096,33	62.903,04	50.434,44	49.507,00	155.252,31	45.741,07	81.859,91	63.264,20	1.367.723,52	1.877.800,00
Contribuições	339.833,22	339.206,29	369.432,32	353.741,07	328.127,03	359.492,69	335.392,98	345.905,17	410.621,55	413.636,45	399.927,45	384.811,85	4.380.128,07	4.300.000,00
Receita Patrimonial	779.476,65	779.916,71	727.902,21	726.335,54	847.045,35	792.561,67	746.197,15	814.749,38	716.130,18	784.626,16	913.329,48	948.921,62	9.577.192,10	11.289.080,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	779.476,65	776.852,79	726.821,33	718.255,84	847.007,77	792.561,67	746.197,15	814.647,08	716.024,81	775.359,25	913.156,07	940.778,83	9.547.139,24	11.225.030,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.063,92	1.080,88	8.079,70	37,58	0,00	0,00	102,30	105,37	9.266,91	173,41	8.142,79	30.052,86	64.050,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.743.784,31	1.682.013,89	1.917.982,58	1.755.571,78	1.894.086,33	1.633.728,35	1.649.221,30	1.845.697,23	1.770.091,07	1.759.364,74	1.761.793,93	1.761.789,69	21.175.125,20	23.584.750,00
Transferências Correntes	13.443.772,88	12.229.841,47	12.424.184,42	14.750.804,09	15.213.143,38	12.058.559,93	12.012.640,73	14.315.026,18	13.315.626,85	19.687.701,62	15.521.966,22	21.741.763,15	176.715.030,92	187.095.950,00
Cota-Parte do F.P.M.	4.462.022,73	4.672.383,98	5.444.594,26	5.846.586,44	6.335.274,07	4.955.912,99	5.160.889,78	4.317.003,76	5.525.961,94	8.914.106,22	5.584.816,88	7.494.179,37	68.713.732,42	68.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.596.092,63	3.049.146,10	2.566.104,83	2.518.949,08	3.532.365,95	2.796.789,99	2.386.234,49	3.533.885,41	3.024.245,71	3.484.991,18	2.948.314,82	2.743.241,71	35.180.361,90	40.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.265.834,92	1.209.145,37	784.497,71	705.315,28	633.858,53	505.678,24	415.361,47	402.591,85	281.804,02	271.649,89	2.483.729,52	4.557.697,80	14.517.164,60	16.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	96,82	210,74	266,70	1.551,06	90,17	172,27	2.530,05	33.580,87	23.875,05	24.045,10	24.429,91	519,26	111.368,00	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	34.582,15	29.890,50	31.460,76	39.532,57	34.941,88	47.288,02	51.619,66	35.046,10	38.919,82	41.552,19	35.788,38	40.366,95	460.988,98	410.000,00
Transferências do FUNDEB	1.790.983,93	1.855.713,67	1.684.998,35	1.740.113,95	1.954.346,46	1.714.402,37	1.581.228,22	1.968.301,64	1.835.949,75	2.098.514,20	2.135.521,08	2.568.564,10	22.928.637,72	22.950.000,00
Outras Transferências Correntes	2.294.159,70	1.413.351,11	1.912.261,81	3.898.755,71	2.722.266,32	2.038.316,05	2.414.777,06	4.024.616,55	2.584.870,56	4.852.842,84	2.309.365,63	4.337.193,96	34.802.777,30	39.535.950,00
Outras Receitas Correntes	16.568,73	32.992,16	226.342,92	468.981,25	99.911,88	95.191,06	70.278,58	65.753,39	149.224,41	182.038,10	458.152,61	85.518,25	1.950.953,34	603.400,00
DEDUÇÕES (II)	**1.871.725,70**	**1.792.155,17**	**1.765.384,66**	**1.822.386,70**	**1.598.052,07**	**1.661.168,12**	**1.381.060,68**	**1.664.421,41**	**1.778.961,17**	**2.004.991,29**	**2.215.415,74**	**2.983.953,17**	**22.539.675,88**	**23.322.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.871.725,70	1.792.155,17	1.765.384,66	1.822.386,70	1.598.052,07	1.661.168,12	1.381.060,68	1.664.421,41	1.778.961,17	2.004.991,29	2.215.415,74	2.983.953,17	22.539.675,88	23.322.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**16.267.953,90**	**16.134.320,59**	**18.229.077,32**	**18.410.766,12**	**19.225.362,28**	**15.404.730,26**	**15.698.949,73**	**18.114.602,59**	**17.246.381,66**	**23.664.574,85**	**19.514.098,24**	**24.571.009,89**	**222.481.827,43**	**239.622.730,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.267.953,90	16.134.320,59	18.229.077,32	18.410.766,12	18.675.362,28	15.404.730,26	15.698.949,73	18.114.602,59	17.246.381,66	23.364.574,85	19.514.098,24	24.571.009,89	221.631.827,43	239.622.730,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	279.576,00	279.576,00	279.576,00	279.576,00	279.576,00	273.928,00	265.456,00	265.456,00	265.456,00	530.912,00	285.384,00	285.384,00	3.569.856,00	3.400.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	15.988.377,90	15.854.744,59	17.949.501,32	18.131.190,12	18.395.786,28	15.130.802,26	15.433.493,73	17.849.146,59	16.980.925,66	22.833.662,85	19.228.714,24	24.285.625,89	218.061.971,43	236.222.730,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 11/04/2025, às 10:37:03.														
Nota(s) Explicativa(s):														

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO
Contadora - MG-105453/O-2 - MG-

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:E21D86A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESTOS A PAGAR POR ÓRGÃO E PODER

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2025		
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / MÊS FEVEREIRO 2025														
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)														R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024							

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	297,16	8.188.528,78	8.184.282,36	0,00	4.543,58	7.029.507,70	11.811.171,04	7.501.314,17	6.156.466,04	93.280,00	12.590.932,70	12.595.476,28
PODER EXECUTIVO	297,16	8.188.528,78	8.184.282,36	0,00	4.543,58	7.029.507,70	11.780.084,78	7.470.937,77	6.126.089,64	93.280,00	12.590.222,84	12.594.766,42
GABINETE DO PREFEITO	0,00	226.276,32	226.276,32	0,00	0,00	92.851,00	95.484,97	81.286,83	81.286,83	3.318,16	103.730,98	103.730,98
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	86.974,27	86.974,27	0,00	0,00	0,00	2.158,72	1.125,62	1.125,62	152,60	880,50	880,50
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00	0,00	1.780,00	1.780,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	880.046,56	880.046,56	0,00	0,00	2.784,38	620.353,22	609.970,40	609.970,40	4.568,89	8.598,31	8.598,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	0,00	284.618,41	283.894,94	0,00	723,47	635,15	89.963,90	62.874,50	62.607,84	3.629,98	24.361,23	25.084,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	276.640,53	276.305,50	0,00	335,03	110.086,84	429.907,98	268.599,30	268.599,30	4.724,36	266.671,16	267.006,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	22,41	669.450,55	669.450,55	0,00	22,41	386.537,82	392.518,47	387.596,10	387.596,10	1.357,51	390.102,68	390.125,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	65.447,79	65.447,79	0,00	0,00	275.133,10	209.115,25	13.411,52	13.411,52	1.488,23	469.348,60	469.348,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	155.415,18	152.227,26	0,00	3.187,92	216,91	24.840,01	9.099,07	9.099,07	1.274,22	14.683,63	17.871,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11,49	1.792.775,19	1.792.775,19	0,00	11,49	25.292,53	2.103.888,33	1.824.319,10	1.695.841,10	30.733,95	402.605,81	402.617,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	146.740,42	146.740,42	0,00	0,00	0,00	42.782,99	39.102,54	39.102,54	2.089,45	1.591,00	1.591,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	325.029,92	325.029,92	0,00	0,00	3.218.330,83	721.027,84	393.491,62	313.750,75	1.510,03	3.624.097,89	3.624.097,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	128.997,15	128.997,15	0,00	0,00	57.171,92	904.032,29	685.725,71	52.815,72	2.818,22	905.570,27	905.570,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	263,26	2.946.584,28	2.946.584,28	0,00	263,26	1.881.776,69	4.674.251,05	2.542.237,06	2.043.304,45	35.614,40	4.477.108,89	4.477.372,15
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	203.532,21	203.532,21	0,00	0,00	976.910,53	1.469.759,76	550.318,40	545.798,40	0,00	1.900.871,89	1.900.871,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.086,26	30.376,40	30.376,40	0,00	709,86	709,86
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.086,26	30.376,40	30.376,40	0,00	709,86	709,86
Total (III) = (I + II):	**297,16**	**8.188.528,78**	**8.184.282,36**	**0,00**	**4.543,58**	**7.029.507,70**	**11.811.171,04**	**7.501.314,17**	**6.156.466,04**	**93.280,00**	**12.590.932,70**	**12.595.476,28**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 11/04/2025, às 10:39:11.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:A0542695

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 11/04/2025, às 10:44:03.											
Nota(s) Explicativa(s):											

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal – Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:03676CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NOMEAÇÕES SEM EFEITO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal n° 5.509/2025**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **10ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
1	15460066	GUSTAVO AGUIAR BALENA DE FARIA	MÉDICO DO TRABALHO	**X**						
26	15435650	MARTA VIANA FLORENTINO	PEDAGOGO	**X**						
5	15439270	AMANDA MARTINS MARIZ DE CARVALHO	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS			**X**	**X**			
7	15446920	NEWTON JUNIOR DA SILVEIRA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA					**X**		
9	15455737	RODOLFO ALVES MORAES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**X**						

3	15456949	RENATA CAMPOS ZUMPANO	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - HISTÓRIA	**X**						
7	15457079	ANNE NAVARRO MIRANDA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS							**X**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:7E2FA252

